



**Expediente:**

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL  
Gestão 2023/2024

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



## SUMÁRIO

Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	2
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	6
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	16
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	65
Prefeitura Municipal de BONITO	101
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	135
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	140
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	146
Prefeitura Municipal de CARACOL	152
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	179
Prefeitura Municipal de ELDORADO	196
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	197
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	198
Prefeitura Municipal de IGUAATEMI	262
Prefeitura Municipal de JAPORA	270
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	271
Prefeitura Municipal de JARDIM	273
Prefeitura Municipal de JUTI	276
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	281
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	375
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	379
Prefeitura Municipal de NIOAQUE	462
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	463
Prefeitura Municipal de PARANHOS	498
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	499
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	508
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	558
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	565
Prefeitura Municipal de SONORA	573
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	577
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	619
Prefeitura Municipal de TERNOS	638
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	650

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ANTÔNIO JOÃO**

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Edital nº 18/2023 – CMDCA – ANTONIO JOÃO

28 de setembro de 2023

“Homologação dos respectivos membros a participar de Presidente e Mesário para eleição dia 01 de outubro de 2023. ”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar Municipal nº086 de 27 de março de 2019 HOMOLOGA, para conhecimento dos interessados, os respectivos membros a participar de Presidente e Mesário para eleição no dia 01 de outubro de 2023 do Processo de Escolha para Composição dos Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes, para o Período de 2024/2028:

Seção 01:

Presidente: Karina Nunes Custódio

Mesário: Rosymeire Lopes

Mesário: Fabia Riquelme

Seção 02:

Presidente: Regiane Barbosa

Mesário: Evelyn Scherer

Mesário: Regina Aguilar de Oliveira Valensuelos

Seção 03:

Presidente: Sercy da Conceição Chimenes

Mesário: Alessandra da Silva Vilhalba

Mesário: Sonayra Nogueira

Seção 04:

Presidente: Ruthely dos Santos Soares

Mesário: Renata Dias Ortega

Mesário: Solange da Silva Quisso

Suplentes:

Lucineid Guimarães

Ana Paula Benites

Higor Gamarra Flores

Adão Flores Malhada

Presidente da Comissão do Processo de Escolha

A via original encontra-se assinada.

Matéria enviada por Higor Gamarra Flores

**Departamento de Licitações  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Pregão Presencial n.º 026/2023**

A **Prefeitura Municipal de Antonio João-MS**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n.º 075/2023.

Objeto: Aquisição de uma roçadeira hidráulica do tipo central e lateral para ser utilizada pela equipe de trabalho da Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos de Antonio João/MS.

Empresa Classificada: **AGROFERRAGENS ANTONIO JOÃO LTDA ME**, vencedor do presente certame com valor total de R\$ 28.600,00 (Vinte e oito mil, seiscentos reais).

Antônio João/MS, 26 de setembro de 2023.

**Homologo** o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

**Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

**Departamento de Licitações  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL -REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 080/2023**

O **Município de Antônio João**, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua C.P.L, torna público o resultado do Pregão Presencial supra.

**Objeto:** Aquisição de utensílios de copa e cozinha e correlatos, visando atender as diversas Secretarias e Departamentos do Município de Antônio João/MS, pelo período de 12 (doze) meses.

Vencedores: **Look Mercado Ltda -ME**, CNPJ: 09.527.650/0001-64, vencedora do presente certame com valor total de **R\$ 38.219,56** (trinta e oito mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta seis centavos), **Renam Rocha Portella Rocha – R7 Comércio e Serviços**, CNPJ: 28.642.549/0001-07, vencedora do presente certame com valor total de **R\$ 12.214,74** (doze mil, duzentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos), e **Multiwork Comércio e Serviços Ltda**, CNPJ: 42.456.341/0001-16, vencedora do presente certame com valor total de **R\$ 26.644,67** (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Antônio João-MS, 20 de setembro de 2023

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira.

Prefeito Municipal

### EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com base nos formais e informações constantes de processo licitatório N.º 080/2023 referentes à licitação realizada na modalidade de Pregão Presencial n.º 029/2023, tendo por objeto a Aquisição de utensílios de copa e cozinha e correlatos, visando atender as diversas Secretarias e Departamentos do Município de Antônio João/MS, pelo período de 12 (doze) meses, considerando que foram observados os preceitos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e lei n.º 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICO o procedimento licitatório, que teve como vencedoras as empresas: **Look Mercado Ltda -ME**, CNPJ: 09.527.650/0001-64, vencedora do presente certame com valor total de **R\$ 38.219,56** (trinta e oito mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta seis centavos), **Renam Rocha Portella Rocha – R7 Comércio e Serviços**, CNPJ: 28.642.549/0001-07, vencedora do presente certame com valor total de **R\$ 12.214,74** (doze mil, duzentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos), e **Multiwork Comércio e Serviços Ltda**, CNPJ: 42.456.341/0001-16, vencedora do presente certame com valor total de **R\$ 26.644,67** (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Antônio João/MS, 20 de setembro de 2023

**Luiz Carlos Vendruscolo**

Pregoeiro

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato – Termo de Fomento

#### Extrato do Contrato Nº 002/2023

**Partes:** Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS e ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO AS COOPERATIVAS DO NORDESTE - ASSOCENE

**OBJETO:** Termo de fomenta que entre si celebram o município de Antônio João e Associação de Orientação as Cooperativas do Nordeste – ASSOCENE, para os fins nele especificados.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no orçamento do Fundo Municipal de Habitação, elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA. Proj Atv. 2037.

**Valor Global:** R\$ 240 .000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

**Vigência:** R\$ 12 meses (26/09/2023 a 26/09/2024)

**DATA DA ASSINATURA:** 26/09/2023

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 13.465 de 2017, Lei Federal nº 8.666 de 1993, Lei Federal nº 13.303 de 2016 e o Decreto Federal nº 9.310 de 2018 .

Assinam: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira – Prefeito Municipal

e

Adriano da Silva Martins – Presidente da ASSOCENE

Matéria enviada por ELIEZER DE ALMEIDA LOPES

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**REPUBLICA - SE POR INCORREÇÃO**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

#### RESOLUÇÃO/SEMEC/003/2023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a regulamentação da avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à Direção de Instituição Educacional da Rede Municipal de Ensino de Antonio João/MS e da outras providências.*

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010 e na Legislação CME

nº 086 vigente para o Sistema Municipal de Ensino do Município de Antonio João Estado de Mato Grosso do Sul,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n.º 14.133, de 20 de dezembro de 2020, e a Resolução n.º 01, de 27 de julho de 2022, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica.

**CONSIDERANDO** o DECRETO Nº 353, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022, estabelece o processo de seleção de gestores das unidades escolares da rede municipal de ensino da cidade de Antonio João e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Lei 14.113/2020, que regulamenta o novo FUNDEB estabelecendo critérios para o recebimento do VAAR, art. 14, § 1º, inciso I, a saber: provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho.

**CONSIDERANDO** o artigo 68 da LEI COMPLEMENTAR 030/2009, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Rede Municipal de Ensino.

**CONSIDERANDO** o artigo 01 da LEI COMPLEMENTAR Nº 048/2013 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013, que dispõe da nova redação aos §§ 1º, 2º e 3º, acrescenta os §§ 5º, 6º, 7º, 8º e 9º do art. 68 "caput", da Lei Complementar 030, de 17 de dezembro de 2009.

**CONSIDERANDO** o anexo "a" da RESOLUÇÃO Nº 1, DE 27 DE JULHO DE 2022 que estabelece as regras de aferição da condicionalidade de gestão escolar nos estados e municípios para o exercício de 2023,

**RESOLVE:**

## **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Esta Resolução dispõe sobre a regulamentação de instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de Instituição Educacional da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º.** Será criada uma comissão, constituída por no mínimo 3 (três) e, no máximo 5(cinco) membros titulares, a saber:

**I** – Secretário Municipal de Educação e Cultura ou 01(um) servidor por ele designado;

**II** – Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal ou 01 (um) servidor por ele indicado;

**III** – 01(um) representante do Sindicato da classe dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino;

**IV** – 01(um) representante do Conselho Municipal de Educação;

**V** – 01(um) representante da Câmara Municipal de vereadores.

**§ 1º.** Os membros da Comissão serão instituídos por Decreto do Chefe do Poder executivo.

**§ 2º.** A Comissão será presidida pelo(a) Secretário (a) Municipal de Educação ou servidor por ele indicado.

**§ 3º.** Não poderão integrar a Comissão:

**a)** Os professores que pretendem concorrer à direção escolar;

**b)** Os profissionais com parentesco até terceiro grau com qualquer um dos candidatos.

**Art. 3º.** A comissão divulgará o resultado da avaliação em DIÁRIO OFICIAL, como **APTO** ou **NÃO APTO**, caberá pedido de reconsideração no prazo de 24h (vinte e quatro) horas após a PUBLICAÇÃO, apresentado em forma de ofício ao presidente da comissão.

## **CAPÍTULO II DOS ASPECTOS DA AVALIAÇÃO**

**Art. 4º.** A avaliação de mérito e desempenho abrangerá os seguintes aspectos:

**I** – Ter concluído o curso de gestão ABNC DAS COMPETÊNCIAS GERAIS DO DIRETOR ofertado pela FADEB em parceria com a Secretaria Municipal de Educação **OU** curso de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU em GESTÃO ESCOLAR reconhecido pelo MEC;

**II** – Apresentar um Plano de Trabalho para a Gestão da Escola em conformidade com as legislações vigentes deve explicitar os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros prioritários para a gestão dos candidatos e destacar os objetivos, metas e estratégias para melhoria na qualidade da educação, bem como estratégias para preservação de patrimônio público e para participação da comunidade no cotidiano escolar, na gestão dos recursos financeiros e no acompanhamento e na avaliação das ações pedagógicas.

**III** – Aperfeiçoamento profissional;

**IV** – Assiduidade;

**V** – Participação em reuniões pedagógicas/administrativas.

## **CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 6º.** No caso de afastamento do diretor por até 30(trinta) dias, a substituição será feita interinamente pelo diretor adjunto, caso tenha, ou um diretor interino designado pela Secretaria Municipal de Educação;

**Art. 7º.** Quando o afastamento for superior a 30(trinta) dias, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação designar o diretor adjunto, caso tenha, ou outro profissional com as mesmas especificidades no período que fizer necessário.

**Art. 8º.** Quando houver vacância, renúncia ou afastamento do Diretor, faltando mais de 06(seis) meses para o término do mandato, a designação do diretor será feito através de um novo processo de escolha.

**Art. 9º.** O diretor que tiver interesse em pleitear novo mandato deverá se submeter ao processo de avaliação de mérito e desempenho.

**Art. 10º.** Em anexo consta o cronograma de execução.

**Art. 11º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CRISTIANE DA SILVA RAMOS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**ANEXO I**

<b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO</b>	
INSCRIÇÃO	02 DE OUTUBRO E 03 DE OUTUBRO DE 2023 (HORÁRIO COMERCIAL)
PERÍODO DE AVALIAÇÃO	04 DE OUTUBRO E 05 DE OUTUBRO DE 2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	06 DE OUTUBRO DE 2023
APRESENTAÇÃO DE RECURSOS	06 DE OUTUBRO DE 2023 (24 HORAS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO)
RESULTADO FINAL	10 DE OUTUBRO DE 2023

Matéria enviada por REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA BARROS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BATAGUASSU****CENTRO CULTURAL (BATAGUASSU)****ATA 002/2023 CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS E COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI FEDERAL COMPLEMENTAR 195/2022 LEI PAULO GUSTAVO (LPG) CONFECCÃO DE EDITAL MUNICIPAL CRITÉRIOS E REGULAMENTAÇÃO.****Ata 002/2023**

Aos vinte e oito dias dois mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três se reuniram na sala da Coordenadoria do Centro Cultural de Bataguassu, representantes do Conselho Municipal de Políticas Públicas Culturais e representantes do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal Complementar nº 195 de 8 de julho de 2022, popularmente conhecida como Lei Paulo Gustavo (LPG), para decidir em comum acordo a formatação do Edital que irá reger os parâmetros e a regulamentação municipal para determinar os critérios para inscrição de projetos culturais de agentes ou espaços culturais a fins de serem contemplados com recursos recebidos pelo município de Bataguassu oriundos do Governo Federal por meio do Ministério da Cultura (Minc), abertas as discussões acerca da pauta ambos membros representantes do Conselho e do Comitê debateram acerca dos pontos principais a serem elencados no Edital municipal, baseando-se em um esboço os membros representantes presentes decidiram levar cópia do esboço para casa para estudar e analisar, e fazer anotações para serem tratadas em uma nova reunião que já ficou marcada para amanhã dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e três no mesmo local as nove horas no período matutino. Sendo só para o momento a reunião se deu por encerrada e esta Ata foi lavrada e segue assinada por mim e pelos demais presentes.

José Carlos Guedes

Maria Aparecida Businaro Meira

Igor José de Moraes Cardoso

Eugênio Inácio dos Santos

Bianca Pereira Lima dos Santos

Maria Aparecida da Costa Mateini

Jaime Augusto Nitta Maia Lousa

Matéria enviada por IGOR JOSÉ DE MORAIS CARDOSO

**DECRETO Nº 168/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023****"DISPÕE SOBRE UNIFICAÇÃO E DESMEMBRAMENTO DOS IMÓVEIS URBANOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**AKIRA OTSUBO**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 709/92 de 17.06.92, com as alterações introduzidas pela Lei 2.129/2014 que prescreve sobre espécie de parcelamento de solo conferida ao Poder Público,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica autorizado a unificação e desmembramento dos imóveis urbanos, correspondentes aos Lotes 12, 13 e 14 da Quadra 89, situados nesta cidade e comarca de Bataguassu-MS, pertencentes às Matrículas nº 3360, 2131 e 6632, respectivamente, registrados no Cartório de Registro de Imóveis, Registro Geral, Comarca e Cidade de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, passando a considerar a seguinte descrição:

**MEMORIAL DESCRITIVO****1. IDENTIFICAÇÃO.**

PROPRIETÁRIOS: STEFAN BOLACH FILHO – CPF: 543.775.448-53 (Lotes 12 e 13)

MARCELO QUEIROZ DE SOUZA – CNPJ: 70.360.615/0001-04 (Lote 14)

OBJETIVO: Unificação e desmembramento de lote urbano

IMÓVEIS: QUADRA 89, LOTE 12, LOTE 13 E LOTE 14.

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: BATAGUASSU-MS

MATRÍCULA(S) Nº: 3360 (lote 12), Nº: 2131 (lote 13) e Nº: 6632 (lote 14)

ÁREA TOTAL: 1485,00 m<sup>2</sup>

**2. SITUAÇÃO ATUAL**

Situação atual de perímetro e descrição do Lote se encontra conforme descrito nas matrículas nº 3360 (lote 12), nº 2131 (lote 13) de propriedade de Stefan Bolach Filho e matrícula nº 6632 (lote 14) de propriedade de Marcelo Queiroz de Souza, registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Bataguassu-MS.

**3. SITUAÇÃO INTERMEDIARIA**

Descrição: Unificação dos Lotes 12, 13 e 14 e denomina-lo Lote 12-U, da quadra 89, situado do lado par da Rua Ponta Porã, distante a 30,00 metros da Rua José Vicente Vitoritti, do bairro denominado "Patrimônio de Bataguassu", nesta cidade e comarca de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 1485,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e limitações (de quem do lote olha para a rua): Frente, 33,00 metros confrontando com a Rua Ponta Porã; Fundos, 33,00 metros, sendo 10,00 metros confrontando com os Lotes 06 e 20,60 metros confrontando com Lote 07; Lado Direito, 45,00 metros confrontando com o lote 15; Lado Esquerdo, 45,00 metros sendo 15,40 metros

confrontando com o Lote 08, 13,60 metros confrontando com o Lote 09 e 17,00 metros confrontando com o Lote 11.

#### APRESENTAÇÃO DA SITUAÇÃO PRETENDIDA

Desmembrar o Lote 12U (1485,00m<sup>2</sup>) para torna-lo 12A (220,00m<sup>2</sup>), 12B (242,00m<sup>2</sup>) e 12C (1023,00m<sup>2</sup>).

#### 4. SITUAÇÃO PRETENDIDA

##### LOTE 12A – 220,00 M<sup>2</sup>

Descrição: Um lote Urbano, denominado lote 12A, da quadra 89, lado par da Rua Ponta Porã, a 30,00 metros da esquina com a José Vicente Virititti, do bairro denominado "Patrimônio de Bataguassu", nesta cidade e comarca de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 220,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a rua: Frente: 10,00 metros confrontando com a Rua Ponta Porã; Fundo: 10,00 metros confrontando com o Lote 12C; Lado direito: 22,00 metros confrontando com o Lote 12B e Lado esquerdo: 22,00 metros, sendo 5,00 metros confrontando com os Lotes 09 e 17,00 metros confrontando com o Lote 11.

##### LOTE 12B - 242,00 M<sup>2</sup>

Descrição: Um lote Urbano, denominado lote 12B, da quadra 89, lado par da Rua Ponta Porã, a 40,00 metros da esquina com a José Vicente Virititti, do bairro denominado "Patrimônio de Bataguassu", nesta cidade e comarca de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 242,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a rua: Frente: 11,00 metros confrontando com a Rua Ponta Porã; Fundo: 11,00 metros confrontando com o Lote 12C; Lado direito: 22,00 metros confrontando com o Lote 12C e Lado esquerdo: 22,00 metros confrontando com o Lote 12A.

##### LOTE 12C – 1023,00 M<sup>2</sup>

Descrição: Um lote Urbano, denominado lote 12C, da quadra 89, lado par da Rua Ponta Porã, a 51,00 metros da esquina com a José Vicente Virititti, do bairro denominado "Patrimônio de Bataguassu", nesta cidade e comarca de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 1023,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a rua: Frente: 12,00 metros confrontando com a Rua Ponta Porã; Fundo: 33,00 metros, sendo 10,00 metros confrontando com o Lote 06 e 20,60 metros confrontando com o Lote 07; Lado direito: 45,00 metros confrontando com o Lote 15; Lado esquerdo: 23,00 metros, sendo 15,40 metros confrontando com o Lote 08 e 8,60 metros confrontando com o Lote 09; defletindo para a direita, mede: 21,00 metros, sendo 10,00 metros confrontando com o Lote 12A e 11,00 metros confrontando com o Lote 12B; defletindo para a esquerda, mede: 22,00 metros confrontando com o lote 12B.

**Artigo 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu,** Estado de Mato Grosso do Sul, em  
1

de Setembro de 2023.

**Akira Otsubo**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se.**

**José Carlos Zanardo**  
**Secretário de Administração e Finanças**

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

#### DECRETO Nº 174/2023 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

#### "DISPÕE SOBRE REMEMBRAMENTO DOS IMÓVEIS URBANOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**AKIRA OTSUBO**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 709/92 de 17.06.92, com as alterações introduzidas pela Lei 2.129/2014 que prescreve sobre espécie de parcelamento de solo conferida ao Poder Público,

#### D E C R E T A:

**Artigo 1º** Fica autorizado o remembramento dos imóveis urbanos, correspondentes aos Lotes, 13 e 14 da Quadra X, localizados nos Loteamento denominado NOVA PORTO XV DE NOVEMBRO nesta cidade e comarca de Bataguassu-MS, pertencentes às Matrículas nº 6.065 e 6.066, respectivamente, fls 187 e 188 –Livro nº 2-AF, registrados no Cartório de Registro de Imóveis, Registro Geral, Comarca e Cidade de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, passando a considerar a seguinte descrição:

**Propriedade:** Lote 13U da Quadra X

**Local:** rua Dona Nega, nº 105, distrito Nova Porto XV

**Município:** Bataguassu **Comarca:** Bataguassu **UF:** MS

**Perímetro:** 128,00 m **Área Terreno:** 1.008,00 m<sup>2</sup> **Área Construída:** 110,34 m<sup>2</sup>

**Matrícula de origem:** 6.065 e 6.066 do SRI de Bataguassu

**Objetivo:** Descrição da situação de TRANSIÇÃO. LOTE 13U, resultante do remembramento dos lotes 13 e 14 da quadra X

#### DESCRIÇÃO

UM IMÓVEL URBANO, situado à 15 metros da esquina da rua Dona Nega, lado ímpar, com a rua Delcideo Corrêa, lado par, no distrito Nova Porto XV, comarca de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, com a área total de 1.008,00 m<sup>2</sup> (Um mil e oito metros quadrados), limitando-se (de quem do lote olha para a rua): **Frente:** 28,00 metros, com a rua Dona Nega, lado ímpar; **Fundo:** 14,00 metros, com o Lote nº 9 da Quadra X; 14,00 metros, com o Lote nº 10 da Quadra X; **Lado Direito:** 36,00 metros, com o Lote nº 15 da Quadra X; **Lado Esquerdo:** 21,00 metros, com o Lote nº 12A da Quadra X; 15,00 metros, com o Lote nº 12B da Quadra X.

**Obs.:** A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Memorial elaborado conforme descritivo da matrícula do imóvel.

**Proprietário:** Luiz Carlos dos Santos

**Propriedade:** Lote 13A da Quadra X

**Local:** rua Dona Nega, nº 105, distrito Nova Porto XV

**Município:** Bataguassu **Comarca:** Bataguassu **UF:** MS

**Perímetro:** 70,00 m **Área Terreno:** 294,00 m<sup>2</sup> **Área Construída:** 55,17 m<sup>2</sup>

**Matrícula de origem:** 6.065 do SRI de Bataguassu

**Objetivo:** Descrição da situação PRETENDIDA, resultante do desmembramento do Lote 13U

#### DESCRIÇÃO

UM IMÓVEL URBANO, situado à 15 metros da esquina da rua Dona Nega, lado ímpar, com a rua Delcideo Corrêa, lado par, no distrito Nova Porto XV, comarca de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, com a área total de 294,00 m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e quatro metros quadrados), limitando-se (de quem do lote olha para a rua): **Frente:** 14,00 metros, com a rua Dona Nega, lado ímpar; **Fundo:** 14,00 metros, com o Lote nº 13B da Quadra X; **Lado Direito:** 21,00 metros, com o Lote nº 13B da Quadra X; **Lado Esquerdo:** 21,00 metros, com o Lote nº 12A da Quadra X.

**Obs.:** A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Memorial elaborado conforme descritivo da matrícula do imóvel.

**Proprietário:** Denis Rodrigues de Araújo

**Propriedade:** Lote 13B da Quadra X

**Local:** rua Dona Nega, nº 95, distrito Nova Porto XV

**Município:** Bataguassu **Comarca:** Bataguassu **UF:** MS

**Perímetro:** 128,00 m **Área Terreno:** 714,00 m<sup>2</sup> **Área Construída:** 55,17 m<sup>2</sup>

**Matrícula de origem:** 6.066 e 6.065 do SRI de Bataguassu

**Objetivo:** Descrição da situação PRETENDIDA, resultante do desmembramento do Lote 13U.

#### DESCRIÇÃO

UM IMÓVEL URBANO, situado à 29,00 metros da esquina da rua Dona Nega, lado ímpar, com a rua Delcideo Corrêa, lado par, no distrito Nova Porto XV, comarca de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, com a área total de 714,00 m<sup>2</sup> (setecentos e quatorze metros quadrados), limitando-se (de quem do lote olha para a rua): **Frente:** 14,00 metros, com a rua Dona Nega, lado ímpar; **Fundo:** 14,00 metros, com o Lote nº 9 da Quadra X; 14,00 metros, com o Lote nº 10 da Quadra X; **Lado Direito:** 36,00 metros, com o Lote nº 15 da Quadra X; **Lado Esquerdo:** 21,00 metros, com a lateral do Lote nº 13A da Quadra X; 14,00 metros, com o fundo do Lote nº 13A da Quadra X; 15,00 metros com o Lote nº 12B da Quadra X.

**Obs.:** A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Memorial elaborado conforme descritivo da matrícula do imóvel.

**Artigo 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em  
19

de Setembro de 2023.

**Akira Otsubo**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se.**

**José Carlos Zanardo**  
**Secretário de Administração e Finanças**

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

#### DECRETO Nº 176/2023 DE 28 DE SETEMBRO 2023

**“DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Akira Otsubo**, Prefeito Municipal do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a morte prematura do Vereador **JAIME ARAGÃO DA SILVA (JAIME DO XV)**, homem honrado, republicano, sempre dedicado as causas públicas, especialmente das pessoas mais carentes e pelo povo Bataguassuense,

**CONSIDERANDO** o sentimento de consternação que abateu sobre os munícipes de Bataguassu, em especial do Distrito da Nova Porto XV e Bairro São Sebastião da Reta A1, com a precoce partida do Vereador JAIME DO XV.



**D E C R E T A:**

**Artigo 1º. LUTO OFICIAL** por 3 (três) dias consecutivos em todo o território do Município de Bataguassu, em sinal de profundo pesar em decorrência do falecimento do Vereador **JAIME ARAGÃO DA SILVA (JAIME DO XV)**, ocorrida na data de 27 de Setembro de 2023.

**Artigo 2º** . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 28/09/2023, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, 28 de Setembro de 2023.

**Akira Otsubo**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se.**

**José Carlos Zanardo**  
**Secretário de Administração e Finanças**

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 012/2023**  
**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR PRAZO DETERMINADO**  
**EDITAL N.º 01/2023 – ABERTURA - INSCRIÇÕES**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 2.652/2019 de 06 de Dezembro de 2019, Artigo 2º, Inciso XII, Alínea "c", torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para cadastro reserva, o **Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Merendeira e Lixeiro Varredor**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bataguassu-MS, para o ano de 2023, para suprir a demanda de servidores que se encontram afastados, cedidos ou com aposentadorias provisórias.

**INSCRIÇÃO:**

LOCAL	PERÍODO	HORÁRIO
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	De 29/09/2023 à 08/11/2023 (dias úteis)	9 horas às 11:30 horas e das 14 horas às 16:00 horas

**DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO:**

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	SALÁRIO
Merendeira	40 horas/semanais	Cadastro Reserva	R\$ 1.302,00
Lixeiro Varredor	40 horas/semanais	Cadastro Reserva	R\$ 1.302,00

**1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A inscrição será efetuada em formulário próprio e será realizada com base no disposto neste edital, e nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua Anaurilândia, nº 543- Centro.

**1.2.** É condição essencial para inscrever-se neste processo seletivo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste edital e legislação pertinente.

**1.3.** É de responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente os prazos referentes a este processo seletivo, desde o edital de abertura até o edital de convocação.

**1.4.** Fica instituída em Portaria, por ato próprio da Secretária Municipal de Educação e Cultura, uma comissão, que terá como atribuições executar, monitorar e avaliar as ações referentes ao processo seletivo simplificado.

**1.5.** O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de Merendeira e Lixeiro Varredor para suprir a demanda das Unidades Escolares (Escolas e Centro de Educação Infantil) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**I – Requisitos Básicos:**

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, atender à legislação em vigor;

Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

Ensino Fundamental Completo;

Estar quite com as obrigações militares;

Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre;

Ter capacidade física para a função a ser desempenhada;

Não estar aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsória (federal, estadual e municipal).

**1.6.** As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

**1.7.** No ato da inscrição, o candidato deverá entregar ficha de inscrição (Anexo II) preenchida e assinada, com foto, bem como as cópias reprográficas dos seguintes documentos:

RG, CPF, PIS/PASEP;

Título de Eleitor e Comprovante de 1ª e 2ª votação;

Certificado de Reservista;  
Comprovante de Residência;  
Histórico ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;  
Declaração de Tempo de serviço prestado na Administração Pública;  
Declaração de Tempo de serviço na área de Merendeira ou Lixeiro Varredor;  
Qualificação cadastral no E-social correta, se houve mudança no nome;  
Carteira de Trabalho;

## **2. DAS ATRIBUIÇÕES DE MERENDEIRA E LIXEIRO VARREDOR**

### **2.1 – Merendeira:**

- Fazer a merenda, diversificando-a sempre que necessário, preparar e servir a mesma, controlando-a quantitativa e qualitativamente;
- Conservar o local de preparação da merenda em boas condições de trabalho procedendo à limpeza e arrumação;
- Respeitar os alunos tratando-os com delicadeza e carinho;
- Respeitar o trabalho do colega deixando que ele participe também do serviço da cozinha;
- Atuação na cozinha das unidades de ensino, creches, etc, do município, na preparação e conservação de alimentos destinados aos alunos da rede municipal;
- zelar pela limpeza e organização da cozinha;
- Receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias;
- Preparar a merenda de acordo com o cardápio elaborado por nutricionista;
- Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar;
- Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda;
- Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar, controlando entrada e saída, data de validade dos alimentos;
- Armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo, observando os aspectos dos alimentos antes e depois de sua preparação, quanto ao cheiro, cor e sabor;
- Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola;
- Registrar o número de refeições distribuídas assim como o cardápio, anotando em impressos próprios, para possibilitar cálculos estatísticos;
- Receber ou recolher louças e talheres após as refeições lavando-os;
- Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha (gás, material de limpeza, despensa, refeitório);
- Cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados;
- Manter a mais rigorosa higiene nas dependências de preparo, armazenamento, distribuição da merenda e refeitório;
- Trajar o uniforme fornecido pelo Serviço de Alimentação Escolar do município ou pela direção da escola (avental, ja-leco, touca);
- Manter um bom relacionamento com o (a) diretor (a), professores, alunos e demais funcionários.

### **2.2 Lixeiro Varredor:**

- Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins, pátio);
- Utilização de produtos de limpeza;
- Transportes de móveis e objetos em geral;
- Serviços de carga e descarga de materiais;
- Serviços de copa e cozinha (preparo e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.);
- Serviços de lavanderia (lavar e passar roupas);
- Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função;
- Limpar áreas administrativas;
- Limpar áreas externas
- Terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Cuidar e dar destino adequado ao lixo;
- Manter o material de serviço e bom estado;
- Cumprir determinações emanadas de ordem superior e ser ético e compromissado com a função ou cargo que exerce;
- Organização de arquivos diversos, controles de patrimônios;
- Coordenação de manutenção de mobiliários e equipamentos;
- Auxiliar atividades de manutenção em imóveis.

2.3 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

## **3. DO PROCESSO SELETIVO E PONTUAÇÃO**

3.1 O processo seletivo simplificado dar-se-á com a somatória de pontos de Tempo de Serviço na área pretendida e Prova Objetiva, conforme anexo I, resultando num total de 20 (vinte) pontos.

3.2 Os Conteúdos Programáticos da Prova Objetiva encontram-se dispostos no Anexo 2 deste Edital.

3.3 A prova será composta de 15 (quinze) questões formuladas em modalidade objetiva, cuja resposta correta deverá

constar de um rol de múltipla escolha, em até 04 (quatro) alternativas de respostas, onde apenas uma se constitui correta para o proposto no enunciado, abrangendo as áreas de: Língua Portuguesa e Conhecimentos Específico da área – 10 (dez) questões, Matemática – 05 (cinco) questões, constando conteúdo programático da prova objetiva no Anexo III do presente instrumento, sendo atribuído a cada questão respondida corretamente 01 (um) ponto;

3.4 A Comissão Técnica de Avaliação deste Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos exigidos neste instrumento convocatório;

#### 4. DO CRONOGRAMA

DATA	PROCEDIMENTO	LOCAL	HORÁRIO
29/09/2023 à 06/10/2023	Período de Inscrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	8 horas às 11:30 horas e das 14 horas às 16 horas (Horário de Brasília)
16/10/2023	Divulgação da lista dos inscritos	Site da Prefeitura/ Diário Oficial	
17/10/2023 e 18/10/2023	Interposição de recurso da lista de inscritos e pontuação, com apresentação de requerimento para a Comissão.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	9 horas às 12 horas (Horário de Brasília)
19/10/2023	Publicação da interposição de recurso, se houver	Site da Prefeitura/ Diário Oficial	
22/10/2023	PROVA ESCRITA	Escola Municipal Marechal Rondon	08 horas às 12 horas (Horário de Brasília)
23/10/2023	Divulgação do Gabarito	Site da Prefeitura/Diário Oficial	
24/10/2023	Resultado da Prova Escrita.	Site da Prefeitura/Diário Oficial	
25/10/2023 e 26/10/2023	Interposição de recursos da Prova Escrita	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	09 horas às 11:30 horas e das 14 horas às 16 horas (Horário de Brasília)
27/10/2023	Publicação das interposições se houver.	Site da Prefeitura/Diário Oficial	
30/10/2023	Publicação da Classificação Geral.	Site da Prefeitura/Diário Oficial	
31/10/2023 e 01/11/2023	Interposição de Recursos da Classificação Geral	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
03/11/2023	Publicação das interposições se houver.	Site da Prefeitura/Diário Oficial	
06/11/2023	Publicação Classificação Final	Site da Prefeitura/Diário Oficial	
07/11/2023	Homologação e convocação dos classificados do Processo Seletivo	Site da Prefeitura/Diário Oficial	
08/11/2023 A partir.	Convocação dos Classificados.	Site da Prefeitura/Diário Oficial	

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A classificação dar-se-á por ordem decrescente por intermédio da somatória do Tempo de Serviço na área pretendida e pontuação da Prova Objetiva.

5.2. Em caso de empate na classificação, o critério de desempate observará:

- maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.
- nota maior da prova objetiva.

#### 6. DO RESULTADO

6.1. O resultado está previsto para ser divulgado a partir do **dia 06 de novembro de 2023**, no **Diário Oficial do Município**, órgão de imprensa oficial do Município.

6.2. Todas as informações oficiais sobre o presente Processo Seletivo serão disponibilizadas, exclusivamente, no Diário Oficial do Município de Bataguassu.

#### 7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura que será publicado em Diário Oficial após a análise de recursos.

#### 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cabe exclusivamente à Prefeitura do Município de Bataguassu o direito de convocar os candidatos classificados em número que julgar conveniente, de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

8.2. A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.

8.3. A convocação para preenchimento da vaga será disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura por Diário Oficial do Município.

8.4. O candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, munido dos documentos comprobatórios para sua contratação.

8.5. Caso não haja contato por parte do candidato, o mesmo será desclassificado deste Processo Seletivo.

8.6. A admissão se processará mediante encaminhamento de ofício especificando a referida lotação para a Secretaria de Administração e Finanças e a posterior assinatura do contrato de trabalho, devendo o interessado comparecer impreterivelmente no local, na data e no horário apontado no ato de convocação, sob pena de entender a Administração sua tácita desistência da vaga.

8.7 No ato da convocação, o candidato deverá apresentar para a Comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura as cópias dos seguintes documentos:

- a) 01 foto 3 x 4 recente;
- b) RG e CPF;
- c) Título Eleitoral;
- d) Comprovante da última votação;
- e) Carteira de Reservista;
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Carteira de Trabalho;
- h) PIS/PASEP;
- i) Comprovante de residência atualizado;
- j) Número da conta bancária (Banco Bradesco) se tiver;
- k) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- l) CPF de filhos maiores de 08 anos e menores de 14 anos;
- m) Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
- n) Declaração de bens;
- o) Declaração que não possui outro cargo ou função;
- p) Antecedente criminal;
- q) Atestado Médico Admissional;
- r) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;

### 9. DO RECURSO

9.1 Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, endereçada à Comissão, diretamente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devendo ser entregues pelo candidato ou procurador devidamente habilitado, até 02(dois) dias úteis após a divulgação da classificação.

9.2. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato;

9.3. O recurso interposto fora do prazo não será aceito;

9.4. A interposição do recurso não terá efeito suspensivo quanto à homologação do processo seletivo.

### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As cópias reprográficas dos documentos mencionados neste Edital serão conferidas com os seus respectivos originais, sem a necessidade de autenticações no ato da entrega da documentação.

10.2 O prazo de validade deste Processo Seletivo terá duração de 12 meses, sendo prorrogável por igual período de acordo com a necessidade da administração pública.

10.3 Ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura o direito de convocar os demais candidatos classificados para aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacância por desligamento.

10.4 A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal incidentes.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura do Município de Bataguassu, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

E para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital, na forma da Lei.

Bataguassu, 28 de setembro de 2023.

**Regina Duarte de Barros Dovale**

Secretário Municipal de Educação

Decreto n.º 003 /2021 de 0/01/2021

### ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_  
 Celular: \_\_\_\_\_ Telefone fixo: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Tempo de Serviço prestado na FUNÇÃO de Merendeira / Lixeiro Varredor:	Unitária	Máxima	PONTUAÇÃO
Serviço prestado à Administração Pública: Certidão original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e carimbo do responsável, na área específica do cargo, devendo constar o período trabalhado expresso em dias.	1,0 para cada ano trabalhado	5,0	
Serviço Prestado à Empresa Privada: Cópia da Carteira Profissional (folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação de registro empregatício), com registro na área pretendida.			
<b>TOTAL</b>			

**Tempo de Serviço:** pontuação máxima de 05 (cinco) pontos:

**Prova Escrita:** pontuação máxima de 15 (quinze) pontos:

**Pontuação Geral:**

Eu \_\_\_\_\_ declaro ter conhecimento e aceito as normas e condições estabelecidas no EDITAL 01/2023 - ABERTURA - INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2023- CONTRATAÇÃO DE MERENDEIRA e LIXEIRO VARREDOR, sendo responsável pelo preenchimento da ficha de inscrição e entrega da documentação.

Assinatura do Candidato(a)

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2023

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA**

**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**MERENDEIRA E LIXEIRO VARREDOR**

**PORTUGUÊS** : 1. Interpretação de texto; leitura e compreensão das informações; vocabulário; substituição de palavras e expressões no texto. 2. Ortografia. 3. Acentuação. 4. Uso e flexão de substantivos e adjetivos: singular e plural; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino. 5. Sinônimos e antônimos. 6. Conotação e denotação. 7. Concordância verbal e concordância nominal. 8. Propaganda, imagens, formas, objetos, sinais.

**RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO** : 1. Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Fracionários. 2. Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação. 3. Problemas Sobre as Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação. 4. Regra de Três Simples. 5. Equações de Primeiro Grau. 6. Sistema Monetário Brasileiro.

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS.**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023.**

**O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS**, neste ato representada Sr. **AKIRA OTSUBO**, doravante denominado Contratante; e a empresa **R. G. PINHEIRO LTDA**, doravante denominada Contratada, representada neste ato pelo **Sr.(a). Paulo Cesar Ribeiro** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato.

**DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL** : O presente Contrato é celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº. 034/2022, e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**DO OBJETO** : **A aquisição de troféus e medalhas, visando atender a Secretaria de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura do Município de Bataguassu/MS.**

**DO VALOR** : O valor total para aquisição de troféus e medalhas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer do Município de Bataguassu/MS, objeto deste contrato, **é de R\$26.095,70 (Vinte e Seis mil, Noventa e Cinco Reais e Setenta Centavos).**

**DO PRAZO** : O presente Contrato tem duração de 06 (Seis) meses De 21/09/2023 a 20/03/2024.

**DA DOTAÇÃO** : As despesas decorrentes da contratação, objeto desse Contrato, correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

Ficha 245

Fonte 1.500.0000

Nat. De despesa 3.3.90.31.00

Secretaria SEMELJUV

**DATA DE ASSINATURA: Bataguassu -MS, 28 de Setembro de 2023.**

**ASSINAM: AKIRA OTSUBO / R. G. PINHEIRO LTDA.**

Matéria enviada por MAYCO CICERO MADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS.**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023.**

**O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS**, neste ato representada Sr. **AKIRA OTSUBO**, doravante denominado Contratante ; e a empresa **BRESCHIGLIARI & CIA LTDA**, doravante denominada Contratada, representada neste ato pelo Sr.(a). **Maurinho Breschigliari**, pactuam o presente Contrato .

**DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL** : O presente Contrato é celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº. 034/2022, e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**DO OBJETO** : **A aquisição de troféus e medalhas, visando atender a Secretaria de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura do Município de Bataguassu/MS.**

**DO VALOR** : O valor total para aquisição de troféus e medalhas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer do Município de Bataguassu/MS, objeto deste contrato, é de R\$27.261,00 (Vinte Sete Mil Duzentos e Sessenta e Um Reais).

**DO PRAZO** : O presente Contrato tem duração de 06 (Seis) meses De 21/09/2023 a 20/03/2024.

**DA DOTAÇÃO** : As despesas decorrentes da contratação, objeto desse Contrato, correrão por conta da dotação abaixo

discriminada:

Ficha 245

Fonte 1.500.0000

Nat. De despesa 3.3.90.31.00

Secretaria SEMELJUV

**DATA DE ASSINATURA: Bataguassu -MS, 28 de Setembro de 2023.**

**ASSINAM: AKIRA OTSUBO / BRESCHIGLIARI & CIA LTDA**

Matéria enviada por MAYCO CICERO MADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS.**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023.**

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS , neste ato representada Sr. AKIRA OTSUBO, doravante denominado Contratante ; e a empresa CASA DO ATLETA LTDA , representada neste ato pelo Sr.(a). Carlos Alberto Vilalba , pactuam o presente Contrato.

**DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº. 034/2022, e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**DO OBJETO: A aquisição de troféus e medalhas, visando atender a Secretaria de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura do Município de Bataguassu/MS.**

**DO VALOR:** O valor total para aquisição de troféus e medalhas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer do Município de Bataguassu/MS, objeto deste contrato, **é de R\$20.080,15 (Vinte mil e oitenta reais e Quinze centavos).**

**DO PRAZO:** O presente Contrato tem duração de 06 (Seis) meses De 21/09/2023 a 20/03/2024.

**DA DOTAÇÃO :** As despesas decorrentes da contratação, objeto desse Contrato, correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

Ficha 245

Fonte 1.500.0000

Nat. De despesa 3.3.90.31.00

Secretaria SEMELJUV

**DATA DE ASSINATURA: Bataguassu -MS, 28 de Setembro de 2023.**

**ASSINAM: AKIRA OTSUBO / CASA DO ATLETA LTDA.**

Matéria enviada por MAYCO CICERO MADA

**PORTARIA N. 281 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

**"Dispõe Sobre Instauração de Inquérito Administrativo Disciplinar, Nomeia Comissão Processante e Dá Outras Providências"**

Akira Otsubo, Prefeito do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a notícia de fato advinda de beneficiários de programas habitacionais, de que receberam boletos de quitação que em "tese" teriam sido encaminhados da AGEHAB-MS;

**CONSIDERANDO** que em verificação junto à AGEHAB-MS não houve a devida quitação, tendo sido constatado que os boletos haviam sido emitidos por servidora pública, constando, inclusive, seu nome e dados bancários como pagador/beneficiário;

**CONSIDERANDO** que os supostos fatos se deram no exercício regular de suas funções;

**CONSIDERANDO** que a servidora faz parte do quadro de funcionários em contrato temporário do quadro municipal;

**CONSIDERANDO** que é dever de toda autoridade que tenha ciência de irregularidade no serviço público promover sua imediata apuração conforme dispõe, também, o artigo 219 do Estatuto do Servidor Público Municipal;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instaurar **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de eventual infração administrativa, relativa aos fatos narrados, pela prática, em tese, do delito administrativo disposto nos artigos 188, I, II, III e IX, e 189, XII, do Estatuto do Servidor Público Municipal , atribuída inicialmente à servidora **R. F. DE A. F.** , Servidora Pública Municipal, exercendo a função de assistente administrativa, inscrita sob a matrícula funcional nº 117018-6 .

**Artigo 2º** - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores públicos, **Marcelo Moraes de Oliveira**, matrícula funcional n. 116726-4, **Aline Jeniffer de Maria Fernandes**, matrícula funcional 16853-1, e **Gislaine Aparecida Ribeiro Marcílio**, matrícula funcional n. 96199-2, todos servidores efetivos do quadro municipal, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Artigo 3º** - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária a elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Artigo 4º** - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta

Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Akira Otsubo, Prefeito do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, 28 de setembro de 2023.

**Akira Otsubo**

**Prefeito do Município de Bataguassu**

**José Carlos Zanardo**

**Secretário de Administração e Finanças**

Matéria enviada por Thiago Henrique de Oliveira Moraes

---

**Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**

**PORTARIA N. 282 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

**“Dispõe Sobre a Nomeação de Comissão Responsável pela Execução, Monitoramento e Avaliação do Processo Seletivo nº 011/2023”**

José Carlos Zanardo, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a realização do Processo Seletivo nº 011/2023 que visa a **formação de Cadastro Reserva para futura e eventual Contratação de Vigia, Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Recepcionista e Motorista**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Subprefeitura da Nova Porto XV e Superintendência do Meio Ambiente do Município de Bataguassu-MS, para o ano de 2023.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear a Comissão responsável pela execução, monitoramento e avaliação do Processo seletivo nº 011/2023, que será composta pelos servidores públicos: Aline Jeniffer de Maria Fernandes, Matrícula funcional 16853-1, Ligia Maria Vieira, Matrícula funcional 116757-2 e Patrícia da Silva Paes Zorzan, Matrícula funcional 1562-1.

**José Carlos Zanardo**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto n.º 806/2021.

Matéria enviada por Thiago Henrique de Oliveira Moraes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BATAYPORÃ****Setor de Licitação****EXTRATO TRIMESTRAL – OUTUBRO/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022**

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **042/2022** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 79/2022 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de jogos de mesas e cadeiras plásticas, para atender as necessidades de todos os órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 11 de setembro de 2023.

*GABRIEL BOFFO DA ROCHA*

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

**Setor de Licitação****EXTRATO TRIMESTRAL – SETEMBRO/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022**

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **043/2022** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 81/2022 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de suplementos alimentar adulto para atendimento as demandas dos Usuários do Sistema Único de Saúde com necessidades nutricionais, idosos ou em tratamento de Câncer do Município de Batayporã - MS. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 12 de setembro de 2023.

*GABRIEL BOFFO DA ROCHA*

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

**Setor de Licitação****EXTRATO TRIMESTRAL SETEMBRO/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022**

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **044/2022** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 82/2022 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de medicamentos em cumprimento a ordem judicial, parte II 2022, afim de atender as necessidades individual dos pacientes do Município de Batayporã-MS. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 18 de setembro de 2023.

*GABRIEL BOFFO DA ROCHA*

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

**Setor de Licitação****EXTRATO TRIMESTRAL – SETEMBRO/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022**

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **045/2022** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 84/2022 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de premiações em eventos esportivos, com a finalidade de atender a Secretaria municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 18 de setembro de 2023.

*GABRIEL BOFFO DA ROCHA*

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

**CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ****Portaria N.º 039/2023 de 27 de setembro de 2023**

**JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, alínea "g" e "j" do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar o servidor **Bruno César Barros Garcia**, matrícula n. 391161 para exercer a função de AGENTE



DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Batayporã/MS, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 2º** . Designa os servidores **Lívia Leal dos Santos Rodrigues** matrícula nº 391166, **Paula Claudia Ferroni Gaspar** matrícula nº 12 e **Aparecida Isabel Maran Gomes**, matrícula nº 10, para exercerem a função de **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**§1º** . A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** designada no *caput* deste artigo será presidida pela servidora **Lívia Leal dos Santos Rodrigues**, matrícula 391166.

**§2º** . Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º** . Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e a Comissão de Contratação, a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas.

**§1º** . O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação solicitarão a emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**§ 2º** . O Agente de Contratação convocará a Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

**§ 3º** . O Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos ou comissionados, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor nesta data, afixação ou publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2023.

---

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA

**Presidente**

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

---

FERNANDA APARECIDA DE SOUZA MARQUES

**Diretora Executiva**

Matéria enviada por FERNANDA APARECIDA DE SOUZA MARQUES

---

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**ERRATA DA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

CMDCA – BATAYPORÃ-MS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal nº 8.242/1991

Lei Municipal nº 1.222/2019

ERRATA DA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Onde se lê:

1. Aberilza Correa de Souza
2. Amauri Rizzo Trevizami
3. Amélia Silva de Oliveira
4. Beatriz Faria Rocha
5. Daiane Maria Bispo Faria
6. Dayane Alves dos Santos
7. Delorita Santos Maia
8. Eliane Alves da Costa
9. Eliane Krause de Matos
10. Helder Gabriel da Silva Pereira
11. Josiani Poltronieri
12. Keuslen Francieli Silva Mendonça
13. Lindalva Teixeira da Silva
14. Simone França de Almeida
15. Sônia Aparecida de Oliveira Albuquerque

Leia-se:

1. Aberilza Correa de Souza;
2. Amauri Rizzo Trevizani;
3. Amélia Silva de Oliveira;
4. Beatriz Faria Rocha;
5. Daiane Maria Bispo Faria;

6. Dayane Alves dos Santos;
7. Delorita Santos Maia;
8. Eliane Alves da Costa;
9. Eliane Krause de Matos;
10. Helder Gabriel da Silva Pereira;
11. Josiani Poltronieri;
12. Josiele Rodrigues dos Santos;
13. Keuslen Francieli Silva Mendonça
14. Lindalva Teixeira da Silva;
15. Maria Antônia Alves Portela de Souza;
16. Simone França de Almeida;
17. Sônia Aparecida de Oliveira Albuquerque.

Batayporã, MS, 28 de setembro de 2023

Eliane Alves da Costa  
Presidente do CMDCA

Matéria enviada por LINDALVA TEIXEIRA DA SILVA

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - BATAYPORA - MS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, de 28 de Setembro de 2023.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

<b>Sujeito(s) Passivo(s)</b>		
<b>Nome Completo / Razão Social</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Notificação de Lançamento (ITR)</b>
DAVID RAIMUNDO DE SOUZA	401.053.268-87	9039 /00038/2023

<b>Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR</b>	
Nome: ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS FRUTUOSO	Matrícula: 00000052
Cargo: AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS / 92	Assinatura:

Data de afixação: 28/09/2023

Data de desafixação: 13/10/2023

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - BATAYPORA - MS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00003, de 28 de Setembro de 2023.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

<b>Sujeito(s) Passivo(s)</b>		
<b>Nome Completo / Razão Social</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Notificação de Lançamento (ITR)</b>
DAVID RAIMUNDO DE SOUZA	401.053.268-87	9039 /00039/2023

<b>Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR</b>	
Nome: ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS FRUTUOSO	Matrícula: 00000052
Cargo: AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS / 92	Assinatura:

Data de afixação: 28/09/2023

Data de desafixação: 13/10/2023

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**  
 C.N.P.J.: 03.505.013/0001-00  
 Município: BATAYPORÃ

**DECRETO N° 56/2023, de 21 de Julho de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATAYPORÃ e autorização contida na Lei Municipal n° 1310/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 78.510,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA		
04.005 - SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
04.005.4.122.5.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$78.510,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		78.510,00
04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA		
04.005 - SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
04.005.4.122.5.2057-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$38.410,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		38.410,00
02.000 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
02.002 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
02.002.4.122.1.2004-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		R\$25.700,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		25.700,00
04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA		
04.005 - SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
04.005.15.452.7.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$49.010,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais		49.010,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64).... - Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º,		R\$191.630,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais		49.010,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		25.700,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		38.410,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		78.510,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Julho de 2023.**

\_\_\_\_\_  
 GERMINO DA ROZ SILVA  
 Prefeito Municipal

Nota(s) Explicativa(s):

A Lei Orçamentária vigente autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

**MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA**  
Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
Administração Direta

Betha Sistemas  
Exercício de 2020  
Período: Janeiro à Dezembro  
Página: 1/2

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.577.824,81	3.577.824,81	4.852.669,10	1.274.844,29		
RECEITA PATRIMONIAL	39.760,94	39.760,94	5.884,30	-33.876,64		
Valores Mobiliários	39.760,94	39.760,94	5.884,30	-33.876,64		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.514.164,44	3.514.164,44	4.816.988,04	1.302.823,60		
Transferências da União e de suas Entidades	2.282.507,35	2.282.507,35	3.705.989,47	1.423.482,12		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.231.657,09	1.231.657,09	1.110.998,57	-120.658,52		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.899,43	23.899,43	29.796,76	5.897,33		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	8.299,89	8.299,89	29.796,76	21.496,87		
Demais Receitas Correntes	15.599,54	15.599,54	0,00	-15.599,54		
RECEITAS DE CAPITAL (II)	65.611,15	65.611,15	250.425,00	184.813,85		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	65.611,15	65.611,15	250.425,00	184.813,85		
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	25.425,00	25.425,00		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	65.611,15	65.611,15	225.000,00	159.388,85		
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>3.643.435,96</b>	<b>3.643.435,96</b>	<b>5.103.094,10</b>	<b>1.459.658,14</b>		
Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>3.643.435,96</b>	<b>3.643.435,96</b>	<b>5.103.094,10</b>	<b>1.459.658,14</b>		
Déficit (VI)	6.356.564,04	7.589.345,63	5.256.452,39	-		
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>11.232.781,59</b>	<b>10.359.546,49</b>	<b>-873.235,10</b>		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	23.965,30	23.965,30	-		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	0,00	-		
Superávit Financeiro	-	23.965,30	23.965,30	-		
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-		
<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	<u>DOTAÇÃO INICIAL (e)</u>	<u>DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)</u>	<u>DESPESAS EMPENHADAS (g)</u>	<u>DESPESAS LIQUIDADAS (h)</u>	<u>DESPESAS PAGAS (i)</u>	<u>SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)</u>
Despesas Correntes (VIII)	9.866.316,05	11.023.118,04	10.234.756,79	9.840.724,19	9.762.779,37	788.361,25
Pessoal e Encargos Sociais	5.322.482,46	7.304.764,25	7.269.083,23	7.163.557,89	7.085.613,07	35.681,02
Outras Despesas Correntes	4.543.833,59	3.718.353,79	2.965.673,56	2.677.166,30	2.677.166,30	752.680,23
Despesas de Capital (IX)	133.683,95	209.663,55	124.789,70	99.809,70	99.809,70	84.873,85
Investimentos	133.683,95	209.663,55	124.789,70	99.809,70	99.809,70	84.873,85
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX)</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>11.232.781,59</b>	<b>10.359.546,49</b>	<b>9.940.533,89</b>	<b>9.862.589,07</b>	<b>873.235,10</b>
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

27/09/2023 09:56:34

**MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA**  
Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
Administração Direta

Betha Sistemas  
Exercício de 2020  
Período: Janeiro à Dezembro  
Página: 2/2

Amortização da Dívida / Refinanciamento ( XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>11.232.781,59</b>	<b>10.359.546,49</b>	<b>9.940.533,89</b>	<b>9.862.589,07</b>	<b>873.235,10</b>
Superávit ( XIV)	-	-	-	-	-	0,00
<b>TOTAL ( XV ) = ( XIII + XIV)</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>11.232.781,59</b>	<b>10.359.546,49</b>	<b>9.940.533,89</b>	<b>9.862.589,07</b>	<b>873.235,10</b>
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	333.721,84	389.745,86	318.267,18	318.267,18	55.742,52	349.458,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.158,25	0,00	290,25	290,25	0,00	3.868,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	329.563,59	389.745,86	317.976,93	317.976,93	55.742,52	345.590,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	28.776,62	28.776,62	28.776,62	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	28.776,62	28.776,62	28.776,62	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>333.721,84</b>	<b>418.522,48</b>	<b>347.043,80</b>	<b>347.043,80</b>	<b>55.742,52</b>	<b>349.458,00</b>

## ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	11.874,97	841.695,77	840.811,65	2.887,55	9.871,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.003,43	601.639,39	600.755,27	2.887,55	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.871,54	240.056,38	240.056,38	0,00	9.871,54
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	86.627,95	86.627,95	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	86.627,95	86.627,95	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>11.874,97</b>	<b>928.323,72</b>	<b>927.439,60</b>	<b>2.887,55</b>	<b>9.871,54</b>

Batayporã, 27/09/2023

MARCELA LEITE MACEDO  
Gestora e Ordenadora Dec. n° 005/2017

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES  
Sec.M.Adm.Fin.Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA  
CRC/TC/005057/O-9

JORGE LUIZ TAKAHASHI  
Prefeito Municipal

FONTE:

27/09/2023 09:56:34

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ  
NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2020

O Anexo 12 - Balanço Orçamentário regulamentado pela Lei Federal nº 4.320/64, é a Demonstração Contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando as parcelas previstas e fixadas com as executadas. Como para a contabilidade pública não existe a figura do lucro ou prejuízo, mas sim do superávit e do déficit, o resultado da execução orçamentária é expresso abaixo das despesas, quando ocorre superávit, ou abaixo das receitas, no caso da ocorrência de déficit.

O Anexo 12-Balanço Orçamentário - Receitas Orçamentárias do Fundo Municipal Saúde de Batayporã/MS, apresenta como Previsão Inicial o valor de R\$ 3.643.435,96 (três milhões seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos) e previsão atualizada o mesmo valor, demonstrando que durante o exercício/2020 foram arrecadadas receitas correntes no valor de R\$ 4.852.669,10 (quatro milhões oitocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dez centavos) sendo em Receita Patrimonial a quantia de R\$ 5.884,30 (cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), em Transferências Correntes o montante de R\$ 4.816.988,04 (quatro milhões oitocentos e dezesseis mil, novecentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), e em Outras Receitas Correntes - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos o valor de R\$ 29.796,76 (vinte e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos), em Receitas de Capital - Transferências de Capital o valor de R\$ 250.425,00 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

O Anexo 12 - Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias do Fundo Municipal Saúde de Batayporã/MS apresenta como dotação inicial o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e dotação atualizada o valor de R\$ 11.232.781,59 (onze milhões duzentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos), demonstrando que durante o exercício/2020 foram empenhadas despesas orçamentárias no montante de R\$ 10.359.546,49 (dez milhões trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), sendo liquidada a importância de R\$ 9.940.533,89 (nove milhões novecentos e quarenta mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos) e paga a importância de R\$ 9.862.589,07 (nove milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), ficando despesas empenhadas não liquidadas na importância de R\$ 419.012,60 (quatrocentos e dezenove mil, doze reais e sessenta centavos) e despesas liquidadas a pagar a quantia de R\$ 77.944,82 (setenta e sete mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), conforme demonstrado no próprio anexo, bem como o Demonstrativo da Despesa Orçamentária Autorizada com Realizada por Categoria Econômica e Elemento de Despesa - Anexo 02. No seu Anexo I - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados, demonstra Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores no valor de R\$ 333.721,84 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), Restos a Pagar Inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior na quantia de R\$ 418.522,48 (quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos), apresentando liquidação e pagamento no valor de R\$ 347.043,80 (trezentos e quarenta e sete mil, quarenta e três reais e oitenta centavos) e Cancelamento na quantia de R\$ 55.742,52 (cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), ficando inscrito em Restos a Pagar não Processados o valor de R\$ 349.458,00 (trezentos e quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), referentes a Restos a Pagar anterior ao exercício. O seu Anexo II - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, demonstra Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores no valor de R\$ 11.874,97 (onze mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos), Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior o valor de R\$ 928.323,72 (novecentos e vinte e oito mil trezentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos), sendo pago no exercício/2020 a quantia de R\$ 927.439,60 (novecentos e vinte e sete mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), cancelando no exercício de 2020 a quantia de R\$ 2.887,55 (dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), e ficando o valor de R\$ 9.871,54 (nove mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) inscrito em Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores.

Batayporã MS, 31 de dezembro de 2020.



Marcela Leite Macedo  
Gestora e Ordenadora - Decreto nº 005/2017

Sidnei Olegário Marques  
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

Jorge Luiz Takahashi  
Prefeito Municipal

Dilmo Mathias Teixeira  
CRC/TC/MS nº 005057/0-9

MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

Administração Direta

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO (MÊS): Janeiro À Dezembro

DATA DE EMISSÃO: 27/09/2023

PAGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>5.103.094,10</b>	<b>3.648.868,51</b>	<b>Despesas Orçamentária (VII)</b>	<b>10.359.546,49</b>	<b>10.354.923,13</b>
Ordinária	5.103.094,10	3.648.868,51	Ordinária	10.359.546,49	10.354.923,13
Vinculada	0,00	0,00	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VIII)</b>	<b>90.000,00</b>	<b>120.000,00</b>
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>6.460.695,05</b>	<b>6.397.176,89</b>	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	90.000,00	120.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	6.460.695,05	6.397.176,89	<b>Pagamentos Extraorçamentários (X)</b>	<b>2.433.693,91</b>	<b>2.203.908,14</b>
<b>Recebimentos Extraorçamentários (IV)</b>	<b>1.656.511,59</b>	<b>2.428.283,47</b>	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	347.043,80	387.036,39
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	419.012,60	418.522,48	RP PROCESSADOS PAGOS	927.439,60	735.087,23
Inscrição de Restos a Pagar Processados	77.944,82	928.323,72	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	12.943,14	55.736,89
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	13.286,80	55.389,64	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.146.267,37	1.026.047,63
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.146.267,37	1.026.047,63	<b>Saldo para o Exercício Seguinte (XI)</b>	<b>1.288.976,24</b>	<b>951.915,90</b>
<b>Saldo do Exercício Anterior (V)</b>	<b>951.915,90</b>	<b>1.156.418,30</b>	BANCO C/ MOVIMENTO	1.516,60	1.735,28
BANCO C/ MOVIMENTO	1.735,28	8.515,29	BANCOS C/ VINCULADAS	1.287.459,64	950.180,62
BANCOS C/ VINCULADAS	950.180,62	1.147.903,01	<b>TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)</b>	<b>14.172.216,64</b>	<b>13.630.747,17</b>
<b>TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)</b>	<b>14.172.216,64</b>	<b>13.630.747,17</b>			

Batayporã, 27/09/2023

MARCELA LEITE MACEDO  
Gestora e Ordenadora Dec. nº 005/2017SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES  
Sec.M.Adm.Fin.PlanejamentoDILMO MATHIAS TEIXEIRA  
CRC/TC/005057/O-9JORGE LUIZ TAKAHASHI  
Prefeito Municipal

FONTE:

27/09/2023 11:40:58

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ  
NOTA EXPLICATIVA SOBRE O BALANÇO FINANCEIRO-2020

#### INGRESSOS

O Anexo 13 - Balanço Financeiro é a Demonstração Contábil que evidencia as entradas e saídas de numerários do Órgão Público por meio de contas representativas da situação financeira, dando posição dos saldos financeiros das Contas Bancárias.

As receitas orçamentárias importaram no montante de R\$ 5.103.094,10 (cinco milhões cento e três mil, noventa e quatro reais e dez centavos), conforme demonstra o Anexo 10 - Comparativo da Receita Prevista com a Arrecadada.

As Transferências Financeiras Recebidas, importaram no montante de R\$ 6.460.695,05 (seis milhões quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), conforme demonstra o próprio anexo e demais documentos contábeis.

Os Recebimentos Extra orçamentários no valor de R\$ 1.656.511,59 (um milhão seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e nove centavos), correspondem a inscrição de despesas a pagar em Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$ 419.012,60 (quatrocentos e dezenove mil doze reais e sessenta centavos) e Despesas Liquidadas em Restos a Pagar Processados na quantia de R\$ 77.944,82 (setenta e sete mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), conforme Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante, Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados a quantia de R\$ 1.146.267,37 (um milhão cento e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos), que correspondentes a valores retidos de terceiros como Recebimentos Extra orçamentários, com a obrigatoriedade de pagamentos extra orçamentários aos seus devidos credores, e o valor de R\$ 13.286,80 (treze mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), referentes ao recebimento de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo. Demonstrando o valor de R\$ 951.915,90 (novecentos e cinquenta e um mil, novecentos e quinze reais e noventa centavos), correspondente ao Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa do exercício Anterior.

#### DISPÊNDIOS

As Despesas Orçamentárias no montante de R\$ 10.359.546,49 (dez milhões trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), correspondem aos valores das despesas que foram empenhadas durante o exercício, de acordo com o Anexo 11 - Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada e Anexo 12 - Balanço Orçamentário.

Transferências Financeiras Concedidas, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), refere-se a valores que o Fundo em questão transferiu para a Prefeitura no decorrer do exercício/2020. Os Pagamentos Extra orçamentários no montante de R\$ 2.433.693,91 (dois milhões quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e um centavos), refere-se aos valores que foram pagos a terceiros referentes as retenções de valores, conforme demonstrado nos Recebimentos Extra orçamentários na quantia de R\$ 1.146.267,37 (um milhão cento e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos), bem como os pagamentos de Restos a Pagar Processados e Não Processados no valor de R\$ 1.274.483,40 (um milhão duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), sendo pago como Restos a Pagar Processados o valor de R\$ 927.439,60 (novecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) e Restos a Pagar Não Processados a quantia de R\$ 347.043,80 (trezentos e quarenta e sete mil, quarenta e três reais e oitenta centavos), conforme demonstra os Anexos I e II do Anexo 12- Balanço Orçamentário, e o valor de R\$ 12.943,14 (doze mil novecentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), referentes ao pagamento dos Demais Créditos e Valores a Curto Prazo. Demonstrando o valor de R\$ 1.288.976,24 (um milhão duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), correspondente ao Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa para o Exercício seguinte.

Batayporã MS, 31 de dezembro de 2020.

Marcela Leite Macedo  
Gestora e Ordenadora - Decreto nº 005/2017

Sidnei Olegário Marques  
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

Jorge Luiz Takahashi  
Prefeito Municipal

Dilmo Mathias Teixeira  
CRC/TC/MS nº 005057/0-9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Administração Direta

Exercício 2020

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.425.475,70	1.193.572,00	PASSIVO CIRCULANTE	87.816,36	940.198,69
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.288.976,24	951.915,90	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	77.944,82	603.642,82
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3,59	347,25	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	9.871,54	336.555,87
ESTOQUES	136.495,87	241.308,85	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>87.816,36</b>	<b>940.198,69</b>
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	5.416.955,13	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
IMOBILIZADO	0,00	5.416.955,13	RESULTADOS ACUMULADOS	1.337.659,34	5.670.328,44
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-4.332.669,10	629.490,85
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.670.328,44	5.040.837,59
			<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.337.659,34</b>	<b>5.670.328,44</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.425.475,70</b>	<b>6.610.527,13</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.425.475,70</b>	<b>6.610.527,13</b>
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>1.288.979,83</b>	<b>952.263,15</b>	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>856.286,96</b>	<b>1.692.443,01</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>136.495,87</b>	<b>5.658.263,98</b>	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>569.188,74</b>	<b>4.918.084,12</b>

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	1.503.421,61	1.503.421,61	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	2.701.422,76	2.434.662,44
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	1.503.421,61	1.503.421,61	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	2.701.422,76	2.434.662,44
<b>TOTAL</b>	<b>1.503.421,61</b>	<b>1.503.421,61</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.701.422,76</b>	<b>2.434.662,44</b>

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	-317.870,69	-1.490.743,42
VINCULADA	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>-317.870,69</b>	<b>-1.490.743,42</b>

Batayporã, 28/09/2023

JORGE LUIZ TAKAHASHI  
Prefeito Municipal

MARCELA LEITE MACEDO  
Gestora e Ordenadora Dec. nº 005/2017

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES  
Secretario de Administração

DILMO MATHIAS TEIXEIRA  
CRC/TC/005057/O-9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ  
NOTA EXPLICATIVA SOBRE O BALANÇO PATRIMONIAL – 2020

O Anexo 14 - Balanço Patrimonial é a Demonstração Contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a Situação Patrimonial do Órgão Público por meio de contas representativas do Patrimônio Público, além das Contas de Compensação conforme as definições do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.

O Ativo Circulante no valor total de R\$ 1.425.475,70 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), esta constituído pelo saldo financeiro disponível na quantia de R\$ 1.288.976,24 (um milhão duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme demonstrado no anexo 13 - Balanço Financeiro e Demais Créditos e Valores a Curto Prazo no valor de R\$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos), sendo que este valor refere-se a créditos sobre multas a serem restituídas aos cofres públicos e o valor R\$ 136.495,87 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos) referentes a estoque de materiais e medicamentos.

O Ativo Não Circulante não demonstra saldos, devido a transferências do imobilizado do Fundo de Saúde para a Prefeitura, no valor de R\$ 5.416.955,13 (cinco milhões quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos) sendo constituído pelo saldo dos Bens Móveis no valor de R\$ 4.275.674,41 (quatro milhões duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos) e dos Bens Imóveis no valor de R\$ 1.141.280,72 (um milhão cento e quarenta e um mil, duzentos e oitenta reais e setenta e dois centavos), conforme demonstrado no próprio anexo e no Balancete de Verificação de Janeiro a Dezembro de 2020.

Ficando o ATIVO do Fundo em referência no valor de R\$ 1.425.475,70 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), de acordo com o demonstrado no Anexo em referência. O Passivo Circulante na quantia de R\$ 87.816,36 (oitenta e sete mil oitocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), está constituído pelos Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo no valor de R\$ 9.871,54 (nove mil e oitocentos e setenta um real e cinquenta e quatro centavos). Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo na quantia de R\$ 77.944,82 (setenta e sete mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

O Patrimônio Líquido representados pelos Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores no montante de R\$ 5.670.328,44 (cinco milhões seiscentos e setenta mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) diminuídos o resultado negativo do exercício no valor de (R\$ 4.332.669,10 (quatro milhões trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dez centavos), referentes ao Resultado do Exercício apurado no Anexo 15 -Demonstrações das Variações Patrimoniais, resultou no Resultado Acumulado e Patrimônio Líquido no valor de R\$ 1.337.659,34 (um milhão trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Ficando o PASSIVO do Fundo em referência na quantia de R\$ 1.425.475,70 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), de acordo com o demonstrado no Anexo em referência.

Batayporã MS, 31 de dezembro de 2020.

Marcela Leite Macedo  
Gestora e Ordenadora - Decreto nº 005/2017

Sidnei Olegário Marques  
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

Jorge Luiz Takahashi  
Prefeito Municipal

Dilmo Mathias Teixeira  
CRC/TC/MS nº 005057/0-9

**MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA**

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Direta

Exercício de 2020

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Página: 1/1

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>11.566.676,70</b>	<b>10.047.538,40</b>
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	5.884,30	21.612,67
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.884,30	21.612,67
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	11.528.108,09	10.024.162,55
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.460.695,05	6.397.176,89
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	5.067.413,04	3.626.985,66
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.887,55	1.493,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.887,55	1.493,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	29.796,76	270,18
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	29.796,76	270,18
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>15.899.345,80</b>	<b>9.418.047,55</b>
PESSOAL E ENCARGOS	7.163.848,14	6.655.093,85
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	5.947.165,89	5.542.346,94
ENCARGOS PATRONAIS	1.130.288,23	1.112.746,91
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	86.394,02	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.064.530,70	2.642.953,70
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.337.423,30	672.756,64
SERVIÇOS	1.727.107,40	1.970.197,06
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	5.669.691,45	120.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.635.541,45	120.000,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	34.150,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.275,51	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.275,51	0,00
<b>Resultado Patrimonial do Período</b>	<b>-4.332.669,10</b>	<b>629.490,85</b>

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS**  
(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	128.586,32	1.027.080,64
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

Batayporã, 27/09/2023

MARCELA LEITE MACEDO  
Gestora e Ordenadora Dec. nº 005/2017SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES  
Sec.M. Adm.Fin.PlanejamentoDILMO MATHIAS TEIXEIRA  
CRC/TC/005057/O-9JORGE LUIZ TAKAHASHI  
Prefeito Municipal

FONTE:

27/09/2023 10:41:23

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ  
NOTA EXPLICATIVA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – 2020

O Anexo 15 - Demonstrações das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no Patrimônio ocorrido durante o Exercício Financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o Resultado Patrimonial positivo ou negativo do exercício.

As Variações Patrimoniais Aumentativas, no montante de R\$ 11.566.676,70 (onze milhões quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta centavos), correspondem aos rendimentos de depósitos bancários e aplicações financeiras na quantia de R\$ 5.884,30 (cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), Transferências e Delegações Recebidas no montante de R\$ 11.528.108,09 (onze milhões quinhentos e vinte e oito mil, cento e oito reais e nove centavos), representado pelos valores recebido como Transferências Intergovernamentais o valor de R\$ 5.067.413,04 (cinco milhões sessenta e sete mil, quatrocentos e treze reais e quatro centavos) e como transferências Intragovernamentais na quantia de R\$ 6.460.695,05 (seis milhões quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), como Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivo o valor de R\$ 2.887,55 (dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), e como Outras Variações Patrimoniais Aumentativas-Diversas Variações patrimoniais aumentativas, referentes a Indenizações e Restituições o valor de R\$ 29.796,76 (vinte e nove mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos), conforme demonstra o Anexo 1 O - Comparativo da Receita Prevista com a Arrecadada.

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de Pessoal e Encargos composta pelo elemento de despesas 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil no valor de R\$ 5.947.165,89 (cinco milhões ~ novecentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), 319013 - Obrigações Patronais INSS na quantia de R\$ 1.130.288,23 (um milhão cento e trinta mil, <luze t se oitenta e oito reais e vinte e três centavos), perfazendo o montante de R\$ 7.163.848,14 (sete milhões cento e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos), já somados o valor de R\$ 290,25 (duzentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), referentes a Restos a Pagar Não Processados, que foram Processados no exercício de 2020.

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos, composta pelo elemento de despesas 319094 - Indenizações Trabalhistas, no valor de R\$ 86.394,02 (oitenta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e dois centavos), refere-se aos pagamentos de indenizações a pessoas. As Variações Patrimoniais Diminutivas, Uso de Bens, Serviços e Material de Consumo de Capital Fixo no montante de R\$ 3.064.530,70 (três milhões sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais e setenta centavos), correspondem as rubricas - Uso de Material de Consumo no valor de R\$ 1.337.423,30 (um milhão trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta centavos), e como Serviços no montante de R\$ 1.727.107,40 (um milhão setecentos e vinte e sete mil, cento e sete reais e quarenta centavos). Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, Transferências e Delegações Concedidas - Transferências intragovernamentais no valor de R\$ 5.669.691,45 (cinco milhões seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), refere-se a transferências de valores para a Prefeitura conforme segue: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) de transferências financeiras conforme demonstra o Anexo 13 - Balanço Financeiro, R\$ 5.416.955,13 (cinco milhões quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos) referentes as transferências de bens patrimoniais conforme demonstrado no Anexo 14 - Balanço patrimonial exercícios 2019/2020, R\$ 128.586,32 (cento e vinte e oito mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos) de bens adquiridos durante o exercício, sendo R\$ 99.809,70 (noventa e nove mil oitocentos e nove reais e setenta centavos), conforme demonstrado no Anexo 12 - Balanço Orçamentário e R\$ 28.776,62 (vinte e Oito mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos), conforme demonstrado no Anexo 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados do Anexo 12 - Balanço Orçamentário que trata de Restos a Pagar Não Processados, mais o valor de R\$ 34.150,00 (trinta e quatro mil cento e cinquenta reais) referentes a Execução Orçamentária Delegada. Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas; elemento 339093 no valor de R\$ 1.275,51 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). Refere as



indenizações e restituições. Demonstrando Resultado Patrimonial Negativo no Período no montante de R\$ 4.332.669,10 (quatro milhões trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

Batayporã MS, 31 de dezembro de 2020.

Marcela Leite Macedo  
Gestora e Ordenadora - Decreto nº 005/2017

Sidnei Olegário Marques  
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

Jorge Luiz Takahashi  
Prefeito Municipal

Dilmo Mathias Teixeira  
CRC/TC/MS nº 005057/0-9

**MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA**  
 Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante  
 Administração Direta

Betha Sistemas  
 Exercício 2020  
 PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro  
 Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>1.692.443,01</b>	<b>496.957,42</b>	<b>1.333.113,47</b>	<b>856.286,96</b>
Restos a Pagar Não Processados	752.244,32	419.012,60	402.786,32	768.470,60
Restos a Pagar Processados	940.198,69	77.944,82	930.327,15	87.816,36
<b>DEPÓSITOS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.146.267,37</b>	<b>1.146.267,37</b>	<b>0,00</b>
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	0,00	135.161,73	135.161,73	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	516.594,11	516.594,11	0,00
I.R.R.F.	0,00	375.722,13	375.722,13	0,00
ICATU SEGURO	0,00	1.350,16	1.350,16	0,00
IR FONTE - FEDERAL	0,00	448,50	448,50	0,00
ISS	0,00	18.721,66	18.721,66	0,00
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	0,00	14.795,44	14.795,44	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	11.650,61	11.650,61	0,00
PIS-PASEP/COFINS/CSL	0,00	1.827,45	1.827,45	0,00
SINCARD CARTÃO	0,00	60.549,28	60.549,28	0,00
SISTEMA PROVER SAÚDE	0,00	9.446,30	9.446,30	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.692.443,01</b>	<b>1.643.224,79</b>	<b>2.479.380,84</b>	<b>856.286,96</b>

Batayporã, 27/09/2023

\_\_\_\_\_  
 MARCELA LEITE MACEDO  
 Gestora e Ordenadora Dec. nº 005/2017

\_\_\_\_\_  
 SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES  
 Sec.M.Adm.Fin.Planejamento

\_\_\_\_\_  
 DILMO MATHIAS TEIXEIRA  
 CRC/TC/005057/O-9

\_\_\_\_\_  
 JORGE LUIZ TAKAHASHI  
 Prefeito Municipal

FORNE:

27/09/2023 10:45:49

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ  
NOTA EXPLICATIVA SOBRE A DÍVIDA FLUTUANTE -2020

O Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante é a Demonstração Contábil que evidencia os saldos dos Restos a Pagar do exercício findo, com os saldos dos Restos a Pagar que inicia o exercício seguinte, demonstrando também os saldos das consignações do exercício findo assim como os saldos que inicia o exercício seguinte, sendo que, na prática todos os saldos do exercício findo, serão iguais os saldos iniciais para o exercício seguinte.

O Anexo está demonstrando o valor de R\$ 1.692.443,01 (um milhão seiscentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e um centavo), referentes aos Restos a Pagar Processados e Não Processados de Exercícios Anteriores, sendo R\$ 940.198,69 (novecentos e quarenta mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos), de Restos a Pagar Processados e R\$ 752.244,32 (setecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), de Restos a Pagar Não Processados, demonstrando também inscrição de Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 77.944,82 (setenta e sete mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), e de Restos a Pagar Não Processados na quantia de R\$ 419.012,60 (quatrocentos e dezenove mil, doze reais e sessenta centavos), sendo pago no exercício de Restos a Pagar a quantia de R\$ 1.274.483,40 (um milhão duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), sendo R\$ 927.439,60 (novecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) de Restos a Pagar Processados e R\$ 347.043,80 (trezentos e quarenta e sete mil quatrocentos e três reais e oitenta centavos), de Restos a Pagar Não Processados e Liquidados no exercício/2020, demonstrando R\$ 55.742,52 (cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) de cancelamentos de Restos a Pagar Não Processados e o valor de R\$ 2.887,55 (dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), no

Final ficando inscrito o valor de R\$ 87.816,36 (oitenta e sete mil oitocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos) de Restos a Pagar Processados e R\$ 768.470,60 (setecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos) de Restos a Pagar Não Processados, perfazendo o montante de R\$ 856.286,96 (oitocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos) em Restos a Pagar, quando do encerramento do exercício.

O Anexo demonstra como subtotal: Depósitos o valor de 0,00 (zero), correspondentes aos valores retidos pertencentes a terceiros como saldo do exercício anterior, e o valor de R\$ 1.146.267,37 (um milhão cento e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos) como inscrição no exercício e a mesma quantia como baixa por pagamento no exercício, não ficando valor de depósitos para serem repassados a seus credores no mês seguinte ou futuramente, quando do encerramento do exercício.

Batayporã MS, 31 de dezembro de 2020.

Marcela Leite Macedo  
Gestora e Ordenadora - Decreto nº 005/2017

Sidnei Olegário Marques  
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

Jorge Luiz Takahashi  
Prefeito Municipal

Dilmo Mathias Teixeira  
CRC/TC/MS nº 005057/0-9

MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA  
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa  
Administração Direta

Betha Sistemas  
Exercício 2020  
Período: Janeiro à Dezembro  
Página: 1

## FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>INGRESSOS</b>	11.473.789,15	9.925.775,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	5.884,30	21.612,67
Transferências recebidas	5.067.413,04	3.626.985,66
Intergovernamentais	5.067.413,04	3.626.985,66
da União	3.731.414,47	2.729.129,22
dos Estados e Distrito Federal	1.335.998,57	897.856,44
do Município	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	29.796,76	0,00
<b>OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS</b>	6.370.695,05	6.277.176,89
<b>DESEMBOLSOS</b>	10.921.514,54	9.433.095,11
<b>PESSOAL E DEMAIS DESPESAS</b>	9.762.304,03	8.351.310,59
Saúde	9.762.304,03	8.351.310,59
<b>OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS</b>	1.159.210,51	1.081.784,52
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)</b>	<b>552.274,61</b>	<b>492.680,11</b>

## FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>INGRESSOS</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
<b>DESEMBOLSOS</b>	215.214,27	697.452,69
Aquisição de Ativos Não Circulante	215.214,27	697.452,69
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)</b>	<b>-215.214,27</b>	<b>-697.452,69</b>

## FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>INGRESSOS</b>	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
<b>DESEMBOLSOS</b>	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>	<b>337.060,34</b>	<b>-204.772,58</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL</b>	<b>951.915,90</b>	<b>1.156.418,30</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL</b>	<b>1.288.976,24</b>	<b>951.915,90</b>

Batayporã, 27/09/2023

MARCELA LEITE MACEDO  
Gestora e Ordenadora Dec. nº 005/2017

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES  
Sec.M. Adm. Fin. Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA  
CRC/TC/005057/O-9

JORGE LUIZ TAKAHASHI  
Prefeito Municipal

FONTE:

27/09/2023 10:58:05

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ  
NOTA EXPLICATIVA SOBRE A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 2020

O Anexo 18 - DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa é o anexo Contábil que indicam quais foram as entradas e saídas de dinheiro no caixa durante o período demonstrando no final de cada mês, período ou exercício o resultado entre entradas e saídas desse fluxo. Porém não acrescentando nada mais nada menos daquilo que os Balancetes mensais ou Balanço Financeiro do exercício já demonstraram. Isto é, evidenciando as entradas e saídas de numerários no caixa da empresa ou órgão público, dando posição dos saldos financeiros iniciais e finais.

#### INGRESSOS

Os ingressos de numerários no montante de R\$ 12.648.428,63 (doze milhões seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos), são referentes as Remuneração das Disponibilidades no valor de R\$ 5.884,30 (cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), Outras Receitas Derivadas e Originárias provenientes de Indenizações e Restituições no valor de R\$ 29.796,76 (vinte e nove mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos), Transferências Intergovernamentais no valor de R\$ 5.067.413,04 (cinco milhões sessenta e sete mil, quatrocentos e treze reais e quatro centavos), Outros Ingressos Operacionais no valor de R\$ 7.545.334,53 (sete milhões quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o que está demonstrado no anexo 13 - Balanço Financeiro.

#### DESEMBOLSOS

Os desembolsos de numerários no valor de R\$ 12.096.154,02 (doze milhões noventa e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e dois centavos), são referentes às despesas com Pessoal e Demais Despesas no valor de R\$ 9.762.304,03 (nove milhões setecentos e sessenta e dois mil, trezentos e quatro reais e três centavos) e Outros Desembolsos Operacionais no valor de R\$ 2.333.849,99 (dois milhões trezentos e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavo, conforme demonstrado no próprio anexo, Anexo 11 - Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada e Anexo 12 - Balanço Orçamentário.

Demonstrando Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais de R\$ 552.274,61 (quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Demonstrando Fluxo de Caixa Líquido Negativo das Atividades de Investimentos no valor de (R\$ 215.214,27) (duzentos e quinze mil duzentos e quatorze reais e vinte e sete centavos). Consequentemente Demonstrando Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa na quantia de R\$ 337.060,34 (trezentos e trinta e três mil, sessenta reais e trinta e quatro centavos).

Sucessivamente demonstrando Caixa Equivalente de Caixa Inicial de R\$ 951.915,90 (novecentos e cinquenta e um mil novecentos e quinze reais e noventa centavos) e Caixa Equivalente de Caixa Final de R\$ 1.288.976,24 (um milhão duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme demonstrado no Anexo 13 - Balanço Financeiro, concluindo assim, que o DFC corresponde ao movimento financeiro demonstrados no Anexo 13 - Balanço Financeiro.

Batayporã MS, 31 de dezembro de 2020.

Marcela Leite Macedo  
Gestora e Ordenadora - Decreto nº 005/2017

Sidnei Olegário Marques  
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

Jorge Luiz Takahashi  
Prefeito Municipal

Dilmo Mathias Teixeira  
CRC/TC/MS nº 005057/0-9

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ**Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
CONSOLIDADO

Página: 1 / 11

Exercício de 2023

Período de: Julho à Agosto

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes.	68.416.000,00	11.668.992,94	48.167.517,04	0,00	20.248.482,96
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.045.388,25	933.942,86	4.733.329,49	0,00	5.312.058,76
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos	9.594.388,25	903.108,94	4.434.994,57	0,00	5.159.393,68
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio	4.936.068,25	260.869,91	1.690.666,03	0,00	3.245.402,22
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.311.728,25	111.132,43	1.053.274,29	0,00	258.453,96
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - IPTU - Principal	996.000,00	75.758,68	879.522,28	0,00	116.477,72
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - IPTU - Principal - Multas e Juros	1.075,00	1.498,66	2.279,66	1.204,66	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	258.000,00	27.923,79	130.664,27	0,00	127.335,73
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	56.653,25	5.951,30	40.808,08	0,00	15.845,17
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	3.624.340,00	149.737,48	637.391,74	0,00	2.986.948,26
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - ITBI - Principal	3.615.000,00	121.619,67	530.086,99	0,00	3.084.913,01
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - ITBI - Principal - Multas e Juros	9.340,00	28.117,81	107.304,75	97.964,75	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.169.600,00	203.904,89	1.052.220,67	0,00	117.379,33
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.169.600,00	203.904,89	1.052.220,67	0,00	117.379,33
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.104.000,00	174.290,73	949.096,28	0,00	154.903,72
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.104.000,00	174.290,73	949.096,28	0,00	154.903,72
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	65.600,00	29.614,16	103.124,39	37.524,39	0,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - IRRF - Outros Rendimentos - Principal	65.600,00	29.614,16	103.124,39	37.524,39	0,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.488.720,00	438.334,14	1.692.107,87	0,00	1.796.612,13
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	3.488.720,00	438.334,14	1.692.107,87	0,00	1.796.612,13
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.488.720,00	438.334,14	1.692.107,87	0,00	1.796.612,13
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal	3.435.000,00	434.589,68	1.664.075,73	0,00	1.770.924,27
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal	0,00	3.342,40	28.004,07	28.004,07	0,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00 - SNA - Simples Nacional	0,00	54.139,31	194.494,62	194.494,62	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Multas e Juros de Mora	1.600,00	406,66	4.595,02	2.995,02	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa	44.680,00	2.088,88	11.798,96	0,00	32.881,04
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.440,00	1.248,92	11.638,16	4.198,16	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	451.000,00	30.833,92	298.334,92	0,00	152.665,08
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	451.000,00	30.135,31	295.994,35	0,00	155.005,65
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	451.000,00	30.135,31	295.994,35	0,00	155.005,65
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	360.000,00	22.426,75	253.443,84	0,00	106.556,16
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	13.000,00	751,24	3.603,36	0,00	9.396,64
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	60.000,00	5.540,87	28.740,62	0,00	31.259,38
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	18.000,00	1.416,45	10.206,53	0,00	7.793,47
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	698,61	2.340,57	2.340,57	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃComparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
CONSOLIDADO

Página: 2 / 11

Exercício de 2023

Período de: Julho à Agosto

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.1.2.2.02.0.0.00.00.00 - Emolumentos e Custas Judiciais	0,00	698,61	2.340,57	2.340,57	0,00
1.1.2.2.02.0.3.00.00.00 - Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	0,00	698,61	2.340,57	2.340,57	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	1.299.000,00	209.258,99	758.416,21	0,00	540.583,79
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.299.000,00	209.258,99	758.416,21	0,00	540.583,79
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.299.000,00	209.258,99	758.416,21	0,00	540.583,79
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.299.000,00	209.258,99	758.416,21	0,00	540.583,79
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal- COSIP	1.299.000,00	209.258,99	758.416,21	0,00	540.583,79
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	19.000,00	261.156,20	1.202.139,41	1.183.139,41	0,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	0,00	106.102,90	105.102,90	0,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	0,00	106.102,90	105.102,90	0,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	1.000,00	0,00	106.102,90	105.102,90	0,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos	1.000,00	0,00	106.102,90	105.102,90	0,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.000,00	0,00	106.102,90	105.102,90	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	18.000,00	261.156,20	1.096.036,51	1.078.036,51	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	18.000,00	261.156,20	1.096.036,51	1.078.036,51	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	18.000,00	261.156,20	1.096.036,51	1.078.036,51	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	18.000,00	261.156,20	1.096.036,51	1.078.036,51	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMIS	1.000,00	1.962,71	6.294,64	5.294,64	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	1.000,00	6.581,30	48.562,18	47.562,18	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	1.000,00	424,93	1.949,17	949,17	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.000,00	9.796,03	32.752,54	31.752,54	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.000,00	263,48	2.127,32	1.127,32	0,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMS	1.000,00	196,34	2.181,97	1.181,97	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - SUS UNIAO	1.000,00	52.061,22	174.838,04	173.838,04	0,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - SUS ESTADO	1.000,00	14.013,88	80.372,44	79.372,44	0,00
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FIS SAUDE	1.000,00	742,58	3.019,04	2.019,04	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Próprios	1.000,00	79.172,21	427.734,79	426.734,79	0,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	907,66	3.435,50	2.435,50	0,00
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000,00	3.123,86	9.325,73	8.325,73	0,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDERSUL	1.000,00	46.620,13	168.117,00	167.117,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.000,00	2.058,31	9.164,72	8.164,72	0,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMDCA	400,00	4.395,26	18.326,00	17.926,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMHIS	400,00	1.525,18	4.947,82	4.547,82	0,00
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMDC	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMC	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ**Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
CONSOLIDADO

Página: 3 / 11

Exercício de 2023

Período de: Julho à Agosto

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMMA	400,00	3.912,98	14.621,07	14.221,07	0,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMT	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMDM	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDAGRO	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
1.3.2.1.01.0.1.23.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMDDC	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMDI	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
1.3.2.1.01.0.1.25.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	0,00	7,38	27,94	27,94	0,00
1.3.2.1.01.0.1.26.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - ALIENAÇÃO BENS MÓVEIS	0,00	910,72	3.447,61	3.447,61	0,00
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - CV 710179/08/FNDE/MEC	0,00	2.875,68	10.886,09	10.886,09	0,00
1.3.2.1.01.0.1.28.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	1.226,06	3.595,50	3.595,50	0,00
1.3.2.1.01.0.1.29.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONV. ESTADO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	3.786,80	7.886,95	7.886,95	0,00
1.3.2.1.01.0.1.30.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - PEJA	0,00	35,86	135,73	135,73	0,00
1.3.2.1.01.0.1.31.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - PAC II QUADRA ESCOLAR	0,00	916,89	3.745,80	3.745,80	0,00
1.3.2.1.01.0.1.32.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - CRECHES BRASIL CARINHOSO	0,00	88,50	622,33	622,33	0,00
1.3.2.1.01.0.1.33.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	1.697,45	5.204,23	5.204,23	0,00
1.3.2.1.01.0.1.34.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - EMENDA PARLAMENTAR BETO -WANDER	0,00	21.852,80	52.714,36	52.714,36	0,00
1.6.0.0.00.0.00.00.00 - Receita de Serviços	90.000,00	30.869,87	99.337,93	9.337,93	0,00
1.6.9.0.00.0.00.00.00 - Outros Serviços	90.000,00	30.869,87	99.337,93	9.337,93	0,00
1.6.9.9.00.0.00.00.00 - Outros Serviços	90.000,00	30.869,87	99.337,93	9.337,93	0,00
1.6.9.9.99.0.00.00.00 - Outros Serviços	90.000,00	30.869,87	99.337,93	9.337,93	0,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00 - Outros Serviços - Principal	90.000,00	30.869,87	99.337,93	9.337,93	0,00
1.7.0.0.00.0.00.00.00 - Transferências Correntes	56.935.611,75	10.217.453,54	41.340.841,49	0,00	15.594.770,26
1.7.1.0.00.0.00.00.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	27.305.511,75	4.568.352,16	19.104.345,58	0,00	8.201.166,17
1.7.1.1.00.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	23.550.471,75	3.502.538,87	14.467.773,90	0,00	9.082.697,85
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	23.100.471,75	3.436.719,57	13.817.710,09	0,00	9.282.761,66
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.800.471,75	2.597.982,35	12.978.972,87	0,00	9.821.498,88
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	22.800.471,75	2.597.982,35	12.978.972,87	0,00	9.821.498,88
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	300.000,00	838.737,22	838.737,22	538.737,22	0,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	300.000,00	838.737,22	838.737,22	538.737,22	0,00
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no MÊS de	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.1.51.2.1.02.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no mês de Julho -	0,00	838.737,22	838.737,22	838.737,22	0,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	450.000,00	65.819,30	650.063,81	200.063,81	0,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte ITR - Principal	450.000,00	65.819,30	650.063,81	200.063,81	0,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	450.000,00	36.146,18	247.370,64	0,00	202.629,36
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Hídricos	20.000,00	1.011,48	3.608,37	0,00	16.391,63



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ**Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
CONSOLIDADO

Página: 4 / 11

Exercício de 2023

Período de: Julho à Agosto

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	20.000,00	1.011,48	3.608,37	0,00	16.391,63
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00	5.445,51	17.768,17	12.768,17	0,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM -	5.000,00	5.445,51	17.768,17	12.768,17	0,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo	425.000,00	29.689,19	225.994,10	0,00	199.005,90
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	425.000,00	29.689,19	225.994,10	0,00	199.005,90
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	425.000,00	29.689,19	225.994,10	0,00	199.005,90
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.622.000,00	483.505,63	2.416.142,42	0,00	205.857,58
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo -	2.620.000,00	483.505,63	2.416.142,42	0,00	203.857,58
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	2.182.500,00	371.464,05	1.846.637,76	0,00	335.862,24
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	2.182.500,00	371.464,05	1.846.637,76	0,00	335.862,24
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	2.182.500,00	371.464,05	1.846.637,76	0,00	335.862,24
1.7.1.3.50.1.1.01.01.00 - SUS UNIAO - ATENÇÃO PRIMARIA	2.020.000,00	265.864,05	1.427.117,76	0,00	592.882,24
1.7.1.3.50.1.1.01.02.00 - SUS UNIAO - AGENTES DE SAUDE	145.000,00	105.600,00	419.520,00	274.520,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.03.00 - SUS UNIAO - ATENÇÃO PRIMARIA COVID	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	171.000,00	35.259,75	402.709,93	231.709,93	0,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	171.000,00	35.259,75	402.709,93	231.709,93	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	171.000,00	35.259,75	126.279,93	0,00	44.720,07
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	0,00	0,00	276.430,00	276.430,00	0,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	197.500,00	26.035,23	82.344,33	0,00	115.155,67
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	197.500,00	26.035,23	82.344,33	0,00	115.155,67
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	197.500,00	26.035,23	82.344,33	0,00	115.155,67
1.7.1.3.50.3.1.01.01.00 - SUS UNIAO - VIGILANCIA EM SAUDE	35.000,00	15.475,23	45.600,33	10.600,33	0,00
1.7.1.3.50.3.1.01.02.00 - SUS UNIAO - AGENTES DE ENDEMIAS	145.000,00	10.560,00	36.744,00	0,00	108.256,00
1.7.1.3.50.3.1.01.03.00 - SUS UNIAO - VIGILANCIA EM SAUDE COVID	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	69.000,00	11.234,60	44.938,40	0,00	24.061,60
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	69.000,00	11.234,60	44.938,40	0,00	24.061,60
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	69.000,00	11.234,60	44.938,40	0,00	24.061,60
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	0,00	39.512,00	39.512,00	39.512,00	0,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	0,00	39.512,00	39.512,00	39.512,00	0,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	0,00	39.512,00	39.512,00	39.512,00	0,00
1.7.1.3.50.5.1.01.01.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	0,00	39.512,00	39.512,00	39.512,00	0,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo -	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.3.51.1.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ**Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
CONSOLIDADO

Página: 5 / 11

Exercício de 2023

Período de: Julho à Agosto

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?	445.800,00	114.745,78	433.239,91	0,00	12.560,09
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências Do Salário-Educação	279.000,00	61.172,49	216.515,13	0,00	62.484,87
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências Do Salário-Educação - Principal	279.000,00	61.172,49	216.515,13	0,00	62.484,87
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	138.600,00	38.851,60	131.099,20	0,00	7.500,80
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	138.600,00	38.851,60	131.099,20	0,00	7.500,80
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar -	26.200,00	14.721,69	34.656,52	8.456,52	0,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar -	26.200,00	14.721,69	34.656,52	8.456,52	0,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.000,00	0,00	50.969,06	48.969,06	0,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.000,00	0,00	50.969,06	48.969,06	0,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e	20.000,00	26.159,72	89.350,72	69.350,72	0,00
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaat - Principal	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	5.000,00	0,00	17.662,05	12.662,05	0,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaaf - Principal	5.000,00	0,00	17.662,05	12.662,05	0,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	0,00	26.159,72	71.688,67	71.688,67	0,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaar - Principal	0,00	26.159,72	71.688,67	71.688,67	0,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	215.240,00	256.635,70	423.852,52	208.612,52	0,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	215.240,00	256.635,70	423.852,52	208.612,52	0,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	215.240,00	256.635,70	423.852,52	208.612,52	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	64.840,00	24.075,35	104.129,23	39.289,23	0,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	48.400,00	200.000,00	200.000,00	151.600,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00 - Transferencias FNAS - FORTALECIMENTO DE VINCULOS	34.000,00	15.219,37	59.656,03	25.656,03	0,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00 - Transferencias FNAS - AUXILIO BRASIL	39.000,00	8.400,00	25.200,00	0,00	13.800,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00 - Transferencias FNAS - CASA ACOLHIMENTO	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00 - Transferencias FNAS - PROTEÇÃO BÁSICA	0,00	8.940,98	34.867,26	34.867,26	0,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.000,00	0,00	800.000,00	798.000,00	0,00
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00	0,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00	0,00
1.7.1.7.99.0.1.02.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Transferências da	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	0,00	148.620,28	226.615,47	226.615,47	0,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	23.633,70	94.534,80	94.534,80	0,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	0,00	23.633,70	94.534,80	94.534,80	0,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ**

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10

CONSOLIDADO

Página: 6 / 11

Exercício de 2023

Período de: Julho à Agosto

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.1.9.61.0.0.00.00.00 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	7.094,09	7.094,09	0,00
1.7.1.9.61.0.1.00.00.00 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	7.094,09	7.094,09	0,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	0,00	124.986,58	124.986,58	124.986,58	0,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	124.986,58	124.986,58	124.986,58	0,00
1.7.1.9.99.0.1.09.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Artigo 5º da Lei	0,00	85.938,32	85.938,32	85.938,32	0,00
1.7.1.9.99.0.1.10.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Artigo 8º da Lei	0,00	34.812,44	34.812,44	34.812,44	0,00
1.7.1.9.99.0.1.99.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	4.235,82	4.235,82	4.235,82	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	21.611.100,00	4.213.665,91	16.107.126,90	0,00	5.503.973,10
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	17.334.000,00	2.958.789,58	12.264.425,20	0,00	5.069.574,80
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	15.000.000,00	2.817.567,95	10.805.785,46	0,00	4.194.214,54
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	15.000.000,00	2.817.567,95	10.805.785,46	0,00	4.194.214,54
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	2.200.000,00	127.813,83	1.404.830,54	0,00	795.169,46
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	2.200.000,00	127.813,83	1.404.830,54	0,00	795.169,46
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	100.000,00	13.407,80	53.631,83	0,00	46.368,17
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	100.000,00	13.407,80	53.631,83	0,00	46.368,17
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	34.000,00	0,00	177,37	0,00	33.822,63
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - CIDE-Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	34.000,00	0,00	177,37	0,00	33.822,63
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	432.000,00	232.366,00	419.469,96	0,00	12.530,04
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	432.000,00	232.366,00	419.469,96	0,00	12.530,04
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	432.000,00	232.366,00	419.469,96	0,00	12.530,04
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	432.000,00	132.366,00	319.469,96	0,00	112.530,04
1.7.2.3.50.0.1.01.01.00 - SUS ESTADO - ATENÇÃO PRIMARIA	375.000,00	82.876,00	184.156,00	0,00	190.844,00
1.7.2.3.50.0.1.01.02.00 - SUS ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.03.00 - SUS ESTADO - VIGILANCIA EM SAUDE	20.000,00	45.033,92	117.489,64	97.489,64	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.04.00 - SUS ESTADO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	27.000,00	4.456,08	17.824,32	0,00	9.175,68
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências dos	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.02.01.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências dos	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	453.000,00	264.584,35	597.836,64	144.836,64	0,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	453.000,00	113.542,64	340.627,92	0,00	112.372,08
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	453.000,00	113.542,64	340.627,92	0,00	112.372,08
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação PTE -	453.000,00	113.542,64	340.627,92	0,00	112.372,08
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	151.041,71	257.208,72	257.208,72	0,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	151.041,71	257.208,72	257.208,72	0,00
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	0,00	151.041,71	257.208,72	257.208,72	0,00
1.7.2.4.99.0.1.01.01.00 - PROJU CONV DETRAN MS	0,00	1.041,71	3.371,13	3.371,13	0,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ**Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
CONSOLIDADO

Página: 7 / 11

Exercício de 2023

Período de: Julho à Agosto

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.2.4.99.0.1.01.02.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - ILUMINAÇÃO	0,00	0,00	103.837,59	103.837,59	0,00
1.7.2.4.99.0.1.01.03.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - CONV.	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	3.392.100,00	757.925,98	2.825.395,10	0,00	566.704,90
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	148.100,00	22.400,00	88.400,00	0,00	59.700,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	148.100,00	22.400,00	88.400,00	0,00	59.700,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	148.100,00	22.400,00	88.400,00	0,00	59.700,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	3.244.000,00	735.525,98	2.736.995,10	0,00	507.004,90
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	3.244.000,00	735.525,98	2.736.995,10	0,00	507.004,90
1.7.2.9.99.0.1.99.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	3.244.000,00	735.525,98	2.736.995,10	0,00	507.004,90
1.7.2.9.99.0.1.99.01.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - FIS	155.000,00	23.881,00	95.785,25	0,00	59.214,75
1.7.2.9.99.0.1.99.02.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - FIS SAUDE	640.000,00	97.695,00	391.848,75	0,00	248.151,25
1.7.2.9.99.0.1.99.03.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - FUNDERSUL	2.449.000,00	613.949,98	2.249.361,10	0,00	199.638,90
1.7.2.9.99.0.1.99.03.01 - FUNDERSUL ICMS	0,00	156.800,36	556.818,82	556.818,82	0,00
1.7.2.9.99.0.1.99.03.02 - FUNDERSUL LINEAR	0,00	457.149,62	1.692.542,28	1.692.542,28	0,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	12.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00
1.7.3.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	12.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00
1.7.3.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	12.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00
1.7.3.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	12.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	0,00	3.000,00	55.000,00	55.000,00	0,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	0,00	3.000,00	55.000,00	55.000,00	0,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	3.000,00	55.000,00	55.000,00	0,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	3.000,00	55.000,00	55.000,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	8.019.000,00	1.420.435,47	6.052.619,01	0,00	1.966.380,99
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	8.019.000,00	1.420.435,47	6.052.619,01	0,00	1.966.380,99
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	8.019.000,00	1.420.435,47	6.052.619,01	0,00	1.966.380,99
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	8.019.000,00	1.420.435,47	6.052.619,01	0,00	1.966.380,99
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	3.750,00	3.750,00	0,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	3.750,00	3.750,00	0,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	3.750,00	3.750,00	0,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	3.750,00	3.750,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	27.000,00	16.311,48	33.452,51	6.452,51	0,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	0,00	10.000,00	8.000,00	0,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	0,00	10.000,00	8.000,00	0,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃComparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
CONSOLIDADO

Página: 8 / 11

Exercício de 2023

Período de: Julho à Agosto

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00 - Multas Por Danos Ambientais	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
1.9.1.1.06.2.0.00.00.00 - Multas Judiciais Por Danos Ambientais	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
1.9.1.1.06.2.1.00.00.00 - Multas Judiciais Por Danos Ambientais - Principal	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.000,00	15.878,10	23.019,13	0,00	1.980,87
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00 - Indenizações	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Indenizações	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Indenizações - Principal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - Restituições	15.000,00	15.878,10	23.019,13	8.019,13	0,00
1.9.2.2.09.0.0.00.00.00 - Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras	0,00	13.490,68	13.490,68	13.490,68	0,00
1.9.2.2.09.0.1.00.00.00 - Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal	0,00	13.490,68	13.490,68	13.490,68	0,00
1.9.2.2.09.0.1.01.00.00 - Restituição Recursos Fomento/Subvenções Financeiras - FUNSAU CONV 002/2021	0,00	13.490,68	13.490,68	13.490,68	0,00
1.9.2.2.51.0.0.00.00.00 - Restituições de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	199,80	199,80	0,00
1.9.2.2.51.0.1.00.00.00 - Restituições de Recursos do FUNDEB - Principal	0,00	0,00	199,80	199,80	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Restituições	15.000,00	2.387,42	9.328,65	0,00	5.671,35
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	15.000,00	2.387,42	9.328,65	0,00	5.671,35
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00 - Outras Restituições - Principal	15.000,00	2.387,42	7.207,82	0,00	7.792,18
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES - FMS	0,00	0,00	2.120,83	2.120,83	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	0,00	433,38	433,38	433,38	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	0,00	433,38	433,38	433,38	0,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas	0,00	433,38	433,38	433,38	0,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias	0,00	433,38	433,38	433,38	0,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias - Principal	0,00	433,38	433,38	433,38	0,00
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00 - Outras Rec. Não Arrecad. e Não Projetadas Pela RFB - Primárias - 0801559-	0,00	433,38	433,38	433,38	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	24.000,00	0,00	1.601.650,18	1.577.650,18	0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.1.1.2.01.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.1.1.2.01.0.1.00.00.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Capital	21.000,00	0,00	1.601.650,18	1.580.650,18	0,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ**Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
CONSOLIDADO

Página: 9 / 11

Exercício de 2023

Período de: Julho à Agosto

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	16.500,00	0,00	1.601.650,18	1.585.150,18	0,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4.1.1.50.1.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	14.500,00	0,00	1.187.968,18	1.173.468,18	0,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	14.500,00	0,00	1.187.968,18	1.173.468,18	0,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	14.500,00	0,00	1.187.968,18	1.173.468,18	0,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	14.500,00	0,00	1.187.968,18	1.173.468,18	0,00
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	413.682,00	413.682,00	0,00
2.4.1.9.51.0.0.00.00.00 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	413.682,00	413.682,00	0,00
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	413.682,00	413.682,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
<b>Total:</b>	<b>68.440.000,00</b>	<b>11.668.992,94</b>	<b>49.769.167,22</b>	<b>9.030.643,73</b>	<b>23.259.053,55</b>
<b>Deduções</b>					
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes.	-7.440.000,00	-1.138.185,49	-5.419.455,48	2.020.544,52	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	-13.736,67	-248.842,65	0,00	248.842,65
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos	0,00	-12.739,85	-227.420,93	0,00	227.420,93
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio	0,00	-11.925,48	-220.045,62	0,00	220.045,62
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	-3.853,28	-162.640,22	0,00	162.640,22
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - IPTU - Principal	0,00	-329,49	-145.675,57	0,00	145.675,57
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - IPTU - Principal - Multas e Juros	0,00	-4,13	-40,44	0,00	40,44
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	-19,74	0,00	19,74
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	-3.519,66	-16.904,47	0,00	16.904,47
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	0,00	-8.072,20	-57.405,40	0,00	57.405,40
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - ITBI - Principal	0,00	0,00	-900,00	0,00	900,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - ITBI - Principal - Multas e Juros	0,00	-8.072,20	-56.505,40	0,00	56.505,40
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	-396,00	0,00	396,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	0,00	-396,00	0,00	396,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ**Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
CONSOLIDADO

Página: 10 / 11

Exercício de 2023

Período de: Julho à Agosto

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0,00	0,00	-396,00	0,00	396,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,00	0,00	-396,00	0,00	396,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	-814,37	-6.979,31	0,00	6.979,31
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	0,00	-814,37	-6.979,31	0,00	6.979,31
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	0,00	-814,37	-6.979,31	0,00	6.979,31
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal	0,00	0,00	-866,78	0,00	866,78
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal	0,00	0,00	-866,78	0,00	866,78
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Multas e Juros de Mora	0,00	-110,91	-1.834,29	0,00	1.834,29
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	-703,46	-4.278,24	0,00	4.278,24
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	0,00	-996,82	-21.421,72	0,00	21.421,72
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	-996,82	-21.421,72	0,00	21.421,72
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	-996,82	-21.421,72	0,00	21.421,72
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	-77,81	-15.906,78	0,00	15.906,78
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	0,00	-133,45	-1.202,33	0,00	1.202,33
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	-2,17	0,00	2,17
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	0,00	-785,56	-4.310,44	0,00	4.310,44
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços	0,00	-90,04	-160,51	0,00	160,51
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	0,00	-90,04	-160,51	0,00	160,51
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	0,00	-90,04	-160,51	0,00	160,51
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	0,00	-90,04	-160,51	0,00	160,51
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00 - Outros Serviços - Principal	0,00	-90,04	-160,51	0,00	160,51
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	-7.440.000,00	-1.124.358,78	-5.170.452,32	2.269.547,68	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	-3.980.000,00	-535.282,45	-2.728.329,26	1.251.670,74	0,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-3.980.000,00	-535.282,45	-2.728.329,26	1.251.670,74	0,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-3.900.000,00	-522.118,61	-2.598.316,59	1.301.683,41	0,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-3.900.000,00	-522.118,61	-2.598.316,59	1.301.683,41	0,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	-3.900.000,00	-522.118,61	-2.598.316,59	1.301.683,41	0,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	-80.000,00	-13.163,84	-130.012,67	0,00	50.012,67
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte ITR - Principal	-80.000,00	-13.163,84	-130.012,67	0,00	50.012,67
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	-3.460.000,00	-589.076,33	-2.442.123,06	1.017.876,94	0,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-3.460.000,00	-589.076,33	-2.442.123,06	1.017.876,94	0,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	-3.000.000,00	-563.513,56	-2.161.156,94	838.843,06	0,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	-3.000.000,00	-563.513,56	-2.161.156,94	838.843,06	0,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	-440.000,00	-25.562,77	-280.966,12	159.033,88	0,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	-440.000,00	-25.562,77	-280.966,12	159.033,88	0,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ**Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
CONSOLIDADO

Página: 11 / 11

Exercício de 2023

Período de: Julho à Agosto

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	-20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>-7.440.000,00</b>	<b>-1.138.185,49</b>	<b>-5.419.455,48</b>	<b>298.411,46</b>	<b>299.015,83</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>61.000.000,00</b>	<b>10.530.807,45</b>	<b>44.349.711,74</b>	<b>9.329.055,19</b>	<b>23.558.069,38</b>

Batayporã, 28/09/2023

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ. Emissão: 28/09/2023, às 10:52:52.  
Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 1 / 4

Data: 28/09/2023

Exercício de 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	61.000.000,00	61.000.000,00	10.530.807,45	17,26	44.349.711,74	72,70	16.650.288,26
RECEITAS CORRENTES	60.976.000,00	60.976.000,00	10.530.807,45	17,27	42.748.061,56	70,11	18.227.938,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.045.388,25	10.045.388,25	920.206,19	9,16	4.484.486,84	44,64	5.560.901,41
Impostos	9.594.388,25	9.594.388,25	890.369,09	9,28	4.207.573,64	43,85	5.386.814,61
Taxas	451.000,00	451.000,00	29.837,10	6,62	276.913,20	61,40	174.086,80
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.299.000,00	1.299.000,00	209.258,99	16,11	758.416,21	58,38	540.583,79
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.299.000,00	1.299.000,00	209.258,99	16,11	758.416,21	58,38	540.583,79
RECEITA PATRIMONIAL	19.000,00	19.000,00	261.156,20	1.374,51	1.202.139,41	6.327,05	-1.183.139,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	106.102,90	10.610,29	-105.102,90
Valores Mobiliários	18.000,00	18.000,00	261.156,20	1.450,87	1.096.036,51	6.089,09	-1.078.036,51
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	90.000,00	90.000,00	30.779,83	34,20	99.177,42	110,20	-9.177,42
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	90.000,00	90.000,00	30.779,83	34,20	99.177,42	110,20	-9.177,42

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 2 / 4

Data: 28/09/2023

Exercício de 2023

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.495.611,75	49.495.611,75	9.093.094,76	18,37	36.170.389,17	73,08	13.325.222,58
Transferências da União e de suas Entidades	23.325.511,75	23.325.511,75	4.033.069,71	17,29	16.376.016,32	70,21	6.949.495,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.151.100,00	18.151.100,00	3.624.589,58	19,97	13.665.003,84	75,28	4.486.096,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	12.000,00	0,00	18.000,00	0,00	-18.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	3.000,00	0,00	55.000,00	0,00	-55.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.019.000,00	8.019.000,00	1.420.435,47	17,71	6.052.619,01	75,48	1.966.380,99
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	3.750,00	0,00	-3.750,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.000,00	27.000,00	16.311,48	60,41	33.452,51	123,90	-6.452,51
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	10.000,00	500,00	-8.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.000,00	25.000,00	15.878,10	63,51	23.019,13	92,08	1.980,87
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	433,38	0,00	433,38	0,00	-433,38
RECEITAS DE CAPITAL	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	1.601.650,18	6.673,54	-1.577.650,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	1.601.650,18	7.626,91	-1.580.650,18
Transferências da União e de suas Entidades	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	1.601.650,18	9.706,97	-1.585.150,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 3 / 4  
Data: 28/09/2023  
Exercício de 2023

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>61.000.000,00</b>	<b>61.000.000,00</b>	<b>10.530.807,45</b>	<b>17,26</b>	<b>44.349.711,74</b>	<b>72,70</b>	<b>16.650.288,26</b>	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>61.000.000,00</b>	<b>61.000.000,00</b>	<b>10.530.807,45</b>	<b>17,26</b>	<b>44.349.711,74</b>	<b>72,70</b>	<b>16.650.288,26</b>	
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>----</b>	<b>----</b>	<b>----</b>	<b>----</b>	<b>0,00</b>	<b>----</b>	<b>----</b>	<b>----</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>61.000.000,00</b>	<b>61.000.000,00</b>	<b>10.530.807,45</b>	<b>17,26</b>	<b>44.349.711,74</b>	<b>72,70</b>	<b>16.650.288,26</b>	
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>1.772.173,98</b>	<b>----</b>	<b>----</b>	<b>1.772.173,98</b>	<b>----</b>	<b>----</b>	<b>----</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	1.772.173,98	----	----	1.772.173,98	----	----	----

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 4 / 4  
Data: 28/09/2023  
Exercício de 2023

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	61.000.000,00	64.858.031,00	11.472.510,16	48.827.536,08	16.030.494,92	11.264.172,17	41.697.243,13	23.160.787,87	37.853.128,33
DESPESAS CORRENTES	57.740.263,25	59.479.092,30	11.099.149,69	45.166.459,44	14.312.632,86	10.419.363,92	38.932.841,29	20.546.251,01	35.496.062,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.438.373,72	33.165.367,72	6.256.019,55	24.395.932,08	8.769.435,64	6.239.894,55	24.379.807,08	8.785.560,64	21.759.354,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	269.000,00	42.576,89	247.766,75	21.233,25	42.576,89	247.766,75	21.233,25	247.766,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.201.889,53	26.044.724,58	4.800.553,25	20.522.760,61	5.521.963,97	4.136.892,48	14.305.267,46	11.739.457,12	13.488.941,44
DESPESAS DE CAPITAL	2.954.736,75	5.325.391,75	373.360,47	3.661.076,64	1.664.315,11	844.808,25	2.764.401,84	2.560.989,91	2.357.065,84
INVESTIMENTOS	1.754.736,75	4.175.391,75	195.986,18	2.884.217,67	1.291.174,08	667.433,96	1.987.542,87	2.187.848,88	1.580.206,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200.000,00	1.150.000,00	177.374,29	776.858,97	373.141,03	177.374,29	776.858,97	373.141,03	776.858,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	305.000,00	53.546,95	----	----	53.546,95	----	----	53.546,95	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)</b>	61.000.000,00	64.858.031,00	11.472.510,16	48.827.536,08	16.030.494,92	11.264.172,17	41.697.243,13	23.160.787,87	37.853.128,33
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	61.000.000,00	64.858.031,00	11.472.510,16	48.827.536,08	16.030.494,92	11.264.172,17	41.697.243,13	23.160.787,87	37.853.128,33
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	----	----	----	0,00	----	----	2.652.468,61	----	6.496.583,41
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	61.000.000,00	64.858.031,00	11.472.510,16	48.827.536,08	----	11.264.172,17	44.349.711,74	----	44.349.711,74
<b>RESERVA DO RPPS</b>	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ. Emissão: 28/09/2023, às 11:35:02.

Nota(s) Explicativa(s):

GERMINO DA ROZ SILVA  
Prefeito Municipal

GABRIEL B. ROCHA  
ASSESSOR CONTÁBIL - CRC MS

GABRIEL BOFFO DA ROCHA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO,

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 1 / 3

Data de emissão: 28/09/2023

Exercício de 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)</b>	61.000.000,00	64.858.031,00	11.472.510,16	48.827.536,08	100,00	16.030.494,92	11.264.172,17	41.697.243,13	100,00	23.160.787,87
LEGISLATIVA	2.964.500,64	3.215.953,69	454.191,02	1.766.346,61	3,62	1.449.607,08	425.622,18	1.594.296,18	3,82	1.621.657,51
Ação Legislativa	2.964.500,64	3.215.953,69	454.191,02	1.766.346,61	3,62	1.449.607,08	425.622,18	1.594.296,18	3,82	1.621.657,51
ADMINISTRAÇÃO	18.347.510,00	21.700.156,60	3.538.845,16	17.601.650,36	36,05	4.098.506,24	4.453.921,90	15.217.254,60	36,49	6.482.902,00
Administração Geral	1.407.000,00	4.599.646,60	564.737,99	4.324.661,93	8,86	274.984,67	1.191.254,79	3.207.749,82	7,69	1.391.896,78
Administração Financeira	6.097.000,00	6.257.000,00	753.039,73	4.916.925,81	10,07	1.340.074,19	1.041.599,67	3.649.442,16	8,75	2.607.557,84
Formação de Recursos Humanos	10.843.110,00	10.843.110,00	2.221.067,44	8.360.062,62	17,12	2.483.047,38	2.221.067,44	8.360.062,62	20,05	2.483.047,38
Demais Subfunções	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.831.910,00	5.173.561,00	950.104,06	3.644.308,06	7,46	1.529.252,94	821.696,14	3.140.729,16	7,53	2.032.831,84
Assistência Comunitária	4.818.510,00	5.129.161,00	935.625,90	3.606.783,90	7,39	1.522.377,10	807.217,98	3.103.205,00	7,44	2.025.956,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	13.000,00	44.000,00	14.478,16	37.524,16	0,08	6.475,84	14.478,16	37.524,16	0,09	6.475,84
Assistência ao Idoso	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
SAÚDE	13.804.737,46	14.713.487,46	2.642.265,11	11.661.274,91	23,88	3.052.212,55	2.641.321,12	10.026.445,02	24,05	4.687.042,44
Atenção Básica	11.098.737,46	12.168.185,46	2.166.979,68	9.670.026,06	19,80	2.498.159,40	2.122.374,66	8.187.904,70	19,64	3.980.280,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.827.000,00	1.753.399,00	418.046,63	1.507.737,43	3,09	245.661,57	469.119,96	1.365.827,43	3,28	387.571,57
Suporte Profilático e Terapêutico	426.000,00	250.803,00	11.695,30	168.146,09	0,34	82.656,91	4.283,00	157.347,56	0,38	93.455,44
Vigilância Epidemiológica	442.000,00	525.100,00	45.024,92	312.080,99	0,64	213.019,01	45.024,92	312.080,99	0,75	213.019,01
Administração Geral	11.000,00	16.000,00	518,58	3.284,34	0,01	12.715,66	518,58	3.284,34	0,01	12.715,66
EDUCAÇÃO	14.876.720,28	14.622.020,28	2.687.483,37	10.335.623,56	21,17	4.286.396,72	2.404.018,02	9.457.120,70	22,68	5.164.899,58
Ensino Fundamental	6.959.306,76	8.133.906,76	2.017.152,91	7.055.670,61	14,45	1.078.236,15	1.632.916,45	6.405.236,48	15,36	1.728.670,28
Educação Infantil	7.494.613,52	6.172.613,52	656.010,46	3.078.672,95	6,31	3.093.940,57	732.221,57	2.934.044,22	7,04	3.238.569,30
Educação Especial	221.000,00	221.000,00	10.000,00	190.000,00	0,39	31.000,00	36.000,00	108.000,00	0,26	113.000,00
Ensino Médio	66.200,00	57.900,00	0,00	0,00	0,00	57.900,00	0,00	0,00	0,00	57.900,00
Educação de Jovens e Adultos	110.600,00	20.600,00	0,00	0,00	0,00	20.600,00	0,00	0,00	0,00	20.600,00
Ensino Superior	25.000,00	16.000,00	4.320,00	11.280,00	0,02	4.720,00	2.880,00	9.840,00	0,02	6.160,00
CULTURA	228.600,00	275.900,00	69.764,71	238.534,99	0,49	37.365,01	34.777,54	166.594,01	0,40	109.305,99
Difusão Cultural	228.600,00	275.900,00	69.764,71	238.534,99	0,49	37.365,01	34.777,54	166.594,01	0,40	109.305,99

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 2 / 3

Data de emissão: 28/09/2023

Exercício de 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	5.639.121,62	5.101.505,02	1.129.856,73	3.579.797,59	7,33	1.521.707,43	482.815,27	2.094.803,46	5,02	3.006.701,56
Demais Subfunções	1.841.521,62	1.181.066,62	192.652,98	639.297,24	1,31	541.769,38	110.696,57	272.871,01	0,65	908.195,61
Serviços Urbanos	2.387.000,00	2.941.838,40	873.906,60	2.345.673,00	4,80	596.165,40	150.816,27	1.240.261,10	2,97	1.701.577,30
Infra-Estrutura Urbana	1.410.000,00	978.000,00	63.297,15	594.827,35	1,22	383.172,65	221.302,43	581.671,35	1,39	396.328,65
Demais Subfunções	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
HABITAÇÃO	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Administração Geral	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
GESTÃO AMBIENTAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Preservação e Conservação Ambiental	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
AGRICULTURA	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Abastecimento	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
TRANSPORTE	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Demais Subfunções	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	305.000,00	53.546,95	0,00	0,00	0,00	53.546,95	0,00	0,00	0,00	53.546,95
Reserva de Contingência	305.000,00	53.546,95	0,00	0,00	0,00	53.546,95	0,00	0,00	0,00	53.546,95
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)</b>	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>61.000.000,00</b>	<b>64.858.031,00</b>	<b>11.472.510,16</b>	<b>48.827.536,08</b>	<b>100,00</b>	<b>16.030.494,92</b>	<b>11.264.172,17</b>	<b>41.697.243,13</b>	<b>100,00</b>	<b>23.160.787,87</b>

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ. Emissão: 28/09/2023, às 11:36:37.

Nota(s) Explicativa(s):

GERMINO DA ROZ SILVA  
Prefeito Municipal

GABRIEL B. ROCHA  
ASSESSOR CONTÁBIL - CRC MS

GABRIEL BOFFO DA ROCHA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO,

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS

Página: 1 / 3

CONSOLIDADO

Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

## RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	9.594.388,25	4.207.573,64
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.311.728,25	890.634,07
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.624.340,00	579.986,34
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.488.720,00	1.685.128,56
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.169.600,00	1.051.824,67
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.850.471,75	26.739.115,82
2.1 - Cota-Parte FPM	23.100.471,75	13.817.710,09
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.800.471,75	12.978.972,87
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	300.000,00	838.737,22
2.2 - Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	10.805.785,46
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	53.631,83
2.4 - Cota-Parte ITR	450.000,00	650.063,81
2.5 - Cota-Parte IPVA	2.200.000,00	1.404.830,54
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	7.094,09
<b>3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>50.444.860,00</b>	<b>30.946.689,46</b>
<b>4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))<sup>1</sup></b>	<b>8.110.094,35</b>	<b>5.180.075,72</b>
<b>5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>4.501.120,65</b>	<b>2.556.596,65</b>

## FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.040.000,00	6.190.731,71
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.020.000,00	6.101.380,99
6.1.1 - Principal	8.019.000,00	6.052.619,01
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	48.562,18
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	199,80
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.000,00	17.662,05
6.2.1 - Principal	5.000,00	17.662,05
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15.000,00	0,00
6.3.1 - Principal	15.000,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	71.688,67
6.4.1 - Principal	0,00	71.688,67
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
<b>7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)<sup>1</sup></b>	<b>-91.094,35</b>	<b>872.543,29</b>
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		108.597,34
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		108.597,34
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
<b>9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>		<b>6.299.329,05</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) <sup>2</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.550.600,00	6.620.810,39	6.595.625,39	5.689.570,15
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.834.600,00	6.260.938,30	6.260.938,30	5.416.841,97
10.1.1 - Educação Infantil	3.049.000,00	1.654.800,41	1.654.800,41	1.448.598,39
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.785.600,00	4.606.137,89	4.606.137,89	3.968.243,58
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	716.000,00	359.872,09	334.687,09	272.728,18
10.2.1 - Educação Infantil	485.000,00	279.512,35	279.512,35	217.553,44
10.2.2 - Ensino Fundamental	231.000,00	80.359,74	55.174,74	55.174,74
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS  
CONSOLIDADOPágina: 2 / 3  
Exercício de 2023RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)		
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.620.810,39	6.595.625,39	5.689.570,15	404.893,68		
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.620.810,39	6.595.625,39	5.689.570,15	494.244,40		
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00		
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.260.938,30	6.260.938,30	5.416.841,97			
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00			
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00			
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)		
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.283.330,13	6.260.938,30	6.260.938,30	102,32		
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00		
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	619.073,17	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	807.007,90	108.597,34	0,00	0,00	108.597,34	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	807.007,90	108.597,34	0,00	0,00	108.597,34	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.688.310,08	2.695.761,11	2.261.705,07	2.146.953,91		
20.1 - Educação Infantil	2.201.613,52	807.624,79	733.407,13	716.395,49		
20.2 - Ensino Fundamental	2.286.696,56	1.698.136,32	1.420.297,94	1.322.558,42		
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.4 - Educação Especial	200.000,00	190.000,00	108.000,00	108.000,00		
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.038.910,08	9.126.571,50	8.749.330,46	7.728.524,06		
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.735.613,52	2.741.937,55	2.667.719,89	2.382.547,32		
21.1.1 - Creche	2.526.878,68	1.207.986,47	1.175.289,18	1.049.653,71		
21.1.2 - Pré-escola	3.208.734,84	1.533.951,08	1.492.430,71	1.332.893,61		
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.303.296,56	6.384.633,95	6.081.610,57	5.345.976,74		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				2.261.705,07		
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				5.180.075,72		
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)				0,00		
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)				0,00		
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00		
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) <sup>4 e 7</sup>				0,00		
<b>28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)</b>				<b>7.441.780,79</b>		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			7.736.672,37	7.441.780,79	24,05	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 3 / 3  
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	446.800,00	451.990,36		
31.1.1 - Salário-Educação	280.000,00	225.679,85		
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00		
31.1.3 - PNAE	138.600,00	136.303,43		
31.1.4 - PNATE	26.200,00	38.252,02		
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	2.000,00	51.755,06		
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	455.000,00	363.146,76		
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00		
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00		
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>8</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.383.110,20	1.019.052,06	599.790,24	599.790,24
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	437.000,00	336.735,40	266.324,33	266.324,33
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	830.610,20	671.036,66	323.625,91	323.625,91
32.3 - ENSINO MÉDIO	57.900,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	16.000,00	11.280,00	9.840,00	9.840,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.600,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	21.000,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>14.622.020,28</b>	<b>10.335.623,56</b>	<b>9.457.120,70</b>	<b>8.436.314,30</b>
33.1 - Despesas Correntes	13.883.406,76	10.129.828,48	9.251.325,62	8.230.519,22
33.1.1 - Pessoal Ativo	10.273.600,00	7.935.078,20	7.935.078,20	6.991.811,33
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	200.000,00	190.000,00	108.000,00	108.000,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.409.806,76	2.004.750,28	1.208.247,42	1.130.707,89
33.2 - Despesas de Capital	738.613,52	205.795,08	205.795,08	205.795,08
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	738.613,52	205.795,08	205.795,08	205.795,08
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)		
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		790.238,26		-109.437,06
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		6.190.531,91		225.852,35
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		6.379.363,91		313.134,03
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		601.406,26		-196.718,74
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		601.406,26		-196.718,74

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ. Emissão: 28/09/2023, às 11:50:01.

<sup>1</sup> Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.<sup>2</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.<sup>3</sup> Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.<sup>5</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.<sup>6</sup> As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.<sup>7</sup> Valor inscrito em RPMP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPMP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundos e os RPMP referentes a essas despesas. Para a linha 15, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPMP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna, os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

GERMINO DA ROZ SILVA  
Prefeito Municipal

GABRIEL B. ROCHA  
ASSESSOR CONTÁBIL - CRC MS

GABRIEL BOFFO DA ROCHA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO,

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 1 / 7  
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>9.594.388,25</b>	<b>9.594.388,25</b>	<b>4.207.573,64</b>	<b>43,85</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.311.728,25	1.311.728,25	890.634,07	67,90
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.624.340,00	3.624.340,00	579.986,34	16,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.488.720,00	3.488.720,00	1.685.128,56	48,30
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.169.600,00	1.169.600,00	1.051.824,67	89,93
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>40.550.471,75</b>	<b>40.550.471,75</b>	<b>25.893.284,51</b>	<b>63,85</b>
Cota-Parte FPM	22.800.471,75	22.800.471,75	12.978.972,87	56,92
Cota-Parte ITR	450.000,00	450.000,00	650.063,81	144,46
Cota-Parte IPVA	2.200.000,00	2.200.000,00	1.404.830,54	63,86
Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	15.000.000,00	10.805.785,46	72,04
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	53.631,83	53,63
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>50.144.860,00</b>	<b>50.144.860,00</b>	<b>30.100.858,15</b>	<b>60,03</b>

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.844.737,46	7.845.178,03	6.086.358,38	77,58	5.053.164,39	64,41	4.621.612,59	58,91
Despesas Correntes	7.722.976,65	7.753.417,22	6.024.129,38	77,70	4.990.935,39	64,37	4.573.833,59	58,99
Despesas de Capital	121.760,81	91.760,81	62.229,00	67,82	62.229,00	67,82	47.779,00	52,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.616.000,00	1.301.999,00	1.126.844,34	86,55	1.048.917,94	80,56	1.006.094,30	77,27
Despesas Correntes	1.605.000,00	1.290.999,00	1.119.114,54	86,69	1.048.917,94	81,25	1.006.094,30	77,93
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	7.729,80	70,27	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	330.000,00	124.803,00	109.265,93	87,55	101.115,93	81,02	101.115,93	81,02
Despesas Correntes	330.000,00	124.803,00	109.265,93	87,55	101.115,93	81,02	101.115,93	81,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	307.000,00	219.000,00	54.625,26	24,94	54.625,26	24,94	54.625,26	24,94
Despesas Correntes	296.000,00	208.000,00	54.625,26	26,26	54.625,26	26,26	54.625,26	26,26
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	11.000,00	16.000,00	3.284,34	20,53	3.284,34	20,53	3.284,34	20,53
Despesas Correntes	9.000,00	14.000,00	3.284,34	23,46	3.284,34	23,46	3.284,34	23,46
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>10.108.737,46</b>	<b>9.506.980,03</b>	<b>7.380.378,25</b>	<b>77,63</b>	<b>6.261.107,86</b>	<b>65,86</b>	<b>5.786.732,42</b>	<b>60,87</b>

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 3 / 7  
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.380.378,25	6.261.107,86	5.786.732,42
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>7.380.378,25</b>	<b>6.261.107,86</b>	<b>5.786.732,42</b>
<b>Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)</b>			4.515.128,72
<b>Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)'</b>			1.745.979,14
<b>Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)</b>	0,00		
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>24,52</b>	<b>20,80</b>	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado)' (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS  
CONSOLIDADOPágina : 4 / 7  
Exercício de 2023RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

## EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	4.515.128,72	7.380.378,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	6.579.987,45	10.945.605,57	4.365.618,12	1.287.473,90	0,00	0,00	0,00	1.287.473,90	0,00	4.365.618,12
Empenhos de 2021	5.806.013,85	8.106.618,53	2.300.604,68	1.632.458,17	0,00	0,00	1.112.158,77	505.490,86	14.808,54	2.285.796,14
Empenhos de 2020	4.438.992,42	5.830.532,57	1.391.540,15	496.957,42	0,00	0,00	373.952,42	1.680,00	121.325,00	1.270.215,15
Empenhos de 2019 e anteriores	4.203.044,82	6.399.440,50	2.196.395,68	359.329,54	0,00	0,00	20.355,00	338.974,54	0,00	2.196.395,68
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>									<b>0,00</b>	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>									<b>0,00</b>	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>									<b>0,00</b>	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.056.000,00	3.056.000,00	2.796.100,38	91,50
Proveniente da União	2.624.000,00	2.624.000,00	2.376.630,42	90,57
Proveniente dos Estados	432.000,00	432.000,00	419.469,96	97,10
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>3.056.000,00</b>	<b>3.056.000,00</b>	<b>2.796.100,38</b>	<b>91,50</b>

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	3.254.000,00	4.323.007,43	3.583.667,68	82,90	3.134.740,31	72,51	2.929.199,96	67,76
Despesas Correntes	3.240.000,00	4.249.007,43	3.523.667,68	82,93	3.074.740,31	72,36	2.869.199,96	67,53
Despesas de Capital	14.000,00	74.000,00	60.000,00	81,08	60.000,00	81,08	60.000,00	81,08
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	211.000,00	451.400,00	380.893,09	84,38	316.909,49	70,21	296.337,01	65,65
Despesas Correntes	210.000,00	450.400,00	380.893,09	84,57	316.909,49	70,36	296.337,01	65,79
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	96.000,00	126.000,00	58.880,16	46,73	56.231,63	44,63	56.231,63	44,63
Despesas Correntes	96.000,00	126.000,00	58.880,16	46,73	56.231,63	44,63	56.231,63	44,63
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	135.000,00	306.100,00	257.455,73	84,11	257.455,73	84,11	257.455,73	84,11
Despesas Correntes	130.000,00	305.600,00	257.455,73	84,25	257.455,73	84,25	257.455,73	84,25
Despesas de Capital	5.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.696.000,00</b>	<b>5.206.507,43</b>	<b>4.280.896,66</b>	<b>82,22</b>	<b>3.765.337,16</b>	<b>72,32</b>	<b>3.539.224,33</b>	<b>67,98</b>

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.098.737,46	12.168.185,46	9.670.026,06	79,47	8.187.904,70	67,29	7.550.812,55	62,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.827.000,00	1.753.399,00	1.507.737,43	85,99	1.365.827,43	77,90	1.302.431,31	74,28
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	426.000,00	250.803,00	168.146,09	67,04	157.347,56	62,74	157.347,56	62,74
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	442.000,00	525.100,00	312.080,99	59,43	312.080,99	59,43	312.080,99	59,43
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	11.000,00	16.000,00	3.284,34	20,53	3.284,34	20,53	3.284,34	20,53
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>13.804.737,46</b>	<b>14.713.487,46</b>	<b>11.661.274,91</b>	<b>79,26</b>	<b>10.026.445,02</b>	<b>68,14</b>	<b>9.325.956,75</b>	<b>63,38</b>

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ. Emissão: 28/09/2023, às 11:53:22.

Notas:

<sup>1</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.<sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).<sup>3</sup> Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

BATAYPORÃ, 28/09/2023

GERMINO DA ROZ SILVA  
Prefeito MunicipalGABRIEL B. ROCHA  
ASSESSOR CONTÁBIL - CRC MSGABRIEL BOFFO DA ROCHA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BODOQUENA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 024/2023****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SUPRIR A DEMANDA DE SERVIÇOS DO ANO LETIVO DE 2023 DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CONFORME EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001.3/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Kazuto Horii, no uso de suas atribuições legais, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em conformidade com o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações do Município em vigor e de acordo com Edital nº 001.3/2021, publicado no dia 15 de dezembro de 2021, no Diário Oficial dos Municípios – ASSOMASUL,

**Resolve:**

**Art. 1º CONVOCAR** através do presente Edital o monitor de transporte escolar conforme o Anexo Único deste edital, que participou do Processo Seletivo nº 001.3/2021, para se apresentar a partir do dia 27 de setembro a 02 de outubro de 2023, no horário de 7h30min às 13:00h, no Departamento de Pessoal, Prefeitura Municipal, munida dos seguintes documentos:

Fotocópia da cédula de identidade;

Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);

Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;

Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);

Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;

Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se for o caso);

Laudu Médico;

Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;

Declaração de não acúmulo de cargos;

Declaração de bens;

Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);

Comprovante de endereço atualizado;

Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório no Município de Bodoquena/MS;

Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

Qualificação cadastral no eSocial sem restrição.

**Art. 2º** Os documentos deverão ser apresentados em cópias junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

**Art. 3º** O convocado que não se apresentar no prazo estabelecido para a entrega dos documentos exigidos neste edital, será considerado desistente.

**Art. 4º** Em falta ao trabalho, sem atestado médico, o contratado deverá apresentar um substituto com as mesmas qualificações exigidas para a função a que ocupa e a justificativa da ausência, ou terá o dia descontado em folha de pagamento.

**Art. 5º** A contratação poderá ser interrompida nos casos de:

I - a pedido da contratada;

II – faltas frequentes;

III - desativação da linha de ônibus a qual foi contratada;

IV - ser apurado mediante processo administrativo disciplinar ou judicial que o servidor cometeu infrações contra a criança e/ou adolescente, conforme preconiza a legislação vigente;

V - não se adequar a Proposta Político Pedagógica e Regimento Escolar e estatuto do servidor público conforme relatório emitido pela direção e coordenação pedagógica da instituição.

Parágrafo único: Caberá ao gestor responsável encaminhar à Secretaria os casos a serem submetidos ao caput desse Artigo, mediante relatório do desempenho do servidor.

**Art. 6º** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 7º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena/MS, 27 de setembro de 2023.

**KAZUTO HORII**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 024/2023**

**Candidatos que não possuíram vínculos temporários com o Município de Bodoquena/MS, e/ou que possuíram vínculos com período igual ou inferior a 12 (doze) meses**

Bodoquena/MS, 27 de outubro de 2023.

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por José Albertino Duarte

**Prefeitura Municipal de Bodoquena- Contratos****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 126/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2021****PARTES: O Município De Bodoquena/MS** – Contratante

Reta Track Rastreamento Veicular Ltda - Cnpj/Mf Nº 37.157.085/0001-26 - Contratada

**OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada em rastreamento veicular com uso de módulo rastreadores e periféricos para controle de sistema de telemetria e rastreamento de veículos para prefeitura de Bodoquena-MS.

Objeto do termo aditivo em tela tem como objeto a prorrogação de prazo, passando a sua vigência de 12 de Setembro de 2023, para 12 de Março de 2024.

**VALOR:** O valor global ajustado é de 48.997,38 (quarenta e oito mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos), descritos da seguinte forma:

Item	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço especializada em rastreamento veicular com uso de módulos rastreadores e periféricos para controle através de sistema e telemetria e rastreamento de veículos para Prefeitura de Bodoquena-MS (79 veículos, valor fracionado por mês).	06 meses	8.166,23	48.997,38

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :** As despesas decorrentes do Aditivo, correrão por conta da dotação abaixo discriminada e para o exercício futuro correrão por conta da dotação que a substituir:

10.001.2085.33.3.90.39.00.150.0000 FICHA 300

DATA DA ASSINATURA: 11 de Setembro de 2023.

Assinam:

Edson Scarabelo - Secretaria Geral de Governo e Gestão - Contratante

Reta Track Rastreamento Veicular Ltda - Charles Niksom Lourenco De Souza - Representante Legal Da Contratada

Matéria enviada por Isadora Antunes Corrêa

**Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras****RATIFICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 410/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023****MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.465.016/0001-47, neste ato representado pelo **Sr. KAZUTO HORII**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF nº 027.465.598-54, RG nº 8.868.677-2 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Filinto Francisco Cunha, nº 211, Bairro Previsul. Bodoquena/MS, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, CNPJ/MF sob o nº. 11.094.233/0001-17 neste ato representado por **Gleyziane Parente Silva**, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade RG nº 19.811.980 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob nº 047.141.661-00, residente e domiciliada na Rua Yossio Okaneko, nº 210, centro, no município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79390-000, torna público que em 28 de setembro de 2023, procede a **RATIFICAÇÃO** da contratação do objeto abaixo mencionado, conforme segue:**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com substituição e instalação de peças, para o conserto do Aparelho Hematológico KX 21 N/XP300.**VALOR:** R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais).**EMPRESA:** M.S DIAGNOSTICA LTDA (00.970.175/0001-21)Desta forma, **RATIFICO** a contratação nos termos do art. 37, inciso XXI, combinado com o art. 25, caput e inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bodoquena/ MS, 28 de setembro de 2023

**Gleyziane Parente Silva**  
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BODOQUENAComparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
CONSOLIDADO

Página: 1 / 13

Exercício de 2023

Período de: Janeiro à Agosto

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - IPTU - Principal	500.138,11	356.750,12	356.750,12	0,00	143.387,99
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	152.885,56	116.425,33	116.425,33	0,00	36.460,23
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	151.737,48	115.458,84	115.458,84	0,00	36.278,64
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	195.515,07	148.789,00	148.789,00	0,00	46.726,07
(-) DESCONTO - RENÚNCIA	0,00	-0,06	-0,06	-0,06	0,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-0,06	-0,06	-0,06	0,00
(-) DESCONTO - DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	-23.922,99	-23.922,99	-23.922,99	0,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-7.545,19	-7.545,19	-7.545,19	0,00
(-) 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	-7.094,19	-7.094,19	-7.094,19	0,00
(-) 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	-9.283,61	-9.283,61	-9.283,61	0,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - IPTU - Principal - Multas e Juros	15.000,00	2.788,12	2.788,12	0,00	12.211,88
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.910,00	1.251,23	1.251,23	0,00	4.658,77
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.615,00	765,38	765,38	0,00	2.849,62
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.475,00	1.159,11	1.159,11	0,00	4.315,89
(-) DESCONTO - RENÚNCIA	0,00	-4,36	-4,36	-4,36	0,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-2,89	-2,89	-2,89	0,00
(-) 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	-0,60	-0,60	-0,60	0,00
(-) 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	-0,87	-0,87	-0,87	0,00
(-) DESCONTO - DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	-383,24	-383,24	-383,24	0,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-159,69	-159,69	-159,69	0,00
(-) 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	-89,09	-89,09	-89,09	0,00
(-) 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	-134,46	-134,46	-134,46	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa	60.000,00	192.653,87	192.653,87	132.653,87	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	23.640,00	75.905,56	75.905,56	52.265,56	0,00
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	14.460,00	46.429,69	46.429,69	31.969,69	0,00
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	21.900,00	70.318,62	70.318,62	48.418,62	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	45.000,00	64.818,01	64.818,01	19.818,01	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.730,00	44.698,79	44.698,79	26.968,79	0,00
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.845,00	27.341,28	27.341,28	16.496,28	0,00
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	16.425,00	41.408,74	41.408,74	24.983,74	0,00
(-) DESCONTO - RENÚNCIA	0,00	-98,61	-98,61	-98,61	0,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-43,41	-43,41	-43,41	0,00
(-) 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	-21,98	-21,98	-21,98	0,00
(-) 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	-33,22	-33,22	-33,22	0,00
(-) DESCONTO - DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	-48.532,19	-48.532,19	-48.532,19	0,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BODOQUENA**

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
CONSOLIDADO

Página: 2 / 13

Exercício de 2023

Período de: Janeiro à Agosto

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-19.166,04	-19.166,04	-19.166,04	0,00
(-) 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	-11.677,41	-11.677,41	-11.677,41	0,00
(-) 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	-17.688,74	-17.688,74	-17.688,74	0,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - ITBI - Principal	2.000.000,00	823.403,96	823.403,96	0,00	1.176.596,04
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	788.000,00	324.421,18	324.421,18	0,00	463.578,82
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	482.000,00	198.440,30	198.440,30	0,00	283.559,70
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	730.000,00	300.542,48	300.542,48	0,00	429.457,52
1.1.1.2.53.0.2.01.00.00 - ITBI - Principal - Multas e Juros - Ordinário	0,00	753,59	753,59	753,59	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	319,63	319,63	319,63	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	35,00	35,00	35,00	0,00
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	162,43	162,43	162,43	0,00
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	258,33	258,33	258,33	0,00
(-) DESCONTO - RENÚNCIA	0,00	-21,80	-21,80	-21,80	0,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-8,58	-8,58	-8,58	0,00
(-) 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	-5,27	-5,27	-5,27	0,00
(-) 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	-7,95	-7,95	-7,95	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - IRRF - Trabalho - Principal	2.500.000,00	2.051.811,54	2.051.811,54	0,00	448.188,46
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	985.000,00	808.413,74	808.413,74	0,00	176.586,26
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	602.500,00	494.486,59	494.486,59	0,00	108.013,41
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	912.500,00	748.911,21	748.911,21	0,00	163.588,79
1.1.1.3.03.1.2.02.00.00 - IRRF - Trabalho - Principal - Multas e Juros - Saúde	0,00	66,58	66,58	66,58	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	180,42	180,42	180,42	0,00
(-) DESCONTO - DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	-113,84	-113,84	-113,84	0,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-113,84	-113,84	-113,84	0,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - ISSQN - Principal	3.713.200,00	2.633.507,94	2.633.507,94	0,00	1.079.692,06
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.471.000,00	1.043.395,86	1.043.395,86	0,00	427.604,14
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	891.700,00	632.305,25	632.305,25	0,00	259.394,75
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.350.500,00	957.806,83	957.806,83	0,00	392.693,17
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - ISSQN - Principal - Multas e Juros	30.000,00	19.981,66	19.981,66	0,00	10.018,34
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.820,00	8.547,39	8.547,39	0,00	3.272,61
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.230,00	5.228,17	5.228,17	0,00	2.001,83
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.950,00	7.918,20	7.918,20	0,00	3.031,80
(-) DESCONTO - RENÚNCIA	0,00	-1.461,31	-1.461,31	-1.461,31	0,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-575,83	-575,83	-575,83	0,00
(-) 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	-352,17	-352,17	-352,17	0,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BODOQUENA**Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
CONSOLIDADO

Página: 3 / 13

Exercício de 2023

Período de: Janeiro à Agosto

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
(-) 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	-533,31	-533,31	-533,31	0,00
(-) DESCONTO - DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	-250,79	-250,79	-250,79	0,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-99,26	-99,26	-99,26	0,00
(-) 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	-60,28	-60,28	-60,28	0,00
(-) 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	-91,25	-91,25	-91,25	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - ISSQN - Dívida Ativa	15.000,00	3.936,08	3.936,08	0,00	11.063,92
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.910,00	1.550,81	1.550,81	0,00	4.359,19
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.615,00	948,61	948,61	0,00	2.666,39
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.475,00	1.436,66	1.436,66	0,00	4.038,34
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.000,00	1.259,72	1.259,72	0,00	1.740,28
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.182,00	1.133,40	1.133,40	0,00	48,60
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	723,00	692,61	692,61	0,00	30,39
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.095,00	1.048,83	1.048,83	0,00	46,17
(-) DESCONTO - DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	-1.615,12	-1.615,12	-1.615,12	0,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-643,75	-643,75	-643,75	0,00
(-) 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	-381,90	-381,90	-381,90	0,00
(-) 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	-589,47	-589,47	-589,47	0,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	186.800,00	202.441,75	202.441,75	15.641,75	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	88.517,23	88.517,23	88.517,23	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	186.800,00	6.903,99	6.903,99	0,00	179.896,01
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	49.665,63	49.665,63	49.665,63	0,00
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	68.394,54	68.394,54	68.394,54	0,00
(-) DESCONTO - RENÚNCIA	0,00	-0,23	-0,23	-0,23	0,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-0,23	-0,23	-0,23	0,00
(-) DESCONTO - DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	-11.039,41	-11.039,41	-11.039,41	0,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-4.326,95	-4.326,95	-4.326,95	0,00
(-) 1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	-678,16	-678,16	-678,16	0,00
(-) 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	-2.662,74	-2.662,74	-2.662,74	0,00
(-) 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	-3.371,56	-3.371,56	-3.371,56	0,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	6.000,00	3.142,08	3.142,08	0,00	2.857,92
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	1.280,82	1.280,82	1.280,82	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	6.000,00	206,58	206,58	0,00	5.793,42
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	728,83	728,83	728,83	0,00
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	926,46	926,46	926,46	0,00
(-) DESCONTO - RENÚNCIA	0,00	-0,61	-0,61	-0,61	0,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BODOQUENA**Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
CONSOLIDADO

Página: 4 / 13

Exercício de 2023

Período de: Janeiro à Agosto

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-0,61	-0,61	-0,61	0,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.000,00	19.469,39	19.469,39	17.469,39	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	8.781,98	8.781,98	8.781,98	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	4.257,27	4.257,27	4.257,27	0,00
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	6.430,14	6.430,14	6.430,14	0,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	1.500,00	8.618,19	8.618,19	7.118,19	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	6.286,40	6.286,40	6.286,40	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	2.103,36	2.103,36	2.103,36	0,00
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	3.185,68	3.185,68	3.185,68	0,00
(-) DESCONTO - RENÚNCIA	0,00	-0,07	-0,07	-0,07	0,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-0,07	-0,07	-0,07	0,00
(-) DESCONTO - DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	-2.957,18	-2.957,18	-2.957,18	0,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-1.236,79	-1.236,79	-1.236,79	0,00
(-) 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	-684,26	-684,26	-684,26	0,00
(-) 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	-1.036,13	-1.036,13	-1.036,13	0,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.000,00	4.666,26	4.666,26	3.666,26	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	2.131,32	2.131,32	2.131,32	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	1.010,21	1.010,21	1.010,21	0,00
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	1.524,73	1.524,73	1.524,73	0,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	1.000,00	11.872,64	11.872,64	10.872,64	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	5.009,52	5.009,52	5.009,52	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	2.733,90	2.733,90	2.733,90	0,00
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	4.129,22	4.129,22	4.129,22	0,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	90.000,00	84.283,20	84.283,20	0,00	5.716,80
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	38.520,87	38.520,87	38.520,87	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	18.223,71	18.223,71	18.223,71	0,00
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	27.538,62	27.538,62	27.538,62	0,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.481,03	2.481,03	481,03	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	1.247,53	1.247,53	1.247,53	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BODOQUENAComparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
CONSOLIDADO

Página: 5 / 13

Exercício de 2023

Período de: Janeiro à Agosto

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	494,19	494,19	494,19	0,00
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	748,15	748,15	748,15	0,00
(-) DESCONTO - RENÚNCIA	0,00	-2,26	-2,26	-2,26	0,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-1,08	-1,08	-1,08	0,00
(-) 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	-0,48	-0,48	-0,48	0,00
(-) 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	-0,70	-0,70	-0,70	0,00
(-) DESCONTO - DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	-6,58	-6,58	-6,58	0,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-2,69	-2,69	-2,69	0,00
(-) 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	-1,55	-1,55	-1,55	0,00
(-) 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	-2,34	-2,34	-2,34	0,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	20.000,00	324,34	324,34	0,00	19.675,66
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	142,93	142,93	142,93	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	72,15	72,15	72,15	0,00
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	109,26	109,26	109,26	0,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	10.000,00	140,77	140,77	0,00	9.859,23
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	94,27	94,27	94,27	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	52,33	52,33	52,33	0,00
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	79,29	79,29	79,29	0,00
(-) DESCONTO - RENÚNCIA	0,00	-0,04	-0,04	-0,04	0,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-0,04	-0,04	-0,04	0,00
(-) DESCONTO - DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	-85,08	-85,08	-85,08	0,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-34,96	-34,96	-34,96	0,00
(-) 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	-20,33	-20,33	-20,33	0,00
(-) 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	-29,79	-29,79	-29,79	0,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.996.500,00	912.542,86	912.542,86	0,00	1.083.957,14
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.996.500,00	912.542,86	912.542,86	0,00	1.083.957,14
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	46.585,00	118.779,70	118.779,70	72.194,70	0,00
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	46.585,00	118.779,70	118.779,70	72.194,70	0,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	450.000,00	270.534,21	270.534,21	0,00	179.465,79
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	450.000,00	270.534,21	270.534,21	0,00	179.465,79
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.147.135,00	943.142,30	943.142,30	0,00	203.992,70

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BODOQUENA**

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
CONSOLIDADO

Página: 6 / 13

Exercício de 2023

Período de: Janeiro à Agosto

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	0,00	2.362,85	2.362,85	2.362,85	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	2.437,93	2.437,93	2.437,93	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00	134.105,99	134.105,99	0,00	865.894,01
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	4.453,01	4.453,01	4.453,01	0,00
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	0,00	2.359,74	2.359,74	2.359,74	0,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	4.000,00	22.764,21	22.764,21	18.764,21	0,00
1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	10.702,85	10.702,85	10.702,85	0,00
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	10.000,00	28.434,95	28.434,95	18.434,95	0,00
1.602.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	0,00	6,04	6,04	6,04	0,00
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.500,00	44.806,33	44.806,33	41.306,33	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	13.103,66	13.103,66	13.103,66	0,00
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	5.902,87	5.902,87	5.902,87	0,00
1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	1.008,02	1.008,02	1.008,02	0,00
1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	0,00	14.381,83	14.381,83	14.381,83	0,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.000,00	20.631,28	20.631,28	5.631,28	0,00
1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	0,00	2.104,08	2.104,08	2.104,08	0,00
1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	1.000,00	6.739,26	6.739,26	5.739,26	0,00
1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	2.507,40	2.507,40	2.507,40	0,00
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	1.740,42	1.740,42	1.740,42	0,00
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	0,00	1.303,93	1.303,93	1.303,93	0,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	5.850,98	5.850,98	5.850,98	0,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	148.443,29	148.443,29	148.443,29	0,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.840,00	6.886,45	6.886,45	4.046,45	0,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	2.087,43	2.087,43	2.087,43	0,00
1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	0,00	4.653,68	4.653,68	4.653,68	0,00
1.706.0000 - Transferência Especial da União	0,00	8.857,56	8.857,56	8.857,56	0,00
1.708.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	58.011,26	58.011,26	58.011,26	0,00
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.295,00	3.483,52	3.483,52	1.188,52	0,00
1.704.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	32.520,23	32.520,23	32.520,23	0,00
1.601.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	1.371,64	1.371,64	1.371,64	0,00
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	7.499,31	7.499,31	7.499,31	0,00
1.799.7400 - FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do	0,00	141.642,72	141.642,72	141.642,72	0,00
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000,00	8.050,24	8.050,24	0,00	91.949,76
1.600.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	5.910,42	5.910,42	5.910,42	0,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BODOQUENA**Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
CONSOLIDADO

Página: 7 / 13

Exercício de 2023

Período de: Janeiro à Agosto

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	2.052,60	2.052,60	2.052,60	0,00
1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	47.524,35	47.524,35	47.524,35	0,00
1.700.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	18.718,92	18.718,92	18.718,92	0,00
1.631.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	8.516,59	8.516,59	8.516,59	0,00
1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação	6.500,00	83.211,77	83.211,77	76.711,77	0,00
1.632.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	34,45	34,45	34,45	0,00
1.570.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	476,53	476,53	476,53	0,00
1.661.7336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de seus	0,00	0,03	0,03	0,03	0,00
1.660.7336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de seus	0,00	0,19	0,19	0,19	0,00
1.621.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	91,30	91,30	91,30	0,00
1.706.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	18.174,51	18.174,51	18.174,51	0,00
1.899.7407 - Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	6.246,14	6.246,14	6.246,14	0,00
1.715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	697,20	697,20	697,20	0,00
1.716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 (Demais Setores da Cultura)	0,00	272,34	272,34	272,34	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.000,00	84.867,22	84.867,22	81.867,22	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	13,16	13,16	13,16	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	84.295,78	84.295,78	83.295,78	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	67,16	67,16	67,16	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	37,48	37,48	0,00	962,52
1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	1.000,00	75,64	75,64	0,00	924,36
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	378,00	378,00	378,00	0,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	3.186.035,46	0,00	0,00	0,00	3.186.035,46
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3.186.035,46	0,00	0,00	0,00	3.186.035,46
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	12.400.000,00	7.785.372,58	7.785.372,58	0,00	4.614.627,42
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.107.000,00	3.834.295,89	3.834.295,89	0,00	2.272.704,11
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.735.500,00	2.345.343,46	2.345.343,46	0,00	1.390.156,54
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.657.500,00	3.552.076,14	3.552.076,14	0,00	2.105.423,86
( - ) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-3.100.000,00	-1.946.342,91	-1.946.342,91	0,00	-1.153.657,09
( - ) 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-3.100.000,00	-1.946.342,91	-1.946.342,91	0,00	-1.153.657,09
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.400.000,00	629.052,92	629.052,92	0,00	770.947,08
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	889.000,00	377.431,76	377.431,76	0,00	511.568,24
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	94.357,93	94.357,93	94.357,93	0,00
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	511.000,00	157.263,23	157.263,23	0,00	353.736,77

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BODOQUENA**Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
CONSOLIDADO

Página: 8 / 13

Exercício de 2023

Período de: Janeiro à Agosto

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte ITR - Principal	1.600.000,00	315.290,65	315.290,65	0,00	1.284.709,35
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	788.000,00	155.280,58	155.280,58	0,00	632.719,42
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	482.000,00	94.981,26	94.981,26	0,00	387.018,74
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	730.000,00	143.851,31	143.851,31	0,00	586.148,69
(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-400.000,00	-78.822,50	-78.822,50	0,00	-321.177,50
(-) 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-400.000,00	-78.822,50	-78.822,50	0,00	-321.177,50
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM -	112.800,00	373.123,51	373.123,51	260.323,51	0,00
1.708.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	112.800,00	373.123,51	373.123,51	260.323,51	0,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1.400.000,00	169.495,58	169.495,58	0,00	1.230.504,42
1.704.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	1.400.000,00	169.495,58	169.495,58	0,00	1.230.504,42
1.7.1.3.50.1.1.01.01.00 - Agentes Comunitários	353.400,00	235.600,00	235.600,00	0,00	117.800,00
1.604.0000 - Transferência provenientes do Governo Federal destinadas aos vencimentos dos Agentes	353.400,00	235.600,00	235.600,00	0,00	117.800,00
1.7.1.3.50.1.1.01.02.00 - Captação Ponderada	417.059,44	485.089,89	485.089,89	68.030,45	0,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	417.059,44	478.420,89	478.420,89	61.361,45	0,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	6.669,00	6.669,00	6.669,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.03.00 - DESEMPENHO	0,00	62.572,77	62.572,77	62.572,77	0,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	0,00	62.572,77	62.572,77	62.572,77	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.04.00 - Saúde Bucal	0,00	63.419,00	63.419,00	63.419,00	0,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	0,00	57.286,50	57.286,50	57.286,50	0,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	6.132,50	6.132,50	6.132,50	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.05.00 - Rede Cegonha	0,00	76,61	76,61	76,61	0,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	0,00	76,61	76,61	76,61	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	118.020,00	39.923,10	39.923,10	0,00	78.096,90
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	118.020,00	39.923,10	39.923,10	0,00	78.096,90
1.7.1.3.50.3.1.01.01.00 - Vigilância Sanitária	12.000,00	9.520,80	9.520,80	0,00	2.479,20
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	12.000,00	8.520,80	8.520,80	0,00	3.479,20
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.01.02.00 - Vigilância Epidemiológica	143.500,00	107.502,39	107.502,39	0,00	35.997,61
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	143.500,00	105.324,93	105.324,93	0,00	38.175,07
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	2.177,46	2.177,46	2.177,46	0,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	46.850,00	31.237,52	31.237,52	0,00	15.612,48
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	46.850,00	31.237,52	31.237,52	0,00	15.612,48
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	24.928,00	24.928,00	24.928,00	0,00
1.605.0000 - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pgto dos pisos salariais	0,00	24.928,00	24.928,00	24.928,00	0,00
1.7.1.3.99.0.1.02.00.00 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências da	7.487,28	90.626,29	90.626,29	83.139,01	0,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BODOQUENA**Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
CONSOLIDADO

Página: 9 / 13

Exercício de 2023

Período de: Janeiro à Agosto

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.602.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	7.487,28	0,00	0,00	0,00	7.487,28
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	6.626,29	6.626,29	6.626,29	0,00
1.600.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	0,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências Do Salário-Educação - Principal	290.800,00	228.802,47	228.802,47	0,00	61.997,53
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	290.800,00	228.802,47	228.802,47	0,00	61.997,53
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.551.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	100.000,00	112.099,80	112.099,80	12.099,80	0,00
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	100.000,00	112.099,80	112.099,80	12.099,80	0,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar -	90.000,00	43.919,95	43.919,95	0,00	46.080,05
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	0,00	8.975,80	8.975,80	8.975,80	0,00
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	90.000,00	34.944,15	34.944,15	0,00	55.055,85
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	52.140,00	0,00	0,00	0,00	52.140,00
1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	52.140,00	0,00	0,00	0,00	52.140,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaar - Principal	0,00	52.728,02	52.728,02	52.728,02	0,00
1.543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	52.728,02	52.728,02	52.728,02	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	171.000,00	165.942,30	165.942,30	0,00	5.057,70
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	171.000,00	147.742,30	147.742,30	0,00	23.257,70
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	18.200,00	18.200,00	18.200,00	0,00
1.7.1.7.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	64.400,00	0,00	0,00	0,00	64.400,00
1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	64.400,00	0,00	0,00	0,00	64.400,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	0,00	164.621,73	164.621,73	164.621,73	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	164.621,73	164.621,73	164.621,73	0,00
1.7.1.9.61.0.1.00.00.00 - AFR - AUXILIO FINANCEIRO	0,00	11.857,06	11.857,06	11.857,06	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	11.857,06	11.857,06	11.857,06	0,00
1.7.1.9.99.0.1.09.00.00 - Outras Transferências de Rec da União e de suas Entidades-Art 5º LC nº 195/2022 (Setor	0,00	60.884,63	60.884,63	60.884,63	0,00
1.715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	60.884,63	60.884,63	60.884,63	0,00
1.7.1.9.99.0.1.10.00.00 - Outras Transferências de Rec da União e de suas Entidades-Art 5º LC nº 195/2022 (Demais	0,00	24.663,54	24.663,54	24.663,54	0,00
1.716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 (Demais Setores da Cultura)	0,00	24.663,54	24.663,54	24.663,54	0,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	24.000.000,00	14.748.284,19	14.748.284,19	0,00	9.251.715,81
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.820.000,00	7.263.529,87	7.263.529,87	0,00	4.556.470,13
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.230.000,00	4.442.920,59	4.442.920,59	0,00	2.787.079,41
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.950.000,00	6.728.904,58	6.728.904,58	0,00	4.221.095,42
( - ) Cota-Parte do ICMS	-6.000.000,00	-3.687.070,85	-3.687.070,85	0,00	-2.312.929,15
( - ) 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-6.000.000,00	-3.687.070,85	-3.687.070,85	0,00	-2.312.929,15

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BODOQUENA**Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
CONSOLIDADO

Página: 10 / 13

Exercício de 2023

Período de: Janeiro à Agosto

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	720.000,00	640.556,22	640.556,22	0,00	79.443,78
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	354.600,00	315.473,93	315.473,93	0,00	39.126,07
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	216.900,00	192.967,56	192.967,56	0,00	23.932,44
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	328.500,00	292.253,77	292.253,77	0,00	36.246,23
(-) Cota-Parte do IPVA	-180.000,00	-160.139,04	-160.139,04	0,00	-19.860,96
(-) 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-180.000,00	-160.139,04	-160.139,04	0,00	-19.860,96
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	160.000,00	91.552,08	91.552,08	0,00	68.447,92
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	78.800,00	42.828,03	42.828,03	0,00	35.971,97
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	48.200,00	19.377,05	19.377,05	0,00	28.822,95
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	73.000,00	29.347,00	29.347,00	0,00	43.653,00
(-) Cota-Parte do IPI - Municípios	-40.000,00	0,00	0,00	0,00	-40.000,00
(-) 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-40.000,00	0,00	0,00	0,00	-40.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	35.000,00	127,83	127,83	0,00	34.872,17
1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	35.000,00	127,83	127,83	0,00	34.872,17
1.7.2.3.50.0.1.01.01.00 - Atenção Especializada/MAC	1.130.000,00	276.263,37	276.263,37	0,00	853.736,63
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	0,00	5.703,30	5.703,30	5.703,30	0,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.130.000,00	270.560,07	270.560,07	0,00	859.439,93
1.7.2.3.50.0.1.01.02.00 - Captação Ponderada-Estado	814.487,28	101.943,93	101.943,93	0,00	712.543,35
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	814.487,28	101.943,93	101.943,93	0,00	712.543,35
1.7.2.3.50.0.1.01.03.00 - Farmácia Básica-Estado	20.000,00	13.211,31	13.211,31	0,00	6.788,69
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00	13.211,31	13.211,31	0,00	6.788,69
1.7.2.3.50.0.1.01.04.00 - Repasse COVID	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
1.621.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.05.00 - Incentivo ACE	0,00	30.718,62	30.718,62	30.718,62	0,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	30.718,62	30.718,62	30.718,62	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.06.00 - Incentivo ACS	0,00	67.978,52	67.978,52	67.978,52	0,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	67.978,52	67.978,52	67.978,52	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.07.00 - PlanificaSUS	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências dos	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
1.621.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	147.500,00	0,00	0,00	0,00	147.500,00
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	147.500,00	0,00	0,00	0,00	147.500,00
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	345.000,00	1.149.532,26	1.149.532,26	804.532,26	0,00
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	345.000,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BODOQUENA**Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
CONSOLIDADO

Página: 11 / 13

Exercício de 2023

Período de: Janeiro à Agosto

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à	0,00	114.532,26	114.532,26	114.532,26	0,00
1.700.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	1.035.000,00	1.035.000,00	1.035.000,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	285.000,00	126.200,00	126.200,00	0,00	158.800,00
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	285.000,00	126.200,00	126.200,00	0,00	158.800,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	3.500.000,00	2.640.364,87	2.640.364,87	0,00	859.635,13
1.799.7400 - FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do	3.500.000,00	2.640.364,87	2.640.364,87	0,00	859.635,13
1.7.2.9.99.0.1.99.01.00 - FIS SAÚDE	995.000,00	667.254,33	667.254,33	0,00	327.745,67
1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	995.000,00	667.254,33	667.254,33	0,00	327.745,67
1.7.2.9.99.0.1.99.03.00 - FIS - ASSISTÊNCIA	208.300,00	163.075,00	163.075,00	0,00	45.225,00
1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	208.300,00	0,00	0,00	0,00	208.300,00
1.899.7407 - Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	163.075,00	163.075,00	163.075,00	0,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	98.750,00	960,64	960,64	0,00	97.789,36
1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	98.750,00	960,64	960,64	0,00	97.789,36
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	9.980.000,00	6.322.811,92	6.322.811,92	0,00	3.657.188,08
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	729.840,00	462.197,56	462.197,56	0,00	267.642,44
1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação	9.250.160,00	5.860.614,36	5.860.614,36	0,00	3.389.545,64
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	37.200,00	31.143,77	31.143,77	0,00	6.056,23
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	29.000,00	29.000,00	24.000,00	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	1.542,03	1.542,03	1.542,03	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	994,45	994,45	0,00	19.005,55
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	12.200,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00
( - ) DESCONTO - DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	-392,71	-392,71	-392,71	0,00
( - ) 1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	-392,71	-392,71	-392,71	0,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Indenizações - Principal	10.000,00	5.681,16	5.681,16	0,00	4.318,84
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	3.099,07	3.099,07	3.099,07	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	1.026,87	1.026,87	1.026,87	0,00
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	1.555,22	1.555,22	1.555,22	0,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00 - Outras Restituições - Principal	30.000,00	22.975,08	22.975,08	0,00	7.024,92
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	6.130,04	6.130,04	6.130,04	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	3.749,60	3.749,60	3.749,60	0,00
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	13.095,44	13.095,44	13.095,44	0,00
1.9.2.2.99.0.2.00.00.00 - Outras Restituições - Multas e Juros de Mora	0,00	1.205,49	1.205,49	1.205,49	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	3.498,61	3.498,61	3.498,61	0,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BODOQUENA**Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
CONSOLIDADO

Página: 12 / 13

Exercício de 2023

Período de: Janeiro à Agosto

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
(-) DESCONTO - DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	-2.293,12	-2.293,12	-2.293,12	0,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-2.293,12	-2.293,12	-2.293,12	0,00
1.9.2.2.99.0.3.00.00.00 - Outras Restituições - Dívida Ativa	0,00	652,96	652,96	652,96	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	257,90	257,90	257,90	0,00
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	156,74	156,74	156,74	0,00
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	238,32	238,32	238,32	0,00
1.9.2.2.99.0.4.00.00.00 - Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	78,69	78,69	78,69	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	23,52	23,52	23,52	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	26,57	26,57	26,57	0,00
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	14,31	14,31	14,31	0,00
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	21,73	21,73	21,73	0,00
(-) DESCONTO - DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	-7,44	-7,44	-7,44	0,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-2,02	-2,02	-2,02	0,00
(-) 1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	-2,31	-2,31	-2,31	0,00
(-) 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	-1,24	-1,24	-1,24	0,00
(-) 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	-1,87	-1,87	-1,87	0,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	5.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	4.000.000,00
1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito	5.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	4.000.000,00
2.2.1.1.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres - Temporárias	0,00	403.240,00	403.240,00	403.240,00	0,00
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	403.240,00	403.240,00	403.240,00	0,00
2.4.1.1.51.2.1.03.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	1.290.000,00	0,00	0,00	0,00	1.290.000,00
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	1.290.000,00	0,00	0,00	0,00	1.290.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	321.197,89	1.149.548,85	1.149.548,85	828.350,96	0,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	321.197,89	1.149.548,85	1.149.548,85	828.350,96	0,00
2.4.2.2.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	203.482,28	203.482,28	203.482,28	0,00
1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	0,00	203.482,28	203.482,28	203.482,28	0,00
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00 - Contribuição Patronal Servidor Ativo - Principal	1.632.184,54	2.513.365,62	2.513.365,62	881.181,08	0,00
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.632.184,54	2.513.365,62	2.513.365,62	881.181,08	0,00
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00 - Contribuição Taxa de Administração	1.623.820,00	30.446,68	30.446,68	0,00	1.593.373,32
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.623.820,00	30.446,68	30.446,68	0,00	1.593.373,32
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência	1.211.210,00	96,29	96,29	0,00	1.211.113,71
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.211.210,00	96,29	96,29	0,00	1.211.113,71

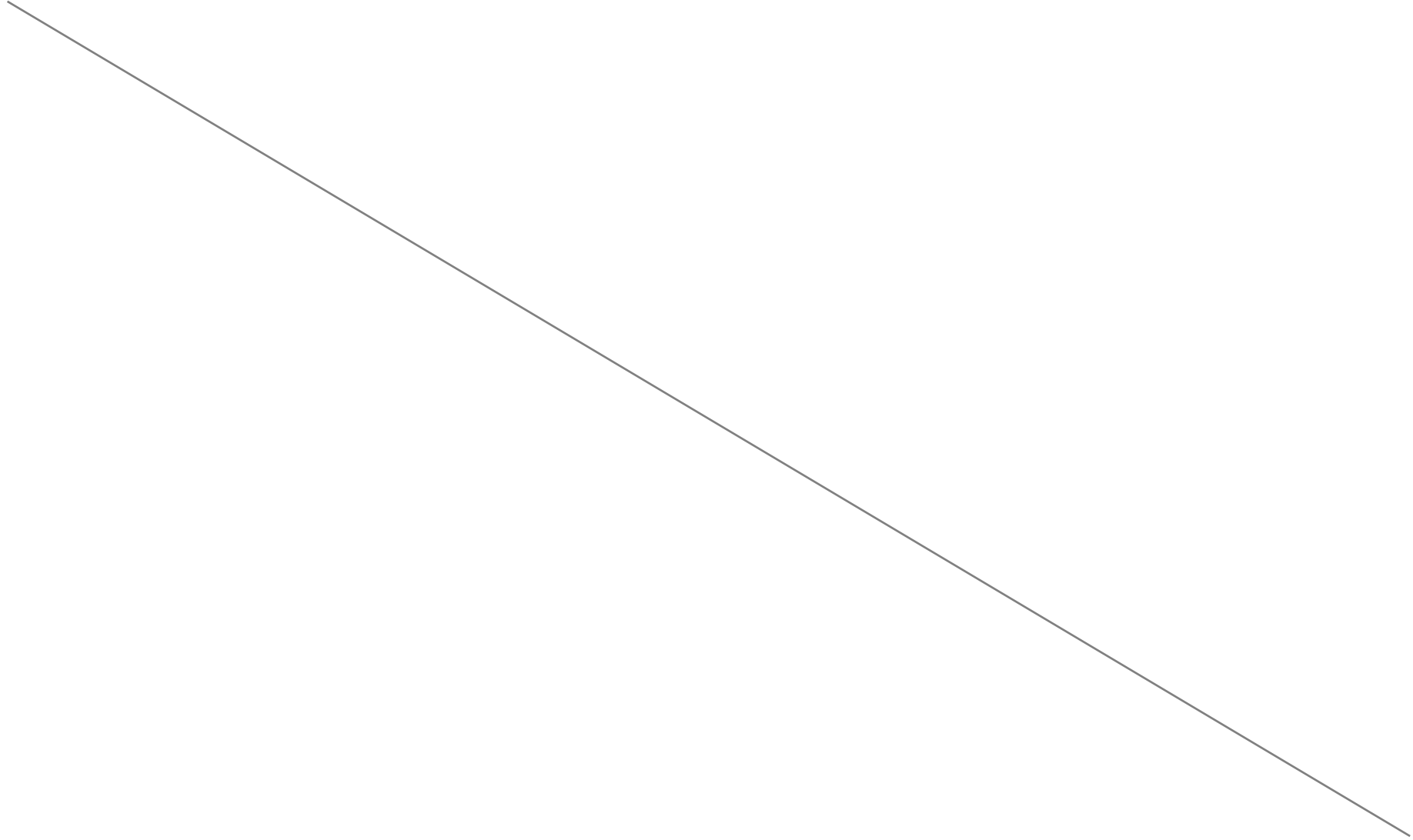
---

<b>Total Geral:</b>	<b>88.500.000,00</b>	<b>52.670.540,20</b>	<b>52.670.540,20</b>	<b>6.338.730,45</b>	<b>42.168.190,25</b>
---------------------	----------------------	----------------------	----------------------	---------------------	----------------------

Bodoquena, 28/09/2023

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA. Emissão: 28/09/2023, às 10:20:27.

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 1 / 7  
Data: 28/09/2023  
Exercício de 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	84.032.785,46	84.032.785,46	12.597.871,74	14,99	50.126.631,61	59,65	33.906.153,85
RECEITAS CORRENTES	77.421.587,57	77.421.587,57	12.194.631,74	15,75	47.370.360,48	61,18	30.051.227,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.201.638,11	9.201.638,11	1.939.572,02	21,08	6.489.170,84	70,52	2.712.467,27
Impostos	8.881.338,11	8.881.338,11	1.892.887,30	21,31	6.151.731,19	69,27	2.729.606,92
Taxas	320.300,00	320.300,00	46.684,72	14,58	337.439,65	105,35	-17.139,65
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.493.085,00	2.493.085,00	327.786,58	13,15	1.301.856,77	52,22	1.191.228,23
Contribuições Sociais	2.043.085,00	2.043.085,00	252.506,42	12,36	1.031.322,56	50,48	1.011.762,44
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	450.000,00	450.000,00	75.280,16	16,73	270.534,21	60,12	179.465,79
RECEITA PATRIMONIAL	4.336.170,46	4.336.170,46	285.415,09	6,58	1.038.409,52	23,95	3.297.760,94
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	10.400,00	0,00	10.400,00	0,00	-10.400,00
Valores Mobiliários	4.336.170,46	4.336.170,46	275.015,09	6,34	1.028.009,52	23,71	3.308.160,94
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 2 / 7  
Data: 28/09/2023  
Exercício de 2023

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.303.494,00	61.303.494,00	9.629.840,27	15,71	38.479.186,20	62,77	22.824.307,80
Transferências da União e de suas Entidades	18.789.456,72	18.789.456,72	3.081.108,71	16,40	11.288.351,11	60,08	7.501.105,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	32.435.287,28	32.435.287,28	5.128.009,03	15,81	20.867.062,53	64,33	11.568.224,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	98.750,00	98.750,00	960,64	0,97	960,64	0,97	97.789,36
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.980.000,00	9.980.000,00	1.419.761,89	14,23	6.322.811,92	63,35	3.657.188,08
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	77.200,00	77.200,00	12.017,78	15,57	61.737,15	79,97	15.462,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	37.200,00	37.200,00	1.655,84	4,45	31.143,77	83,72	6.056,23
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	10.361,94	25,90	30.593,38	76,48	9.406,62
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.611.197,89	6.611.197,89	403.240,00	6,10	2.756.271,13	41,69	3.854.926,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	20,00	4.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	20,00	4.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	403.240,00	0,00	403.240,00	0,00	-403.240,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	403.240,00	0,00	403.240,00	0,00	-403.240,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.611.197,89	1.611.197,89	0,00	0,00	1.353.031,13	83,98	258.166,76
Transferências da União e de suas Entidades	1.611.197,89	1.611.197,89	0,00	0,00	1.149.548,85	71,35	461.649,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	203.482,28	0,00	-203.482,28
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 3 / 7  
Data: 28/09/2023  
Exercício de 2023

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>4.467.214,54</b>	<b>4.467.214,54</b>	<b>449.792,05</b>	<b>10,07</b>	<b>2.543.908,59</b>	<b>56,95</b>	<b>1.923.305,95</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>88.500.000,00</b>	<b>88.500.000,00</b>	<b>13.047.663,79</b>	<b>14,74</b>	<b>52.670.540,20</b>	<b>59,51</b>	<b>35.829.459,80</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>88.500.000,00</b>	<b>88.500.000,00</b>	<b>13.047.663,79</b>	<b>14,74</b>	<b>52.670.540,20</b>	<b>59,51</b>	<b>35.829.459,80</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>----</b>	<b>----</b>	<b>----</b>	<b>----</b>	<b>null</b>	<b>----</b>	<b>----</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>88.500.000,00</b>	<b>88.500.000,00</b>	<b>13.047.663,79</b>	<b>14,74</b>	<b>55.300.713,72</b>	<b>62,49</b>	<b>35.829.459,80</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>7.263.136,91</b>	<b>----</b>	<b>----</b>	<b>7.263.136,91</b>	<b>----</b>	<b>----</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	7.263.136,91	----	----	7.263.136,91	----	----

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 4 / 7  
Data: 28/09/2023  
Exercício de 2023

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	79.999.855,46	94.495.932,23	14.357.684,25	63.665.308,78	30.830.623,45	14.668.558,92	52.411.031,34	42.084.900,89	50.690.156,36
DESPESAS CORRENTES	65.922.937,57	78.796.019,83	13.658.706,49	55.719.266,24	23.076.753,59	13.224.348,69	48.906.045,46	29.889.974,37	47.333.630,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.648.133,04	39.892.857,02	8.388.451,10	28.039.261,36	11.853.595,66	7.739.810,27	27.381.863,91	12.510.993,11	27.063.952,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.274.804,53	38.903.162,81	5.270.255,39	27.680.004,88	11.223.157,93	5.484.538,42	21.524.181,55	17.378.981,26	20.269.677,95
DESPESAS DE CAPITAL	13.196.917,89	14.819.912,40	698.977,76	7.946.042,54	6.873.869,86	1.444.210,23	3.504.985,88	11.314.926,52	3.356.525,93
INVESTIMENTOS	13.187.917,89	14.729.912,40	698.977,76	7.856.042,54	6.873.869,86	1.428.745,67	3.444.005,23	11.285.907,17	3.295.545,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	15.464,56	60.980,65	29.019,35	60.980,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	880.000,00	880.000,00	----	----	880.000,00	----	----	880.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	4.467.214,54	4.316.418,25	724.510,04	2.937.876,29	1.378.541,96	676.318,71	2.889.682,38	1.426.735,87	2.310.152,79
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)</b>	<b>84.467.070,00</b>	<b>98.812.350,48</b>	<b>15.082.194,29</b>	<b>66.603.185,07</b>	<b>32.209.165,41</b>	<b>15.344.877,63</b>	<b>55.300.713,72</b>	<b>43.511.636,76</b>	<b>53.000.309,15</b>
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>84.467.070,00</b>	<b>98.812.350,48</b>	<b>15.082.194,29</b>	<b>66.603.185,07</b>	<b>32.209.165,41</b>	<b>15.344.877,63</b>	<b>55.300.713,72</b>	<b>43.511.636,76</b>	<b>53.000.309,15</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	----	----	----	0,00	----	----	0,00	----	0,00
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>84.467.070,00</b>	<b>98.812.350,48</b>	<b>15.082.194,29</b>	<b>66.603.185,07</b>	<b>----</b>	<b>15.344.877,63</b>	<b>55.300.713,72</b>	<b>----</b>	<b>53.000.309,15</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 5 / 7  
Data: 28/09/2023  
Exercício de 2023

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	4.467.214,54	4.467.214,54	449.792,05	10,07	2.543.908,59	56,95	1.923.305,95
RECEITAS CORRENTES	4.467.214,54	4.467.214,54	449.792,05	10,07	2.543.908,59	56,95	1.923.305,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.256.004,54	3.256.004,54	449.792,05	13,81	2.543.812,30	78,13	712.192,24
Contribuições Sociais	3.256.004,54	3.256.004,54	449.792,05	13,81	2.543.812,30	78,13	712.192,24
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 6 / 7  
Data: 28/09/2023  
Exercício de 2023

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.211.210,00	1.211.210,00	0,00	0,00	96,29	0,01	1.211.113,71	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.211.210,00	1.211.210,00	0,00	0,00	96,29	0,01	1.211.113,71	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 7 / 7  
Data: 28/09/2023  
Exercício de 2023

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	4.467.214,54	4.316.418,25	724.510,04	2.937.876,29	1.378.541,96	676.318,71	2.889.682,38	1.426.735,87	2.310.152,79	48.193,91
DESPESAS CORRENTES	4.467.214,54	4.316.418,25	724.510,04	2.937.876,29	1.378.541,96	676.318,71	2.889.682,38	1.426.735,87	2.310.152,79	48.193,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.467.214,54	4.316.418,25	724.510,04	2.937.876,29	1.378.541,96	676.318,71	2.889.682,38	1.426.735,87	2.310.152,79	48.193,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA. Emissão: 28/09/2023, às 11:35:18.

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 1 / 4

Data de emissão: 28/09/2023

Exercício de 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)</b>	84.032.785,46	98.528.862,23	14.357.684,25	63.665.308,78	95,589	34.863.553,45	14.668.558,92	52.411.031,34	94,77	46.117.830,89
LEGISLATIVA	2.695.123,52	3.492.119,83	447.676,13	2.161.670,82	3,25	1.330.449,01	430.784,01	1.797.432,62	3,25	1.694.687,21
Ação Legislativa	2.695.123,52	3.492.119,83	447.676,13	2.161.670,82	3,25	1.330.449,01	430.784,01	1.797.432,62	3,25	1.694.687,21
JUDICIÁRIA	295.253,24	346.881,22	71.060,18	238.927,85	0,36	107.953,37	76.754,81	237.375,53	0,43	109.505,69
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	295.253,24	346.881,22	71.060,18	238.927,85	0,36	107.953,37	76.754,81	237.375,53	0,43	109.505,69
ADMINISTRAÇÃO	15.710.784,87	17.755.470,29	774.414,30	12.376.002,70	18,58	5.379.467,59	2.349.770,30	9.169.054,14	16,58	8.586.416,15
Administração Geral	14.664.823,39	16.464.544,94	454.160,41	11.164.517,06	16,76	5.300.027,88	2.004.138,84	8.142.433,60	14,72	8.322.111,34
Normatização e Fiscalização	532.961,48	463.284,62	87.013,42	387.469,83	0,58	75.814,79	103.406,72	335.882,36	0,61	127.402,26
Demais Subfunções	238.000,00	714.640,82	212.890,47	713.601,08	1,07	1.039,74	191.781,34	580.323,45	1,05	134.317,37
Comunicação Social	60.000,00	112.982,91	20.350,00	110.414,73	0,17	2.568,18	50.443,40	110.414,73	0,20	2.568,18
Demais Subfunções	115.000,00	7,00	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00	0,00	0,00	7,00
Planejamento e Orçamento	100.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.999.354,97	4.689.950,47	882.343,10	2.959.224,53	4,44	1.730.725,94	684.912,81	2.446.075,73	4,42	2.243.874,74
Assistência Comunitária	3.700.784,97	4.533.750,47	889.543,10	2.947.469,18	4,43	1.586.281,29	682.327,71	2.434.360,80	4,40	2.099.389,67
Demais Subfunções	0,00	39.930,00	0,00	2.755,35	0,00	37.174,65	0,00	2.755,35	0,00	37.174,65
Assistência ao Idoso	198.820,00	16.520,00	-7.200,00	9.000,00	0,01	7.520,00	2.585,10	8.959,58	0,02	7.560,42
Assistência à Criança e ao Adolescente	99.750,00	99.750,00	0,00	0,00	0,00	99.750,00	0,00	0,00	0,00	99.750,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.689.680,00	9.649.750,00	838.997,26	3.049.901,70	4,58	6.599.848,30	843.446,86	2.993.403,30	5,41	6.656.346,70
Previdência do Regime Estatutário	9.689.680,00	9.649.750,00	838.997,26	3.049.901,70	4,58	6.599.848,30	843.446,86	2.993.403,30	5,41	6.656.346,70
SAÚDE	17.256.633,48	24.042.804,89	4.197.040,14	15.995.640,85	24,02	8.047.164,04	4.463.381,06	14.537.309,31	26,29	9.505.495,58
Atenção Básica	10.133.568,04	14.491.495,20	2.630.303,29	9.733.024,20	14,61	4.758.471,00	2.832.268,07	8.926.454,98	16,14	5.565.040,22
Vigilância Sanitária	993.608,00	775.677,68	157.718,27	541.091,78	0,81	234.585,90	156.429,51	531.493,25	0,96	244.184,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.097.970,16	8.768.144,73	1.409.018,58	5.721.524,87	8,59	3.046.619,86	1.474.683,48	5.079.361,08	9,18	3.688.783,65
Administração Geral	31.487,28	7.487,28	0,00	0,00	0,00	7.487,28	0,00	0,00	0,00	7.487,28

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 2 / 4

Data de emissão: 28/09/2023

Exercício de 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO	19.698.665,43	21.660.839,62	4.735.563,96	16.468.157,44	24,73	5.192.682,18	3.993.141,40	14.317.559,75	25,89	7.343.279,87
Educação de Jovens e Adultos	343.630,08	16.062,00	0,00	0,00	0,00	16.062,00	0,00	0,00	0,00	16.062,00
Demais Subfunções	5.557.032,74	6.012.869,78	1.497.253,64	4.348.908,00	6,53	1.663.961,78	1.218.702,66	4.026.232,33	7,28	1.986.637,45
Demais Subfunções	12.866.002,61	14.481.312,20	3.209.274,31	11.417.283,43	17,14	3.064.028,77	2.675.907,68	9.784.298,78	17,69	4.697.013,42
Demais Subfunções	352.000,00	265.951,57	0,00	213.823,39	0,32	52.128,18	0,00	213.822,67	0,39	52.128,90
Demais Subfunções	580.000,00	884.644,07	29.036,01	488.142,62	0,73	396.501,45	98.531,06	293.205,97	0,53	591.438,10
CULTURA	762.500,00	978.351,00	56.243,00	715.429,80	1,07	262.921,20	68.393,00	679.564,50	1,23	298.786,50
Difusão Cultural	696.000,00	916.451,00	56.243,00	715.429,80	1,07	201.021,20	68.393,00	679.564,50	1,23	236.886,50
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	66.500,00	61.900,00	0,00	0,00	0,00	61.900,00	0,00	0,00	0,00	61.900,00
URBANISMO	7.711.319,29	10.451.275,96	1.525.012,77	6.845.792,60	10,28	3.605.483,36	1.084.432,96	4.064.536,71	7,35	6.386.739,25
Infra-Estrutura Urbana	6.751.519,29	8.907.933,09	1.398.349,57	6.208.008,69	9,32	2.699.924,40	1.037.531,91	3.542.049,15	6,41	5.365.883,94
Serviços Urbanos	959.800,00	1.543.342,87	126.663,20	637.783,91	0,96	905.558,96	46.901,05	522.487,56	0,94	1.020.855,31
SANEAMENTO	143.200,00	139.785,67	0,00	0,00	0,00	139.785,67	0,00	0,00	0,00	139.785,67
Saneamento Básico Rural	143.200,00	139.785,67	0,00	0,00	0,00	139.785,67	0,00	0,00	0,00	139.785,67
GESTÃO AMBIENTAL	710.250,00	682.850,00	117.953,31	349.959,07	0,53	332.890,93	68.363,31	214.478,07	0,39	468.371,93
Preservação e Conservação Ambiental	710.250,00	682.850,00	117.953,31	349.959,07	0,53	332.890,93	68.363,31	214.478,07	0,39	468.371,93
AGRICULTURA	1.295.642,40	1.337.105,78	257.099,51	914.010,53	1,37	423.095,25	135.259,51	731.082,30	1,32	606.023,48
Promoção da Produção Agropecuária	1.295.642,40	1.337.105,78	257.099,51	914.010,53	1,37	423.095,25	135.259,51	731.082,30	1,32	606.023,48
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.122.920,00	1.455.702,47	166.875,87	876.227,59	1,32	579.474,88	198.161,67	596.480,67	1,08	859.221,80
Turismo	1.481.320,00	1.176.212,60	165.948,87	835.276,14	1,25	340.936,46	175.774,87	566.674,42	1,02	609.538,18
Promoção Comercial	641.600,00	279.489,87	927,00	40.951,45	0,06	238.538,42	22.386,80	29.806,25	0,05	249.683,62
DESPORTO E LAZER	1.061.458,26	965.975,03	287.404,72	714.363,30	1,07	251.611,73	271.757,22	626.678,71	1,13	339.296,32
Desporto Comunitário	1.061.458,26	965.975,03	287.404,72	714.363,30	1,07	251.611,73	271.757,22	626.678,71	1,13	339.296,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	880.000,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00
Reserva de Contingência	880.000,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)</b>	<b>4.467.214,54</b>	<b>4.316.418,25</b>	<b>724.510,04</b>	<b>2.937.876,29</b>	<b>4,411</b>	<b>1.378.541,96</b>	<b>676.318,71</b>	<b>2.889.682,38</b>	<b>5,23</b>	<b>1.426.735,87</b>
LEGISLATIVA	97.000,00	107.000,00	17.629,52	59.671,57	0,09	47.328,43	17.629,52	59.671,57	0,11	47.328,43
Ação Legislativa	97.000,00	107.000,00	17.629,52	59.671,57	0,09	47.328,43	17.629,52	59.671,57	0,11	47.328,43



MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 3 / 4

Data de emissão: 28/09/2023

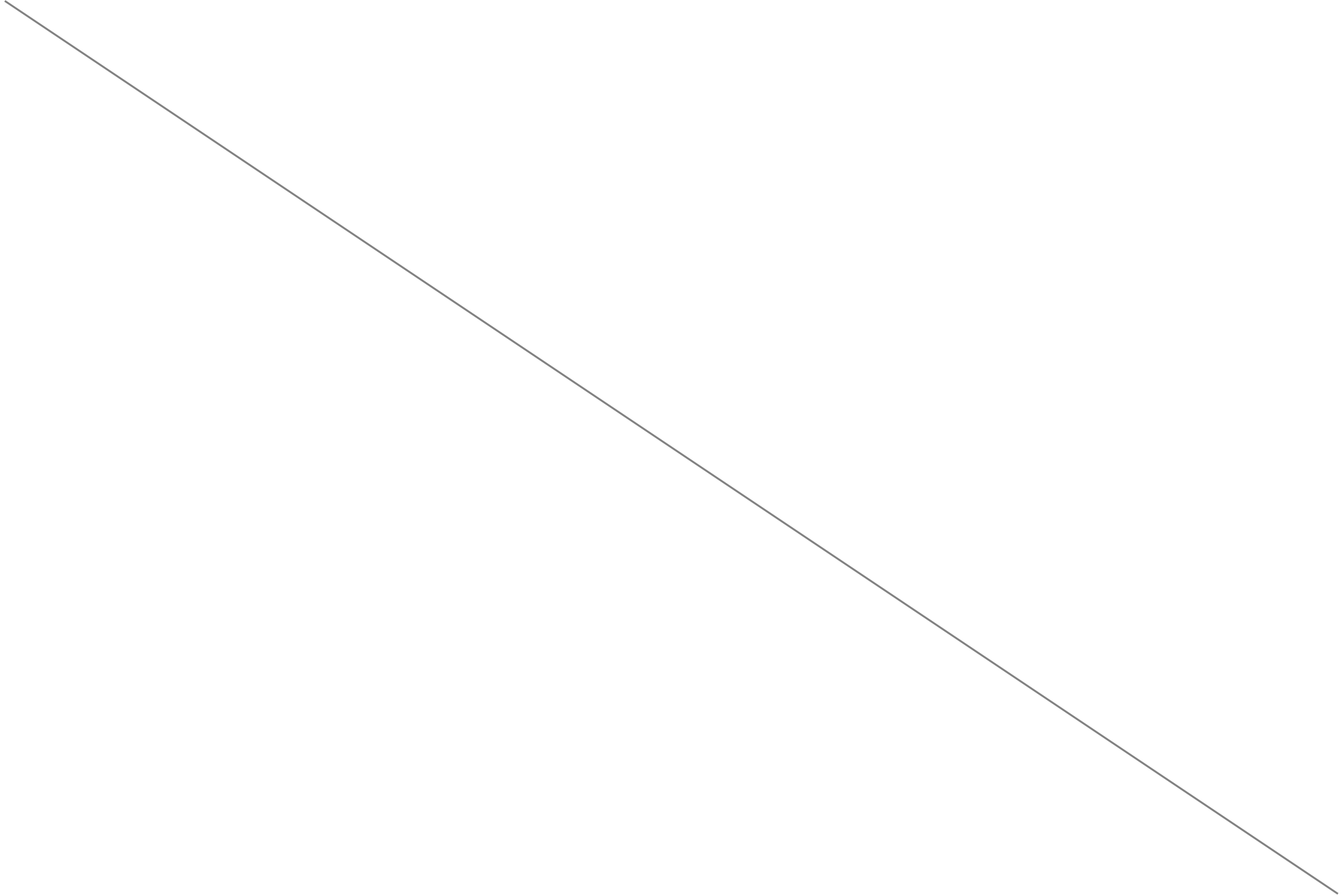
Exercício de 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
ADMINISTRAÇÃO	224.199,86	843.896,52	107.471,84	584.319,46	0,88	259.577,06	107.335,30	584.180,34	1,06	259.716,18
Administração Geral	217.713,14	777.841,05	95.328,78	547.843,94	0,82	229.997,11	95.192,24	547.704,82	0,99	230.136,23
Normalização e Fiscalização	6.486,72	66.055,47	12.143,06	36.475,52	0,05	29.579,95	12.143,06	36.475,52	0,07	29.579,95
ASSISTÊNCIA SOCIAL	146.012,30	159.338,89	20.724,55	88.358,19	0,13	70.980,70	20.724,55	88.358,19	0,16	70.980,70
Assistência Comunitária	146.012,30	159.338,89	20.724,55	88.358,19	0,13	70.980,70	20.724,55	88.358,19	0,16	70.980,70
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.655,00	6.655,00	0,00	0,00	0,00	6.655,00	0,00	0,00	0,00	6.655,00
Previdência do Regime Estatutário	6.655,00	6.655,00	0,00	0,00	0,00	6.655,00	0,00	0,00	0,00	6.655,00
SAÚDE	2.077.196,00	1.109.459,09	160.541,10	653.287,74	0,98	456.171,35	160.541,10	653.287,74	1,18	456.171,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	857.020,00	385.580,09	39.977,52	219.884,82	0,33	165.695,27	39.977,52	219.884,82	0,40	165.695,27
Vigilância Sanitária	59.184,00	121.384,00	20.310,32	82.358,50	0,12	39.025,50	20.310,32	82.358,50	0,15	39.025,50
Atenção Básica	1.160.992,00	602.495,00	100.253,26	351.044,42	0,53	251.450,58	100.253,26	351.044,42	0,63	251.450,58
EDUCAÇÃO	1.831.949,35	1.930.739,36	397.991,17	1.474.673,88	2,21	456.065,48	349.936,38	1.426.619,09	2,58	504.120,27
Demais Subfunções	351.806,13	450.406,13	82.262,58	301.977,40	0,45	148.428,73	68.625,58	288.340,40	0,52	162.065,73
Demais Subfunções	1.477.898,67	1.478.088,68	315.728,59	1.172.696,48	1,76	305.392,20	281.310,80	1.138.278,69	2,06	339.809,99
Educação de Jovens e Adultos	2.244,55	2.244,55	0,00	0,00	0,00	2.244,55	0,00	0,00	0,00	2.244,55
AGRICULTURA	0,00	59.458,49	8.907,57	32.977,37	0,05	26.481,12	8.907,57	32.977,37	0,06	26.481,12
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	59.458,49	8.907,57	32.977,37	0,05	26.481,12	8.907,57	32.977,37	0,06	26.481,12
COMÉRCIO E SERVIÇOS	51.600,00	53.668,87	4.069,01	16.463,21	0,02	37.205,66	4.069,01	16.463,21	0,03	37.205,66
Turismo	51.600,00	53.668,87	4.069,01	16.463,21	0,02	37.205,66	4.069,01	16.463,21	0,03	37.205,66
DESPORTO E LAZER	32.602,03	46.202,03	7.175,28	28.124,87	0,04	18.077,16	7.175,28	28.124,87	0,05	18.077,16
Desporto Comunitário	32.602,03	46.202,03	7.175,28	28.124,87	0,04	18.077,16	7.175,28	28.124,87	0,05	18.077,16
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>88.500.000,00</b>	<b>102.845.280,48</b>	<b>15.082.194,29</b>	<b>66.603.185,07</b>	<b>100,00</b>	<b>36.242.095,41</b>	<b>15.344.877,63</b>	<b>55.300.713,72</b>	<b>100,00</b>	<b>47.544.566,76</b>

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA. Emissão: 28/09/2023, às 11:36:55.  
Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS

Página: 1 / 3

CONSOLIDADO

Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

**RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>8.881.338,11</b>	<b>6.151.731,19</b>
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	620.138,11	617.010,12
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.000.000,00	824.157,55
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.761.200,00	2.658.685,40
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.500.000,00	2.051.878,12
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>50.000.000,00</b>	<b>30.094.341,00</b>
2.1 - Cota-Parte FPM	16.900.000,00	10.360.768,41
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.500.000,00	9.731.715,49
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00	629.052,92
2.2 - Cota-Parte ICMS	30.000.000,00	18.435.355,04
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	91.552,08
2.4 - Cota-Parte ITR	2.000.000,00	394.113,15
2.5 - Cota-Parte IPVA	900.000,00	800.695,26
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	11.857,06
<b>3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>58.881.338,11</b>	<b>36.246.072,19</b>
<b>4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))<sup>1</sup></b>	<b>9.720.000,00</b>	<b>5.893.057,62</b>
<b>5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>5.000.334,53</b>	<b>3.168.460,43</b>

**FUNDEB**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>9.990.000,00</b>	<b>6.503.558,04</b>
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.990.000,00	6.450.830,02
6.1.1 - Principal	9.980.000,00	6.322.811,92
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	128.018,10
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	52.728,02
6.4.1 - Principal	0,00	52.728,02
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
<b>7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)<sup>1</sup></b>	<b>260.000,00</b>	<b>429.754,30</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
<b>8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		<b>9.355,44</b>
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		9.355,44
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
<b>9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>		<b>6.512.913,48</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>10.024.330,08</b>	<b>7.081.747,76</b>	<b>6.732.205,40</b>	<b>6.588.095,66</b>
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.622.504,14	7.058.533,69	6.708.991,33	6.564.881,59
10.1.1 - Educação Infantil	4.921.649,75	3.477.926,02	3.234.910,29	3.171.528,66
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.700.854,39	3.580.607,67	3.474.081,04	3.393.352,93
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	401.825,94	23.214,07	23.214,07	23.214,07
10.2.1 - Educação Infantil	35.244,94	23.214,07	23.214,07	23.214,07
10.2.2 - Ensino Fundamental	366.581,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS

Página: 2 / 3

CONSOLIDADO

Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (g)			
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.070.631,82	6.721.089,46	6.576.979,72	217.531,42			
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.070.631,82	6.721.089,46	6.576.979,72	270.259,44			
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00			
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.058.533,69	6.708.991,33	6.564.881,59				
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00				
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>4</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)			
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.515.581,01	6.708.991,33	6.708.991,33	104,00			
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00			
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00			
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>5</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)		
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	650.355,80	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>6</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)	
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	901.159,72	9.355,44	11.115,94	0,00	-1.760,50	11.115,94	
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	901.159,72	9.355,44	11.115,94	0,00	-1.760,50	11.115,94	
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)			
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS	12.141.137,39	9.916.645,14	8.145.228,35	7.687.663,03			
20.1 - Educação Infantil	1.305.114,87	1.057.993,85	972.313,67	919.634,94			
20.2 - Ensino Fundamental	9.810.861,02	8.280.128,74	6.780.878,42	6.410.513,74			
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	3.666,55	0,00	0,00	0,00			
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00			
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00			
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00			
20.7 - Outras	1.021.494,95	578.522,55	392.036,26	357.514,35			
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)			
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	22.161.800,92	16.998.392,90	14.877.433,75	14.275.758,69			
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.580.820,09	4.739.691,93	4.352.793,30	4.225.958,58			
21.1.1 - Creche	2.880.041,44	2.074.286,95	1.904.963,96	1.849.455,80			
21.1.2 - Pré-escola	3.700.778,64	2.665.404,99	2.447.829,34	2.376.502,79			
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.580.980,83	12.258.700,97	10.524.640,45	10.049.800,11			
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR			
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				8.145.228,35			
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				5.893.057,62			
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (g)				0,00			
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1 (x)				11.115,94			
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00			
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) <sup>4+7</sup>				0,00			
<b>28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)</b>				<b>14.049.401,91</b>			
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2+5</sup>			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			9.061.518,05	14.049.401,91	38,76		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>3</sup>			SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 3 / 3  
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	542.940,00	397.174,73		
31.1.1 - Salário-Educação	290.800,00	234.705,34		
31.1.2 - PDDE	10.000,00	0,00		
31.1.3 - PNAE	100.000,00	114.462,65		
31.1.4 - PNATE	90.000,00	37.303,89		
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	52.140,00	10.702,85		
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	211.900,00	3.884,54		
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00		
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00		
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.426.111,51	944.438,42	866.745,09	841.545,15
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	201.266,35	91.751,46	84.134,70	78.826,19
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.081.104,47	729.243,50	667.618,01	647.726,58
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.640,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	129.100,69	123.443,46	114.992,38	114.992,38
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	23.591.578,98	17.942.831,32	15.744.178,84	15.117.303,84
33.1 - Despesas Correntes	22.880.509,66	17.684.271,43	15.485.619,67	14.860.189,67
33.1.1 - Pessoal Ativo	16.848.114,40	12.940.442,96	12.274.029,02	11.858.069,01
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.032.395,26	4.743.828,47	3.211.590,65	3.002.120,66
33.2 - Despesas de Capital	711.069,32	258.559,89	258.559,17	257.114,17
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	711.069,32	258.559,89	258.559,17	257.114,17
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)		
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		123.547,52	35.687,79	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		6.503.558,04	234.706,90	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		6.518.093,07	226.429,42	
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		109.012,49	43.965,27	
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00	
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00	
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		109.012,49	43.965,27	

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA. Emissão: 28/09/2023, às 11:40:13.

<sup>1</sup> Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.<sup>2</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.<sup>3</sup> Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.<sup>5</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.<sup>6</sup> As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.<sup>7</sup> Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nos Fundos do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAE e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna, os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 1 / 7  
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>8.881.338,11</b>	<b>8.881.338,11</b>	<b>6.151.731,19</b>	<b>69,27</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	620.138,11	620.138,11	617.010,12	99,50
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	824.157,55	41,21
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.761.200,00	3.761.200,00	2.658.685,40	70,69
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.500.000,00	2.500.000,00	2.051.878,12	82,08
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>48.600.000,00</b>	<b>48.600.000,00</b>	<b>29.453.431,02</b>	<b>60,60</b>
Cota-Parte FPM	15.500.000,00	15.500.000,00	9.731.715,49	62,79
Cota-Parte ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	394.113,15	19,71
Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	800.695,26	88,97
Cota-Parte ICMS	30.000.000,00	30.000.000,00	18.435.355,04	61,45
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	91.552,08	45,78
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>57.481.338,11</b>	<b>57.481.338,11</b>	<b>35.605.162,21</b>	<b>61,94</b>

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.254.343,44	8.715.337,19	6.102.711,42	70,02	5.799.142,33	66,54	5.366.218,81	61,57
Despesas Correntes	5.754.343,44	8.300.345,41	5.688.829,76	68,54	5.385.260,67	64,88	4.952.337,15	59,66
Despesas de Capital	1.500.000,00	414.991,78	413.881,66	99,73	413.881,66	99,73	413.881,66	99,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.704.366,04	7.618.808,35	5.150.127,31	67,60	4.585.129,01	60,18	4.492.440,79	58,97
Despesas Correntes	5.704.366,04	7.618.808,35	5.150.127,31	67,60	4.585.129,01	60,18	4.492.440,79	58,97
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	898.316,00	666.490,00	450.383,31	67,58	444.570,99	66,70	422.049,67	63,32
Despesas Correntes	898.316,00	666.490,00	450.383,31	67,58	444.570,99	66,70	422.049,67	63,32
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>13.881.025,48</b>	<b>17.000.635,54</b>	<b>11.703.222,04</b>	<b>68,84</b>	<b>10.828.842,33</b>	<b>63,70</b>	<b>10.280.709,27</b>	<b>60,47</b>

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 3 / 7  
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.703.222,04	10.828.842,33	10.280.709,27
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>11.703.222,04</b>	<b>10.828.842,33</b>	<b>10.280.709,27</b>
<b>Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)</b>			5.340.774,33
<b>Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)'</b>			5.488.068,00
<b>Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)</b>	0,00		
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>32,87</b>	<b>30,41</b>	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado)' (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS  
CONSOLIDADOPágina : 4 / 7  
Exercício de 2023RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

## EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	5.340.774,33	11.703.222,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	7.524.988,39	13.089.467,85	5.564.479,46	50.595,18	0,00	0,00	0,00	50.595,18	0,00	5.564.479,46
Empenhos de 2021	5.820.692,37	10.908.300,19	5.087.607,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.087.607,82
Empenhos de 2020	4.693.560,93	7.723.771,37	3.030.210,44	28.351,15	0,00	0,00	28.351,15	0,00	0,00	3.030.210,44
Empenhos de 2019 e anteriores	4.548.268,42	7.187.122,30	2.638.853,88	27.713,92	0,00	0,00	57.635,02	0,00	3.684,42	2.635.169,46
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>									<b>0,00</b>	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>									<b>0,00</b>	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>									<b>0,00</b>	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 5 / 7  
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.456.804,00	4.456.804,00	2.047.654,24	45,94
Proveniente da União	2.402.316,72	2.402.316,72	1.174.620,65	48,90
Proveniente dos Estados	2.054.487,28	2.054.487,28	873.033,59	42,49
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>4.456.804,00</b>	<b>4.456.804,00</b>	<b>2.047.654,24</b>	<b>45,94</b>

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

## DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.040.216,60	6.378.653,01	3.981.357,20	62,42	3.478.357,07	54,53	3.193.767,28	50,07
Despesas Correntes	2.740.216,60	4.114.894,88	2.950.378,87	71,70	2.726.127,78	66,25	2.571.946,67	62,50
Despesas de Capital	1.300.000,00	2.263.758,13	1.030.978,33	45,54	752.229,29	33,23	621.820,61	27,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.250.624,12	1.534.916,47	791.282,38	51,55	714.116,89	46,52	601.317,14	39,18
Despesas Correntes	1.250.624,12	1.236.687,13	493.053,04	39,87	415.887,55	33,63	303.087,80	24,51
Despesas de Capital	0,00	298.229,34	298.229,34	100,00	298.229,34	100,00	298.229,34	100,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	154.476,00	230.571,68	173.066,97	75,06	169.280,76	73,42	168.116,07	72,91
Despesas Correntes	154.476,00	230.571,68	173.066,97	75,06	169.280,76	73,42	168.116,07	72,91
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	7.487,28	7.487,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.487,28	7.487,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>5.452.804,00</b>	<b>8.151.628,44</b>	<b>4.945.706,55</b>	<b>60,67</b>	<b>4.361.754,72</b>	<b>53,51</b>	<b>3.963.200,49</b>	<b>48,62</b>

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.294.560,04	15.093.990,20	10.084.068,62	66,81	9.277.499,40	61,46	8.559.986,09	56,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.954.990,16	9.153.724,82	5.941.409,69	64,91	5.299.245,90	57,89	5.093.757,93	55,65
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.052.792,00	897.061,68	623.450,28	69,50	613.851,75	68,43	590.165,74	65,79
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	31.487,28	7.487,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>19.333.829,48</b>	<b>25.152.263,98</b>	<b>16.648.928,59</b>	<b>66,19</b>	<b>15.190.597,05</b>	<b>60,39</b>	<b>14.243.909,76</b>	<b>56,63</b>

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA. Emissão: 28/09/2023, às 11:46:32.

Notas:

<sup>1</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.<sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).<sup>3</sup> Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

BODOQUENA, 28/09/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BONITO**

Departamento de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023 - Registro de Preços

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780 – Centro – Bonito/MS - Cep: 79.290-000

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos vinte e dois dias do mês de março de 2023, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 966.350 SSP/MS e CPF/MF nº. 078.627.328-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Pilad Rebuá, n. 1175, Centro, Bonito/MS e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME** – CNPJ: 26.847.096/0001-11, com endereço comercial na Avenida Brasil nº. 5709, Zona 05, Maringá/PR, **CIRÚRGICA PRIME LTDA** – CNPJ: 46.116.717/0001-02, com endereço comercial na Rua das Azaleias, nº. 374, Jardim Parque do Horto, Maringá/PR, **GREEN FARMACÊUTICA EIRELI EPP** – CNPJ: 03.411.908/0001-86, com endereço comercial na Rua Barão do Rio Branco, nº. 4677, Jardim Gisela, Toledo/PR, **HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP** – CNPJ: 00.064.780/0001-33, com endereço comercial na Rua Governador Ney Braga, nº. 4335, Sala 02, Zona I, Umuarama/PR, **ID FARMA LTDA** – CNPJ: 46.796.127/0001-60, com endereço comercial na Rua Guarani, nº. 3649, Jardim La Salle, Toledo/PR, **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** – CNPJ: 12.889.035/0001-02, com endereço na Rua Dr. João Caruso nº 2115, Industrial, Erechim /RS, **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 81.706.251/0001-98, com endereço na Rua João Amaral de Almeida, nº 100, Cidade Industrial, Curitiba/PR e **RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** – CNPJ: 35.042.079/0001-06, com endereço na Rua Ipê, nº 72, Sala Fundos, Centro, Assis Chateaubriand/PR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 61/2006 e nº 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserida nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 52/2023 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 11/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de medicamentos para atender a demanda do Município, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriundas da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

**3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuária da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha

participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

#### **4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO**

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta**, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

**4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.**

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

**4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.**

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 13h00min.

#### **5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e será formalizada através de:

1. Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

#### **6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO**

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o contratado não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do fornecimento.

6.3 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d", do inciso II, e parágrafo 5º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, mediante os procedimentos legais.

6.4 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

6.5 - A contratada deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), em função do que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

**7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento .

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

**8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito /MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO**, no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

**9 – CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

**10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

**11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO**

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por

item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME – CNPJ: 26.847.096/0001-11.						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	Trazodona cloridrato, concentração: 150 mg, forma farmacêutica: liberação controlada (BR0362260).	Apsen	Comprimido	30000	R\$ 4,13	R\$ 123.900,00
10	Divalproato de sódio, concentração: 250 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada (BR0433279).	Abbott	Comprimido	35000	R\$ 0,69	R\$ 24.150,00
35	Ibuprofeno, dosagem: 20 mg/ml, indicação: suspensão oral, frasco 100,00 ml (BR0271134).	Germed	Frasco	1500	R\$ 2,598	R\$ 3.897,00
38	Rosuvastatina, composição: cálcica, concentração: 20 mg (BR0282882).	Torrent	Comprimido	20000	R\$ 0,358	R\$ 7.160,00
40	Baclofeno, concentração: 10 mg (BR0271746).	Teuto	Comprimido	17000	R\$ 0,128	R\$ 2.176,00
41	Brinzolamida, composição: associado ao tartarato de brimonidina, concentração: 10 mg/ml + 2 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oftálmica, frasco 8,00 ml (BR0455515).	Alcon	Frasco	300	R\$ 65,788	R\$ 19.736,40
46	Colecalciferol, concentração: 10.000 ui (BR0449681).	Althaia	Comprimido	3000	R\$ 0,668	R\$ 2.004,00
50	Ibandronato de sódio, composição: monohidratado, equivalente ao ácido ibandrônico, concentração: 150 mg (BR0357059).	EMS	Comprimido	500	R\$ 10,248	R\$ 5.124,00
54	Metotrexato, dosagem: 2,5 mg (BR0270436).	Blau	Comprimido	7000	R\$ 0,618	R\$ 4.326,00
56	Clobetasol, princípio ativo: sal propionato, concentração: 0,05%, apresentação: pomada, bisnaga 30,00 g (BR0284459).	Germed	Bisnaga	220	R\$ 5,178	R\$ 1.139,16
58	Extrato medicinal, princípio ativo: silybum marianum (L.) Gaertn, concentração: 100 mg (BR0404406).	Ache	Comprimido	20000	R\$ 0,998	R\$ 19.960,00
62	Bromoprida, dosagem: 4 mg/ml, apresentação: gotas, frasco 20,00 ml (BR0269956).	Cimed	Frasco	10000	R\$ 1,078	R\$ 10.780,00
68	Retinol, composição: associada com colecalciferol, concentração: 50.000 ui + 10.000 ui/ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas, frasco 20,00 ml (BR0399414).	Natulab	Frasco	10000	R\$ 5,198	R\$ 51.980,00
75	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 50 mg/ml + 12,5 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral, frasco 75,00 ml (BR0448841).	Sandoz	Frasco	1000	R\$ 13,209	R\$ 13.209,00
80	Polimixina b, composição: associada com neomicina e dexametasona, concentração: 6.000ui + 0,5% + 0,1%, uso: solução oftálmica, frasco 5,00 ml (BR0270230).	União Química	Frasco	250	R\$ 8,049	R\$ 2.012,25
93	Extrato medicinal, composição: pelargonium sidoides dc., concentração: 825 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral frasco 20,00 ml (BR0393342).	Herbarium	Frasco	250	R\$ 57,529	R\$ 14.382,25
94	Pentoxifilina, dosagem: 400 mg (BR0268159).	Germed	Comprimido	20000	R\$ 1,199	R\$ 23.980,00
103	Clonidina cloridrato, concentração: 0,15 mg (BR0272044).	Mawdsleys	Comprimido	5000	R\$ 0,229	R\$ 1.145,00
106	Dipirona sódica, dosagem: 50 mg/ml, apresentação: solução oral, frasco 100,00 ml (BR0267206).	EMS	Frasco	1500	R\$ 3,979	R\$ 5.968,50
107	Betametasona, composição: dipropionato, apresentação: associada com gentamicina sulfato, dosagem: 0,5mg + 1mg/g, uso: creme, bisnaga 30,00 g (BR0270591).	Germed	Bisnaga	200	R\$ 3,929	R\$ 785,80
108	Ezetimiba, concentração: 10 mg (BR0285686).	EMS	Comprimido	10000	R\$ 0,489	R\$ 4.890,00
110	Triancinolona, composição: sal acetona, concentração: 1 mg/g, forma farmacêutica: pasta oral, bisnaga 10,00 g (BR0434473).	EMS	Bisnaga	300	R\$ 2,879	R\$ 863,70
112	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 10mg + 250mg (BR0270620).	Pharlab	Comprimido	25000	R\$ 0,339	R\$ 8.475,00
122	Nitazoxanida, concentração: 20 mg/ml, forma farmacêutica: pó p/ suspensão oral, frasco 45,00 ml (BR0368640).	Eurofarma	Frasco	700	R\$ 7,509	R\$ 5.256,30
124	Pioglitazona cloridrato, concentração: 15 mg (BR0305493).	EMS	Comprimido	6000	R\$ 1,879	R\$ 11.274,00
125	Clortalidona, dosagem: 25 mg (BR0274497).	EMS	Comprimido	15000	R\$ 0,123	R\$ 1.845,00
132	Acetilcisteína, concentração: 200 mg, forma farmacêutica: granulado para solução oral (BR0432679).	EMS	Envelope	10000	R\$ 0,48	R\$ 4.800,00
140	Nimesulida, composição: nimesulida betaciclodextrina, concentração: 400 mg (BR0396703).	Hypermarcas	Comprimido	25000	R\$ 2,209	R\$ 55.225,00
143	Clobutinol cloridrato, composição: associado com doxilamina succinato, concentração: 4 mg + 0,75 mg/ml, forma farmacêutica: xarope, frasco 100,00 ml (BR0293925).	União Química	Frasco	6000	R\$ 18,709	R\$ 112.254,00
158	Glicose, concentração: 50%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, frasco 500,00 ml (BR0353564).	Fresenius	Frasco	10000	R\$ 2,819	R\$ 28.190,00
166	Hidróxido de ferro iii, concentração: 50 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, ampola 2,00 ml (BR0448617).	Blau	Ampol	250	R\$ 9,789	R\$ 2.447,25
167	Gentamicina, dosagem: 80 mg/ml, aplicação: solução injetável, ampola 2,00 ml (BR0269759).	Fresenius	Ampola	5000	R\$ 1,719	R\$ 8.595,00
170	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 10 mg (BR0267283).	Green pharma	Comprimido	5000	R\$ 0,469	R\$ 2.345,00
171	Dexclorfeniramina maleato, concentração: 0,4 mg/ml, apresentação farmacêutica: xarope, frasco 100,00 ml (BR0298454).	Hipolabor	Frasco	20000	R\$ 1,319	R\$ 26.380,00
175	Budesonida, concentração: 50 mcg/dose, forma farmacêutica: suspensão aquosa nasal, característica adicional: frasco com válvula dosificadora, frasco 120,00 doses (BR0403131).	Ache	Frasco	2000	R\$ 19,499	R\$ 38.998,00
182	Metilfenidato cloridrato, concentração: 10 mg, forma farmacêutica: microgrânulos de liberação modificada (BR0433691).	Novartis	Comprimido	8000	R\$ 3,12	R\$ 24.960,00
183	Nimesulida, composição: nimesulida betaciclodextrina, concentração: 400 mg (BR0396703).	Hypermarcas	Comprimido	20000	R\$ 2,209	R\$ 44.180,00
185	Sirolimo, dosagem: 2 mg (BR0285818).	Pfizer	Comprimido	5000	R\$ 52,729	R\$ 263.645,00

CIRÚRGICA PRIME LTDA – CNPJ: 46.116.717/0001-02.						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
33	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 6,67mg + 333mg/ml, indicação: solução oral, frasco 20,00 ml (BR0270622).	Natulab	Frasco	7000	R\$ 5,20	R\$ 36.400,00
53	Metformina cloridrato, concentração: 1 g, forma farmacêutica: ação prolongada (BR0465416).	Merck	Comprimido	15000	R\$ 0,44	R\$ 6.600,00
55	Propatilnitrito, dosagem: 10 mg (BR0273135).	Farmoquímica	Comprimido	42000	R\$ 0,28	R\$ 11.760,00
60	Acebrofilina, concentração: 10 mg/ml, forma farmacêutica: xarope, frasco 120,00 ml (BR0448839).	Nova Química	Frasco	8000	R\$ 4,60	R\$ 36.800,00
85	Enoxaparina, concentração: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida, seringa 0,40 ml (BR0448982).	Cristalia	Seringa	1500	R\$ 12,55	R\$ 18.825,00



88	Polimixina b, composição: associada com neomicina e hidrocortisona, concentração: 10.000ui + 5mg + 10mg/ml, uso: solução otológica, frasco 10,00 ml (BR0270228).	Farmoquímica	Frasco	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
90	Salicilato de metila, composição: associada à cânfora, mentol, e ess. De terebentina, concentração: 0,0333 ml + 0,0333 g + 0,0083 g + 0,0833 ml/ml, forma farmacêutica: solução tópica, embalagem: frasco aerossol, frasco 60,00 ml (BR0317787).	Supera RX	Frasco	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
91	Salicilato de metila, composição: associado à ess. Terebentina, cânfora e mentol, concentração: 0,02 ml + 0,05 ml + 30 mg + 5 mg/g, forma farmacêutica: pomada bisnaga 20,00 g (BR0349475).	Supera RX	Bisnaga	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
92	Retinol, composição: associada com coleccioniferol e óxido de zinco, concentração: 5.000ui + 900ui + 150mg/g, forma farmacêutica: pomada, bisnaga 135,00 g (BR0298548).	Geolab	Bisnaga	15000	R\$ 23,00	R\$ 345.000,00
97	Protetor solar, tipo proteção: uva/uvb, fator proteção: fator 60, forma farmacêutica: loção cremosa, frasco 120,00 ml (BR0405890).	Nutriex	Frasco	500	R\$ 8,45	R\$ 4.225,00
111	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1, b2, b5, b6 e pp, forma farmacêutica: solução injetável, ampola 2,00 ml (BR0363088).	Hypofarma	Ampola	7000	R\$ 1,32	R\$ 9.240,00
116	Bromoprida, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: injetável (BR0269958).	Wasser	Ampola	15000	R\$ 1,45	R\$ 21.750,00
120	Metronidazol, apresentação: associado com nistatina, concentração: 100mg + 20.000ui/g, forma farmacêutica: creme vaginal, bisnaga 40,00 g (BR0271355).	Prati	Bisnaga	600	R\$ 6,60	R\$ 3.960,00
126	Levofloxacin, dosagem: 500 mg (BR0305270).	Eurofarma	Comprimido	30000	R\$ 0,69	R\$ 20.700,00
129	Risedronato sódico, concentração: 35 mg (BR0296717).	Biosintética	Comprimido	700	R\$ 4,45	R\$ 3.115,00
131	Valsartana, dosagem: 80 mg (BR0274438).	Althaia	Comprimido	12000	R\$ 0,45	R\$ 5.400,00
136	Naproxeno, dosagem: 250 mg (BR0273702).	Bayer	Comprimido	20000	R\$ 0,64	R\$ 12.800,00
137	Naproxeno, dosagem: 500 mg (BR0273703).	União Química	Comprimido	20000	R\$ 0,37	R\$ 7.400,00
139	Metformina cloridrato, concentração: 750 mg, forma farmacêutica: ação prolongada (BR0388797).	Prati	Comprimido	20000	R\$ 0,389	R\$ 7.780,00
141	Levanlodipino besilato, concentração: 5 mg (BR0424169).	Biolab	Comprimido	12000	R\$ 1,95	R\$ 23.400,00
148	Apixabana, concentração: 2,5 mg (BR0429847).	Neoquímica	Comprimido	15000	R\$ 1,40	R\$ 21.000,00
149	Apixabana, concentração: 5 mg (BR0429846).	Neoquímica	Comprimido	15000	R\$ 1,40	R\$ 21.000,00
157	Glicose, concentração: 25%, indicação: solução injetável, ampola 10,00 ml (BR0267540).	Equiplex	Ampola	10000	R\$ 0,48	R\$ 4.800,00
168	Salbutamol, dosagem: 100mcg/dose, forma farmacêutica: aerosol oral, frasco 200,00 doses (BR0294887).	Teuto	Frasco	30000	R\$ 5,20	R\$ 156.000,00
169	Ceftriaxona sódica, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó p/ solução injetável + diluente (BR0450890).	ABL	Frasco	5000	R\$ 3,47	R\$ 17.350,00
174	Metoclopramida cloridrato, composição: associada à dimeticona e pepsina, concentração: 7 mg + 40 mg + 50 mg (BR0357213).	Ache	Comprimido	20000	R\$ 1,05	R\$ 21.000,00
176	Cilostazol, concentração: 50 mg (BR0276377).	Biosintética	Comprimido	20000	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00
177	Tibolona, concentração: 2,5 mg (BR0292030).	Libbs	Comprimido	10000	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
179	Enoxaparina sódica, dosagem: 40mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, seringa 0,4 ml (BR0272645).	Cristalia	Un	5000	R\$ 12,50	R\$ 62.500,00
181	Azitromicina, dosagem: 500 mg (BR0267140).	Prati	Comprimido	30000	R\$ 0,70	R\$ 21.000,00

## GREEN FARMACÊUTICA EIRELI EPP - CNPJ: 03.411.908/0001-86.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Bupropiona cloridrato, concentração: 300 mg, características adicionais: liberação prolongada (BR0460987).	GSK	Comprimido	14000	R\$ 2,45	R\$ 34.300,00
19	Topiramato, dosagem: 25 mg (BR0272849).	Germed	Comprimido	14000	R\$ 0,07	R\$ 980,00
26	Gliclazida, concentração: 60 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada (BR0442755).	Pharlab	Comprimido	44000	R\$ 0,18	R\$ 7.920,00
28	Montelucaste sódico, dosagem: 10 mg (BR0276271).	Geolab	Comprimido	10000	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
29	Probiótico, composição: saccharomyces cerevisiae, concentração: 100 milhões/ml, forma farmacêutica: suspensão oral, flaconete 5,00 ml (BR0449026).	Hebrom	Frasco	700	R\$ 5,04	R\$ 3.528,00
30	Venlafaxina, composição: sal cloridrato, concentração: 37,5 mg medley (BR0272381).	Medley	Comprimido	12000	R\$ 0,44	R\$ 5.280,00
31	Ampicilina, dosagem: 500 mg (BR0267515).	Prati	Comprimido	17000	R\$ 0,39	R\$ 6.630,00
32	Clopidogrel, dosagem: 75 mg (BR0272045).	Medley	Comprimido	40000	R\$ 0,26	R\$ 10.400,00
34	Metformina cloridrato, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: ação prolongada (BR0388796).	Prati	Comprimido	30000	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
37	Rosuvastatina, composição: cálcica, concentração: 10 mg (BR0282881).	Aurobindo	Comprimido	17000	R\$ 0,17	R\$ 2.890,00
39	Atenolol, dosagem: 100 mg (BR0267518).	Prati	Comprimido	60000	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00
42	Cetoprofeno, concentração: 100 mg (BR0393813).	Eurofarma	Comprimido	6000	R\$ 1,10	R\$ 6.600,00
43	Cetoprofeno, concentração: 150 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada (BR0448635).	Eurofarma	Comprimido	8000	R\$ 0,58	R\$ 4.640,00
44	Nebivolol, composição: sal cloridrato, concentração: 5 mg (BR0396702).	Neoquímica	Comprimido	7000	R\$ 0,47	R\$ 3.290,00
49	Finasterida, concentração: 1 mg (BR0275964).	Cimed	Comprimido	2500	R\$ 0,29	R\$ 725,00
51	Trimebutina maleato, concentração: 200 mg (BR0296657).	Eurofarma	Comprimido	2500	R\$ 0,459	R\$ 1.147,50
52	Mebendazol, dosagem: 20 mg/ml, apresentação: suspensão oral, frasco 30,00 ml (BR0267694).	Helmilab	Frasco	6000	R\$ 1,185	R\$ 7.110,00
57	Rivaroxabana, concentração: 20 mg (BR0412091).	Germed	Comprimido	15000	R\$ 0,42	R\$ 6.300,00
61	Aceclofenaco, dosagem: 100 mg (BR0271666).	Rambaxy	Comprimido	10000	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
63	Paracetamol, apresentação: associado com diclofenaco, carisoprodol e cafeína, dosagem: 300mg + 50mg + 125mg + 30mg (BR0270917).	Eurofarma	Comprimido	20000	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
64	Betametasona, composição: dipropionato, associada ao cetoconazol e neomicina, concentração: 0,5 mg/g + 20 mg/g + 1,5 mg/g, forma farmacêutica: pomada, bisnaga 30,00 g (BR0449186).	Cimed	Bisnaga	180	R\$ 3,76	R\$ 676,80
66	Ciclobenzaprina cloridrato, dosagem: 5 mg (BR0272166).	Germed	Comprimido	25000	R\$ 0,07	R\$ 1.750,00
70	Meloxicam, concentração: 15 mg (BR0273554).	Pharlab	Comprimido	50000	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00
77	Cianocobalamina, apresentação: associada com piridoxina e tiamina, dosagem: 5mg + 100mg + 100mg (BR0270813).	Myralis	Comprimido	10000	R\$ 1,51	R\$ 15.100,00
82	Dienogeste, concentração: 2 mg (BR0429549).	Eurofarma	Comprimido	2500	R\$ 0,42	R\$ 1.050,00
86	Estrogênios conjugados, dosagem: 0,625 mg (BR0271434).	Cifarma	Comprimido	10000	R\$ 0,81	R\$ 8.100,00
87	Hidralazina, dosagem: 50 mg (BR0268112).	Novartis	Comprimido	6000	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00
89	Travoprost, composição: associada com timolol maleato, concentração: 0,04 mg + 5 mg/ml, forma farmacêutica: solução oftálmica, frasco 2,50 ml (BR0356452).	Alcon	Frasco	200	R\$ 95,79	R\$ 19.158,00
95	Permanganato de potássio, concentração: 100 mg (BR0327699).	Linfar	Comprimido	4000	R\$ 0,14	R\$ 560,00
96	Pimecrolimo, dosagem: 1%, apresentação: creme, bisnaga 15,00 g (BR0275852).	Biolab	Bisnaga	400	R\$ 125,98	R\$ 50.392,00
98	Extrato medicinal, princípio ativo: silybum marianum (L.) Gaertn, concentração: 200 mg (BR0426922).	Ache	Comprimido	20000	R\$ 1,49	R\$ 29.800,00
99	Metoprolol, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 100 mg, apresentação: liberação controlada (BR0276658).	Medquímica	Comprimido	60000	R\$ 0,69	R\$ 41.400,00

101	Acetilcisteína, concentração: 100 mg, forma farmacêutica: granulado para solução oral (BR0462821).	Geolab	Un	2500	R\$ 0,25	R\$ 625,00
102	Clonidina cloridrato, concentração: 0,1 mg (BR0272043).	Boehringer	Comprimido	4000	R\$ 0,18	R\$ 720,00
105	Hidroxizina cloridrato, concentração: 2 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral, frasco 120,00 ml (BR0394263).	Eurofarma	Frasco	500	R\$ 5,798	R\$ 2.899,00
109	Nifedipino, dosagem: 20 mg (BR0267729).	Medquimica	Comprimido	120000	R\$ 0,12	R\$ 14.400,00
113	Atenolol, dosagem: 25 mg (BR0267516).	Prati	Comprimido	25000	R\$ 0,03	R\$ 750,00
114	Atorvastatina cálcica, dosagem: 10 mg (BR0268080).	Germel	Comprimido	10000	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
115	Anlodipino besilato, dosagem: 10 mg (BR0268896).	Cimed	Comprimido	20000	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
117	Gentamicina, dosagem: 40 mg/ml, aplicação: solução injetável (BR0268256).	Fresenius	Ampola	500	R\$ 1,26	R\$ 630,00
118	Loratadina, concentração: 10mg (BR0273466).	Cimed	Comprimido	6000	R\$ 0,08	R\$ 480,00
119	Doxazosina mesilato, composição: 4 mg (BR0268495).	Cimed	Comprimido	15000	R\$ 0,17	R\$ 2.550,00
130	Anlodipino besilato, composição: associado à valsartana, concentração: 10 mg + 320 mg (BR0398268).	Sigma	Comprimido	10000	R\$ 2,44	R\$ 24.400,00
134	Montelucaste sódico, concentração: 5 mg, forma farmacêutica: comprimido mastigável (BR0394655).	Eurofarma	Comprimido	10000	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00
135	Montelucaste sódico, concentração: 4 mg, forma farmacêutica: comprimido mastigável (BR0394656).	Geolab	Comprimido	15000	R\$ 0,36	R\$ 5.400,00
142	Diltiazem cloridrato, dosagem: 90 mg, indicação: ação prolongada (BR0267571).	Boehringer	Comprimido	6000	R\$ 1,408	R\$ 8.448,00
144	Clobutinol cloridrato, composição: associado com doxilamina succinato, concentração: 48 mg + 9 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral (gotas), frasco 15,00 ml (BR0293926).	Andromed	Frasco	6000	R\$ 19,65	R\$ 117.900,00
145	Ácidos graxos essenciais, composição: (triglicérides ác. cáprico, caprílico e linoléico), componentes: lecitina de soja, óleos de girassol e copaíba, outros componentes: associados com vitaminas "a" e "e", concentração: polihexanida a 0,2%, frasco 150,00 ml (BR0348002).	Dermatol	Frasco	10000	R\$ 3,46	R\$ 34.600,00
150	Lactulose, concentração: 667 mg/ml, forma farmacêutica: xarope, frasco 120,00 ml (BR0383750).	Nutriex	Frasco	5000	R\$ 5,55	R\$ 27.750,00
154	Ácido ascórbico, dosagem: 100 mg/ml, tipo uso: injetável, ampola 5,00 ml (BR0271687).	Farmace	Ampola	25000	R\$ 1,107	R\$ 27.675,00
155	Cloreto de potássio, dosagem: 19,1%, apresentação: solução injetável, ampola 10,00 ml (BR0267162).	Samtec	Ampola	15000	R\$ 0,45	R\$ 6.750,00
156	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável, ampola 10,00 ml (BR0448699).	Equiplex	Ampola	10000	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
159	Glicose, concentração: 50%, indicação: solução injetável, ampola 10,00 ml (BR0267541).	Isofarma	Ampola	10000	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
173	Probiótico, composição: saccharomyces cerevisiae, concentração: 50 milhões/ml, forma farmacêutica: suspensão oral, flaconete 5,00 ml (BR0449025).	Hebron	Un	5000	R\$ 3,899	R\$ 19.495,00
180	Enoxaparina sódica, dosagem: 60mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, seringa 0,6 ml (BR0268454).	Eurofarma	Un	5000	R\$ 19,65	R\$ 98.250,00
184	Sirolimo, dosagem: 1 mg (BR0285817).	Pfizer	Comprimido	5000	R\$ 23,52	R\$ 117.600,00

**HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP – CNPJ: 00.064.780/0001-33.**

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	Sibutramina, concentração: 10 mg (BR0273838).	Eurofarma	Cápsula	30000	R\$ 0,518	R\$ 15.540,00
16	Levetiracetam, concentração: 750 mg (BR0437284).	Eurofarma	Comprimido	12000	R\$ 3,59	R\$ 43.080,00
25	Pioglitazona cloridrato, concentração: 30 mg (BR0305492).	EMS	Comprimido	3000	R\$ 0,736	R\$ 2.208,00
59	Tansulosina, concentração: 0,4 mg (BR0396211).	EMS	Comprimido	7000	R\$ 0,593	R\$ 4.151,00
67	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg (BR0268534).	Prati	Comprimido	80000	R\$ 0,214	R\$ 17.120,00
78	Deflazacorte, concentração: 6 mg (BR0273148).	EMS	Comprimido	7000	R\$ 0,724	R\$ 5.068,00
84	Domperidona, dosagem: 10 mg (BR0269962).	EMS	Comprimido	6000	R\$ 0,074	R\$ 444,00
127	Losartana potássica, apresentação: associado à hidroclorotiazida, dosagem: 100 mg + 25 mg (BR0287471).	EMS	Comprimido	12000	R\$ 0,293	R\$ 3.516,00
128	Losartana potássica, apresentação: associado à hidroclorotiazida, dosagem: 50mg + 12,5mg (BR0270788).	EMS	Comprimido	12000	R\$ 0,171	R\$ 2.052,00
146	Rivaroxabana, concentração: 10 mg (BR0394103).	EMS	Comprimido	12000	R\$ 0,26	R\$ 3.120,00
147	Rivaroxabana, concentração: 15 mg (BR0412092).	EMS	Comprimido	15000	R\$ 0,39	R\$ 5.850,00

**ID FARMA LTDA – CNPJ: 46.796.127/0001-60.**

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
36	Prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 1 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral, frasco 100,00 ml (BR0448594).	Prati	Frasco	4000	R\$ 4,975	R\$ 19.900,00
45	Oxibutinina cloridrato, dosagem: 5 mg (BR0272327).	Apsen	Comprimido	10000	R\$ 0,616	R\$ 6.160,00
48	Diosmina, composição: associada à hesperidina, concentração: 900 mg + 100 mg (BR0428425).	Supera	Comprimido	30000	R\$ 2,039	R\$ 61.170,00
69	Ibuprofeno, dosagem: 300 mg (BR0267677).	Geolab	Comprimido	180000	R\$ 0,139	R\$ 25.020,00
71	Nimesulida, dosagem: 100 mg (BR0273710).	Prati	Comprimido	30000	R\$ 0,079	R\$ 2.370,00
72	Secnidazol, concentração: 1.000 mg (BR0268299).	Pharlab	Comprimido	500	R\$ 1,109	R\$ 554,50
73	Simeticona, concentração: 75 mg/ml, forma farmacêutica: emulsão oral - gotas, frasco 15,00 ml (BR0412966).	Prati	Frasco	6000	R\$ 1,50	R\$ 9.000,00
74	Aminofilina, dosagem: 100 mg (BR0267511).	Neoquimica	Comprimido	26000	R\$ 0,059	R\$ 1.534,00
79	Desonida, dosagem: 0,05%, forma farmacêutica: creme, bisnaga 30,00 g (BR0287531).	Biosintetica	Bisnaga	200	R\$ 7,849	R\$ 1.569,80
81	Dexametasona, composição: associada à dipirona sódica e hidroxibalaminina, concentração: ampola 1: 1,5 mg + 500 mg/ml, ampola 2: 5 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável (BR0363561).	Eurofarma	Ampola	15000	R\$ 10,289	R\$ 154.335,00
100	Glicosamina, composição: associada com condroitina, em sais sulfatos, concentração: 1,5 g + 1,2 g, forma farmacêutica: pó oral, sachê 4,00 g (br0394237).	Adium	Sachê	25000	R\$ 3,089	R\$ 77.225,00
121	Omeprazol, concentração: 40 mg (br0267713).	Belfar	Comprimido	200000	R\$ 0,219	R\$ 43.800,00
133	Diosmina, composição: associada à hesperidina, concentração: 450mg + 50mg (br0273818).	Cimed	Comprimido	100000	R\$ 0,339	R\$ 33.900,00

**INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 12.889.035/0001-02.**

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	Gabapentina, dosagem: 400 mg (BR0268106).	Biolab/genérico	Cápsula	14000	R\$ 0,419	R\$ 5.866,00
47	Colecalciferol, concentração: 7.000 ui (BR0431097).	Cimed/vitamina D	Comprimido	3000	R\$ 0,30	R\$ 900,00
65	Ciclobenzaprina cloridrato, dosagem: 10 mg (BR0282313).	Cimed/genérico	Comprimido	25000	R\$ 0,113	R\$ 2.825,00

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98 .						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
165	Pregabalina, concentração: 100 mg (BR0388714).	Zodiac	Comprimido	20000	R\$ 3,00	R\$ 60.000,00

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ: 35.042.079/0001-06 .						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17	Mirtazapina, concentração: 15 mg, forma farmacêutica: orodispersível (BR0353813).	Medley	Comprimido	12000	R\$ 0,621	R\$ 7.452,00
18	Mirtazapina, dosagem: 45 mg (BR0294537).	Prati	Comprimido	15000	R\$ 0,859	R\$ 12.885,00
24	Clobazam, dosagem: 20 mg (BR0272902).	Sanofi	Comprimido	12000	R\$ 0,7135	R\$ 8.562,00
27	Zolpidem, concentração: 5 mg (BR0425580).	Germed	Comprimido	15000	R\$ 0,89	R\$ 13.350,00
83	Betametasona, composição: dipropionato, apresentação: associada com betametasona fosfato, dosagem: 5mg + eurofarma 2mg, uso: injetável (BR0270590).	Eurofarma	Ampola	6000	R\$ 3,038	R\$ 18.228,00
138	Candesartana, concentração: 16mg (BR0296076).	Sandoz	Comprimido	10000	R\$ 1,29	R\$ 12.900,00

## 12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 08.666/93.

## 13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 61/2006 e nº 120/2017 , da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

## 14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito, 27 de março de 2023.

### Josmail Rodrigues

Prefeito Municipal

### CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME

Detentora da Ata

### CIRÚRGICA PRIME LTDA

Detentora da Ata

### GREEN FARMACÊUTICA EIRELI EPP

Detentora da Ata

### HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP

Detentora da Ata

### ID FARMA LTDA

Detentora da Ata

### INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Detentora da Ata

### PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Detentora da Ata

### RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Detentora da Ata

### IZABELLE MARQUES CASTILHO

Assessora Jurídica – OAB/MS 17.564-B

### Testemunhas :

1. **FERNANDA SIQUEIRA ARTIGAS**

CPF/MF Nº. 007.864.711-82

1. **ALINE BARBOSA GIURIZZATTO**

CPF/MF Nº. 024.912.041-00

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

### Câmara Municipal de Bonito

### ATO CMB Nº 64 , DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO- CONVITE Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO , Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** ter havido participação de Pessoa Física quando claramente a previsão do Edital era de exclusivamente

Pessoa Jurídica.

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter as atividades legislativas desta Casa de Leis.

**CONSIDERANDO** a ausência de parecer jurídico do Edital e do Processo Licitatório.

**CONSIDERANDO** a ausência de publicação de do contrato e ausência da ordem de início do serviço.

**CONSIDERANDO** os vícios de legalidade e nulidades apresentadas no procedimento licitatório.

**CONSIDERANDO** as irregularidades apontadas em análise técnica da Controladoria Interna alertando: "devendo a Administração anulá-lo."

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico que advertiu para a "invalidação de todos os efeitos do processo licitatório em referência, por tratar-se de ato inválido e imperfeito, eivado de nulidades", opinando pela anulação do Convite Nº 001/2023 Processo Administrativo Nº 009/2023.

**CONSIDERANDO** que a administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vícios de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Por fim, visando atender os princípios básicos da licitação, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, **DECIDO POR ANULAR** o processo licitatório objeto do Convite nº 01/2022, face ao disposto no art. 49 e parágrafos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se o presente para os efeitos legais.

Bonito/MS, 26 de setembro de 2023.

**ANDRÉ LUIZ OCAMPOS XAVIER**

**Presidente**

Matéria enviada por Ramão Souza Martins

### Câmara Municipal de Bonito

#### ATO CMB Nº 65, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

" DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**ANDRÉ LUIZ OCAMPOS XAVIER**, Presidente da Câmara Municipal de Bonito - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual "E" nº 1, de 5 de janeiro de 2023, que declarou ponto facultativo para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Público Estadual, no dia 08 de setembro de 2023;

**CONSIDERANDO** que no dia 02 de outubro de 2023 é feriado Municipal em Comemoração ao Aniversário da Cidade de Bonito-MS (Lei Municipal nº 1.220, de 23 de março de 2011); **CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Bonito completará 75 anos de emancipação político-administrativa no dia 02 de outubro de 2023 e realizará um grande evento de comemoração; **CONSIDERANDO** que em virtude dos eventos/festa pública que serão realizados no aniversário da cidade, haverá participação efetiva dos funcionários públicos municipal

#### RESOLVE

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Bonito, o expediente do dia 03 (terça-feira) de outubro de 2023. Parágrafo único. Os servidores da Licitação, Vigilância Sanitária, Fiscais de Tributo e Postura Municipal e os demais que exercem a função fiscalizatória atuarão em regime de plantão no período mencionado no caput do Art. 1º.

**Art. 2º** O disposto no caput do Art. 1º não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais de saúde e limpeza pública ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos

**Art. 3º**. 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito-MS, 28 de setembro de 2023.

**André Luiz Ocampos Xavier**

**Presidente**

Matéria enviada por Ramão Souza Martins

### Recursos Humanos

#### CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 92/2023

*Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Deijanete Do Nascimento Cruz.*

#### CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

#### CONTRATADO:

**DEIJANETE DO NASCIMENTO CRUZ** brasileira, portadora da C. I. RG nº 001715385 – SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.618.281-18, domiciliada à Rua Antonio Maria Nunes Rondon, nesta cidade, Bonito/ MS.

#### CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO, **na função de Atendente Infantil** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO**

O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R\$1.320,00 (hum trezentos e vinte reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 01 de Agosto de 2023 à 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

**A rescisão do presente contrato dar-se-á:**

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

**CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL**

**Aplica-se ao presente contrato** o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO EM CASO DE RESCISÃO**

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 12.00 – Secretaria Municipal de Saúde;
- 12.01 –Fundo Municipal De Saúde;
- 10.122.904-Saúde, direito do cidadão;
- 2.041- Operacionalização da Secretaria de Saúde Municipal;
- 102000 – Rec. de Imposto e Transf. Imp. – Saúde.

**CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES**

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 01 de Agosto de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**DEIJANETE DO NASCIMENTO CRUZ**

Contratada

**TESTEMUNHAS:****TÂMARA SANCHES PIMENTEL OTRE**

C. I. RG nº 35350104-9 – SSP/SP

CPF/MF nº 727.955.301-04

**IZABELLE MARQUES CASTILHO**

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos****CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 94/2023**

*Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Glaucimara Lima da Silva.*

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

**CONTRATADO:**

**GLAUCIMARA LIMA DA SILVA** brasileira, portadora da C. I. RG nº 2095785 – SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.159.721-28, domiciliada à Rua Loteamento da Linha, nº 9 nesta cidade, Bonito/ MS.

**CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO, **na função de Atendente Infantil** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO**

O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R\$1.320,00 (hum trezentos e vinte reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 01 de Agosto de 2023 à 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

**A rescisão do presente contrato dar-se-á:**

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

**CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL**

**Aplica-se ao presente contrato** o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO EM CASO DE RESCISÃO**

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 12.00 – Secretaria Municipal de Saúde;
- 12.01 –Fundo Municipal De Saúde;
- 10.122.904-Saúde, direito do cidadão;
- 2.041- Operacionalização da Secretaria de Saúde Municipal;
- 102000 – Rec. de Imposto e Transf. Imp. – Saúde.

**CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES**

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de

duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 01 de Agosto de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**GLAUCIMARA LIMA DA SILVA**

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**TÂMARA SANCHES PIMENTEL OTRE**

C. I. RG nº 35350104-9 – SSP/SP

CPF/MF nº 727.955.301-04

**IZABELLE MARQUES CASTILHO**

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

### Recursos Humanos

#### CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 99/2023

*Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Lais Heredis de Lima.*

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

**CONTRATADO:**

**LAIS HEREDIS DE LIMA** brasileira, portadora da C. I. RG nº 2.301.783 – SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 072.961.451-45, domiciliada à Rua Das Safiras, casa 439, nesta cidade, Bonito/ MS.

**CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO, na **função de Atendente Infantil** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO**

O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R\$1.320,00 (hum trezentos e vinte reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 14 de Agosto de 2023 à 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

**A rescisão do presente contrato dar-se-á:**

- pelos termos do prazo contratual;
- por iniciativa do contratado;
- imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- por interesse do Poder Executivo Municipal.

**CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL**

**Aplica-se ao presente contrato** o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO EM CASO DE RESCISÃO**

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o

direito a qualquer indenização.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde;

12.01 – Fundo Municipal De Saúde;

10.122.904-Saúde, direito do cidadão;

2.041- Operacionalização da Secretaria de Saúde Municipal;

102000 – Rec. de Imposto e Transf. Imp. – Saúde.

#### **CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES**

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 14 de Agosto de 2023.

#### **JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

#### **LAIS HEREDIS DE LIMA**

Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

#### **TÂMARA SANCHES PIMENTEL OTRE**

C. I. RG nº 35350104-9 – SSP/SP

CPF/MF nº 727.955.301-04

#### **IZABELLE MARQUES CASTILHO**

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

### **Recursos Humanos**

#### **CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 98/2023**

*Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Sandra Medina Lopes.*

#### **CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

#### **CONTRATADO:**

**SANDRA MEDINA LOPES** brasileira, portadora da C. I. RG nº 1.758.434 – SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.267.581-12, domiciliada à Rua Projeto Guaicurus, nesta cidade, Bonito/ MS.

#### **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO, **na função de Merendeira** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO**

O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R\$1.320,00 (hum trezentos e vinte reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 16 de Agosto de 2023 à 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**



**A rescisão do presente contrato dar-se-á:**

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

**CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL**

**Aplica-se ao presente contrato** o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO EM CASO DE RESCISÃO**

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 12.00 – Secretaria Municipal de Saúde;
- 12.01 –Fundo Municipal De Saúde;
- 10.122.904-Saúde, direito do cidadão;
- 2.041- Operacionalização da Secretaria de Saúde Municipal;
- 102000 – Rec. de Imposto e Transf. Imp. – Saúde.

**CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES**

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 16 de Agosto de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**SANDRA MEDINA LOPES**

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**TÂMARA SANCHES PIMENTEL OTRE**

C. I. RG nº 35350104-9 – SSP/SP

CPF/MF nº 727.955.301-04

**IZABELLE MARQUES CASTILHO**

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos****CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 96/2023**

*Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Vitoria Lorena Oliveira de Sousa.*

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

**CONTRATADO:**

**VITORIA LORENA OLIVEIRA DE SOUSA** brasileira, portadora da C. I. RG nº 2.465.966 – SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.369.691-01, domiciliada à Rua Luis da Costa Leite, centro nesta cidade, Bonito/ MS.

**CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO, **na função de Atendente Infantil** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO**

O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R\$1.320,00 (hum trezentos e vinte reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 01 de Agosto de 2023 à 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

**A rescisão do presente contrato dar-se-á:**

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

**CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL**

**Aplica-se ao presente contrato** o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO EM CASO DE RESCISÃO**

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 12.00 – Secretaria Municipal de Saúde;
- 12.01 –Fundo Municipal De Saúde;
- 10.122.904-Saúde, direito do cidadão;
- 2.041- Operacionalização da Secretaria de Saúde Municipal;
- 102000 – Rec. de Imposto e Transf. Imp. – Saúde.

**CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES**

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 01 de Agosto de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**VITORIA LORENA OLIVEIRA DE SOUSA**

Contratada

**TESTEMUNHAS:****TÂMARA SANCHES PIMENTEL OTRE**

C. I. RG nº 35350104-9 – SSP/SP

CPF/MF nº 727.955.301-04

**IZABELLE MARQUES CASTILHO**

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos****CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 93/2023**

*Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Dhenielle Mirandola Barreto.*

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

**CONTRATADO:**

**DHENIELLE MIRANDOLA BARRETO** brasileira, portadora da C. I. RG nº 236.7284 – SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.882.121-00, domiciliada à Rua Saul Monteiro Barreto, nº 45 nesta cidade, Bonito/ MS.

**CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO, **na função de Atendente Infantil** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO**

O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R\$1.320,00 (hum trezentos e vinte reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 01 de Agosto de 2023 à 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO****A rescisão do presente contrato dar-se-á:**

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

**CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL**

**Aplica-se ao presente contrato** o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO EM CASO DE RESCISÃO**

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 12.00 – Secretaria Municipal de Saúde;
- 12.01 –Fundo Municipal De Saúde;
- 10.122.904-Saúde, direito do cidadão;
- 2.041- Operacionalização da Secretaria de Saúde Municipal;
- 102000 – Rec. de Imposto e Transf. Imp. – Saúde.

**CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES**

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de

duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 01 de Agosto de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**DHENIELLE MIRANDOLA BARRETO**

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**TÂMARA SANCHES PIMENTEL OTRE**

C. I. RG nº 35350104-9 – SSP/SP

CPF/MF nº 727.955.301-04

**IZABELLE MARQUES CASTILHO**

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

### Recursos Humanos

#### CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 95/2023

*Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Taneline Rodrigues de Souza.*

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

**CONTRATADO:**

**TANELINE RODRIGUES DE SOUZA** brasileira, portadora da C. I. RG nº 2.291.473 – SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 071.940.851-27, domiciliada à Rua Dos Balsamo, nº 522 nesta cidade, Bonito/ MS.

**CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO, **na função de Atendente Infantil** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO**

O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R\$1.320,00 (hum trezentos e vinte reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 01 de Agosto de 2023 à 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

**A rescisão do presente contrato dar-se-á:**

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

**CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL**

**Aplica-se ao presente contrato** o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO EM CASO DE RESCISÃO**

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o

direito a qualquer indenização.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde;

12.01 – Fundo Municipal De Saúde;

10.122.904-Saúde, direito do cidadão;

2.041- Operacionalização da Secretaria de Saúde Municipal;

102000 – Rec. de Imposto e Transf. Imp. – Saúde.

#### **CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES**

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 01 de Agosto de 2023.

#### **JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

#### **TANELINE RODRIGUES DE SOUZA**

Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

#### **TÂMARA SANCHES PIMENTEL OTRE**

C. I. RG nº 35350104-9 – SSP/SP

CPF/MF nº 727.955.301-04

#### **IZABELLE MARQUES CASTILHO**

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

### **Recursos Humanos**

#### **CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 91/2023**

*Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Lizandra Anaeto Pinheiro.*

#### **CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

#### **CONTRATADO:**

**LIZANDRA ANALETO PINHEIRO** brasileira, portadora da C. I. RG nº 2.414.276 – SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 080.542.161-06, domiciliada à Rua Lurdes da Cunha, 436, Vila Jaraguá nesta cidade, Bonito/ MS.

#### **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO, **na função de Atendente Infantil** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO**

O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R\$1.320,00 (hum trezentos e vinte reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 01 de Agosto de 2023 à 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

**A rescisão do presente contrato dar-se-á:**

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

**CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL**

**Aplica-se ao presente contrato** o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO EM CASO DE RESCISÃO**

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 12.00 – Secretaria Municipal de Saúde;
- 12.01 – Fundo Municipal De Saúde;
- 10.122.904-Saúde, direito do cidadão;
- 2.041- Operacionalização da Secretaria de Saúde Municipal;
- 102000 – Rec. de Imposto e Transf. Imp. – Saúde.

**CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES**

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 01 de Agosto de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**LIZANDRA ANALETO PINHEIRO**

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**TÂMARA SANCHES PIMENTEL OTRE**

C. I. RG nº 35350104-9 – SSP/SP

CPF/MF nº 727.955.301-04

**IZABELLE MARQUES CASTILHO**

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos****CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 90/2023**

*Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Marilene Samaniego de Souza.*

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

**CONTRATADO:**

**MARILENE SAMANIEGO DE SOUZA** brasileira, portadora da C. I. RG nº 2.019.473 – SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.318.741-40, domiciliada à Rua Rio Bonito I, nesta cidade, Bonito/ MS.

**CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO, **na função de Atendente Infantil** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO**

O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R\$1.320,00 (hum trezentos e vinte reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 01 de Agosto de 2023 à 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

**A rescisão do presente contrato dar-se-á:**

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

**CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL**

**Aplica-se ao presente contrato** o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO EM CASO DE RESCISÃO**

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 12.00 – Secretaria Municipal de Saúde;
- 12.01 –Fundo Municipal De Saúde;
- 10.122.904-Saúde, direito do cidadão;
- 2.041- Operacionalização da Secretaria de Saúde Municipal;
- 102000 – Rec. de Imposto e Transf. Imp. – Saúde.

**CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES**

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 01 de Agosto de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**MARILENE SAMANIEGO DE SOUZA**

Contratada

**TESTEMUNHAS:****TÂMARA SANCHES PIMENTEL OTRE**

C. I. RG nº 35350104-9 – SSP/SP

CPF/MF nº 727.955.301-04

**IZABELLE MARQUES CASTILHO**

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos****CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 89/2023**

*Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Aline Corrêa Rodrigues.*

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

**CONTRATADO:**

**ALINE CORRÊA RODRIGUES** brasileira, portadora da C. I. RG nº 001.835.382 – SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.855.321-38, domiciliada à Rua Altair Mendes Xavier, nesta cidade, Bonito/ MS.

**CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO, **na função de Atendente Infantil** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO**

O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R\$1.320,00 (hum trezentos e vinte reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 01 de Agosto de 2023 à 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

**A rescisão do presente contrato dar-se-á:**

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

**CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL**

**Aplica-se ao presente contrato** o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO EM CASO DE RESCISÃO**

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 12.00 – Secretaria Municipal de Saúde;
- 12.01 –Fundo Municipal De Saúde;
- 10.122.904-Saúde, direito do cidadão;
- 2.041- Operacionalização da Secretaria de Saúde Municipal;
- 102000 – Rec. de Imposto e Transf. Imp. – Saúde.

**CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES**

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de



duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 01 de Agosto de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**ALINE CORRÊA RODRIGUES**

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**TÂMARA SANCHES PIMENTEL OTRE**

C. I. RG nº 35350104-9 – SSP/SP

CPF/MF nº 727.955.301-04

**IZABELLE MARQUES CASTILHO**

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

### Recursos Humanos

#### CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 88/2023

*Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Inaiá Krisllaini da Silva Assis.*

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

**CONTRATADO:**

**INAIÁ KRISLLAINI DA SILVA ASSIS** brasileira, portadora da C. I. RG nº 2.100.278 – SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 064.215.971-81, domiciliada à Rua Das Magnetitas, nº 12, Vila Coração, nesta cidade, Bonito/ MS.

**CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO, **na função de Atendente Infantil** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO**

O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R\$1.320,00 (hum trezentos e vinte reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 01 de Agosto de 2023 à 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

**A rescisão do presente contrato dar-se-á:**

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

**CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL**

**Aplica-se ao presente contrato** o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO EM CASO DE RESCISÃO**

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o

direito a qualquer indenização.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde;

12.01 – Fundo Municipal De Saúde;

10.122.904-Saúde, direito do cidadão;

2.041- Operacionalização da Secretaria de Saúde Municipal;

102000 – Rec. de Imposto e Transf. Imp. – Saúde.

#### **CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES**

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 01 de Agosto de 2023.

#### **JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

#### **INAIÁ KRISLLAINI DA SILVA ASSIS**

Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

#### **TÂMARA SANCHES PIMENTEL OTRE**

C. I. RG nº 35350104-9 – SSP/SP

CPF/MF nº 727.955.301-04

#### **IZABELLE MARQUES CASTILHO**

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

### **Recursos Humanos**

#### **CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 87 /2023**

*Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Rosineide Batista Raimundo.*

#### **CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

#### **CONTRATADO (A):**

**ROSINEIDE BATISTA RAIMUNDO**, brasileira, portadora da C. I. RG nº 001.747.070 – SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.958.831-82, domiciliada à Rua Rio Bonito, F5, Bonito/ MS.

#### **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO, **na função de Merendeira** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO**

O CONTRATADO (A) receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 01 de Agosto de 2023 à 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, nas mesmas condições.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

**A rescisão do presente contrato dar-se-á:**

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

**CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL**

**Aplica-se ao presente contrato** o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO(A) EM CASO DE RESCISÃO**

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- 02.04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura;
- 12.361.0400.2043.000 - Operacionalização Ensino Básico;
- 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal civil.

**CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES**

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 01 de Agosto de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**ROSINEIDE BATISTA RAIMUNDO**

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**TÂMARA SANCHES PIMENTEL OTRE**

C. I. RG nº 35350104-9 – SSP/SP

CPF/MF nº 727.955.301-04

**IZABELLE MARQUES CASTILHO**

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos****CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 86 /2023**

*Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Renata de Moraes.*

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

**CONTRATADO (A):**

**RENATA DE MORAIS**, brasileira, portadora da C. I. RG nº 001645217 – SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.719.081-07, domiciliada à Rua Vila Machado, S/N, Bonito/ MS.

**CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO, **na função de Merendeira** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO**

O CONTRATADO (A) receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 01 de Agosto de 2023 à 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, nas mesmas condições.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

**A rescisão do presente contrato dar-se-á:**

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

#### **CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL**

**Aplica-se ao presente contrato** o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO(A) EM CASO DE RESCISÃO**

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- 02.04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura;
- 12.361.0400.2043.000 - Operacionalização Ensino Básico;
- 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal civil.

#### **CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES**

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 01 de Agosto de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**RENATA DE MORAIS**

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**TÂMARA SANCHES PIMENTEL OTRE**

C. I. RG nº 35350104-9 – SSP/SP

CPF/MF nº 727.955.301-04

**IZABELLE MARQUES CASTILHO**

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

## Recursos Humanos

**CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 85 /2023**

*Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Aparecida Vieira de Brito.*

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

**CONTRATADO (A):**

**APARECIDA VIEIRA DE BRITO**, brasileira, portadora da C. I. RG nº 001777324 – SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.709.561-28, domiciliada à Rua Vila Machado, 422, Bonito/ MS.

**CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO, **na função de Merendeira** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO**

O CONTRATADO (A) receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 01 de Agosto de 2023 à 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, nas mesmas condições.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO****A rescisão do presente contrato dar-se-á:**

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

**CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL**

**Aplica-se ao presente contrato** o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO(A) EM CASO DE RESCISÃO**

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- 02.04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura;
- 12.361.0400.2043.000 - Operacionalização Ensino Básico;
- 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal civil.

**CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES**

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 01 de Agosto de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**APARECIDA VIEIRA DE BRITO**

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**TÂMARA SANCHES PIMENTEL OTRE**

C. I. RG nº 35350104-9 – SSP/SP

CPF/MF nº 727.955.301-04

**IZABELLE MARQUES CASTILHO**

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

### Recursos Humanos

#### CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 29 /2023

*Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Franciele Garcia da Silva.*

#### CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

#### CONTRATADO:

**FRANCIELE GARCIA DA SILVA** brasileira, portadora da C. I. RG nº 2184936 – SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 065.075.971-04, domiciliada à Rua Geraldi Sanches, 1149, Centro, Bonito/ MS.

#### CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO, **na função de Atendente Infantil** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R\$1.320,00 (hum trezentos vinte reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 01 de Agosto de 2023 à 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

**A rescisão do presente contrato dar-se-á:**

- pelos termos do prazo contratual;
- por iniciativa do contratado;
- imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- por interesse do Poder Executivo Municipal.

#### CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

**Aplica-se ao presente contrato** o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 12.00 – Secretaria Municipal de Saúde;  
 12.01 – Fundo Municipal De Saúde;  
 10.122.904-Saúde, direito do cidadão;  
 2.041- Operacionalização da Secretaria de Saúde Municipal;  
 102000 – Rec. de Imposto e Transf. Imp. – Saúde.

**CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES**

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 01 de Agosto de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**FRANCIELE GARCIA DA SILVA**

Contratada

**TESTEMUNHAS:****TÂMARA SANCHES PIMENTEL OTRE**

C. I. RG nº 35350104-9 – SSP/SP

CPF/MF nº 727.955.301-04

**IZABELLE MARQUES CASTILHO**

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**DEMURF****EDITAL DE CONVOCAÇÃO (35)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO – MS, através de seu Departamento Municipal de Urbanização e Regularização Fundiária (DEMURF), **CONVOCA** os pretendentes abaixo-relacionados, todos eles devidamente pré-selecionados para o Empreendimento *Residencial Rio da Prata – Módulo II - FGTS - AGEHAB/AAPRUHMS/PMB*, para no prazo de **10 (dez)** dias, à contar da data de publicação desse Edital; comparecerem ao DEMURF, cito à Rua Pilad Rebuá – 1780 – 2º bloco – Centro, munidos de documentos para averiguação e confirmação de dados cadastrais. *O não comparecimento dentro do prazo especificado, caracterizará na DESISTÊNCIA do(a) beneficiário(a) supra-citado, ocasionando assim, a convocação do(s) reserva(s) subseqüente(s):*

Nº SELEÇÃO	NOME DO(A) BENEFICIÁRIO(A)	CPF	PONT.
51	ARIELA GOMES	###.###.161-31	06
52	VILMA FELIX MARQUES	###.###.831-48	06
53	ADRIANA PLACIDO DO ESPIRITO SANTO	###.###.431-55	06
54	CARLOS HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO	###.###.221-43	06
55	ALINE DOS SANTOS SUTIL PAIVA	###.###.671-07	06
56	LAUDINEIA XAVIER DA COSTA ALVES	###.###.991-85	06
57	EDILENE ROBERTO FERNANDES	###.###.091-20	06
58	EDILAINE FIALHO DA CRUZ MELO	###.###.861-00	06
59	EGNER DIAS AIVI	###.###.401-71	06
60	ALESSANDRA DA SILVA	###.###.431-54	06
61	ERICA SANCHES ROCHA	###.###.331-74	06
62	FABIANA DE OLIVEIRA ROSA	###.###.341-03	06
63	VANILZA AJALA DA SILVA	###.###.151-82	06
64	MICHELLE MARQUES FERREIRA	###.###.571-25	06
65	SUELLEN DA COSTA MENDES	###.###.021-54	06
66	TAMARA MOREL SOBRINHO	###.###.241-20	06
67	JUSCELIA SANTANA TEIXEIRA	###.###.431-01	06
68	ARIELI FURTADO CAVALHEIRO	###.###.601-19	06
69	GEICIELI FERAZ DA SILVA	###.###.511-56	06
70	KAMILA ALBUQUERQUE QUINTANA MORAES	###.###.131-03	06
71	ROSANGELA LEITE ORTIZ	###.###.801-43	06
72	FRANCINARA GONÇALVES DE ALMEIDA	###.###.861-39	06
73	INAIA KRISLLAINI DA SILVA ASSIS	###.###.971-81	06
74	ROZARIO DE PAULA ROCHA	###.###.821-04	06
75	EVA SEBASTIANA ROMERO ARCE	###.###.261-05	06
76	EDUARDO BARRETO	###.###.341-36	06
77	JOSE AMERICO DA CUNHA	###.###.781-15	06
78	PAULO GOMES DA SILVA	###.###.881-72	06
79	JULIO DE FREITAS SANTACRUZ	###.###.341-89	06
80	NELSON GUIMARÃES SILVA	###.###.991-68	06
81	ROGERIO MACKOSKI	###.###.411-53	06

BONITO – MS, 27 DE SETEMBRO DE 2023

**JOSÉ CAVALHEIRO**

Diretor DEMURF

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira

**Recursos Humanos**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 93/2023****PARTES:**

Contratante: Município de Bonito MS

Contratado: **DHENIELLE MIRANDOLA BARRETO****DA BASE LEGAL:** Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017**OBJETO :**

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.

**VALOR :**

R\$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais) mensal

**VIGÊNCIA :**

01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

02.04.01 – Gabinete Secretário de Educação e Cultura;

12.365.0400.2044.000 – Operacionalização Ensino Básico;

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

**ASSINAM:**

JOSMAIL RODRIGUES

**DHENIELLE MIRANDOLA BARRETO**

Bonito – MS, 01 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 99/2023****PARTES:**

Contratante: Município de Bonito MS

Contratado: **LAIS HEREDIS DE LIMA****DA BASE LEGAL:** Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017**OBJETO :**

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.

**VALOR :**

R\$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais) mensal

**VIGÊNCIA :**

01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

02.04.01 – Gabinete Secretário de Educação e Cultura;

12.365.0400.2044.000 – Operacionalização Ensino Básico;

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

**ASSINAM:**

JOSMAIL RODRIGUES

**LAIS HEREDIS DE LIMA**

Bonito – MS, 01 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 98/2023****PARTES:**

Contratante: Município de Bonito MS



Contratado: **SANDRA MEDINA LOPES**

**DA BASE LEGAL:** Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017

**OBJETO :**

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.

**VALOR :**

R\$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais) mensal

**VIGÊNCIA :**

01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;  
02.04.01 – Gabinete Secretário de Educação e Cultura;  
12.365.0400.2044.000 – Operacionalização Ensino Básico;  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

**ASSINAM:**

JOSMAIL RODRIGUES

**SANDRA MEDINA LOPES**

Bonito – MS, 01 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

---

**Recursos Humanos**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 96/2023**

**PARTES:**

Contratante: Município de Bonito MS

Contratado: **VITORIA LORENA OLIVEIRA DE SOUSA**

**DA BASE LEGAL:** Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017

**OBJETO :**

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.

**VALOR :**

R\$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais) mensal

**VIGÊNCIA :**

01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;  
02.04.01 – Gabinete Secretário de Educação e Cultura;  
12.365.0400.2044.000 – Operacionalização Ensino Básico;  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

**ASSINAM:**

JOSMAIL RODRIGUES

**VITORIA LORENA OLIVEIRA DE SOUSA**

Bonito – MS, 01 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

---

**Recursos Humanos**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 95/2023**

**PARTES:**

Contratado: **TANELINE RODRIGUES DE SOUZA**

**DA BASE LEGAL:** Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017

**OBJETO :**

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.

**VALOR :**

R\$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais) mensal

**VIGÊNCIA :**

01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;  
02.04.01 – Gabinete Secretário de Educação e Cultura;

12.365.0400.2044.000 – Operacionalização Ensino Básico;  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

**ASSINAM:**

JOSMAIL RODRIGUES

**TANELINE RODRIGUES DE SOUZA**

Bonito – MS, 01 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

---

**Recursos Humanos**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 94/2023****PARTES:**

Contratante: Município de Bonito MS

Contratado: **GLAUCIMARA LIMA DA SILVA****DA BASE LEGAL:** Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017**OBJETO :**

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.

**VALOR :**

R\$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais) mensal

**VIGÊNCIA :**

01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

02.04.01 – Gabinete Secretário de Educação e Cultura;

12.365.0400.2044.000 – Operacionalização Ensino Básico;

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

**ASSINAM:**

JOSMAIL RODRIGUES

**GLAUCIMARA LIMA DA SILVA**

Bonito – MS, 01 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

---

**Recursos Humanos**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 85/2023****PARTES:**

Contratante: Município de Bonito MS

Contratado: **Aparecida Vieira de Brito****DA BASE LEGAL:** Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017**OBJETO :**

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.

**VALOR :**

R\$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais) mensal

**VIGÊNCIA :**

01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

02.04.01 – Gabinete Secretário de Educação e Cultura;

12.365.0400.2044.000 – Operacionalização Ensino Básico;

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

**ASSINAM:**

JOSMAIL RODRIGUES

**Aparecida Vieira de Brito**

Bonito – MS, 01 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 92/2023****PARTES:**

Contratante: Município de Bonito MS  
Contratado: **DEIJANETE DO NASCIMENTO CRUZ**

**DA BASE LEGAL:** Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017

**OBJETO :**

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.

**VALOR :**

R\$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais) mensal

**VIGÊNCIA :**

01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;  
02.04.01 – Gabinete Secretário de Educação e Cultura;  
12.365.0400.2044.000 – Operacionalização Ensino Básico;  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

**ASSINAM:**

JOSMAIL RODRIGUES  
**DEIJANETE DO NASCIMENTO CRUZ**

Bonito – MS, 01 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 91/2023****PARTES:**

Contratante: Município de Bonito MS  
Contratado: **LIZANDRA ANALETO PINHEIRO**

**DA BASE LEGAL:** Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017

**OBJETO :**

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.

**VALOR :**

R\$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais) mensal

**VIGÊNCIA :**

01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;  
02.04.01 – Gabinete Secretário de Educação e Cultura;  
12.365.0400.2044.000 – Operacionalização Ensino Básico;  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

**ASSINAM:**

JOSMAIL RODRIGUES  
**LIZANDRA ANALETO PINHEIRO**

Bonito – MS, 01 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 90/2023****PARTES:**

Contratante: Município de Bonito MS  
Contratado: **MARILENE SAMANIEGO DE SOUZA**

**DA BASE LEGAL:** Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017

**OBJETO :**

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.

**VALOR :**

R\$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais) mensal

**VIGÊNCIA :**

01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;  
02.04.01 – Gabinete Secretário de Educação e Cultura;  
12.365.0400.2044.000 – Operacionalização Ensino Básico;  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

**ASSINAM:**

JOSMAIL RODRIGUES

**MARILENE SAMANIEGO DE SOUZA**

Bonito – MS, 01 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

---

**Recursos Humanos**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 89/2023****PARTES:**

Contratante: Município de Bonito MS

Contratado: **ALINE CORREA RODRIGUES****DA BASE LEGAL:** Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017**OBJETO :**

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.

**VALOR :**

R\$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais) mensal

**VIGÊNCIA :**

01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;  
02.04.01 – Gabinete Secretário de Educação e Cultura;  
12.365.0400.2044.000 – Operacionalização Ensino Básico;  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

**ASSINAM:**

JOSMAIL RODRIGUES

**ALINE CORREA RODRIGUES**

Bonito – MS, 01 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

---

**Recursos Humanos**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 88/2023****PARTES:**

Contratante: Município de Bonito MS

Contratado: **INAIÁ KRISLLAINI SILVA ASSIS****DA BASE LEGAL:** Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017**OBJETO :**

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.

**VALOR :**

R\$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais) mensal

**VIGÊNCIA :**

01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;  
02.04.01 – Gabinete Secretário de Educação e Cultura;  
12.365.0400.2044.000 – Operacionalização Ensino Básico;  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

**ASSINAM:**

JOSMAIL RODRIGUES

**INAIÁ KRISLLAINI SILVA ASSIS**

Bonito – MS, 01 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 87/2023****PARTES:**

Contratante: Município de Bonito MS

Contratado: **ROSINEIDE BATISTA RAIMUNDO****DA BASE LEGAL:** Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017**OBJETO :**

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.

**VALOR :**

R\$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais) mensal

**VIGÊNCIA :**

01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

02.04.01 – Gabinete Secretário de Educação e Cultura;

12.365.0400.2044.000 – Operacionalização Ensino Básico;

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

**ASSINAM:**

JOSMAIL RODRIGUES

**ROSINEIDE BATISTA RAIMUNDO**

Bonito – MS, 01 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 86/2023****PARTES:**

Contratante: Município de Bonito MS

Contratado: **RENATA DE MORAIS****DA BASE LEGAL:** Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017**OBJETO :**

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.

**VALOR :**

R\$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais) mensal

**VIGÊNCIA :**

01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

02.04.01 – Gabinete Secretário de Educação e Cultura;

12.365.0400.2044.000 – Operacionalização Ensino Básico;

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

**ASSINAM:**

JOSMAIL RODRIGUES

**RENATA DE MORAIS**

Bonito – MS, 01 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 29/2023****PARTES:**

Contratante: Município de Bonito MS

Contratado: **Franciele Garcia da Silva****DA BASE LEGAL:** Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017**OBJETO :**

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.

**VALOR :**

R\$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais) mensal

**VIGÊNCIA :**

01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;  
02.04.01 – Gabinete Secretário de Educação e Cultura;  
12.365.0400.2044.000 – Operacionalização Ensino Básico;  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**ASSINAM:**

JOSMAIL RODRIGUES

**Franciele Garcia da Silva**

Bonito – MS, 01 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Departamento de Licitação****TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023 - RESULTADO HABILITAÇÃO**

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 130/2023, torna público o resultado de Habilitação do processo supra.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de revitalização e construção do Balneário Municipal de Bonito, conforme convênio nº 909106/2020/ MTUR – Operação nº 1074542-43.**Ordem de Classificação:****Genilton da Silva Moreira - HABILITADA;****JR Obras Serviços e Construções Eireli - HABILITADA;****Fica aberto prazo recursal previsto no art. 109, I, "a" a partir da publicação, ficando os autos desde já com vista franqueada aos interessados.****Data:** 28/09/2023.**Bruna de Souza Ximenes****Presidente da CPL**

Matéria enviada por Luciane Cíntia Pazette

**Departamento de Licitação****AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA N. 107/2023**Autorizo a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CASAS DE GUARDA-VIDAS NO BALNEÁRIO MUNICIPAL DE BONITO-MS.**

AUTORIZO a Dispensa em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII da Lei retro mencionada.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2023****FAVORECIDO : Construtora Higa Ltda****CNPJ nº 08.233.204/0001-84****VALOR:** R\$ 73.884,88 (setenta e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).**PRAZO:** 6 (seis) meses.

Bonito/MS, 28 de setembro de 2023

**Josmail Rodrigues,**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BRASILÂNDIA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS  
DECRETO "P" Nº 1.442/2023 - REPUBLIQUE-SE (INCORREÇÃO)**

De 13 de abril de 2023.

**DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO**, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Artigo 1º**- Exonera a pedido a Servidora **DANIELE FERNANDES LOPES**, do Cargo **TECNICO DE ENFERMAGEM-EFETIVO**, Matrícula 57606-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/04/2023.

**Artigo 3º** - Revogam - se as disposições em 13 (treze) dias do mês de abril de 2023.

**DR ANTONIO DE PADUA THIAGO**

**Prefeito Municipal**

**Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.**

**JOSE CARLOS SORIANO**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº. 5953/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre a execução orçamentária para o segundo semestre do exercício de 2023, estabelece normas para criação de despesa corrente líquida e dá outras providências.*

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando:

As normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, para o equilíbrio financeiro;

As vedações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal quanto à realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

A perspectiva de não efetivação de algumas receitas previstas no orçamento corrente, em razão da redução das transferências de outros Poderes, exigindo a redução de despesas correntes de forma a atender dispositivos constitucionais, em especial as disposições contidas no §1º do Art. 167A da Constituição Federal:

**DECRETA:**

**Art. 1º** A execução orçamentária e financeira até o final deste exercício de 2023 deverá observar as normas estabelecidas neste Decreto, ficando os ordenadores de despesas responsáveis pelo seu cumprimento.

**Art.2º** Fica vedada a realização de despesas que possam afetar o equilíbrio das contas públicas neste exercício de 2023, em especial:

I - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções.

§1º Os ordenadores de despesa não poderão dispor do saldo orçamentário atual para criação de novas despesas obrigatórias.

§2º Compete ao ordenador de despesa de cada unidade orçamentária proceder a adequação de gastos de acordo com o estabelecido neste Decreto, de forma compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 3º** A partir da vigência deste Decreto, cada órgão da administração direta e fundacional do Poder Executivo deverão reduzir seus gastos com manutenção de suas atividades, como aquisição de bens e contratação de serviços.

§1º Fica determinada a contenção de despesa com custeio da máquina administrativa em todos os órgãos da administração municipal.

§2º Fica determinado a todas unidades orçamentárias a redução do consumo de combustível, à exceção dos veículos utilizados para transporte escolar e atividades na área de saúde.

**Art.4º** O Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças no âmbito de suas respectivas competências, adotará as providências necessárias à execução do disposto neste Decreto, ficando autorizado a proceder os ajustes necessários para a adequada execução orçamentária e financeira, bem como atender as situações excepcionais e casos específicos, devidamente autorizados pelo Prefeito Municipal.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS, 28 dias do mês de setembro de 2023.

Dr. Antonio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

**Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.**

José Carlos Soriano

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 5954/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o marco temporal de transição para a integral aplicabilidade da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos.

O Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos art. 190, 191 e 193 da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para todos os Poderes do Estado;

**CONSIDERANDO** a extensão e a complexidade das inovações trazidas pela Lei nº 14.133/2021, bem como o seu impacto sobre as licitações e os contratos deste Município ao longo dos exercícios futuros, o que demanda uma estratégia de adaptação à nova sistemática;

**CONSIDERANDO** que o regime de transição estabelecido no art. 191 combinado com o art. 193, ambos da Lei 14.133/2021, alterado pela Medida Provisória 1.167/2023, findará em 29 de dezembro de 2023, último dia útil de vigência do regime anterior;

**CONSIDERANDO** que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo para se operar a revogação da Lei Federal 8.666/1993, facultou à Administração, nesse interregno de transição entre os regramentos jurídicos, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes;

**CONSIDERANDO** o Decreto 5850/2023, que dispôs sobre o marco temporal de transição para a integral aplicabilidade da Lei n. 14.133/2021, tendo como prazo 31 de março de 2023;

**CONSIDERANDO** o teor da Medida Provisória 1.167/2023 que altera o art. 191 da Lei Federal 14.133/2023 fixando critérios para possibilitar a opção por licitar ou contratar com base na Lei Federal 8.666/1993, na Lei 10.520/2002 e na Lei 12.462/2011, desde que a "publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta" seja realizada até o dia 29 de dezembro de 2023.

**RESOLVE**

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre marco temporal de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/2021 (NLLC), que instituiu novo regime de licitações e contratos, visando estabelecer os procedimentos a serem adotados para a realização da opção por licitar ou contratar diretamente com fundamento na NLLC ou nas Leis Federais 8.666/1993, 10.520/2002 e 12.462/2011.

Art. 2º A autoridade poderá optar por licitar ou contratar de acordo com a disciplina constante da Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Lei 12.462/2011, desde que:

I - o processo seja instaurado até 31 de outubro de 2023, contendo a opção expressa de que serão regidos pela 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Lei 12.462/2011;

II - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e

III - a opção escolhida conste expressamente no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

§ 1º A opção da Administração em licitar ou contratar diretamente com fundamento nas leis citadas, garantirá a ultratividade da aplicação das leis até a extinção do contrato.

§ 2º É vedada a aplicação combinada da Lei Federal 14.133/2021 com as Leis Federais 8.666/ 1993, 10.520/2002 e Lei 12.462/2011, consoante o estabelecido pelo art. 191 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Serão cancelados os processos administrativos em que a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta não ocorra até 29 de dezembro de 2023.

§1º Em caso de necessidade de republicação do edital, será considerada a data da publicação da sua primeira versão para fins de atendimento a este decreto.

§2º Desde que respeitada a regra do artigo 2º deste decreto, que exige a "opção por licitar" de acordo com o regime anterior, ainda no período de convivência normativa, a Ata de Registro de Preços gerada pela respectiva licitação continuará válida durante toda a sua vigência, que pode alcançar o prazo máximo de 12 meses, sendo possível firmar as contratações decorrentes dessa Ata, sendo aplicada a ultratividade das leis anteriores.

Art. 4º A partir do dia 1 de novembro de 2023, não será permitida a instauração de processo com fundamentos nas Leis Federais 8.666/ 1993, 10.520/2002 e Lei 12.462/2011, exceto com autorização da autoridade máxima do município.

Art. 5º Até a integração do sistema do município ao Portal Nacional de Compras Públicas da Administração Pública Federal, a publicidade dos procedimentos mencionados neste Decreto se dará por meio de veiculação na imprensa oficial do município e nos meios de divulgação utilizados atualmente.

Art. 6º Os procedimentos licitatórios e as autorizações para contratação direta, com a opção pela aplicação da legislação anterior, não serão afetados pelas disposições deste Decreto, permanecendo válidas as normas e regras vigentes da época de celebração.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 5869/2023.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 28 de setembro de 2023.

Dr. Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

**Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.**

José Carlos Soriano

Secretário de Administração

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA



**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO DA PROVA ESCRITA - GESTORES ESCOLAR**

Nº	NOMES	NOTAS			
01	Alesandra Ap. Melo Ribeiro	6,0			
02	Aline Gracielly Barbosa Lima	*****			
03	Claudia Almeida Martins	7,0			
04	Daiane Aparecida da Silva	6,0			
05	Gizele Lima Alves Leite	7,0			
06	Juliana Cavalcante S. Mota	6,5			
07	Liziane Coutinho Batista	4,5			
08	Luis Fernando Martins Lopes	*****			
09	Mª Elaine Louveira F. da Silva	5,5			
10	Marciana Santiago Oliveira	7,5			
11	Marislei Ap. Ferreira Ramos	4,0			
12	Maristela Castilho L. da Silva	4,0			
13	Renata Carmo Monteiro	*****			
14	Sandro Souza Barbosa	7,0			
15	Taiza Silva Silveira	6,0			
16	Walderley Pedro de Souza	6,5			
17	Weslen Manari Gomes	7,5			
18	Willian Rojas R. G. Rodrigues	6,0			
19	Zenaide Pereira de Oliveira	5,5			

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

Reprogramação Cronograma do Processo Seletivo Gestor Escolar  
Segue abaixo para ciência reprogramação do Cronograma do Processo Seletivo de Diretor e Diretor Adjunto - Secretaria Municipal de Educação  
19 /10/23 - Análise do Plano pela Banca  
20/10/23 - Entrevista e apresentação do plano pelo candidato  
24/10/23 - Publicação das notas da entrevista  
28/10/23 - ( Sábado) Eleição dos candidatos - Local Anfiteatro Ramez Tebet. das 7:00 as 13:00 ms 31/10/23 - Publicação do resultado a Eleição  
06/11/23 - Resultado final do Processo Seletivo

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

**Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO- ARP 021-2023**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 21/2023**  
**PROCESSO: 1427/2023**

**PARTES** – MUNICÍPIO DE BRASILANDIA - MS” através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e as empresas DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP e FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.

**OBJETO** – Registro de Preço para a Aquisição de medicamentos pactuados para atender a demanda das Farmácias de distribuição farmacológica da rede básica da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLAUSULA SEGUNDA**

**DAS SUPRESSÕES E DA CORREÇÃO**

Retifica-se a CLÁUSULA SEGUNDA DA ARP 21/2023 para supressão dos itens 37, 70, 72, 91, 132, 137, pois conforme justificado nos autos do processo, os mesmos foram fracassados. Atualiza o preço do item 22 para 0,30 centavos unitário, visto que o valor do item havia sido negociado, porém o sistema não gravou. Da retificação restou atualização de valores totais adjudicados motivada por supressão dos itens fracassados, e valor total adjudicado por correção de valor unitário e ainda o valor total da Ata de Registros conforme planilha abaixo:

Itens	Empresa	Alteração a ser realizada	VALOR TOTAL ADJUDICADO APÓS ATUALIZAÇÃO
37	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	Supressão – motivo: item fraccassado	R\$ 47.085,50
70	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	Supressão – motivo: item fraccassado	
72	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	Supressão – motivo: item fraccassado	
132	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	Supressão – motivo: item fraccassado	R\$ 3.600,00
91	CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	Supressão – motivo: item fraccassado	
137	CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	Supressão – motivo: item fraccassado	R\$ 17.322,90
22	FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	Correção valor de 0,34 centavos para 0,30 centavos	R\$ 3.600,00 (item 22) R\$ 90.474,00 (total)

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO/ATA:** 499.611,60 (Quatrocentos e noventa e nove mil seiscentos e onze reais e sesenta centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço supramencionada, no que não contrariar o Termo Aditivo.

Brasilândia – MS, 28 de setembro de 2023.

**ASSINAM:**

ÓRGÃO GERENCIADOR

Adeliza Maria Santos Abrami  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMPROMITENTES:

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA  
CNPJ 76.386.283/0001-13  
CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
CNPJ 11.606.767/0001-85  
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP  
CNPJ 05.746.444/0001-94  
FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME  
CNPJ 40.724.582/0001-73

Matéria enviada por ALINE GOMES BARBOSA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**

**Portaria n. 66-2023**

**PORTARIA Nº 066/2023**

**De, 26 de setembro de 2023.**

NIVALDO NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e no que lhe é outorgado por lei etc.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder ao Senhor **PAULO CESAR DA COSTA**, servidor efetivo desta Câmara Municipal de Brasilândia, ocupante do Cargo de Vigia, 30 (Trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo de 17/07/2021 à 16/07/2022, a partir de 02/10/2023 à 31/10/2023, de acordo com artigo 123 da Lei 813/93.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação ou publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2023.

**NIVALDO NUNES**

PRESIDENTE

Matéria enviada por LEANDRO DOS SANTOS PINDAIBA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**

**Portaria n. 67-2023**

**PORTARIA Nº 067/2023**

**De, 26 de setembro de 2023.**

NIVALDO NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e no que lhe é outorgado por lei etc.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder a Senhora **APARECIDA DE FATIMA DA CRUZ CANDIDO DA SILVA**, servidora efetiva desta Câmara Municipal de Brasilândia, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, 30 (Trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo de 16/03/2022 à 15/03/2023, a partir de 02/10/2023 à 06/10/2023, 15/01/2024 à 08/02/2024, de acordo com artigo 123 da Lei 813/93.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação ou publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2023.

**NIVALDO NUNES**

PRESIDENTE

Matéria enviada por LEANDRO DOS SANTOS PINDAIBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAARAPÓ****RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 052/2023 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO**

PELO PRESENTE CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE FAZEM DE UM LADO O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 97.536.097/0001-93, com sede à Rua Santos Dumond, nº 401 – Vila Planalto, neste ato representado pelo Gestor **Sr. VINICIO DE FARIA E ANDRADE**, brasileiro, solteiro, inscrito do CPF nº 007.299.351-08 e portador do RG nº 1269530 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Tiradentes, nº 285 – Jardim Santa Marta 2, DE ORA EM DIANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE DE **LOCATÁRIO**, E O DO OUTRO LADO A EMPRESA **JATOBÁ TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.444.250/0001-98, com sede administrativa na AV. XV DE NOVEMBRO, Nº 286 A - CENTRO, NA CIDADE DE CAARAPÓ-MS, neste ato representado pelo Sr. **MARTIM FLORES DE ARAÚJO**, brasileiro, DIVORCIADO, COMERCIANTE, INSCRITO No CPF/MF nº 157.090.781-15 e PORTADOR do RG nº 2.046.133 SEJUSP/MS, residente e domiciliado NA cidade DE CAARAPÓ-MS, DE ORA EM DIANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE DE **LOCADORA**, COM FUNDAMENTO NO ART. 79, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/1993, RESOLVEM RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** As partes acima identificadas, através do presente instrumento, decidem rescindir amigavelmente todos os termos do contrato supramencionado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde por meio do Memorando n.º 507/2023/SMS/VFA, de 12 de setembro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E QUITAÇÃO:** Presente o interesse público, a conveniência administrativa e o convencimento mútuo, as partes rescindem de comum acordo, a partir desta data, o contrato acima mencionado, ressalvado o pagamento de mensalidades vencidas e vincendas para posterior anulação do respectivo empenho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MULTA :** As prestações que vencerem posteriormente à rescisão do contrato de locação serão desconsideradas, pois a relação contratual não mais existirá, não sendo devida nenhuma multa contratual, conforme pactuado entre as partes.

E, por ser a expressão da verdade, firmam as partes o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado também por duas testemunhas maiores e capazes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS, em 12 de setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**VINICIO DE FARIA E ANDRADE MARTINS FLORES DE ARAÚJO**

**GESTOR DO FMS JATOBÁ TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**

LOCATÁRIO

LOCADORA

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHAS:**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**Edital SMAS Nº 002/2023**

A Prefeitura Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão responsável pela execução das diretrizes e princípios estabelecidos através da Lei Municipal Nº. 1.492 de 17 de dezembro de 2021, torna público que as famílias interessadas em participar do Serviço Família Acolhedora, deverão efetuar suas inscrições munidas de documentação, junto a equipe responsável pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, **no período compreendido entre 02 de outubro a 31 de outubro de 2023**, das 07:00 h às 13:00 h, na Av. Presidente Vargas, 575 – centro, telefones (67) 3453-3688 ou 99987-0282.

**1. DO OBJETO**

O Serviço Família Acolhedora objetiva o atendimento imediato e integral às crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, em situação de risco e de vulnerabilidade que justifique o acolhimento em caráter provisório e excepcional como medida de proteção.

**2. DA HABILITAÇÃO**

Poderão efetuar as inscrições, as famílias interessadas em participar do serviço que atendam aos seguintes pré-requisitos:

**2.1 Perfil da Família:**

Ser maior de 25 anos, sem restrição de sexo ou estado civil;

Concordância de todos os membros da família residentes no mesmo imóvel;

Morador de Caarapó em área de fácil acesso para receber o acompanhamento semanal da equipe técnica do serviço, bem como visitas do técnico do judiciário.

Possuir disponibilidade de tempo e interesse para se dedicar aos cuidados e proteção à criança e/ou adolescente;

Garantir condições de habitação à criança e ao adolescente em um imóvel compatível com o número de pessoas residentes e com os que serão acolhidos.

Um dos integrantes da família deverá exercer trabalho remunerado, ou possuir outro meio de prover as despesas da família;

Não possuir cadastro de intenção de Adoção na Vara da Infância e Adolescência;

Não ter nenhum membro da família acolhedora envolvido com dependência química de álcool ou outras drogas;

Aceitar o compromisso de bem desempenhar o papel protetivo à criança ou ao adolescente, assumindo o dever de comunicar a equipe técnica caso ocorra algum fato prejudicial ou ameaça aos interesses do acolhido.

Não será admitido acolhimento em família acolhedora de criança ou adolescente com vínculo parental direto ou cruzado (cônjuge) com a mesma, por se configurar em família extensa.

**2.2 Documentação para inscrição:**

Carteira de identidade de todos os membros da família maiores de 18 anos;  
Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos membros responsáveis da família;  
Certidão de nascimento ou de casamento de todos os membros da família;  
Comprovante de residência;  
Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais no âmbito estadual e federal de todos os membros da família maiores de 18 anos;  
Avaliação médica de saúde física e mental dos membros maiores de 18 anos da família;  
Declaração de rendimentos da família;  
Certidão de quitação eleitoral;  
Cópia do cartão da conta bancária e/ou extrato que conste agência e conta em nome do responsável que deve constar no termo de adesão da família acolhedora.

### 3. DO PROCEDIMENTO

#### 3.1 Seleção:

As famílias inscritas serão submetidas ao processo de seleção e sendo consideradas aptas, serão encaminhadas para inserção no serviço após apresentação de laudo médico que ateste a capacidade física e mental de todos os integrantes da família.

O processo de seleção das famílias acolhedoras será acompanhado pela equipe técnica do serviço, que será responsável por cadastrar, selecionar, assistir e acompanhar as famílias acolhedoras, antes, durante e após o acolhimento.

A inscrição da Família Acolhedora será realizada junto à equipe técnica do Serviço na sede da Secretária Municipal de Assistência Social e condicionada à apresentação da documentação acima mencionada.

O preenchimento das condições de habilitação documental não é vinculativo, pois a equipe do Serviço avaliará outras circunstâncias que garantam o bem-estar da criança e do adolescente, podendo indeferir o pedido de habilitação.

A seleção para ser família acolhedora, ocorrerá entre as famílias pré-cadastradas, que entregarem as documentações necessárias para inscrição, possuírem perfil, participarem da capacitação e que por meio de estudo psicossocial de responsabilidade da Equipe Técnica do Serviço receberem o parecer favorável de que estão aptas a acolher.

#### 3.2 Permanência

O Serviço Família Acolhedora oferecerá acolhimento à criança e/ou adolescente em ambiente familiar, junto à comunidade, com pedido de guarda elaborado pela Assessoria Jurídica e autorizado por Termo de Guarda e Responsabilidade, expedido pela autoridade judiciária competente.

A criança e/ou adolescente poderá permanecer acolhida pela família acolhedora por um prazo máximo de 18 (dezoito) meses, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária.

**Observação:** Feito o acolhimento, será determinado pela autoridade judicial competente à expedição do Termo de Guarda e Responsabilidade provisório em favor da Família Acolhedora, após iniciativa da Assessoria Jurídica ou do Ministério Público, nos termos §2º do art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

### 4. DOS DEVERES

#### Família Acolhedora

Promover todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao acolhido como: assistência material, moral, educacional, de saúde e afetiva à criança e ao adolescente com objetivo de favorecer o desenvolvimento e potencialidades do acolhido de forma individualizada, fortalecendo sua autonomia, podendo opor-se a terceiros, inclusive aos pais, conforme autoriza o art. 33 do ECA;

Atuar conforme os princípios protetivos previstos na Lei e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

Acolher, quando for o caso, grupo de irmãos para evitar a ruptura dos vínculos familiares;

Manter atualizado o cadastro junto ao administrativo do Serviço;

Participar das capacitações e encontros, atender as orientações propostas pelo Serviço;

Incentivar o acolhido a participar dos serviços disponibilizados pelo município;

Receber a equipe técnica do Serviço em visitas domiciliares, mesmo que não previamente agendadas;

Relatar à equipe técnica todas as situações de enfrentamento, dificuldades que observarem durante o acolhimento;

Contribuir na preparação da criança e do adolescente para o retorno à família de origem, família extensa ou substituta/adoção, sempre sob orientação técnica dos profissionais do serviço;

Preencher relatório das atividades realizadas pelo acolhido conforme modelo disponibilizado pelo serviço;

Não se ausentar do Município de Caarapó com o acolhido sem prévia comunicação à equipe técnica do serviço;

Prestar contas das despesas do bolsa auxílio do acolhido até o primeiro dia útil do mês subsequente;

Proceder à desistência formal da guarda, nos casos de inadaptação, responsabilizando-se pelos cuidados do acolhido até novo encaminhamento, orientado pela equipe técnica e determinado pela autoridade judiciária;

#### Equipe Técnica:

Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) compor a equipe de referência do Serviço de Acolhimento, responsável por organizar e coordenar as ações, sendo ela formada por 01 coordenador, de nível superior; 01 assistente social e 01 psicólogo.

A Equipe que tem por objetivo precípuo promover orientação e apoio sócio-familiar para restabelecimento de vínculos familiares com a família de origem e/ou família extensa, por meio de atendimento psicossocial, sistemático, individual e coletivo, fará ainda o acompanhamento psicossocial da família acolhedora, auxiliando em suas necessidades;

São atribuições da Equipe Técnica do Serviço Família Acolhedora:

Cadastrar, selecionar, monitorar, capacitar e acompanhar as famílias acolhedoras;

Acompanhamento psicossocial às famílias acolhedoras, às famílias de origem ou extensa/ampliada e as crianças e adolescentes durante o acolhimento, visando à possibilidade de reintegração familiar;

Atendimento psicossocial à família acolhedora após a saída da criança ou adolescente, se necessário;

Oferecer às famílias de origem e às crianças e adolescentes acolhidos apoio, orientação psicossocial e inclusão nos programas sociais do Município, na rede socioassistencial e intersetorial;

Organizar encontros, cursos, capacitações e eventos;

Avaliar de forma sistemática o serviço e seu alcance social;

Elaborar o Plano Individual de Atendimento (PIA);

Elaborar relatório avaliativo trimestral e demais relatórios de atendimento;

Elaborar relatório mensal da análise e acompanhamento dos gastos da bolsa auxílio do acolhido e encaminhar ao Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social.

## 5. DOS AUXÍLIOS FINANCEIROS

### 5.1 Bolsa Incentivo as Famílias Acolhedoras

Para atender aos propósitos desta modalidade de acolhimento, as famílias acolhedoras atuam como voluntárias, recebendo uma bolsa incentivo mensal no valor de meio salário mínimo vigente a título de incentivo de natureza não contraprestacional, independentemente de estar com criança ou adolescente acolhido. Quando de fato estiver com uma criança ou adolescente sobre os seus cuidados o valor da bolsa incentivo será de um salário mínimo.

A família acolhedora caracteriza-se como um serviço de relevância social, na forma desta lei, não gerando vínculo empregatício ou profissional com a Administração Pública Municipal.

A bolsa incentivo não possui caráter remuneratório e seu pagamento visa manter, engajar e atrair famílias acolhedoras, fortalecendo e propiciando a expansão do serviço de acolhimento, não havendo necessidade de prestação de contas desta bolsa incentivo por parte da família.

Nos casos de acolhimento por período inferior a um mês, a bolsa incentivo será paga de forma proporcional aos dias de acolhimento.

Os pagamentos serão realizados no mês subsequente ao acolhimento.

A família acolhedora poderá abdicar por escrito do direito à bolsa incentivo, podendo a qualquer tempo solicitar o restabelecimento do benefício, ficando vedada a solicitação de valores retroativos não recebidos.

### 5.2 Bolsa Auxílio aos Acolhidos

Também será paga uma Bolsa Auxílio mensal no valor de meio salário mínimo vigente revertida para o acolhido destinando-se ao suprimento de alimentação, vestuário, higiene pessoal, lazer e outras necessidades da criança ou adolescente inserido no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

No caso excepcional de acolhimento pela família acolhedora de mais de uma criança ou adolescente a família receberá mais uma bolsa auxílio no valor de meio salário mínimo vigente por acolhido que deverá ser revertido às crianças e aos adolescentes.

A equipe técnica acompanhará o uso do valor recebido a título de bolsa auxílio.

O uso inadequado ou desvio do recurso ensejará o ressarcimento ao erário do valor correspondente.

Nos casos de acolhimento por período inferior a um mês, a bolsa auxílio será paga de forma proporcional aos dias de acolhimento.

Em casos de criança e adolescentes com necessidades especiais de cuidado, devidamente comprovadas por meio de laudo médico ou determinação judicial, o valor do bolsa auxílio será no valor de um salário mínimo vigente, conforme situações elencadas no Art. 25º da Lei Municipal 1.492/2021.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas deverão ser encaminhadas para Equipe Responsável pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, no endereço mencionado ( Av. Presidente Vargas, 575 – centro), ou através dos telefones (67) 3453-3688 ou 99987-0282.

Caarapó-MS, 28 de setembro de 2023

**Juliana Silva Monteiro**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

### III TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022 –

**“AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10 PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS, A SEREM RETIRADOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO NO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS, PARA ATENDER DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL E SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA; DE PLANEJAMENTO, PROJETOS, HABITAÇÃO E CONTROLE URBANO; DE FINANÇAS, SUPRIMENTO E LOGÍSTICA; DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.”**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0134/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022**

Pelo presente instrumento, de um lado, **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.900/0001-04, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 465, neste ato representado pelo Prefeito Interino **SR. ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**, brasileiro, convivente, inscrito no CPF/MF sob nº 881.952.101-63 e portador do RG nº 672.718 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Osvaldo Aranha, nº 462 – Jardim

Moriá, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.787.874/0001-45, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 575 – centro, neste ato representado pela gestora **JULIANA DA SILVA MONTEIRO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 968.552.311-87 e portadora do RG nº 001.286.893 SSP/MS, residente e domiciliada na rua Euclides Serejo Baptista, nº 366, centro e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ/MS**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 97.536.097/0001-93, com sede à Rua Santos Dumond, nº 401, neste ato representado pelo Gestor **SR. VINICIO DE FARIA E ANDRADE**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 007.299.351-08 e portador do RG nº 1269530 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Tiradentes, nº 285 – Jardim Santa Marta 2, denominados simplesmente de **CONTRATANTES** e do outro lado a empresa **AUTO POSTO BAENA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.406.017/0001-37, com sede à Rua Dr. Coutinho, s/nº – Centro, na cidade de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Sr. **MARTIM FLORES DE ARAÚJO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.046.133 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 157.090.781-15, residente e domiciliado à Av. XV de Novembro, nº 230 – Centro, na cidade de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo, que reger-se-à conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto:** O presente termo aditivo tem por objetivo revisar o preço por litro da Gasolina Comum de R\$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos) para R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) com efeitos retroativos a 22 de agosto de 2023, c onforme solicitado pela empresa **AUTO POSTO BAENA LTDA** e deferido pela Secretaria Municipal de Finanças, Suprimentos e Logística, através do memorando nº 029/2023/SMFSL-MRT, datado de 31 de agosto de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamento Legal:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal o 65, II, “d”, da Lei (Federal) nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLAÚSULA TERCEIRA – Demais Cláusulas:** As demais disposições constantes da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, firmam as partes o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado também por duas testemunhas maiores e capazes.

CAARAPÓ-MS, em 11 de setembro de 2023.

---

**Ênio Gonçalves Vasconcelos**

**Secretário Municipal de Finanças, Suprimento e Logística**

**Representante Legal do Órgão Gerenciador**

**Assinaturas dos representantes legais dos fornecedores registrados:**

---

**Martim Flores de Araújo**

**AUTO POSTO BAENA LTDA**

**CNPJ: 26.406.017/0001-37**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

---

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

**PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CERDIL – CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

**CLÍNICA DE RADIOLOGIA O’DANT LTDA**

**COD – CENTRO OTORRINOLARINGOLÓGICO DOURADOS LTDA**

**LIMA & FERRUZZI LTDA**

**PEZZARICO E CIA LTDA**

**SANTA CRUZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

**VISÃO OFTALMOLOGIA LTDA**

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual **contratação de empresa para prestação de serviços de exames complementares e diagnósticos por imagem da média complexidade e atenção primária em saúde, para atendimento dos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde do município de Caarapó/MS, conforme Anexo I do Edital e solicitação do Fundo Municipal de Saúde**, conforme especificações no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2023, que é parte integrante do processo, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**VALOR:** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem e encontram-se dispostas na Relação de Vencedores anexa ao processo:

- **CERDIL – CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

**VALOR: R\$ 180.000,00**

**LOTE: 02.**

- **CLÍNICA DE RADIOLOGIA O’DANT LTDA**

**VALOR: R\$ 301.000,00**

**LOTES: 01 e 03.**

- **COD – CENTRO OTORRINOLARINGOLÓGICO DOURADOS LTDA**

**VALOR: R\$ 193.206,00**

**LOTE: 04****- LIMA & FERRUZZI LTDA****VALOR: R\$ 161.225,96****LOTES: 11 e 15.****- PEZZARICO E CIA LTDA****VALOR: R\$ 167.700,30****LOTE: 12.****- SANTA CRUZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA****VALOR: R\$ 71.850,00****LOTE: 13.****- VISÃO OFTALMOLOGIA LTDA****VALOR: R\$ 518.917,92****LOTE: 07.****PRAZO:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de setembro de 2023 com término em 10 de setembro de 2024, não podendo ser prorrogada.**DATA DE ASSINATURA:** 11 de setembro de 2023.**FORO:** Comarca de Caarapó-MS.**ASSINATURAS:****PELO ÓRGÃO EXECUTOR:****Ênio Gonçalves Vasconcelos****Secretário Municipal de Finanças, Suprimento e Logística****Representante Legal do Órgão Gerenciador****Assinaturas dos representantes legais dos fornecedores registrados:****Luiz Dias Dutra****CERDIL – CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA****CNPJ: 03.304.188/0001-50****Gilson Antônio Barrios de Jesus****CLÍNICA DE RADIOLOGIA O'DANT LTDA****CNPJ: 36.045.874/0001-02****Maria Vanildi da Silva****COD – CENTRO OTORRINOLARINGOLÓGICO DOURADOS LTDA****CNPJ: 13.625.575/0001-41****Mirian Henklain Ferruzzi****LIMA & FERRUZZI LTDA****CNPJ: 07.906.166/0001-10****Mário Batista de Souza Junior****PEZZARICO E CIA LTDA****CNPJ: 04.055.754/0001-08****Romer Iance Hurtado****SANTA CRUZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA****CNPJ: 49.426.354/0001-91****Werlaine Fátima Basso Fialho****VISÃO OFTALMOLOGIA LTDA****CNPJ: 23.613.405/0001-09**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PORTARIA 08/2023 – PREVCAARAPÓ.****CONCEDE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE À IZAURA ARAÚJO DE ANDRADE CASTRO (CÔNJUGE), LEGÍTIMA BENEFICIÁRIA DO SEGURADO/APOSENTADO/FALECIDO, JOÃO BATISTA DE CASTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó – MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 050/2011.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder pensão por morte à Izaura Araújo de Andrade e Castro na qualidade de cônjuge, conforme Certidão de Casamento constante no processo, sendo legítima a beneficiária a do segurado/aposentado/falecido, João Batista de Castro, falecido em 24/07/2023 (vinte e quatro de julho do ano de dois mil e vinte e três), conforme certidão de óbito nº 062406 01 55 2023 4 00012 202 0004479 24, com fundamento nos Artigo 8º, inciso "I", § 2º da lei Complementar 050/2011, com nova redação dada pela Lei Municipal 087/2020, publicada no D.O ASSOMASUL, no dia 21/12/2020.



Parágrafo Único – Os proventos deste benefício serão reajustados anualmente em conformidade com artigo 65 da Lei Complementar Municipal 087/2020.

Art. 2º - O benefício de pensão por morte será temporário em relação ao dependente e se extinguirá de acordo com o artigo 54 alínea "a", inciso VI da lei Complementar 050/2011, com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal 087/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação no paço municipal, com efeitos retroativos a partir do dia 24/07/2023 (data do óbito).

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

Caarapó – MS 27 de setembro de 2023.

**Airton Carlos Larsen**

Diretor Presidente – PREVCAARAPÓ/MS

Decreto Municipal 047/2022.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

#### **PORTARIA 09/2023 – PREVCAARAPÓ.**

#### **CONCEDE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA AO SERVIDOR JOSÉ BERNARDES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó – MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 050/2011 e suas alterações posteriores.

#### **Resolve:**

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria Compulsória ao senhor José Bernardes da Silva, servidor de provimento efetivo no cargo de Pedreiro, matrícula funcional nº 850387-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, do Município de Caarapó-MS, com fundamento no Artigo 40, § 1º, inciso "II" da Constituição Federal de 1988, com redação conferida pela EC/103/2019 e nº 88/2015 e no artigo 38 da Lei Complementar nº 087/2020, com proventos proporcionais

Parágrafo Único – Os proventos deste benefício serão reajustados na forma do § 8º, do Art. 40 da Constituição Federal, redação da EC/41/2003.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação no paço Municipal, com efeitos retro a tivos partir do dia 01.09.2023.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Caarapó – MS 27 de setembro de 2023.

**Airton Carlos Larsen**

Diretor Presidente – PREVCAARAPÓ/MS

Decreto Municipal 047/2022.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

#### **RESOLUÇÃO Nº 014/2023/CMS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE: CRISLAINE DA SILVA FRANÇA, RODRIGO WESEN SOUZA DE MELO, THAILA LUZIA FARIAS E ELIZETE SOUSA COELHO LOPES PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ, BIÊNIO 2021-2023 (PRORROGADO POR MAIS 240 DIAS, A PARTIR DE 30/06/2023, CONFORME RESOLUÇÃO Nº010/CMS/2023) EM VAGAS EM VACÂNCIA, NO SEGMENTO DE USUÁRIOS DO SUS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 011/2023/CMS/2023."**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e, através da 427ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 28 de setembro de 2023:

Considerando a Lei Municipal 578/97 de 19 de dezembro de 1997; que institui o Conselho Municipal de Saúde de Caarapó;

Considerando a Lei Municipal Nº 1.556/2023 de 24 de maio de 2023, que reestrutura o Conselho Municipal e Saúde de Caarapó e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dispõe sobre a nomeação de Crislaine da Silva França, Rodrigo Wesen Souza de Melo, Thaila Luzia Farias e Elizete Sousa Coelho Lopes para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Caarapó, Biênio 2021-2023 (prorrogado por mais 240 dias, a partir de 30/06/2023 conforme Resolução Nº012/CMS/2023) em vagas em vacância, no segmento de Usuários do SUS conforme Resolução Nº 011/2023/CMS de 25/08/2023.

Caarapó-MS, 28 de setembro de 2023.

**Tânia Regina de Souza**

Presidente do CMS

**HOMOLOGO** a Resolução nº014/2023/CMS, de 28 de setembro de 2023, nos termos da legislação vigente.

**Vinício de Faria e Andrade**

Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMAPUÃ****Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 010/2023****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023**

**O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS**, através do Pregoeiro Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2023, tipo " **Menor Preço por Item** " que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PARQUE DE INFORMÁTICA/EQUIPAMENTOS, REDE DE TELEFONIA, PABX E SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Fianças e Planejamento a realizar-se no dia 17/10/2023 às 08h na sala de Licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro.

O edital está disponível no sítio: [www.camapua.ms.gov.br](http://www.camapua.ms.gov.br). Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2023.

*Luis Eduardo G. B. Rodrigues*

*Analista de Licitação*

Matéria enviada por LUIS EDUARDO GONÇALVES BOGARIM RODRIGUES

**Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N. 008/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023**

**O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS**, através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 008/2023, tipo "Menor Preço GLOBAL, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ E SINALIZAÇÕES NO TRECHO DA RUA SANTOS DUMONT COM A RUA FRANCISCO FAUSTINO E TRECHO DA RUA CARLOS HUGUENEY RODRIGUES MACHADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, BDI e Projetos, no Município de Camapuã-MS, a realizar-se no DIA 16/10/2023, às 08:00h, na Sala de Licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441 - Centro.

O Edital está disponível no sítio: [www.camapua.ms.gov.br](http://www.camapua.ms.gov.br). Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã-MS, 28 de setembro de 2023.

**ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA** - TÉCNICA DE LICITAÇÃO.

Matéria enviada por MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA DO CARMO

**Licitação****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.****Tomada de Preço nº 005/2023****Processo Administrativo nº 083/2023**

Em face ao Julgamento e Classificação das Propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, Modalidade Tomada de Preço n. **005/2023**, que tem por Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ E SINALIZAÇÕES NO PROLONGAMENTO DA RUA BONFIM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, no Município de Camapuã-MS, **HOMOLOGO** os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã - MS, bem como, **ADJUDICO** o objeto, da referida Tomada de Preço a favor das seguintes Empresa, sendo:

LOTE 1 - TERRAPLANAGEM PROLONGAMENTO DA RUA BONFIM, NO MUNICÍPIO DE CAMAPUA-MS - EMPRESA NIPHA ENGENHARIA LTDA ME, no Valor R\$ 436.354,74

LOTE 2 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PROLONGAMENTO DA RUA BONFIM, NO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ-MS - EMPRESA MACRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, no Valor de R\$ 581.132,85

Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para que sejam adotadas as providências necessárias a formalização contratual com a licitante vencedora.

Camapuã - MS, 28 de setembro de 2023.

**MANOEL EUGÊNIO NERY** - Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA DO CARMO

**Câmara Municipal de Camapuã/MS  
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 005/2022****INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 001/2022**

**PARTES** : CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ/MS E

PRIMAZIA CONSULTORIA & PROJETOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS EIRELI

**OBJETO** : Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica de contabilidade pública, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e Proposta Comercial.

Por este instrumento, o Presidente da Câmara Municipal de Camapuã/MS em respeito aos princípios gerais de direito público, procede o Termo de Encerramento do Contrato nº 005/2022, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, celebrado com a Empresa **PRIMAZIA CONSULTORIA & PROJETOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.647.880/0001-34, a pedido desta.

Camapuã/MS, 29 de setembro de 2023.

**PEDRO DIAS PEREIRA**

- *Pedrinho Cabeleireiro* -

**Presidente**

Matéria enviada, por: Moisés Mancebo Manhães Junior.

---

**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

**LEI Nº 2.351, DE 28 DE OUTUBRO DE 2023.**

Disciplina diretrizes para implantação do "Setembro Amarelo" no âmbito do Município de Camapuã-MS .

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei disciplina diretrizes para implantação do "Setembro Amarelo" no âmbito do Município de Camapuã-MS com o objetivo de promover ações de prevenção ao suicídio.

**Art. 2º** Serão realizadas anualmente, no mês de setembro, durante a campanha "Setembro Amarelo", ações voltadas à prevenção do suicídio.

**Parágrafo único.** São objetivos do "Setembro Amarelo":

I – incentivar a iluminação de prédios públicos com luzes de cor amarela;

II – promover ações de conscientização da população sobre prevenção ao suicídio;

III – informar a população sobre as políticas públicas que existem no Município para prevenção ao suicídio, inclusive sobre canais de atendimento;

IV – estimular e disseminar perante os órgãos públicos e instituições o debate sobre o suicídio, ampliando a discussão sob o ponto de vista social e educacional.

**Art. 3º** A implantação, coordenação e acompanhamento do "Setembro Amarelo" ficará a cargo do órgão competente designado pelo Poder Executivo.

**Art. 4º** As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 28 de setembro de 2023.

**MANOEL EUGÊNIO NERY**

**Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

---

**Setor de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2023**

**EXCLUSIVO ME, EPP E MEI**

**O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS**, através da Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2023**, tipo "Menor Preço por Lote", que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE KIT'S PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar-se no DIA **26/10/2023**, às **09:00H (Horário de Brasília - DF)** na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro .

O Edital está disponível no sítio: [www.camapua.ms.gov.br](http://www.camapua.ms.gov.br) e página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com>). Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã-MS, 28 de setembro de 2023.

---

**ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA**

TÉCNICA EM LICITAÇÃO.

Matéria enviada por ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

## Execução Financeira

## TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 102/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

PROCESSO Nº 145/2022

CONTRATADO: AILTON RODRIGUES VIEIRA

**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza e higiene, em atendimento às Secretarias desta Municipalidade.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 102/2023, Processo nº 145/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 043/2022. Camapuã-MS, 28 de setembro de 2023.

**MANOEL EUGENIO NERY**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

## RECURSOS HUMANOS

## PORTARIA P/Nº 946/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ABADIA FURTADA BORGES, matrícula 3061, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretária Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/06/2022 a 04/06/2023, para o período de gozo em 11/09/2023 a 10/10/2023, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2023.

Camapuã/MS, 04 de setembro de 2023.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

## RECURSOS HUMANOS

## PORTARIA P/Nº 947/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ANA CLEIA MOREIRA DA SILVA, matrícula 5502, cargo de Auxiliar de Odontologia, lotada na Secretária Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/09/2022 a 01/09/2023, para o período de gozo em 11/09/2023 a 10/10/2023, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2023.

Camapuã/MS, 04 de setembro de 2023.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

## RECURSOS HUMANOS

## PORTARIA P/Nº 948/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ANDERLUCE COSTA E SILVA, matrícula 2037, cargo de Agente de Vigilância Sanitária, lotada na Secretária Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 18/01/2022 a 17/01/2023, para o período de gozo em 01/09/2023 a 30/09/2023, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2023.

Camapuã/MS, 04 de setembro de 2023.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 949/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora APARECIDA EMILIANO SCHORRO DI BENEDETTO, matrícula 1524, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo em decadência de 02/05/2021 a 01/05/2022, para o período de gozo em 01/09/2023 a 30/09/2023, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2023.

Camapuã/MS, 04 de setembro de 2023.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 952/2023, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora DAIANE KEITE SANTOS E SILVA, matrícula 2843, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 18/02/2021 a 17/02/2022, para o período de gozo em 11/09/2023 a 10/10/2023, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2023.

Camapuã/MS, 08 de setembro de 2023.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 953/2023, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor FERNANDO DA SILVA PEREIRA, matrícula 5496, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 11/08/2020 a 10/08/2021, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a partir de setembro de 2023.

Camapuã/MS, 08 de setembro de 2023.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 954/2023, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora FIDALMA ROSINA DA SILVA, matrícula 2846, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/02/2022 a 13/02/2023, para o período de gozo em 31/08/2023 a 29/09/2023, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de agosto de 2023.

Camapuã/MS, 08 de setembro de 2023.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/N° 955/2023, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor GILDO DE PAULA BARBOSA, matrícula 2522, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias de 18 (dezoito) dias de férias do período aquisitivo de 03/08/2021 a 02/08/2022, para o período de gozo em 01/09/2023 a 18/09/2023 e 12 (doze) dias de férias do período aquisitivo de 03/08/2022 a 02/08/2023, para o período de gozo em 19/09/2023 a 30/09/2023, totalizando 30 (trinta) dias de férias, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2023.

Camapuã/MS, 08 de setembro de 2023.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/N° 956/2023, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor GUSTAVO FERNANDES DE REZENDE, matrícula 4400, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 04/05/2019 a 03/05/2020, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a partir de setembro de 2023.

Camapuã/MS, 08 de setembro de 2023.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/N° 957/2023, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora JOICE NATHIELI DA SILVA SANTOS, matrícula 4409, cargo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/05/2022 a 01/05/2023, para o período de gozo em 07/09/2023 a 06/10/2023, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de setembro de 2023.

Camapuã/MS, 08 de setembro de 2023.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/N° 958/2023, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JOSÉ THEODORO DA SILVA, matrícula 37, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/06/2020 a 31/05/2021, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a partir de setembro de 2023.

Camapuã/MS, 08 de setembro de 2023.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 959/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por necessidade do serviço público, o gozo de férias do servidor GILDO DE PAULA BARBOSA, matrícula 2522, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, de 18 (dezoito) dias de férias do período aquisitivo de 03/08/2021 a 02/08/2022, e 12 (doze) dias de férias do período aquisitivo de 03/08/2022 a 02/08/2023, do período de gozo em 01/09/2023 a 30/09/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao servidor e ao serviço público, conforme C.I. 1026/2023/SEIESP, de 04/09/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2023.

Camapuã/MS, 11 de setembro de 2023.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 951/2023, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CACILDO RIBEIRO DA COSTA, matrícula 4217, cargo de Coletor de Resíduos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/02/2021 a 13/02/2022, para o período de gozo em 01/08/2023 a 30/08/2023, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2023.

Camapuã/MS, 08 de setembro de 2023.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CARACOL****PREFEITURA DE CARACOL/MS  
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO**

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023****REGISTRO DE PREÇOS****COM RESERVA DE COTAS**

O **Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para o conhecimento dos interessados que, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, DE FORMA A GARANTIR A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTINADO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, CONFORME SOLICITAÇÃO EXPRESSA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS .**

**Critério de Julgamento:** menor preço por item.

**Modo de Disputa:** aberto

**Endereço / Plataforma de Disputa:** <https://bll.org.br/>

**Data da realização do certame:** 10/10/2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) e 08:00 horas (Horário de MS).

**Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais nº 155/2022 (regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica) e 012/2017 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como nas disposições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados na sala do Departamento de Licitações, situada à Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS, de segunda à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs, e também podem ser baixados (download) nos sítios eletrônicos: <https://bll.org.br/>; [https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura\\_municipal\\_de\\_caracol](https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_caracol), bem como poderá ser obtido através de e-mail eletrônico [licitacaocaracolms@gmail.com](mailto:licitacaocaracolms@gmail.com).

Informações podem ser obtidas pelo telefone (067) 3495-1107 ou 3495-1109 ou e-mail: [licitacaocaracolms@gmail.com](mailto:licitacaocaracolms@gmail.com).

Caracol MS, 27 de setembro de 2023.

**Thaiz Leite de Andrade**

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por LUCELIA AJALA CANTERO

**PREFEITURA DE CARACOL/MS****Processo Administrativo nº 144/2023 Inexigibilidade de licitação nº 006/2023 Edital de Credenciamento nº 005/2023****Processo Administrativo nº 144/2023****Inexigibilidade de licitação nº 006/2023****Edital de Credenciamento nº 005/2023**

O **MUNICÍPIO DE CARACOL, Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da Comissão Especial de Credenciamento designada através do Decreto nº 145/2023, torna público aos interessados, que promoverá o **Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresas para prestação de serviços médicos, na Central de Regulação Municipal e equipe Multiprofissional da Secretaria Municipal de Saúde de Caracol/MS.**

**HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO :** Os envelopes poderão ser entregues a partir do dia **02 de outubro de 2023** no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriado, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caracol/MS, localizado na Av. Libindo Ferreira Leite, Nº 251 – Centro, Caracol MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido através do sítio eletrônico: [https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura\\_municipal\\_de\\_caracol](https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_caracol), e também por de e-mail eletrônico [licitacaocaracolms@gmail.com](mailto:licitacaocaracolms@gmail.com) ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107 ou 3495-1109.

Caracol MS, 28 de setembro de 2023.

**Daniel Magalhães Franco**

Presidente da CEC

Matéria enviada por LUCELIA AJALA CANTERO



**PREFEITURA DE CARACOL/MS**  
**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**  
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**COM RESERVA DE COTAS**

O **Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para o conhecimento dos interessados que, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, DE FORMA A GARANTIR A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTINADO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, CONFORME SOLICITAÇÃO EXPRESSA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS .**

**Critério de Julgamento:** menor preço por item.

**Modo de Disputa:** aberto

**Endereço / Plataforma de Disputa:** <https://bll.org.br/>

**Data da realização do certame:** 10/10/2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) e 08:00 horas (Horário de MS).

**Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decretos Municipal nº 155/2022 (regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica) e 012/2017 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como nas disposições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados na sala do Departamento de Licitações, situada à Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS, de segunda à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs, e também podem ser baixados (download) nos sítios eletrônicos: <https://bll.org.br/>; [https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura\\_municipal\\_de\\_caracol](https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_caracol), bem como poderá ser obtido através de e-mail eletrônico [licitacaocaracolms@gmail.com](mailto:licitacaocaracolms@gmail.com).

Informações podem ser obtidas pelo telefone (067) 3495-1107 ou 3495-1109 ou e-mail: [licitacaocaracolms@gmail.com](mailto:licitacaocaracolms@gmail.com).

Caracol MS, 27 de setembro de 2023.

**Thaiz Leite de Andrade**  
Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por LUCELIA AJALA CANTERO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 145, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

**" Dispõe sobre a Comissão Especial de Credenciamento – CEC, do Município de Caracol – MS e dá outras providências "**

**CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**, Prefeito do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no art. 51, § 4º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Comissão Especial de Credenciamento – CEC – do Município de Caracol - MS, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93.

**Art. 2º** – A Comissão Especial de Credenciamento – CEC – será composta de 03 (três) membros titulares, e 1 (um) suplente, sendo a sua composição assim distribuída:

**Daniel Magalhães Franco**, ocupante do cargo efetivo de enfermeiro, matrícula n. 516 – **Presidente**.

**Maria Celina Cardozo**, ocupante do cargo efetivo de agente de fiscalização, matrícula n. 158 – **Membro**.

**Nayara dos Santos Bley Rodrigues**, ocupante do cargo efetivo de enfermeira, matrícula n. 1845 - **Membro**

**Nadieli Leite Neto de Alvarenga**, ocupante do cargo efetivo de enfermeira, matrícula n. 499 – Suplente.

**Art. 3º** – Compete à Comissão Especial de Credenciamento:

**I** – supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolado;

**II** – receber e analisar as propostas;

**III** – emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;

**IV** – decidir sobre os recursos interpostos.

**Parágrafo Único** – Quando entender necessário, a Comissão Especial de Credenciamento deverá publicar os resultados e o que se fizer necessário sobre o mesmo.

**Art. 4º** - Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão estar previstas no(s) Edital(is) de Credenciamento Público, elaborado(s) pela Comissão Especial de Credenciamento.

**Art. 5º** – A Comissão Especial de Credenciamento – CEC do Município de Caracol - MS está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, que tomará as providências necessárias para o seu funcionamento.

**Art. 6º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS, 27 de setembro de 2023.

**CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**EDITAL Nº 003/010/2023/SEMED**

**EDITAL Nº 003/010/2023/SEMED**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

A Secretaria Municipal de Educação de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão Orientadora e Fiscalizadora, no uso de suas atribuições legais, **torna público**, o presente Edital que **HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo para a escolha de Diretor (a) das unidades de ensino da rede pública de Caracol **nº 010/2023/SEMED**, conforme tabela abaixo:

Nome	FUNÇÃO: DIRETOR ESCOLAR			
	Número da Inscrição	Protocolo	CPF	Situação
Ana Paula do Nascimento Sobrinho	002/2023	0363/2023	775.690.671-34	Deferido
Híndiara Leite Serena	003/2023	03367/2023	528.115.571-72	Deferido

Caracol – MS, 28 de setembro de 2023.

**Thaiz Leite de Andrade**

Membro Nato da Comissão

**Antonio Carlos dos Santos Gouvêa**

Membro da Comissão

**Luciene Lopes Lescano**

Membro da Comissão

**Estrela Harmonia dos Santos**

**Lino da Silva Coutinho**

Membro da Comissão

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

**Resposta ao Recurso Administrativo referente ao Edital Nº 002/010/2023/SEMED.**

**Ao Senhor Emerson Alves Avelar**

**Rodovia Vital Brasil – BR 267, nº 611**

**Alto Caracol – Caracol/MS**

**Assunto: Resposta ao Recurso Administrativo referente ao Edital Nº 002/010/2023/SEMED.**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria Nº 017/2023 estudou e avaliou o referido Recurso, chegando à seguinte conclusão.

Foi solicitado, pelo candidato senhor Emerson Alves Avelar, a revisão da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, Edital 002/010/2023/SEMED, para o cargo de Diretor Escolar do Município de Caracol, publicado na ASSOMASUL no dia 27 de setembro do corrente ano.

O candidato entregou no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Caracol, no ato de sua inscrição, envelope lacrado contendo os seguintes documentos: Requerimento de inscrição do Edital nº 010/2023/SEMED devidamente preenchida para o cargo de Diretor Escolar do Município de Caracol, com o número de inscrição 001/2023 e nº de Protocolo 03622023, Declaração de Não Cedência para outras instituições, Declaração de efetivo exercício, cópias dos documentos: Carteira Nacional de Habilitação com foto, constando o número do documento de Identidade e CPF, Documento de identidade, Certificado de Reservista, CPF, Documento comprobatório de experiência em docência – Certidão de Contagem de Tempo, Diploma do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura, Histórico Escolar de Graduação do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura, Diploma de Curso de Magistério Nível Médio, Certificado de Especialização em “Gestão Escolar” – “Lato-Senso” 600horas, Certificado de Especialização em “Educação Física e Nutrição” – “Lato-Senso” 600 horas, Certificado de Pós-Graduação “Lato Sensu” Educação Especial com Ênfase em Inclusão, 445 horas, 13 certificados de cursos de capacitação em Educação.

Segundo o Edital 010/2023/SEMED:

2.10. No ato da Inscrição, os candidatos deverão comprovar os requisitos descritos no Item 2 e apresentar:

2.10.1. Documentos comprobatórios da formação solicitada no subitem 1. 8.2: deverá apresentar cópia do Diploma e respectivo Histórico;

2.10.2. Documento comprobatório da experiência em docência de no mínimo 02 anos: Quando a experiência em docência for em Rede Pública de Ensino, o documento original ou cópia deverá ser emitido pelo respectivo Setor de Recursos Humanos. Quando a experiência em docência for em Rede Privada, o documento comprobatório será a cópia da Carteira de Trabalho;

2.10.3. Declaração de não cedência para outras instituições, órgãos e ou Secretarias adversas à SEMED e disponibilidade para exercer a função conforme funcionamento da Unidade de Ensino, em observância ao **Anexo II** deste Edital;

2.10.4. Declaração de Efetivo Exercício, autodeclarando não estar afastado por licença médica, conforme **Anexo III** deste Edital.

2.11. Documento de identificação pessoal com foto.

2.12. Comprovante de residência no município."

Consta no Edital 010/2023/SEMED, publicado no diário oficial do município, no item 2.12 que deverá apresentar " Comprovante de residência no município" e no item 2.8 "No ato da inscrição o candidato deverá fazer a juntada dos documentos comprobatórios, conforme especificado no item 2, sendo de sua exclusiva responsabilidade e veracidade dos documentos, sob as penas da lei" e no item 6.1 diz "O candidato será o responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo Seletivo".

Conforme análise dos documentos apresentados, o candidato não apresentou o Comprovante de Residência

Após análise dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora dos Processos Seletivos do Município, vem informar o **INDEFERIDO** do Recurso, pois conforme os requisitos do Edital nº 010/2023/SEMED na observação citada acima faltou documento a ser apresentado.

Caracol – MS, 28 de setembro de 2023.

**Thaiz Leite de Andrade**

Membro Nato da Comissão

**Antonio Carlos dos Santos Gouvêa**

Membro da Comissão

**Luciene Lopes Lescano**

Membro da Comissão

**Estrela Harmonia dos Santos**

**Lino da Silva Coutinho**

Membro da Comissão

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

**PREFEITURA DE CARACOL-MS**

**EXTRATO DA ATA 021/2023 - Cunha Moveis e Papelaria LTDA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **113/2023**

PREGÃO ELETRONICO Nº **030/2023**

EXTRATO DA ATA Nº **021/2023**

Das partes: O Município de Caracol - MS e a empresa **COMERCIAL NORDESTE LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 030/2021 – Processo nº 113/2021. **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL/MS.**

**Valor:** R\$ 6.120,00 (seis mil e cento e vinte reais).

**Prazo: 12 meses a contar da data da assinatura da ata.** A contar de 02/09/2023 até 01/09/2024.

Nome da Empresa: **Cunha Moveis e Papelaria LTDA**

CNPJ: 11.877.811/0001-91 Insc. Estadual: 483.863/2023

Endereço Rua Graciliano Ramos, nº: 61 Bairro: Centro

Cidade: Dourados CEP: 79.801-012 Estado: MS

Responsável: **Gustavo Henrique do Nascimento Cunha**

CPF: 051.067.061-06 RG: 2.075.533, SEJUSP/MS

Código	Descrição	Unid.	Marca	Qtde.	Vr. Unitário
30530	Estantes de aço 6 prateleiras, reguláveis, medindo 186 cm de altura por 67cm de largura e 30 cm de profundidade. Prateleiras em chapa 26 (0,4mm), colunas em chapa 20 (0,9mm), pintura eletrostática a pó, na cor preta.	UN	PERFIL Z	24	R\$ 255,00

Gustavo Henrique do Nascimento Cunha - CPF 051.067.061-06

Cunha Moveis e Papelaria LTDA - CNPJ 11.877.811/0001-91

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

**PREFEITURA DE CARACOL-MS****EXTRATO DA ATA 021/2023 - Deivid da Silva Guardiano Rodrigues**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2023

EXTRATO DA ATA Nº 021/2023

Das partes: O Município de Caracol - MS e a empresa **50.980.725 Deivid da Silva Guardiano Rodrigues**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 030/2021 – Processo nº 113/2021. **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL/MS.**

**Valor:** R\$ 4.288,18 (quatro mil e duzentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos).**Prazo:** 12 meses a contar da data da assinatura da ata. A contar de 02/09/2023 até 01/09/2024.Nome da Empresa: **50.980.725 Deivid da Silva Guardiano Rodrigues**

CNPJ: 50.980.725/0001-61

Insc. Estadual: 28.376.744-8

Endereço Rua Presidente de Moraes, nº.: 10A Bairro: São Bento

Cidade: Sidrolândia

CEP: 79.170-000 Estado: MS

Responsável: **David da Silva Guardiano Rodrigues**

CPF: 035.568.701-18

RG: 00.174.434-3 SSP/MS

**Lote: 1247 - Exclusivo ME**

Código	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Vr. Unitário	Vr. Total
30438	FURADEIRA MARTELETE E PARAFUSADEIRA ELÉTRICA DE 13 MM - COM FUNÇÃO RESERVA, SUA FREQUÊNCIA É DE 60 Hz, POSSUI FUNÇÃO PARAFUSADEIRA, INCLUI FUNÇÃO MARTELETE, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MÁXIMA: 3000 RPM, INCLUI: EMPUNHADURA LATERAL, CHAVE DE MANDRIL, MEDIDOR DE PROFUNDIDADE; COR: AMARELO; VOLTAGEM 127; POTÊNCIA: 800 W; TAMANHO DO MANDRIL: 13 MM; BATIDAS POR MINUTO: 51000; É SEM FIO: NÃO; AMPERAGEM DO MOTOR 10 A; NÍVEL DE RUÍDO: 87 dB; VELOCIDADE MÍNIMA DE ROTAÇÃO: 1270 RPM; COM VELOCIDADE VARIÁVEL: SIM; PESO: 2.2 KG; CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA: 38 MM; CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM METAL: 13 MM; CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM BETÃO: 20MM.	UN	DEWALT	2	R\$ 625,00	R\$ 1.250,00
30439	FURADEIRA PARAFUSADEIRA - É SEM FIO: SIM; COM FUNÇÃO PERCUTOR: SIM; TAMANHO DO MANDRIL: 13 MM; VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO: 2000 RPM; COM FUNÇÃO PARAFUSADEIRA: SIM; VOLTAGEM: 20 V; POTÊNCIA: 820 W; É DE EMPUNHADURA TIPO ESPADA: SIM; É ANGULAR: NÃO; COM 2 BATERIAS E CARREGADOR;	UN	DEKO	2	R\$ 794,50	R\$ 1.589,00
30442	ESCADA ARTICULADA 16 DEGRAUS 4 x 4 MULTIFUNCIONAL - ALTURA DA ESCADA FECHADA: 1.14 M; É EXTENSÍVEL: NÃO; É DOBRÁVEL: SIM; PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 150KG; ALTURA DA ESCADA TESOURA: 1,67M; COM PÉS ANTIDERRAPANTES: SIM; MATERIAIS DA ESTRUTURA: ALUMÍNIO; ALTURA MÁXIMA DA ESCADA: 4.37 M; LARGURA DA ESCADA: 34 CM; É TELESCÓPICA: NÃO; PESO: 12 KG; ALTURA DA ESCADA ANDAIME: 1 M; COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES: SIM; DOBRADIÇAS EM AÇO; PRÁTICA E FUNCIONAL; ADERÊNCIA NOS DEGRAUS; PÉS EMBORRACHADO E ANTIDERRAPANTES; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO; TROCA DE POSIÇÃO FÁCIL E RÁPIDA. POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA NAS CATRACAS.	UN	BOTAFOGO	2	R\$ 724,59	R\$ 1.449,18

**Carlos Humberto Pagliosa** - Prefeito Municipal**David da Silva Guardiano Rodrigues** - CPF 035.568.701-18**50.980.725 Deivid da Silva Guardiano Rodrigues** - CNPJ 50.980.725/0001-61

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

**PREFEITURA DE CARACOL-MS****EXTRATO DA ATA 021/2023 - STS Comércio Varejista LTDA-EPP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2023

EXTRATO DA ATA Nº 021/2023

Das partes: O Município de Caracol - MS e a empresa **STS Comércio Varejista LTDA-EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 030/2021 – Processo nº 113/2021. **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL/MS.**

**Valor:** R\$ 14.237,24 (quatorze mil e duzentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos).

**Prazo: 12 meses a contar da data da assinatura da ata .** A contar de 02/09/2023 até 01/09/2024 .

Nome da Empresa: **STS Comércio Varejista LTDA-EPP**

CNPJ: 12.706.257/0001-42

Insc. Estadual: 588.791/2023

Endereço Rua Delamare , nº.: 925

Bairro: São Bento

Cidade: Corumbá CEP: 79.300-030 Estado: MS

Responsável: **Samir Ziad Dawod Ybraim**

CPF: 690.755.811-49 RG: 1175078 SSP/MS

Código	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Vr. Unitário
30527	GUARDA SOL, com tecido da cobertura em lona, na cor azul, diâmetro de 1,50 metros, envergadura de 1,50 metros, altura total de 2,00 metros, material da haste em alumínio frisado, com varetas em alumínio.	UN	MOR	6	286,97
30529	Balcão vitrine expositor (seco), medindo 120 cm por 60 cm de profundidade e 110 cm de altura. Vidro em toda parte frontal; 100% MDF de 15 mm de espessura, na cor preta, com pés de aproximadamente 10 cm.	UN	ARTLUX	6	R\$ 1.800,00
30533	Conjunto de coleta seletiva de 100 litros com 04 lixeiras coloridas e com adesivo indicativo (papel, vidro, plástico, orgânicos). Injetados em plástico polipropileno (PP), com estrutura metálica confeccionada em aço carbono 1020 galvanizado, com ganchos para fixação de saco de lixo. Medidas: 1070 mm(altura) x 1820 mm (largura) x 425 mm (profundidade).	UN	JSN	2	857,71

**Carlos Humberto Pagliosa** - Prefeito Municipal

**Samir Ziad Dawod Ybraim** - CPF 690.755.811-49

**STS Comércio Varejista LTDA-EPP** - CNPJ 12.706.257/0001-42

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

### PREFEITURA DE CARACOL-MS

#### EXTRATO DA ATA 024/2023 - RAJ Industria e Pavimentações LTDA EPP

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 123/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO N° 033 /2023

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2023

Das partes: O **Município de Caracol - MS** e a empresa **RAJ Indústria e Pavimentações LTDA** , cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletronico nº 033/2021 – Processo nº 123/2021 . **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MASSA ASFALTICA TIPO CBUQ, APLICAÇÃO A FRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARACOL/MS.**

**Valor:** R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

**Prazo: 12 meses a contar da data da assinatura da ata .** A contar de 20/09/2023 até 19/09/2024 .

Nome da Empresa: **RAJ Industria e Pavimentações LTDA EPP**

CNPJ: **25.244.319/0001-93**

Endereço Rua Pioneiro Manoel Esteves, nº 95

Bairro: Jequitibá Empresarial

Cidade: Maringá CEP: 87066-001 Estado: PR

Responsável: **Anderson Davi de Almeida**

CPF: 003.948.419-05

RG: 5.001.440-1 SSP/PR

Fornecedor:1311 - RAJ Industria e Pavimentações LTDA					
Lote: 1245 - Exclusivo ME					
26967	Concreto Asfáltico Usinado a Quente preparado com agregados pétreos CAP 50/70 modificado e processos de mistura não emulsionados com 20% de aditivo retardador de cura para aplicação a frio, que pode ser estocável por 24 meses, capaz de ser aplicado mesmo em buracos com água, em períodos de chuva sem perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalados em sacos de rafia de 25kg.	UN	Própria	900	R\$ 34,00 R\$ 30.600,00

**Carlos Humberto Pagliosa** - Prefeito Municipal

**Anderson Davi de Almeida** - CPF 003.948.419-05

**RAJ Industria e Pavimentações LTDA EPP** - CNPJ **25.244.319/0001-93**

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

### PREFEITURA DE CARACOL-MS

#### DISPENSA ELETRONICO N° 060/2023 - EXTRATO DO CONTRATO N° 086/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 134/2023

#### DISPENSA ELETRONICO N° 060/2023

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2023

Republique-se por incorreção

Diário Oficial Nº 3427 – Pág 118,119

Segunda-feira, 18 de setembro de 2023

Das partes: O Município de Caracol - MS e a empresa **Comercial Nordeste LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Dispensa Eletronico nº 060/2021 – Processo nº 134/2021. **Aquisição de Gêneros alimentícios para atender as necessidades da Instituição de Longa Permanência do Idoso ILPI.**

**Valor:** R\$ 20.344,00 (vinte mil trezentos e quarenta e quatro reais).

**Prazo: 12 meses a contar da data da assinatura do contrato.** A contar de 15/09/2023 até 14/09/2024.

Nome da Empresa: **Comercial Nordeste LTDA**

CNPJ: 14.811.425/0001-95 Insc. Estadual: 606.797/2023

Endereço Rua Graciliano Ramos, nº: 61 Bairro: Cohab

Cidade: Jardim CEP: 79.240-000 Estado: MS

Responsável: **Thiago Bezerra Cavalcante**

CPF: 042.354.544-20 RG: 65.226-20 SDS/PE

Código	Descrição	Unid.	Qtde	Vr.Unit	Vr. Total
29579	PAO FRANCES pesando 50 g, fresco, macio, não deve ser embalado quente, acionado em embalagens plásticas atóxicas, fabricado e entregue no mesmo dia, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. o kilo equivale a 20 unidades de 50 gramas.	Kg	350	R\$ 14,24	R\$ 4.984,00
5986	CARNE BOVINA (DE 1º MOIDA) PATINHO, ACEM OU MIOLO DE PALETA - Deve apresentar: odor agradável, possuir consistência firme, não deve apresentar manchas verdes e escuras, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso).	Kg	400	R\$ 38,40	R\$ 15.360,00

**Carlos Humberto Pagliosa** - Prefeito Municipal

**Thiago Bezerra Cavalcante** - CPF 042.354.544-20

**Comercial Nordeste LTDA** - CNPJ 11.877.811/0001-91

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

## PORTARIA Nº 291 DE 28 de SETEMBRO DE 2023.

*"Concessão de férias à servidor público."*

**CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 75 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

**RESOLVE :**

**Art. 1º.** Conceder ao Senhor, Jander Teixeira Sampaio, ocupante do cargo comissionado de Assessor I, matrícula 2244, lotado na Secretaria Municipal de Saúde 50% (cinquenta por cento) da remuneração concernente ao período aquisitivo de 02/07/2021 a 01/07/2022 (30 dias).

**Art. 2º.** O gozo das férias de 30 (trinta) dias referente ao período descrito no artigo anterior será concedido posteriormente.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 28 de setembro de 2023.

**Carlos Humberto Pagliosa**

**Prefeito Municipal de Caracol/MS**

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

## PREFEITURA DE CARACOL-MS

## PORTARIA/LIC/PMC Nº 118 - ATA 024/2023 - CBUQ

## PORTARIA/LIC/PMC Nº 118 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO 024/2023

**Carlos Humberto Pagliosa**, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

**OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MASSA ASFALTICA TIPO CBUQ, APLICAÇÃO A FRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARACOL/MS .**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores públicos municipais: Sec. de Obras, **Moisés de Souza** e **Raffael H. Mamede**, para atuar como fiscais das seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ
RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP	25.244.319/0001-93

Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos pactuados.

**Art. 2º** Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol - MS, 20 de setembro de 2023 .

**Carlos Humberto Pagliosa**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 290 DE 28 de SETEMBRO DE 2023.**

*"Concessão de férias à servidor público."*

**CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 75 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

**RESOLVE :**

**Art. 1º.** Conceder a Senhora, Aline Ribas Vilalba, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão, matrícula 2764, lotado na Secretaria Municipal de Saúde 50% (cinquenta por cento) da remuneração concernente ao período aquisitivo de 01/09/2022 a 31/08/2023 (30 dias).

**Art. 2º.** Conceder a Conversão de 10 dias de férias em abono pecuniário.

**Art. 3º.** O gozo das férias de 20 (vinte) dias referente ao período descrito no artigo anterior será concedido posteriormente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol - MS 28 de setembro de 2023.

**Carlos Humberto Pagliosa**

**Prefeito Municipal de Caracol/MS**

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 289 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

*"Concessão de férias à servidor público."*

**CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c. c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005.

**RESOLVE :**

**Art. 1º.** Conceder ao Senhor Eduardo Carmo dos Santos, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Departamento, matrícula 2624, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **04/01/2022 a 03/01/2023**, a partir de **02/10/2023 a 16/10/2023**

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol - MS 28 de setembro de 2023.

**Carlos Humberto Pagliosa**

**Prefeito**

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**PREFEITURA DE CARACOL-MS  
PORTARIA/LIC/PMC Nº 113 - CONTRATO 086/2023  
PORTARIA/LIC/PMC Nº 113 - DE 15 DE SETEMBRO DE 2023  
CONTRATO ADMINISTRATIVO 086/2023**

**Carlos Humberto Pagliosa**, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e artigo 117 da Lei Federal n14.133/2021.

**OBJETO : Aquisição de Gêneros alimentícios para atender as necessidades da Instituição de Longa Permanência do Idoso ILPI**

**RESOLVE: Art. 1º.** Designar os servidores públicos municipais: **OGAIR GARCIA LEITE** , matrícula nº 1615, e suplente

**WILLIAM GONÇALVES**, matrícula Nº3144, para atuarem como fiscais das seguintes empresas:

FORNECEDOR	CPF/CNPJ	VALOR
COMERCIAL NORDESTE LTDA	14.811.425/0001-95	R\$ 20.344,00

Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos pactuados.

**Art. 2º** Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução da Dispensa, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

*Parágrafo Único.* As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS, 15 de setembro de 2023 .

**Carlos Humberto Pagliosa**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 288 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

*"Concessão de férias à servidor público."*

**CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c. c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

**RESOLVE :**

**Art. 1º.** Conceder a Senhora Adalgisa Helena dos Anjos Madrilles, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, matrícula 519, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 08/01/2022 a 07/01/2023, a partir de 15/10/2023 a 30/10/2023, sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

**Art. 2º.** O Gozo das férias de 15 (quinze) dias referente ao período descrito no artigo anterior será concedido posteriormente.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 28 de setembro de 2023.

**Carlos Humberto Pagliosa**

Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**PORTARIA/LIC/PMC Nº 132 - DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

**Carlos Humberto Pagliosa**, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE: Art. 1º.** Designar as servidoras públicas municipais: **Mariane Benites Godoy** matrícula nº 2523 e **Alesandra Figueredo Rolon**, matrícula Nº 2666, para atuarem na equipe de Planejamento de **Processo Licitatório 154/2023** que tem por objeto: **aquisição de material permanente e de consumo, para atender as Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde de Caracol- MS**

Com a atribuição de acompanhar e Auxiliar na elaboração dos Documentos da fase de Planejamento, que irão compor o supracitado processo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol MS, 28 de setembro de 2023.

**Carlos Humberto Pagliosa**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2023**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**REPUBLICUE-SE POR INCORREÇÃO**  
**DIARIO OFICIAL Nº 3419 - PÁG. 65,66**  
**TERÇA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2023**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL/MS**, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
50.980.725 DEIVID DA SILVA GUARDIANO RODRIGUES	50.980.725/0001-61	R\$ 4.288,18
CUNHA MOVEIS E PAPELARIA LTDA	11.877.811/0001-91	R\$ 6.120,00
STS COMERCIO VAREJISTA LTDA	12.706.257/0001-42	R\$ 14.237,24

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 29 de agosto de 2023.

VANDERLI VIEIRA XIMENES  
Pregoeiro Municipal

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

**PREFEITURA DE CARACOL-MS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CBUQ**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICA Nº 033 /2023**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MASSA ASFALTICA TIPO CBUQ, APLICAÇÃO A FRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARACOL/MS .**

**HOMOLOGO**, nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP	25.244.319/0001-93	30.600,00

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol - MS, 11 de Setembro de 2023

**Carlos Humberto Pagliosa**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

**PREFEITURA DE CARACOL-MS**  
**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - HOMOLOGAÇÃO P.E. 030/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2023**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**REPUBLICUE-SE POR INCORREÇÃO**  
**DIARIO OFICIAL Nº 3419 - PÁG. 66**  
**TERÇA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL/MS.**

**HOMOLOGO**, nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
50.980.725 DEIVID DA SILVA GUARDIANO RODRIGUES	50.980.725/0001-61	R\$ 4.288,18
CUNHA MOVEIS E PAPELARIA LTDA	11.877.811/0001-91	R\$ 6.120,00
STS COMERCIO VAREJISTA LTDA	12.706.257/0001-42	R\$ 14.237,24

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 01 de setembro de 2023.

**Carlos Humberto Pagliosa**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMI

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Agosto

**ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64  
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985  
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado**

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	59.492.897,99	59.515.897,99	31.669.222,81	4.168.201,67	46.454,12	35.790.970,36	0,00	23.724.927,63
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.620.397,99	2.620.397,99	2.978.985,11	193.434,24	9.582,64	3.162.836,71	542.438,72	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS	2.564.397,99	2.564.397,99	2.953.564,79	182.465,04	9.582,64	3.126.447,19	562.049,20	0,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	1.148.397,99	1.148.397,99	1.551.526,52	60.989,92	0,00	1.612.516,44	464.118,45	0,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	345.397,99	345.397,99	129.853,62	11.311,60	0,00	141.165,22	0,00	204.232,77
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	194.397,99	194.397,99	106.313,00	3.098,41	0,00	109.411,41	0,00	84.986,58
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	106,04	106,77	0,00	212,81	0,00	787,19
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	15.315,00	5.491,51	0,00	20.806,51	0,00	79.193,49
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	8.119,58	2.614,91	0,00	10.734,49	0,00	39.265,51
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	803.000,00	803.000,00	1.421.672,90	49.678,32	0,00	1.471.351,22	668.351,22	0,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	800.000,00	800.000,00	1.421.615,30	49.678,32	0,00	1.471.293,62	671.293,62	0,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	57,60	0,00	0,00	57,60	0,00	942,40
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	490.000,00	490.000,00	536.396,34	57.613,68	5.909,00	588.101,02	98.101,02	0,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	490.000,00	490.000,00	536.396,34	57.613,68	5.909,00	588.101,02	98.101,02	0,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	480.000,00	480.000,00	536.396,34	57.613,68	5.909,00	588.101,02	108.101,02	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	480.000,00	480.000,00	536.396,34	57.613,68	5.909,00	588.101,02	108.101,02	0,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	926.000,00	926.000,00	865.641,93	63.861,44	3.673,64	925.829,73	0,00	170,27
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	926.000,00	926.000,00	865.641,93	63.861,44	3.673,64	925.829,73	0,00	170,27
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	926.000,00	926.000,00	865.641,93	63.861,44	3.673,64	925.829,73	0,00	170,27
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal	900.000,00	900.000,00	858.675,79	62.875,28	3.673,64	917.877,43	17.877,43	0,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMI

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Agosto

**ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64  
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985  
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado**

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	114,79	66,58	0,00	181,37	0,00	818,63
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	5.995,12	815,79	0,00	6.810,91	0,00	13.189,09
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	856,23	103,79	0,00	960,02	0,00	4.039,98
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS	56.000,00	56.000,00	25.420,32	10.969,20	0,00	36.389,52	0,00	19.610,48
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	28.000,00	28.000,00	18.310,32	469,20	0,00	18.779,52	0,00	9.220,48
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	28.000,00	28.000,00	18.310,32	469,20	0,00	18.779,52	0,00	9.220,48
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	25.000,00	25.000,00	18.218,66	460,00	0,00	18.678,66	0,00	6.321,34
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	83,34	6,10	0,00	89,44	0,00	910,56
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	8,32	3,10	0,00	11,42	0,00	988,58
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	28.000,00	28.000,00	7.110,00	10.500,00	0,00	17.610,00	0,00	10.390,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	28.000,00	28.000,00	7.110,00	10.500,00	0,00	17.610,00	0,00	10.390,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	25.000,00	25.000,00	7.110,00	10.500,00	0,00	17.610,00	0,00	7.390,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	600.000,00	600.000,00	274.309,28	40.688,73	0,00	314.998,01	0,00	285.001,99
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	600.000,00	600.000,00	274.309,28	40.688,73	0,00	314.998,01	0,00	285.001,99
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	600.000,00	600.000,00	274.309,28	40.688,73	0,00	314.998,01	0,00	285.001,99
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	600.000,00	600.000,00	274.309,28	40.688,73	0,00	314.998,01	0,00	285.001,99
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	600.000,00	600.000,00	274.309,28	40.688,73	0,00	314.998,01	0,00	285.001,99
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	339.000,00	339.000,00	974.904,59	145.379,01	728,10	1.119.555,50	780.555,50	0,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	6.500,00	6.500,00	1.800,00	300,00	0,00	2.100,00	0,00	4.400,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	6.500,00	6.500,00	1.800,00	300,00	0,00	2.100,00	0,00	4.400,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	6.500,00	6.500,00	1.800,00	300,00	0,00	2.100,00	0,00	4.400,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	6.500,00	6.500,00	1.800,00	300,00	0,00	2.100,00	0,00	4.400,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMI

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Agosto

**ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64**  
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985  
**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado**

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.000,00	6.000,00	1.800,00	300,00	0,00	2.100,00	0,00	3.900,00
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	332.500,00	332.500,00	973.104,59	145.079,01	728,10	1.117.455,50	784.955,50	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	332.500,00	332.500,00	973.104,59	145.079,01	728,10	1.117.455,50	784.955,50	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	332.500,00	332.500,00	973.104,59	145.079,01	728,10	1.117.455,50	784.955,50	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	332.500,00	332.500,00	973.104,59	145.079,01	728,10	1.117.455,50	784.955,50	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.00.000	135.000,00	135.000,00	386.762,33	45.092,15	0,00	431.854,48	296.854,48	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.02.000	10.000,00	10.000,00	14.838,42	361,05	0,00	15.199,47	5.199,47	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.15.049	5.000,00	5.000,00	17.533,27	2.590,08	0,00	20.123,35	15.123,35	0,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.15.051	1.000,00	1.000,00	1.080,80	165,24	0,00	1.246,04	246,04	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.15.052	2.000,00	2.000,00	465,28	792,77	728,10	529,95	0,00	1.470,05
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.15.053	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.16.000	1.000,00	1.000,00	113,99	20,60	0,00	134,59	0,00	865,41
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.17.000	8.000,00	8.000,00	14.974,17	2.722,75	0,00	17.696,92	9.696,92	0,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.70.074	5.000,00	5.000,00	17.546,43	3.560,32	0,00	21.106,75	16.106,75	0,00
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.80.501	30.000,00	30.000,00	42.594,38	8.222,45	0,00	50.816,83	20.816,83	0,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.20.000	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.21.000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.23.000	6.500,00	6.500,00	47.201,73	4.273,78	0,00	51.475,51	44.975,51	0,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.24.000	1.000,00	1.000,00	617,77	869,59	0,00	1.487,36	487,36	0,00
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.25.000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.27.000	2.000,00	2.000,00	208.197,52	46.282,38	0,00	254.479,90	252.479,90	0,00
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.81.000	2.500,00	2.500,00	2.970,08	700,60	0,00	3.670,68	1.170,68	0,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.18/1.19	60.000,00	60.000,00	32.104,16	1.811,19	0,00	33.915,35	0,00	26.084,65
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.29.000	5.000,00	5.000,00	6.676,50	1.180,80	0,00	7.857,30	2.857,30	0,00
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.82.000	1.000,00	1.000,00	4.173,00	794,96	0,00	4.967,96	3.967,96	0,00
1.3.2.1.01.0.1.23.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.14.039	23.000,00	23.000,00	98.260,41	13.193,69	0,00	111.454,10	88.454,10	0,00
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.14.040	1.000,00	1.000,00	1.695,06	0,00	0,00	1.695,06	695,06	0,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMI

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Agosto

**ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64**  
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985  
**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado**

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.3.2.1.01.0.1.28.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.31.039	5.000,00	5.000,00	54.346,55	10.345,47	0,00	64.692,02	59.692,02	0,00
1.3.2.1.01.0.1.29.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.31.041	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.30.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.31.043	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.31.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.31.045	500,00	500,00	9.641,04	0,00	0,00	9.641,04	9.141,04	0,00
1.3.2.1.01.0.1.32.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.33.000	3.000,00	3.000,00	11.226,15	2.099,14	0,00	13.325,29	10.325,29	0,00
1.3.2.1.01.0.1.33.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.31.040	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.34.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.51.000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.35.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.30.000	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.36.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.92.000	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.37.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.93.000	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.38.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.71.019	500,00	500,00	85,55	0,00	0,00	85,55	0,00	414,45
1.3.2.1.01.0.1.39.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.26.000	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.40.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.22.000	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.41.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.14.311	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.42.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.90.024	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.0.0.00.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	12.000,00	12.000,00	190.846,61	90,00	0,00	190.936,61	178.936,61	0,00
1.6.1.0.00.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	12.000,00	12.000,00	190.846,61	90,00	0,00	190.936,61	178.936,61	0,00
1.6.1.1.00.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	12.000,00	12.000,00	190.846,61	90,00	0,00	190.936,61	178.936,61	0,00
1.6.1.1.01.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.1.1.03.0.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2.000,00	2.000,00	190.846,61	90,00	0,00	190.936,61	188.936,61	0,00
1.6.1.1.03.0.1.00.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	2.000,00	2.000,00	190.846,61	90,00	0,00	190.936,61	188.936,61	0,00
1.7.0.0.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.908.500,00	55.931.500,00	27.249.367,86	3.788.038,00	36.143,38	31.001.262,48	0,00	24.930.237,52
1.7.1.0.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	25.519.500,00	25.531.500,00	11.048.672,32	1.394.440,00	0,00	12.443.112,32	0,00	13.088.387,68
1.7.1.1.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	22.150.000,00	22.150.000,00	9.506.011,46	1.076.716,28	0,00	10.582.727,74	0,00	11.567.272,26
1.7.1.1.51.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	18.150.000,00	18.150.000,00	9.138.427,84	1.046.700,49	0,00	10.185.128,33	0,00	7.964.871,67
1.7.1.1.51.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	17.000.000,00	17.000.000,00	9.138.427,84	1.046.700,49	0,00	10.185.128,33	0,00	6.814.871,67

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMI

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Agosto

**ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64**  
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985  
**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado**

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	17.000.000,00	17.000.000,00	9.138.427,84	1.046.700,49	0,00	10.185.128,33	0,00	6.814.871,67
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	4.000.000,00	4.000.000,00	367.583,62	30.015,79	0,00	397.599,41	0,00	3.602.400,59
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.000.000,00	4.000.000,00	367.583,62	30.015,79	0,00	397.599,41	0,00	3.602.400,59
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	350.000,00	350.000,00	147.228,69	22.266,89	0,00	169.495,58	0,00	180.504,42
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	350.000,00	350.000,00	147.228,69	22.266,89	0,00	169.495,58	0,00	180.504,42
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	350.000,00	350.000,00	147.228,69	22.266,89	0,00	169.495,58	0,00	180.504,42
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	350.000,00	350.000,00	147.228,69	22.266,89	0,00	169.495,58	0,00	180.504,42
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	2.158.500,00	2.158.500,00	883.795,77	138.418,45	0,00	1.022.214,22	0,00	1.136.285,78
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.158.500,00	2.158.500,00	883.795,77	138.418,45	0,00	1.022.214,22	0,00	1.136.285,78
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA	2.027.500,00	2.027.500,00	821.752,52	122.231,96	0,00	943.984,48	0,00	1.083.515,52
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	2.027.500,00	2.027.500,00	821.752,52	122.231,96	0,00	943.984,48	0,00	1.083.515,52
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	1.428.500,00	1.428.500,00	821.752,52	122.231,96	0,00	943.984,48	0,00	484.515,52
1.7.1.3.50.1.1.01.01.00	Agente Comunitário de Saúde - ACS	284.000,00	284.000,00	165.024,00	23.760,00	0,00	188.784,00	0,00	95.216,00
1.7.1.3.50.1.1.01.02.00	Incentivo para Ações Estratégicas	195.000,00	195.000,00	102.842,50	16.085,50	0,00	118.928,00	0,00	76.072,00
1.7.1.3.50.1.1.01.03.00	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	116.500,00	116.500,00	61.350,18	8.544,96	0,00	69.895,14	0,00	46.604,86
1.7.1.3.50.1.1.01.04.00	Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	714.000,00	714.000,00	425.535,84	63.941,50	0,00	489.477,34	0,00	224.522,66
1.7.1.3.50.1.1.01.05.00	Programa de Informatização da APS	83.000,00	83.000,00	46.000,00	6.900,00	0,00	52.900,00	0,00	30.100,00
1.7.1.3.50.1.1.01.06.00	Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	36.000,00	36.000,00	21.000,00	3.000,00	0,00	24.000,00	0,00	12.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Final	599.000,00	599.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	599.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHS / FMMA / FMI

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Agosto

**ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64**  
**A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985**  
**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado**

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA	8.000,00	8.000,00	4.457,74	636,82	0,00	5.094,56	0,00	2.905,44
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	8.000,00	8.000,00	4.457,74	636,82	0,00	5.094,56	0,00	2.905,44
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	8.000,00	8.000,00	4.457,74	636,82	0,00	5.094,56	0,00	2.905,44
1.7.1.3.50.2.1.01.01.00	Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	8.000,00	8.000,00	4.457,74	636,82	0,00	5.094,56	0,00	2.905,44
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	68.500,00	68.500,00	36.357,87	12.517,15	0,00	48.875,02	0,00	19.624,98
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	68.500,00	68.500,00	36.357,87	12.517,15	0,00	48.875,02	0,00	19.624,98
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	68.500,00	68.500,00	36.357,87	12.517,15	0,00	48.875,02	0,00	19.624,98
1.7.1.3.50.3.1.01.01.00	Agentes de Combate às Endemias	31.500,00	31.500,00	18.336,00	2.640,00	0,00	20.976,00	0,00	10.524,00
1.7.1.3.50.3.1.01.02.00	Vigilância em Saúde	25.000,00	25.000,00	12.021,87	7.877,15	0,00	19.899,02	0,00	5.100,98
1.7.1.3.50.3.1.01.03.00	Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	6.000,00	2.000,00	0,00	8.000,00	0,00	4.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	54.500,00	54.500,00	21.227,64	3.032,52	0,00	24.260,16	0,00	30.239,84
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	54.500,00	54.500,00	21.227,64	3.032,52	0,00	24.260,16	0,00	30.239,84
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	54.500,00	54.500,00	21.227,64	3.032,52	0,00	24.260,16	0,00	30.239,84
1.7.1.3.50.4.1.01.01.00	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	36.500,00	36.500,00	21.227,64	3.032,52	0,00	24.260,16	0,00	12.239,84
1.7.1.3.50.4.1.01.02.00	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS - QUALIFAR	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE?	450.000,00	450.000,00	250.051,84	44.870,41	0,00	294.922,25	0,00	155.077,75
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	250.000,00	250.000,00	149.506,88	20.343,77	0,00	169.850,65	0,00	80.149,35
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências Do Salário-Educação - Principal	250.000,00	250.000,00	149.506,88	20.343,77	0,00	169.850,65	0,00	80.149,35
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	105.000,00	105.000,00	68.551,80	11.953,60	0,00	80.505,40	0,00	24.494,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMI

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Agosto

**ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64**  
**A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985**  
**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado**

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	105.000,00	105.000,00	68.551,80	11.953,60	0,00	80.505,40	0,00	24.494,60
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	80.000,00	80.000,00	31.993,16	12.573,04	0,00	44.566,20	0,00	35.433,80
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate - Principal	80.000,00	80.000,00	31.993,16	12.573,04	0,00	44.566,20	0,00	35.433,80
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	276.000,00	288.000,00	178.964,25	26.439,36	0,00	205.403,61	0,00	82.596,39
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	276.000,00	288.000,00	178.964,25	26.439,36	0,00	205.403,61	0,00	82.596,39
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	276.000,00	288.000,00	178.964,25	26.439,36	0,00	205.403,61	0,00	82.596,39
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	276.000,00	288.000,00	178.964,25	26.439,36	0,00	205.403,61	0,00	82.596,39
1.7.1.6.50.0.1.01.01.00	Programa Primeira Infância no SUAS	90.000,00	90.000,00	29.475,00	6.912,00	0,00	36.387,00	0,00	53.613,00
1.7.1.6.50.0.1.01.02.00	BPC - na Escola Questionario a ser Aplicado	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.6.50.0.1.01.03.00	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	38.000,00	38.000,00	28.662,49	5.140,17	0,00	33.802,66	0,00	4.197,34
1.7.1.6.50.0.1.01.04.00	Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	12.000,00	12.000,00	17.627,66	1.739,75	0,00	19.367,41	7.367,41	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.05.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	50.000,00	50.000,00	32.015,37	5.530,29	0,00	37.545,66	0,00	12.454,34
1.7.1.6.50.0.1.01.06.00	Piso Básico Fixo	40.000,00	40.000,00	45.183,73	7.117,15	0,00	52.300,88	12.300,88	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.08.00	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	20.000,00	32.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.09.00	Índice de Gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil - PAB	25.500,00	25.500,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	11.500,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	135.000,00	135.000,00	82.620,31	85.728,61	0,00	168.348,92	33.348,92	0,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	135.000,00	135.000,00	76.659,80	10.951,40	0,00	87.611,20	0,00	47.388,80
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	135.000,00	135.000,00	76.659,80	10.951,40	0,00	87.611,20	0,00	47.388,80
1.7.1.9.61.0.1.00.00.00	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	5.960,51	0,00	0,00	5.960,51	5.960,51	0,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	74.777,21	0,00	74.777,21	74.777,21	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMI

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Agosto

**ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64**  
**A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985**  
**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado**

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	74.777,21	0,00	74.777,21	74.777,21	0,00
1.7.1.9.99.0.1.99.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	74.777,21	0,00	74.777,21	74.777,21	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	21.949.000,00	21.949.000,00	11.963.701,76	1.849.903,31	36.143,38	13.777.461,69	0,00	8.171.538,31
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	17.380.000,00	17.380.000,00	9.287.482,30	1.273.303,70	0,00	10.560.786,00	0,00	6.819.214,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	16.000.000,00	16.000.000,00	8.742.380,49	1.246.190,96	0,00	9.988.571,45	0,00	6.011.428,55
1.7.2.1.50.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	16.000.000,00	16.000.000,00	8.742.380,49	1.246.190,96	0,00	9.988.571,45	0,00	6.011.428,55
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	507.961,96	21.261,07	0,00	529.223,03	0,00	670.776,97
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.200.000,00	1.200.000,00	507.961,96	21.261,07	0,00	529.223,03	0,00	670.776,97
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	140.000,00	140.000,00	37.003,25	5.851,67	0,00	42.854,92	0,00	97.145,08
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	140.000,00	140.000,00	37.003,25	5.851,67	0,00	42.854,92	0,00	97.145,08
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	40.000,00	40.000,00	136,60	0,00	0,00	136,60	0,00	39.863,40
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	40.000,00	40.000,00	136,60	0,00	0,00	136,60	0,00	39.863,40
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	482.000,00	482.000,00	221.480,79	133.531,46	0,00	355.012,25	0,00	126.987,75
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	482.000,00	482.000,00	221.480,79	133.531,46	0,00	355.012,25	0,00	126.987,75
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	482.000,00	482.000,00	221.480,79	133.531,46	0,00	355.012,25	0,00	126.987,75
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	482.000,00	482.000,00	221.480,79	33.531,46	0,00	255.012,25	0,00	226.987,75
1.7.2.3.50.0.1.01.01.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	322.000,00	322.000,00	187.587,93	32.328,65	0,00	219.916,58	0,00	102.083,42
1.7.2.3.50.0.1.01.01.01	Saúde da Família	120.000,00	120.000,00	62.458,71	14.503,50	0,00	76.962,21	0,00	43.037,79
1.7.2.3.50.0.1.01.01.02	Agentes Comunitários	59.500,00	59.500,00	65.129,22	5.967,00	0,00	71.096,22	11.596,22	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.01.03	Planifica SUS	120.000,00	120.000,00	60.000,00	10.000,00	0,00	70.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.01.04	Centro de Especificidades Regionais	22.500,00	22.500,00	0,00	1.858,15	0,00	1.858,15	0,00	20.641,85
1.7.2.3.50.0.1.01.02.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	114.000,00	114.000,00	26.676,00	0,00	0,00	26.676,00	0,00	87.324,00
1.7.2.3.50.0.1.01.02.01	MAC - Transp. Pacientes Críticos / PPI	14.000,00	14.000,00	26.676,00	0,00	0,00	26.676,00	12.676,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.02.03	MAC - Ações em Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.03.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	31.500,00	31.500,00	7.216,86	0,00	0,00	7.216,86	0,00	24.283,14
1.7.2.3.50.0.1.01.03.01	Vigilância Sanitária	1.500,00	1.500,00	7.216,86	0,00	0,00	7.216,86	5.716,86	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMI

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Agosto

**ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64**  
**A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985**  
**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado**

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.3.50.0.1.01.03.02	Agentes de Controle de Endemias	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.03.03	Vacinas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.04.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	14.500,00	14.500,00	0,00	1.202,81	0,00	1.202,81	0,00	13.297,19
1.7.2.3.50.0.1.01.04.01	Farmácia Básica	14.500,00	14.500,00	0,00	1.202,81	0,00	1.202,81	0,00	13.297,19
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	102.000,00	102.000,00	72.286,75	72.286,76	36.143,38	108.430,13	6.430,13	0,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	102.000,00	102.000,00	72.286,75	72.286,76	36.143,38	108.430,13	6.430,13	0,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	102.000,00	102.000,00	72.286,75	72.286,76	36.143,38	108.430,13	6.430,13	0,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	102.000,00	102.000,00	72.286,75	72.286,76	36.143,38	108.430,13	6.430,13	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	3.985.000,00	3.985.000,00	2.382.451,92	370.781,39	0,00	2.753.233,31	0,00	1.231.766,69
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	144.000,00	144.000,00	91.200,00	13.200,00	0,00	104.400,00	0,00	39.600,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	144.000,00	144.000,00	91.200,00	13.200,00	0,00	104.400,00	0,00	39.600,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	144.000,00	144.000,00	91.200,00	13.200,00	0,00	104.400,00	0,00	39.600,00
1.7.2.9.51.0.1.01.01.00	Transf. do Estado Destinadas à Assistência Social - FEAS	144.000,00	144.000,00	91.200,00	13.200,00	0,00	104.400,00	0,00	39.600,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	3.841.000,00	3.841.000,00	2.291.251,92	357.581,39	0,00	2.648.833,31	0,00	1.192.166,69
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	3.841.000,00	3.841.000,00	2.291.251,92	357.581,39	0,00	2.648.833,31	0,00	1.192.166,69
1.7.2.9.99.0.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	3.841.000,00	3.841.000,00	2.291.251,92	357.581,39	0,00	2.648.833,31	0,00	1.192.166,69
1.7.2.9.99.0.1.99.01.00	Fundersul ICMS	600.000,00	600.000,00	438.598,02	70.900,34	0,00	509.498,36	0,00	90.501,64
1.7.2.9.99.0.1.99.02.00	Fundersul LINEAR	2.600.000,00	2.600.000,00	1.462.197,23	230.345,05	0,00	1.692.542,28	0,00	907.457,72
1.7.2.9.99.0.1.99.03.00	FIS - Fundo para Investimentos Sociais	137.500,00	137.500,00	76.896,67	11.066,00	0,00	87.962,67	0,00	49.537,33
1.7.2.9.99.0.1.99.04.00	FIS Saúde (Lei 4.170/2012)	503.500,00	503.500,00	313.560,00	45.270,00	0,00	358.830,00	0,00	144.670,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	8.440.000,00	8.451.000,00	4.236.993,78	543.694,69	0,00	4.780.688,47	0,00	3.670.311,53
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	8.440.000,00	8.440.000,00	4.225.993,78	543.694,69	0,00	4.769.688,47	0,00	3.670.311,53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMI

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Agosto

**ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64**  
**A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985**  
**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado**

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	8.440.000,00	8.440.000,00	4.225.993,78	543.694,69	0,00	4.769.688,47	0,00	3.670.311,53
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	8.440.000,00	8.440.000,00	4.225.993,78	543.694,69	0,00	4.769.688,47	0,00	3.670.311,53
1.7.5.9.00.0.0.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
1.7.5.9.99.0.0.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
1.7.5.9.99.0.1.00.00.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.000,00	13.000,00	809,36	571,69	0,00	1.381,05	0,00	11.618,95
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	13.000,00	13.000,00	809,36	571,69	0,00	1.381,05	0,00	11.618,95
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	13.000,00	13.000,00	809,36	571,69	0,00	1.381,05	0,00	11.618,95
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	3.000,00	3.000,00	809,36	571,69	0,00	1.381,05	0,00	1.618,95
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	3.000,00	3.000,00	809,36	571,69	0,00	1.381,05	0,00	1.618,95
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Convênio Trânsito	2.000,00	2.000,00	809,36	571,69	0,00	1.381,05	0,00	618,95
1.9.1.1.01.0.1.02.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Outra Multas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas Por Danos Ambientais - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.1.06.2.0.00.00.00	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.1.06.2.1.00.00.00	Multas Judiciais Por Danos Ambientais - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.3.0.00.0.0.00.00.00	BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.00.0.0.00.00.00	BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.05.0.0.00.00.00	RECEITAS RECONHECIDAS POR FORÇA DE DECISÕES JUDICIAIS E DE TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.05.0.1.00.00.00	Receitas Reconhecidas Por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	6.233.500,00	6.233.500,00	5.689.053,34	24.504,00	74.777,21	5.638.780,13	0,00	594.719,87
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.990.000,00	1.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.990.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.990.000,00	1.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.990.000,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	1.990.000,00	1.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.990.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMI

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Agosto

**ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64**  
**A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985**  
**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado**

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.1.1.2.01.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	1.990.000,00	1.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.990.000,00
2.1.1.2.01.0.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	1.990.000,00	1.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.990.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.241.500,00	4.241.500,00	5.689.053,34	24.504,00	74.777,21	5.638.780,13	1.397.280,13	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.789.500,00	2.789.500,00	574.777,21	24.504,00	74.777,21	524.504,00	0,00	2.264.996,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	399.000,00	399.000,00	0,00	24.504,00	0,00	24.504,00	0,00	374.496,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	399.000,00	399.000,00	0,00	24.504,00	0,00	24.504,00	0,00	374.496,00
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	399.000,00	399.000,00	0,00	24.504,00	0,00	24.504,00	0,00	374.496,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	399.000,00	399.000,00	0,00	24.504,00	0,00	24.504,00	0,00	374.496,00
2.4.1.1.51.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	399.000,00	399.000,00	0,00	24.504,00	0,00	24.504,00	0,00	374.496,00
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	299.000,00	299.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.000,00
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	299.000,00	299.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.000,00
2.4.1.2.50.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	299.000,00	299.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.000,00
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00	Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação - Principal	299.000,00	299.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.090.500,00	2.090.500,00	574.777,21	0,00	74.777,21	500.000,00	0,00	1.590.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMI

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Agosto

**ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64**  
**A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985**  
**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado**

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	499.000,00	499.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	499.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	499.000,00	499.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	499.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	499.000,00	499.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	499.000,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	424.000,00	424.000,00	74.777,21	0,00	74.777,21	0,00	0,00	424.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	424.000,00	424.000,00	74.777,21	0,00	74.777,21	0,00	0,00	424.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	424.000,00	424.000,00	74.777,21	0,00	74.777,21	0,00	0,00	424.000,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.167.500,00	1.167.500,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	667.500,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.167.500,00	1.167.500,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	667.500,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.167.500,00	1.167.500,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	667.500,00
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.9.99.0.1.99.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.452.000,00	1.452.000,00	5.114.276,13	0,00	0,00	5.114.276,13	3.662.276,13	0,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	1.452.000,00	1.452.000,00	5.114.276,13	0,00	0,00	5.114.276,13	3.662.276,13	0,00
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	379.000,00	379.000,00	4.450,00	0,00	0,00	4.450,00	0,00	374.550,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	379.000,00	379.000,00	4.450,00	0,00	0,00	4.450,00	0,00	374.550,00
2.4.2.2.50.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	379.000,00	379.000,00	4.450,00	0,00	0,00	4.450,00	0,00	374.550,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMI

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Agosto

**ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64**  
**A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985**  
**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado**

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	382.500,00	382.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	382.500,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	382.500,00	382.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	382.500,00
2.4.2.2.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	382.500,00	382.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	382.500,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	690.500,00	690.500,00	5.109.826,13	0,00	0,00	5.109.826,13	4.419.326,13	0,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	690.500,00	690.500,00	5.109.826,13	0,00	0,00	5.109.826,13	4.419.326,13	0,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	690.500,00	690.500,00	5.109.826,13	0,00	0,00	5.109.826,13	4.419.326,13	0,00
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE RECEITAS	-7.726.397,99	-7.726.397,99	-3.678.898,33	-469.142,29	0,00	-4.148.040,62	3.578.357,37	0,00
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	-7.726.397,99	-7.726.397,99	-3.678.898,33	-469.142,29	0,00	-4.148.040,62	3.578.357,37	0,00
9.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-58.397,99	-58.397,99	-10.964,53	-308,70	0,00	-11.273,23	47.124,76	0,00
9.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS	-58.397,99	-58.397,99	-10.964,53	-308,70	0,00	-11.273,23	47.124,76	0,00
9.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	-58.397,99	-58.397,99	-10.645,43	-253,19	0,00	-10.898,62	47.499,37	0,00
9.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	-58.397,99	-58.397,99	-10.607,41	-253,19	0,00	-10.860,60	47.537,39	0,00
9.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	-58.397,99	-58.397,99	-7.445,87	-65,50	0,00	-7.511,37	50.886,62	0,00
9.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	Renúncia de IPTU	-58.397,99	-58.397,99	-7.445,87	-65,50	0,00	-7.511,37	50.886,62	0,00
9.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	(-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	-3.161,54	-187,69	0,00	-3.349,23	0,00	3.349,23
9.1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	0,00	0,00	-38,02	0,00	0,00	-38,02	0,00	38,02
9.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	(-) Dedução de impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	0,00	0,00	-38,02	0,00	0,00	-38,02	0,00	38,02
9.1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	(-) Dedução de impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	(-) Dedução de Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMI

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Agosto

**ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64**  
**A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985**  
**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado**

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
9.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	-319,10	-55,51	0,00	-374,61	0,00	374,61
9.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	0,00	0,00	-319,10	-55,51	0,00	-374,61	0,00	374,61
9.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	0,00	0,00	-319,10	-55,51	0,00	-374,61	0,00	374,61
9.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	(-) Dedução de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal	0,00	0,00	-48,30	-4,05	0,00	-52,35	0,00	52,35
9.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	(-) Dedução de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa	0,00	0,00	-270,80	-51,46	0,00	-322,26	0,00	322,26
9.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	(-) Dedução de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	(-) Dedução de Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	-29.623,63	0,00	0,00	-29.623,63	0,00	29.623,63
9.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	-29.623,63	0,00	0,00	-29.623,63	0,00	29.623,63
9.1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	-29.623,63	0,00	0,00	-29.623,63	0,00	29.623,63
9.1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.6.1.1.03.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	-29.623,63	0,00	0,00	-29.623,63	0,00	29.623,63



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMI

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Agosto

**ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64**  
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985  
**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado**

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
9.1.6.1.1.03.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	-29.623,63	0,00	0,00	-29.623,63	0,00	29.623,63
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-7.668.000,00	-7.668.000,00	-3.638.310,17	-468.833,59	0,00	-4.107.143,76	3.560.856,24	0,00
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-4.200.000,00	-4.200.000,00	-1.834.500,21	-215.343,21	0,00	-2.049.843,42	2.150.156,58	0,00
9.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-4.200.000,00	-4.200.000,00	-1.834.500,21	-215.343,21	0,00	-2.049.843,42	2.150.156,58	0,00
9.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	-3.400.000,00	-3.400.000,00	-1.721.746,02	-209.340,07	0,00	-1.931.086,09	1.468.913,91	0,00
9.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - FUNDEB	-3.400.000,00	-3.400.000,00	-1.721.746,02	-209.340,07	0,00	-1.931.086,09	1.468.913,91	0,00
9.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - - FUNDEB	-3.400.000,00	-3.400.000,00	-1.721.746,02	-209.340,07	0,00	-1.931.086,09	1.468.913,91	0,00
9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-800.000,00	-800.000,00	-112.754,19	-6.003,14	0,00	-118.757,33	681.242,67	0,00
9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - FUNDEB	-800.000,00	-800.000,00	-112.754,19	-6.003,14	0,00	-118.757,33	681.242,67	0,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	-3.468.000,00	-3.468.000,00	-1.803.809,96	-253.490,38	0,00	-2.057.300,34	1.410.699,66	0,00
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	-3.468.000,00	-3.468.000,00	-1.803.809,96	-253.490,38	0,00	-2.057.300,34	1.410.699,66	0,00
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO ICMS	-3.200.000,00	-3.200.000,00	-1.698.720,88	-249.238,17	0,00	-1.947.959,05	1.252.040,95	0,00
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	-3.200.000,00	-3.200.000,00	-1.698.720,88	-249.238,17	0,00	-1.947.959,05	1.252.040,95	0,00
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IPVA	-240.000,00	-240.000,00	-105.089,08	-4.252,21	0,00	-109.341,29	130.658,71	0,00
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	-240.000,00	-240.000,00	-105.089,08	-4.252,21	0,00	-109.341,29	130.658,71	0,00
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-28.000,00	-28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	-28.000,00	-28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
SOMA - TOTAL		58.000.000,00	58.023.000,00	33.679.377,82	3.723.563,38	121.231,33	37.281.709,87	3.578.357,37	24.319.647,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMI

**Quality Sistemas**

Exercício: 2023

Mês: Agosto

**ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64**  
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985  
**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado**

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL SAPUCAIA****LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 020/2022 de 28 de março de 2022, tornam público aos interessados o seguinte resultado:

**PROCESSO Nº: 0085/2023**

**MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0029/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES CONDICIONADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORONEL SAPUCAIA/MS.**

**Vencedor(es): E. P. SOARES - ME (CNPJ 11.223.692/0001-53), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5, 6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35, totalizando R\$ 250.021,75 (duzentos e cinquenta mil e vinte e um reais e setenta e cinco centavos);**

**Coronel Sapucaia/MS, 28 de setembro de 2023.**

**Gabrielly Aparecida de Sousa Silva**

**Pregoeira Oficial**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.**

**Coronel Sapucaia/MS, 28 de setembro de 2023.**

**Rudi Paetzold**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

**FINANÇAS****DECRETO Nº 035/2023 - CONTABILIDADE****DECRETO Nº 35, DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1428**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.902.629,74 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )**

**1.195.000,00**

	02	03	01	PROCURADORIA JURIDICA	
		43		02.061.0400.2104.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE
50.000,00				4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
F.R.:				15000000	
				500	Recursos não vinculados de Impostos
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
		61		04.122.0400.2109.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE
20.000,00				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R.:				15010000	
				501	Outros Recursos não Vinculados
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
		77		12.306.0300.2103.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR
20.000,00				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R.:				15520000	
				552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
		81		12.306.0300.2112.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR
32.000,00				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R.:				15520000	

		552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao
Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
73.000,00	88	12.361.0300.2110.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR
F.R.:		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
		15001001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
40.000,00	93	12.361.0300.2110.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR
F.R.:		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		15500000	
		550	Transferência do Salário-Educação
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
37.000,00	134	12.365.0300.2114.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR
F.R.:		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		15500000	
		550	Transferência do Salário-Educação
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
64.000,00	143	12.365.0300.2115.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR
F.R.:		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		15001001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
8.000,00	144	12.365.0300.2115.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR
F.R.:		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS
		15001001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
17.000,00	145	12.365.0300.2115.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR
F.R.:		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
		15001001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
476.000,00	02 06 02 172	FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL. 12.361.0300.2117.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR
F.R.:		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
		15401070	
Impostos		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
40.000,00	191	12.365.0300.2159.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR
F.R.:		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		15401070	
Impostos		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
40.000,00	193	12.365.0300.2159.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR
F.R.:		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS
		15401070	
Impostos		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh

81.000,00	194	12.365.0300.2159.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR
F.R.:		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Impostos		15401070	
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.000,00	252	10.301.1100.2134.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS
F.R.:		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
		16000000	
provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Ações e Serviços Públicos de Saúde		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
15.000,00	256	10.301.1100.2134.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS
F.R.:		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		16590000	
		659	Outros Recursos Vinculados à Saúde
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
270.000,00	519	10.301.1100.2134.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS
F.R.:		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		26003110	
provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Ações e Serviços Públicos de Saúde		311 000	Transferências da União decorrentes de e
120.000,00	520	10.301.1100.2134.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS
JURÍDICA		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
		F.R.:	26003110
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das		Ações e Serviços Públicos de Saúde	
		311 000	Transferências da União decorrentes de e
187.000,00	526	10.301.1100.2134.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS
F.R.:		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		26000000	
provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Ações e Serviços Públicos de Saúde		039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d
57.000,00	527	10.305.1100.2123.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS
F.R.:		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		26000000	
provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Ações e Serviços Públicos de Saúde		045 000	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã
5.000,00	02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	532	10.305.1100.2123.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS
F.R.:		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
		15001002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.629,74	546	10.301.1100.2134.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS
F.R.:		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		26000000	

			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
			provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
			047 000	Gestão do SUS - Bloco de Manutenção das
	02 08 01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		315	08.244.1000.2126.0000	IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SUA
S		80.000,00		
F.R.:			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
			15000000	
			500	Recursos não vinculados de Impostos
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02 08 04		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		369	08.243.1000.2131.0000	IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SUA
S		9.000,00		
F.R.:			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
			16600000	
Assistência Social - FNAS			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
		371	08.243.1000.2131.0000	IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SUA
S		20.000,00		
JURÍDICA			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
			F.R.:	16600000
Assistência Social - FNAS			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
		384	08.244.1000.2150.0000	IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SUA
S		5.000,00		
F.R.:			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
			16600000	
Assistência Social - FNAS			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
		419	08.244.1000.2156.0000	IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SUA
S		5.000,00		
JURÍDICA			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
			F.R.:	16600000
Assistência Social - FNAS			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02 08 04		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		547	08.244.1000.2150.0000	IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SUA
S		20.000,00		
F.R.:			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
			26600000	
Assistência Social - FNAS			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02 11 02		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
		496	18.541.1300.2147.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
100.000,00				
JURÍDICA			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
			F.R.:	15000000
			500	Recursos não vinculados de Impostos
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
<b>Excesso:</b>				
<b>52.000,00</b>				
Fontes de Recurso				552 0000
52.000,00				
<b>Superávit Financeiro:</b>				
<b>655.629,74</b>				
Fontes de Recurso				600 0000

245.629,74

600 3110

390.000,00

660 0000

20.000,00

Anulação:

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	45		04.123.0400.2106.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	
-50.000,00			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
F.R. Grupo:			15000000		
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
	63		04.122.0400.2109.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	
-20.000,00			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
JURÍDICA	F.R. Grupo:		15010000		
			501	Outros Recursos não Vinculados	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	76		12.306.0300.2103.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	
-20.000,00			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
F.R. Grupo:			15500000		
			550	Transferência do Salário-Educação	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	80		12.306.0300.2112.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	
-57.000,00			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
F.R. Grupo:			15500000		
			550	Transferência do Salário-Educação	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	95		12.361.0300.2110.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	
-137.000,00			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	
GRATUITF.R. Grupo:	15001001				
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	146		12.365.0300.2115.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	
-25.000,00			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
F.R. Grupo:			15001001		
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	02	FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.		
	170		12.361.0300.2117.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	
-637.000,00			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
F.R. Grupo:			15401070		
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências	
de Impostos			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA		
	226		10.122.1100.2124.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS	
-5.000,00			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
F.R. Grupo:			15001002		
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

	02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
			249	10.301.1100.2134.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS
-10.000,00				3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
F.R. Grupo:				16000000	
				600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das				000 000	Ações e Serviços Públicos de Saúde
					Recursos que não se enquadram nos Detalh
			257	10.301.1100.2134.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS
-15.000,00				3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
GRATUITF.R. Grupo:			16590000		
				659	Outros Recursos Vinculados à Saúde
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
			324	08.244.1000.2126.0000	IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SUA
S			-30.000,00		
				3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
GRATUITF.R. Grupo:			15000000		
				500	Recursos não vinculados de Impostos
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02	08	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
			367	08.243.1000.2131.0000	IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SUA
S			-9.000,00		
				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R. Grupo:			16600000		
				660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de
Assistência Social - FNAS				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
			373	08.243.1000.2164.0000	IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SUA
S			-20.000,00		
				3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R. Grupo:			16600000		
				660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de
Assistência Social - FNAS				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
			385	08.244.1000.2150.0000	IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SUA
S			-5.000,00		
				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R. Grupo:			16600000		
				660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de
Assistência Social - FNAS				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
			389	08.244.1000.2155.0000	IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SUA
S			-50.000,00		
				3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R. Grupo:			15000000		
				500	Recursos não vinculados de Impostos
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
			408	08.244.1000.2156.0000	IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SUA
S			-5.000,00		
				3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS
F.R. Grupo:			16600000		
				660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de
Assistência Social - FNAS				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
			446	15.782.1400.1004.0000	APOIO A INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E
DINAMIZAÇÃO			-100.000,00		
				4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R. Grupo:			15000000		
				500	Recursos não vinculados de Impostos



000 000

Recursos que não se enquadram nos Detalh

**Anulação ( - )****-1.195.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**RUDI PAETZOLD****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por CRISTIANE DA SILVA CHAVES

**FINANÇAS****DECRETO Nº 039/2023 - CONTABILIDADE****DECRETO Nº 39, DE 02 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1428***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras**providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.366.690,49 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )****947.832,57**

	01	01	01	Câmara Municipal	
		8		01.031.0100.2101.0000	GOVERNO LEGISLATIVO MUNICIPAL
70.000,00					
F.R.:				3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
				15000000	
				500	Recursos não vinculados de Impostos
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
12.530,00		12		01.031.0100.2101.0000	GOVERNO LEGISLATIVO MUNICIPAL
F.R.:				3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
				15000000	
				500	Recursos não vinculados de Impostos
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
5.000,00	02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
		61		04.122.0400.2109.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE
F.R.:				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
				15010000	
				501	Outros Recursos não Vinculados
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
10.000,00		62		04.122.0400.2109.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE
JURÍDICA				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
				F.R.:	15000000
				500	Recursos não vinculados de Impostos
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
200.000,00	02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
		75		12.306.0300.2103.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR
F.R.:				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
				15000000	
				500	Recursos não vinculados de Impostos
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
85.000,00		98		12.361.0300.2110.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR
JURÍDICA				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
				F.R.:	15001001
				500	Recursos não vinculados de Impostos
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
36.000,00	02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
		109		12.361.0300.2111.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR

			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R.:			15710000	
			571	Transferências do Estado referentes a Convênios e
Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
			109	12.361.0300.2111.0000 EDUCAR PARA TRANSFORMAR
120.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R.:			15710000	
			571	Transferências do Estado referentes a Convênios e
Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
			253	10.301.1100.2134.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS
10.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R.:			16000000	
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
			253	10.301.1100.2134.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS
75.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R.:			16000000	
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
			259	10.301.1100.2134.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS
52.000,00				
JURÍDICA			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
			F.R.:	16000000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
			283	10.302.1100.2107.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS
200.000,00				
JURÍDICA			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
			F.R.:	15001002
			500	Recursos não vinculados de Impostos
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
			288	10.303.1100.2113.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS
20.000,00				
GRATU			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
			F.R.:	15001002
			500	Recursos não vinculados de Impostos
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
			519	10.301.1100.2134.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS
50.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R.:			26003110	
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			311 000	Transferências da União decorrentes de e
	02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
			550	10.305.1100.2123.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS
5.000,00				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
F.R.:			16000000	

			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das				Ações e Serviços Públicos de Saúde
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02 08 04		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		355	08.243.1000.2129.0000	IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SUA
S		2.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R.:			16610000	
Assistência Social			661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
		412	08.244.1000.2156.0000	IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SUA
S		1.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R.:			16600000	
Assistência Social - FNAS			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02 08 04		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		549	08.243.1000.2129.0000	IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SUA
S		6.600,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R.:			26610000	
Assistência Social			661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02 09 01		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
		449	15.782.1400.1004.0000	APOIO A INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E
DINAMIZA		32.802,57		
			4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
F.R.:			17000000	
Congêneres da União			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02 09 01		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
		451	15.782.1400.2144.0000	APOIO A INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E
DINAMIZA		150.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R.:			17010000	
Congêneres dos Estados			701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02 09 01		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
		454	15.782.1400.2144.0000	APOIO A INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E
DINAMIZA		20.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA			F.R.:	17997400
			799	Outras vinculações legais
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02 09 01		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
		531	15.782.1400.1004.0000	APOIO A INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E
DINAMIZA		49.257,92		
			4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
F.R.:			27000000	
Congêneres da União			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02 11 02		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
		493	18.541.1300.2135.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
66.500,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA			F.R.:	15000000

		500		Recursos não vinculados de Impostos
		000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh
88.000,00	496	18.541.1300.2147.0000		PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA		F.R.:		15000000
		500		Recursos não vinculados de Impostos
		000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
<b>Excesso:</b>				
<b>313.000,00</b>				
Fontes de Recurso			571	0000
36.000,00				
			600	0000
127.000,00				
			701	0000
150.000,00				
<b>Superávit Financeiro:</b>				
<b>105.857,92</b>				
Fontes de Recurso			600	3110
50.000,00				
			661	0000
6.600,00				
			700	0000
49.257,92				
Anulação:				
	01 01 01	Câmara Municipal		
		13	01.031.0100.2101.0000	GOVERNO LEGISLATIVO MUNICIPAL
-12.530,00				
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA		F.R. Grupo:		15000000
		500		Recursos não vinculados de Impostos
		000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh
	01 01 01	Câmara Municipal		
		18	01.031.0100.2101.0000	GOVERNO LEGISLATIVO MUNICIPAL
-70.000,00				
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R. Grupo:		15000000		
		500		Recursos não vinculados de Impostos
		000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
		60	04.122.0400.2109.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE
-10.000,00				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO
F.R. Grupo:		15000000		
		500		Recursos não vinculados de Impostos
		000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh
	65	04.122.0400.2109.0000		GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE
-5.000,00				
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R. Grupo:		15010000		
		501		Outros Recursos não Vinculados
		000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
		97	12.361.0300.2110.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR
-5.000,00				
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
F.R. Grupo:		15001001		
		500		Recursos não vinculados de Impostos
		000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh
	105	12.361.0300.2110.0000		EDUCAR PARA TRANSFORMAR

-20.000,00			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R. Grupo:			15710000	
			571	Transferências do Estado referentes a Convênios e
Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	120		12.362.0300.2141.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR
-5.000,00			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R. Grupo:			15710000	
			571	Transferências do Estado referentes a Convênios e
Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	122		12.362.0300.2141.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR
-40.000,00			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA	F.R. Grupo:		15710000	15710000
			571	Transferências do Estado referentes a Convênios e
Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	123		12.364.0300.2163.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR
-200.000,00			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
F.R. Grupo:			15000000	
			500	Recursos não vinculados de Impostos
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	126		12.365.0300.2105.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR
-15.000,00			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R. Grupo:			15710000	
			571	Transferências do Estado referentes a Convênios e
Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
		128		12.365.0300.2105.0000
-40.000,00			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA	F.R. Grupo:		15710000	15710000
			571	Transferências do Estado referentes a Convênios e
Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	153		12.365.0500.1007.0000	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR
-80.000,00			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA	F.R. Grupo:		15001001	15001001
			500	Recursos não vinculados de Impostos
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
		226		10.122.1100.2124.0000
-100.000,00			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R. Grupo:			15001002	
			500	Recursos não vinculados de Impostos
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	227		10.122.1100.2124.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS
-20.000,00			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
GRATUITF.R. Grupo:	15001002		500	Recursos não vinculados de Impostos
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

-10.000,00	258	10.301.1100.2134.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS
F.R. Grupo:		3.3.90.36.00 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
provenientes do Governo Federal -		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
		Bloco de Manutenção das	Ações e Serviços Públicos de Saúde
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
-100.000,00	270	10.302.1100.2107.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS
F.R. Grupo:		3.1.90.04.00 15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
-5.000,00	302	10.305.1100.2123.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS
F.R. Grupo:		3.3.90.14.00 16040000	DIÁRIAS - CIVIL
destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		604	Transferências provenientes do Governo Federal
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02 08 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
S	415	08.244.1000.2156.0000	IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SUA
		-2.000,00	
GRATUITF.R. Grupo:	16610000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
Assistência Social		661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02 08 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
S	417	08.244.1000.2156.0000	IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SUA
		-1.000,00	
F.R. Grupo:		3.3.90.36.00 16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Assistência Social - FNAS		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
DINAMIZAÇÃO	447	15.782.1400.1004.0000	APOIO A INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E
		-32.802,57	
F.R. Grupo:		4.4.90.51.00 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Congêneres da União		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02 11 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONÔMICO SUSTENTÁ	
DINAMIZAÇÃO	453	15.782.1400.2144.0000	APOIO A INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E
		-20.000,00	
F.R. Grupo:		3.3.90.30.00 17997400	MATERIAL DE CONSUMO
		799	Outras vinculações legais
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02 11 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONÔMICO SUSTENTÁ	
-56.500,00	480	04.122.0400.2137.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE
F.R. Grupo:		3.3.90.30.00 15000000	MATERIAL DE CONSUMO
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
-88.000,00	482	04.122.0400.2137.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE
JURÍDICA	F.R. Grupo:	3.3.90.39.00 15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
		500	Recursos não vinculados de Impostos

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02	11	02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
			492	18.541.1300.2135.0000 PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
-5.000,00				
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
GRATUITF.R. Grupo:			15000000	
			500	Recursos não vinculados de Impostos
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
			495	18.541.1300.2135.0000 PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
-5.000,00				
F.R. Grupo:			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			15000000	
			500	Recursos não vinculados de Impostos
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh

**Anulação ( - )****-947.832,57**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**RUDI PAETZOLD****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por CRISTIANE DA SILVA CHAVES

**FINANÇAS****DECRETO Nº 045/2023 - CONTABILIDADE****DECRETO Nº 45, DE 31 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1428***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras*

providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.380.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )****852.000,00**

	02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
			68	04.128.0400.2145.0000 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE
150.000,00				
F.R.:			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
			15000000	
			500	Recursos não vinculados de Impostos
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
			87	12.361.0300.2110.0000 EDUCAR PARA TRANSFORMAR
10.000,00				
F.R.:			3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS
			15001001	
			500	Recursos não vinculados de Impostos
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
			89	12.361.0300.2110.0000 EDUCAR PARA TRANSFORMAR
10.000,00				
F.R.:			3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
			15001001	
			500	Recursos não vinculados de Impostos
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02	06	02	FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.
			186	12.365.0300.2119.0000 EDUCAR PARA TRANSFORMAR
240.000,00				
F.R.:			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			15401070	
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de
Impostos				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
			191	12.365.0300.2159.0000 EDUCAR PARA TRANSFORMAR
400.000,00				

F.R.:	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	15401070	
Impostos	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	242 10.301.1100.2134.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS
34.000,00		
F.R.:	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
	16000000	
provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	259 10.301.1100.2134.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS
1.000,00		
JURÍDICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
	F.R.: 16000000	
provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	551 10.301.1100.2134.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS
100.000,00		
F.R.:	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	26210000	
provenientes do Governo Estadual	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
	039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d
	552 10.301.1100.2134.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS
44.000,00		
F.R.:	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
	26210000	
provenientes do Governo Estadual	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
	039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	553 10.302.1100.2107.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS
350.000,00		
JURÍDICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
	F.R.: 16213210	
provenientes do Governo Estadual	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	554 10.301.1100.2134.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS
41.000,00		
JURÍDICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
	F.R.: 16210000	
provenientes do Governo Estadual	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:		
<b>Excesso:</b>		
<b>384.000,00</b>		
Fontes de Recurso		600 0000
34.000,00		
		621 3210
350.000,00		
<b>Superávit Financeiro:</b>		
<b>144.000,00</b>		
Fontes de Recurso		621 0000



144.000,00

**Anulação:**

	02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
		69		04.128.0400.2145.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE
-150.000,00				3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R. Grupo:				15000000	
				500	Recursos não vinculados de Impostos
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
		130		12.365.0300.2114.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR
-20.000,00				3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R. Grupo:				15001001	
				500	Recursos não vinculados de Impostos
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02	06	02	FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.	
		170		12.361.0300.2117.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR
-640.000,00				3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R. Grupo:				15401070	
				540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências
de Impostos				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
		244		10.301.1100.2134.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS
-1.000,00				3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R. Grupo:				16000000	
				600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Federal -				000 000	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
		246		10.301.1100.2134.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS
-41.000,00				3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R. Grupo:				16210000	
				621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Estadual				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh

**Anulação ( - )****-852.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**RUDI PAETZOLD****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por CRISTIANE DA SILVA CHAVES

**Recursos Humanos****CONTRATO N.º 606/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: AGENTE DE APOIO SOCIAL

CONTRATO N.º 606/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): MARCIA TORRES DE OLIVEIRA

Objeto: Agente de apoio social temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de saúde pública, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de saúde pública, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do

Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais).

O prazo deste contrato é de 1(um) ano contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 20 de Setembro de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de saúde pública-Najla Marianne Schuck Mariano– Contratante

Contratado: Marcia Torres de Oliveira

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

### Recursos Humanos CONTRATO N.º 607/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

CONTRATO N.º 607/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): NAIHARA ARRUDA GOMES

Objeto: Técnico em enfermagem temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Saúde Pública, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais).

O prazo deste contrato é de 01 (um) ano contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 06 de Setembro de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Saúde Pública –Najla Marianne Schuck Mariano– Contratante

Contratado: Naihara Arruda Gomes

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

### PREVI SAPUCAIA Pensão por Morte

PORTARIA n. 016 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte a Elisangela Marques de Andrade e Renann de Andrade Ximenes e dá outras providências.*

**ROSANGELA CAVAZZANI LUCA**, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de pensão por morte, em decorrência de falecimento do segurado CLAUDIO GADEA XIMENES, efetivo, em favor da Sra. Elisangela Marques de Andrade e Renann de Andrade Ximenes, com fulcro nos art. 32, incisos I e II, art. 38, inciso II, alínea "a", art. 83, art. 84, inciso I, art. 86, art. 87-A, §1º, incisos III e VIII, alínea "a", item 4 e art. 98 da Lei Complementar 049/2015, de 29 de setembro de 2015. (Processo n. 2023.07.15458R1)

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2023.

CORONEL SAPUCAIA-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

### ROSANGELA CAVAZZANI LUCA

Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos

Servidores de Coronel Sapucaia – Coronel Sapucaia

Matéria enviada por ROSANGELA CAVAZZANI LUCA

### PREVI SAPUCAIA Perícia médica

#### PORTARIA Nº015, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

*Dispões sobre a designação Médico Perito para avaliação pericial e dá outras providências.*

**A Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA** Estado de Mato Grosso do Sul, ROSANGELA CAVAZZANI LUCA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** - Fica designado o médico perito Dr. Raul Grigoletti, CRM n. 1192/MS, para avaliação médica do servidor Municipal abaixo qualificado, do Município de Coronel Sapucaia, fornecendo a este Instituto, devidamente digitalizado, laudo respectivo.

SERVIDORA	CARGO	DOC. IDENTIFICAÇÃO
LOURENÇA AYALA ESCOBAR	PROFESSORA	RG: 412198 SSP/ MS

**Art. 2º** - O Laudo médico, a ser expedido pelo médico acima designado, deverá mencionar a natureza da doença ou lesão, declarando se o funcionário se encontra inválido para o exercício do cargo ou para o serviço público em geral, bem como conter o período de afastamento, homologando ou não o atestado apresentado pelo servidor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de publicação ou afixação em mural na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CORONEL SAPUCAIA-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

**ROSANGELA CAVAZZANI LUCA**

Diretora - Presidente do Instituto Municipal dos  
Servidores de Cel. Sapucaia – PREVI SAPUCAIA

Matéria enviada por ROSANGELA CAVAZZANI LUCA

**PREVI SAPUCAIA**

**Edital de Comunicação**

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Município de Coronel Sapucaia, pessoa jurídica de direito público interno, através do **instituto de previdência social dos servidores do município de coronel sapucaia – previ sapucaia**, neste ato representado por sua Diretora Presidente ao final identificado, vem **comunicar** a servidora abaixo relacionada, para que compareça para PERÍCIA MÉDICA na **data de 05/10/2023 às 14 horas, no consultório do perito na Rua Mato Grosso, 2545 – Dourados/MS**

LOURENÇA AYALA ESCOBAR

Esclarecemos que o não comparecimento injustificado poderá ensejar na responsabilização pelo descumprimento e acarretará pena da suspensão do benefício.

Coronel Sapucaia/MS, 28 de setembro de 2023.

Rosangela Cavazzani Luca  
Diretora Presidente

Matéria enviada por ROSANGELA CAVAZZANI LUCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ELDORADO**

Fundação Hospitalar de Eldorado

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2023****ADJUDICAÇÃO**

A Fundação Hospitalar de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº 0013/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2023

OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual prestação de serviços de exames laboratoriais, para atendimento à Fundação Hospitalar de Eldorado/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VENCEDOR: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTA MARIA LTDA

CNPJ: 36.588.766/0001-86

VALOR GLOBAL: R\$ 366.101,00 (trezentos e sessenta e seis mil e cento e um reais).

Eldorado/MS, 28 de setembro de 2023.

**BRUNA MUNIZ RAMOS**

Pregoeira Oficial

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo nº 0013/2023 apresentado, **HOMOLOGO** resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 28 de setembro de 2023.

**JOSÉ CAMILO SANCHES**

Presidente do Conselho Curador da

Fundação Hospitalar de Eldorado

Matéria enviada por CARLOS ALEXANDRE MATHEUS DE BARROS

**CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS****PORTARIA Nº 046/2023****“NOMEIA AGENTES E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS PARA EFEITOS DE APLICABILIDADE DA LEI N. 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOSÉ MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, para fins exclusivos de aplicabilidade da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 na Câmara Municipal de Eldorado-MS, o servidor abaixo relacionado para atuarem como Agente de Contratação:

2. **OSMIR APARECIDO JOVEDI**

**Art. 2º.** Nomear, para fins exclusivos de aplicabilidade da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 na Câmara Municipal de Eldorado-MS, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Contratação:

**a - THAYANA HIPÓLITO GUIMARÃES****b - MAINE APARECIDA DE QUADROS PAGLIOCO**

**Art. 3º.** As atribuições da função acima referida estão descritas na Lei Federal n. 14133/2021.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

**EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

José Martins

**Presidente**

Matéria enviada por Osmir Aparecido Jovedi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FIGUEIRÃO**

Câmara Municipal de Figueirão

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA Nº 19/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2023**

Republica-se por incorreção na fundamentação legal ao qual fora instruído o presente processo de contratação.

**ONDE LEU – SE:**Desta forma, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação em razão do valor para a contratação nos termos do art. 75, II, c/c art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/21.**LEIA – SE:**Desta forma, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação em razão do valor para a contratação nos termos do art. 75, I, c/c art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/21.

Figueirão – MS, 27 de setembro de 2023.

**FLÁVIA MARIA BRAVO FERREIRA**

Presidente da Câmara

Matéria enviada por Nelson Godoy Junior

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUIA LOPES DA LAGUNA**

**Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2023**

**O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.417.787/0001-08, com sede na Rua Ovidio Paulo de Oliveira, nº 467, Bairro Mutirão, Guia Lopes da Laguna/MS, representada neste ato pelo seu ordenador de despesa, **Sr. Marcelo Gonsalves de Almeida**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 25265884 SSP/SP e CPF n.º 251.640.388-70, residente e domiciliado na Rua Jânio Quadros, n.º 678, Vila São Cristovão, Guia Lopes da Laguna/MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Presencial**, para **registro de preços nº 35/2023**, publicada no Diário Oficial da Assomasul, de 24/08/2023, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 96/2023**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, **DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 02.520.829/0001-40, com endereço na BR. 480, 180, Rodovia na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, representada pelo Sr. Odair José Balestrin, CPF nº 811.773.489-34; **CIRURGICA PARANÁ DISTR. DE EQUIP. LTDA**, CNPJ Nº 05.746.444/0001-94, com endereço na Av: Londrina, nº 4572, Zona II, na cidade de Umuruama/PR, CEP: 87.502-250, representada pelo Sr. Ediel de Moraes Pinheiro, CPF nº 481.840.719-49; **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº 12.889.035/0001-02, com endereço na Rua Doutor João Caruso, nº 2115, Bairro Industrial, na cidade de Erechim/RS, CEP: 99.706-300, representada pelo Sr. Sedinei Roberto Stievens, CPF nº 004.421.050-70; **BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, CNPJ Nº 26.396.672/0001-51, com endereço na Rua Pontalina, Vila Santo Eugênio, na cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79.060-540, representada pelo Sr. Aparecido Gonçalves de Araújo, CPF nº 421.295.831-72; **FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 40.724.582/0001-73, com endereço na Av: Guaiapó, nº 912, Jardim Campos Eliseos, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.043-093, representada pela Sra. Nayara Cardoso Thome, CPF nº 046.779.299-20; **ID FARMA LTDA**, CNPJ Nº 46.796.127/0001-60, com endereço na Rua Guarani. Nº 3649, Jardim La Salle, na cidade de Toledo/PR, CEP: 85.902-030, representada pelo Sr. Douglas Fernando Padilha, CPF.: 056.639.719-63; **CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ Nº 11.606.767/0001-85, com endereço na Rua Luiz Segundo Rossoni, nº 355, Centro, na cidade de Toledo/PR, CEP: 85.901-170, representada pela Srª Kelly Hariadine dos Santos Ribas do Couto, CPF nº 072.521.789-86; **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE**, CNPJ Nº 67.729.178/0004-91, com endereço na Praça Emilio Marconato, nº 1000 - Galpão 22, Bairro Núcelio Residencial Doutor João Aldo Nassif, na cidade Jaguariuna/SP, CEP: 13.916-074, representada pelo Sr. Rafael Olímpio Castanheira, CPF nº 324.367.598-71; **C.A HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ Nº 26.457.348/0001-04, com endereço na Av: Barão do Rio Branco, s/n, Qd 41, Lt 11, Jardim Luz, CEP: 74.915-025, na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, representada pela Srª Antonia Clenir Barros da Silva, CPF nº 990.606.393-91, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE MEDICAMENTOS DO ELENCO BÁSICO (MEDICAMENTOS PACTUADOS PELA RENAME) DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E MEDICAMENTOS FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme condições, quantidades, especificações, estabelecidos no termo de referência, anexo do especificados nos itens **1.1** do Termo de Referência, anexo ao edital de **Pregão nº 35/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Proponente / Fornecedor	Descrição do Item	Unidade Classificação	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ACEBROFILINA XAROPE 10 MG/ML 120 ML ACEBROFILINA XAROPE 10 MG/ML 120 ML, CATMAT BR 0448839 Marca: CIMED		FRASC	600		
		FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Vencedor		10,1908	6.114,48
		INOVAMED HOSPITALAR LTDA	2º		10,2008	6.120,48
		Comercial Cirúrgica Rioclarense	3º		12,00	7.200,00
		CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4º		12,45	7.470,00
2	ACEBROFILINA XAROPE 5 MG/ ML FRS 120 ML CATMAT BR 0448838 ACEBROFILINA XAROPE 5 MG/ ML FRS 120 ML CATMAT BR 0448838 Marca: ACHE		FRASC	300		
		Comercial Cirúrgica Rioclarense	Vencedor		9,00	2.700,00
		INOVAMED HOSPITALAR LTDA	2º		9,98	2.994,00
		CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	3º		10,549	3.164,70
		FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4º		11,837	3.551,10
3	ACICLOVIR 200 MG - COMPRIMIDO ACICLOVIR 200 MG - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0268370 Marca: RANBAXY		COMPR	6.500		
		DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	Vencedor		0,181	1.176,50
		INOVAMED HOSPITALAR LTDA	2º		0,182	1.183,00
		CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	3º		0,188	1.222,00
		ID FARMA LTDA	4º		0,25	1.625,00

	C.A HOSPITALAR EIRELI	5º		0,26	1.690,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6º		0,293	1.904,50
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	7º		0,42	2.730,00
4	ACICLOVIR 5% CREME 10 G ACICLOVIR 5% CREME 10 G; CATMAT BR 0268375 Marca: CIMED	TUBO	600		
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		2,18	1.308,00
	ID FARMA LTDA	2º		2,30	1.380,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	3º		2,54	1.524,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	4º		2,82	1.692,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	5º		3,11	1.866,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6º		3,21	1.926,00
5	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO CATMAT: BR0267502 Marca: BRASTERAPICA	COMPR	130.000		
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	Vencedor		0,043	5.590,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	2º		0,047	6.110,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	3º		0,049	6.370,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4º		0,056	7.280,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	5º		0,06	7.800,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6º		0,06	7.800,00
6	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML- SOLUÇÃO ORAL GOTAS – FRASCO 30 ML CATMAT 0278489 ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML- SOLUÇÃO ORAL GOTAS – FRASCO 30 ML CATMAT 0278489 Marca: NATULAB	FRASC	3.700		
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	Vencedor		5,159	19.088,30
	C.A HOSPITALAR EIRELI	2º		5,16	19.092,00
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	3º		5,24	19.388,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	4º		6,37	23.569,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	5º		6,431	23.794,70
7	ACIDO FÓLICO 5 MG - COMPRIMIDO ACIDO FÓLICO 5 MG - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0267503 Marca: SANVAL- HIPOLABOR ANVISA:1134301590024	COMPR	32.500		
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	Vencedor		0,038	1.235,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	2º		0,039	1.267,50
	C.A HOSPITALAR EIRELI	3º		0,05	1.625,00
	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	4º		0,05	1.625,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5º		0,05	1.625,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	6º		0,051	1.657,50
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7º		0,197	6.402,50
8	ALBENDAZOL 40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - 10 ML ALBENDAZOL 40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - 10 ML; CATMAT BR 0267507 Marca: GEOLAB	FRASC	1.000		
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		1,38	1.380,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	2º		1,398	1.398,00
	ID FARMA LTDA	3º		1,75	1.750,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	4º		1,876	1.876,00
	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	5º		2,00	2.000,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	6º		2,08	2.080,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	7º		2,23	2.230,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8º		2,394	2.394,00
9	ALBENDAZOL 400 MG - COMPRIMIDO ALBENDAZOL 400 MG - COMPRIMIDO CATMAT BR:0267506 Marca: PRATI DONADUZZI	COMPR	2.000		
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	Vencedor		0,388	776,00
	ID FARMA LTDA	2º		0,409	818,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	3º		0,493	986,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	4º		0,50	1.000,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5º		0,505	1.010,00
	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	6º		0,59	1.180,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	7º		0,79	1.580,00
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	8º		1,123	2.246,00
10	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - COMPRIMIDO ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - COMPRIMIDO CATMAT BR:0269462 Marca: DELTA	COMPR	2.300		
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Vencedor		0,18	414,00
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	2º		0,245	563,50
	C.A HOSPITALAR EIRELI	3º		0,26	598,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	4º		0,277	637,10
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	5º		0,29	667,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	6º		1,145	2.633,50
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	7º		1,15	2.645,00
11	ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO CATMAT: BR0267509 Marca: prati	COMPR	9.000		
	ID FARMA LTDA	Vencedor		0,34	3.060,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	2º		0,384	3.456,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	3º		0,39	3.510,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	4º		0,42	3.780,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5º		0,426	3.834,00
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	6º		0,5065	4.558,50
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	7º		0,51	4.590,00
12	AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG - COMPRIMIDO AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG - COMPRIMIDO CATMAT: BR0267510 Marca: RANBAXY	COMPR	12.000		

	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	Vencedor		0,39	4.680,00
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	2º		0,429	5.148,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	3º		0,44	5.280,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4º		0,498	5.976,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	5º		0,62	7.440,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6º		0,65	7.800,00
	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	7º		0,66	7.920,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	8º		0,738	8.856,00
13	AMOXICILINA + CLAVULANATO 875 + 125 MG - COMPRIMIDO AMOXICILINA + CLAVULANATO 875 + 125 MG - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0353333 Marca: RANBAXY	COMPR	2.600		
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	Vencedor		2,90	7.540,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2º		4,655	12.103,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	3º		4,842	12.589,20
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	4º		10,00	26.000,00
14	AMOXICILINA 50 MG/ML- PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - 150 ML CATMAT 0271111 AMOXICILINA 50 MG/ML- PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - 150 ML CATMAT 0271111 Marca: CIMED	FRASC	1.800		
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		11,18	20.124,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2º		11,789	21.220,20
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	3º		24,886	44.794,80
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4º		25,92	46.656,00
15	AMOXICILINA 500 MG - CÁPSULA OU COMPRIDO AMOXICILINA 500 MG - CÁPSULA OU COMPRIDO CATMAT: BR0271089 Marca: prati	COMPR	14.000		
	ID FARMA LTDA	Vencedor		0,29	4.060,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2º		0,319	4.466,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	3º		0,32	4.480,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	4º		0,325	4.550,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	5º		0,33	4.620,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6º		0,48	6.720,00
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	7º		0,7504	10.505,60
16	AMOXICILINA+ CLAVULANATO 50+12,5 MG/ML-PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 75 ML CATMAT 0448841 AMOXICILINA+ CLAVULANATO 50+12,5 MG/ML-PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 75 ML CATMAT 0448841 Marca: EMS	FRASC	500		
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Vencedor		40,89	20.445,00
17	ANLÓDIPINO 10 MG-COMPRIMIDO CATMAT BR 0268896 ANLÓDIPINO 10 MG-COMPRIMIDO CATMAT BR 0268896 Marca: CIMED	COMPR	29.500		
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		0,0644	1.899,80
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	2º		0,078	2.301,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3º		0,086	2.537,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	4º		0,11	3.245,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5º		0,13	3.835,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	6º		0,14	4.130,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	7º		0,295	8.702,50
18	ANLÓDIPINO BESILATO 5 MG - COMPRIMIDO ANLÓDIPINO BESILATO 5 MG - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0272434 Marca: GEOLAB	COMPR	85.000		
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		0,0318	2.703,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	2º		0,036	3.060,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	3º		0,04	3.400,00
	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	4º		0,04	3.400,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	5º		0,06	5.100,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6º		0,06	5.100,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7º		0,067	5.695,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	8º		0,189	16.065,00
19	ATENOLOL 25 MG - COMPRIMIDO CATMAT BR 0267516 ATENOLOL 25 MG - COMPRIMIDO CATMAT BR 0267516 Marca: PRATI DONADUZZI	COMPR	23.300		
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	Vencedor		0,047	1.095,10
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	2º		0,048	1.118,40
	C.A HOSPITALAR EIRELI	3º		0,05	1.165,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4º		0,053	1.234,90
	ID FARMA LTDA	5º		0,06	1.398,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6º		0,06	1.398,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	7º		0,065	1.514,50
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	8º		0,256	5.964,80
20	ATENOLOL 50 MG - COMPRIMIDO ATENOLOL 50 MG - COMPRIMIDO CATMAT: BR0267517 Marca: Prati	COMPR	34.000		
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Vencedor		0,054	1.836,00
	ID FARMA LTDA	2º		0,056	1.904,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	3º		0,07	2.380,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4º		0,08	2.720,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	5º		0,09	3.060,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	6º		0,094	3.196,00
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	7º		0,2902	9.866,80
21	AZITROMICINA 40 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 15 ML AZITROMICINA 40 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 15 ML CATMAT: BR0268949 Marca: PHARLAB	FRASC	1.300		
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Vencedor		7,50	9.750,00



	ID FARMA LTDA	2º		7,90	10.270,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	3º		7,979	10.372,70
	C.A HOSPITALAR EIRELI	4º		8,48	11.024,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	5º		8,98	11.674,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6º		10,92	14.196,00
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	7º		23,7656	30.895,28
22	AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO CATMAT: BR0267140 Marca: CIMED	COMPR	15.800		
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		0,72	11.376,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2º		0,73	11.534,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	3º		0,867	13.698,60
	C.A HOSPITALAR EIRELI	4º		0,88	13.904,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	5º		0,91	14.378,00
	ID FARMA LTDA	6º		1,00	15.800,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	7º		1,05	16.590,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	8º		1,14	18.012,00
23	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250 MCG/DOSE AEROSOL NASAL 200 DOSES CATMAT 0466172 BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250 MCG/DOSE AEROSOL NASAL 200 DOSES CATMAT 0466172 Marca: GLENMARK	UN	50		
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	Vencedor		32,90	1.645,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2º		39,90	1.995,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3º		44,10	2.205,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	4º		64,18	3.209,00
24	BROMOPRIDA 10 MG - COMPRIMIDO CATMAT BR 0269954 BROMOPRIDA 10 MG - COMPRIMIDO CATMAT BR 0269954 Marca: prati	COMPR	3.200		
	ID FARMA LTDA	Vencedor		0,24	768,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	2º		0,268	857,60
	C.A HOSPITALAR EIRELI	3º		0,29	928,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4º		0,452	1.446,40
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	5º		0,6311	2.019,52
25	BROMOPRIDA 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL BROMOPRIDA 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML CATMAT 0269958 Marca: WASSER	AMPOL	600		
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Vencedor		1,53	918,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	2º		1,54	924,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	3º		1,69	1.014,00
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	4º		1,755	1.053,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	5º		1,84	1.104,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	6º		1,888	1.132,80
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	7º		2,22	1.332,00
26	BUDESONIDA 64 MCG BUDESONIDA 64 MCG/DOSE SUSPENSÃO NASAL- 120 DOSES CATMAT:BR0266707 Marca: EMS	UN	280		
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Vencedor		17,024	4.766,72
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	2º		20,00	5.600,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	3º		29,38	8.226,40
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4º		31,95	8.946,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	5º		39,601	11.088,28
27	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG - COMPRIMIDO BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0267283 Marca: GREEN PHARMA	COMPR	6.600		
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	Vencedor		0,474	3.128,40
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	2º		0,499	3.293,40
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3º		0,73	4.818,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4º		0,998	6.586,80
28	CAPTAPRIL 25 MG-COMPRIMIDO CAPTOPRIL 25 MG-COMPRIMIDO CATMAT: BR0267613 Marca: GEOLAB	COMPR	27.000		
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Vencedor		0,027	729,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	2º		0,03	810,00
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	3º		0,03	810,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	4º		0,034	918,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	5º		0,038	1.026,00
	ID FARMA LTDA	6º		0,05	1.350,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	7º		0,057	1.539,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	8º		0,13	3.510,00
29	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML CATMAT: BR0272454 Marca: HIPOLABOR	UN	400		
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		8,399	3.359,60
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	2º		9,00	3.600,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	3º		9,735	3.894,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	4º		9,90	3.960,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5º		10,773	4.309,20
	C.A HOSPITALAR EIRELI	6º		10,79	4.316,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	7º		13,99	5.596,00
30	CARBAMAZEPINA 200 MG - COMPRIMIDO CARBAMAZEPINA 200 MG - COMPRIMIDO CATMAT: BR0267618 Marca: TEUTO	COMPR	62.000		
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		0,179	11.098,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2º		0,18	11.160,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	3º		0,20	12.400,00

	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4º		0,33	20.460,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	5º		0,431	26.722,00
31	CARBONATO DE CÁLCIO + COLI CALCIFEROL 500 MG + 400 UI - COMPRIMIDO CARBONATO DE CÁLCIO + COLI CALCIFEROL 500 MG + 400 UI - COMPRIMIDO CATMAT: BR0448610 Marca: LAPON	COMPR	33.500		
	NOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		0,05	1.675,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	2º		0,07	2.345,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	3º		0,10	3.350,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	4º		0,14	4.690,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5º		0,20	6.700,00
32	CARVEDILOL 12,5 MG - COMPRIMIDO CARVEDILOL 12,5 MG - COMPRIMIDO CATMAT: BR0267564 Marca: Biolab	COMPR	10.800		
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Vencedor		0,119	1.285,20
	C.A HOSPITALAR EIRELI	2º		0,12	1.296,00
	NOVAMED HOSPITALAR LTDA	3º		0,135	1.458,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4º		0,148	1.598,40
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	5º		0,20	2.160,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	6º		0,212	2.289,60
33	CARVEDILOL 3,125 MG - COMPRIMIDO CARVEDILOL 3,125 MG - COMPRIMIDO CATMAT: BR0267566 Marca: BIOLAB	COMPR	6.000		
	NOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		0,091	546,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	2º		0,11	660,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3º		0,11	660,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4º		0,13	780,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	5º		0,16	960,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	6º		0,177	1.062,00
34	CARVEDILOL 6,25 MG - COMPRIMIDO CARVEDILOL 6,25 MG - COMPRIMIDO CATMAT: BR0267565 Marca: CIMED	COMPR	7.000		
	NOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		0,095	665,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	2º		0,11	770,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3º		0,114	798,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4º		0,19	1.330,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	5º		0,20	1.400,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	6º		0,212	1.484,00
35	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML CATMAT: BR0331555 Marca: TEUTO	FRASC	1.600		
	NOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		6,899	11.038,40
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2º		10,01	16.016,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3º		10,108	16.172,80
	C.A HOSPITALAR EIRELI	4º		10,26	16.416,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	5º		17,70	28.320,00
36	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV; CATMAT BR 0442701 Marca: ABL ANVISA:1556200540052	AMPOL	750		
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	Vencedor		4,78	3.585,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2º		4,79	3.592,50
	C.A HOSPITALAR EIRELI	3º		5,82	4.365,00
	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	4º		5,98	4.485,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5º		8,80	6.600,00
37	CINARIZINA 75 MG - COMPRIMIDO CINARIZINA 75 MG - COMPRIMIDO; CATMAT BE 0267629 Marca: RANBAXY	COMPR	43.300		
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	Vencedor		0,30	12.990,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2º		0,44	19.052,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	3º		0,54	23.382,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4º		0,75	32.475,00
38	CITALOPRAM 20 MG - CATMAT 0272903 CITALOPRAM 20 MG - CATMAT 0272903 Marca: RANBAXY	COMPR	5.000		
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	Vencedor		0,106	530,00
	ID FARMA LTDA	2º		0,112	560,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	3º		0,153	765,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	4º		0,16	800,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5º		0,279	1.395,00
	NOVAMED HOSPITALAR LTDA	6º		6,0525	30.262,50
39	CLINDAMICINA 300 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO CLINDAMICINA 300 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO CATMAT: BR0268436 Marca: TEUTO	COMPR	1.000		
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Vencedor		1,28	1.280,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2º		1,29	1.290,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	3º		2,14	2.140,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	4º		9,021	9.021,00
40	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG - COMPRIMIDO CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG - COMPRIMIDO CATMAT BR: 0270140 Marca: CRISTALIA	COMPR	14.000		
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Vencedor		0,315	4.410,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2º		0,318	4.452,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	3º		0,33	4.620,00
41	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO CATMAT: BR0267632 Marca: prati	COMPR	22.500		

	ID FARMA LTDA	Vencedor		0,24	5.400,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	2º		0,243	5.467,50
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	3º		0,282	6.345,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	4º		0,30	6.750,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5º		0,306	6.885,00
	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	6º		0,42	9.450,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	7º		0,42	9.450,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	8º		0,78	17.550,00
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	9º		2,0764	46.719,00
42	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO CATMAT BR: 0267638 Marca: UNIAO QUIMICA	COMPR	3.800		
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Vencedor		0,333	1.265,40
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	2º		0,389	1.478,20
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	3º		0,46	1.748,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	4º		0,53	2.014,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5º		0,61	2.318,00
43	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG - COMPRIMIDO CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG - COMPRIMIDO CATMAT BR: 0267635 Marca: CRISTALIA	COMPR	8.200		
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Vencedor		0,26	2.132,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	2º		0,265	2.173,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	3º		0,28	2.296,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	4º		0,36	2.952,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5º		0,37	3.034,00
44	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO CATMAT BR: 0273009 Marca: TEUTO	CAPSU	56.500		
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		0,079	4.463,50
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	2º		0,094	5.311,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	3º		0,096	5.424,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	4º		0,096	5.424,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5º		0,10	5.650,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6º		0,12	6.780,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	7º		0,15	8.475,00
45	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG - COMPRIMIDO CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0267292 Marca: CRISTALIA	COMPR	22.000		
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	Vencedor		0,44	9.680,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	2º		0,53	11.660,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3º		0,579	12.738,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4º		0,58	12.760,00
46	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%- GEL 30 G CATMAT 0269846 CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%- GEL 30 G CATMAT 0269846 Marca: PHARLAB	BISNA	800		
	C.A HOSPITALAR EIRELI	Vencedor		4,32	3.456,00
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	2º		4,33	3.464,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	3º		4,34	3.472,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	4º		5,20	4.160,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	5º		5,49	4.392,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6º		6,44	5.152,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7º		7,209	5.767,20
47	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% S/ VASOCONSTRITOR - 1,8 ML SOLUÇÃO INJETAVEL CATMAT BR 0269843 CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% S/ VASOCONSTRITOR - 1,8 ML SOLUÇÃO INJETAVEL CATMAT BR 0269843 Marca: Hypofarma	AMPOL	100		
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Vencedor		6,90	690,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	2º		6,92	692,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3º		6,93	693,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	4º		8,732	873,20
48	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267690 Marca: prati	COMPR	52.500		
	ID FARMA LTDA	Vencedor		0,135	7.087,50
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2º		0,137	7.192,50
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	3º		0,14	7.350,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	4º		0,15	7.875,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	5º		0,156	8.190,00
	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	6º		0,20	10.500,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	7º		0,20	10.500,00
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	8º		0,2269	11.912,25
49	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR: 0267691 Marca: prati	COMPR	100.000		
	ID FARMA LTDA	Vencedor		0,133	13.300,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	2º		0,135	13.500,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	3º		0,156	15.600,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4º		0,17	17.000,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5º		0,173	17.300,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	6º		0,18	18.000,00
	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	7º		0,20	20.000,00
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	8º		0,2389	23.890,00

50	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG - COMPRIMIDO	COMPR	2.100			
	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267312					
	Marca: HIPOLABOR					
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA			Vencedor	0,073	153,30
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA			2º	0,0745	156,45
51	C.A HOSPITALAR EIRELI			3º	0,12	252,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA			4º	0,555	1.165,50
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			5º	0,625	1.312,50
	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 10 ML CATMAT 0267311	FRASC	100			
	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 10 ML CATMAT 0267311					
Marca: BELFAR						
C.A HOSPITALAR EIRELI	Vencedor			1,81	181,00	
FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2º			2,806	280,60	
52	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA			3º	4,60	460,00
	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO	COMPR	2.500			
	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO - CATMAT BR:0271606					
	Marca: RANBAXY					
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.			Vencedor	0,23	575,00
FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2º			0,398	995,00	
53	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA			3º	0,474	1.185,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA			4º	0,51	1.275,00
	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG - COMPR. CATMAT 0267768	COMPR	13.000			
	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG - COMPR. CATMAT 0267768					
	Marca: TEUTO					
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor			0,139	1.807,00	
Comercial Cirúrgica Rioclarense	2º			0,20	2.600,00	
54	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA			3º	0,209	2.717,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI			4º	0,25	3.250,00
	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,0 ML	UN	200			
	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,0 ML - CATMAT BR:0267769					
	Marca: HIPOLABOR					
C.A HOSPITALAR EIRELI	Vencedor			2,04	408,00	
CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	2º			2,069	413,80	
55	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE			3º	3,05	610,00
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA			4º	3,189	637,80
	Comercial Cirúrgica Rioclarense			5º	3,25	650,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA			6º	4,26	852,00
	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG - COMPRIMIDO	COMPR	21.800			
CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267772						
Marca: SANVAL- HIPOLABOR ANVISA:1134302100020						
CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	Vencedor			0,038	828,40	
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	2º			0,0399	869,82	
56	Comercial Cirúrgica Rioclarense			3º	0,05	1.090,00
	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE			4º	0,05	1.090,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			5º	0,053	1.155,40
	C.A HOSPITALAR EIRELI			6º	0,06	1.308,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA			7º	0,12	2.616,00
57	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG - COMPRIMIDO	COMPR	11.300			
	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0272341					
	Marca: SANVAL- HIPOLABOR ANVISA:1134301700024					
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA			Vencedor	0,229	2.587,70
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.			2º	0,23	2.599,00
58	INOVAMED HOSPITALAR LTDA			3º	0,255	2.881,50
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			4º	0,293	3.310,90
	COLAGENASE + CLORANFENICOL - POMADA 30 G	TUBO	220			
	COLAGENASE + CLORANFENICOL - POMADA 30 G; CATMAT BR 0270495					
	Marca: CRISTALIA					
FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Vencedor			11,70	2.574,00	
CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	2º			12,29	2.703,80	
59	Comercial Cirúrgica Rioclarense			3º	12,30	2.706,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA			4º	15,52	3.414,40
	C.A HOSPITALAR EIRELI			5º	16,51	3.632,20
	COMPLEXO B - POLIVITAMÍNICO - COMPRIMIDO	COMPR	12.000			
	COMPLEXO B - POLIVITAMÍNICO - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0368499					
Marca: LAPON						
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor			0,035	420,00	
DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	2º			0,05	600,00	
60	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA			3º	0,057	684,00
	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE			4º	0,07	840,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI			5º	0,08	960,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			6º	0,101	1.212,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense			7º	0,12	1.440,00
59	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA			8º	0,16	1.920,00
	DECANOATO DE HALOPERIDOL (70,52 MG/ML) EQUIVALENTE A 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,0 ML	AMPOL	200			
	DECANOATO DE HALOPERIDOL (70,52 MG/ML) EQUIVALENTE A 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,0 ML - CATMAT BR: 0292194					
	Marca: UNIAO QUIMICA					
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			Vencedor	6,65	1.330,00
C.A HOSPITALAR EIRELI	2º			8,30	1.660,00	
60	Comercial Cirúrgica Rioclarense			3º	9,00	1.800,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA			4º	16,52	3.304,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA			5º	17,70	3.540,00
	DEXAMETASONA 0,1 % - CREME 10 G	TUBO	1.000			
	DEXAMETASONA 0,1 % - CREME 10 G - CATMAT BR:0267643					
Marca: GREENPHARMA ANVISA:1201900220011						

	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	Vencedor		1,64	1.640,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	2º		1,85	1.850,00
	ID FARMA LTDA	3º		1,88	1.880,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	4º		2,33	2.330,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5º		2,37	2.370,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6º		3,498	3.498,00
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	7º		6,0155	6.015,50
61	DEXAMETASONA 4MG - COMPRIMIDO DEXAMETASONA 4MG - COMPRIMIDO CATMAT BR:0269388 Marca: TEUTO	COMPR	15.000		
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		0,185	2.775,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2º		0,259	3.885,00
	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	3º		0,27	4.050,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	4º		0,595	8.925,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	5º		0,90	13.500,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	6º		1,02	15.300,00
62	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 ML DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 ML - CATMAT 0292427 Marca: TEUTO	AMPOL	250		
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		1,99	497,50
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2º		2,128	532,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	3º		2,21	552,50
	C.A HOSPITALAR EIRELI	4º		2,31	577,50
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	5º		2,36	590,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6º		2,69	672,50
	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	7º		3,00	750,00
63	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 100 ML DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 100 ML - CATMAT BR:0267646 Marca: HIPOLABOR	FRASC	1.650		
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	Vencedor		1,90	3.135,00
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	2º		1,93	3.184,50
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	3º		1,99	3.283,50
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	4º		2,28	3.762,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	5º		2,58	4.257,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6º		2,89	4.768,50
	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	7º		3,08	5.082,00
	ID FARMA LTDA	8º		3,13	5.164,50
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	9º		3,13	5.164,50
64	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG - COMPR. CATMAT 0267645 DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG - COMPR. CATMAT 0267645 Marca: GEOLAB	COMPR	46.000		
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		0,051	2.346,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	2º		0,069	3.174,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	3º		0,085	3.910,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4º		0,086	3.956,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	5º		0,12	5.520,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	6º		0,251	11.546,00
65	DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267197 Marca: SANTISA ANVISA:1018600190119	COMPR	13.500		
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	Vencedor		0,053	715,50
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	2º		0,054	729,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	3º		0,06	810,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4º		0,072	972,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5º		0,13	1.755,00
66	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0271000 Marca: GEOLAB	COMPR	12.500		
	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	Vencedor		0,063	787,50
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	2º		0,066	825,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	3º		0,08	1.000,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4º		0,096	1.200,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	5º		0,106	1.325,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6º		0,34	4.250,00
67	DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267647 Marca: PHARLAB ANVISA:1410700590021	COMPR	7.000		
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	Vencedor		0,231	1.617,00
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	2º		0,232	1.624,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	3º		0,24	1.680,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4º		0,255	1.785,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5º		0,26	1.820,00
68	DIPIRONA SÓDICA 500 MG - COMPRIMIDO DIPIRONA SÓDICA 500 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267203 Marca: prati	COMPR	105.000		
	ID FARMA LTDA	Vencedor		0,15	15.750,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	2º		0,155	16.275,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	3º		0,17	17.850,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	4º		0,171	17.955,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5º		0,186	19.530,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	6º		0,20	21.000,00
	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	7º		0,21	22.050,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	8º		0,24	25.200,00
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	9º		0,453	47.565,00

69	ENALAPRIL MALEATO 10 MG - COMPRIMIDO ENALAPRIL MALEATO 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267651 Marca: CIMED/1FARMA	COMPR	63.500		
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		0,03	1.905,00
	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	2º		0,04	2.540,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	3º		0,042	2.667,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	4º		0,042	2.667,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	5º		0,044	2.794,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	6º		0,05	3.175,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7º		0,052	3.302,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	8º		0,13	8.255,00
70	ENALAPRIL MALEATO 20 MG - COMPRIMIDO ENALAPRIL MALEATO 20 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267652 Marca: CIMED/1FARMA	COMPR	47.000		
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		0,047	2.209,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	2º		0,048	2.256,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	3º		0,057	2.679,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	4º		0,064	3.008,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5º		0,067	3.149,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	6º		0,07	3.290,00
	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	7º		0,07	3.290,00
72	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG COMPRIMIDO OU DRÁGEA CATMAT 0448804 ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG COMPRIMIDO OU DRÁGEA CATMAT 0448804 Marca: BIOLAB	COMPR	2.500		
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		0,125	312,50
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	2º		0,16	400,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	3º		0,18	450,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4º		0,239	597,50
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	5º		0,456	1.140,00
73	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG - COMPRIMIDO FENITOÍNA SÓDICA 100 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267657 Marca: TEUTO	COMPR	15.000		
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		0,096	1.440,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	2º		0,098	1.470,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	3º		0,118	1.770,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4º		0,129	1.935,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5º		0,14	2.100,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	6º		0,16	2.400,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	7º		0,18	2.700,00
74	FENOBARBITAL 100 MG - COMPRIMIDO FENOBARBITAL 100 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267660 Marca: UNIAO QUIMICA	COMPR	19.000		
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Vencedor		0,144	2.736,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	2º		0,21	3.990,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	3º		0,255	4.845,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	4º		0,27	5.130,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5º		0,27	5.130,00
75	FENOBARBITAL 100 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML FENOBARBITAL 100 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML - CATMAT BR:0300725 Marca: CRISTALIA	UN	50		
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Vencedor		2,394	119,70
	C.A HOSPITALAR EIRELI	2º		2,58	129,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	3º		2,813	140,65
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4º		5,74	287,00
76	FENOBARBITAL 40 MG/ML- SOLUÇÃO ORAL 20 ML FENOBARBITAL 40 MG/ML- SOLUÇÃO ORAL 20 ML - CATMAT BR:0300723 Marca: CRISTALIA	FRASC	180		
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	Vencedor		5,20	936,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2º		5,586	1.005,48
	C.A HOSPITALAR EIRELI	3º		6,23	1.121,40
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4º		6,30	1.134,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	5º		10,183	1.832,94
77	FINASTERIDA 5 MG - COMPRIMIDO FINASTERIDA 5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0275963 Marca: CIMED	COMPR	15.000		
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		0,285	4.275,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2º		0,348	5.220,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3º		0,49	7.350,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	4º		0,637	9.555,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	5º		0,67	10.050,00
78	FLUCONAZOL 150 MG- CÁPSULA FLUCONAZOL 150 MG- CÁPSULA - CATMAT BR:0267662 Marca: MEDQUIMICA	CAPSU	1.300		
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	Vencedor		0,50	650,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	2º		0,51	663,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	3º		1,068	1.388,40
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4º		1,197	1.556,10
79	FOLINATO DE CÁLCIO/ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG - COMPRIMIDO FOLINATO DE CÁLCIO/ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0268292 Marca: HIPOLABOR	COMPR	1.000		
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	Vencedor		1,82	1.820,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	2º		2,124	2.124,00

80	FUROSEMIDA 40 MG - COMPRIMIDO FUROSEMIDA 40 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267663 Marca: prati	COMPR	41.000		
	ID FARMA LTDA	Vencedor		0,05	2.050,00
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	2º		0,055	2.255,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	3º		0,064	2.624,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	4º		0,065	2.665,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	5º		0,07	2.870,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6º		0,074	3.034,00
	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	7º		0,09	3.690,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	8º		0,10	4.100,00
81	GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267671 Marca: GEOLAB	COMPR	69.000		
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		0,029	2.001,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	2º		0,034	2.346,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	3º		0,035	2.415,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	4º		0,04	2.760,00
	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	5º		0,04	2.760,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6º		0,042	2.898,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	7º		0,05	3.450,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	8º		0,071	4.899,00
82	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) SOLUÇÃO ORAL/XAROPE 100 ML GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) SOLUÇÃO ORAL/XAROPE 100 ML - SEM CATMAT Marca: NATULAB	FRASC	1.700		
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	Vencedor		2,24	3.808,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	2º		2,572	4.372,40
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3º		2,926	4.974,20
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	4º		2,93	4.981,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	5º		2,94	4.998,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6º		8,42	14.314,00
83	HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267669 Marca: CRISTALIA	COMPR	14.500		
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	Vencedor		0,18	2.610,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2º		0,184	2.668,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	3º		0,283	4.103,50
	C.A HOSPITALAR EIRELI	4º		0,29	4.205,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5º		0,31	4.495,00
84	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267674 Marca: CIMED	COMPR	131.000		
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		0,023	3.013,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	2º		0,028	3.668,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	3º		0,029	3.799,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	4º		0,03	3.930,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5º		0,032	4.192,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6º		0,05	6.550,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	7º		0,074	9.694,00
85	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; CATMAT BR 0270220 Marca: TEUTO	AMPOL	100		
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Vencedor		3,99	399,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	2º		4,05	405,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	3º		5,288	528,80
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4º		5,46	546,00
86	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - CATMAT BR:0270219 Marca: TEUTO	AMPOL	250		
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		5,4259	1.356,48
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2º		6,384	1.596,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	3º		6,52	1.630,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4º		7,56	1.890,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	5º		7,67	1.917,50
87	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG- SUSPENSÃO ORAL 100ML - CATMAT BR:0267270 Marca: IMEC	FRASC	700		
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	Vencedor		2,35	1.645,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	2º		2,40	1.680,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	3º		2,77	1.939,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	4º		3,127	2.188,90
	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	5º		4,03	2.821,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6º		4,67	3.269,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7º		6,517	4.561,90
88	IBUPROFENO 300MG - COMPRIMIDO IBUPROFENO 300MG - COMPRIMIDO CATMAT 0267677 Marca: VITAMEDIC	COMPR	3.000		
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	Vencedor		0,18	540,00
	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	2º		0,22	660,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	3º		0,24	720,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	4º		0,307	921,00
89	LACTULOSE 667 MG/ML SOLUÇÃO ORAL CATMAT BR 0305247 LACTULOSE 667 MG/ML SOLUÇÃO ORAL CATMAT BR 0305247 Marca: MAYBEN	FRASC	50		

	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	Vencedor		5,60	280,00
	NOVAMED HOSPITALAR LTDA	2º		5,70	285,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	3º		6,57	328,50
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4º		6,72	336,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	5º		8,113	405,65
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6º		9,709	485,45
90	LEVOTIROXINA 100 MCG - COMPRIMIDO LEVOTIROXINA 100 MCG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0268125 Marca: MERCK	COMPR	5.000		
	NOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		0,14	700,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2º		0,198	990,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	3º		0,20	1.000,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	4º		0,25	1.250,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5º		0,49	2.450,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	6º		0,749	3.745,00
91	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG - COMPRIMIDO LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0268124 Marca: MERCK	COMPR	3.000		
	NOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		0,14	420,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2º		0,198	594,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	3º		0,20	600,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	4º		0,26	780,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5º		0,28	840,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	6º		0,527	1.581,00
92	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG - COMPRIMIDO LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0268123 Marca: MERCK	COMPR	11.000		
	NOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		0,14	1.540,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2º		0,198	2.178,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	3º		0,20	2.200,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	4º		0,28	3.080,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5º		0,33	3.630,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	6º		0,616	6.776,00
93	LORATADINA 1 MG/ML - XAROPE 100 ML LORATADINA 1 MG/ML - XAROPE 100 ML - CATMAT BR:0273467 Marca: CIMED	FRASC	550		
	NOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		3,495	1.922,25
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	2º		3,99	2.194,50
	ID FARMA LTDA	3º		4,00	2.200,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	4º		4,09	2.249,50
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5º		4,389	2.413,95
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	6º		5,629	3.095,95
	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	7º		7,32	4.026,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	8º		10,00	5.500,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	9º		10,91	6.000,50
94	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - COMPRIMIDO LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0268856 Marca: prati	COMPR	336.000		
	ID FARMA LTDA	Vencedor		0,047	15.792,00
	NOVAMED HOSPITALAR LTDA	2º		0,048	16.128,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	3º		0,055	18.480,00
	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	4º		0,06	20.160,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5º		0,064	21.504,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	6º		0,07	23.520,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	7º		0,07	23.520,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	8º		0,071	23.856,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	9º		0,09	30.240,00
95	METRONIDAZOL 100 MG/ G GEL VAGINAL- 50 G CATMAT 0372335 METRONIDAZOL 100 MG/ G GEL VAGINAL- 50 G CATMAT 0372335 Marca: PRATI DONADUZZI	BISNA	300		
	NOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		5,8764	1.762,92
	C.A HOSPITALAR EIRELI	2º		6,11	1.833,00
	ID FARMA LTDA	3º		8,13	2.439,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4º		9,031	2.709,30
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	5º		9,157	2.747,10
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6º		17,17	5.151,00
96	METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267717 Marca: PRATI ANVISA:1256801820034	COMPR	5.000		
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	Vencedor		0,195	975,00
	ID FARMA LTDA	2º		0,196	980,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	3º		0,21	1.050,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	4º		0,213	1.065,00
	NOVAMED HOSPITALAR LTDA	5º		0,2133	1.066,50
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6º		0,248	1.240,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	7º		0,28	1.400,00
97	MICONAZOL, NITRATO 2% - CREME VAGINAL 80 G MICONAZOL, NITRATO 2% - CREME VAGINAL 80 G - CATMAT BR:0268162 Marca: prati	TUBO	230		
	ID FARMA LTDA	Vencedor		8,13	1.869,90
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	2º		8,30	1.909,00
	NOVAMED HOSPITALAR LTDA	3º		8,89	2.044,70
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	4º		9,44	2.171,20
	C.A HOSPITALAR EIRELI	5º		12,03	2.766,90



	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6º		16,844	3.874,12
98	MONOIDRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG - COMPRIMIDO MONOIDRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0273400 Marca: ACHE	COMPR	480		
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Vencedor		0,255	122,40
	C.A HOSPITALAR EIRELI	2º		0,27	129,60
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	3º		0,282	135,36
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	4º		0,3093	148,46
99	MONOIDRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG - COMPRIMIDO MONOIDRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0273401 Marca: BIOSINTETICA/ACHÉ ANVISA:1057305810064	COMPR	460		
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	Vencedor		0,55	253,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2º		0,577	265,42
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	3º		0,60	276,00
100	NISTATINA 1.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML, CATMAT BR 0267378 NISTATINA 1.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML, CATMAT BR 0267378 Marca: PRATI ANVISA:1256800260043	UN	50		
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	Vencedor		6,713	335,65
	C.A HOSPITALAR EIRELI	2º		6,99	349,50
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	3º		7,8662	393,31
101	NORETISTERONA 0,35 MG - COMPRIMIDO NORETISTERONA 0,35 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0448808 Marca: BIOLAB	COMPR	40		
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Vencedor		14,60	584,00
102	NORFLOXACINO 400 MG NORFLOXACINO 400 MG - COMPRIMIDO CATMAT BR 0268851 Marca: GLOBO ANVISA:1053501640017	COMPR	3.500		
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	Vencedor		0,56	1.960,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2º		0,569	1.991,50
	C.A HOSPITALAR EIRELI	3º		0,64	2.240,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4º		0,678	2.373,00
103	OLEO MINERAL - SOLUÇÃO ORAL 100 ML OLEO MINERAL - SOLUÇÃO ORAL 100 ML - CATMAT BR:0233632 Marca: IMEC	FRASC	200		
	C.A HOSPITALAR EIRELI	Vencedor		3,51	702,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	2º		4,012	802,40
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	3º		4,42	884,00
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	4º		5,09	1.018,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5º		5,74	1.148,00
104	OMEPRAZOL 20 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO OMEPRAZOL 20 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267712 Marca: BELFAR	CAPSU	81.900		
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Vencedor		0,055	4.504,50
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	2º		0,056	4.586,40
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	3º		0,075	6.142,50
	C.A HOSPITALAR EIRELI	4º		0,08	6.552,00
	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	5º		0,08	6.552,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	6º		0,085	6.961,50
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	7º		0,12	9.828,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	8º		0,20	16.380,00
105	ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML - CATMAT 0268507 Marca: HIPOLABOR	AMPOL	300		
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	Vencedor		1,82	546,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	2º		1,947	584,10
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	3º		2,055	616,50
	C.A HOSPITALAR EIRELI	4º		2,28	684,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	5º		2,59	777,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6º		3,07	921,00
106	PARACETAMOL 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 10 ML PARACETAMOL 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 10 ML - CATMAT BR:0267777 Marca: FARMACE	FRASC	1.650		
	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	Vencedor		1,19	1.963,50
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	2º		1,55	2.557,50
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3º		1,596	2.633,40
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	4º		1,676	2.765,40
	C.A HOSPITALAR EIRELI	5º		2,03	3.349,50
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6º		3,43	5.659,50
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	7º		3,64	6.006,00
107	PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267778 Marca: HIPOLABOR	COMPR	31.000		
	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	Vencedor		0,084	2.604,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	2º		0,085	2.635,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3º		0,093	2.883,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	4º		0,098	3.038,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	5º		0,11	3.410,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	6º		0,12	3.720,00
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	7º		0,123	3.813,00
	ID FARMA LTDA	8º		0,13	4.030,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	9º		0,13	4.030,00
108	PENTOXIFILINA 400 MG -COMPRIMIDO CATMAT BR 0268159 PENTOXIFILINA 400 MG -COMPRIMIDO CATMAT BR 0268159 Marca: GERMED	COMPR	2.800		
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Vencedor		1,68	4.704,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	2º		1,73	4.844,00

109	PERMETRINA 10 MG/ML LOÇÃO 60 ML PERMETRINA 10 MG/ML LOÇÃO 60 ML - CATMAT BR:0267773 Marca: NATIVITA	FRASC	200		
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	Vencedor		2,50	500,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	2º		2,82	564,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3º		3,07	614,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4º		6,916	1.383,20
	ID FARMA LTDA	5º		8,35	1.670,00
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	6º		13,8498	2.769,96
110	PERMETRINA 50 MG/ML LOÇÃO 60 ML PERMETRINA 50 MG/ML LOÇÃO 60 ML - CATMAT BR:0363597 Marca: Nativita	FRASC	30		
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Vencedor		4,237	127,11
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	2º		4,238	127,14
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3º		10,507	315,21
111	PREDNISONA 20 MG - COMPRIMIDO PREDNISONA 20 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267743 Marca: HIPOLABOR	COMPR	17.500		
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		0,175	3.062,50
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2º		0,176	3.080,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	3º		0,208	3.640,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	4º		0,21	3.675,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	5º		0,22	3.850,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	6º		0,237	4.147,50
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	7º		0,58	10.150,00
112	PREDNISONA 5 MG - COMPRIMIDO PREDNISONA 5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267741 Marca: HIPOLABOR	COMPR	10.000		
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	Vencedor		0,06	600,00
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	2º		0,061	610,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	3º		0,071	710,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4º		0,077	770,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	5º		0,08	800,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6º		0,33	3.300,00
113	RISPERIDONA 2 MG - CATMAT 0268149 RISPERIDONA 2 MG - CATMAT 0268149 Marca: CRISTALIA	COMPR	15.500		
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	Vencedor		0,10	1.550,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2º		0,14	2.170,00
	ID FARMA LTDA	3º		0,15	2.325,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	4º		0,152	2.356,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	5º		0,17	2.635,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	6º		0,22	3.410,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7º		0,266	4.123,00
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	8º		7,3807	114.400,85
114	SERTRALINA 50 MG, CX COM 30 COMPRIMIDO. SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG, CX COM 30 COMPRIMIDO BR 0272365. Marca: prati	CX.	54.500		
	ID FARMA LTDA	Vencedor		0,127	6.921,50
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2º		0,13	7.085,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	3º		0,155	8.447,50
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	4º		0,156	8.502,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5º		0,37	20.165,00
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	6º		3,75	204.375,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	7º		4,80	261.600,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	8º		8,06	439.270,00
115	SINAVASTATINA 40 MG - COMPRIMIDO SINAVASTATINA 40 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267745 Marca: CIMED	COMPR	28.300		
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	Vencedor		0,143	4.046,90
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	2º		0,145	4.103,50
	C.A HOSPITALAR EIRELI	3º		0,20	5.660,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	4º		0,201	5.688,30
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5º		0,213	6.027,90
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6º		0,40	11.320,00
116	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG - COMPRIMIDO SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0276656 Marca: CIMED	COMPR	20.000		
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		0,229	4.580,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2º		0,23	4.600,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	3º		0,31	6.200,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	4º		0,366	7.320,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	5º		0,39	7.800,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6º		0,59	11.800,00
117	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG - COMPRIMIDO SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0276657 Marca: ASTRAZENECA	COMPR	54.300		
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Vencedor		0,365	19.819,50
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	2º		0,366	19.873,80
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	3º		0,52	28.236,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4º		0,63	34.209,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	5º		0,802	43.548,60
	C.A HOSPITALAR EIRELI	6º		0,87	47.241,00
118	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME 30 G Marca: NATIVITA ANVISA:1476100230017	TUBO	100		

	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	Vencedor		5,50	550,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2º		5,549	554,90
	C.A HOSPITALAR EIRELI	3º		7,15	715,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4º		9,842	984,20
119	SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + FLUOCINOLONA ACETONIDA + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10.000 UI/ML + 3,500 MG/ML + 0,250 MG/ML + 20 MG/ML- SOLUÇÃO OTOLÓGICA FRASCO COM 10 ML CATMAT 0380865	FRASC	200		
	SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + FLUOCINOLONA ACETONIDA + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10.000 UI/ML + 3,500 MG/ML + 0,250 MG/ML + 20 MG/ML- SOLUÇÃO OTOLÓGICA FRASCO COM 10 ML CATMAT 0380865				
	Marca: GEOLAB ANVISA:1542301640044				
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	Vencedor		4,425	885,00
120	SULFATO FERROSO (25 MG/ML FERRO ELEMENTAR) - SOLUÇÃO ORAL 30 ML	FRASC	680		
	SULFATO FERROSO (25 MG/ML FERRO ELEMENTAR) - SOLUÇÃO ORAL 30 ML - CATMAT BR:0292345				
	Marca: AIRELA				
	C.A HOSPITALAR EIRELI	Vencedor		1,20	816,00
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	2º		1,21	822,80
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	3º		1,37	931,60
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	4º		1,593	1.083,24
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5º		4,761	3.237,48
121	SULFATO FERROSO (40 MG DE FERRO ELEMENTAR) - 109 MG - COMPRIMIDO	COMPR	29.000		
	Marca: VITAMEDIC				
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Vencedor		0,037	1.073,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	2º		0,038	1.102,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	3º		0,04	1.160,00
	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	4º		0,05	1.450,00
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	5º		0,053	1.537,00
	ID FARMA LTDA	6º		0,06	1.740,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	7º		0,063	1.827,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	8º		0,065	1.885,00
122	TRAMADOL 50 MG	COMPR	10.000		
	TRAMADOL 50 MG - COMPRIMIDO CATMAT BR 0268534				
	Marca: TEUTO				
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		0,15	1.500,00
	ID FARMA LTDA	2º		0,19	1.900,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	3º		0,21	2.100,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	4º		0,212	2.120,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	5º		0,22	2.200,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	6º		0,23	2.300,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	7º		0,23	2.300,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8º		0,266	2.660,00
123	TRAMADOL 50 MG INJETÁVEL 2 ML - CATMAT 0292382	AMPOL	200		
	TRAMADOL 50 MG INJETÁVEL 2 ML - CATMAT 0292382				
	Marca: TEUTO				
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		1,50	300,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	2º		1,55	310,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	3º		1,76	352,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	4º		2,375	475,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5º		2,79	558,00
124	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO - CÁPSULA OU COMPRIMIDO - 250 MG	COMPR	10.000		
	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO - CÁPSULA OU COMPRIMIDO - 250 MG - CATMAT BR:0267504				
	Marca: BIOLAB				
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		0,381	3.810,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	2º		0,40	4.000,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	3º		0,45	4.500,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4º		0,463	4.630,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	5º		0,47	4.700,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6º		0,55	5.500,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	7º		1,038	10.380,00
125	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO	COMPR	21.000		
	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO CATMAT BR:0267505				
	Marca: BIOLAB				
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		0,589	12.369,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	2º		0,59	12.390,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	3º		0,63	13.230,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4º		0,798	16.758,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5º		1,00	21.000,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	6º		1,573	33.033,00
126	VARFARINA SÓDICA 5 MG- COMPRIMIDO CATMAT 0279269	COMPR	3.500		
	VARFARINA SÓDICA 5 MG- COMPRIMIDO CATMAT 0279269				
	Marca: UNIO QUIMICA				
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Vencedor		0,213	745,50
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	2º		0,871	3.048,50
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3º		0,94	3.290,00
	Total Geral				420.183,91

**ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Saúde.**

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ : 11.417.787/0001-08**

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos **não superiores a 180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Inserido na ata de registro de preços cláusula mencionado que será encaminhado ao Departamento de Contabilidade a ser anexado nos pagamentos, relatório mensal contendo os itens com as quantidades dispensadas na farmácia do Município, até o quinto dia útil do mês subseqüente o relatório do mês anterior.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Guia Lopes da Laguna, Em 28 de Setembro de 2023.

Rep. Marcelo Gonsalves de Almeida

CPF n.º 251.640.388-70

Secretário Municipal de Saúde

## Empresas/Representantes:

Representante: LUIZ ROBERTO DE AMARAL

CPF.: 048.662.008-55

Empresa: BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE

Representante: ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA

CPF.: 990.606.393-91

Empresa: C.A HOSPITALAR EIRELI

Representante: EDIEL DE MORAES PINHEIRO

CPF.: 481.840.719-49

Empresa: CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA

Representante: RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA

CPF.: 324.367.598-71

Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE

Representante: KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO

CPF nº 072.521.789-86

Empresa: CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Representante: ODAIR JOSÉ BALESTRIN

CPF nº 811.773.489-34

Empresa: DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.

Representante: NAYARA CARDOSO THOME

CPF.: 046.779.299-20

Empresa: FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Representante: DOUGLAS FERNANDO PADILHA

CPF.: 056.639.719-63

Empresa: ID FARMA LTDA

Representante: SEDINEI ROBERTO STIEVENS

CPF.: 313.569.328-78

Empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo n.º 96/2023**, referente ao **Pregão Presencial n.º 35/2023**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e adjudico o objeto as empresas vencedoras: **DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA, CIRURGICA PARANÁ DISTR. DE EQUIP. LTDA , INOVAMED HOSPITALAR LTDA, BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE, C.A HOSPITALAR EIRELI, FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE, ID FARMA LTDA, CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**

Item	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 02.520.829/0001-40 BR. 480, 180 - RODOVIA, BARÃO DE COTEGIPE - RS, CEP: 99740-000 Telefone: 5435232600Fax: 3523 2600 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	ACICLOVIR 200 MG - COMPRIMIDO Marca: RANBAXY	COMPR	6500	0,181	1.176,50
6	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML- SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO 30 ML CATMAT 0278489 Marca: NATULAB	FRASC	3700	5,159	19.088,30
9	ALBENDAZOL 400 MG - COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZZI	COMPR	2000	0,388	776,00
12	AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG - COMPRIMIDO Marca: RANBAXY	COMPR	12000	0,39	4.680,00
13	AMOXICILINA + CLAVULANATO 875 + 125 MG - COMPRIMIDO Marca: RANBAXY	COMPR	2600	2,90	7.540,00
19	ATENOLOL 25 MG - COMPRIMIDO CATMAT BR 0267516 Marca: PRATI DONADUZZI	COMPR	23300	0,047	1.095,10
23	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250 MCG/DOSE AEROSOL NASAL 200 DOSES CATMAT 0466172 Marca: GLENMARK	UN	50	32,90	1.645,00
27	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG - COMPRIMIDO Marca: GREEN PHARMA	COMPR	6600	0,474	3.128,40
37	CINARIZINA 75 MG - COMPRIMIDO Marca: RANBAXY	COMPR	43300	0,30	12.990,00
38	CITALOPRAM 20 MG - CATMAT 0272903 Marca: RANBAXY	COMPR	5000	0,106	530,00
52	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG - CAPSULA OU COMPRIMIDO Marca: RANBAXY	COMPR	2500	0,23	575,00
82	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) SOLUÇÃO ORAL/XAROPE 100 ML Marca: NATULAB	FRASC	1700	2,24	3.808,00
88	IBUPROFENO 300MG - COMPRIMIDO Marca: VITAMEDIC	COMPR	3000	0,18	540,00
89	LACTULOSE 667 MG/ML SOLUÇÃO ORAL CATMAT BR 0305247 Marca: MAYBEN	FRASC	50	5,60	280,00
109	PERMETRINA 10 MG/ML LOÇÃO 60 ML Marca: NATIVITA	FRASC	200	2,50	500,00
115	SINVASTATINA 40 MG - COMPRIMIDO Marca: CIMED	COMPR	28300	0,143	4.046,90
	Total do Proponente				62.399,20

Item	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA CNPJ: 05.746.444/0001-94 AVENIDA LONDRINA, Nº.4572 - ZONA II, UMUARAMA - PR, CEP: 87502-250 Telefone: 4436233591 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	ACIDO FOLICO 5 MG - COMPRIMIDO Marca: SANVAL- HIPOLABOR ANVISA:1134301590024	COMPR	32500	0,038	1.235,00
36	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV Marca: ABL ANVISA:1556200540052	AMPOL	750	4,78	3.585,00
55	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40 MG - COMPRIMIDO Marca: SANVAL- HIPOLABOR ANVISA:1134302100020	COMPR	21800	0,038	828,40
56	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG - COMPRIMIDO Marca: SANVAL- HIPOLABOR ANVISA:1134301700024	COMPR	11300	0,229	2.587,70
60	DEXAMETASONA 0,1 % - CREME 10 G Marca: GREENPHARMA ANVISA:1201900220011	TUBO	1000	1,64	1.640,00
65	DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO Marca: SANTISA ANVISA:1018600190119	COMPR	13500	0,053	715,50
67	DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO Marca: PHARLAB ANVISA:1410700590021	COMPR	7000	0,231	1.617,00
96	METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO Marca: PRATI ANVISA:1256801820034	COMPR	5000	0,195	975,00
99	MONOIDRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG - COMPRIMIDO Marca: BIOSINTETICA/ACHÉ ANVISA:1057305810064	COMPR	460	0,55	253,00
100	NISTATINA 1.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML, CATMAT BR 0267378 Marca: PRATI ANVISA:1256800260043	UN	50	6,713	335,65
102	NORFLOXACINO 400 MG Marca: GLOBO ANVISA:1053501640017	COMPR	3500	0,56	1.960,00
118	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME 30 G Marca: NATIVITA ANVISA:1476100230017	TUBO	100	5,50	550,00
119	SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + FLUOCINOLONA ACETONIDA + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10.000 UI/ML + 3,500 MG/ML + 0,250 MG/ML + 20 MG/ML- SOLUÇÃO OTOLÓGICA FRASCO COM 10 ML CATMAT 0380865 Marca: GEOLAB ANVISA:1542301640044	FRASC	200	4,425	885,00
	Total do Proponente				17.167,25
Item	INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02 R: DOUTOR JOÃO CARUSO, 2115 - BAIRRO INDUSTRIAL, ERECHIM - RS, CEP: 99706-300 Telefone: 5435224273 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	ACICLOVIR 5% CREME 10 G Marca: CIMED	TUBO	600	2,18	1.308,00
8	ALBENDAZOL 40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - 10 ML Marca: GEOLAB	FRASC	1000	1,38	1.380,00
14	AMOXICILINA 50 MG/ML- PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - 150 ML CATMAT 0271111 Marca: CIMED	FRASC	1800	11,18	20.124,00
17	ANLÓDIPINO 10 MG-COMPRIMIDO CATMAT BR 0268896 Marca: CIMED	COMPR	29500	0,0644	1.899,80
18	ANLÓDIPINO BESILATO 5 MG - COMPRIMIDO Marca: GEOLAB	COMPR	85000	0,0318	2.703,00
22	AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO Marca: CIMED	COMPR	15800	0,72	11.376,00
29	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML Marca: HIPOLABOR	UN	400	8,399	3.359,60
30	CARBAMAZEPINA 200 MG - COMPRIMIDO Marca: TEUTO	COMPR	62000	0,179	11.098,00
31	CARBONATO DE CÁLCIO + COLI CALCIFEROL 500 MG + 400 UI - COMPRIMIDO Marca: LAPON	COMPR	33500	0,05	1.675,00
33	CARVEDILOL 3,125 MG - COMPRIMIDO Marca: BIOLAB	COMPR	6000	0,091	546,00
34	CARVEDILOL 6,25 MG - COMPRIMIDO Marca: CIMED	COMPR	7000	0,095	665,00
35	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO Marca: TEUTO	FRASC	1600	6,899	11.038,40
44	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO Marca: TEUTO	CAPSU	56500	0,079	4.463,50
50	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG - COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR	COMPR	2100	0,073	153,30
53	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG - COMPR. CATMAT 0267768 Marca: TEUTO	COMPR	13000	0,139	1.807,00
58	COMPLEXO B - POLIVITAMÍNICO - COMPRIMIDO Marca: LAPON	COMPR	12000	0,035	420,00
61	DEXAMETASONA 4MG - COMPRIMIDO Marca: TEUTO	COMPR	15000	0,185	2.775,00
62	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 ML Marca: TEUTO	AMPOL	250	1,99	497,50
64	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG - COMPR. CATMAT 0267645 Marca: GEOLAB	COMPR	46000	0,051	2.346,00
69	ENALAPRIL MALEATO 10 MG - COMPRIMIDO Marca: CIMED/1FARMA	COMPR	63500	0,03	1.905,00
70	ENALAPRIL MALEATO 20 MG - COMPRIMIDO Marca: CIMED/1FARMA	COMPR	47000	0,047	2.209,00
72	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG COMPRIMIDO OU DRÁGEA CATMAT 0448804 Marca: BIOLAB	COMPR	2500	0,125	312,50
73	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG - COMPRIMIDO Marca: TEUTO	COMPR	15000	0,096	1.440,00
77	FINASTERIDA 5 MG - COMPRIMIDO Marca: CIMED	COMPR	15000	0,285	4.275,00
81	GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO Marca: GEOLAB	COMPR	69000	0,029	2.001,00
84	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO Marca: CIMED	COMPR	131000	0,023	3.013,00
86	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: TEUTO	AMPOL	250	5,4259	1.356,475
90	LEVOTIROXINA 100 MCG - COMPRIMIDO Marca: MERCK	COMPR	5000	0,14	700,00
91	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG - COMPRIMIDO Marca: MERCK	COMPR	3000	0,14	420,00
92	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG - COMPRIMIDO Marca: MERCK	COMPR	11000	0,14	1.540,00
93	LORATADINA 1 MG/ML - XAROPE 100 ML Marca: CIMED	FRASC	550	3,495	1.922,25
95	METRONIDAZOL 100 MG/ G GEL VAGINAL- 50 G CATMAT 0372335 Marca: PRATI DONADUZZI	BISNA	300	5,8764	1.762,92
111	PREDNISONA 20 MG - COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR	COMPR	17500	0,175	3.062,50
116	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG - COMPRIMIDO Marca: CIMED	COMPR	20000	0,229	4.580,00
122	TRAMADOL 50 MG Marca: TEUTO	COMPR	10000	0,15	1.500,00
123	TRAMADOL 50 MG INJETÁVEL 2 ML - CATMAT 0292382 Marca: TEUTO	AMPOL	200	1,50	300,00
124	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO - CÁPSULA OU COMPRIMIDO - 250 MG Marca: BIOLAB	COMPR	10000	0,381	3.810,00
125	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO Marca: BIOLAB	COMPR	21000	0,589	12.369,00
	Total do Proponente				128.113,75
Item	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE CNPJ: 26.396.672/0001-51 RUA PONTALINA - VILA SANTO EUGENIO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79060-540 Telefone: 6730281817 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
66	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO Marca: GEOLAB	COMPR	12500	0,063	787,50

106	PARACETAMOL 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 10 ML Marca: FARMACE	FRASC	1650	1,19	1.963,50
107	PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR	COMPR	31000	0,084	2.604,00
Total do Proponente					
<b>C.A HOSPITALAR EIRELI</b>					
<b>CNPJ: 26.457.348/0001-04</b>					
<b>Item</b>	<b>AV: BARÃO DO RIO BRANCO, QD 41, LT 11 - JARDIM LUZ - MS, CEP: 79915-025</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>Telefone: 6239832238</b>					
<b>Descrição do Produto/Serviço</b>					
46	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%- GEL 30 G CATMAT 0269846 Marca: PHARLAB	BISNA	800	4,32	3.456,00
51	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 10 ML CATMAT 0267311 Marca: BELFAR	FRASC	100	1,81	181,00
54	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,0 ML Marca: HIPOLABOR	UN	200	2,04	408,00
103	OLEO MINERAL - SOLUÇÃO ORAL 100 ML Marca: IMEC	FRASC	200	3,51	702,00
120	SULFATO FERROSO (25 MG/ML FERRO ELEMENTAR) - SOLUÇÃO ORAL 30 ML Marca: AIRELA	FRASC	680	1,20	816,00
Total do Proponente					
<b>FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>					
<b>CNPJ: 40.724.582/0001-73</b>					
<b>Item</b>	<b>AV: GUIAIPÓ, 912 - JARDIM CAMPOS ELISEOS, MARINGÁ - PR, CEP: 87043-093</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>Telefone: 4438011228</b>					
<b>Descrição do Produto/Serviço</b>					
1	ACEBROFILINA XAROPE 10 MG/ML 120 ML Marca: CIMED	FRASC	600	10,1908	6.114,48
10	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - COMPRIMIDO Marca: DELTA	COMPR	2300	0,18	414,00
16	AMOXICILINA+ CLAVULANATO 50+12,5 MG/ML-PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 75 ML CATMAT 0448841 Marca: EMS	FRASC	500	40,89	20.445,00
21	AZITROMICINA 40 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 15 ML Marca: PHARLAB	FRASC	1300	7,50	9.750,00
25	BROMOPRIDA 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: WASSER	AMPOL	600	1,53	918,00
26	BUDESONIDA 64 MCG Marca: EMS	UN	280	17,024	4.766,72
28	CAPTOPRIL 25 MG-COMPRIMIDO Marca: GEOLAB	COMPR	27000	0,027	729,00
39	CLINDAMICINA 300 MG - CAPSULA OU COMPRIMIDO Marca: TEUTO	COMPR	1000	1,28	1.280,00
40	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG - COMPRIMIDO Marca: CRISTALIA	COMPR	14000	0,315	4.410,00
42	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO Marca: UNIAO QUIMICA	COMPR	3800	0,333	1.265,40
43	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG - COMPRIMIDO Marca: CRISTALIA	COMPR	8200	0,26	2.132,00
57	COLAGENASE + CLORANFENICOL - POMADA 30 G Marca: CRISTALIA	TUBO	220	11,70	2.574,00
59	DECANOATO DE HALOPERIDOL (70,52 MG/ML) EQUIVALENTE A 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,0 ML Marca: UNIAO QUIMICA	AMPOL	200	6,65	1.330,00
74	FENOBARBITAL 100 MG - COMPRIMIDO Marca: UNIAO QUIMICA	COMPR	19000	0,144	2.736,00
85	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: TEUTO	AMPOL	100	3,99	399,00
98	MONOÍDRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG - COMPRIMIDO Marca: ACHE	COMPR	480	0,255	122,40
101	NORETISTERONA 0,35 MG - COMPRIMIDO Marca: BIOLAB	COMPR	40	14,60	584,00
104	OMEPRAZOL 20 MG - CAPSULA OU COMPRIMIDO Marca: BELFAR	CAPSU	81900	0,055	4.504,50
108	PENTOXIFILINA 400 MG -COMPRIMIDO CATMAT BR 0268159 Marca: GERMED	COMPR	2800	1,68	4.704,00
117	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG - COMPRIMIDO Marca: ASTRAZENECA	COMPR	54300	0,365	19.819,50
121	SULFATO FERROSO (40 MG DE FERRO ELEMENTAR) - 109 MG - COMPRIMIDO Marca: VITAMEDIC	COMPR	29000	0,037	1.073,00
126	VARFARINA SÓDICA 5 MG- COMPRIMIDO CATMAT 0279269 Marca: UNIO QUIMICA	COMPR	3500	0,213	745,50
Total do Proponente					
<b>COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE</b>					
<b>CNPJ: 67.729.178/0004-91</b>					
<b>Item</b>	<b>Praca Emilio Marconato, 1000 de 800/801 ao fim - Nucleo Residencial Doutor Joao Aldo Nassif, JAGUARIUNA - SP, CEP: 13916-074</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>Descrição do Produto/Serviço</b>					
2	ACEBROFILINA XAROPE 5 MG/ ML FRS 120 ML CATMAT BR 0448838 Marca: ACHE	FRASC	300	9,00	2.700,00
5	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO Marca: BRASTERAPICA	COMPR	130000	0,043	5.590,00
45	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG - COMPRIMIDO Marca: CRISTALIA	COMPR	22000	0,44	9.680,00
63	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 100 ML Marca: HIPOLABOR	FRASC	1650	1,90	3.135,00
76	FENOBARBITAL 40 MG/ML- SOLUÇÃO ORAL 20 ML Marca: CRISTALIA	FRASC	180	5,20	936,00
78	FLUCONAZOL 150 MG- CAPSULA Marca: MEDQUIMICA	CAPSU	1300	0,50	650,00
79	FOLINATO DE CÁLCIO/ACIDO FOLÍNICO 15 MG - COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR	COMPR	1000	1,82	1.820,00
83	HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO Marca: CRISTALIA	COMPR	14500	0,18	2.610,00
87	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG Marca: IMEC	FRASC	700	2,35	1.645,00
105	ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML Marca: HIPOLABOR	AMPOL	300	1,82	546,00
112	PREDNISONA 5 MG - COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR	COMPR	10000	0,06	600,00
113	RISPERIDONA 2 MG - CATMAT 0268149 Marca: CRISTALIA	COMPR	15500	0,10	1.550,00
Total do Proponente					
<b>ID FARMA LTDA</b>					
<b>CNPJ: 46.796.127/0001-60</b>					
<b>Item</b>	<b>RUA GUARANI, 3649 - JARDIM LA SALLE, TOLEDO - PR, CEP: 85902-030</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>Telefone:</b>					
<b>Descrição do Produto/Serviço</b>					
11	ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO Marca: prati	COMPR	9000	0,34	3.060,00
15	AMOXICILINA 500 MG - CAPSULA OU COMPRIDO Marca: prati	COMPR	14000	0,29	4.060,00
24	BROMOPRIDA 10 MG - COMPRIMIDO CATMAT BR 0269954 Marca: prati	COMPR	3200	0,24	768,00
41	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO Marca: prati	COMPR	22500	0,24	5.400,00
48	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO Marca: prati	COMPR	52500	0,135	7.087,50
49	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO Marca: prati	COMPR	100000	0,133	13.300,00
68	DIPIRONA SÓDICA 500 MG - COMPRIMIDO Marca: prati	COMPR	105000	0,15	15.750,00
80	FUROSEMIDA 40 MG - COMPRIMIDO Marca: prati	COMPR	41000	0,05	2.050,00
94	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - COMPRIMIDO Marca: prati	COMPR	336000	0,047	15.792,00
97	MICONAZOL, NITRATO 2% - CREME VAGINAL 80 G Marca: prati	TUBO	230	8,13	1.869,90
114	SERTRALINA 50 MG, CX COM 30 COMPRIMIDO. Marca: prati	CX.	54500	0,127	6.921,50
Total do Proponente					

Item	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 11.606.767/0001-85 Rua LUIZ SEGUNDO ROSSONI, 355 - Centro, TOLEDO - PR, CEP: 85901-170 Telefone: 4520313547 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20	ATENOLOL 50 MG - COMPRIMIDO Marca: Prati	COMPR	34000	0,054	1.836,00
32	CARVEDILOL 12,5 MG - COMPRIMIDO Marca: Biolab	COMPR	10800	0,119	1.285,20
110	PERMETRINA 50 MG/ML LOÇÃO 60 ML Marca: Nativita	FRASC	30	4,237	127,11
	Total do Proponente				3.248,31

Totalizando um valor de **R\$ 420.183,91 (quatrocentos e vinte mil e cento e oitenta e três reais e noventa e um centavos)**.

Guia Lopes da Laguna - MS, Em 27 de Setembro de 2023.

**CLARINDO DA SILVA PIRES**  
**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

**Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2023**

Comunico a homologação, bem como a **ADJUDICAÇÃO** do objeto as licitantes vencedoras do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2023**, as Empresas: **DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA, CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE, C.A HOSPITALAR EIRELI, FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE, ID FARMA LTDA, CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 96/2023**.

Guia Lopes da Laguna-MS, Em 27 de Setembro de 2023.

**CLARINDO DA SILVA PIRES**  
**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

**Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms**  
**REAVISO DE DATA DE ABERTURA**  
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 113/2023**

**O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS**, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "MENOR PREÇO ITEM" visando formar o registro de preços para Administração Pública Municipal.

**OBJETO:** Escolha da Proposta mais vantajosa para a aquisição futuras e parceladas de medicamentos e dieta enterais para atender as demandas de ordens judiciais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**DATA/HORÁRIO E LOCAL:** A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 17 de Outubro de 2023 às 08h : 00 min , no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital poderá ser retirado pela **URL: <http://45.171.204.95:8079/transparencia>** ou pe lo e-mail: [licitacao1@guialopesdalaguna.ms.gov.br](mailto:licitacao1@guialopesdalaguna.ms.gov.br) ou no endereço supracitado.

Guia Lopes da Laguna - MS, Em 28 de setembro de 2023.

**CLARINDO DA SILVA PIRES**  
**SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

**Secretaria de Finanças e Planejamento**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 125, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO PROJETO/ATIVIDADE JÁ EXISTENTE NO ORÇAMENTO GERAL DE 2023, E SUPLEMENTAÇÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, ASSISTÊNCIA FINANCEIRA**



**COMPLEMENTAR - PISO DA ENFERMAGEM.**

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e do Art. 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.351 de 21 de dezembro de 2022, Art.46º e Lei 1.368 de 18 de agosto de 2023, cumulado com o artigo 42 e 43, ambos da Lei 4.320/64

Artigo 1º - Cria no corrente exercício os seguintes elementos de despesa, no Projeto/Atividade já existentes:

**DECRETA**

**07.00** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**02.07.01** | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**10.301.0601** | SAUDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA

**2045** | Manutenção das Atividades CAP - Ponderada - ATB

**1.605.0000** | Transferências da União Referentes assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

**31.90.11.00** - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FICHA 713

Artigo 2º - Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional suplementar por superávit no valor de **R\$ 80.000,00** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Suplementação (+)**

**713** | (+) 80.000,00

Fonte de Recursos: 1.605.0000

**02.07.01** | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**10.301.0601** | SAUDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA

**2045** | Manutenção das Atividades CAP - Ponderada - ATB

**1.605.0000** | Transferências da União Referentes assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

**31.90.11.00** - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna/MS, 28 de setembro de 2023.

**Jair Scapini**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ivone Aparecida Ghizoni de Souza

**Departamento de Recursos Humanos****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 65/2023****CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 65/2023**

**PARTES** : MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS – CONTRATANTE – CNPJ 03.403.896/0001-48 - e **SUSIMARI NUNES MACIEL** – CONTRATADA

**OBJETO**: Contratação Temporária para o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos II.

**LOTAÇÃO**: Secretaria Municipal de Transportes

**REMUNERAÇÃO**: R\$ 1.320,00

**VIGÊNCIA**: 21 de Setembro de 2023 a 21 de Setembro de 2024.

**DATA DA ASSINATURA** : 21/09/2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.10 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

26.782.0201.2084 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte

31.90.04.00 – Contratação por prazo determinado

Guia Lopes da Laguna/MS, 21 de Setembro de 2023.

**JAIR SCAPINI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

**Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/23****PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023**

**PARTES**: INSTITUIÇÃO: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

**EMPRESAS**: DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA, C.A HOSPITALAR EIRELI, CIRURGICA PARANÁ DISTR. DE EQUIP. LTDA, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE, ID FARMA LTDA, CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

**Objeto**: AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE MEDICAMENTOS DO ELENCO BÁSICO (MEDICAMENTOS PACTUADOS

PELA RENAME) DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E MEDICAMENTOS FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS PARA ATENDER OS MUNÍCIPIOS DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**Preço:** O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de menor preço de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	Proponente / Fornecedor	Descrição do Item	Unidade Classificação	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)				
1	ACEBROFILINA XAROPE 10 MG/ML 120 ML ACEBROFILINA XAROPE 10 MG/ML 120 ML, CATMAT BR 0448839 Marca: CIMED	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Vencedor	600	10,1908	6.114,48				
			2º		10,2008	6.120,48				
			3º		12,00	7.200,00				
			4º		12,45	7.470,00				
			5º		13,57	8.142,00				
			2		ACEBROFILINA XAROPE 5 MG/ ML FRS 120 ML CATMAT BR 0448838 ACEBROFILINA XAROPE 5 MG/ ML FRS 120 ML CATMAT BR 0448838 Marca: ACHE	Comercial Cirúrgica Rioclarense	Vencedor	300	9,00	2.700,00
2º	9,98	2.994,00								
3º	10,549	3.164,70								
4º	11,837	3.551,10								
5º	15,00	4.500,00								
3	ACICLOVIR 200 MG - COMPRIMIDO ACICLOVIR 200 MG - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0268370 Marca: RANBAXY	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.		Vencedor			6.500		0,181	1.176,50
			2º	0,182	1.183,00					
			3º	0,188	1.222,00					
			4º	0,25	1.625,00					
			5º	0,26	1.690,00					
			6º	0,293	1.904,50					
			7º	0,42	2.730,00					
			4	ACICLOVIR 5% CREME 10 G ACICLOVIR 5% CREME 10 G; CATMAT BR 0268375 Marca: CIMED	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		600	2,18	1.308,00
2º	2,30	1.380,00								
3º	2,54	1.524,00								
4º	2,82	1.692,00								
5º	3,11	1.866,00								
6º	3,21	1.926,00								
5	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO CATMAT: BR0267502 Marca: BRASTERAPICA	Comercial Cirúrgica Rioclarense				Vencedor	130.000		0,043	5.590,00
						2º			0,047	6.110,00
			3º	0,049	6.370,00					
			4º	0,056	7.280,00					
			5º	0,06	7.800,00					
			6º	0,06	7.800,00					
			6	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML- SOLUÇÃO ORAL GOTAS – FRASCO 30 ML CATMAT 0278489 ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML- SOLUÇÃO ORAL GOTAS – FRASCO 30 ML CATMAT 0278489 Marca: NATULAB	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	Vencedor		3.700	5,159	19.088,30
						2º			5,16	19.092,00
3º	5,24	19.388,00								
4º	6,37	23.569,00								
5º	6,431	23.794,70								
7	ACIDO FÓLICO 5 MG - COMPRIMIDO ACIDO FÓLICO 5 MG - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0267503 Marca: SANVAL- HIPOLABOR ANVISA:1134301590024	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA				Vencedor	32.500		0,038	1.235,00
			2º	0,039	1.267,50					
			3º	0,05	1.625,00					
			4º	0,05	1.625,00					
			5º	0,05	1.625,00					
			6º	0,051	1.657,50					
			7º	0,197	6.402,50					
			8	ALBENDAZOL 40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - 10 ML ALBENDAZOL 40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - 10 ML; CATMAT BR 0267507 Marca: GEOLAB	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		1.000	1,38	1.380,00
2º	1,398	1.398,00								
3º	1,75	1.750,00								
4º	1,876	1.876,00								
5º	2,00	2.000,00								
6º	2,08	2.080,00								
7º	2,23	2.230,00								

	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8º		2,394	2.394,00
9	ALBENDAZOL 400 MG - COMPRIMIDO ALBENDAZOL 400 MG - COMPRIMIDO CATMAT BR:0267506 Marca: PRATI DONADUZZI	COMPR	2.000		
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	Vencedor		0,388	776,00
	ID FARMA LTDA	2º		0,409	818,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	3º		0,493	986,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	4º		0,50	1.000,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5º		0,505	1.010,00
	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	6º		0,59	1.180,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	7º		0,79	1.580,00
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	8º		1,123	2.246,00
10	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - COMPRIMIDO ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - COMPRIMIDO CATMAT BR:0269462 Marca: DELTA	COMPR	2.300		
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Vencedor		0,18	414,00
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	2º		0,245	563,50
	C.A HOSPITALAR EIRELI	3º		0,26	598,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	4º		0,277	637,10
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	5º		0,29	667,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	6º		1,145	2.633,50
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	7º		1,15	2.645,00
11	ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO CATMAT: BR0267509 Marca: prati	COMPR	9.000		
	ID FARMA LTDA	Vencedor		0,34	3.060,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	2º		0,384	3.456,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	3º		0,39	3.510,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	4º		0,42	3.780,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5º		0,426	3.834,00
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	6º		0,5065	4.558,50
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	7º		0,51	4.590,00
12	AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG - COMPRIMIDO AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG - COMPRIMIDO CATMAT: BR0267510 Marca: RANBAXY	COMPR	12.000		
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	Vencedor		0,39	4.680,00
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	2º		0,429	5.148,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	3º		0,44	5.280,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4º		0,498	5.976,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	5º		0,62	7.440,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6º		0,65	7.800,00
	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	7º		0,66	7.920,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	8º		0,738	8.856,00
13	AMOXICILINA + CLAVULANATO 875 + 125 MG - COMPRIMIDO AMOXICILINA + CLAVULANATO 875 + 125 MG - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0353333 Marca: RANBAXY	COMPR	2.600		
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	Vencedor		2,90	7.540,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2º		4,655	12.103,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	3º		4,842	12.589,20
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	4º		10,00	26.000,00
14	AMOXICILINA 50 MG/ML- PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - 150 ML CATMAT 0271111 AMOXICILINA 50 MG/ML- PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - 150 ML CATMAT 0271111 Marca: CIMED	FRASC	1.800		
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		11,18	20.124,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2º		11,789	21.220,20
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	3º		24,886	44.794,80
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4º		25,92	46.656,00
15	AMOXICILINA 500 MG - CÁPSULA OU COMPRIDO AMOXICILINA 500 MG - CÁPSULA OU COMPRIDO CATMAT: BR0271089 Marca: prati	COMPR	14.000		
	ID FARMA LTDA	Vencedor		0,29	4.060,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2º		0,319	4.466,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	3º		0,32	4.480,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	4º		0,325	4.550,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	5º		0,33	4.620,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6º		0,48	6.720,00
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	7º		0,7504	10.505,60
16	AMOXICILINA+ CLAVULANATO 50+12,5 MG/ML-PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 75 ML CATMAT 0448841 AMOXICILINA+ CLAVULANATO 50+12,5 MG/ML-PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 75 ML CATMAT 0448841 Marca: EMS	FRASC	500		
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Vencedor		40,89	20.445,00
17	ANLÓDIPINO 10 MG-COMPRIMIDO CATMAT BR 0268896 ANLÓDIPINO 10 MG-COMPRIMIDO CATMAT BR 0268896 Marca: CIMED	COMPR	29.500		
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		0,0644	1.899,80
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	2º		0,078	2.301,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3º		0,086	2.537,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	4º		0,11	3.245,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5º		0,13	3.835,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	6º		0,14	4.130,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	7º		0,295	8.702,50

18	ANLODIPINO BESILATO 5 MG - COMPRIMIDO ANLODIPINO BESILATO 5 MG - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0272434 Marca: GEOLAB	COMPR	85.000		
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		0,0318	2.703,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	2º		0,036	3.060,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	3º		0,04	3.400,00
	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	4º		0,04	3.400,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	5º		0,06	5.100,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6º		0,06	5.100,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7º		0,067	5.695,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	8º		0,189	16.065,00
19	ATENOLOL 25 MG - COMPRIMIDO CATMAT BR 0267516 ATENOLOL 25 MG - COMPRIMIDO CATMAT BR 0267516 Marca: PRATI DONADUZZI	COMPR	23.300		
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	Vencedor		0,047	1.095,10
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	2º		0,048	1.118,40
	C.A HOSPITALAR EIRELI	3º		0,05	1.165,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4º		0,053	1.234,90
	ID FARMA LTDA	5º		0,06	1.398,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6º		0,06	1.398,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	7º		0,065	1.514,50
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	8º		0,256	5.964,80
20	ATENOLOL 50 MG - COMPRIMIDO ATENOLOL 50 MG - COMPRIMIDO CATMAT: BR0267517 Marca: Prati	COMPR	34.000		
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Vencedor		0,054	1.836,00
	ID FARMA LTDA	2º		0,056	1.904,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	3º		0,07	2.380,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4º		0,08	2.720,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	5º		0,09	3.060,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	6º		0,094	3.196,00
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	7º		0,2902	9.866,80
21	AZITROMICINA 40 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 15 ML AZITROMICINA 40 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 15 ML CATMAT: BR0268949 Marca: PHARLAB	FRASC	1.300		
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Vencedor		7,50	9.750,00
	ID FARMA LTDA	2º		7,90	10.270,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	3º		7,979	10.372,70
	C.A HOSPITALAR EIRELI	4º		8,48	11.024,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	5º		8,98	11.674,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6º		10,92	14.196,00
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	7º		23,7656	30.895,28
22	AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO CATMAT: BR0267140 Marca: CIMED	COMPR	15.800		
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		0,72	11.376,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2º		0,73	11.534,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	3º		0,867	13.698,60
	C.A HOSPITALAR EIRELI	4º		0,88	13.904,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	5º		0,91	14.378,00
	ID FARMA LTDA	6º		1,00	15.800,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	7º		1,05	16.590,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	8º		1,14	18.012,00
23	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250 MCG/DOSE AEROSOL NASAL 200 DOSES CATMAT 0466172 BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250 MCG/DOSE AEROSOL NASAL 200 DOSES CATMAT 0466172 Marca: GLENMARK	UN	50		
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	Vencedor		32,90	1.645,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2º		39,90	1.995,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3º		44,10	2.205,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	4º		64,18	3.209,00
24	BROMOPRIDA 10 MG - COMPRIMIDO CATMAT BR 0269954 BROMOPRIDA 10 MG - COMPRIMIDO CATMAT BR 0269954 Marca: prati	COMPR	3.200		
	ID FARMA LTDA	Vencedor		0,24	768,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	2º		0,268	857,60
	C.A HOSPITALAR EIRELI	3º		0,29	928,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4º		0,452	1.446,40
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	5º		0,6311	2.019,52
25	BROMOPRIDA 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL BROMOPRIDA 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML CATMAT 0269958 Marca: WASSER	AMPOL	600		
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Vencedor		1,53	918,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	2º		1,54	924,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	3º		1,69	1.014,00
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	4º		1,755	1.053,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	5º		1,84	1.104,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	6º		1,888	1.132,80
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	7º		2,22	1.332,00
26	BUDESONIDA 64 MCG BUDESONIDA 64 MCG/DOSE SUSPENSÃO NASAL- 120 DOSES CATMAT:BR0266707 Marca: EMS	UN	280		
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Vencedor		17,024	4.766,72
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	2º		20,00	5.600,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	3º		29,38	8.226,40

	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4º		31,95	8.946,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	5º		39,601	11.088,28
27	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG - COMPRIMIDO BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0267283 Marca: GREEN PHARMA	COMPR	6.600		
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	Vencedor		0,474	3.128,40
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	2º		0,499	3.293,40
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3º		0,73	4.818,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4º		0,998	6.586,80
28	CAPTOPRIL 25 MG-COMPRIMIDO CAPTOPRIL 25 MG-COMPRIMIDO CATMAT: BR0267613 Marca: GEOLAB	COMPR	27.000		
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Vencedor		0,027	729,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	2º		0,03	810,00
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	3º		0,03	810,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	4º		0,034	918,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	5º		0,038	1.026,00
	ID FARMA LTDA	6º		0,05	1.350,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	7º		0,057	1.539,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	8º		0,13	3.510,00
29	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML CATMAT: BR0272454 Marca: HIPOLABOR	UN	400		
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		8,399	3.359,60
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	2º		9,00	3.600,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	3º		9,735	3.894,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	4º		9,90	3.960,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5º		10,773	4.309,20
	C.A HOSPITALAR EIRELI	6º		10,79	4.316,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	7º		13,99	5.596,00
30	CARBAMAZEPINA 200 MG - COMPRIMIDO CARBAMAZEPINA 200 MG - COMPRIMIDO CATMAT: BR0267618 Marca: TEUTO	COMPR	62.000		
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		0,179	11.098,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2º		0,18	11.160,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	3º		0,20	12.400,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4º		0,33	20.460,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	5º		0,431	26.722,00
31	CARBONATO DE CÁLCIO + COLI CALCIFEROL 500 MG + 400 UI - COMPRIMIDO CARBONATO DE CÁLCIO + COLI CALCIFEROL 500 MG + 400 UI - COMPRIMIDO CATMAT: BR0448610 Marca: LAPON	COMPR	33.500		
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		0,05	1.675,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	2º		0,07	2.345,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	3º		0,10	3.350,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	4º		0,14	4.690,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5º		0,20	6.700,00
32	CARVEDILOL 12,5 MG - COMPRIMIDO CARVEDILOL 12,5 MG - COMPRIMIDO CATMAT: BR0267564 Marca: Biolab	COMPR	10.800		
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Vencedor		0,119	1.285,20
	C.A HOSPITALAR EIRELI	2º		0,12	1.296,00
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	3º		0,135	1.458,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4º		0,148	1.598,40
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	5º		0,20	2.160,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	6º		0,212	2.289,60
33	CARVEDILOL 3,125 MG - COMPRIMIDO CARVEDILOL 3,125 MG - COMPRIMIDO CATMAT: BR0267566 Marca: BIOLAB	COMPR	6.000		
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		0,091	546,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	2º		0,11	660,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3º		0,11	660,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4º		0,13	780,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	5º		0,16	960,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	6º		0,177	1.062,00
34	CARVEDILOL 6,25 MG - COMPRIMIDO CARVEDILOL 6,25 MG - COMPRIMIDO CATMAT: BR0267565 Marca: CIMED	COMPR	7.000		
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		0,095	665,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	2º		0,11	770,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3º		0,114	798,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4º		0,19	1.330,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	5º		0,20	1.400,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	6º		0,212	1.484,00
35	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML CATMAT: BR0331555 Marca: TEUTO	FRASC	1.600		
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		6,899	11.038,40
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2º		10,01	16.016,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3º		10,108	16.172,80
	C.A HOSPITALAR EIRELI	4º		10,26	16.416,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	5º		17,70	28.320,00
36	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV; CATMAT BR 0442701 Marca: ABL ANVISA:1556200540052	AMPOL	750		

	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	Vencedor		4,78	3.585,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2º		4,79	3.592,50
	C.A HOSPITALAR EIRELI	3º		5,82	4.365,00
	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	4º		5,98	4.485,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5º		8,80	6.600,00
37	CINARIZINA 75 MG - COMPRIMIDO CINARIZINA 75 MG - COMPRIMIDO; CATMAT BE 0267629 Marca: RANBAXY	COMPR	43.300		
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	Vencedor		0,30	12.990,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2º		0,44	19.052,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	3º		0,54	23.382,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4º		0,75	32.475,00
38	CITALOPRAM 20 MG - CATMAT 0272903 CITALOPRAM 20 MG - CATMAT 0272903 Marca: RANBAXY	COMPR	5.000		
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	Vencedor		0,106	530,00
	ID FARMA LTDA	2º		0,112	560,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	3º		0,153	765,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	4º		0,16	800,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5º		0,279	1.395,00
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	6º		6,0525	30.262,50
39	CLINDAMICINA 300 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO CLINDAMICINA 300 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO CATMAT: BR0268436 Marca: TEUTO	COMPR	1.000		
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Vencedor		1,28	1.280,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2º		1,29	1.290,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	3º		2,14	2.140,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	4º		9,021	9.021,00
40	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG - COMPRIMIDO CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG - COMPRIMIDO CATMAT BR: 0270140 Marca: CRISTALIA	COMPR	14.000		
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Vencedor		0,315	4.410,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2º		0,318	4.452,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	3º		0,33	4.620,00
41	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO CATMAT: BR0267632 Marca: prati	COMPR	22.500		
	ID FARMA LTDA	Vencedor		0,24	5.400,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	2º		0,243	5.467,50
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	3º		0,282	6.345,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	4º		0,30	6.750,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5º		0,306	6.885,00
	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	6º		0,42	9.450,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	7º		0,42	9.450,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	8º		0,78	17.550,00
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	9º		2,0764	46.719,00
42	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO CATMAT BR: 0267638 Marca: UNIAO QUIMICA	COMPR	3.800		
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Vencedor		0,333	1.265,40
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	2º		0,389	1.478,20
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	3º		0,46	1.748,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	4º		0,53	2.014,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5º		0,61	2.318,00
43	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG - COMPRIMIDO CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG - COMPRIMIDO CATMAT BR: 0267635 Marca: CRISTALIA	COMPR	8.200		
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Vencedor		0,26	2.132,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	2º		0,265	2.173,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	3º		0,28	2.296,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	4º		0,36	2.952,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5º		0,37	3.034,00
44	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO CATMAT BR: 0273009 Marca: TEUTO	CAPSU	56.500		
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		0,079	4.463,50
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	2º		0,094	5.311,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	3º		0,096	5.424,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	4º		0,096	5.424,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5º		0,10	5.650,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6º		0,12	6.780,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	7º		0,15	8.475,00
45	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG - COMPRIMIDO CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0267292 Marca: CRISTALIA	COMPR	22.000		
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	Vencedor		0,44	9.680,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	2º		0,53	11.660,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3º		0,579	12.738,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4º		0,58	12.760,00
46	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%- GEL 30 G CATMAT 0269846 CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%- GEL 30 G CATMAT 0269846 Marca: PHARLAB	BISNA	800		
	C.A HOSPITALAR EIRELI	Vencedor		4,32	3.456,00
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	2º		4,33	3.464,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	3º		4,34	3.472,00

	Comercial Cirúrgica Rioclarense	4º		5,20	4.160,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	5º		5,49	4.392,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6º		6,44	5.152,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7º		7,209	5.767,20
47	CLORIDRATO DE LINDOCAÍNA 2% S/ VASOCONSTRITOR - 1,8 ML SOLUÇÃO INJETAVEL CATMAT BR 0269843 CLORIDRATO DE LINDOCAÍNA 2% S/ VASOCONSTRITOR - 1,8 ML SOLUÇÃO INJETAVEL CATMAT BR 0269843 Marca: Hypofarma	AMPOL	100		
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Vencedor		6,90	690,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	2º		6,92	692,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3º		6,93	693,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	4º		8,732	873,20
48	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267690 Marca: prati	COMPR	52.500		
	ID FARMA LTDA	Vencedor		0,135	7.087,50
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2º		0,137	7.192,50
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	3º		0,14	7.350,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	4º		0,15	7.875,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	5º		0,156	8.190,00
	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	6º		0,20	10.500,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	7º		0,20	10.500,00
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	8º		0,2269	11.912,25
49	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR: 0267691 Marca: prati	COMPR	100.000		
	ID FARMA LTDA	Vencedor		0,133	13.300,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	2º		0,135	13.500,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	3º		0,156	15.600,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4º		0,17	17.000,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5º		0,173	17.300,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	6º		0,18	18.000,00
	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	7º		0,20	20.000,00
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	8º		0,2389	23.890,00
50	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG - COMPRIMIDO CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267312 Marca: HIPOLABOR	COMPR	2.100		
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		0,073	153,30
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2º		0,0745	156,45
	C.A HOSPITALAR EIRELI	3º		0,12	252,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	4º		0,555	1.165,50
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5º		0,625	1.312,50
51	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 10 ML CATMAT 0267311 CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 10 ML CATMAT 0267311 Marca: BELFAR	FRASC	100		
	C.A HOSPITALAR EIRELI	Vencedor		1,81	181,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2º		2,806	280,60
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3º		4,60	460,00
52	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO - CATMAT BR:0271606 Marca: RANBAXY	COMPR	2.500		
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	Vencedor		0,23	575,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2º		0,398	995,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	3º		0,474	1.185,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4º		0,51	1.275,00
53	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG - COMPR. CATMAT 0267768 CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG - COMPR. CATMAT 0267768 Marca: TEUTO	COMPR	13.000		
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		0,139	1.807,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	2º		0,20	2.600,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	3º		0,209	2.717,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	4º		0,25	3.250,00
54	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,0 ML CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,0 ML - CATMAT BR:0267769 Marca: HIPOLABOR	UN	200		
	C.A HOSPITALAR EIRELI	Vencedor		2,04	408,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	2º		2,069	413,80
	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	3º		3,05	610,00
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	4º		3,189	637,80
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	5º		3,25	650,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6º		4,26	852,00
55	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG - COMPRIMIDO CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267772 Marca: SANVAL- HIPOLABOR ANVISA:1134302100020	COMPR	21.800		
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	Vencedor		0,038	828,40
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	2º		0,0399	869,82
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	3º		0,05	1.090,00
	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	4º		0,05	1.090,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5º		0,053	1.155,40
	C.A HOSPITALAR EIRELI	6º		0,06	1.308,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	7º		0,12	2.616,00
56	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG - COMPRIMIDO CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0272341 Marca: SANVAL- HIPOLABOR ANVISA:1134301700024	COMPR	11.300		
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	Vencedor		0,229	2.587,70

	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	2º		0,23	2.599,00
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	3º		0,255	2.881,50
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4º		0,293	3.310,90
57	COLAGENASE + CLORANFENICOL - POMADA 30 G COLAGENASE + CLORANFENICOL - POMADA 30 G; CATMAT BR 0270495 Marca: CRISTALIA	TUBO	220		
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Vencedor		11,70	2.574,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	2º		12,29	2.703,80
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	3º		12,30	2.706,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4º		15,52	3.414,40
	C.A HOSPITALAR EIRELI	5º		16,51	3.632,20
58	COMPLEXO B - POLIVITAMÍNICO - COMPRIMIDO COMPLEXO B - POLIVITAMÍNICO - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0368499 Marca: LAPON	COMPR	12.000		
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		0,035	420,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	2º		0,05	600,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	3º		0,057	684,00
	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	4º		0,07	840,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	5º		0,08	960,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6º		0,101	1.212,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	7º		0,12	1.440,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	8º		0,16	1.920,00
59	DECANOATO DE HALOPERIDOL (70,52 MG/ML) EQUIVALENTE A 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,0 ML DECANOATO DE HALOPERIDOL (70,52 MG/ML) EQUIVALENTE A 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,0 ML - CATMAT BR: 0292194 Marca: UNIAO QUIMICA	AMPOL	200		
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Vencedor		6,65	1.330,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	2º		8,30	1.660,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	3º		9,00	1.800,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4º		16,52	3.304,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	5º		17,70	3.540,00
60	DEXAMETASONA 0,1 % - CREME 10 G DEXAMETASONA 0,1 % - CREME 10 G - CATMAT BR:0267643 Marca: GREENPHARMA ANVISA:1201900220011	TUBO	1.000		
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	Vencedor		1,64	1.640,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	2º		1,85	1.850,00
	ID FARMA LTDA	3º		1,88	1.880,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	4º		2,33	2.330,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5º		2,37	2.370,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6º		3,498	3.498,00
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	7º		6,0155	6.015,50
61	DEXAMETASONA 4MG - COMPRIMIDO DEXAMETASONA 4MG - COMPRIMIDO CATMAT BR:0269388 Marca: TEUTO	COMPR	15.000		
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		0,185	2.775,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2º		0,259	3.885,00
	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	3º		0,27	4.050,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	4º		0,595	8.925,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	5º		0,90	13.500,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	6º		1,02	15.300,00
62	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 ML DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 ML - CATMAT 0292427 Marca: TEUTO	AMPOL	250		
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		1,99	497,50
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2º		2,128	532,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	3º		2,21	552,50
	C.A HOSPITALAR EIRELI	4º		2,31	577,50
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	5º		2,36	590,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6º		2,69	672,50
	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	7º		3,00	750,00
63	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 100 ML DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 100 ML - CATMAT BR:0267646 Marca: HIPOLABOR	FRASC	1.650		
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	Vencedor		1,90	3.135,00
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	2º		1,93	3.184,50
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	3º		1,99	3.283,50
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	4º		2,28	3.762,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	5º		2,58	4.257,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6º		2,89	4.768,50
	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	7º		3,08	5.082,00
	ID FARMA LTDA	8º		3,13	5.164,50
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	9º		3,13	5.164,50
64	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG - COMPR. CATMAT 0267645 DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG - COMPR. CATMAT 0267645 Marca: GEOLAB	COMPR	46.000		
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		0,051	2.346,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	2º		0,069	3.174,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	3º		0,085	3.910,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4º		0,086	3.956,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	5º		0,12	5.520,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	6º		0,251	11.546,00
65	DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267197 Marca: SANTISA ANVISA:1018600190119	COMPR	13.500		



	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	Vencedor		0,053	715,50
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	2º		0,054	729,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	3º		0,06	810,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4º		0,072	972,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5º		0,13	1.755,00
66	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0271000 Marca: GEOLAB	COMPR	12.500		
	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	Vencedor		0,063	787,50
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	2º		0,066	825,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	3º		0,08	1.000,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4º		0,096	1.200,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	5º		0,106	1.325,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6º		0,34	4.250,00
67	DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267647 Marca: PHARLAB ANVISA:1410700590021	COMPR	7.000		
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	Vencedor		0,231	1.617,00
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	2º		0,232	1.624,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	3º		0,24	1.680,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4º		0,255	1.785,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5º		0,26	1.820,00
68	DIPIRONA SÓDICA 500 MG - COMPRIMIDO DIPIRONA SÓDICA 500 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267203 Marca: prati	COMPR	105.000		
	ID FARMA LTDA	Vencedor		0,15	15.750,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	2º		0,155	16.275,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	3º		0,17	17.850,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	4º		0,171	17.955,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5º		0,186	19.530,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	6º		0,20	21.000,00
	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	7º		0,21	22.050,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	8º		0,24	25.200,00
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	9º		0,453	47.565,00
69	ENALAPRIL MALEATO 10 MG - COMPRIMIDO ENALAPRIL MALEATO 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267651 Marca: CIMED/1FARMA	COMPR	63.500		
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		0,03	1.905,00
	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	2º		0,04	2.540,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	3º		0,042	2.667,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	4º		0,042	2.667,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	5º		0,044	2.794,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	6º		0,05	3.175,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7º		0,052	3.302,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	8º		0,13	8.255,00
70	ENALAPRIL MALEATO 20 MG - COMPRIMIDO ENALAPRIL MALEATO 20 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267652 Marca: CIMED/1FARMA	COMPR	47.000		
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		0,047	2.209,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	2º		0,048	2.256,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	3º		0,057	2.679,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	4º		0,064	3.008,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5º		0,067	3.149,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	6º		0,07	3.290,00
	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	7º		0,07	3.290,00
72	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG COMPRIMIDO OU DRÁGEA CATMAT 0448804 ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG COMPRIMIDO OU DRÁGEA CATMAT 0448804 Marca: BIOLAB	COMPR	2.500		
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		0,125	312,50
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	2º		0,16	400,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	3º		0,18	450,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4º		0,239	597,50
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	5º		0,456	1.140,00
73	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG - COMPRIMIDO FENITOÍNA SÓDICA 100 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267657 Marca: TEUTO	COMPR	15.000		
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		0,096	1.440,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	2º		0,098	1.470,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	3º		0,118	1.770,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4º		0,129	1.935,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5º		0,14	2.100,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	6º		0,16	2.400,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	7º		0,18	2.700,00
74	FENOBARBITAL 100 MG - COMPRIMIDO FENOBARBITAL 100 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267660 Marca: UNIAO QUIMICA	COMPR	19.000		
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Vencedor		0,144	2.736,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	2º		0,21	3.990,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	3º		0,255	4.845,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	4º		0,27	5.130,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5º		0,27	5.130,00

75	FENOBARBITAL 100 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML FENOBARBITAL 100 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML - CATMAT BR:0300725 Marca: CRISTALIA	UN	50		
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Vencedor		2,394	119,70
	C.A HOSPITALAR EIRELI	2º		2,58	129,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	3º		2,813	140,65
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4º		5,74	287,00
76	FENOBARBITAL 40 MG/ML- SOLUÇÃO ORAL 20 ML FENOBARBITAL 40 MG/ML- SOLUÇÃO ORAL 20 ML - CATMAT BR:0300723 Marca: CRISTALIA	FRASC	180		
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	Vencedor		5,20	936,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2º		5,586	1.005,48
	C.A HOSPITALAR EIRELI	3º		6,23	1.121,40
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4º		6,30	1.134,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	5º		10,183	1.832,94
77	FINASTERIDA 5 MG - COMPRIMIDO FINASTERIDA 5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0275963 Marca: CIMED	COMPR	15.000		
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		0,285	4.275,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2º		0,348	5.220,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3º		0,49	7.350,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	4º		0,637	9.555,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	5º		0,67	10.050,00
78	FLUCONAZOL 150 MG- CÁPSULA FLUCONAZOL 150 MG- CÁPSULA - CATMAT BR:0267662 Marca: MEDQUIMICA	CAPSU	1.300		
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	Vencedor		0,50	650,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	2º		0,51	663,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	3º		1,068	1.388,40
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4º		1,197	1.556,10
79	FOLINATO DE CÁLCIO/ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG - COMPRIMIDO FOLINATO DE CÁLCIO/ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0268292 Marca: HIPOLABOR	COMPR	1.000		
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	Vencedor		1,82	1.820,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	2º		2,124	2.124,00
80	FUROSEMIDA 40 MG - COMPRIMIDO FUROSEMIDA 40 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267663 Marca: prati	COMPR	41.000		
	ID FARMA LTDA	Vencedor		0,05	2.050,00
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	2º		0,055	2.255,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	3º		0,064	2.624,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	4º		0,065	2.665,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	5º		0,07	2.870,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6º		0,074	3.034,00
	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	7º		0,09	3.690,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	8º		0,10	4.100,00
81	GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267671 Marca: GEOLAB	COMPR	69.000		
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		0,029	2.001,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	2º		0,034	2.346,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	3º		0,035	2.415,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	4º		0,04	2.760,00
	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	5º		0,04	2.760,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6º		0,042	2.898,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	7º		0,05	3.450,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	8º		0,071	4.899,00
82	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) SOLUÇÃO ORAL/XAROPE 100 ML GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) SOLUÇÃO ORAL/XAROPE 100 ML - SEM CATMAT Marca: NATULAB	FRASC	1.700		
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	Vencedor		2,24	3.808,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	2º		2,572	4.372,40
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3º		2,926	4.974,20
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	4º		2,93	4.981,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	5º		2,94	4.998,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6º		8,42	14.314,00
83	HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267669 Marca: CRISTALIA	COMPR	14.500		
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	Vencedor		0,18	2.610,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2º		0,184	2.668,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	3º		0,283	4.103,50
	C.A HOSPITALAR EIRELI	4º		0,29	4.205,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5º		0,31	4.495,00
84	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267674 Marca: CIMED	COMPR	131.000		
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		0,023	3.013,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	2º		0,028	3.668,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	3º		0,029	3.799,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	4º		0,03	3.930,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5º		0,032	4.192,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6º		0,05	6.550,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	7º		0,074	9.694,00

85	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; CATMAT BR 0270220 Marca: TEUTO	AMPOL	100		
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Vencedor		3,99	399,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	2º		4,05	405,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	3º		5,288	528,80
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4º		5,46	546,00
86	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - CATMAT BR:0270219 Marca: TEUTO	AMPOL	250		
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		5,4259	1.356,48
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2º		6,384	1.596,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	3º		6,52	1.630,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4º		7,56	1.890,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	5º		7,67	1.917,50
87	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG- SUSPENSÃO ORAL 100ML - CATMAT BR:0267270 Marca: IMEC	FRASC	700		
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	Vencedor		2,35	1.645,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	2º		2,40	1.680,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	3º		2,77	1.939,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	4º		3,127	2.188,90
	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	5º		4,03	2.821,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6º		4,67	3.269,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7º		6,517	4.561,90
88	IBUPROFENO 300MG - COMPRIMIDO IBUPROFENO 300MG - COMPRIMIDO CATMAT 0267677 Marca: VITAMEDIC	COMPR	3.000		
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	Vencedor		0,18	540,00
	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	2º		0,22	660,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	3º		0,24	720,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	4º		0,307	921,00
89	LACTULOSE 667 MG/ML SOLUÇÃO ORAL CATMAT BR 0305247 LACTULOSE 667 MG/ML SOLUÇÃO ORAL CATMAT BR 0305247 Marca: MAYBEN	FRASC	50		
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	Vencedor		5,60	280,00
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	2º		5,70	285,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	3º		6,57	328,50
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4º		6,72	336,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	5º		8,113	405,65
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6º		9,709	485,45
90	LEVOTIROXINA 100 MCG - COMPRIMIDO LEVOTIROXINA 100 MCG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0268125 Marca: MERCK	COMPR	5.000		
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		0,14	700,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2º		0,198	990,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	3º		0,20	1.000,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	4º		0,25	1.250,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5º		0,49	2.450,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	6º		0,749	3.745,00
91	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG - COMPRIMIDO LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0268124 Marca: MERCK	COMPR	3.000		
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		0,14	420,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2º		0,198	594,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	3º		0,20	600,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	4º		0,26	780,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5º		0,28	840,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	6º		0,527	1.581,00
92	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG - COMPRIMIDO LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0268123 Marca: MERCK	COMPR	11.000		
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		0,14	1.540,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2º		0,198	2.178,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	3º		0,20	2.200,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	4º		0,28	3.080,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5º		0,33	3.630,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	6º		0,616	6.776,00
93	LORATADINA 1 MG/ML - XAROPE 100 ML LORATADINA 1 MG/ML - XAROPE 100 ML - CATMAT BR:0273467 Marca: CIMED	FRASC	550		
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		3,495	1.922,25
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	2º		3,99	2.194,50
	ID FARMA LTDA	3º		4,00	2.200,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	4º		4,09	2.249,50
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5º		4,389	2.413,95
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	6º		5,629	3.095,95
	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	7º		7,32	4.026,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	8º		10,00	5.500,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	9º		10,91	6.000,50
94	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - COMPRIMIDO LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0268856 Marca: prati	COMPR	336.000		
	ID FARMA LTDA	Vencedor		0,047	15.792,00

	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	2º		0,048	16.128,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	3º		0,055	18.480,00
	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	4º		0,06	20.160,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5º		0,064	21.504,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	6º		0,07	23.520,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	7º		0,07	23.520,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	8º		0,071	23.856,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	9º		0,09	30.240,00
95	METRONIDAZOL 100 MG/ G GEL VAGINAL- 50 G CATMAT 0372335 METRONIDAZOL 100 MG/ G GEL VAGINAL- 50 G CATMAT 0372335 Marca: PRATI DONADUZZI	BISNA	300		
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		5,8764	1.762,92
	C.A HOSPITALAR EIRELI	2º		6,11	1.833,00
	ID FARMA LTDA	3º		8,13	2.439,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4º		9,031	2.709,30
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	5º		9,157	2.747,10
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6º		17,17	5.151,00
96	METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267717 Marca: PRATI ANVISA:1256801820034	COMPR	5.000		
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	Vencedor		0,195	975,00
	ID FARMA LTDA	2º		0,196	980,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	3º		0,21	1.050,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	4º		0,213	1.065,00
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	5º		0,2133	1.066,50
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6º		0,248	1.240,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	7º		0,28	1.400,00
97	MICONAZOL, NITRATO 2% - CREME VAGINAL 80 G MICONAZOL, NITRATO 2% - CREME VAGINAL 80 G - CATMAT BR:0268162 Marca: prati	TUBO	230		
	ID FARMA LTDA	Vencedor		8,13	1.869,90
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	2º		8,30	1.909,00
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	3º		8,89	2.044,70
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	4º		9,44	2.171,20
	C.A HOSPITALAR EIRELI	5º		12,03	2.766,90
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6º		16,844	3.874,12
98	MONOIDRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG - COMPRIMIDO MONOIDRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0273400 Marca: ACHE	COMPR	480		
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Vencedor		0,255	122,40
	C.A HOSPITALAR EIRELI	2º		0,27	129,60
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	3º		0,282	135,36
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	4º		0,3093	148,46
99	MONOIDRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG - COMPRIMIDO MONOIDRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0273401 Marca: BIOSINTETICA/ACHÉ ANVISA:1057305810064	COMPR	460		
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	Vencedor		0,55	253,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2º		0,577	265,42
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	3º		0,60	276,00
100	NISTATINA 1.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML, CATMAT BR 0267378 NISTATINA 1.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML, CATMAT BR 0267378 Marca: PRATI ANVISA:1256800260043	UN	50		
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	Vencedor		6,713	335,65
	C.A HOSPITALAR EIRELI	2º		6,99	349,50
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	3º		7,8662	393,31
101	NORETISTERONA 0,35 MG - COMPRIMIDO NORETISTERONA 0,35 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0448808 Marca: BIOLAB	COMPR	40		
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Vencedor		14,60	584,00
102	NORFLOXACINO 400 MG NORFLOXACINO 400 MG - COMPRIMIDO CATMAT BR 0268851 Marca: GLOBO ANVISA:1053501640017	COMPR	3.500		
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	Vencedor		0,56	1.960,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2º		0,569	1.991,50
	C.A HOSPITALAR EIRELI	3º		0,64	2.240,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4º		0,678	2.373,00
103	OLEO MINERAL - SOLUÇÃO ORAL 100 ML OLEO MINERAL - SOLUÇÃO ORAL 100 ML - CATMAT BR:0233632 Marca: IMEC	FRASC	200		
	C.A HOSPITALAR EIRELI	Vencedor		3,51	702,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	2º		4,012	802,40
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	3º		4,42	884,00
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	4º		5,09	1.018,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5º		5,74	1.148,00
104	OMEPRAZOL 20 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO OMEPRAZOL 20 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267712 Marca: BELFAR	CAPSU	81.900		
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Vencedor		0,055	4.504,50
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	2º		0,056	4.586,40
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	3º		0,075	6.142,50
	C.A HOSPITALAR EIRELI	4º		0,08	6.552,00
	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	5º		0,08	6.552,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	6º		0,085	6.961,50
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	7º		0,12	9.828,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	8º		0,20	16.380,00

105	ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML - CATMAT 0268507 Marca: HIPOLABOR	AMPOL	300		
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	Vencedor		1,82	546,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	2º		1,947	584,10
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	3º		2,055	616,50
	C.A HOSPITALAR EIRELI	4º		2,28	684,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	5º		2,59	777,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6º		3,07	921,00
106	PARACETAMOL 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 10 ML PARACETAMOL 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 10 ML - CATMAT BR:0267777 Marca: FARMACE	FRASC	1.650		
	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	Vencedor		1,19	1.963,50
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	2º		1,55	2.557,50
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3º		1,596	2.633,40
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	4º		1,676	2.765,40
	C.A HOSPITALAR EIRELI	5º		2,03	3.349,50
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6º		3,43	5.659,50
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	7º		3,64	6.006,00
107	PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267778 Marca: HIPOLABOR	COMPR	31.000		
	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	Vencedor		0,084	2.604,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	2º		0,085	2.635,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3º		0,093	2.883,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	4º		0,098	3.038,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	5º		0,11	3.410,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	6º		0,12	3.720,00
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	7º		0,123	3.813,00
	ID FARMA LTDA	8º		0,13	4.030,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	9º		0,13	4.030,00
108	PENTOXIFILINA 400 MG -COMPRIMIDO CATMAT BR 0268159 PENTOXIFILINA 400 MG -COMPRIMIDO CATMAT BR 0268159 Marca: GERMED	COMPR	2.800		
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Vencedor		1,68	4.704,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	2º		1,73	4.844,00
109	PERMETRINA 10 MG/ML LOÇÃO 60 ML PERMETRINA 10 MG/ML LOÇÃO 60 ML- CATMAT BR:0267773 Marca: NATIVITA	FRASC	200		
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	Vencedor		2,50	500,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	2º		2,82	564,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3º		3,07	614,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4º		6,916	1.383,20
	ID FARMA LTDA	5º		8,35	1.670,00
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	6º		13,8498	2.769,96
110	PERMETRINA 50 MG/ML LOÇÃO 60 ML PERMETRINA 50 MG/ML LOÇÃO 60 ML - CATMAT BR:0363597 Marca: Nativita	FRASC	30		
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Vencedor		4,237	127,11
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	2º		4,238	127,14
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3º		10,507	315,21
111	PREDNISONA 20 MG - COMPRIMIDO PREDNISONA 20 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267743 Marca: HIPOLABOR	COMPR	17.500		
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		0,175	3.062,50
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2º		0,176	3.080,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	3º		0,208	3.640,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	4º		0,21	3.675,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	5º		0,22	3.850,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	6º		0,237	4.147,50
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	7º		0,58	10.150,00
112	PREDNISONA 5 MG - COMPRIMIDO PREDNISONA 5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267741 Marca: HIPOLABOR	COMPR	10.000		
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	Vencedor		0,06	600,00
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	2º		0,061	610,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	3º		0,071	710,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4º		0,077	770,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	5º		0,08	800,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6º		0,33	3.300,00
113	RISPERIDONA 2 MG - CATMAT 0268149 RISPERIDONA 2 MG - CATMAT 0268149 Marca: CRISTALIA	COMPR	15.500		
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	Vencedor		0,10	1.550,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2º		0,14	2.170,00
	ID FARMA LTDA	3º		0,15	2.325,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	4º		0,152	2.356,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	5º		0,17	2.635,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	6º		0,22	3.410,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7º		0,266	4.123,00
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	8º		7,3807	114.400,85
114	SERTRALINA 50 MG, CX COM 30 COMPRIMIDO. SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG, CX COM 30 COMPRIMIDO BR 0272365. Marca: prati	CX.	54.500		
	ID FARMA LTDA	Vencedor		0,127	6.921,50

	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2º		0,13	7.085,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	3º		0,155	8.447,50
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	4º		0,156	8.502,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5º		0,37	20.165,00
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	6º		3,75	204.375,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	7º		4,80	261.600,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	8º		8,06	439.270,00
115	SINVASTATINA 40 MG - COMPRIMIDO SINVASTATINA 40 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267745 Marca: CIMED	COMPR	28.300		
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	Vencedor		0,143	4.046,90
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	2º		0,145	4.103,50
	C.A HOSPITALAR EIRELI	3º		0,20	5.660,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	4º		0,201	5.688,30
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5º		0,213	6.027,90
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6º		0,40	11.320,00
116	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG - COMPRIMIDO SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0276656 Marca: CIMED	COMPR	20.000		
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		0,229	4.580,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2º		0,23	4.600,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	3º		0,31	6.200,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	4º		0,366	7.320,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	5º		0,39	7.800,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6º		0,59	11.800,00
117	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG - COMPRIMIDO SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0276657 Marca: ASTRAZENECA	COMPR	54.300		
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Vencedor		0,365	19.819,50
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	2º		0,366	19.873,80
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	3º		0,52	28.236,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4º		0,63	34.209,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	5º		0,802	43.548,60
	C.A HOSPITALAR EIRELI	6º		0,87	47.241,00
118	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME 30 G Marca: NATIVITA ANVISA:1476100230017	TUBO	100		
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	Vencedor		5,50	550,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2º		5,549	554,90
	C.A HOSPITALAR EIRELI	3º		7,15	715,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4º		9,842	984,20
119	SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + FLUOCINOLONA ACETONIDA + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10.000 UI/ML + 3,500 MG/ML + 0,250 MG/ML + 20 MG/ML- SOLUÇÃO OTOLÓGICA FRASCO COM 10 ML CATMAT 0380865 SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + FLUOCINOLONA ACETONIDA + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10.000 UI/ML + 3,500 MG/ML + 0,250 MG/ML + 20 MG/ML- SOLUÇÃO OTOLÓGICA FRASCO COM 10 ML CATMAT 0380865 Marca: GEOLAB ANVISA:1542301640044	FRASC	200		
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	Vencedor		4,425	885,00
120	SULFATO FERROSO (25 MG/ML FERRO ELEMENTAR) - SOLUÇÃO ORAL 30 ML SULFATO FERROSO (25 MG/ML FERRO ELEMENTAR) - SOLUÇÃO ORAL 30 ML - CATMAT BR:0292345 Marca: AIRELA	FRASC	680		
	C.A HOSPITALAR EIRELI	Vencedor		1,20	816,00
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	2º		1,21	822,80
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	3º		1,37	931,60
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	4º		1,593	1.083,24
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5º		4,761	3.237,48
121	SULFATO FERROSO (40 MG DE FERRO ELEMENTAR) - 109 MG - COMPRIMIDO Marca: VITAMEDIC	COMPR	29.000		
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Vencedor		0,037	1.073,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	2º		0,038	1.102,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	3º		0,04	1.160,00
	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	4º		0,05	1.450,00
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	5º		0,053	1.537,00
	ID FARMA LTDA	6º		0,06	1.740,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	7º		0,063	1.827,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	8º		0,065	1.885,00
122	TRAMADOL 50 MG TRAMADOL 50 MG - COMPRIMIDO CATMAT BR 0268534 Marca: TEUTO	COMPR	10.000		
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		0,15	1.500,00
	ID FARMA LTDA	2º		0,19	1.900,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	3º		0,21	2.100,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	4º		0,212	2.120,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	5º		0,22	2.200,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	6º		0,23	2.300,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	7º		0,23	2.300,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8º		0,266	2.660,00
123	TRAMADOL 50 MG INJETÁVEL 2 ML - CATMAT 0292382 TRAMADOL 50 MG INJETÁVEL 2 ML - CATMAT 0292382 Marca: TEUTO	AMPOL	200		
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		1,50	300,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	2º		1,55	310,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	3º		1,76	352,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	4º		2,375	475,00

	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5º		2,79	558,00
124	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO - CÁPSULA OU COMPRIMIDO - 250 MG VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO - CÁPSULA OU COMPRIMIDO - 250 MG - CATMAT BR:0267504 Marca: BIOLAB	COMPR	10.000		
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		0,381	3.810,00
	Comercial Cirúrgica Rioclarense	2º		0,40	4.000,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	3º		0,45	4.500,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4º		0,463	4.630,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	5º		0,47	4.700,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6º		0,55	5.500,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	7º		1,038	10.380,00
125	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO CATMAT BR:0267505 Marca: BIOLAB	COMPR	21.000		
	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Vencedor		0,589	12.369,00
	DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	2º		0,59	12.390,00
	C.A HOSPITALAR EIRELI	3º		0,63	13.230,00
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4º		0,798	16.758,00
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5º		1,00	21.000,00
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	6º		1,573	33.033,00
126	VARFARINA SÓDICA 5 MG- COMPRIMIDO CATMAT 0279269 VARFARINA SÓDICA 5 MG- COMPRIMIDO CATMAT 0279269 Marca: UNIO QUIMICA	COMPR	3.500		
	FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Vencedor		0,213	745,50
	CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA	2º		0,871	3.048,50
	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3º		0,94	3.290,00
	Total Geral				0,00

**Prazo: 12 (doze) meses** a contar da data da assinatura da ata.

**Data do Documento : 28 de setembro de 2023**

**Assinam:** JAIR SCAPINI

**Detentora da Ata:** DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA, C.A HOSPITALAR EIRELI, CIRURGICA PARANÁ DISTR. DE EQUIP. LTDA, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE, ID FARMA LTDA, CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

#### Departamento de Recursos Humanos

#### PORTARIA N.º 342/2023 Em, 27 de setembro de 2023.

#### “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O Prefeito de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença médica por 14 (quatorze) dias, pelo período de (27/09/2023 a 10/10/2023) ao servidor **WHILLY AREVALO DIAS**, matrícula 2086, Assessor de Imprensa, lotado no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 27/09/2023.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 122 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1368**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lpes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.351 de 21 de dezembro de 2022, Art 46º e Lei 1.368 de 18 de agosto de 2023, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$615.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>615.600,00</b>
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	17	04.122.0201.2047.0000	COORDENAÇÃO DA PLATAFORMA DE GOVERNO	13.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	
	18	04.122.0201.2047.0000	COORDENAÇÃO DA PLATAFORMA DE GOVERNO	18.500,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	
	20	04.122.0201.2047.0000	COORDENAÇÃO DA PLATAFORMA DE GOVERNO	50.000,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	
02	02	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	
	37	13.392.0701.2092.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE TURISMO, MEIO AMBIENTE E DA CU	58.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	
	38	13.392.0701.2092.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE TURISMO, MEIO AMBIENTE E DA CU	8.100,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	



**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 122 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1368**

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	99		04.122.0301.2053.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DO ML	35.000,00
			3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 0000
			1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	
	109		04.122.0301.2054.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DO ML	5.000,00
			3.1.90.03.00	PENSÕES	F.R.: 1 500 0000
			1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
	131		04.122.0301.2060.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DO ML	93.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
			1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	
	132		04.122.0301.2060.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DO ML	20.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 0000
			1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	
	135		04.122.0301.2060.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DO ML	45.000,00
			3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 0000
			1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	165		12.361.0401.2064.0000	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA	25.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1001
			1 500 1001	Recursos não vinculados de Impostos	
	184		12.361.0401.2066.0000	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA	30.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1001
			1 500 1001	Recursos não vinculados de Impostos	
	199		12.365.0401.2067.0000	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA	30.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1001
			1 500 1001	Recursos não vinculados de Impostos	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

-----

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2023

**DECRETO N° 122 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1368**

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	253	08.122.0501.2068.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL	25.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 0000	
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos		
	255	08.122.0501.2068.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL	25.000,00	
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 0000	
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos		
	257	08.122.0501.2068.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL	25.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000	
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos		
	279	08.243.0501.2072.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL	15.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 0000	
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos		
	284	08.243.0501.2072.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL	20.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000	
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos		
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
	571	04.122.1001.2076.0000	CONSTRUIR PARA PROMOVER E GERAR BENEFICIOS A POPU	25.000,00	
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 0000	
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos		
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO		
	634	26.782.0201.2084.0000	COORDENAÇÃO DA PLATAFORMA DE GOVERNO	35.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000	
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos		
	637	26.782.0201.2084.0000	COORDENAÇÃO DA PLATAFORMA DE GOVERNO	15.000,00	
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 0000	
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

-----

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 122 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1368**

## Anulação:

02	02	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA				
	46	13.392.0701.2092.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE TURISMO, MEIO AMBIENTE E DA CULT	-10.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1	5000000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
	128	02.061.0301.2056.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DO MUNI	-15.000,00			
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		F.R. Grupo:	1	5000000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos				
	138	04.122.0301.2060.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DO MUNI	-5.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	1	5000000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	178	12.361.0401.2065.0000	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA	-85.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	1	5001001
		1 500 1001	Recursos não vinculados de Impostos				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
	570	04.122.1001.2076.0000	CONSTRUIR PARA PROMOVER E GERAR BENEFÍCIOS A POPULA	-12.000,00			
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		F.R. Grupo:	1	5000000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos				
	585	15.122.1001.1005.0000	CONSTRUIR PARA PROMOVER E GERAR BENEFÍCIOS A POPULA	-488.600,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	1	5000000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos				

**Anulação ( - )****-615.600,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 122 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1368**

---

Jair Scapini  
Prefeito Municipal

-----

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 123 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1368**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lpes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.351 de 21 de dezembro de 2022, Art 46º e Lei 1.368 de 18 de agosto de 2023, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$68.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>68.000,00</b>
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
450	10.301.0601.2041.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA	18.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 604 0000
	1 604 0000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	
486	10.301.0601.2045.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA	25.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 621 0000
	1 621 0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
555	10.305.0601.2087.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA	20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 621 0000
	1 621 0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
562	10.305.0601.2087.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA	5.000,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 621 0000
	1 621 0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
453	10.301.0601.2041.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA	-8.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 6040000
	1 604 0000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários c	

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2023

**DECRETO N° 123 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1368**

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
456	10.301.0601.2041.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA		-2.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1 6040000		
	1 604 0000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários c			
459	10.301.0601.2041.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA		-8.000,00	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 6040000		
	1 604 0000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários c			
483	10.301.0601.2045.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA		-1.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 6210000		
	1 621 0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
492	10.301.0601.2045.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA		-5.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1 6210000		
	1 621 0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
500	10.301.0601.2045.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA		-1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 6210000		
	1 621 0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
517	10.302.0601.2091.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA		-33.939,34	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 1 6210000		
	1 621 0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
543	10.304.0601.2086.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA		-5.060,66	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 6210000		
	1 621 0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
549	10.304.0601.2086.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA		-3.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 1 6210000		
	1 621 0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
552	10.305.0601.2087.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA		-1.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 6210000		
	1 621 0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
<b>Anulação ( - )</b>				<b>-68.000,00</b>	

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 123 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1368**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

Jair Scapini  
Prefeito Municipal

-----

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 124 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1368**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.351 de 21 de dezembro de 2022, Art 46º e Lei 1.368 de 18 de agosto de 2023, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.556,60 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>9.556,60</b>
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
	374	08.244.0501.2037.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL	4.080,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 899 0000
		1 899 0000	Outros Recursos Vinculados	
	668	08.244.0501.2037.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL	5.476,60
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 899 7407
		2 899 7407	Outros Recursos Vinculados	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
	376	08.244.0501.2037.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL	-4.080,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 1 8990000
		1 899 0000	Outros Recursos Vinculados	
	669	08.244.0501.2037.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL	-3.100,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 2 8997407
		2 899 7407	Outros Recursos Vinculados	
	671	08.244.0501.2038.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL	-2.376,60
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 2 8997407
		2 899 7407	Outros Recursos Vinculados	



**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2023

**DECRETO N° 124 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1368**

~~Anulação (-)~~ Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**-9.556,60**

---

Jair Scapini  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

1 of 5

**PERÍODO: Janeiro a agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.811.000,00	58.811.000,00	9.185.318,04	15,62	34.320.399,89	58,36	24.490.600,11
RECEITAS CORRENTES	58.458.600,00	58.458.600,00	9.185.318,04	15,71	34.320.399,89	58,71	24.138.200,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.889.800,00	6.889.800,00	967.269,97	14,04	3.491.285,41	50,67	3.398.514,59
Impostos	6.677.800,00	6.677.800,00	943.352,27	14,13	3.264.528,78	48,89	3.413.271,22
Taxas	212.000,00	212.000,00	23.917,70	11,28	226.756,63	106,96	-14.756,63
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.417.026,00	2.417.026,00	287.558,29	11,90	1.659.355,59	68,65	757.670,41
Contribuições Sociais	1.317.526,00	1.317.526,00	80.045,81	6,08	829.281,81	62,94	488.244,19
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.099.500,00	1.099.500,00	207.512,48	18,87	830.073,78	75,50	269.426,22
RECEITA PATRIMONIAL	602.750,00	602.750,00	351.050,18	58,24	1.689.955,32	280,37	-1.087.205,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	602.750,00	602.750,00	351.050,18	58,24	1.689.955,32	280,37	-1.087.205,32
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	126,19	1,26	9.873,81
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	126,19	1,26	9.873,81
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.406.850,00	48.406.850,00	7.557.150,66	15,61	27.421.988,05	56,65	20.984.861,95
Transferências da União e de suas Entidades	21.268.900,00	21.268.900,00	3.447.580,22	16,21	11.333.761,93	53,29	9.935.138,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.857.350,00	17.857.350,00	2.884.349,64	16,15	10.922.447,51	61,16	6.934.902,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	192.600,00	192.600,00	17.507,89	9,09	17.507,89	9,09	175.092,11
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.988.000,00	8.988.000,00	1.204.916,07	13,41	5.145.473,88	57,25	3.842.526,12
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	100.000,00	100.000,00	2.796,84	2,80	2.796,84	2,80	97.203,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	132.174,00	132.174,00	22.288,94	16,86	57.689,33	43,65	74.484,67
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.500,00	6.500,00	1.737,31	26,73	1.737,31	26,73	4.762,69
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	112.200,00	112.200,00	20.551,63	18,32	55.952,02	49,87	56.247,98
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	13.474,00	13.474,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.474,00
RECEITAS DE CAPITAL	352.400,00	352.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352.400,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	351.400,00	351.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351.400,00
Transferências da União e de suas Entidades	201.900,00	201.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.900,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	149.500,00	149.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.989.000,00	3.989.000,00	1.228.772,86	30,80	2.739.305,02	68,67	1.249.694,98

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

2 of 5

PERÍODO: Janeiro a agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO		
					(c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.800.000,00	62.800.000,00	10.414.090,90	16,58	37.059.704,91	59,01	25.740.295,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.800.000,00	62.800.000,00	10.414.090,90	16,58	37.059.704,91	59,01	25.740.295,09
DÉFICIT (VI)					173.226,63		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	62.800.000,00	62.800.000,00	10.414.090,90	16,58	37.232.931,54	59,29	25.740.295,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.566.531,28			3.566.531,28		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.566.531,28			3.566.531,28		

## PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

3 of 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.911.000,00	64.086.267,83	5.422.285,39	46.310.256,76	17.776.011,07	8.663.270,48	34.630.921,42	29.455.346,41	32.833.236,62	0,00
DESPESAS CORRENTES	50.952.950,00	54.411.359,25	4.803.162,03	43.580.098,70	10.831.260,55	8.452.632,23	33.618.301,19	20.793.058,06	32.021.128,35	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.656.850,00	28.908.501,38	3.038.061,88	23.261.420,66	5.647.080,72	5.008.252,21	19.407.257,51	9.501.243,87	18.966.620,61	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.193.100,00	25.399.857,87	1.765.100,15	20.318.678,04	5.081.179,83	3.444.380,02	14.211.043,68	11.188.814,19	13.054.507,74	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	21.193.100,00	25.399.857,87	1.765.100,15	20.318.678,04	5.081.179,83	3.444.380,02	14.211.043,68	11.188.814,19	13.054.507,74	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.387.250,00	8.104.108,58	619.123,36	2.730.158,06	5.373.950,52	210.638,25	1.012.620,23	7.091.488,35	812.108,27	0,00
INVESTIMENTOS	5.763.850,00	7.480.708,58	619.123,36	2.130.158,06	5.350.550,52	110.937,26	628.880,02	6.851.828,56	428.368,06	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	23.400,00	23.400,00	0,00	0,00	23.400,00	0,00	0,00	23.400,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	99.700,99	383.740,21	216.259,79	383.740,21	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.570.800,00	1.570.800,00	0,00	0,00	1.570.800,00	0,00	0,00	1.570.800,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.889.000,00	3.615.170,79	562.199,95	2.728.199,94	886.970,85	864.578,48	2.602.010,12	1.013.160,67	1.935.295,39	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.800.000,00	67.701.438,62	5.984.485,34	49.038.456,70	18.662.981,92	9.527.848,96	37.232.931,54	30.468.507,08	34.768.532,01	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	62.800.000,00	67.701.438,62	5.984.485,34	49.038.456,70	18.662.981,92	9.527.848,96	37.232.931,54	30.468.507,08	34.768.532,01	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	62.800.000,00	67.701.438,62	5.984.485,34	49.038.456,70		9.527.848,96	37.232.931,54		34.768.532,01	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

## PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

4 of 5

PERÍODO: Janeiro a agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.989.000,00	3.989.000,00	1.228.772,86	30,80	2.739.305,02	68,67	1.249.694,98
RECEITAS CORRENTES	3.989.000,00	3.989.000,00	1.228.772,86	30,80	2.739.305,02	68,67	1.249.694,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.989.000,00	3.989.000,00	1.228.772,86	30,80	2.739.305,02	68,67	1.249.694,98
Contribuições Sociais	3.989.000,00	3.989.000,00	1.228.772,86	30,80	2.739.305,02	68,67	1.249.694,98
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

5 of 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.889.000,00	3.615.170,79	562.199,95	2.728.199,94	886.970,85	864.578,48	2.602.010,12	1.013.160,67	1.935.295,39	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.889.000,00	3.615.170,79	562.199,95	2.728.199,94	886.970,85	864.578,48	2.602.010,12	1.013.160,67	1.935.295,39	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.889.000,00	3.615.170,79	562.199,95	2.728.199,94	886.970,85	864.578,48	2.602.010,12	1.013.160,67	1.935.295,39	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Janeiro até agosto - 4º Bimestre/2023

RREO – ANEXO 21 (Art. 167-A da CF/88)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses
	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	(a)
RECEITAS CORRENTES <sup>1</sup>	3.954.113,29	4.440.683,99	3.957.420,11	4.743.601,93	4.554.944,66	4.671.465,43	4.044.647,85	4.531.025,70	4.632.849,87	4.210.680,50	5.420.008,98	4.994.081,92	54.155.524,23
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	3.582.579,54	3.621.455,28	3.602.407,87	4.494.736,84	4.014.517,21	4.571.183,33	3.923.309,99	4.166.279,54	4.441.277,36	4.018.514,42	4.383.354,44	4.801.963,60	49.621.579,42
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	371.533,75	819.228,71	355.012,24	248.865,09	540.427,45	100.282,10	121.337,86	364.746,16	191.572,51	192.166,08	1.036.654,54	192.118,32	4.533.944,81

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (b)	Restos a Pagar não Processados		Total dos Últimos 12 Meses Ajustado (e) = (b) + (c) -
	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	Em 31 Dezembro	Cancelamento (d) 4	(e) = (b) + (c) -	
DESPESAS CORRENTES <sup>2</sup>	3.147.617,55	3.756.054,11	2.971.286,03	4.679.895,16	3.545.593,99	4.243.562,04	4.948.559,10	4.400.513,62	4.789.497,68	4.975.374,17	4.708.514,47	4.608.696,24	50.775.164,16	338.762,82	14.303,01	51.099.623,97
DESPESAS (EXCETO INTRA)	2.803.280,75	3.538.578,07	2.760.257,89	4.415.379,39	3.241.643,62	3.956.032,82	4.663.869,90	4.144.275,73	4.482.280,35	4.677.566,54	4.206.693,83	4.245.938,40	47.135.797,29	293.762,82	14.303,01	47.415.257,10
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	344.336,80	217.476,04	211.028,14	264.515,77	303.950,37	287.529,22	284.689,20	256.237,89	307.217,33	297.807,63	501.820,64	362.757,84	3.639.366,87	45.000,00	0,00	3.684.366,87

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	94,36
--	-------

ESPECIFICAÇÃO	Percentual (%) do Limite Máximo	Percentual (%) que excedeu o	Percentual (%) do ajuste Fiscal	Percentual (%) excedente
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.911.000,00	64.086.267,83	5.422.285,39	46.310.256,76	94,44	17.776.011,07	8.663.270,48	34.630.921,42	93,01	29.455.346,41	0,00
LEGISLATIVA	1.989.739,62	2.461.108,78	371.254,08	1.518.407,89	3,10	942.700,89	410.613,02	1.479.879,13	3,97	981.229,65	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.989.739,62	2.461.108,78	371.254,08	1.518.407,89	3,10	942.700,89	410.613,02	1.479.879,13	3,97	981.229,65	0,00
JUDICIÁRIA	873.000,00	476.000,00	2.676,79	277.409,22	0,57	198.590,78	2.676,79	265.121,82	0,71	210.878,18	0,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	873.000,00	476.000,00	2.676,79	277.409,22	0,57	198.590,78	2.676,79	265.121,82	0,71	210.878,18	0,00
ADMINISTRAÇÃO	10.771.910,38	11.722.085,68	362.438,60	11.196.830,86	22,83	525.254,82	1.926.676,52	7.969.430,55	21,40	3.752.655,13	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.631.910,38	11.582.085,68	362.438,60	11.087.149,34	22,61	494.936,34	1.908.585,96	7.899.475,23	21,22	3.682.610,45	0,00
CONTROLE INTERNO	140.000,00	140.000,00	0,00	109.681,52	0,22	30.318,48	18.090,56	69.955,32	0,19	70.044,68	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.344.900,00	3.770.443,84	118.326,03	2.501.018,34	5,10	1.269.425,50	426.957,73	1.798.440,35	4,83	1.972.003,49	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.588.500,00	1.606.702,85	42.151,27	1.460.463,76	2,98	146.239,09	232.412,15	1.038.630,39	2,79	568.072,46	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	72.500,00	72.500,00	0,00	0,00	0,00	72.500,00	0,00	0,00	0,00	72.500,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	60.800,00	60.800,00	0,00	41.292,80	0,08	19.507,20	4.580,80	41.292,80	0,11	19.507,20	0,00
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	991.700,00	965.686,21	9.673,58	531.497,52	1,08	434.188,69	96.527,86	350.037,61	0,94	615.648,60	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	631.400,00	1.064.754,78	66.501,18	467.764,26	0,95	596.990,52	93.436,92	368.479,55	0,99	696.275,23	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.800.000,00	4.800.000,00	16.294,80	4.641.748,52	9,47	158.251,48	737.223,20	2.973.142,44	7,99	1.826.857,56	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.800.000,00	4.800.000,00	16.294,80	4.641.748,52	9,47	158.251,48	737.223,20	2.973.142,44	7,99	1.826.857,56	0,00
SAÚDE	14.645.550,00	16.095.270,32	1.677.494,37	10.876.773,49	22,18	5.218.496,83	2.294.809,10	9.361.318,53	25,14	6.733.951,79	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.866.500,00	3.823.500,00	380.000,35	3.108.034,17	6,34	715.465,83	611.817,70	2.778.083,40	7,46	1.045.416,60	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	7.224.600,00	8.648.533,35	1.164.181,68	5.012.589,45	10,22	3.635.943,90	1.187.074,11	4.212.522,52	11,31	4.436.010,83	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.731.500,00	2.706.429,53	80.000,00	2.115.825,77	4,31	590.603,76	417.775,76	1.762.301,16	4,73	944.128,37	0,00
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	354.000,00	419.500,00	6.209,60	322.280,84	0,66	97.219,16	26.622,52	296.672,86	0,80	122.827,14	0,00
VIGILANCIA SANITÁRIA	73.000,00	73.000,00	4.985,34	50.953,30	0,10	22.046,70	5.959,12	49.209,65	0,13	23.790,35	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	395.950,00	424.307,44	42.117,40	267.089,96	0,54	157.217,48	45.559,89	262.528,94	0,71	161.778,50	0,00
EDUCAÇÃO	13.120.900,00	13.265.314,49	1.882.607,06	9.591.562,41	19,56	3.673.752,08	2.095.333,68	7.585.955,83	20,37	5.679.358,66	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	130.600,00	35.600,00	0,00	6.060,70	0,01	29.539,30	533,68	4.384,01	0,01	31.215,99	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	370.000,00	455.000,00	39.839,30	415.132,76	0,85	39.867,24	46.366,47	237.596,01	0,64	217.403,99	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	8.372.800,00	8.875.638,88	1.103.795,88	6.766.359,00	13,80	2.109.279,88	1.399.783,68	5.047.674,51	13,56	3.827.964,37	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL( EDUCAÇÃO BASICA)	4.247.500,00	3.899.075,61	738.971,88	2.404.009,95	4,90	1.495.065,66	648.649,85	2.296.301,30	6,17	1.602.774,31	0,00
CULTURA	457.000,00	312.000,00	38.102,47	226.818,73	0,46	85.181,27	42.393,18	193.776,61	0,52	118.223,39	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	457.000,00	312.000,00	38.102,47	226.818,73	0,46	85.181,27	42.393,18	193.776,61	0,52	118.223,39	0,00
URBANISMO	2.001.500,00	2.308.818,84	0,00	750.729,88	1,53	1.558.088,96	66.023,26	418.858,43	1,12	1.889.960,41	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	725.000,00	565.000,00	0,00	17.453,13	0,04	547.546,87	17.453,13	17.453,13	0,05	547.546,87	0,00
INFRAESTRUTURA URBANA	316.500,00	783.818,84	0,00	733.276,75	1,50	50.542,09	48.570,13	401.405,30	1,08	382.413,54	0,00
SANEAMENTO BASICO RURAL	960.000,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00
HABITAÇÃO	24.900,00	24.900,00	0,00	0,00	0,00	24.900,00	0,00	0,00	0,00	24.900,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.900,00	24.900,00	0,00	0,00	0,00	24.900,00	0,00	0,00	0,00	24.900,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [19033], PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA



**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
GESTÃO AMBIENTAL	391.500,00	331.130,84	8.767,17	247.914,06	0,51	83.216,78	28.921,91	161.533,97	0,43	169.596,87	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	390.000,00	329.630,84	8.767,17	247.914,06	0,51	81.716,78	28.921,91	161.533,97	0,43	168.096,87	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
AGRICULTURA	115.300,00	35.300,00	0,00	500,00	0,00	34.800,00	0,00	414,70	0,00	34.885,30	0,00
EXTENSÃO RURAL	115.300,00	35.300,00	0,00	500,00	0,00	34.800,00	0,00	414,70	0,00	34.885,30	0,00
COMÉRCIOS E SERVIÇOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
TURISMO	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
ENERGIA	1.105.000,00	1.105.000,00	98.548,75	987.122,95	2,01	117.877,05	158.490,61	692.371,03	1,86	412.628,97	0,00
ENERGIA ELETRICA	1.105.000,00	1.105.000,00	98.548,75	987.122,95	2,01	117.877,05	158.490,61	692.371,03	1,86	412.628,97	0,00
TRANSPORTE	2.994.500,00	5.103.595,04	845.775,27	2.893.420,41	5,90	2.210.174,63	373.450,49	1.346.937,82	3,62	3.756.657,22	0,00
INFRAESTRUTURA URBANA	50.000,00	1.021.588,50	500.484,50	981.588,50	2,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	1.021.588,50	0,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	2.944.500,00	4.082.006,54	345.290,77	1.911.831,91	3,90	2.170.174,63	373.450,49	1.346.937,82	3,62	2.735.068,72	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	703.000,00	703.000,00	0,00	600.000,00	1,22	103.000,00	99.700,99	383.740,21	1,03	319.259,79	0,00
SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	703.000,00	703.000,00	0,00	600.000,00	1,22	103.000,00	99.700,99	383.740,21	1,03	319.259,79	0,00
RESERVA	1.570.800,00	1.570.800,00	0,00	0,00	0,00	1.570.800,00	0,00	0,00	0,00	1.570.800,00	0,00
RESEVA DE CONTINGENCIA	1.570.800,00	1.570.800,00	0,00	0,00	0,00	1.570.800,00	0,00	0,00	0,00	1.570.800,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.889.000,00	3.615.170,79	562.199,95	2.728.199,94	5,56	886.970,85	864.578,48	2.602.010,12	6,99	1.013.160,67	0,00
LEGISLATIVA	18.000,00	18.000,00	2.413,90	8.500,31	0,02	9.499,69	2.413,90	8.500,31	0,02	9.499,69	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	18.000,00	18.000,00	2.413,90	8.500,31	0,02	9.499,69	2.413,90	8.500,31	0,02	9.499,69	0,00
ADMINISTRAÇÃO	813.000,00	828.964,71	152.268,75	813.928,31	1,66	15.036,40	340.993,83	729.127,50	1,96	99.837,21	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	763.000,00	778.964,71	152.268,75	778.964,71	1,59	0,00	324.167,02	700.128,66	1,88	78.836,05	0,00
CONTROLE INTERNO	50.000,00	50.000,00	0,00	34.963,60	0,07	15.036,40	16.826,81	28.998,84	0,08	21.001,16	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	92.800,00	92.300,00	0,00	92.000,00	0,19	300,00	36.101,98	92.000,00	0,25	300,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.000,00	92.000,00	0,00	92.000,00	0,19	0,00	36.101,98	92.000,00	0,25	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
SAÚDE	1.427.000,00	1.196.106,08	199.319,10	789.779,88	1,61	406.326,20	243.701,72	789.237,51	2,12	406.868,57	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	550.000,00	390.000,00	56.245,58	259.792,71	0,53	130.207,29	61.688,34	259.792,71	0,70	130.207,29	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	782.000,00	711.106,08	134.499,77	473.199,22	0,96	237.906,86	165.190,43	472.656,85	1,27	238.449,23	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	95.000,00	95.000,00	8.573,75	56.787,95	0,12	38.212,05	16.822,95	56.787,95	0,15	38.212,05	0,00
EDUCAÇÃO	1.443.200,00	1.412.800,00	208.198,20	963.991,44	1,97	448.808,56	231.870,03	939.484,58	2,52	473.315,42	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	726.200,00	695.800,00	99.959,91	532.408,04	1,09	163.391,96	123.631,74	507.901,18	1,36	187.898,82	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL( EDUCAÇÃO BASICA)	717.000,00	717.000,00	108.238,29	431.583,40	0,88	285.416,60	108.238,29	431.583,40	1,16	285.416,60	0,00
CULTURA	20.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	20.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [19033], PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
TRANSPORTE	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,12	0,00	9.497,02	43.660,22	0,12	16.339,78	0,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,12	0,00	9.497,02	43.660,22	0,12	16.339,78	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>62.800.000,00</b>	<b>67.701.438,62</b>	<b>5.984.485,34</b>	<b>49.038.456,70</b>	<b>100,00</b>	<b>18.662.981,92</b>	<b>9.527.848,96</b>	<b>37.232.931,54</b>	<b>100,00</b>	<b>30.468.507,08</b>	<b>0,00</b>

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Janeiro a agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 1 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.677.800,00	3.264.528,78
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	900.000,00	618.889,55
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.500.000,00	584.902,62
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.396.960,00	1.353.316,61
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	880.840,00	707.420,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.400.000,00	20.271.447,65
2.1- Cota-Parte FPM	18.400.000,00	10.372.740,76
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	17.000.000,00	9.743.687,84
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.400.000,00	629.052,92
2.2- Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	8.473.198,65
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	52.665,27
2.4- Cota-Parte ITR	1.800.000,00	108.670,44
2.5- Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.257.671,21
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	6.501,32
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	42.077.800,00	23.535.976,43
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	6.800.000,00	3.928.478,42
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.719.450,00	1.955.515,16

<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.000.000,00	5.194.898,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.000.000,00	5.194.898,00
6.1.1- Principal	8.988.000,00	5.145.473,88
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	12.000,00	49.406,12
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	18,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.188.000,00	1.216.995,46

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 2 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		259.469,11				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		259.469,11				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		5.454.367,11				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.186.654,86	5.629.791,00	5.629.433,93	5.375.356,35	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.166.575,61	5.621.269,53	5.620.912,46	5.366.834,88	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	4.265.075,61	2.550.123,77	2.549.881,28	2.433.070,85	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	4.901.500,00	3.071.145,76	3.071.031,18	2.933.764,03	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	20.079,25	8.521,47	8.521,47	8.521,47	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	11.079,25	8.521,47	8.521,47	8.521,47	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.443.137,12	5.442.780,05	5.188.702,47	0,00	0,00	247.882,05
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.443.137,12	5.442.780,05	5.188.702,47	0,00	0,00	247.882,05
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.440.693,92	5.440.336,85	5.186.259,27	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.636.428,60	5.440.336,85	5.440.336,85	104,72		
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Janeiro a agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 3 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)2	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	519.489,80	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	186.653,88	186.653,88	186.653,88	0,00	0,00	186.653,88
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	186.653,88	186.653,88	186.653,88	0,00	0,00	186.653,88
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.629.100,00	4.281.588,44	2.567.878,69	2.388.683,15	0,00
20.1- Educação Infantil	341.000,00	285.469,58	178.003,42	156.320,13	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.927.500,00	3.682.747,45	2.174.375,78	2.060.756,51	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	15.600,00	6.060,70	4.384,01	4.114,22	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	345.000,00	307.310,71	211.115,48	167.492,29	0,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.470.754,86	9.604.068,73	7.986.197,14	7.596.547,21	0,00
21.1- Educação Infantil	4.615.075,61	2.835.593,35	2.727.884,70	2.589.390,98	0,00
21.1.1- Creche	2.204.575,61	1.052.486,85	1.042.881,57	975.178,62	0,00
21.1.2- Pré-Escola	2.410.500,00	1.783.106,50	1.685.003,13	1.614.212,36	0,00
21.2- Ensino Fundamental	8.855.679,25	6.768.475,38	5.258.312,44	5.007.156,23	0,00

**APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**

	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.567.878,69
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.928.478,42
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	186.653,88
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L3	1.447,34
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	6.681.563,65

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Janeiro a agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 4 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2</sup> e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		5.883.994,11	6.681.563,65	28,39	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	845.491,84	491.934,05	457.000,69	1.447,34	387.043,81
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	815.590,05	462.606,79	430.227,45	872,82	384.489,78
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	29.901,79	29.327,26	26.773,24	574,52	2.554,03
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		939.300,00	1.094.123,42		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		410.000,00	327.596,37		
31.1.1- Salário-Educação		200.000,00	195.536,16		
31.1.2- PDDE		0,00	0,00		
31.1.3- PNAE		110.000,00	97.278,60		
31.1.4- PNATE		100.000,00	23.251,39		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		0,00	11.530,22		
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		529.300,00	766.527,05		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	862.359,63	644.174,41	328.127,79	285.121,99	0,00
32.1- Educação Infantil	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	731.359,63	536.352,36	301.647,26	266.750,57	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	130.000,00	107.822,05	26.480,53	18.371,42	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.678.114,49	10.555.553,85	8.525.440,41	8.049.161,49	0,00

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Janeiro a agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 5 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

33.1- Despesas Correntes	14.471.614,49	10.541.719,15	8.511.605,71	8.035.326,79	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.004.575,61	6.381.875,16	6.268.788,10	5.956.312,97	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	318.000,00	313.400,00	183.619,20	183.619,20	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.149.038,88	3.846.443,99	2.059.198,41	1.895.394,62	0,00
33.2- Despesas de Capital	206.500,00	13.834,70	13.834,70	13.834,70	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	206.500,00	13.834,70	13.834,70	13.834,70	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>			<b>FUNDEB (ah)</b>		<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)</b>
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			259.469,11		1.862,79
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			5.194.898,00		195.536,16
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			5.402.129,59		132.779,45
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			52.237,52		64.619,50
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			991.765,01		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			1.044.002,53		64.619,50

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.677.800,00	6.677.800,00	3.264.528,78	48,89
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	900.000,00	900.000,00	618.889,55	68,77
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	584.902,62	38,99
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.396.960,00	3.396.960,00	1.353.316,61	39,84
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	880.840,00	880.840,00	707.420,00	80,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.000.000,00	34.000.000,00	19.635.893,41	57,75
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	9.743.687,84	57,32
Cota-Parte ITR	1.800.000,00	1.800.000,00	108.670,44	6,04
Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	1.257.671,21	114,33
Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	14.000.000,00	8.473.198,65	60,52
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	52.665,27	52,67
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>40.677.800,00</b>	<b>40.677.800,00</b>	<b>22.900.422,19</b>	<b>56,30</b>



**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.284.500,00	2.976.281,85	1.884.254,29	63,31	1.853.466,44	62,27	1.734.540,27	58,28	0,00
Despesas Correntes	3.274.500,00	2.976.281,85	1.884.254,29	63,31	1.853.466,44	62,27	1.734.540,27	58,28	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.328.000,00	2.328.000,00	1.940.437,15	83,35	1.586.912,54	68,17	1.586.912,54	68,17	0,00
Despesas Correntes	2.326.000,00	2.326.000,00	1.940.437,15	83,42	1.586.912,54	68,22	1.586.912,54	68,22	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	175.000,00	195.000,00	178.495,97	91,54	168.326,78	86,32	134.547,32	69,00	0,00
Despesas Correntes	165.000,00	195.000,00	178.495,97	91,54	168.326,78	86,32	134.547,32	69,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	36.000,00	36.000,00	29.505,46	81,96	29.445,64	81,79	29.445,64	81,79	0,00
Despesas Correntes	36.000,00	36.000,00	29.505,46	81,96	29.445,64	81,79	29.445,64	81,79	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	183.000,00	183.000,00	139.662,86	76,32	139.662,86	76,32	139.662,86	76,32	0,00
Despesas Correntes	171.000,00	171.000,00	139.662,86	81,67	139.662,86	81,67	139.662,86	81,67	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.394.000,00	4.197.000,00	3.367.826,88	80,24	3.037.876,11	72,38	2.866.072,89	68,29	0,00
Despesas Correntes	4.357.000,00	4.139.000,00	3.356.636,88	81,10	3.026.686,11	73,13	2.866.072,89	69,25	0,00
Despesas de Capital	37.000,00	58.000,00	11.190,00	19,29	11.190,00	19,29	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>10.400.500,00</b>	<b>9.915.281,85</b>	<b>7.540.182,61</b>	<b>76,05</b>	<b>6.815.690,37</b>	<b>68,74</b>	<b>6.491.181,52</b>	<b>65,47</b>	<b>0,00</b>

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.540.182,61	6.815.690,37	6.491.181,52
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.540.182,61	6.815.690,37	6.491.181,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.435.063,33	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	3.435.063,33	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	3.380.627,04	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		29,76	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>	0,00

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.222.050,00	5.222.050,00	1.860.069,08	35,62
Proveniente da União	3.503.600,00	3.503.600,00	1.441.044,14	41,13
Proveniente dos Estados	1.718.450,00	1.718.450,00	419.024,94	24,38
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>5.222.050,00</b>	<b>5.222.050,00</b>	<b>1.860.069,08</b>	<b>35,62</b>

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.722.100,00	6.383.357,58	3.601.534,38	56,42	2.831.712,93	44,36	2.380.601,19	37,29	0,00
Despesas Correntes	3.691.100,00	4.104.023,72	3.601.534,38	87,76	2.831.712,93	69,00	2.380.601,19	58,01	0,00
Despesas de Capital	1.031.000,00	2.279.333,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	403.500,00	378.429,53	175.388,62	46,35	175.388,62	46,35	175.388,62	46,35	0,00
Despesas Correntes	397.500,00	372.429,53	175.388,62	47,09	175.388,62	47,09	175.388,62	47,09	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	179.000,00	224.500,00	143.784,87	64,05	128.346,08	57,17	124.746,08	55,57	0,00
Despesas Correntes	155.000,00	195.000,00	143.784,87	73,74	128.346,08	65,82	124.746,08	63,97	0,00
Despesas de Capital	24.000,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	37.000,00	37.000,00	21.447,84	57,97	19.764,01	53,42	19.131,76	51,71	0,00
Despesas Correntes	37.000,00	37.000,00	21.447,84	57,97	19.764,01	53,42	19.131,76	51,71	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	307.950,00	336.307,44	184.215,05	54,78	179.654,03	53,42	166.621,73	49,54	0,00
Despesas Correntes	302.950,00	331.307,44	184.215,05	55,60	179.654,03	54,23	166.621,73	50,29	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	22.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.400,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.672.050,00	7.376.094,55	4.126.370,76	55,94	3.334.865,67	45,21	2.866.489,38	38,86	0,00

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.006.600,00	9.359.639,43	5.485.788,67	58,61	4.685.179,37	50,06	4.115.141,46	43,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.731.500,00	2.706.429,53	2.115.825,77	78,18	1.762.301,16	65,12	1.762.301,16	65,12	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	354.000,00	419.500,00	322.280,84	76,82	296.672,86	70,72	259.293,40	61,81	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	73.000,00	73.000,00	50.953,30	69,80	49.209,65	67,41	48.577,40	66,54	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	490.950,00	519.307,44	323.877,91	62,37	319.316,89	61,49	306.284,59	58,98	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.416.500,00	4.213.500,00	3.367.826,88	79,93	3.037.876,11	72,10	2.866.072,89	68,02	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>16.072.550,00</b>	<b>17.291.376,40</b>	<b>11.666.553,37</b>	<b>67,47</b>	<b>10.150.556,04</b>	<b>58,70</b>	<b>9.357.670,90</b>	<b>54,12</b>	<b>0,00</b>

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- 3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IGUATEMI****Compras e Licitações****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0208/2023

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0018/2023

OBJETO: Aquisição de implantes subdérmicos de etonogestrel 68mg, conforme Termo de Referência e Proposta de Preço.

Vencedor: GENESIO A. MENDES & CIA LTDA (CNPJ 82.873.068/0007-35), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 168.700,00 (cento e sessenta e oito mil e setecentos reais).

Iguatemi/MS, 28 de setembro de 2023.

Matheus Motta Cardoso Badziak  
Pregoeiro Oficial

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a empresa vencedora supra relacionada.

Iguatemi/MS, 28 de setembro de 2023.

Lídio Ledesma  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

**Compras e Licitações****EXTRATO DE CONTRATO Nº 372/2023**

Contrato nº 372/2023

Processo nº 0192/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa GENTE SEGURADORA S/A

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de Proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa especializada na emissão de apólice de seguro automotivo para os veículos pertencentes à Frota da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme descrições, características e especificações, constantes no PROPOSTA DE PREÇOS e TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos. Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.301.1007-2.312-3.3.90.39.00-2.600.0000-000 - Ficha: 624

Valor: R\$ 8.430,00 (oito mil e quatrocentos e trinta reais)

Vigência: 06/09/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 06/09/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e MARCELO WAIS, pela contratada

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

**Compras e Licitações****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0205/2023

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0017/2023

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, conforme Termo de Referência e especificações constantes no Edital e demais anexos.

Vencedor: CIRURGICA PRIME LTDA (CNPJ 46.116.717/0001-02), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Iguatemi/MS, 18 de setembro de 2023.

Matheus Motta Cardoso Badziak  
Pregoeiro Oficial

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a empresa vencedora supra relacionada.

Iguatemi/MS, 18 de setembro de 2023.

Lídio Ledesma  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

**Compras e Licitações**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS  
AC Nº 037/2023  
Processo nº 0235/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa E. MELO ARCE - ME  
Objeto: AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO PARA ÁGUA EM POLIETILENO, 3.000 LITROS COM TAMPA, INSTALADO COM O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA INSTALAÇÃO, COM A UTILIZAÇÃO MÍNIMA DOS MATERIAIS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.0808-2.018-3.3.90.30.00-1.550.0000-000 - Ficha: 129

Valor: R\$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais)

Vigência: 22/09/2023 à 22/11/2023

Data da Assinatura: 22/09/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: Luciane Rissoto dos Santos, pela contratante e ERESNALDO MELO ARCE, pela contratada

Matéria enviada por EDUARDO GONÇALVES VILHALBA

**Compras e Licitações**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 336/2023**

Contrato nº 336/2023  
Processo nº 0155/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa GENTE SEGURADORA S/A  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRIÇÕES, CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES, CONSTANTES NO PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.301.1007-2.312-3.3.90.39.00-2.600.0000-000 - Ficha: 624

4 - 09.09.02-10.304.1007-2.315-3.3.90.39.00-1.500.1002-000 - Ficha: 554

Valor: R\$ 15.360,00 (quinze mil e trezentos e sessenta reais)

Vigência: 07/07/2023 à 07/07/2024

Data da Assinatura: 07/07/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e MARCELO WAIS, pela contratada.

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

**Compras e Licitações**  
**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 042/2023**

Processo nº 0252/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e **L.V. VARGAS**.

Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras e Psiquiatras) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.302.1007-2.313-3.3.90.39.00-1.500.1002-000 - Ficha-537

Vigência: 19/09/2023 à 29/02/2024

Data da Assinatura: 19/09/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e **LUCIMARA VOGADO VARGAS**, pela contratada.

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

**Compras e Licitações**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 339/2023**

Contrato nº 339/2023  
Processo nº 0155/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRIÇÕES, CARACTERÍSTICAS E

ESPECIFICAÇÕES, CONSTANTES NO PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.301.1007-2.312-3.3.90.39.00-2.600.0000-000 - Ficha: 624

4 - 09.09.02-10.302.1007-2.313-3.3.90.39.00-1.600.0000-000 - Ficha: 538

Valor: R\$ 12.480,00 (doze mil e quatrocentos e oitenta reais)

Vigência: 07/07/2023 à 07/07/2024

Data da Assinatura: 07/07/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e NEIDE OLIVEIRA SOUZA, pela contratada.

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

### Compras e Licitações

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 338/2023

Contrato nº 338/2023

Processo nº 0155/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRIÇÕES, CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES, CONSTANTES NO PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-15.122.0300-2.010-3.3.90.39.00-1.500.0000-000 - Ficha: 324

Valor: R\$ 9.150,00 (nove mil e cento e cinquenta reais)

Vigência: 07/07/2023 à 07/07/2024

Data da Assinatura: 07/07/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e NEIDE OLIVEIRA SOUZA, pela contratada.

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

### Compras e Licitações

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 337/2023

Contrato nº 337/2023

Processo nº 0155/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa GENTE SEGURADORA S/A  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRIÇÕES, CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES, CONSTANTES NO PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

Dotação Orçamentária: 5 - 06.06.01-08.122.0300-2.009-3.3.90.39.00-1.500.0000-000 - Ficha: 235

Valor: R\$ 1.220,00 (um mil e duzentos e vinte reais)

Vigência: 07/07/2023 à 07/07/2024

Data da Assinatura: 07/07/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: CECILIA WELTER LEDESMA, pela contratante e MARCELO WAIS, pela contratada.

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

### Compras e Licitações

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 335/2023

Contrato nº 335/2023

Processo nº 0155/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa GENTE SEGURADORA S/A  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRIÇÕES, CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES, CONSTANTES NO PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.0808-2.021-3.3.90.39.00-1.500.1001-000 - Ficha: 140

Valor: R\$ 4.620,00 (quatro mil e seiscentos e vinte reais)

Vigência: 07/07/2023 à 07/07/2024

Data da Assinatura: 07/07/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e MARCELO WAIS, pela contratada.

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

### Compras e Licitações

#### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 040-A/2023.

Processo nº 0252/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e **B.R.B. SERVIÇOS MEDICOS.**

Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para serviços profissionais especializados de Médicos Clínico



Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras e Psiquiatras) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.302.1007-2.313-3.3.90.39.00-0.1.02-000 – Ficha-537

Vigência: 23/06/2023 à 29/02/2024

Data da Assinatura: 23/06/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e **BRUNO ROMEU BOGONI**, pela contratada.

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

---

**Compras e Licitações**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 373/2023**

Contrato nº 373/2023

Processo nº 0192/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de Proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa especializada na emissão de apólice de seguro automotivo para os veículos pertencentes à Frota da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme descrições, características e especificações, constantes no PROPOSTA DE PREÇOS e TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.301.1007-2.312-3.3.90.39.00-2.600.0000-000 - Ficha: 624

4 - 09.09.02-10.302.1007-2.313-3.3.90.39.00-2.621.0000-000 - Ficha: 633

Valor: R\$ 18.110,00 (dezoito mil e cento e dez reais)

Vigência: 06/09/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 06/09/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e NEIDE OLIVEIRA SOUZA, pela contratada

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

---

**Compras e Licitações**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 371/2023**

Contrato nº 371/2023

Processo nº 0192/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa GENTE SEGURADORA S/A

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de Proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa especializada na emissão de apólice de seguro automotivo para os veículos pertencentes à Frota da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme descrições, características e especificações, constantes no PROPOSTA DE PREÇOS e TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-15.122.0300-2.010-3.3.90.39.00-1.500.0000-000 - Ficha: 324

Valor: R\$ 6.015,00 (seis mil e quinze reais)

Vigência: 06/09/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 06/09/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e MARCELO WAIS, pela contratada

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

---

**Compras e Licitações**  
**EXTRATO DE CONTRATO - OS Nº 033/2023**

OS Nº 033/2023

Processo nº 0238/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa FERNANDA NUNES ALVES PENHA 71321195168

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PALESTRAS, PARA SERVIDORES E USUÁRIOS DO SUS, EM EVENTO DO SETEMBRO AMARELO.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.301.1007-2.312-3.3.90.39.00-2.600.0000-000 - Ficha: 624

Valor: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

Vigência: 25/09/2023 à 25/10/2023

Data da Assinatura: 25/09/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e FERNANDA NUNES ALVES PENHA, pela contratada

Matéria enviada por HELIO LEDESMA JUNIOR

**Compras e Licitações**  
**PORTARIA Nº 445/2023**

"DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 58, inciso III e art. 67, da Lei Federal 8.666/93, R E S O L V E:

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos indicados:

Nº CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	FISCAL/CPF/CARGO	DATA
<b>Termo de credenciamento de Nº 040-A/2023</b>	<b>BRUNO R. BOGONI</b>	Prestação de serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras e Psiquiatra) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma.	Jaqueline Lopes Barbosa CPF 004.069.911-03 Auxiliar de Administração	26/09/2023

II - São atribuições precípua dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;
- Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

III - No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos para o dia 26/09/2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA  
PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

**Compras e Licitações**  
**PORTARIA Nº 454/2023**

"DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 58, inciso III e art. 67, da Lei Federal 8.666/93, R E S O L V E:

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos indicados:

Nº CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	FISCAL/CPF/CARGO	DATA
<b>Termo de credenciamento de Nº 042/2023</b>	<b>L.V. VARGAS</b> <b>CNPJ:</b> <b>51.952.361/0001-79</b>	Prestação de serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras e Psiquiatra) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma.	Jaqueline Lopes Barbosa CPF 004.069.911-03 Auxiliar de Administração	19/09/2023

II - São atribuições precípua dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;
- Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

III - No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos para o dia 19/09/2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA  
PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

**Compras e Licitações**  
**PORTARIA Nº 455/2022**

"DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 58, inciso III e art. 67, da Lei Federal 8.666/93, **R E S O L V E**:

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos indicados:

Nº CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	FISCAL/CPF/CARGO	DATA
335/2023	GENTE SEGURADORA S/A	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	Mauro San Pereira da Silva CPF 038.697.801-85 Chefe de Departamento II	07/07/2023
336/2023	GENTE SEGURADORA S/A	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	Iony Juraski CPF 006.026.431-47 Chefe de Departamento I	07/07/2023
337/2023	GENTE SEGURADORA S/A	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	Wagner Adriano Rossi CPF 002.730.031-51 Chefe de Departamento I	07/07/2023
338/2023	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	Delfino Gonçalves Medina Peixoto CPF 027.321.201-03 Chefe de Departamento II	07/07/2023
339/2023	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	Iony Juraski CPF 006.026.431-47 Chefe de Departamento I	07/07/2023

II - São atribuições precípuas dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;
- Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

III - No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos para o dia 07/07/2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA  
PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

**Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS**  
**portaria nº. 448/2023**  
**PORTARIA Nº 448/2023**

**"REVOGA A NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA".**

**LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

**I** - Revogar, a contar de 01 de setembro de 2023, a nomeação de função gratificada de **Coordenador de Equipe -FG 3** e **gratificação de 30% (vinte por cento), contida na portaria nº. 029/2021**, concedida ao servidor **Eduardo Gonçalves**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Comprador.

**II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seu efeito a partir de 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário em especial a portaria nº.029/2021

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**LÍDIO LEDESMA**

PREFEITO

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

**Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS****portaria nº. 449/2023****PORTARIA Nº 449/2023****“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA”.****LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****I** - Designar, a contar de 1º de setembro de 2023, o servidor abaixo relacionado, para exercer função gratificada, atribuindo-lhe o percentual de gratificação indicado, com fulcro na Tabela 2 do Anexo I da Lei Complementar nº 077/2015:

Nome	Cargo	Função/ Símbolo	Gratificação
Eduardo Gonçalves Vilhalba	Comprador	Assistente de Gerencia	40%

**II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

LÍDIO LEDESMA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

**Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS****portaria nº. 450/2023****PORTARIA Nº 450/2023****“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA”.****LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****I** - Designar, a contar de 1º de setembro de 2023, à servidora abaixo relacionada, para exercer função gratificada, atribuindo-lhe o percentual de gratificação indicado, com fulcro na Tabela 2 do Anexo I da Lei Complementar nº 077/2015:

Nome	Cargo	Função/ Símbolo	Gratificação
Maria Emília Neiva Dias	Auxiliar de Serviços Diversos	Supervisor de Serviço	20%

**II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

LÍDIO LEDESMA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

**Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS****portaria nº. 451/2023**

**PORTARIA Nº 451/2023****"EXONERA, A SERVIDORA EM CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".****LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****I** - Exonerar do cargo em comissão, a contar de 1º de outubro de 2023, a seguinte servidora:

Luciana Parecida dos Santos

Chefe de Departamento II

**II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 1º de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.****LÍDIO LEDESMA****PREFEITO**

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

**Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS****portaria nº. 452/2023****PORTARIA Nº 452/2023****"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA".****LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****I** - Designar, a contar de 02 de outubro, de 2023, à servidora abaixo relacionada, para exercer função gratificada, atribuindo-lhe o percentual de gratificação indicado, com fulcro na Tabela 2 do Anexo I da Lei Complementar nº 077/2015:

Nome	Cargo	Função/ Símbolo	Gratificação
Luciana Parecida dos Santos	Auxiliar de Administração	Chefe de Departamento I	70%

**II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**LÍDIO LEDESMA  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAPORA****Licitacao****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014), COM MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ÂMBITO LOCAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "**menor preço por item**", a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 7.982/2013 e Decreto Municipal nº 1.679/2023.

Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de produtos de higiene, limpeza, copa, cozinha e gás engarrafado, a serem utilizados pelas Secretarias Municipais de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Obtenção do Edital: O Edital poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitação e Contratos (endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS, telefone (67) 3475-1712), no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, por meio de solicitação no e-mail [licitacao@japora.ms.gov.br](mailto:licitacao@japora.ms.gov.br), ou através do Portal da Transparência do município, disponível no endereço eletrônico [www.japora.ms.gov.br](http://www.japora.ms.gov.br).

Abertura dos Envelopes: 18/10/2023 – Horário: 08h00.

Local: Departamento de Licitação e Contratos (Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS).

Japorã/MS, 28 de setembro de 2023.

**DIEIGA GÓES COELHO**

Pregoeira Oficial

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

**Licitação****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 080/2021**

Processo Licitatório nº 063/2021

Inexigibilidade nº 007/2021

Chamada Pública nº 002/2021

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA DRA. ILMA CHAGAS COUTO LTDA – ME.

Objeto: Rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 080/2021, com fundamento no artigo 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, c/c. "Cláusula Décima Terceira – Da Rescisão Contratual" (Rescisão) do instrumento contratual, a pedido da RESCINDIDA e mediante anuência do RESCIDENTE.

Data da assinatura: 12/09/2023.

Assinam: RILDO APARECIDO ALVES MARTINS pela Rescindente e ILMA CHAGAS COUTO pela Rescindida.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARAGUARI****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 1339/2023.****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº 086/2023.****DISPENSA ELETRONICO DE Nº 06/2022.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (DOAÇÃO) PARA ATENDER E CUMPRIR COM AS OBRIGAÇÕES E NECESSIDADES DIÁRIAS DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/ MS .

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Srº. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguinte licitante:

Empresas vencedoras valor total: R\$17.407,00 (dezessete mil e quatrocentos e sete reais): **IS4 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (39691109000158) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$17.407,00 (dezessete mil e quatrocentos e sete reais).

**RESOLVE:**

I – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a deliberação do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** na forma de **PREGAO ELETRÔNICO**, conforme as determinações da Lei 14.133/21 e suas alterações.

II - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

III - Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 27 de SETEMBRO de 2023.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA***Prefeito Municipal*

Matéria enviada por EDIPO PEREIRA KULHAVI

**PREFEITURA DE JARAGUARI-MS****JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1471/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 089/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO: 036/2023****OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, BARRACAS DE ALGODÃO DOCE E PIPOCAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TR, PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DE JARAGUARI/MS, NO MÊS DE OUTUBRO/2023, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS.**

O **MUNICÍPIO DE JARAGUARI**, por meio do Departamento de Licitação, justifica o procedimento de Dispensa de Licitação em epígrafe nos seguintes termos:

**FUNDAMENTAÇÃO**

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão “ressalvados os casos especificados na legislação”. Exemplos de exceção à licitação são os casos de dispensa de licitação, previstos no art. 75, da Lei n.º 14.133, de 2021.

O processo em tela fundamenta-se no que estabelece o art. 75, II, da Lei de Licitações, que segue:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”*

(...)

Ressalta-se que a Lei n.º 14.133, de 2021, prevê em seu art. 182 a atualização dos valores nela fixados. A última atualização foi estabelecida pelo Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, **fixando o valor de R\$ 57.208,33 (cinquenta mil duzentos e oito Reais e trinta e três centavos) para o inciso em que esta contratação se fundamenta.**

**JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

Para fins de cumprimento do que requer o art. 72, VII, da Lei de Licitações, consigne-se que o Departamento de Compras realizou ampla pesquisa de preços, cujas informações foram apresentadas no Quadro Demonstrativo de Preços (Cotação n.º 98/2023) anexo ao processo, tendo como resultado o valor total de R\$ **19.827,60** (dezenove mil e oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

Após a fase de julgamento a proposta, da única empresa participante **EDERSON CORREIA LTDA**, é no valor global de **R\$ 19.809,00** (dezenove mil e oitocentos nove reais).

Observa-se que o preço global proposto pela empresa vencedora encontra-se dentro do valor estimado pela Administração,

estando compatível com o praticado no mercado.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

As propostas foram julgadas sobre o MENOR PREÇO GLOBAL e concretizada a contratação por Dispensa de Licitações, com base no artigo 75, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Após as fases de julgamento e habilitação do processo, a empresa **EDERSON NOGUEIRA CORREIA LTDA.** foi a escolhida para a execução do objeto da contratação, porquanto ofereceu o melhor preço nos itens em disputa.

A interessada apresentou todos os documentos exigidos para a sua habilitação, constantes do Termo de Referência e previstos no Título II, Capítulo VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, não havendo, pois, empecilho à sua contratação.

**CONCLUSÃO**

Do acima exposto, depreende-se que o processo de dispensa de licitação em apreço observa as normas específicas que o rege, em especial a Lei n.º 14.133, de 2021. O preço e a escolha do contratado justificam-se adequadamente neste documento, de modo que a contratação da empresa **EDERSON NOGUEIRA CORREIA LTDA, CNPJ nº 17.813.045/0001-88**, no valor total de **R\$ 19.809,00** (dezenove mil e oitocentos nove reais), não se mostra ilegal.

Jaraguari – MS, 19 de Setembro de 2023.

**FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO**

Agente de Contratação

Matéria enviada por JAYNE BARBOSA JUNQUEIRA DA CUNHA COSTA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 086/2021**

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS/PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº 03.501.533/0001-45 e a empresa: **MBM SEGURADORAS S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº **87.883.807/0001-06**. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e acréscimo de 20, 7117% (vinte inteiros setecentos mil cento e dezessete décimos de milésimo por cento) ao Contrato nº 086/2021, firmado entre as partes em 15/09/2022. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao Acréscimo de 20, 7117% (vinte inteiros setecentos mil cento e dezessete décimos de milésimo por cento) ao Valor do contrato é de R\$ R\$ 1.338,32 (um mil trezentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos). Passando o contrato que era de R\$ 6.461,68 (Seis mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos) passou com o acréscimo a ter o valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo de nº 086/2021, até 14/09/2024. O presente termo aditivo decorre da Autorização do Prefeito Municipal de Jaraguari, na solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte anexo ao processo, e encontra amparo legal, no s art s . 57 inciso II e 65, d, da Lei nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 15/09/2023. Data: 14/09 /2023.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1025/2022****TOMADA DE PREÇOS Nº011/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada de engenharia para execução da obra de ampliação da Unidade de Estratégia de Saúde da Família (ESF) do município de Jaraguari/MS, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE JARAGUARI, CNPJ nº. 03.501.533/0001-45, e de outro lado a empresa **MARLEY A. M. G. MACHADO - ME**, inscrita no CNPJ nº 06.295.097/0001-93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

Fica acrescido, em decorrência de aumentos nos itens 2.9 e 13.11 do orçamento sintético o percentual de 4,02% (quatro inteiros e dois centésimos por cento), do valor inicial do contrato, e suprimido 5,11% (cinco inteiros e onze centésimos por cento) do valor do contrato inicial com a retirada dos itens 12.5 e 12.6. O valor atualizado do Contrato Administrativo nº. 002/2023 fica reduzido em R\$ 4.605,85 (quatro mil seiscentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos), após os acréscimos e supressões.

Em decorrência dos acréscimos e supressões operados, o valor global do Contrato Administrativo nº 002/2023 passa a ser de **R\$ 417.143,44 (quatrocentos e dezessete mil cento e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal, no que se refere aos acréscimos de quantidades, as disposições do artigo 65, I, "a" e §1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

**DATA DA ASSINATURA:** Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS, 21 de julho de 2023.

**ASSINAM:** Edson Rodrigues Nogueira - Prefeito Municipal – Vanessa da Silva Gomes Lurznik – Secretária Municipal de Saúde – P/ Contratante e Marley Antonia Marques Gomes Machado – P/ Contratada.

Matéria enviada por EDIPO PEREIRA KULHAVI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARDIM**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

Relação de servidores encaminhados para INSPEÇÃO MÉDICA na CLÍNICA B & C, à rua 7 de setembro, 772, na cidade de Jardim/MS, agendados para a data de **29/09/2023**.

Os servidores agendados deverão na data da inspeção médica levar para o atendimento o atestado médico (original) e exames, para a perícia médica pelo Médico do Trabalho.

MATRÍCULA	NOME	HORÁRIO AGENDADO
2463-8	GISELE DOS SANTOS MAIDANA	8:00HS
1957-1	RUSIVAL VITCOV VENTURA	8:00HS
30-7	ENEIDA FERREIRA DA SILVA	8:00HS
1012-1	ROSIMEIRE PEREIRA VALRIO FRANCO	8:00HS
674-2	IENE RODRIGUES VASQUES	8:00HS
65-6	MARIA ALCINDA PANA	8:00HS
1351-1	LAURA MARTA CAVELLEIRO CAMPOS	8:00HS
1591-1	ELIZABETH A. FERNANDES	8:00HS

Matéria enviada por Elza Franco

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE JARDIM****AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023****CONCORRÊNCIA Nº 02/2023**

O Município de Jardim, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 144/2022, torna público que o procedimento licitatório constante dos autos do **Processo Administrativo Nº 060/2023**, referente a **Concorrência nº 02/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação do Hospital Marechal Rondon (Construção Centro de Diagnóstico), conforme convênio nº 31.926/2022-47/2022/SESMS, Processo nº 27/006512/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, com interveniência da Agência de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e o Município de Jardim/MS, após análise da documentação de habilitação e não havendo interposição de recursos das licitantes dentro do prazo previsto no Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação, **DECLARA:**

*Empresas HABILITADAS:*

**Copleng Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 04.349.790/0001-76;

**Gimenez Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 04.381.032/0001-35;

**Oriente Construções Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 35.863.704/0001-72.

*Empresas INABILITADAS:*

**AOG Construtora Ltda – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 12.362.814/0001-55;

**JR Obras, Serviços e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 10.490.160/0001-10.

A Comissão Permanente de Licitação, fará a publicação da data e local de abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas habilitadas.

Jardim-MS, 27 de setembro de 2023

**Nyeli Simone Portela da Cunha**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Renato da Silva**

Secretário da Comissão Permanente de Licitação

**Elvis Roberto Martins Moreira**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 1080/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em, 18 de setembro de 2023.**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Nomear , **FERNANDO DOS SANTOS LOPES** matrícula 3774-1, no cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ÁREA**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-o na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais – Departamento de Esportes e Lazer.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 13/09/2023.

*Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER*  
*PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 1081/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em, 18 de setembro de 2023.**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul** , no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IX, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município o **art. 131 da Lei Complementar nº 003/91 e a Lei 1411/2008 de 09 de Julho de 2008.**

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Conceder a servidora **EVA VIRGINIA ALVES CARDOZO**, matrícula 3017-2, detentora do cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte dias) 05/09/2023 a 02/01/2024**, de conformidade com o art. 131 da Lei Complementar nº 003/91 de 16 de Agosto de 1991.

**ART. 2º** - Prorrogar a **Licença Maternidade por mais 60 dias**, conforme art. 1º inciso I da Lei 1411/2008, **pelo período de 01/01/2024 a 02/03/2024.**

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05/09/2023.

*Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER*  
*PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 1082/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA CLEIDE ANTONIA DIAS PORTILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em, 18 de setembro de 2023.**

**A Prefeita Municipal de Jardim**, Estado de Mato Grosso do Sul , no uso das atribuições que a Lei lhe confere o artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o art. 139 da Lei Complementar n.º 003/91 de 16.08.91.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Conceder a servidora abaixo relacionada 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade pelo período de **18/09/2023 a 16/12/2023.**

**VALERIA REGINA DE CILLO MAZUCATO** – matrícula 1511-3 detentora do cargo efetivo de Professora, referente ao período aquisitivo de **01.08.2017 a 31.07.2022**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**ART 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir desta data.

*Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER*  
*PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 1083/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em, 19 de setembro de 2023.**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**ART. 1º** - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de setembro de 2023, para o servidor abaixo relacionado:

**MARCO ANTONIO FLORENCIANO DA SILVA** – Matrícula 502-1, Fiscal de Obras e Postura, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 02/10/2023 a 31/10/2023, referente ao período 2020/2021.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER*  
*PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 1084/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em, 19 de setembro de 2023.**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**ART. 1º** - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de setembro de 2023, para o servidor abaixo relacionado:

**MARTIN EUSTACIO BRUM** – Matrícula 96-1, Zelador, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 02/10/2023 a 31/10/2023, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER*  
*PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 1085/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em, 19 de setembro de 2023.**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**ART. 1º** - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de setembro de 2023, para a servidora abaixo relacionada:

**JULIA APARECIDA VILHALBA RAMIRES VAZ** – Matrícula 2853-1, Conselheiro Tutelar, lotada no Gabinete da Prefeita, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 02/10/2023 a 31/10/2023, referente ao período 2022/2023.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER*  
*PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JUTI****DECISÃO ADMINISTRATIVA 1**

Processo Administrativo para Regularização Fundiária Urbana n.º 22/2023.

Assunto: Requerimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade de interesse social – REURB-S.

Com fundamento na Lei Federal n.º 13.465/2017, e na Lei Municipal n.º 552/2018, estando saneado o processo e preenchidos os requisitos legais, especialmente quanto a legitimidade do requerente, o enquadramento da regularização como de interesse social, bem como a apresentação dos documentos necessários, DEFIRO o requerimento formulado por GENIVALDO DO PRADO MENDES, para que se proceda a Regularização Fundiária Urbana – REURB, na modalidade de interesse social (REURB-S), referente ao imóvel determinado pelo Lote 04 (quatro), da Quadra n.º 48 (quarenta e oito), com a área de 585,00ms<sup>2</sup>, (quinhentos e oitenta e cinco metros quadrados), matriculado no Registro de Imóveis desta Comarca sob o n.º 21.264, emitindo-se a respectiva Certidão de Regularização Fundiária (CRF).

Publique-se.

Juti-MS, 26 de setembro de 2023.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

**DECISÃO ADMINISTRATIVA 2**

Processo Administrativo para Regularização Fundiária Urbana n.º 24/2023.

Assunto: Requerimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade de interesse social – REURB-S.

Com fundamento na Lei Federal n.º 13.465/2017, e na Lei Municipal n.º 552/2018, estando saneado o processo e preenchidos os requisitos legais, especialmente quanto a legitimidade do requerente, o enquadramento da regularização como de interesse social, bem como a apresentação dos documentos necessários, DEFIRO o requerimento formulado por ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, para que se proceda a Regularização Fundiária Urbana – REURB, na modalidade de interesse social (REURB-S), referente ao imóvel determinado pelo Lote P/01 (um), da Quadra n.º 84 (oitenta e quatro), com a área de 175,00ms<sup>2</sup>, (cento e setenta e cinco metros quadrados), matriculado no Registro de Imóveis desta Comarca sob o n.º 21.696, emitindo-se a respectiva Certidão de Regularização Fundiária (CRF).

Publique-se.

Juti-MS, 28 de setembro de 2023.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

**DECISÃO ADMINISTRATIVA 3**

Processo Administrativo para Regularização Fundiária Urbana n.º 021/2023.

Assunto: Requerimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade de interesse específico – REURB-E.

Com fundamento na Lei Federal n.º 13.465/2017, e na Lei Municipal n.º 552/2018, estando saneado o processo e preenchidos os requisitos legais, especialmente quanto a legitimidade do requerente, o enquadramento da regularização como de interesse social, bem como a apresentação dos documentos necessários, DEFIRO o requerimento formulado por ISRAEL MOREL, para que se proceda a Regularização Fundiária Urbana – REURB, na modalidade de interesse específico (REURB-E), referente ao imóvel determinado pelo Lote n.º 10 (dez), da Quadra 27 (vinte e sete), com a área de 750,00ms<sup>2</sup>, (setecentos e cinquenta metros quadrados), matriculado no Registro de Imóveis desta Comarca sob o n.º 21.551, emitindo-se a respectiva Certidão de Regularização Fundiária (CRF).

Publique-se.

Juti-MS, 26 de setembro de 2023.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

**DECISÃO ADMINISTRATIVA 4**

Processo Administrativo para Regularização Fundiária Urbana n.º 025/2023.

Assunto: Requerimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade de interesse específico – REURB-E.

Com fundamento na Lei Federal n.º 13.465/2017, e na Lei Municipal n.º 552/2018, estando saneado o processo e preenchidos os requisitos legais, especialmente quanto a legitimidade do requerente, o enquadramento da regularização como de interesse social, bem como a apresentação dos documentos necessários, DEFIRO o requerimento formulado por LUIZ KLEBER NEPOMUCENO, para que se proceda a Regularização Fundiária Urbana – REURB, na modalidade de interesse específico (REURB-E), referente ao imóvel determinado pelo Lote n.º 10 (dez), da Quadra 27 (vinte e sete), com a área de 750,00ms<sup>2</sup>, (setecentos e cinquenta metros quadrados), matriculado no Registro de Imóveis desta Comarca sob o n.º 21.551, emitindo-se a respectiva Certidão de Regularização Fundiária (CRF).

Publique-se.

Juti-MS, 28 de setembro de 2023.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

**DECRETO Nº 035/2023**

*"Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho de Alimentação Escolar CAE, designados pelo Decreto nº 074/2021, município de Juti, no quadriênio 2021-2025."*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUTI, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município, bem como a plena observância da Constituição Federal, CONSIDERANDO a importância do Conselho Municipal de Alimentação Escolar; DECRETA:

Art. 1º Fica substituído pelo nome abaixo descrito, o membro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, designados pelo Decreto nº 074/2021:

Representantes de Trabalhadores em Educação:

TITULAR: Andrieli Xavier Vieira CPF: 033451671-40

SUPLENTE: Rosalva Aparecida Fernandes CPF: 595.236.031-91

TITULAR: Ana Paula Tonet CPF: 050.459.851-05

SUPLENTE: Marilande de Jesus da Silva Claus CPF: 594.599.805-20

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto n.º 074/2021, sendo que o Conselho Municipal de Alimentação Escolar passa a ser composto pelos seguintes integrantes:

**1 - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO**

TITULAR: Carla Bertelli Luz Libert CPF: 007.109.191-23

SUPLENTE: Cláudia Mara Pontes Fernandes CPF: 542.299.101-00

**2 - REPRESENTANTE DE TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO:**

TITULAR: Andrieli Xavier Vieira CPF: 033451671-40

SUPLENTE: Rosalva Aparecida Fernandes CPF: 595.236.031-91

TITULAR: Ana Paula Tonet CPF: 050.459.851-05

SUPLENTE: Marilande de Jesus da Silva Claus CPF: 594.599.805-20

**3- REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE:**

TITULAR: Marilda Mendes Neto CPF: 978.903.671-05

SUPLENTE: Ana Cláudia Alves Aquino CPF: 036.190.531-97

TITULAR: Tarcila Francine de Lima CPF: 031.703.511-84

SUPLENTE: Lidiana Ferreira Neto dos Santos CPF: 010.374.731-16

**4 - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:**

TITULAR: Luiz Augusto Saucedo CPF: 870177841-20

SUPLENTE: Adriana Queiroz Vilalba CPF: 903061801-97

TITULAR: Érica Eloisa Souza CPF: 040040081-23

SUPLENTE: Thiago Poiani Rosa CPF: 048007221-36

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juti/MS, 22 de setembro de 2023

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

**DECRETO Nº 036/2023**

*"Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias que menciona e dá outras providências."*

**GILSON MARCOS DA CRUZ**, Prefeito do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerado o feriado estadual do dia 11 de outubro, data consagrada à criação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei Estadual n.º 10, de 29 de outubro de 1979;

Considerando o feriado nacional do dia 12 de outubro, para culto público e oficial a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, conforme a Lei Federal n.º 6.802, de 30 de junho de 1980;

Considerando o Decreto "E" Nº 1, de 05/01/2023, do Estado de Mato Grosso do Sul, que estabelece ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2023;

Considerando que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de energia, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, o expediente do dia 13 de outubro de

2023 (sexta-feira).

Parágrafo único - O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos serviços que, por sua natureza ou característica especial não possa ter alterado seu período diário de execução ou não devam sofrer alteração de continuidade.

**Art. 2º** O expediente dos órgãos públicos abrangidos pelo art. 1º voltarão ao atendimento normal na segunda-feira, dia 16 de outubro de 2023.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação .

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2023.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

### DELIBERAÇÃO Nº13/CMS/2023

#### Deliberação nº 13/CMS/2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião Ordinária ocorrida no dia 26 de setembro de 2023, às 8h00m, nas dependências da Casa dos Conselhos.

No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 032 de 1991. Registrada na ata nº 10/CMS/2023.

#### **DELIBERA: APROVAR O RELATÓRIO DETALHADO 2º QUADRIMESTRE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE DE 2023**

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação

Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Casa Municipal dos Conselhos de Juti, em 26 de setembro de 2023.

**Plenária do Conselho Municipal  
de Saúde** em Reunião

Ordinária ocorrida no dia 26  
de setembro de 2023 às 08h00min.

**EDER RODRIGUES DE LIMA**

Presidente da Mesa Diretora do

Conselho Municipal de Saúde

Matéria enviada por Andressa Antônia de Moraes

### DELIBERAÇÃO Nº14/CMS/2023

#### Deliberação nº 14/CMS/2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião Ordinária ocorrida no dia 26 de setembro de 2023, às 8h00m, nas dependências da Casa dos Conselhos.

No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 032 de 1991. Registrada na ata nº 10/CMS/2023.

#### **DELIBERA: APROVAR O RELATÓRIO DETALHADO 2º QUADRIMESTRE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE DE 2021**

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação

Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Casa Municipal dos Conselhos de Juti, em 26 de setembro de 2023.

**Plenária do Conselho Municipal  
de Saúde** em Reunião

Ordinária ocorrida no dia 26  
de setembro de 2023 às 08h00min.

**EDER RODRIGUES DE LIMA**

Presidente da Mesa Diretora do

Conselho Municipal de Saúde

Matéria enviada por Andressa Antônia de Moraes

### DELIBERAÇÃO Nº15/CMS/2023

#### Deliberação nº 15/CMS/2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião Ordinária ocorrida no dia 26 de setembro de 2023, às 8h00m, nas dependências da Casa dos Conselhos.

No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 032 de 1991. Registrada na ata nº 10/CMS/2023.

**DELIBERA: APROVAR O RELATÓRIO DETALHADO 1º QUADRIMESTRE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE DE 2022**

Esta deliberação entra em vigor na data da sua publicação

Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Casa Municipal dos Conselhos de Juti, em 26 de setembro de 2023.

**Plenária do Conselho Municipal de Saúde** em Reunião Ordinária ocorrida no dia 26 de setembro de 2023 às 08h00min.

**EDER RODRIGUES DE LIMA**

Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Matéria enviada por Andressa Antônia de Moraes

**DELIBERAÇÃO Nº16/CMS/2023**

**Deliberação nº 16/CMS/2023**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião Ordinária ocorrida no dia 26 de setembro de 2023, às 8h00m, nas dependências da Casa dos Conselhos.

No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 032 de 1991. Registrada na ata nº 10/CMS/2023.

**DELIBERA: APROVAR O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (BALANÇO FINANCEIRO) DO ANO DE 2021**

Esta deliberação entra em vigor na data da sua publicação

Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Casa Municipal dos Conselhos de Juti, em 26 de setembro de 2023.

**Plenária do Conselho Municipal de Saúde** em Reunião Ordinária ocorrida no dia 26 de setembro de 2023 às 08h00min.

**EDER RODRIGUES DE LIMA**

Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Matéria enviada por Andressa Antônia de Moraes

**DELIBERAÇÃO Nº17/CMS/2023**

**Deliberação nº 17/CMS/2023**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião Ordinária ocorrida no dia 26 de setembro de 2023, às 8h00m, nas dependências da Casa dos Conselhos.

No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 032 de 1991. Registrada na ata nº 10/CMS/2023.

**DELIBERA: APROVAR O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (BALANÇO FINANCEIRO) DO ANO DE 2022**

Esta deliberação entra em vigor na data da sua publicação

Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Casa Municipal dos Conselhos de Juti, em 26 de setembro de 2023.

**Plenária do Conselho Municipal de Saúde** em Reunião Ordinária ocorrida no dia 26 de setembro de 2023 às 08h00min.

**EDER RODRIGUES DE LIMA**

Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Matéria enviada por Andressa Antônia de Moraes

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº048/2021**

Processo nº069/2021. Pregão Presencial nº019/2021. PARTES: MUNICIPIO DE JUTI e FÁTIMA VIDEO ELETRÔNICA LTDA. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, alteração do item 2.1.1 – Valor total do presente contrato R\$ 181.156,50(cento e oitenta e um mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) e o item 2.1.2 - O valor do Contrato será acrescido em R\$ 90.578,25 (Noventa mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte e cinco reais), totalizando a valor de R\$ 271.734,75 (Duzentos e setenta e um mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos) do presente contrato. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1 - A duração do presente contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses enquanto perdurar as condições apresentadas para o credenciamento 5.1.1 – O prazo será prorrogado por 12 (doze) meses, com vigência de 06/08/2023 a 06/08/2024.Data de Assinatura: 27/09/2023. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ - Prefeito Municipal, PAULO HIROYUKI MIYASHITA – Contratada.

Matéria enviada por Rosângela Sodrê de Oliveira Galdino

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº049/2021**

Processo nº069/2021. Pregão Presencial nº019/2021. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FÁTIMA VIDEO ELETRÔNICA LTDA. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, alteração do item 2.1.1 – Valor total do presente contrato R\$ 181.156,50(cento e oitenta e um mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) e o item 2.1.2 - O valor do Contrato será acrescido em R\$ 90.578,25 (Noventa mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte e cinco reais), totalizando a valor de R\$ 271.734,75 (Duzentos e setenta e um mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos) do presente contrato. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1 - A duração do presente contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses enquanto perdurar as condições apresentadas para o credenciamento 5.1.1 – O prazo será prorrogado por 12 (doze) meses, com vigência de 06/08/2023 a 06/08/2024.Data de Assinatura: 27/09/2023. GILSON MARCOS DA CRUZ - Prefeito Municipal, ANDERSON AUGUSTO PEDRAO, Secretário Municipal de Saúde e PAULO HIROYUKI MIYASHITA – Contratada.

Matéria enviada por Rosângela Sodrê de Oliveira Galdino

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº050/2021**

Processo nº069/2021. Pregão Presencial nº019/2021. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e FÁTIMA VIDEO ELETRÔNICA LTDA. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, alteração do item 2.1.1 – Valor total do presente contrato R\$ 181.156,50(cento e oitenta e um mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) e o item 2.1.2 - O valor do Contrato será acrescido em R\$ 90.578,25 (Noventa mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte e cinco reais), totalizando a valor de R\$ 271.734,75 (Duzentos e setenta e um mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos) do presente contrato. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1 - A duração do presente contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses enquanto perdurar as condições apresentadas para o credenciamento 5.1.1 – O prazo será prorrogado por 12 (doze) meses, com vigência de 06/08/2023 a 06/08/2024.Data de Assinatura: 27/09/2023 . Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ - Prefeito Municipal, Secretária Municipal de Assistência Social - CLEUZA CAVALCANTE DA SILVA e PAULO HIROYUKI MIYASHITA – Contratada.

Matéria enviada por Rosângela Sodrê de Oliveira Galdino

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº051/2021**

Processo nº069/2021. Pregão Presencial nº019/2021. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e FÁTIMA VIDEO ELETRÔNICA LTDA. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, alteração do item 2.1.1 – Valor total do presente contrato R\$ 181.156,50(cento e oitenta e um mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) e o item 2.1.2 - O valor do Contrato será acrescido em R\$ 90.578,25 (Noventa mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte e cinco reais), totalizando a valor de R\$ 271.734,75 (Duzentos e setenta e um mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos) do presente contrato. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1 - A duração do presente contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses enquanto perdurar as condições apresentadas para o credenciamento 5.1.1 – O prazo será prorrogado por 12 (doze) meses, com vigência de 06/08/2023 a 06/08/2024.Data de Assinatura: 27/09/2023 Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ - Prefeito Municipal, e PAULO HIROYUKI MIYASHITA – Contratada.

Matéria enviada por Rosângela Sodrê de Oliveira Galdino



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LADÁRIOCALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE  
LADÁRIO – CAPREV EXERCÍCIO - 2023

MESES	DIA	DIA SEMANA	HORA	EVENTO
JANEIRO	26	quinta-feira	8:30	Reunião ordinária
FEVEREIRO	27	segunda-feira	8:30	Reunião ordinária
MARÇO	28	terça-feira	8:30	Reunião ordinária
ABRIL	27	quinta-feira	8:30	Reunião ordinária
MAIO	19	sexta-feira	8:30	Reunião ordinária
JUNHO	28	quarta-feira	8:30	Reunião ordinária
JULHO	24	segunda-feira	9:00	Reunião ordinária
AGOSTO	30	quarta-feira	8:30	Reunião ordinária
SETEMBRO	27	quarta-feira	8:30	Reunião ordinária
OUTUBRO	26	quinta-feira	8:30	Reunião ordinária
NOVEMBRO	29	quarta-feira	8:30	Reunião ordinária
DEZEMBRO	20	quarta-feira	8:30	Reunião ordinária

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE  
LADÁRIO – CAPREV  
EXERCÍCIO - 2023

LADÁRIO-MS, 09 DE JANEIRO DE 2023.

**GEIZILEIA GONÇALVES**

Presidente - CAPREV

Matéria enviada por Hermenegildo Pereira Mendes

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - RONISE CRISTINA SIQUEIRA DE OLIVEIRA

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA		
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE		
Professor	Profissional da Educação		
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4 meses e 03 semanas		
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA			
<b>Escola Integral</b>			
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO			
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Ronise Cristina Siqueira de Oliveira</b> , para compor o quadro de professores da <b>E.M. Irmã Régula</b> .			
Considerando que essa Unidade Escolar está fazendo parte este ano de um projeto experimental e que os professores efetivos por direito de escolha não aceitaram fazer parte deste projeto em motivo da carga horária não satisfatória aos seus interesses por estarem em outras unidades escolares.			
Ressaltamos que a mesma foi contratada por ter sido inserida nesse projeto experimental, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citado, com formação em <b>Pedagogia - Licenciatura</b> , cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL.			
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO		
R\$ 2.542,65	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .		
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>			
NOME			
<b>Ronise Cristina Siqueira de Oliveira</b>			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO		
Superior Completo – <b>Pedagogia - Licenciatura</b>	10/07/1974		
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP	
000936744 S EJUSP/MS	49705237115	12508717098	
ENDEREÇO			
Rua Tamandaré, 368; Bairro: Centro; Corumbá-MS; CEP: 79370-000			
Em, 01/08/2023			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 01/08/2023

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses e 03 semanas**, a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 01/08/2023

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - RAFAEL VICTORIO MARTINEZ

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO A SER EXERCIDAProfessor  
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃOSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA  
CARGO CORRESPONDENTEProfissional da Educação  
PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**4 meses e 03 semanas****Substituição de Professor que exerce função Técnica na Secretaria Municipal de Educação de Ladário-SMEL.**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, **Rafael Victório Martinez**, para compor o quadro de professores **da E.M. Marquês de Tamandaré**.

Ressaltamos que a mesma substituirá o Profissional de Educação **Anielson da Silva Messias**, que exerce a função de **Técnico no Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Ladário - SMEL**, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência do Profissional acima citado, com formação **Educação Física - Licenciatura**, cadastrado no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL.

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

R\$ 2.542,65

FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .  
**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO**

NOME

**Rafael Victório Martinez**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE

Superior Completo – **Ed. Física - Licenciatura**  
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR1508671 SSP/MS  
ENDEREÇORua: 13 de Julho, 2740 ; Bairro: Dom Bosco; Corumbá-MS; CEP:79.333-060  
Em, 01/08/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 01/08/2023

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses e 03 semanas**, a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 01/08/2023

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PRICILA APARECIDA PEREIRA DE ARRUDA**

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

ÓRGÃO SOLICITANTE		NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO A SER EXERCIDA		ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA	
Professora		CARGO CORRESPONDENTE	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO		Profissional da Educação	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
		<b>4 meses e 03 semanas</b>	
<b>Substituição de Professora – Cedida para Secretaria Municipal de Educação de Corumbá -SMEC</b>			
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO			
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Pricila Aparecida Pereira de Arruda</b> , para compor o quadro de professores da <b>E.M. Marquês de Tamandaré</b> .			
Ressaltamos que a mesma substituirá a Profissional de Educação <b>Tarissa Marques Rodrigues dos Santos</b> , que está cedida para Secretaria Municipal de Educação de Corumbá - SMEC, através de Convênio entre as partes, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência do Profissional acima citado, com formação em <b>Pedagogia - Licenciatura</b> , cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL.			
REMUNERAÇÃO PROPOSTA		FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 2.542,65		Artigos 79 a 83 da Lei Complementar Nº 047/2009 .	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>			
NOME			
<b>Pricila Aparecida Pereira de Arruda</b>			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE		DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – Pedagogia		09/10/1983	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR		CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
001430427 SEJUSP/MS		01310986169	19040694942
ENDEREÇO			
Rua Cabral/ Alameda São Francisco, 58; Bairro: Centro; Corumbá-MS; CEP:79.303100			
Em, 01/08/2023			
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.			
Em, 01/08/2023			
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.			
Em, 01/08/2023			
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS			
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses e 03 semanas</b> , a contar da data da assinatura do contrato.			
Em, 01/08/2023			
PREFEITO MUNICIPAL			

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PENHA MARIA DE SOUZA**

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

ÓRGÃO SOLICITANTE		NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO A SER EXERCIDA		ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA	
Professora		CARGO CORRESPONDENTE	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO		Profissional da Educação	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
		<b>4 meses e 02 semanas</b>	
<b>Abertura de Sala</b>			
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO			

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, **Penha Maria de Souza**, para compor o quadro de professores do **CEMEI Antônio Florêncio de Macedo**.

Ressaltamos que o motivo que leva a contratação em caráter de urgência é a **Abertura de Sala** decorrente do aumento do número de matrículas no ano de 2022 nessa Unidade Escolar. O Profissional acima citado tem formação em Pedagogia - **Licenciatura**, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL.

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 2.542,65

Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .

**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO**

NOME

**Penha Maria de Souza**  
NÍVEL DE ESCOLARIDADE

DATA DE NASCIMENTO

Superior Completo – Pedagogia - Licenciatura

04/01/1969

RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

CPF

INSCRIÇÃO PIS/PASEP

2243739 – SEJUSP/MS

40870707191

12622440385

ENDEREÇO

Rua Pedro Felicidade, 81; Bairro: SEAC; Ladário -MS; CEP: 79370000

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 01/08/2023

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses e 02 semanas**, a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 01/08/2023

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PAULO CESAR BENZI DO CARMO**

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Professora	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>4 meses e 03 semanas</b>	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Substituição de Professor que exerce função Técnica na Secretaria Municipal de Educação de Ladário-SMEL.</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação do Profissional de Educação, <b>Paulo Cesar Benzi do Carmo</b> , para compor o quadro de professores da <b>E.M. Nelson Mangabeira</b> .		
Ressaltamos que a mesma substituirá o Profissional de Educação <b>Adriano Miguel da Silva</b> , que exerce a função de <b>Técnico no Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Ladário - SMEL</b> , sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com <b>História - Licenciatura</b> , cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 001/2023/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 2.542,65	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME:		
<b>Paulo Cesar Benzi do Carmo</b>		DATA DE NASCIMENTO
NÍVEL DE ESCOLARIDADE		
Superior Completo – História - Licenciatura		05/05/19636
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
001.649.751 SEJUSP/MS	902.471.647-04	1.213.632.798-6
ENDEREÇO		
Rua Salgado Filho, Nº 1807 Bairro: Mangueiral, Ladário -MS CEP:79.370-000		

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 01/08/2023

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses e 03 semanas** a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 01/08/2023

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PATRÍCIA RIBEIRO DOS SANTOS

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO A SER EXERCIDA

Professor

SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA  
CARGO CORRESPONDENTE

Profissional da Educação

PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

**4 meses e 03 semanas****Abertura de Sala**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, **Patrícia Ribeiro dos Santos**, para compor o quadro de professores da **E.M. Farol do Norte**.

Ressaltamos que o motivo que leva a contratação em caráter de urgência é a **Abertura de Sala** decorrente do aumento do número de matrículas no ano de 2023 nessa Unidade Escolar. O Profissional acima citado tem formação em **Pedagogia - Licenciatura**, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL.

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 2.542,65

Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022  
**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO**

NOME

**Patrícia Ribeiro dos Santos**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE

Superior Completo – Licenciatura - Pedagogia

RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

CPF

1769370 – SEJUSP/MS

04015898117

ENDEREÇO

Rua Fernandes Vieira, 693; Bairro: Centro; Ladário-MS; CEP: 79370-000

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 01/08/2023

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses e 03 semanas** a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 01/08/2023

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PATRICIA ATAGIBA FIGUEIREDO**

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO A SER EXERCIDAProfessora  
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃOSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA  
CARGO CORRESPONDENTEProfissional da Educação  
PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**4 meses e 03 semanas****Substituição de Professor que exerce função Técnica na Secretaria Municipal de Educação de Ladário-SMEL.**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, **Patrícia Atagiba Figueiredo**, para compor o quadro de professores **da E.M. Professor João Baptista**.Ressaltamos que a mesma substituirá o Profissional de Educação **Siumara Mercês da Silva Delgado**, que exerce a função de **Técnica no Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Ladário - SMEL**, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação **Pedagogia-Licenciatura**, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL.

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 2.542,65

Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .  
**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO**

NOME

**Patrícia Atagiba Figueiredo**  
NÍVEL DE ESCOLARIDADE

DATA DE NASCIMENTO

Superior Completo – **Pedagogia - Licenciatura**  
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

CPF

10/12/1971  
INSCRIÇÃO PIS/PASEP918.963 SSP/MS  
ENDEREÇO

700.824.801-68

12777886387

Rua Nossa Senhora do Carmo, casa 12; Bairro: Maria Leite; Corumbá-MS; CEP: 79310-740  
Em, 01/08/2023

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 01/08/2023

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses e 3 semanas** a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 01/08/2023

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - ROSALY BEZERRA DOS SANTOS GONÇALVES**

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO A SER EXERCIDAProfessor  
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃOSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA  
CARGO CORRESPONDENTEProfissional da Educação  
PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**4 meses e 03 semanas****Substituição de Professor que exerce função Técnica na Secretaria Municipal de Educação de Ladário-SMEL.**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, **Rosaly Bezerra dos Santos Gonçalves**, para compor o quadro de professores nome da **E.M. Prof. João Baptista**.

Ressaltamos que a mesma substituirá a Profissional de Educação **Elisangela da Silva Moura**, que exerce a função de **Técnica no Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Ladário - SMEL**, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação **Geografia - Licenciatura**, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL.

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 2.542,65

Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .  
**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO**

NOME

Rosaly Bezerra dos Santos Gonçalves

DATA DE NASCIMENTO

NÍVEL DE ESCOLARIDADE

28/04/1961

Superior Completo – Geografia- Licenciatura

RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

CPF

INSCRIÇÃO PIS/PASEP

19.451 SEJUSP/MS

162.556.661-15

10744560605

ENDEREÇO

Rua: Firmo de Matos, 83; Bairro: Dom Bosco; Corumbá-MS; CEP:79.331-050

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 01/08/2023

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses e 03 semanas**, a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 01/08/2023

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - ODICEIA JIELE DA SILVA ARRUDA MORENO

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO A SER EXERCIDAELIZAMA MEDINA DE ÁVILA  
CARGO CORRESPONDENTEProfessor  
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃOProfissional da Educação  
PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA**4 meses e 03 semanas****Substituição de professor que desempenha função de Diretor.**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, **Odiceia Jiele da Silva Arruda Moreno**, para compor o quadro de professores da **E.M. Marquês de Tamandaré**.

Ressaltamos que a mesma substituirá o Profissional de Educação **Valtencyr Teixeira de Carvalho** que desempenha a função de diretor da **E.M. Professor João Baptista**, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação **Pedagogia- Licenciatura**, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL.

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 2.542,65

Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .  
**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO**

NOME

**Odiceia Jiele da Silva Arruda Moreno**

DATA DE NASCIMENTO

NÍVEL DE ESCOLARIDADE

30/03/1974

Superior Completo – Pedagogia Licenciatura

RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

CPF

INSCRIÇÃO PIS/PASEP

643664 SSP/MS

822481251-00

1.2585725385-01

ENDEREÇO

Rua Presidente Juscelino Kubistchek, 370; Bairro: Santo Antônio; Ladário-MS; CEP: 79370-000

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 01/08/2023

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses e 03 semanas**, a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 01/08/2023

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - NAJLA LEITE BAHMAD

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO A SER EXERCIDAProfessora  
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃOSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA  
CARGO CORRESPONDENTEProfissional da Educação  
PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**4 meses e 03 semanas****Vaga Pura**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO  
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, **Najla Leite Bahmad**, para compor o quadro de professores **da E.M. Prof. João Baptista**.

Ressaltamos que a mesma substituirá a Profissional de Educação **Jucenir Lopes Braga**, que teve sua aposentadoria Especial de Professor, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação **Pedagogia- Licenciatura**, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL  
REMUNERAÇÃO PROPOSTA FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 2.542,65

Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .  
**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO**

NOME

**Najla Leite Bahmad**  
NÍVEL DE ESCOLARIDADESuperior Completo - Pedagogia - Licenciatura  
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR001498930 SSP/MS  
ENDEREÇORua: Porcinio L Galvão Ver. R, 31 Q32 Lt.3 ; Bairro: COHAB; Ladário-MS; CEP:79.370.000  
Em, 01/08/2023

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 01/08/2023

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses e 03 semanas** a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 01/08/2023

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - MIRIAN LARANJEIRA PINTO SOUZA****SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO A SER EXERCIDAProfessora  
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃOSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA  
CARGO CORRESPONDENTEProfissional da Educação  
PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**4 meses e 03 semanas****ESCOLA RURAL**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação do Profissional de Educação, **Mirian Laranjeira Pinto Souza**, para compor o quadro de professores da **E. M. Rural Maria Ana Ruso**.Ressaltamos que a contratação em caráter de urgência, justifica-se em virtude da desistência da complementação de carga horária dos profissionais efetivos, concomitante com a impossibilidade de abertura de novo concurso público para o início do ano letivo de 2023, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em **Pedagogia - Licenciatura**, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL.

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 2.542,65

Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .  
**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO**

NOME:

**Mirian Laranjeira Pinto Souza**  
NÍVEL DE ESCOLARIDADESuperior Completo – Pedagogia-Licenciatura  
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR**554.271** SEJUSP/MS  
ENDEREÇORua Sete de Setembro; Bairro: Mangueiral; Ladário-MS; CEP: 79370-000  
Em, 01/08/2023

DATA DE NASCIMENTO

06/02/1972  
INSCRIÇÃO PIS/PASEP

1705.198.986-1

CPF

525.652.971-49

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 01/08/2023

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses e 03 semanas** a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 01/08/2023

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - MILENA MATHILDE MONACO MOREIRA****SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO A SER EXERCIDAProfessora  
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃOSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA  
CARGO CORRESPONDENTEProfissional da Educação  
PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**4 meses e 03 semanas****Substituição de Professor que exerce função Técnica na Secretaria Municipal de Educação de Ladário-SMEL.**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, **Milena Mathilde Monaco Moreira**, para compor o quadro de professores **da E.M. Professor João Baptista**

Ressaltamos que a mesma substituirá a Profissional de Educação **Elaine Gomes de Castro**, que exerce a função de **Técnica no Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Ladário - SMEL**, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação **Ciências Biológicas- Licenciatura**, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL.

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 2.542,65

Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .  
**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO**

NOME

**Milena Mathilde Monaco Moreira**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE

DATA DE NASCIMENTO

Superior Completo – **Ciências Biológicas- Licenciatura**

24/01/1979

RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

CPF

INSCRIÇÃO PIS/PASEP

000526141 SSP/MS  
ENDEREÇO

69085838134

190151196110-1

Rua Fernandes Vieira, 173; Bairro: Centro – Ladário-MS; cep: 79370000  
Em, 01/08/2023

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 01/08/2023

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses e 03 semanas**, a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 01/08/2023

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - MICHELLE MARTINS RAMOS

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO A SER EXERCIDA

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA  
CARGO CORRESPONDENTE

Professor  
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO

Profissional da Educação  
PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA

**4 meses e 03 semanas**

#### Lotação em Sala de Recurso Multifuncional

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

Considerando o que propõe a Constituição a Constituição Federal de 1988, especialmente nos Artigos 205, 206 e 208. No Artigo 208 estabelece que seja dever do Estado ofertar o Atendimento Educacional Especializado (AEE), preferencialmente na escola regular. O Estatuto da Criança e do Adolescente de 1996 no Artigo 54 inciso III reforça tais aspectos. A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva lançada em 2007 tem como objetivo garantir o acesso, a participação e a aprendizagem dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superlotação nas escolas regulares e o AEE, para tanto os sistemas de ensino devem promover respostas às suas necessidades educacionais especiais.

De acordo com a Portaria Normativa nº 13 de 24 de Abril de 2007 que dispõe sobre a criação do Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais esse programa tem por objetivo apoiar os sistemas públicos de ensino na organização e oferta do atendimento educacional especializado e contribuir para o fortalecimento do processo de inclusão educacional nas classes comuns de ensino, para tanto se faz necessário à contratação da Profissional de Educação, **Michelle Martins Ramos**, para compor o quadro de professores da **E.M. Professor João Baptista**.

De acordo com a Resolução nº 4 de 02 de outubro de 2009 que institui as Diretrizes para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial, ele deve ocorrer na escola do aluno (podendo ser feita em outra escola se ela não ofertar esse serviço) no contra turno escolar. Esse documento ainda preconiza que o AEE tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas.

Desta forma, torna-se imperativo a contratação de forma a atender a todos os alunos que serão matriculados nas Salas de Recursos Multifuncionais da Rede Municipal de Ensino de Ladário em 2023, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência do Profissional acima citado, com formação curso com Especialização na área de Educação Especial com ênfase em Transtornos Globais de Desenvolvimento e Altas Habilidades, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL.

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 2.542,65

Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022  
**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO**

NOME

**Michelle Martins Ramos**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE

Superior Completo – PEDAGOGIA

DATA DE NASCIMENTO

Especialização – EDUCAÇÃO ESPECIAL COM ÊNFASE EM TRANSTORNOS GLOBAIS DE DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES

10/09/1981

RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

CPF

INSCRIÇÃO PIS/PASEP

1287237– SSP/MS

006.009.181-90

19056455160

ENDEREÇO

Rua: Sete de Setembro nº2244; Bairro: Aeroporto, CEP: 79322-030; Corumbá/MS

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 01/08/2023

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo **4 meses e 03 semanas**, a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 01/08/2023

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - MELINA MELGAR****SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

ÓRGÃO SOLICITANTE

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO A SER EXERCIDAELIZAMA MEDINA DE AVILA  
CARGO CORRESPONDENTEProfessor  
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃOProfissional da Educação  
PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA**4 meses e 2 semanas****Substituição de Professor – Licença Médica**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, **Melina Melgar**, para compor o quadro de professores da E.M.PROFº JOÃO BAPTISTA.Ressaltamos que a mesma substituirá a Profissional de Educação efetiva **Maria da Conceição Gomes Valdonado**, que se encontra de **Licença Médica**, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência do Profissional acima citada, com formação em **Pedagogia - Licenciatura**, cadastrado no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL.

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 2.542,65

Artigos 79 a 83 da Lei Complementar Nº 047/2009 .  
**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO**

NOME

**Melina Melgar**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE

DATA DE NASCIMENTO

Superior Completo – **Pedagogia - Licenciatura**

20/04/1993

RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

CPF

INSCRIÇÃO PIS/PASEP

1.970.817 – SEJUSP/MS

051.066.711-24

164.07005.87-7

ENDEREÇO

AL. Cléo Proença, 21 ; Bairro: Nova Corumbá; Corumbá-MS; CEP: 79321-72

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 01/08/2023

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses e 2 semanas** a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 01/08/2023

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - MAYARA BASTOS DE ANDRADE**

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO A SER EXERCIDA

Professora  
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA  
CARGO CORRESPONDENTE

Profissional da Educação  
PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

**4 meses e 03 semanas**

**Substituição de professor que desempenha função de Coordenador Pedagógico.**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação do Profissional de Educação, **Mayara Bastos de Andrade**, para compor o quadro de professores da **E.M. Irmã Régula**.

Ressaltamos que o mesmo substituirá a Profissional de Educação **Letícia da Costa Soares**, que desempenha a função de Coordenadora Pedagógica do **CEMEI Rosa Pedrossian**, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência do Profissional acima citado, com formação em **curso de Licenciatura em Educação Física**, cadastrado no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL.

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 2.542,65

Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .  
**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO**

NOME:

**Mayara Bastos de Andrade**  
NÍVEL DE ESCOLARIDADE

DATA DE NASCIMENTO

Superior Completo – Ed. Física - Licenciatura  
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

CPF

03/05/1989  
INSCRIÇÃO PIS/PASEP

1426656 SEJUSP/MS  
ENDEREÇO

012.200.131-10

12958635386

Rua: Albuquerque, 596; Bairro: Vila Mamona; Corumbá-MS; CEP:79.304-080  
Em, 01/08/2023

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 01/08/2023

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses e 03 semanas** a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 01/08/2023

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - MARINA DE ARRUDA FERREIRA**

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO A SER EXERCIDAProfessor  
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃOSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA  
CARGO CORRESPONDENTEProfissional da Educação  
PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**4 meses e 03 semanas****Disciplinas de Áreas – Matriz Curricular**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, **Marina de Arruda Ferreira**, para compor o quadro de professores **da E.M. Prof. João Baptista**. Considerando que foram ofertadas vagas somente para Pedagogia-Professor Regente, onde as disciplinas de Áreas citadas acima fazem parte do currículo escolar da Pedagogia.

Considerando, que não há possibilidade de abertura de novo concurso público no primeiro semestre do ano letivo de 2023.

Ressaltamos que o mesmo ministrará aulas nas disciplinas de Educação, Cidadania e Direitos Humanos, que não são ofertadas para concurso, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência do Profissional acima citado, com formação em **Normal Superior**, cadastrado no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL.

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

R\$ 2.542,65

Artigos 79 a 83 da Lei Complementar Nº 047/2009 .

**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO**

NOME

Marina de Arruda Ferreira  
NÍVEL DE ESCOLARIDADE

DATA DE NASCIMENTO

Superior Completo –Normal Superior - Licenciatura  
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

CPF

21/03/1956  
INSCRIÇÃO PIS/PASEP2277180 SEJUSP/MS  
ENDEREÇO

178.781.521-87

107983310925

Rua Dom Bosco,32; Bairro: Maria Leite; Corumbá-MS; CEP: 79300-080  
Em, 01/08/2023

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 01/08/2023

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses e 03 semanas**, a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 01/08/2023

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - MARILENE ARRUDA DE JESUS**

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO A SER EXERCIDAProfessor  
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃOSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA  
CARGO CORRESPONDENTEProfissional da Educação  
PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**4 meses e 03 semanas****Substituição de Professor que desempenha função de Diretor**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, **Marilene Arruda de Jesus**, para compor o quadro de professores da **E.M. Marquês de Tamandaré**.

Ressaltamos que a mesma substituirá a Profissional de Educação **Georgia Letícia Guimarães de Arruda** que desempenha a função de diretora da **E.M. Marquês de Tamandaré**, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação **Pedagogia-Licenciatura**, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL.  
REMUNERAÇÃO PROPOSTA FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 2.542,65

Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .

**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO**

NOME

**Marilene Arruda de Jesus**  
NÍVEL DE ESCOLARIDADE

DATA DE NASCIMENTO

Superior Completo – Pedagogia - Licenciatura

21/04/1981

RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

CPF

INSCRIÇÃO PIS/PASEP

001662578 – SEJUSP/MS  
ENDEREÇO

01030044163

1905117751-0

Rua Sem Denominação; Bairro: Guanã II – Lote: 14; Corumbá-MS; CEP: 79301-970  
Em, 01/08/2023

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 01/08/2023

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses e 03 semanas** a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 01/08/2023

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - MARIANGELA BENEDITA DA SILVA PEDREIRA LOPO**

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Professora	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>4 meses e 02 semanas</b>	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Vaga Pura</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Mariangela Benedita da Silva Pedreira Lopo</b> , para compor o quadro de professores no <b>CEI Mariano da Silva Carneiro</b> .		
Ressaltamos que a mesma ocupará uma vaga pura, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em <b>Pedagogia - Licenciatura</b> cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 001/2023/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 2.542,65	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
<b>Mariangela Benedita da Silva Pedreira Lopo</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – Pedagogia – Licenciatura	29/07/1979	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
1.001.036 SEJUSP/MS	706.589.271.-91	125.22577.68.0
ENDEREÇO		
Rua Poconé, Nº1 Bairro: Universitário, Corumbá -MS CEP:79.304-140		

Em, 01/08/2023	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.	
Em, 01/08/2023	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.	
Em, 01/08/2023	RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses e 02 semanas</b> a contar da data da assinatura do contrato.	
Em, 01/08/2023	PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - REINALDO RODRIGUES DUARTE**

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO A SER EXERCIDA	ELIZAMA MEDINA DE AVILA CARGO CORRESPONDENTE
Professora SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	Profissional da Educação PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA	<b>4 meses e 03 semanas</b>

**Substituição de Professor que exerce função Técnica na Secretaria Municipal de Educação de Ladário-SMEL.**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO  
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, **Reinaldo Rodrigues Duarte**, para compor o quadro de professores **da E.M. Marquês de Tamandaré**.

Ressaltamos que o mesmo substituirá a Profissional de Educação **Siumara Mercês da Silva Delgado**, que exerce a função de **Técnica no Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Ladário - SMEL**, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação **Pedagogia - Licenciatura**, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL.

REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO
----------------------	----------------------------------

R\$ 2.542,65

Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .  
**INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO**

NOME

**Reinaldo Rodrigues Duarte**  
NÍVEL DE ESCOLARIDADE

DATA DE NASCIMENTO

Superior Completo – **Pedagogia - Licenciatura**  
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

CPF

16/04/1981  
INSCRIÇÃO PIS/PASEP

001037525 SEJUSP/MS  
ENDEREÇO

70224757172

12684433382

Rua: Edu Rocha, 1551; Bairro: Aeroporto; Corumbá-MS; CEP:79.332110

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 01/08/2023

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **4 meses e 03 semanas**, a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 01/08/2023

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

## Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 5.839/PML, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera o Decreto 5.836/2023 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e **CONSIDERANDO** a necessidade de alterações de ordem técnica no Decreto 5.836/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 1º do Decreto 5.836/2023 passa a figurar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** A Festa da Semana da Pátria ocorrerá entre os dias 1º a 8 de setembro de 2023, nos horários compreendidos entre 16h até às 3h do dia seguinte, no dia 3 de setembro de 2023 o horário será das 8h até às 3h do dia seguinte.”.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 6 de setembro de 2023.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Divino da Costa Soares

## RH

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Eleitoral

Biênio 2023/2025

## Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social declara aberto o processo de eleição dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ladário/MS, para o Biênio de **2023 – 2025** convocam as entidades prestadoras de serviço, assessoria e de defesa e garantia de direitos, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), bem como, usuários e/ou organização de usuários e trabalhadores da área de Assistência Social para Assembleia Geral Extraordinária.

A Assembleia Geral realizar-se-á:

**Data: 06/10/2023**

**Horário: 8h**

**Local: Casa dos Conselhos - Rua Avenida 14 de março nº 640, Centro, Ladário/MS.**

Para a entidade se credenciar e participar da Assembleia Geral, com direito a voto, a mesma deverá apresentar **Declaração da Diretoria de sua entidade**, indicando um membro titular.

Para concorrer ao assento no Conselho Municipal de Assistência Social a Entidade Não Governamental deverá apresentar ainda cópias dos seguintes documentos:

- ofício da entidade indicando o representante para eleição e Certificado de Inscrição do CMAS;

Para concorrer ao assento no Conselho Municipal de Assistência Social a Entidade Não Governamental representando modulo (Área Usuário) devera apresentar:

- Declaração do Numero NIS Qual vinculação com SUAS

Para concorrer ao assento no Conselho Municipal de Assistência Social a Entidade Não Governamental representando modulo (Trabalhador da área) devera apresentar:

- Declaração do conselho da classe Profissão qual vinculação Trabalha

*Tais documentações deverão ser entregues até o dia*

1. *Horário: 05/10/2023*

**Local: Casa dos Conselhos – Avenida 14 de março nº 640, Centro, Ladário/MS.**

Ladário – MS, 15/09/2023.

**Stephanie de Oliveira Iontra**

**Presidente do CMAS**

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

## Paço Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário/MS, através da Fundação Municipal de Esportes, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: Dispensa 193/2023 – Processo Nº 6325/2023 – Contrato Administrativo Nº 125/2023.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES PROVENIENTES DOS EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO.

**CONTRATANTE:** Fundação Municipal de Esportes.

**CONTRATADO:** Empresa 3&3 SOLUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.507.153/0001-56, no valor



de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 15 de setembro de 2023.**ASSINAM:** Elaine Das Neves Barbosa – DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES. Taynara Moraes Duarte – EMPRESA 3&3 SOLUÇÕES E SERVIÇOS.

Matéria enviada por Nicole Ayala de Macedo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PAOLA ANDREA TONIAZZO GARCIA**

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Professora	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>4 meses e 03 semanas</b>	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Substituição de professor que desempenha função de Coordenador Pedagógico.</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Paola Andrea Toniazzo Garcia</b> , para compor o quadro de professores da <b>E.M. Nelson Mangabeira</b> .		
Ressaltamos que a mesma substituirá o Profissional de Educação <b>João Gilberto Fidas W. Saturnino</b> , que desempenha a função de Coordenador Pedagógico na <b>E.M. Irmã Régula</b> , sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em <b>curso de Licenciatura – Ed. Física</b> , cadastrado no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 001/2023/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 2.542,65	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
<b>Paola Andrea Toniazzo Garcia</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – Educação Física- Licenciatura	03/01/1991	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
1394896 SSP/MS	039.355.781-21	21045143881
ENDEREÇO		
Rua Major Gama, Nº1445 Bairro: Aeroporto, Corumbá -MS CEP:79.332-040		
Em, 01/08/2023		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 01/08/2023		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 01/08/2023		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses e 03 semanas</b> , a contar da data da assinatura do contrato.		
Em, 01/08/2023		
PREFEITO MUNICIPAL		

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**RH****PORTARIA Nº 237/PML, 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

Nomeia para exercer cargo de provimento em Comissão.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:**Art. 1º** Nomear RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I símbolo DGA-05, para responder como Chefe da Gerência de Tributos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 6 de setembro. Ladário-MS, 27 de setembro de 2023.

IRANIL DE LIMA SOARES  
Prefeito Municipal  
LUCIANO CAVALCANTE JARA  
Secretário Municipal de Administração  
Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

## RH

**PORTARIA Nº 236/PML, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispensar servidor municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII E VIII da Lei Orgânica do Município, de abril de 1990, resolve:

**Art. 1º** Dispensar o servidor PAULO ROBERTO FERREIRA PAPA, matrícula 13154, da função de Chefe da Gerência de Tributos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 5 de setembro de 2023.

Ladário-MS, 27 de agosto de 2023.

IRANIL DE LIMA SOARES  
Prefeito Municipal  
LUCIANO CAVALCANTE JARA  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 186/2019  
Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

## RH

**Resolução nº 024/CMDCA/2023.**

*Dispõe sobre o Resultado dos Projetos selecionados através do Edital nº 10/2023, para fins de captação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, conforme Lei Federal nº 8.069/1990.*

*O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e Adolescente, pela Lei Municipal nº 1031, de 04/06/2019, torna público o resultado dos projetos selecionados no Edital nº 010/2023.*

*CONSIDERANDO as condições do Plano de Aplicação do FMDCA, em conformidade com a Resolução nº137/2010, do CONANDA é o instrumento com que o CMDCA fixa critérios a utilização dos recursos do Fundo para as áreas consideradas prioritárias em relação aos programas e projetos voltados aos direitos da criança e adolescente;*

*CONSIDERANDO a necessidade das Entidades de ser financiado pelo FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente para desenvolver ações de atendimento na área da infância e adolescência no município de Ladário – MS;*

*CONSIDERANDO a deliberação do CMDCA, em reunião ordinária realizada dia 20 de setembro de 2023,*

**RESOLVE:**

*A rtigo 1º - Aprovar o repasse dos recursos financeiros do FMDCA, destinados ao atendimento às crianças e aos adolescentes, conforme o Edital nº 10/2023, através de Projetos selecionados a serem desenvolvidos pelas Entidades abaixo mencionadas:*

Area Não Governamental	
ATLÉTICO CLUBE SÃO JOSE	INDEFERIDO
GRUPO DE DANÇA ANJOS DOURADOS	INDEFERIDO
SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E BENEFICÊNCIA COLÉGIO SÃO MIGUEL	INDEFERIDO
MINISTÉRIO EVANGÉLICO DOS ENCORAJADORES GLOBAIS	INDEFERIDO

*A rtigo 2º - Prazo para recursos : 25/09/2023 a 27/09/2023/ de setembro de 2023 .*

*Artigo 3º - Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação revogando as disposições anteriores.*

Davi Leigues de Amorim  
Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

**Paço Municipal****TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Retifica-se por incorreção o aviso de Ratificação da **Dispensa nº 191/2023 - Processo nº 6275/2023**, publicada no Diário Oficial ASSOMASUL nº **3426** de 15 de setembro de 2023.

Onde se lê: "R\$ 7.640,00 (sete mil, seiscentos e quarenta reais)".

Lê-se: "R\$ 7.749,00 (sete mil, setecentos e quarenta e nove reais)".

**FELIPE FERNANDES ROJAS** - Responsável do setor de Compras e Licitações.

Cumpra-se.

Publique-se.

Matéria enviada por Nicole Ayala de Macedo

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 183 / 2023****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para atender a despesas da Secretaria Municipal de Educação.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

**08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental	
93 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	74.249,12
194 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.650,00
	<hr/>
	77.899,12
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
244 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.581,34
	<hr/>
	2.581,34
12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental	
435 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1550 - Transferência do Salário-Educação	139.005,14
	<hr/>
	139.005,14
	<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>
	<b>219.485,60</b>

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0400.2013 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
73 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.650,00
	<hr/>
	3.650,00
12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental	
98 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	74.249,12
	<hr/>
	74.249,12
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
242 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.581,34
	<hr/>
	2.581,34
12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental	
434 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1550 - Transferência do Salário-Educação	137.005,14
	<hr/>
	137.005,14

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 183 / 2023**

12.365.0400.2015 - Manutenção de Centros de Educação Infantil	
478 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1550 - Transferência do Salário-Educação	2.000,00
	<hr/> 2.000,00
<b>Total de Reduções ...:</b>	<b>219.485,60</b>

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 29 de Junho de 2023

---

IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

---

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 254 / 2023****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADARIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADARIO discriminadas abaixo:

**05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0200.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

213 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.600,00

1.600,00

**Total Geral de Suplementações ....: 1.600,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

04.122.0200.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento

49 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.600,00

1.600,00

**Total de Reduções ....: 1.600,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 17 de Agosto de 2023

\_\_\_\_\_  
IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL\_\_\_\_\_  
RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS

**Decreto Orçamentário nº 256 / 2023 - Consolidado****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para atender a despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

**07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0600.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
123 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	29.078,85
124 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
126 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	29.078,85
127 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	29.078,85
	<hr/>
	137.236,55

**Total Geral de Suplementações ...: 137.236,55**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.0500.1059 - Manutenção da Estruturação dos Serviços Públicos da Saúde - Próprios	
306 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	137.236,55
	<hr/>
	137.236,55

**Total de Reduções ...: 137.236,55**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 24 de Agosto de 2023

\_\_\_\_\_  
IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL\_\_\_\_\_  
RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL**  
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 269 / 2023****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL discriminadas abaixo:

**13.001 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL**

18.122.0200.2095 - Manutenção das Atividades da Fundação - FMADR	
13 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuicoes Previdenciarias - Inss	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.800,00
21 - 3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.785,61
	<hr/>
	10.585,61

**Total Geral de Suplementações ...: 10.585,61**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**13.001 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL**

18.541.0900.2085 - Manutenção e Recuperação de Areas Degradaveis	
5 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	70,00
	<hr/>
	70,00
20.606.0900.2086 - Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural	
11 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	68,00
	<hr/>
	68,00
18.122.0200.2095 - Manutenção das Atividades da Fundação - FMADR	
14 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.556,73
15 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.185,00
16 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	305,49
19 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.188,01
23 - 3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
24 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
26 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.731,20
	<hr/>
	9.466,43



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL**  
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 269 / 2023**

18.541.0200.2128 - Manutenção das Ações da Fundação com Recursos do ICMS Ecológico	
31 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	541,00
	<hr/>
	541,00
18.122.0200.2095 - Manutenção das Atividades da Fundação - FMADR	
33 - 3.3.90.08.99.00 - Outros Benefícios Assistenciais	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	440,18
	<hr/>
	440,18
<b>Total de Reduções ....:</b>	<b>10.585,61</b>

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 29 de Agosto de 2023

---

IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

---

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 268 / 2023****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

**10.001 - SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

04.122.0200.2053 - Manut. das Ativ. da Sec. Especial Fom. e Desenv. Econômico

33 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

2.799,76

---

2.799,76**Total Geral de Suplementações .... 2.799,76**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**10.001 - SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

04.122.0200.2053 - Manut. das Ativ. da Sec. Especial Fom. e Desenv. Econômico

203 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

2.799,76

---

2.799,76**Total de Reduções .... 2.799,76**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 29 de Agosto de 2023

---

IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

---

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADARIO  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 270 / 2023****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADARIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADARIO discriminadas abaixo:

**04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

04.122.0200.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento

204 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00

10.000,00

**Total Geral de Suplementações ....: 10.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

04.122.0200.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento

49 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00

10.000,00

**Total de Reduções ....: 10.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 29 de Agosto de 2023

\_\_\_\_\_  
IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL\_\_\_\_\_  
RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL**  
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: FMDE / FMMA

**Decreto Orçamentário nº 273 / 2023 - Consolidado****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL discriminadas abaixo:

**13.001 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL**

18.122.0200.2095 - Manutenção das Atividades da Fundação - FMADR	
21 - 3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	4.000,00

**Total Geral de Suplementações .... 4.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**02.021 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

18.541.0200.2122 - Manutenção das Ações do FMMA	
2 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
5 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
6 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	4.000,00

**Total de Reduções .... 4.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 29 de Agosto de 2023

\_\_\_\_\_  
IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL\_\_\_\_\_  
RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO  
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 274 / 2023****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

**14.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO**

27.812.0800.2161 - Desenvolvimento do Futebol Amador de Ladário	
35 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.973,96
49 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.784,37
	<hr/>
	28.758,33

**Total Geral de Suplementações .... 28.758,33**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**14.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO**

27.812.0800.2161 - Desenvolvimento do Futebol Amador de Ladário	
47 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	28.758,33
	<hr/>
	28.758,33

**Total de Reduções .... 28.758,33**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 29 de Agosto de 2023

---

IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

---

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas  
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
**Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes**  
**JANEIRO A AGOSTO/2023**

Art. 167-A da CF/88

G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	
RECEITAS CORRENTES <sup>1</sup>	8.147.840,97	8.490.480,36	7.808.644,38	10.612.298,05	8.436.469,17	12.963.602,47	13.615.847,33	9.401.229,91	9.910.745,66	8.554.878,75	10.698.732,87	9.338.894,79	117.979.664,71
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	7.622.458,64	7.966.988,32	7.283.985,57	9.568.795,49	8.314.085,69	12.021.170,63	13.084.817,91	8.868.332,48	9.568.633,70	7.824.501,12	10.143.282,85	8.787.106,57	111.054.158,97
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	525.382,33	523.492,04	524.658,81	1.043.502,56	122.383,48	942.431,84	531.029,42	532.897,43	342.111,96	730.377,63	555.450,02	551.788,22	6.925.505,74

G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos (RPNP)		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		Em 31 de Dezembro (c) <sup>3</sup>	Cancelamento (d) <sup>4</sup>	
DESPESAS CORRENTES <sup>2</sup>	7.477.202,21	7.247.664,81	6.942.354,50	7.959.102,89	7.931.763,49	6.610.365,22	8.280.332,51	7.240.635,04	8.351.030,85	9.648.717,89	8.146.265,32	4.378.527,01	90.213.961,74	4.892.342,56	138.985,76	94.967.318,54
DESPESAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	6.771.838,71	6.679.645,45	6.759.322,11	7.100.366,10	7.178.043,03	6.076.383,89	7.749.187,51	6.714.551,29	7.991.051,73	8.909.464,09	7.597.171,82	4.123.358,35	83.650.384,08	4.772.895,15	138.985,76	88.284.293,47
DESPESAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	705.363,50	568.019,36	183.032,39	858.736,79	753.720,46	533.981,33	531.145,00	526.083,75	359.979,12	739.253,80	549.093,50	255.168,66	6.563.577,66	119.447,41	0,00	6.683.025,07

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a)) \* 100

80,49

G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (f)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (g)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (h)	Percentual (%) excedente para fins de ajuste fiscal (i) = (h) - (g)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	0,00	0,00	0,00	0,00

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO  
CONTADOR CRC/MS Nº 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

NORMA LUCY DE MELLO  
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

Estrutura Selecionada: TRF7 / TRS7 / TRS7 / TRS7 / FONDEB / TRC7 / TRMS7 / CARIAS7 / TRC7 / TRM7 / TRMS7 / TRM7 / TRM7 / TRS7 / TRS7 / CARIAS7 / TRM7 / TRM7 / TRM7 / OUTROS

**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2023 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	111.280.000,00	130.482.225,79	19.911.210,84	15,26	81.650.846,99	62,58	48.831.378,80
RECEITAS CORRENTES	107.650.500,00	126.775.985,69	18.930.389,42	14,93	78.611.930,95	62,01	48.164.054,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.086.000,00	10.291.411,59	1.934.614,27	18,80	7.527.475,13	73,14	2.763.936,46
Impostos	9.294.000,00	9.294.000,00	1.836.082,89	19,76	6.709.879,69	72,20	2.584.120,31
Taxas	791.000,00	996.411,59	98.531,38	9,89	817.595,44	82,05	178.816,15
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	4.640.000,00	4.640.000,00	876.604,63	18,89	3.294.367,52	71,00	1.345.632,48
Contribuições Sociais	2.740.000,00	2.740.000,00	610.237,75	22,27	2.369.413,03	86,47	370.586,97
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.900.000,00	1.900.000,00	266.366,88	14,02	924.954,49	48,68	975.045,51
RECEITA PATRIMONIAL	2.543.500,00	2.595.600,00	590.314,63	22,74	3.412.974,07	131,49	-817.374,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	90.000,00	90.000,00	7.793,75	8,66	45.593,19	50,66	44.406,81
Valores Mobiliários	2.453.500,00	2.505.600,00	582.520,88	23,25	3.367.380,88	134,39	-861.780,88
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	2.248,26	22,48	7.798,83	77,99	2.201,17
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	2.248,26	22,48	7.798,83	77,99	2.201,17
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	89.997.000,00	108.844.888,40	15.486.110,12	14,23	64.280.838,05	59,06	44.564.050,35
Transferências da União e de suas Entidades	43.089.000,00	61.936.888,40	8.921.071,84	14,40	37.156.244,34	59,99	24.780.644,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.872.000,00	15.872.000,00	2.433.482,42	15,33	9.495.242,34	59,82	6.376.757,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	31.000.000,00	31.000.000,00	4.125.212,49	13,31	17.623.008,00	56,85	13.376.992,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	36.000,00	36.000,00	6.343,37	17,62	6.343,37	17,62	29.656,63
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	374.000,00	394.085,70	40.497,51	10,28	88.477,35	22,45	305.608,35
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	339.000,00	339.935,44	2.104,41	0,62	10.498,81	3,09	329.436,63
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	29.150,26	38.244,66	131,20	71.574,71	245,54	-42.424,45
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	25.000,00	25.000,00	148,44	0,59	6.403,83	25,62	18.596,17
RECEITAS DE CAPITAL	3.629.500,00	3.706.240,10	980.821,42	26,46	3.038.916,04	81,99	667.324,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: FRET / FMS / FMS / FMS / FONDEF / FICR / FIMIS / CAPASA / FIC / FIMA / FONESI / FIDE / FIDOR / FMS / FIES / CAPASABE / FIMA / FICR / OUTROS

**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2023 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.629.500,00	3.706.240,10	980.821,42	26,46	3.038.916,04	81,99	667.324,06
Transferências da União e de suas Entidades	2.625.000,00	2.701.740,10	0,00	0,00	2.058.094,62	76,18	643.645,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.004.500,00	1.004.500,00	980.821,42	97,64	980.821,42	97,64	23.678,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.720.000,00	6.720.000,00	1.107.238,24	16,48	4.308.470,00	64,11	2.411.530,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	118.000.000,00	137.202.225,79	21.018.449,08	15,32	85.959.316,99	62,65	51.242.908,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	118.000.000,00	137.202.225,79	21.018.449,08	15,32	85.959.316,99	62,65	51.242.908,80
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	118.000.000,00	137.202.225,79	21.018.449,08	15,32	85.959.316,99	62,65	51.242.908,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.384.379,05	0,00	0,00	5.384.379,05	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	5.384.379,05	0,00	0,00	5.384.379,05	100,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	111.278.576,72	127.932.042,00	11.346.206,35	70.073.154,53	57.858.887,47	12.433.142,77	58.507.911,24	69.424.130,76	59.626.879,51
DESPESAS CORRENTES	95.651.576,72	104.592.610,23	11.168.191,74	65.533.854,60	39.058.755,63	11.720.530,17	56.339.211,71	48.253.398,52	57.585.071,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.544.900,00	56.507.465,32	5.560.211,16	33.704.857,84	22.802.607,48	5.560.211,41	33.704.465,31	22.803.000,01	35.937.068,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.105.676,72	48.084.144,91	5.607.980,58	31.828.996,76	16.255.148,15	6.160.318,76	22.634.746,40	25.449.398,51	21.648.002,63
DESPESAS DE CAPITAL	7.757.000,00	15.469.431,77	178.014,61	4.539.299,93	10.930.131,84	712.612,60	2.168.699,53	13.300.732,24	2.041.808,42
INVESTIMENTOS	6.977.000,00	14.699.431,77	178.014,61	4.119.299,93	10.580.131,84	642.337,34	1.892.306,38	12.807.125,39	1.765.415,27
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	770.000,00	770.000,00	0,00	420.000,00	350.000,00	70.275,26	276.393,15	493.606,85	276.393,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.870.000,00	7.870.000,00	0,00	0,00	7.870.000,00	0,00	0,00	7.870.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.721.423,28	6.953.725,41	435.024,58	4.984.679,44	1.969.045,97	804.262,16	4.248.425,62	2.705.299,79	4.179.020,98
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	118.000.000,00	134.885.767,41	11.781.230,93	75.057.833,97	59.827.933,44	13.237.404,93	62.756.336,86	72.129.430,55	63.805.900,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: FRET / FMS / FMS / FMS / FUNDEB / FICR / FIMIS / CAPAS / FIC / FIRA / FONESI / FIDE / FIPOR / FIPS / FIES / CABANDE / FIMA / FIKR / OUTROS

**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO DE 2023 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	118.000.000,00	134.885.767,41	11.781.230,93	75.057.833,97	59.827.933,44	13.237.404,93	62.756.336,86	72.129.430,55	63.805.900,49
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	10.901.483,02	-10.901.483,02	0,00	23.202.980,13	-23.202.980,13	22.153.416,50
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	118.000.000,00	134.885.767,41	11.781.230,93	85.959.316,99	0,00	13.237.404,93	85.959.316,99	0,00	85.959.316,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: FRET / FMS / FMS / FMS / FONDEB / FICK / FIMS / CAPASA / FIC / FIMA / FONESI / FIDE / FIPOR / FIPS / FIES / CAPASABE / FIMA / FICK / OUTROS

**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2023 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.720.000,00	6.720.000,00	1.107.238,24	16,48	4.308.470,00	64,11	2.411.530,00
RECEITAS CORRENTES	6.720.000,00	6.720.000,00	1.107.238,24	16,48	4.308.470,00	64,11	2.411.530,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.380.000,00	4.380.000,00	728.479,33	16,63	2.821.444,98	64,42	1.558.555,02
Contribuições Sociais	4.380.000,00	4.380.000,00	728.479,33	16,63	2.821.444,98	64,42	1.558.555,02
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.340.000,00	2.340.000,00	378.758,91	16,19	1.487.025,02	63,55	852.974,98
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.340.000,00	2.340.000,00	378.758,91	16,19	1.487.025,02	63,55	852.974,98
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADARIO  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas  
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 / 4.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	111.278.576,72	127.578.259,29	15.126.808,26	73.853.756,44	93,33	53.724.502,85	16.306.104,68	62.387.473,15	93,21	65.190.786,14
Legislativa	3.091.076,72	3.924.298,61	590.153,48	2.590.043,15	3,27	1.334.255,46	573.681,71	2.323.456,15	3,47	1.600.842,46
Ação Legislativa	3.091.076,72	3.924.298,61	590.153,48	2.590.043,15	3,27	1.334.255,46	573.681,71	2.323.456,15	3,47	1.600.842,46
Judiciária	68.000,00	88.000,00	9.439,55	85.499,08	0,11	2.500,92	10.806,11	83.865,04	0,13	4.134,96
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	68.000,00	88.000,00	9.439,55	85.499,08	0,11	2.500,92	10.806,11	83.865,04	0,13	4.134,96
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	21.585.000,00	20.972.917,20	2.980.651,03	16.036.042,83	20,27	4.936.874,37	3.643.701,75	14.596.336,12	21,81	6.376.581,08
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.015.000,00	915.000,00	0,00	16.610,00	0,02	898.390,00	0,00	16.610,00	0,02	898.390,00
Administração Geral	19.890.500,00	19.345.459,52	2.964.966,98	15.701.656,49	19,84	3.643.803,03	3.585.632,19	14.356.323,21	21,45	4.989.136,31
Controle Interno	87.000,00	117.087,68	8.634,55	50.464,74	0,06	66.622,94	10.471,92	41.393,09	0,06	75.694,59
Administração de Receitas	591.000,00	593.870,00	7.049,50	267.311,60	0,34	326.558,40	47.597,64	182.009,82	0,27	411.860,18
Comunicação Social	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Defesa Nacional	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Defesa Terrestre	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Segurança Pública	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Defesa Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.743.000,00	2.545.247,55	163.673,89	1.119.186,62	1,41	1.426.060,93	155.962,60	773.014,57	1,15	1.772.232,98
Administração Geral	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	74.000,00	161.120,63	10.466,00	98.706,63	0,12	62.414,00	15.764,95	61.508,97	0,09	99.611,66
Assistência Comunitária	1.651.000,00	2.366.126,92	153.207,89	1.020.479,99	1,29	1.345.646,93	140.197,65	711.505,60	1,06	1.654.621,32
Previdência Social	4.139.000,00	4.139.000,00	493.735,62	1.995.157,52	2,52	2.143.842,48	520.699,17	1.926.353,49	2,88	2.212.646,51
Previdência do Regime Estatutário	4.139.000,00	4.139.000,00	493.735,62	1.995.157,52	2,52	2.143.842,48	520.699,17	1.926.353,49	2,88	2.212.646,51
Saúde	16.644.500,00	19.147.146,79	3.034.261,00	12.761.359,11	16,13	6.385.787,68	3.031.179,38	10.443.627,78	15,60	8.703.519,01
Administração Geral	5.141.000,00	4.724.969,98	376.761,24	2.638.315,19	3,33	2.086.654,79	558.125,85	1.963.866,66	2,93	2.761.103,32
Atenção Básica	5.503.500,00	8.254.939,61	1.730.883,96	6.079.860,87	7,68	2.175.078,74	1.621.454,13	4.880.309,34	7,29	3.374.630,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.818.000,00	4.142.661,57	667.268,04	2.955.531,16	3,73	1.187.130,41	624.851,16	2.583.775,44	3,86	1.558.886,13
Suporte Profilático e Terapêutico	595.000,00	284.000,00	0,00	0,00	0,00	284.000,00	0,00	0,00	0,00	284.000,00
Vigilância Sanitária	35.000,00	27.000,00	0,00	580,00	0,00	26.420,00	0,00	580,00	0,00	26.420,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADARIO  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas  
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 / 4.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Vigilância em Saúde	1.552.000,00	1.713.575,63	259.347,76	1.087.071,89	1,37	626.503,74	226.748,24	1.015.096,34	1,52	698.479,29
Trabalho	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Fomento ao Trabalho	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Educação	40.879.000,00	42.263.090,96	5.729.049,09	22.893.789,70	28,93	19.369.301,26	5.405.110,31	20.759.700,99	31,02	21.503.389,97
Administração Geral	89.000,00	90.400,00	5.589,50	60.201,32	0,08	30.198,68	8.145,42	47.074,22	0,07	43.325,78
Alimentação e Nutrição	1.105.000,00	1.154.195,74	171.155,61	796.745,23	1,01	357.450,51	181.095,12	639.164,29	0,95	515.031,45
Ensino Fundamental	30.435.000,00	29.703.193,98	4.047.312,66	15.376.237,91	19,43	14.326.956,07	3.619.924,28	13.497.035,34	20,17	16.206.158,64
Educação Infantil	8.783.500,00	10.854.301,24	1.420.287,09	6.301.699,31	7,96	4.552.601,93	1.511.241,26	6.217.521,21	9,29	4.636.780,03
Educação de Jovens e Adultos	466.500,00	461.000,00	84.704,23	358.905,93	0,45	102.094,07	84.704,23	358.905,93	0,54	102.094,07
Cultura	497.000,00	2.762.835,52	496.031,63	1.738.628,21	2,20	1.024.207,31	359.253,47	1.356.422,66	2,03	1.406.412,86
Administração Geral	375.000,00	320.100,00	65.783,55	211.555,39	0,27	108.544,61	61.069,47	180.197,92	0,27	139.902,08
Difusão Cultural	122.000,00	2.442.735,52	430.248,08	1.527.072,82	1,93	915.662,70	298.184,00	1.176.224,74	1,76	1.266.510,78
Direitos da Cidadania	27.000,00	34.070,00	0,00	29.170,00	0,04	4.900,00	1.940,00	21.690,00	0,03	12.380,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	27.000,00	34.070,00	0,00	29.170,00	0,04	4.900,00	1.940,00	21.690,00	0,03	12.380,00
Urbanismo	4.617.000,00	12.378.157,92	731.023,61	6.123.596,43	7,74	6.254.561,49	1.140.266,05	3.662.144,98	5,47	8.716.012,94
Infra-Estrutura Urbana	2.383.500,00	6.370.716,35	123.996,42	1.570.930,79	1,99	4.799.785,56	169.444,90	331.535,24	0,50	6.039.181,11
Serviços Urbanos	2.233.500,00	6.007.441,57	607.027,19	4.552.665,64	5,75	1.454.775,93	970.821,15	3.330.609,74	4,98	2.676.831,83
Habitação	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
Habitação Urbana	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	1.370.000,00	1.402.326,80	166.313,39	743.308,50	0,94	659.018,30	172.364,68	704.543,77	1,05	697.783,03
Administração Geral	803.000,00	837.837,80	155.613,39	694.568,40	0,88	143.269,40	154.141,02	671.068,23	1,00	166.769,57
Preservação e Conservação Ambiental	567.000,00	564.489,00	10.700,00	48.740,10	0,06	515.748,90	18.223,66	33.475,54	0,05	531.013,46
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	46.500,00	28.832,00	0,00	18.232,00	0,02	10.600,00	0,00	18.232,00	0,03	10.600,00
Extensão Rural	36.000,00	18.332,00	0,00	18.232,00	0,02	100,00	0,00	18.232,00	0,03	100,00
Promoção da Produção Agropecuária	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	241.000,00	241.000,00	40.236,48	176.033,68	0,22	64.966,32	43.920,48	155.991,38	0,23	85.008,62

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADARIO  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas  
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 / 4.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Administração Geral	194.000,00	195.400,40	40.236,48	164.033,68	0,21	31.366,72	43.920,48	155.991,38	0,23	39.409,02
Turismo	47.000,00	45.599,60	0,00	12.000,00	0,02	33.599,60	0,00	0,00	0,00	45.599,60
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	1.925.000,00	2.747.599,31	40.000,00	2.242.749,31	2,83	504.850,00	154.628,78	1.554.854,09	2,32	1.192.745,22
Conservação de Energia	1.925.000,00	2.747.599,31	40.000,00	2.242.749,31	2,83	504.850,00	154.628,78	1.554.854,09	2,32	1.192.745,22
Transporte	3.388.500,00	3.506.201,31	454.556,56	2.845.245,02	3,60	660.956,29	678.714,12	2.117.825,81	3,16	1.388.375,50
Administração Geral	133.500,00	439.320,12	0,00	435.572,29	0,55	3.747,83	160.752,03	281.054,06	0,42	158.266,06
Transporte Rodoviário	3.211.000,00	3.022.881,19	454.556,56	2.409.672,73	3,05	613.208,46	517.962,09	1.836.771,75	2,74	1.186.109,44
Transporte Hidroviário	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Desporto e Lazer	935.000,00	1.315.535,32	197.682,93	868.496,35	1,10	447.038,97	122.457,01	743.334,63	1,11	572.200,69
Administração Geral	362.000,00	531.283,77	132.419,01	500.446,43	0,63	30.837,34	113.217,01	440.548,71	0,66	90.735,06
Desporto Comunitário	537.000,00	771.251,55	65.263,92	355.049,92	0,45	416.201,63	9.240,00	289.785,92	0,43	481.465,63
Lazer	36.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00	0,02	0,00	0,00	13.000,00	0,02	0,00
Encargos Especiais	2.191.000,00	2.191.000,00	0,00	1.587.218,93	2,01	603.781,07	291.419,06	1.146.079,69	1,71	1.044.920,31
Serviço da Dívida Interna	771.000,00	771.000,00	0,00	420.000,00	0,53	351.000,00	70.275,26	276.393,15	0,41	494.606,85
Outros Encargos Especiais	1.420.000,00	1.420.000,00	0,00	1.167.218,93	1,48	252.781,07	221.143,80	869.686,54	1,30	550.313,46
Reserva de Contingência	7.870.000,00	7.870.000,00	0,00	0,00	0,00	7.870.000,00	0,00	0,00	0,00	7.870.000,00
Reserva do Regime Proprio de Previdencia do Servidor RPPS	7.470.000,00	7.470.000,00	0,00	0,00	0,00	7.470.000,00	0,00	0,00	0,00	7.470.000,00
Reserva de Contingência	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>6.721.423,28</b>	<b>6.879.654,92</b>	<b>727.862,28</b>	<b>5.277.517,14</b>	<b>6,67</b>	<b>1.602.137,78</b>	<b>1.097.099,86</b>	<b>4.541.263,32</b>	<b>6,79</b>	<b>2.338.391,60</b>
Legislativa	8.923,28	8.923,28	1.615,52	1.627,77	0,00	7.295,51	1.615,52	1.627,77	0,00	7.295,51
Ação Legislativa	8.923,28	8.923,28	1.615,52	1.627,77	0,00	7.295,51	1.615,52	1.627,77	0,00	7.295,51
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	500.000,00	887.541,86	202.936,44	859.699,06	1,09	27.842,80	202.936,44	859.699,06	1,28	27.842,80
Administração Geral	500.000,00	887.541,86	202.936,44	859.699,06	1,09	27.842,80	202.936,44	859.699,06	1,28	27.842,80
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 / 4.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saúde	1.184.000,00	1.046.111,20	137.883,37	611.249,50	0,77	434.861,70	137.883,37	611.249,50	0,91	434.861,70
Administração Geral	185.000,00	182.840,00	16.469,05	67.142,79	0,08	115.697,21	16.469,05	67.142,79	0,10	115.697,21
Atenção Básica	530.000,00	466.849,06	67.920,82	296.956,63	0,38	169.892,43	67.920,82	296.956,63	0,44	169.892,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	259.000,00	186.422,14	26.154,41	128.206,26	0,16	58.215,88	26.154,41	128.206,26	0,19	58.215,88
Vigilância em Saúde	210.000,00	210.000,00	27.339,09	118.943,82	0,15	91.056,18	27.339,09	118.943,82	0,18	91.056,18
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	2.366.500,00	2.366.500,00	371.185,69	1.524.926,40	1,93	841.573,60	371.185,69	1.524.926,40	2,28	841.573,60
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Ensino Fundamental	1.293.000,00	1.293.000,00	246.325,44	999.737,29	1,26	293.262,71	246.325,44	999.737,29	1,49	293.262,71
Educação Infantil	1.035.000,00	1.035.000,00	120.650,41	506.309,83	0,64	528.690,17	120.650,41	506.309,83	0,76	528.690,17
Educação de Jovens e Adultos	37.500,00	37.500,00	4.209,84	18.879,28	0,02	18.620,72	4.209,84	18.879,28	0,03	18.620,72
Cultura	10.000,00	10.000,00	0,00	2.326,02	0,00	7.673,98	0,00	2.326,02	0,00	7.673,98
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	2.326,02	0,00	7.673,98	0,00	2.326,02	0,00	7.673,98
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	33.000,00	42.341,20	9.543,22	39.327,20	0,05	3.014,00	9.543,22	39.327,20	0,06	3.014,00
Administração Geral	33.000,00	42.341,20	9.543,22	39.327,20	0,05	3.014,00	9.543,22	39.327,20	0,06	3.014,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	5.000,00	5.000,00	673,42	2.674,77	0,00	2.325,23	673,42	2.674,77	0,00	2.325,23
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	673,42	2.674,77	0,00	2.325,23	673,42	2.674,77	0,00	2.325,23
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.0 9.26.14.19-23

Página 4 de 5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO DE 2023 / 4.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transporte Hidroviário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Desporto e Lazer	28.000,00	28.000,00	4.024,62	17.393,33	0,02	10.606,67	4.024,62	17.393,33	0,03	10.606,67
Administração Geral	28.000,00	28.000,00	4.024,62	17.393,33	0,02	10.606,67	4.024,62	17.393,33	0,03	10.606,67
Encargos Especiais	2.580.000,00	2.479.237,38	0,00	2.218.293,09	2,80	260.944,29	369.237,58	1.482.039,27	2,21	997.198,11
Serviço da Dívida Interna	2.580.000,00	2.479.237,38	0,00	2.218.293,09	2,80	260.944,29	369.237,58	1.482.039,27	2,21	997.198,11
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>118.000.000,00</b>	<b>134.457.914,21</b>	<b>15.854.670,54</b>	<b>79.131.273,58</b>	<b>100,00</b>	<b>55.326.640,63</b>	<b>17.403.204,54</b>	<b>66.928.736,47</b>	<b>100,00</b>	<b>67.529.177,74</b>

Fonte:

\* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO  
 CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES  
 PREFEITO MUNICIPAL

NORMA LUCY DE MELLO  
 CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Setembro/2022 A Agosto/2023

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.232.775,87	8.644.752,42	8.037.910,19	10.368.554,07	9.074.326,90	13.080.978,41	13.760.717,04	9.625.675,91	10.380.175,23	8.592.953,64	10.807.457,85	9.457.464,33	120.063.741,86	137.331.985,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	858.934,89	784.727,56	709.712,90	751.291,07	1.130.114,93	671.097,89	892.260,18	1.057.314,42	843.416,99	998.656,45	1.291.860,91	642.753,36	10.632.141,55	10.291.411,59
IPTU	42.481,50	63.533,95	40.792,69	68.574,65	67.032,97	34.397,39	53.053,38	57.627,88	43.632,96	69.119,45	128.632,91	100.197,75	769.077,48	1.515.000,00
ISS	462.715,04	390.558,59	331.082,89	237.188,10	655.188,65	271.428,85	508.666,05	642.635,24	447.729,33	591.564,38	834.331,26	355.279,45	5.728.367,83	5.075.000,00
ITBI	17.809,95	5.406,05	6.445,00	10.675,28	1.600,00	2.355,00	2.620,00	7.975,00	11.059,99	7.622,00	17.415,00	800,00	91.783,27	304.000,00
IRRF	218.672,85	210.443,03	212.432,77	324.650,41	265.814,07	224.144,87	199.643,20	218.017,66	225.535,12	265.333,36	248.355,33	151.071,19	2.764.113,86	2.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	117.255,55	114.785,94	118.959,55	110.202,63	140.479,24	138.771,78	128.277,55	131.058,64	115.459,59	65.017,26	63.126,41	35.404,97	1.278.799,11	997.411,59
CONTRIBUIÇÕES	413.539,27	413.546,78	407.797,25	655.735,56	376.595,59	384.061,85	411.258,41	412.002,04	400.131,19	433.713,81	440.579,56	436.025,07	5.184.986,38	4.640.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	247.741,38	226.835,96	201.955,56	229.361,77	208.810,99	184.864,99	1.591.154,96	243.483,81	304.232,74	290.111,95	303.250,14	287.064,49	4.318.868,74	2.595.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	227.188,09	220.076,90	199.355,56	220.590,47	206.810,99	183.439,99	1.589.754,96	231.486,85	290.407,76	282.959,45	296.456,39	286.064,49	4.234.591,90	2.505.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	20.553,29	6.759,06	2.600,00	8.771,30	2.000,00	1.425,00	1.400,00	11.996,96	13.824,98	7.152,50	6.793,75	1.000,00	84.276,84	90.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.339,38	892,92	1.020,48	830,85	830,85	765,36	1.466,94	637,80	1.020,48	829,14	1.674,24	574,02	11.882,46	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.659.899,10	7.211.840,98	6.703.525,01	8.685.819,87	7.334.152,08	11.835.262,42	10.860.616,03	7.907.178,20	8.827.861,31	6.862.943,49	8.763.142,26	8.057.500,62	99.709.741,37	119.400.888,40
Cota-Parte do FPM	2.475.865,33	2.355.702,11	2.960.688,73	4.600.316,60	2.725.162,42	3.979.587,34	2.434.496,13	2.783.388,82	3.094.183,52	2.889.944,20	3.826.062,70	2.442.301,14	36.567.699,04	42.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	742.561,25	939.165,77	752.303,95	769.914,02	900.672,90	668.061,06	783.871,49	808.014,80	806.192,56	750.960,16	868.404,64	792.805,39	9.582.927,99	11.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	67.474,57	53.930,08	41.048,40	32.484,00	155.568,93	647.134,02	156.131,12	190.083,53	152.422,96	195.420,56	88.814,41	111.800,17	1.892.312,75	2.100.000,00
Cota-Parte do ITR	1.419,92	33.070,86	10.527,12	20.576,08	8.889,61	372,65	183,70	98,68	294,31	183,58	155,66	228,94	76.001,11	110.000,00
Transferências da LC 61/1989	6.811,85	6.952,07	5.055,21	7.182,41	5.446,53	3.884,03	4.813,53	5.131,57	4.614,61	5.754,30	5.227,97	4.653,41	65.527,49	70.000,00
Transferências do FUNDEB	1.815.250,29	2.475.283,88	1.989.294,83	2.142.084,09	2.564.805,41	2.460.476,58	2.057.157,39	2.148.424,19	2.225.245,58	2.041.686,36	2.123.837,44	2.001.375,05	26.044.921,09	31.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.550.515,89	1.347.736,21	944.606,77	1.113.262,67	973.606,28	4.075.746,74	5.423.962,67	1.972.036,61	2.544.907,77	978.994,33	1.850.639,44	2.704.336,52	25.480.351,90	31.920.888,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.321,85	6.908,22	13.898,99	45.514,95	23.822,46	4.925,90	3.960,52	5.059,64	3.512,52	6.698,80	6.950,74	33.546,77	206.121,36	394.085,70
DEDUÇÕES (II)	904.108,52	970.089,57	1.046.946,13	1.380.758,82	1.053.251,84	1.353.469,37	2.282.380,93	1.057.064,78	1.097.889,54	1.080.042,97	999.535,44	976.278,21	14.201.816,12	15.306.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	293.791,29	292.325,47	293.021,51	581.000,24	293.010,63	293.661,59	292.605,23	291.326,39	286.348,01	302.223,43	304.317,30	305.920,45	3.829.551,54	2.730.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.313.876,57	8.394,96	0,00	9.367,02	31.043,14	0,00	1.362.681,69	2.010.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	610.317,23	677.764,10	753.924,62	799.758,58	760.241,21	1.059.807,78	675.899,13	757.343,43	811.541,53	768.452,52	664.175,00	670.357,76	9.009.582,89	10.556.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.328.667,35	7.674.662,85	6.990.964,06	8.987.795,25	8.021.075,06	11.727.509,04	11.478.336,11	8.568.611,13	9.282.285,69	7.512.910,67	9.807.922,41	8.481.186,12	105.861.925,74	122.025.985,69
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425.000,00	214.158,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	789.158,00	639.158,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Setembro/2022 A Agosto/2023

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.328.667,35	7.674.662,85	6.990.964,06	8.987.795,25	8.021.075,06	11.727.509,04	11.053.336,11	8.354.453,13	9.282.285,69	7.512.910,67	9.657.922,41	8.481.186,12	105.072.767,74	121.386.827,69
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.640,00	134.640,00	134.660,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	7.328.667,35	7.674.662,85	6.990.964,06	8.987.795,25	8.021.075,06	11.727.509,04	11.053.336,11	8.354.453,13	9.282.285,69	7.512.910,67	9.657.922,41	8.346.546,12	104.938.127,74	121.252.167,69

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO  
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

NORMA LUCY DE MELLO  
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**Setembro/2022 A Agosto/2023**

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.232.775,87	8.644.752,42	8.037.910,19	10.368.554,07	9.074.326,90	13.080.978,41	13.760.717,04	9.625.675,91	10.380.175,23	8.592.953,64	10.807.457,85	9.457.464,33	120.063.741,86	137.331.985,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	858.934,89	784.727,56	709.712,90	751.291,07	1.130.114,93	671.097,89	892.260,18	1.057.314,42	843.416,99	998.656,45	1.291.860,91	642.753,36	10.632.141,55	10.291.411,59
IPTU	42.481,50	63.533,95	40.792,69	68.574,65	67.032,97	34.397,39	53.053,38	57.627,88	43.632,96	69.119,45	128.632,91	100.197,75	769.077,48	1.515.000,00
ISS	462.715,04	390.558,59	331.082,89	237.188,10	655.188,65	271.428,85	508.666,05	642.635,24	447.729,33	591.564,38	834.331,26	355.279,45	5.728.367,83	5.075.000,00
ITBI	17.809,95	5.406,05	6.445,00	10.675,28	1.600,00	2.355,00	2.620,00	7.975,00	11.059,99	7.622,00	17.415,00	800,00	91.783,27	304.000,00
IRRF	218.672,85	210.443,03	212.432,77	324.650,41	265.814,07	224.144,87	199.643,20	218.017,66	225.535,12	265.333,36	248.355,33	151.071,19	2.764.113,86	2.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	117.255,55	114.785,94	118.959,55	110.202,63	140.479,24	138.771,78	128.277,55	131.058,64	115.459,59	65.017,26	63.126,41	35.404,97	1.278.799,11	997.411,59
CONTRIBUIÇÕES	413.539,27	413.546,78	407.797,25	655.735,56	376.595,59	384.061,85	411.258,41	412.002,04	400.131,19	433.713,81	440.579,56	436.025,07	5.184.986,38	4.640.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	247.741,38	226.835,96	201.955,56	229.361,77	208.810,99	184.864,99	1.591.154,96	243.483,81	304.232,74	290.111,95	303.250,14	287.064,49	4.318.868,74	2.595.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	227.188,09	220.076,90	199.355,56	220.590,47	206.810,99	183.439,99	1.589.754,96	231.486,85	290.407,76	282.959,45	296.456,39	286.064,49	4.234.591,90	2.505.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	20.553,29	6.759,06	2.600,00	8.771,30	2.000,00	1.425,00	1.400,00	11.996,96	13.824,98	7.152,50	6.793,75	1.000,00	84.276,84	90.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.339,38	892,92	1.020,48	830,85	830,85	765,36	1.466,94	637,80	1.020,48	829,14	1.674,24	574,02	11.882,46	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.659.899,10	7.211.840,98	6.703.525,01	8.685.819,87	7.334.152,08	11.835.262,42	10.860.616,03	7.907.178,20	8.827.861,31	6.862.943,49	8.763.142,26	8.057.500,62	99.709.741,37	119.400.888,40
Cota-Parte do FPM	2.475.865,33	2.355.702,11	2.960.688,73	4.600.316,60	2.725.162,42	3.979.587,34	2.434.496,13	2.783.388,82	3.094.183,52	2.889.944,20	3.826.062,70	2.442.301,14	36.567.699,04	42.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	742.561,25	939.165,77	752.303,95	769.914,02	900.672,90	668.061,06	783.871,49	808.014,80	806.192,56	750.960,16	868.404,64	792.805,39	9.582.927,99	11.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	67.474,57	53.930,08	41.048,40	32.484,00	155.568,93	647.134,02	156.131,12	190.083,53	152.422,96	195.420,56	88.814,41	111.800,17	1.892.312,75	2.100.000,00
Cota-Parte do ITR	1.419,92	33.070,86	10.527,12	20.576,08	8.889,61	372,65	183,70	98,68	294,31	183,58	155,66	228,94	76.001,11	110.000,00
Transferências da LC 61/1989	6.811,85	6.952,07	5.055,21	7.182,41	5.446,53	3.884,03	4.813,53	5.131,57	4.614,61	5.754,30	5.227,97	4.653,41	65.527,49	70.000,00
Transferências do FUNDEB	1.815.250,29	2.475.283,88	1.989.294,83	2.142.084,09	2.564.805,41	2.460.476,58	2.057.157,39	2.148.424,19	2.225.245,58	2.041.686,36	2.123.837,44	2.001.375,05	26.044.921,09	31.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.550.515,89	1.347.736,21	944.606,77	1.113.262,67	973.606,28	4.075.746,74	5.423.962,67	1.972.036,61	2.544.907,77	978.994,33	1.850.639,44	2.704.336,52	25.480.351,90	31.920.888,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.321,85	6.908,22	13.898,99	45.514,95	23.822,46	4.925,90	3.960,52	5.059,64	3.512,52	6.698,80	6.950,74	33.546,77	206.121,36	394.085,70
DEDUÇÕES (II)	904.108,52	970.089,57	1.046.946,13	1.380.758,82	1.053.251,84	1.353.469,37	2.282.380,93	1.057.064,78	1.097.889,54	1.080.042,97	999.535,44	976.278,21	14.201.816,12	15.306.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	293.791,29	292.325,47	293.021,51	581.000,24	293.010,63	293.661,59	292.605,23	291.326,39	286.348,01	302.223,43	304.317,30	305.920,45	3.829.551,54	2.730.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.313.876,57	8.394,96	0,00	9.367,02	31.043,14	0,00	1.362.681,69	2.010.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	610.317,23	677.764,10	753.924,62	799.758,58	760.241,21	1.059.807,78	675.899,13	757.343,43	811.541,53	768.452,52	664.175,00	670.357,76	9.009.582,89	10.556.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.328.667,35	7.674.662,85	6.990.964,06	8.987.795,25	8.021.075,06	11.727.509,04	11.478.336,11	8.568.611,13	9.282.285,69	7.512.910,67	9.807.922,41	8.481.186,12	105.861.925,74	122.025.985,69
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425.000,00	214.158,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	789.158,00	639.158,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

**Quality Sistemas**  
 Exercício: 2023

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Setembro/2022 A Agosto/2023

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.328.667,35	7.674.662,85	6.990.964,06	8.987.795,25	8.021.075,06	11.727.509,04	11.053.336,11	8.354.453,13	9.282.285,69	7.512.910,67	9.657.922,41	8.481.186,12	105.072.767,74	121.386.827,69
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.640,00	134.640,00	134.660,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	7.328.667,35	7.674.662,85	6.990.964,06	8.987.795,25	8.021.075,06	11.727.509,04	11.053.336,11	8.354.453,13	9.282.285,69	7.512.910,67	9.657.922,41	8.346.546,12	104.938.127,74	121.252.167,69

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO  
 CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES  
 PREFEITO MUNICIPAL

NORMA LUCY DE MELLO  
 CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas  
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
JULHO até AGOSTO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

ACIMA DA LINHA

G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2023
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	122.025.985,69	74.879.836,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.291.411,59	7.527.475,13
IPTU	1.515.000,00	553.694,69
ISS	5.075.000,00	4.306.823,21
ITBI	304.000,00	51.446,99
IRRF	2.400.000,00	1.797.914,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	997.411,59	817.595,44
Contribuições	1.900.000,00	924.954,49
Receita Patrimonial	585.600,00	2.050.292,38
Aplicações Financeiras (II)	495.600,00	2.004.699,19
Outras Receitas Patrimoniais	90.000,00	45.593,19
Transferências Correntes	108.844.888,40	64.280.838,05
Cota-Parte do FPM	34.900.000,00	19.633.659,22
Cota-Parte do ICMS	9.200.000,00	5.103.186,54
Cota-Parte do IPVA	1.680.000,00	1.357.900,59
Cota-Parte do ITR	88.000,00	8.325,76
Transferências da LC 61/1989	56.000,00	31.620,79
Transferências do FUNDEB	31.800.000,00	17.801.354,97
Outras Transferências Correntes	31.120.888,40	20.344.790,18
Demais Receitas Correntes	404.085,70	96.276,18
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	404.085,70	96.276,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	121.530.385,69	72.848.985,51

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 JULHO até AGOSTO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

ACIMA DA LINHA

G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2023
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	9.460.000,00	6.677.883,03
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.010.000,00	1.362.681,69
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.706.240,10	3.038.916,04
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.706.240,10	3.038.916,04
Convênios	3.206.240,10	2.957.561,52
Outras Transferências de Capital	500.000,00	81.354,52
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.706.240,10	3.038.916,04
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	134.696.625,79	82.565.784,58
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	125.236.625,79	75.887.901,55

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas  
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
JULHO até AGOSTO

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	107.354.335,64	68.540.376,52	58.678.283,84	59.857.607,74	235.205,54	4.411.263,93	4.411.263,93
Pessoal e Encargos Sociais	57.493.530,07	34.762.680,66	34.762.288,13	36.926.941,62	0,00	963.108,10	963.108,10
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	49.859.805,57	33.777.695,86	23.915.995,71	22.930.666,12	235.205,54	3.448.155,83	3.448.155,83
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	107.353.335,64	68.540.376,52	58.678.283,84	59.857.607,74	235.205,54	4.411.263,93	4.411.263,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.952.000,00	1.978.157,52	1.909.353,49	1.906.484,33	900,00	8.888,63	8.603,03
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.661.431,77	4.522.299,93	2.151.699,53	2.024.808,42	31.407,28	2.225.728,45	2.225.728,45
Investimentos	14.651.431,77	4.102.299,93	1.875.306,38	1.748.415,27	31.407,28	2.225.728,45	2.225.728,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.010.000,00	420.000,00	276.393,15	276.393,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	14.651.431,77	4.102.299,93	1.875.306,38	1.748.415,27	31.407,28	2.225.728,45	2.225.728,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	48.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	126.004.767,41	74.637.833,97	62.479.943,71	63.529.507,34	267.512,82	6.645.881,01	6.645.595,41

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas  
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
JULHO até AGOSTO

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	122.004.767,41	72.642.676,45	60.553.590,22	61.606.023,01	266.612,82	6.636.992,38	6.636.992,38
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]						12.123.169,01	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]						7.378.273,34	
<b>G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						<b>Valor Corrente</b>	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA						-23.477.000,00	
<b>G5 - JUROS NOMINAIS</b>						<b>Até o Bimestre 2023</b>	
						<b>VALOR INCORRIDO</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)						2.004.699,19	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)						0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)						9.382.972,53	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas  
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
JULHO até AGOSTO

ABAIXO DA LINHA

G7 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre 2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.551.137,75	7.274.744,60
DEDUÇÕES (XL)	23.797.748,62	33.155.317,45
Disponibilidade de Caixa	23.797.748,62	33.155.317,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.416.262,32	33.772.687,58
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	266.612,85	0,03
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	351.900,85	617.370,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-16.246.610,87	-25.880.572,85

G8 - RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA	Valor
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	9.633.961,98

G9 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.326.361,67

G10 - AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-266.612,82
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	9.367.349,16

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	7.362.649,97
---	--------------

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
JULHO até AGOSTO

<b>G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.384.379,05
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.384.379,05
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO  
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

NORMA LUCY DE MELLO  
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas  
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL (C)=(A+B)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (B)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2022					
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	0,00	267.512,85	267.512,82	0,00	0,03	12.281,58	12.066.209,97	6.526.433,60	6.526.148,00	425.563,94	5.126.779,61	5.126.779,64
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	267.512,85	267.512,82	0,00	0,03	12.281,58	12.066.209,97	6.526.433,60	6.526.148,00	425.563,94	5.126.779,61	5.126.779,64
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	266.612,85	266.612,82	0,00	0,03	12.281,58	12.034.495,45	6.517.544,97	6.517.544,97	425.563,94	5.103.668,12	5.103.668,15
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	843.660,69	843.660,69	843.660,69	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	235.205,54	235.205,54	0,00	0,00	12.069,62	3.897.519,94	3.448.155,83	3.448.155,83	138.985,76	322.447,97	322.447,97
Investimentos	0,00	31.407,31	31.407,28	0,00	0,03	211,96	7.293.314,82	2.225.728,45	2.225.728,45	286.578,18	4.781.220,15	4.781.220,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	31.714,52	8.888,63	8.603,03	0,00	23.111,49	23.111,49
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	31.714,52	8.888,63	8.603,03	0,00	23.111,49	23.111,49
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.447,41	119.447,41	119.447,41	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL (C)=(A+B)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (B)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2022					
TOTAL (II) = (I + II)	0,00	267.512,85	267.512,82	0,00	0,03	12.281,58	12.185.657,38	6.645.881,01	6.645.595,41	425.563,94	5.126.779,61	5.126.779,64

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO  
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

NORMA LUCY DE MELLO  
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas  
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO**

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	9.294.000,00	6.709.879,69
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.515.000,00	553.694,69
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	304.000,00	51.446,99
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.075.000,00	4.306.823,21
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.400.000,00	1.797.914,80
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	56.480.000,00	32.306.884,11
7	2.1- Cota-Parte FPM	42.700.000,00	24.175.126,27
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	39.000.000,00	22.707.336,12
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.700.000,00	1.467.790,15
10	2.2- Cota-Parte ICMS	11.500.000,00	6.378.983,00
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	39.525,95
12	2.4- Cota-Parte ITR	110.000,00	10.407,13
13	2.5- Cota-Parte IPVA	2.100.000,00	1.697.375,70
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	5.466,06
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	65.774.000,00	39.016.763,80
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	10.556.000,00	6.167.818,79
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.887.500,00	3.586.372,16

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas  
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO**

FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	31.880.000,00	18.130.154,78
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.080.000,00	17.951.807,81
21	6.1.1- Principal	31.000.000,00	17.623.008,00
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	80.000,00	328.799,81
23	6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
24	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
25	6.2.1- Principal	0,00	0,00
26	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
27	6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
28	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	800.000,00	178.346,97
29	6.3.1- Principal	800.000,00	178.346,97
30	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
31	6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
32	6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
33	6.4.1- Principal	0,00	0,00
34	6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
35	6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
36	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	20.444.000,00	11.455.189,21

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
37	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	2.311.312,50
38	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.311.312,50
39	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas  
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO**

40	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO ( 6 + 8 )					20.441.467,28
Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
41	10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	32.295.497,53	15.573.363,58	15.390.266,42	16.782.863,54	183.097,16
42	10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28.500.730,06	14.390.907,78	14.390.907,78	15.692.127,11	0,00
43	10.1.1 - Educação Infantil	8.459.569,16	5.368.787,46	5.368.787,46	5.786.013,23	0,00
44	10.1.2- Ensino Fundamental	19.542.660,90	8.689.041,07	8.689.041,07	9.549.396,02	0,00
45	10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	498.500,00	333.079,25	333.079,25	356.717,86	0,00
46	10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10.2- OUTRAS DESPESAS	3.794.767,47	1.182.455,80	999.358,64	1.090.736,43	183.097,16
49	10.2.1- Educação Infantil	1.045.905,26	189.308,33	189.308,33	189.308,33	0,00
50	10.2.2- Ensino Fundamental	2.748.862,21	993.147,47	810.050,31	901.428,10	183.097,16
51	10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**INDICADORES DO FUNDEB**

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício 9 (i)
56	11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	15.779.845,88	15.390.266,42	16.782.863,54	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO**

## INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício 9 (i)
57	11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.573.363,58	15.390.266,42	16.782.863,54	0,00	0,00	0,00
58	11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	206.482,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.390.907,78	14.390.907,78	15.692.127,11	0,00	0,00	0,00
62	13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	12.382,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL <sup>2</sup>	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado 10 (m)		
64	15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.691.108,35	14.390.907,78	14.390.907,78	79,38		
65	16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	89.173,49	12.382,30	0,00	0,00		
66	17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	26.752,05	0,00	0,00	0,00		
Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO**

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)	
67	18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.813.015,48	2.739.888,36	2.739.888,36	926.872,88	15,11	
Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)3	Valor de Superávit Permitido No Exercício 2022 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício 2022 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor Aplicado até o Primeiro Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
68	19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.648.168,88	2.311.312,50	0,00	0,00	0,00	0,00
69	19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.545.228,46	2.168.982,45	0,00	0,00	0,00	0,00
70	19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	102.940,43	142.330,05	0,00	0,00	0,00	0,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

Nr.	G12 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
71	20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.305.280,00	4.767.413,31	3.350.474,48	2.877.219,15	1.416.938,83
72	20.1- Educação Infantil	1.092.903,55	369.647,34	333.811,54	282.714,54	35.835,80
73	20.2- Ensino Fundamental	7.120.976,45	4.337.564,65	2.969.588,72	2.547.430,39	1.367.975,93
74	20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	20.5- Administração Geral	91.400,00	60.201,32	47.074,22	47.074,22	13.127,10
77	20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G13 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
79	21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	39.789.373,98	19.835.168,14	18.064.485,65	19.011.046,55	1.770.682,49
80	21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.885.474,42	5.561.113,63	5.548.731,33	5.965.717,82	12.382,30
81	21.1.1- Creche	1.263.827,43	7.730,50	7.730,50	7.730,50	0,00
82	21.1.2- Pré-escola	8.621.646,99	5.553.383,13	5.541.000,83	5.957.987,32	12.382,30
83	21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	29.903.899,56	14.274.054,51	12.515.754,32	13.045.328,73	1.758.300,19

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas  
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO**

Nr.	G14 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
84	22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e)	3.350.474,48
85	23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.167.818,79
86	24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	926.872,88
87	25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
88	26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>	0,00
89	27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	61.169,60
90	28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	8.530.250,79

Nr.	G15 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2</sup> E 5	Valor Exigido (z)			Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
		Valor Exigido no Exercício (z1) <sup>11</sup>	Valor Não Aplicado - EC 119/2022 (z2) <sup>12</sup>	Valor Exigido (z = z1 + z2)		
91	29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.754.190,95	0,00	9.754.190,95	8.530.250,79	21,86

Nr.	G16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
92	30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.848.675,04	3.355.241,25	3.611.620,07	61.169,60	175.885,37
93	30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.763.814,77	1.753.424,12	1.753.641,50	0,00	10.173,27
94	30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.084.860,27	1.601.817,13	1.857.978,57	61.169,60	165.712,10
95	30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	520.276,50	324.415,50	355.822,78	0,00	164.453,72

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
96	31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.115.500,00	1.024.386,55
97	31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.527.000,00	1.004.876,43
98	31.1.1- Salário-Educação	910.000,00	650.567,85

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas  
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)		
99	31.1.2- PDDE		0,00	0,00		
100	31.1.3- PNAE		505.000,00	350.445,59		
101	31.1.4 - PNATE		11.000,00	1.622,47		
102	31.1.5- Outras Transferências do FNDE		101.000,00	2.240,52		
103	31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		588.500,00	19.510,12		
104	31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
105	31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
106	31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00		
Nr.	G18 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO) 6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
107	32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.228.813,43	1.389.056,65	1.060.886,23	1.060.886,23	328.170,42
108	32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	890.923,27	153.636,89	117.676,89	117.676,89	35.960,00
109	32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.183.694,42	438.674,53	304.045,05	304.045,05	134.629,48
110	32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	32.8- OUTRAS	1.154.195,74	796.745,23	639.164,29	639.164,29	157.580,94
Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
116	33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	43.829.590,96	21.729.833,54	19.801.627,13	20.720.968,92	1.928.206,41

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas  
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO**

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
117	33.1- Despesas Correntes	40.983.395,61	21.466.380,60	19.548.138,19	20.483.483,88	1.918.242,41
118	33.1.1- Pessoal Ativo	30.517.048,82	15.433.842,62	15.433.842,62	16.858.718,24	0,00
119	33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.466.346,79	6.032.537,98	4.114.295,57	3.624.765,64	1.918.242,41
122	33.2- Despesas de Capital	2.846.195,35	263.452,94	253.488,94	237.485,04	9.964,00
123	33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.846.195,35	263.452,94	253.488,94	237.485,04	9.964,00
Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)	
125	34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			4.415.541,64	174.432,37	
126	35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			18.138.462,36	650.567,85	
127	36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			19.299.499,09	360.638,20	
128	37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			3.254.504,91	464.362,02	
129	38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			637.245,89	0,00	
130	39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
131	40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			3.891.750,80	464.362,02	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas  
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO**

Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
-----	---	-------------	-----------------------

1. Para atender à EC nº 119/2022, o ente deve identificar os valores não aplicados em 2020 e 2021 que ainda não foram compensados em 2022 e apresentar o valor remanescente que deve ser aplicado até o final de 2023, adicionando-o ao valor exigido para o exercício de 2023. Além disso, caso o ente apresente valor a ser aplicado em 2023, em decorrência do disposto na EC nº 119/2022, é necessário que esse fato seja evidenciado em NOTA EXPLICATIVA ao demonstrativo, ou seja, deve-se discriminar a informação da existência ou não de valor a ser compensado até 2023, qual seu montante e seu impacto no percentual apurado (Pág. 510, do MDF 13ª Edição).

Notas:

<sup>1</sup> SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

<sup>2</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>3</sup> Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

11 O Valor exigido (z1) (L91C1) deve ser igual a 25% de L3 (L16C2).

12 O Valor exigido (z2) (L91C2) deve ser igual à diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021 (-) diferença a maior eventualmente aplicada em 2022 (MDF 13ª Edição, páginas 359/360).

O valor não aplicado corresponde ao valor do limite exigível (25%) que deixou de ser aplicado nos exercícios de 2020 e 2021, em razão da pandemia do Coronavírus, deduzido de valores efetivamente aplicados no exercício de 2022 para alcançar o limite exigível nos referidos exercícios.

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO  
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

NORMA LUCY DE MELLO  
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades selecionadas: TREL / TMS / TMS7 / TMS8 / TMS9 / FONDES / TMCX / TMMS / CAMISA / TMC / TMA / TONES / TMBE / TMBX / RT9 / TMS / SCA/MDADE / TMAA / TMCX / OUTROS

**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
**Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital (Regra de Ouro)**  
**Orçamento Fiscal e da Seguridade Social**  
**Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2023**

RECEITAS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo Não Realizado c = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo Não Executado f = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	15.709.431,77	4.539.299,93	11.170.131,84
Investimentos	14.699.431,77	4.119.299,93	10.580.131,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.010.000,00	420.000,00	590.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.709.431,77	4.539.299,93	11.170.131,84

DESCRIÇÃO	(d-a)	(e-b)	(f-c)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	15.709.431,77	4.539.299,93	11.170.131,84

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO  
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPALNORMA LUCY DE MELLO  
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

Entidades selecionadas: INE / INE2 / INE3 / INE4 / FONDEF / INE5 / INE6 / INE7 / INE8 / INE9 / INE10 / INE11 / INE12 / INE13 / INE14 / INE15 / INE16 / INE17 / INE18 / INE19 / INE20 / INE21 / INE22 / INE23 / INE24 / INE25 / INE26 / INE27 / INE28 / INE29 / INE30 / INE31 / INE32 / INE33 / INE34 / INE35 / INE36 / INE37 / INE38 / INE39 / INE40 / INE41 / INE42 / INE43 / INE44 / INE45 / INE46 / INE47 / INE48 / INE49 / INE50 / INE51 / INE52 / INE53 / INE54 / INE55 / INE56 / INE57 / INE58 / INE59 / INE60 / INE61 / INE62 / INE63 / INE64 / INE65 / INE66 / INE67 / INE68 / INE69 / INE70 / INE71 / INE72 / INE73 / INE74 / INE75 / INE76 / INE77 / INE78 / INE79 / INE80 / INE81 / INE82 / INE83 / INE84 / INE85 / INE86 / INE87 / INE88 / INE89 / INE90 / INE91 / INE92 / INE93 / INE94 / INE95 / INE96 / INE97 / INE98 / INE99 / INE100 / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO À AGOSTO DE 2023 / 6º BIMESTRE

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo X

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(“d” exerc. anterior)+(c)
2022	7.970.540,47	4.396.141,31	3.574.399,16	7.754.324,65
2023	8.574.502,12	4.931.674,30	3.642.827,82	11.397.152,47
2024	9.134.309,17	5.767.826,68	3.366.482,49	14.763.634,96
2025	9.862.885,23	6.509.152,08	3.353.733,15	18.117.368,11
2026	10.011.933,33	7.264.887,20	2.747.046,13	20.864.414,24
2027	10.132.600,75	7.972.499,32	2.160.101,43	23.024.515,67
2028	10.242.309,39	8.543.532,64	1.698.776,75	24.723.292,42
2029	10.328.761,09	9.093.184,56	1.235.576,53	25.958.868,95
2030	10.405.189,12	9.547.248,59	857.940,53	26.816.809,48
2031	10.448.039,66	10.043.124,88	404.914,78	27.221.724,26
2032	10.448.143,62	10.601.990,31	-153.846,69	27.067.877,57
2033	10.408.693,04	11.176.537,93	-767.844,89	26.300.032,68
2034	10.348.142,57	11.661.446,40	-1.313.303,83	24.986.728,85
2035	10.170.047,32	12.540.372,89	-2.370.325,57	22.616.403,28
2036	9.949.529,49	13.300.552,12	-3.351.022,63	19.265.380,65
2037	9.758.032,95	13.621.097,65	-3.863.064,70	15.402.315,95
2038	9.457.554,99	14.304.164,78	-4.846.609,79	10.555.706,16
2039	9.130.554,22	14.813.111,98	-5.682.557,76	4.873.148,40
2040	8.727.400,43	15.430.863,00	-6.703.462,57	-1.830.314,17
2041	8.303.261,48	15.837.599,35	-7.534.337,87	-9.364.652,04
2042	7.873.134,47	16.017.343,28	-8.144.208,81	-17.508.860,85
2043	7.317.770,61	16.609.848,85	-9.292.078,24	-26.800.939,09
2044	6.754.301,50	16.893.068,02	-10.138.766,52	-36.939.705,61
2045	6.206.726,46	16.841.187,56	-10.634.461,10	-47.574.166,71
2046	5.638.587,46	16.734.234,28	-11.095.646,82	-58.669.813,53
2047	5.006.731,91	16.790.968,60	-11.784.236,69	-70.454.050,22
2048	4.394.005,44	16.545.937,30	-12.151.931,86	-82.605.982,08
2049	-2.797.572,17	16.503.249,39	-19.300.821,56	-101.906.803,64
2050	-3.964.734,40	16.157.143,41	-20.121.877,81	-122.028.681,45
2051	-5.192.089,36	15.850.227,03	-21.042.316,39	-143.070.997,84
2052	-6.445.672,70	15.390.849,97	-21.836.522,67	-164.907.520,51
2053	-7.735.003,38	14.865.681,18	-22.600.684,56	-187.508.205,07
2054	-9.079.737,72	14.378.363,65	-23.458.101,37	-210.966.306,44
2055	-10.460.756,92	13.811.148,83	-24.271.905,75	-235.238.212,19
2056	-11.887.752,87	13.225.796,17	-25.113.549,04	-260.351.761,23
2057	-13.375.631,12	12.688.287,11	-26.063.918,23	-286.415.679,46
2058	-14.914.091,92	12.119.179,19	-27.033.271,11	-313.448.950,57
2059	-16.505.178,92	11.525.377,96	-28.030.556,88	-341.479.507,45
2060	-18.147.803,49	10.896.120,29	-29.043.923,78	-370.523.431,23
2061	-19.849.803,69	10.267.126,88	-30.116.930,57	-400.640.361,80
2062	-21.614.675,70	9.640.677,88	-31.255.353,58	-431.895.715,38
2063	-23.446.254,14	9.019.030,21	-32.465.284,35	-464.360.999,73
2064	-25.348.730,47	8.404.561,91	-33.753.292,38	-498.114.292,11
2065	-27.326.680,95	7.799.393,23	-35.126.074,18	-533.240.366,29
2066	-29.385.074,12	7.205.796,72	-36.590.870,84	-569.831.237,13
2067	-31.529.302,55	6.626.262,94	-38.155.565,49	-607.986.802,62
2068	-33.765.221,08	6.063.129,82	-39.828.350,90	-647.815.153,52
2069	-36.099.163,88	5.518.711,28	-41.617.875,16	-689.433.028,68
2070	-38.537.972,22	4.995.324,16	-43.533.296,38	-732.966.325,06
2071	-41.089.023,87	4.495.168,81	-45.584.192,68	-778.550.517,74
2072	-43.760.257,81	4.020.099,86	-47.780.357,67	-826.330.875,41
2073	-46.560.186,89	3.571.737,13	-50.131.924,02	-876.462.799,43
2074	-49.497.917,69	3.151.398,00	-52.649.315,69	-929.112.115,12



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: FINE / FMS / FMS / FMS / FONDEF / FMS / FMS / CAMISA / FMS / FMS / FMS / FMS / FMS / FMS / FMS / FMS / FMS / FMS / FMS / FMS / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO À AGOSTO DE 2023 / 6º BIMESTRE

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo X

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(“d” exerc. anterior)+(c)
2075	-52.583.167,60	2.760.298,89	-55.343.466,49	-984.455.581,61
2076	-55.826.294,75	2.399.265,64	-58.225.560,39	-1.042.681.142,00
2077	-59.238.312,59	2.068.683,16	-61.306.995,75	-1.103.988.137,75
2078	-62.830.902,54	1.768.539,32	-64.599.441,86	-1.168.587.579,61
2079	-66.616.429,83	1.498.381,24	-68.114.811,07	-1.236.702.390,68
2080	-70.607.957,76	1.257.371,40	-71.865.329,16	-1.308.567.719,84
2081	-74.819.266,05	1.044.345,31	-75.863.611,36	-1.384.431.331,20
2082	-79.264.873,67	857.892,67	-80.122.766,34	-1.464.554.097,54
2083	-83.960.067,78	696.410,45	-84.656.478,23	-1.549.210.575,77
2084	-88.920.937,40	558.154,42	-89.479.091,82	-1.638.689.667,59
2085	-94.164.412,19	441.281,39	-94.605.693,58	-1.733.295.361,17
2086	-99.708.305,83	343.854,70	-100.052.160,53	-1.833.347.521,70
2087	-105.571.362,44	263.860,63	-105.835.223,07	-1.939.182.744,77
2088	-111.773.306,51	199.242,23	-111.972.548,74	-2.051.155.293,51
2089	-118.334.897,86	147.944,37	-118.482.842,23	-2.169.638.135,74
2090	-125.277.992,42	107.953,40	-125.385.945,82	-2.295.024.081,56
2091	-132.625.608,84	77.350,95	-132.702.959,79	-2.427.727.041,35
2092	-140.402.002,29	54.365,49	-140.456.367,78	-2.568.183.409,13
2093	-148.632.745,44	37.426,14	-148.670.171,58	-2.716.853.580,71
2094	-157.344.817,49	25.186,47	-157.370.003,96	-2.874.223.584,67
2095	0,00	0,00	0,00	-2.874.223.584,67
2096	0,00	0,00	0,00	-2.874.223.584,67

Fonte:

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO  
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPALNORMA LUCY DE MELLO  
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JULHO A AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.294.000,00	9.294.000,00	6.709.879,69	72,20
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.515.000,00	1.515.000,00	553.694,69	36,55
3	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	304.000,00	304.000,00	51.446,99	16,92
4	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.075.000,00	5.075.000,00	4.306.823,21	84,86
5	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.400.000,00	2.400.000,00	1.797.914,80	74,91
6	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	52.780.000,00	52.780.000,00	30.833.627,90	58,42
7	Cota-Parte FPM	39.000.000,00	39.000.000,00	22.707.336,12	58,22
8	Cota-Parte ITR	110.000,00	110.000,00	10.407,13	9,46
9	Cota-Parte IPVA	2.100.000,00	2.100.000,00	1.697.375,70	80,83
10	Cota-Parte ICMS	11.500.000,00	11.500.000,00	6.378.983,00	55,47
11	Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	39.525,95	56,47
12	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	62.074.000,00	62.074.000,00	37.543.507,59	60,48

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**MUNICÍPIO DE LADARIO**

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JULHO A AGOSTO**

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
14	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.395.000,00	2.070.459,27	1.882.262,02	90,91	1.882.262,02	90,91	1.837.356,22	88,74
15	Despesas Correntes	1.395.000,00	2.070.459,27	1.882.262,02	90,91	1.882.262,02	90,91	1.837.356,22	88,74
16	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.616.000,00	3.683.730,76	2.958.318,92	80,31	2.632.253,33	71,46	2.521.684,62	68,45
18	Despesas Correntes	3.616.000,00	3.683.730,76	2.958.318,92	80,31	2.632.253,33	71,46	2.521.684,62	68,45
19	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	400.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Despesas Correntes	400.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.262.000,00	1.302.000,00	821.433,00	63,09	805.070,69	61,83	790.124,01	60,69
27	Despesas Correntes	1.262.000,00	1.302.000,00	821.433,00	63,09	805.070,69	61,83	790.124,01	60,69
28	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.326.000,00	4.695.573,42	2.493.221,42	53,10	2.031.009,45	43,25	1.907.607,20	40,63
33	Despesas Correntes	4.714.000,00	3.941.809,97	1.742.214,91	44,20	1.520.844,35	38,58	1.485.429,68	37,68
34	Despesas de Capital	612.000,00	753.763,45	751.006,51	99,63	510.165,10	67,68	422.177,52	56,01
35	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.000.000,00	11.841.763,45	8.155.235,36	68,87	7.350.595,49	62,07	7.056.772,05	59,59

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas  
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JULHO A AGOSTO

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		
36	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.155.235,36	7.350.595,49	7.056.772,05		
37	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00		
38	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00		
39	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00		
40	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.155.235,36	7.350.595,49	7.056.772,05		
41	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.631.526,14		
42	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)			5.631.526,14		
Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		
43	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.523.709,22	1.719.069,35	1.425.245,91		
44	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00		
Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)			
45	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		21,72	19,58		
LIMITE NÃO CUMPRIDO						
Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
46	Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JULHO A AGOSTO**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
50	Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Empenhos de 2022	7.847.384,51	9.256.494,42	1.409.109,91	240.085,94	0,00	0,00	230.950,25	9.135,69	247,02	1.408.862,89
52	Empenhos de 2021	2.256.401,43	6.954.510,86	4.698.109,43	479.215,20	0,00	0,00	0,00	479.215,20	0,00	4.698.109,43
53	Empenhos de 2020	4.197.784,12	6.683.271,40	2.485.487,28	161.303,90	0,00	0,00	0,00	161.303,90	0,00	2.485.487,28
54	Empenhos de 2019 e Anteriores	21.112.974,21	27.771.598,36	6.658.624,15	331.109,28	0,00	0,00	0,00	331.109,28	0,00	6.658.624,15
55	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
56	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
57	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS											
Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y))					
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)						
58	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
59	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
60	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
61	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JULHO A AGOSTO

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
62	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.747.000,00	5.881.660,00	3.333.439,77	56,68
63	Proveniente da União	4.277.000,00	4.411.660,00	2.519.198,40	57,10
64	Proveniente dos Estados	1.470.000,00	1.470.000,00	814.241,37	55,39
65	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
67	OUTRAS RECEITAS (XXX)	91.500,00	91.500,00	282.416,80	308,65
68	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.838.500,00	5.973.160,00	3.615.856,57	60,54

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**MUNICÍPIO DE LADARIO**

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JULHO A AGOSTO**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
69	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.638.500,00	6.651.329,40	4.494.555,48	67,57	3.295.003,95	49,54	3.157.670,17	47,47
70	Despesas Correntes	4.107.500,00	6.130.329,40	4.494.555,48	73,32	3.295.003,95	53,75	3.157.670,17	51,51
71	Despesas de Capital	531.000,00	521.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	461.000,00	645.352,95	125.418,50	19,43	79.728,37	12,35	79.728,37	12,35
73	Despesas Correntes	209.000,00	179.194,95	125.418,50	69,99	79.728,37	44,49	79.728,37	44,49
74	Despesas de Capital	252.000,00	466.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Despesas Correntes	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	34.000,00	26.000,00	580,00	2,23	580,00	2,23	580,00	2,23
79	Despesas Correntes	34.000,00	26.000,00	580,00	2,23	580,00	2,23	580,00	2,23
80	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	500.000,00	621.575,63	384.582,71	61,87	328.969,47	52,93	328.969,47	52,93
82	Despesas Correntes	500.000,00	621.575,63	384.582,71	61,87	328.969,47	52,93	328.969,47	52,93
83	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	212.236,56	212.236,56	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Despesas de Capital	0,00	212.236,56	212.236,56	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.828.500,00	8.351.494,54	5.217.373,25	62,47	3.704.281,79	44,35	3.566.948,01	42,71



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JULHO A AGOSTO**

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
91	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.033.500,00	8.721.788,67	6.376.817,50	73,11	5.177.265,97	59,36	4.995.026,39	57,27
92	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.077.000,00	4.329.083,71	3.083.737,42	71,23	2.711.981,70	62,65	2.601.412,99	60,09
93	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	595.000,00	284.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	35.000,00	27.000,00	580,00	2,15	580,00	2,15	580,00	2,15
95	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.762.000,00	1.923.575,63	1.206.015,71	62,70	1.134.040,16	58,95	1.119.093,48	58,18
96	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.326.000,00	4.907.809,98	2.705.457,98	55,13	2.031.009,45	41,38	1.907.607,20	38,87
98	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.828.500,00	20.193.257,99	13.372.608,61	66,22	11.054.877,28	54,75	10.623.720,06	52,61

Notas:

<sup>1</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

<sup>3</sup> Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Instruções de Preenchimento: A Cota-Parte FPM (linha 13) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 462 do MDF 10ª Edição).

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO  
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

NORMA LUCY DE MELLO  
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas**  
Orçamento da Seguridade Social  
JANEIRO A AGOSTO/2023

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo 13

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL	
		Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0 TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.0 9.26.14.36-23

Página 1 de 0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas**  
Orçamento da Seguridade Social  
JANEIRO A AGOSTO/2023

DESPESAS DE PPP	Exercicio Anterior	Exercicio Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO  
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

NORMA LUCY DE MELLO  
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADARIO

Quality Sistemas

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: FNEF / FMS / FMS / FMS / FUNDEB / FMS / FMS / CAPINA / FMS / FMS / FMS / FMS / FMS / FMS / FMS / FMS / FMS / FMS / OUTROS					
47	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
51	TOTAL	12.465.451,81	425.563,94	6.913.108,23	5.126.779,64

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o Bimestre	
52	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.530.250,79	25,00	21,86
53	Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica;	14.390.907,78	70,00	79,38
54	Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil;	0,00	50,00	0,00
55	Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital.	0,00	15,00	0,00

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
56	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
57	Despesa de Capital Líquida	4.539.299,93	11.170.131,84

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
58	Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	17.149.004,24	20.817.386,08	14.635.541,22	-29.828.183,84
63	Receitas Previdenciárias	8.574.502,12	10.408.693,04	7.317.770,61	-14.914.091,92
64	Despesas Previdenciárias	4.931.674,30	11.176.537,93	16.609.848,85	12.119.179,19
65	Resultado Previdenciário	3.642.827,82	-767.844,89	-9.292.078,24	-27.033.271,11
66	Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
70	Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
71	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual		
		% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o semestre	
72	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.350.595,49	15,00	19,58

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	
73	Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO  
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPALNORMA LUCY DE MELLO  
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**MUNICÍPIO DE LADÁRIO - Executivo**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MAIO A AGOSTO/2023**

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA DOS (b)
	Setembro/ 2022	Outubro/ 2022	Novembro/ 2022	Dezembro/ 2022	Janeiro/ 2023	Fevereiro/ 2023	Março/ 2023	Abril/ 2023	Maió/ 2023	Junho/ 2023	Julho/ 2023	Agosto/ 2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.320.528,36	4.337.424,34	3.926.161,25	3.998.262,87	6.851.289,39	4.095.770,23	4.451.554,00	4.436.562,21	4.830.492,83	4.853.965,80	4.619.448,89	1.029.592,52	51.751.052,69	963.108,10
Pessoal Ativo	4.140.013,01	4.156.908,99	3.745.515,20	3.671.906,48	6.666.996,29	3.911.979,56	4.252.454,61	4.233.240,63	4.616.903,15	4.635.494,86	4.401.217,93	803.810,24	49.236.440,95	963.108,10
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.583.807,23	3.599.066,30	3.521.670,18	2.916.577,17	5.802.943,13	3.394.071,20	3.663.402,81	3.646.577,18	3.977.490,77	3.984.827,48	3.802.697,04	705.043,61	42.598.174,10	843.660,69
Obrigações Patronais	556.205,78	557.842,69	223.845,02	755.329,31	864.053,16	517.908,36	589.051,80	586.663,45	639.412,38	650.667,38	598.520,89	98.766,63	6.638.266,85	119.447,41
Pessoal Inativo e Pensionistas	180.515,35	180.515,35	180.646,05	326.356,39	184.117,95	183.420,09	198.810,43	202.682,28	213.589,68	218.230,96	218.230,96	225.782,28	2.512.897,77	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	156.465,81	156.465,81	156.596,51	283.472,42	156.135,40	157.912,34	160.168,30	171.302,90	182.785,95	187.427,23	187.427,23	196.134,82	2.152.294,72	0,00
Pensões	24.049,54	24.049,54	24.049,54	42.883,97	27.982,55	25.507,75	38.642,13	31.379,38	30.803,73	30.803,73	30.803,73	29.647,46	360.603,05	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	175,15	370,58	288,96	639,30	0,00	239,98	0,00	0,00	1.713,97	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	173.344,58	218.290,22	173.344,58	322.954,92	436.067,02	329.137,89	311.579,02	320.259,55	331.369,07	343.856,20	347.563,01	440.526,50	3.748.292,56	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	257.027,87	148.321,80	128.506,97	123.515,64	123.966,44	131.812,29	135.519,10	214.744,22	1.263.414,33	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	44.945,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.945,64	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	173.344,58	173.344,58	173.344,58	322.954,92	179.039,15	180.816,09	183.072,05	196.743,91	207.402,63	212.043,91	212.043,91	225.782,28	2.439.932,59	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.147.183,78	4.119.134,12	3.752.816,67	3.675.307,95	6.415.222,37	3.766.632,34	4.139.974,98	4.116.302,66	4.499.123,76	4.510.109,60	4.271.885,88	589.066,02	48.002.760,13	963.108,10

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas  
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**MUNICÍPIO DE LADÁRIO - Executivo**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MAIO A AGOSTO/2023**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	105.861.925,74	101,34
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	789.158,00	1,34
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	134.640,00	7,80
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) ***2	104.938.127,74	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	48.965.868,23	46,66
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% da RCL Ajustada (VII)	56.666.588,98	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (95.00*IX)	53.833.259,53	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0.90*IX)	50.999.930,08	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP-DESPESA TOTAL COM PESSOAL	QUADRIMESTRE/SEMESTRE DO EXERCÍCIO EM QUE O ENTE EXCEDEU O LIMITE			PRIMEIRO PERÍODO SEGUINTE			SEGUNDO PERÍODO SEGUINTE		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) <sup>1</sup>	0,00
DTP em 2022 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**MUNICÍPIO DE LADÁRIO - Executivo**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 MAIO A AGOSTO/2023

- TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO  
 CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

NORMA LUCY DE MELLO  
 CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES  
 PREFEITO MUNICIPAL

MARCELINO MACENA BENEVIDES JÚNIOR  
 CONTROLADOR INTERNO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO/2023

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.551.137,75	7.414.491,92	7.274.744,60	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.848.360,55	6.711.714,72	6.571.967,40	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	6.848.360,55	6.711.714,72	6.571.967,40	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.848.360,55	6.711.714,72	6.571.967,40	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	702.777,20	702.777,20	702.777,20	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	23.796.848,62	30.745.489,93	32.747.881,24	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	23.796.848,62	30.745.489,93	32.747.881,24	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.416.262,32	32.498.534,20	33.357.425,70	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	267.512,85	224.329,27	285,63	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO/2023

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	351.900,85	1.528.715,00	609.258,83	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>3</sup> (DCL) (III) = (I - II)	-16.245.710,87	-23.330.998,01	-25.473.136,64	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	93.686.565,25	103.670.671,73	105.861.925,74	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.230.542,00	639.158,00	789.158,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	89.456.023,25	103.031.513,73	105.072.767,74	0,00
% DA DC SOBRE A RCL Ajustada (I/VI)	8,44	7,20	6,92	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL Ajustada (III/VI)	-18,16	-22,64	-24,24	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	112.423.878,30	124.404.806,08	127.034.310,89	0,00
LIMITE DE ALERTA - 108% - (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	101.181.490,47	111.964.325,47	114.330.879,80	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	-667.222,80	-667.222,80	-667.222,80	0,00
PASSIVO ATUARIAL	44.859.401,47	44.859.401,47	44.859.401,47	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	12.197.938,96	6.771.150,16	5.126.494,01	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO/2023

TABELA 2.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c)=(b-a)	mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	% DCL (b)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajatória de retorno ao Limite da DCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: \* Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero". \* Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos". Instrução de Preenchimento: \*\*\* Caso o Poder ou órgão esteja com a dívida consolidada líquida acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 2.1 (conforme página 582 do MDF 10ª Edição).

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO  
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

NORMA LUCY DE MELLO  
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELINO MACENA BENEVIDES JÚNIOR  
CONTROLADOR INTERNO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

Entidades selecionadas: TNEI / TMS7 / TMS / TMS7 / FUNDOS / TMEK / TMS / CAMPINA / TMC / TMA / TONEI / TMBE / TMOB / RPS / TMS7 / SAMPARDE / TMAK / TMEK / OUTROS

**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO/2023**

RGF Anexo III ( LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, parágrafo 1º )

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = ( I + II + III + IV )	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	93.686.565,25	103.670.671,73	105.861.925,74	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166, § 1º, V, CF)	4.230.542,00	639.158,00	789.158,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES (VII)	89.456.023,25	103.031.513,73	105.072.767,74	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22 %	19.680.325,11	22.666.933,02	23.116.008,90	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19.80%	17.712.292,60	20.400.239,72	20.804.408,01	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = ( VII + VIII + IX + X )	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS	DESCRIÇÃO
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00

Fonte:

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO  
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2NORMA LUCY DE MELLO  
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

---

Entidades Selecionadas: TNEF / TMS / TMS7 / TMS7 / TMS7 / FUNDES / TMEK / TMS7 / CAMARA / TMS / TMA7 / TONES / TMBE / TMBE7 / RPS / TMS7 / SADMARABE / TMAA / TMAK / OUTROS

---

MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO/2023

---

MARCELINO MACENA BENEVIDES JÚNIOR  
CONTROLADOR INTERNO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO/2023

| LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo 4

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação* (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação* (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	105861925,74	98,66
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	789158,00	1,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	105072767,74	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia -IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16811642,83	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	15130478,55	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7355093,74	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>Valor Realizado</b>	
	<b>No Quadrimestre de Referência</b>	<b>Até o Quadrimestre de Referência (a)</b>
Parcelamentos de Dívidas	6642242,66	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	6642242,66	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMMA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO/2023

---

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO  
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

---

NORMA LUCY DE MELLO  
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

---

IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

---

MARCELINO MACENA BENEVIDES JÚNIOR  
CONTROLADOR INTERNO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas  
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO - Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO/2023

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5

G1 - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f)	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em RP Não Processados do Exercício)' (g)=(a-(b+c+d+e) - f)	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade de caixa líquida (após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (i) = (g - h)
		RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.781.372,59	0,00	0,00	85.874,01	0,00	0,00	2.695.498,58	0,00	0,00	2.695.498,58
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.370.947,94	0,00	0,00	77.874,01	0,00	0,00	2.293.073,93	0,00	0,00	2.293.073,93
Outros Recursos não Vinculados	410.424,65	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	402.424,65	0,00	0,00	402.424,65
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	29.707.120,24	0,03	0,00	5.017.794,11	0,00	0,00	24.689.326,10	0,00	0,00	24.689.326,10
Recursos Vinculados à Educação	4.450.625,47	0,00	0,00	178.593,48	0,00	0,00	4.272.031,99	0,00	0,00	4.272.031,99
Transferências do FUNDEB	3.885.485,44	0,00	0,00	165.712,10	0,00	0,00	3.719.773,34	0,00	0,00	3.719.773,34
Outros Recursos Vinculados à Educação	565.140,03	0,00	0,00	12.881,38	0,00	0,00	552.258,65	0,00	0,00	552.258,65
Recursos Vinculados à Saúde	3.466.535,55	0,00	0,00	220.811,67	0,00	0,00	3.245.723,88	0,00	0,00	3.245.723,88
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.428.757,27	0,00	0,00	219.430,27	0,00	0,00	3.209.327,00	0,00	0,00	3.209.327,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	37.778,28	0,00	0,00	1.381,40	0,00	0,00	36.396,88	0,00	0,00	36.396,88
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.039.270,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.039.270,20	0,00	0,00	1.039.270,20
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	18.981.853,47	0,03	0,00	4.240.702,46	0,00	0,00	14.741.150,98	0,00	0,00	14.741.150,98
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	7.902.886,21	0,03	0,00	3.897.450,61	0,00	0,00	4.005.435,57	0,00	0,00	4.005.435,57
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	11.078.967,26	0,00	0,00	343.251,85	0,00	0,00	10.735.715,41	0,00	0,00	10.735.715,41



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

## MUNICÍPIO DE LADÁRIO - Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO/2023

Demais Vinculações Legais	961.499,81	0,00	0,00	377.686,50	0,00	0,00	583.813,31	0,00	0,00	583.813,31
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	7.364,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.364,20	0,00	0,00	7.364,20
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	31.999,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.999,60	0,00	0,00	31.999,60
Outras Vinculações Legais	922.136,01	0,00	0,00	377.686,50	0,00	0,00	544.449,51	0,00	0,00	544.449,51
Recursos Extraorçamentários	378.458,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	378.458,08	0,00	0,00	378.458,08
Outras Vinculações	428.877,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428.877,66	0,00	0,00	428.877,66
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	771.305,87	285,60	0,00	22.825,89	0,00	0,00	748.194,38	0,00	0,00	748.194,38
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) <sup>2</sup>	772.120,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	772.120,91	0,00	0,00	772.120,91
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-815,04	285,60	0,00	22.825,89	0,00	0,00	-23.926,53	0,00	0,00	-23.926,53
TOTAL (IV) = (I + II + III)	33.259.798,70	285,63	0,00	5.126.494,01	0,00	0,00	28.133.019,06	0,00	0,00	28.133.019,06

Nota: 1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO  
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2NORMA LUCY DE MELLO  
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LADARIO**  
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

**Quality Sistemas**

Exercício: 2023

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO - Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO/2023

MARCELINO MACENA BENEVIDES JÚNIOR  
CONTROLADOR INTERNO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

**MUNICÍPIO DE LADÁRIO - Executivo**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO/2023**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	105.861.925,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	105.072.767,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	104.938.127,74

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	48.965.868,23	46,66
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	56.666.588,98	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.3%	53.833.259,53	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	50.999.930,08	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	95.853.383,16	90,55

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.573.120,24	16,60

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	16.811.642,83	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.355.093,74	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS DA INSC. EM RP. NÃO PROC. DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	0,00	0,00

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO  
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

NORMA LUCY DE MELLO  
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELINO MACENA BENEVIDES JÚNIOR  
CONTROLADOR INTERNO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

Entidades selecionadas: TRF / TRS / TR4 / TR5 / TR6 / TR7 / TR8 / TR9 / TR10 / TR11 / TR12 / TR13 / TR14 / TR15 / TR16 / TR17 / TR18 / TR19 / TR20 / TR21 / TR22 / TR23 / TR24 / TR25 / TR26 / TR27 / TR28 / TR29 / TR30 / TR31 / TR32 / TR33 / TR34 / TR35 / TR36 / TR37 / TR38 / TR39 / TR40 / TR41 / TR42 / TR43 / TR44 / TR45 / TR46 / TR47 / TR48 / TR49 / TR50 / TR51 / TR52 / TR53 / TR54 / TR55 / TR56 / TR57 / TR58 / TR59 / TR60 / TR61 / TR62 / TR63 / TR64 / TR65 / TR66 / TR67 / TR68 / TR69 / TR70 / TR71 / TR72 / TR73 / TR74 / TR75 / TR76 / TR77 / TR78 / TR79 / TR80 / TR81 / TR82 / TR83 / TR84 / TR85 / TR86 / TR87 / TR88 / TR89 / TR90 / TR91 / TR92 / TR93 / TR94 / TR95 / TR96 / TR97 / TR98 / TR99 / TR100 / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO - Executivo

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO/2023**

LRF, Art. 48, Anexo VII

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente Líquida		105.861.925,74

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	55.086.585,64	52,04
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60.00%	63.517.155,44	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57.00%	60.341.297,67	57,00

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.815.808,22	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total	0,00	3.844.087,45

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO  
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

NORMA LUCY DE MELLO  
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

MARCELINO MACENA BENEVIDES JUNIOR  
CONTROLADOR INTERNO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE LADARIO  
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

### Decreto Orçamentário nº 289 / 2023

#### Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CAMARA MUNICIPAL DE LADARIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

##### JUSTIFICATIVA:

AJUSTAR AS DESPESAS ORÇAMENTARIA.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADARIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

##### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CAMARA MUNICIPAL DE LADARIO discriminadas abaixo:

##### 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE LADARIO

01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

1 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	203.147,00
2 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuicoes Previdenciarias - Inss	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	52.109,00
4 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	51.300,00
8 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.500,00
15 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	<hr/>
	392.056,00

**Total Geral de Suplementações ....: 392.056,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

##### 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE LADARIO

01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3 - 3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.487,75
6 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.242,69
7 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.160,00
9 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
10 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	270.665,56
11 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
12 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.500,00
14 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	26.000,00
	<hr/>
	392.056,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CAMARA MUNICIPAL DE LADARIO**  
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 289 / 2023****Total de Reduções ...: 392.056,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADARIO/MS, 8 de Setembro de 2023

---

Iranil de Lima Soares  
Prefeito Municipal

---

DENILSON MARCIO DA SILVA  
PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAGUNA CARAPÃ****DECRETO Nº 150/2023, de 28 de setembro de 2023**

“Aprova a Instrução Normativa do Órgão de Controle Interno do Município de Laguna Carapã-MS – OCILC nº 01/2023, que dispõe sobre *Procedimentos para a Coordenadoria de Recursos Humanos dos órgãos da administração direta*”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**, Estado de Mato Grosso do Sul, ADEMAR DALBOSCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas a Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** o disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal;

**Considerando** o que estabelece o parágrafo 2º do Artigo 9º do Regimento Interno do Órgão de Controle Interno.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - A aprovação da Instrução Normativa – OCILC nº 01/2023 – Recomenda procedimentos para a Coordenadoria de Recursos Humanos dos órgãos da administração direta.

**Artigo 2º** - Todas as unidades do Poder Executivo Municipal no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, observarão os procedimentos e rotinas estabelecidas na presente Instrução Normativa.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Laguna Carapã-MS, 28 de setembro de 2023.

**ADEMAR DALBOSCO**

Prefeito Municipal

**Instrução Normativa n º 01/2023**

*“Recomenda procedimentos para a Coordenadoria de Recursos Humanos dos órgãos da administração direta.”*

**Autoria** : Órgão de controle interno

**Resolve :**

**Art. 1º** Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na lei de estrutura administrativa organizacional do Município, o órgão do controle interno recomenda a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:

I – Confecção individual de pasta funcional dos servidores;

II – manter arquivo próprio de toda a legislação e documentos pertinentes a coordenadoria de Pessoal, tais como:

Lei de Contratação temporária;

Estatuto dos servidores;

Plano de cargos e vencimentos dos servidores e do magistério e todas suas alterações;

Leis de reajustes e revisão geral,

Estatuto, tabelas e instruções do INSS, pareceres jurídicos,

Constituição Federal, Constituição Estadual, e Lei Orgânica Municipal.

E outras legislações e jurisprudências já reconhecidas.

III – manter o acompanhamento mensal do controle de regime previdenciário;

IV – manter o controle de contratação, nomeação, posse, rescisão contratual e exoneração dos servidores, do quadro provisório ou permanente do município;

V – manter o sistema atualizado com relação as entradas e saídas financeira do servidor;

VI – manter o sistema atualizado sobre as contratações temporárias, demonstrando a data de vigência dos contratos acompanhado do respectivo termo aditivo;

VII – acompanhar a avaliar os relatórios de assiduidade do servidor;

VIII – manter o controle sobre a lotação do pessoal em seus respectivos setores de lotação inicial.

IX – manter o controle e acompanhamento de aposentadorias em todas as fases;

X – manter o controle de afastamento de servidores em gozo de benefícios previdenciários e estatutários;

XI – manter controle das exigências contidas em instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado;

XII – incentivar a criação do sistema de avaliação periódica do Servidor Público Municipal nos termos da inc. III, § 1º do artigo 41 da Constituição Federal;

XIII – incentivar a implantação do programa de capacitação e treinamento permanente do servidor público municipal, objetivando a profissionalização em conjunto com os demais setores da administração.

XIV – manter o controle e elaboração da folha de pagamento mensal, visitando todas as folhas juntamente com o Secretário de cada Unidade dando conhecimento de todas as alterações, e que todos os servidores que constam na folha estão em efetivo exercício de suas funções;

XV – criação, implantação do Conselho de Política de Administração de pessoal nos termos do § 2º do art. 39 da Constituição Federal;

XVI – manter o acompanhamento dos gastos com pessoal, tendo em vista os limites estabelecidos pelo Art. 18 da Lei federal 101/2000, Lei de responsabilidade fiscal;

XVII – viabilizar a aplicação das normas pertinentes ao departamento contido na Lei de Responsabilidade Fiscal;

XVIII – manter o controle de recolhimento das contribuições previdenciárias dos servidores, fazendo constar no eSocial os nomes dos prestadores de serviços que tiverem a retenção do INSS sobre prestações de serviços;

- XIX – manter controle sobre todos os contratos de parcelamento com documentação pertinente, tais como: acordos programas de demissão voluntária e outros;
- XX – solicitar ao Secretário Municipal de Administração a aquisição dos materiais e serviços pertinentes e utilizados pela Coordenadoria de Recursos Humanos;
- XXI – prestar informações ao órgão do Controle Interno sobre as irregularidades porventura verificadas na Coordenadoria;
- XXII – calcular e emitir respectivas guias e encargos da folha de pagamento;
- XXIII – manter a Contabilidade informada de todas as ações que impliquem em pagamento e que envolvam atividades de empenho e registros contábeis;
- XXIV – solicitar Nota Técnica -NT da consultoria em casos que obtiverem dúvidas;
- XXV – como medida de segurança, providenciar e manter cópia eletrônica (backup) de todos os dados cadastrais dos servidores da administração em lugar seguro e fora das dependências da área de trabalho;
- XXVI – manter cadastro e registro de servidores organizados por órgãos por secretaria e por unidades orçamentárias;
- XXVII – manter controle de passivos trabalhistas por meio de registros analíticos por ordem de apresentação, individualizados e atualizados anualmente;
- XXVIII – providenciar apropriação, cálculo e solicitação de pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários incidentes sobre a folha de pagamento, dentro dos prazos estabelecidos pela legislação competente;
- XXIX – recomendar que a contratação temporária somente ocorra depois de autorizada pela Secretaria competente, através de despacho formal;
- XXX – remeter o contrato administrativo à Assessoria Jurídica para manifestação de sua legalidade e anuência emitindo parecer escrito ou sugerindo alterações no contrato administrativo;
- XXXI – recomendar que os trabalhos do contratado ou nomeado iniciem somente após a assinatura e publicação dos atos de contratação ou nomeação, sendo atribuída ao Secretário Municipal de área a responsabilidade de fiscalização e controle;
- XXXII – providenciar o controle dos contratos administrativos e atos de nomeação ordenados em pasta própria e relacionados por unidade administrativa, por ordem alfabética e por data de vencimento;
- XXXIII – exigir assinatura nos contratos administrativos do Prefeito e Funcionário;
- XXXIV – só permitir a nomeação de servidores aprovados em concursos públicos se obedecidas rigorosamente a ordem de classificação de cada cargo;
- XXXV – anexar cópia do quadro de aprovados a todos os atos de nomeação dos servidores concursados, inclusive fazendo publicar no quadro de avisos da Prefeitura Municipal o Ato de nomeação do servidor;
- XXXVI – promover as inclusões de verbas pecuniárias remuneratórias de direito, aprovadas pelo Prefeito Municipal ou pelo Secretário da pasta e assinando sempre em conjunto com o Coordenador de Recursos Humanos, mantendo e arquivando em pasta própria a documentação comprobatória da legalidade das inclusões ou exclusões;
- XXXVII – determinar a obrigatoriedade da frequência do ponto eletrônico aos servidores conforme o decreto municipal, sob pena de exclusão da folha;
- XXXVIII – a concessão e licença a servidores só deverá ser aceita pela Coordenadoria de recursos humanos se acompanhada com conhecimento favorável do secretário municipal;
- XXXIX – as licenças médicas aos servidores deverão ser concedidas nos afastamentos até 15 (quinze) dias, mediante apresentação de atestado médico emitido pelo profissional credenciado pelo Município (membro da Junta médica);
- XL – nos afastamentos superiores a 15 (quinze) dias o servidor deverá obrigatoriamente ser submetido à perícia médica do instituto previdenciário;
- XLI – as transferências de lotação e servidores só devem ocorrer para atender à conveniência do serviço público municipal ou a pedido do servidor, mediante preenchimento do formulário próprio com anuência e aprovação dos responsáveis pelas duas Secretarias envolvidas e pelo Prefeito Municipal, com despacho para inclusão na folha de pagamento do setor onde está sendo alocado;
- XLII – a Coordenadoria de recursos humanos deverá providenciar, anualmente no período de janeiro a fevereiro, atualização dos dados cadastrais dos servidores concursados, disponibilizando formulário próprio, anexado aos contracheques, a ser preenchido pelo servidor e devolvido a Coordenadoria;
- XLIII – solicitar a avaliação de desempenho funcional dos servidores municipais, dentro dos critérios estabelecidos na Legislação vigente arquivando relatórios individuais nas respectivas pastas funcionais dos servidores;
- XLIV – elaborar o quadro de férias regulamentares dos servidores, que deve ser previamente marcada, com preenchimento do quadro de férias, a ser enviados a todas as Secretarias até o dia 01/12 de cada ano;
- XLV – os chefes deverão analisar o quadro de férias e aprova-lo, atentando para possíveis excessos de servidores de férias em determinados períodos, quando podem ocorrer estrangulamentos de capacidade de serviços do setor;
- XLVI – qualquer solicitação de alteração no quadro de férias seja levada a efeito se aprovada pela chefia imediata e pelo secretário da pasta, com a devida justificativa e desde que haja marcação de novo período;
- XLVII – não permitir o fracionamento das férias, senão em benefício da Administração, com a devida aprovação e justificativa da chefia imediata e do Secretário da pasta, além da marcação do novo período salvo disposição contrária no plano de cargos e salários ou lei específica;
- XLVIII – o quadro de férias, após preenchido e aprovado será devolvido a Coordenadoria de Recursos Humanos até o dia 20 de dezembro, que deverá providenciar sua publicação e comunicação ao servidor com antecedência de 30 dias do seu período de gozo de férias;
- XLIX – recomendar observância da legislação da previdência social (instrução Normativa 78, de 16 de julho de 2002), que estabelece regras para as entidades e empresas empregadoras. Passou a ser obrigatória a adoção dos programas:



**PCMSO** - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, **PGR** - Programa de Gerenciamento de Riscos, **LTCAT** - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, **PPP**- Perfil Profissiográfico Previdenciário;

L - os laudos e relatórios deverão ser emitidos por profissionais habilitados que avaliem as condições de trabalho e registrem os agentes à saúde dos servidores e relatem as prevenções a serem adotadas, que serão informadas ao INSS.

LI - manter o controle e a alimentação do eSocial, incluindo os eventos iniciais, periódicos e não periódicos da folha mensal até o dia 15 do mês seguinte, de acordo com o Decreto Federal 8373/2014, seguindo o manual e as portarias vigentes.

LII - informar e aplicar os laudos de insalubridade e periculosidade, PCMSO e PGR nos envios dos trabalhadores na folha de pagamento.

LIII - efetuar publicações no Diário Oficial das portarias, resoluções e extratos e decretos referente ao setor de recursos humanos.

**Art. 2º** a Coordenadoria de Recursos Humanos terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a implantação das recomendações oferecidas nesta IN, a partir da data de sua publicação.

Parágrafo único - a coordenadora do Recursos Humanos deverá dimensionar a quantidade de mão de obra, móveis e equipamentos necessários para a consecução desta Instrução Normativa.

Laguna Carapã-MS, em 28 de setembro de 2023.

**MARCOS DOUGLAS ESPINDOLA MACHADO**

Coordenador do Órgão de Controle Interno

**ADEMAR DALBOSCO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2023**

**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura Aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivos para radiador e agentes redutores líquidos de óxidos de nitrogênio automotivo, para atender as demandas do Gabinete do prefeito, das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Meio Ambiente, Assistência Social, Educação e Infraestrutura, bem como do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Laguna Carapã/MS.

**Preço:** Os preços unitários para fornecimento do objeto de Registro de Preços será o de menor preço de acordo com a ordem de classificação da respectiva proposta de Preços que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

**FORNECEDOR: COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA**

Item	Descrição	Marca	Un. Med.	Qte.	Preço Unitário	Preço Total
07/25	GRAXA NLGI 2 - Para altas temperaturas. Resistente a Ponto de Gota 190°C A Base De Sabão De Complexo De aditivos De Extrema Pressão E Dissulfeto De Molibdênio, fornecido Em Tambor De 170 Kg.	INCOL	UN	4,00	R\$ 6.320,00	R\$ 25.280,00
17/25	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO 15w40 API CJ-4 - Embalagem de 20 litros.	PETROL	UN	78,00	R\$ 548,00	R\$ 42.744,00
21/25	OLEO PARA ENGENHAGENS SAE 85w140 - Embalagem 20 litros.	PETROL	UN	10,00	R\$ 708,00	R\$ 7.080,00
<b>VALOR TOTAL: 75.104,0</b>						

**FORNECEDOR: FÊNIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

Item	Descrição	Marca	Un. Med.	Qte.	Preço Unitário	Preço Total
08/25	OLEO LUBRIFICANTE 10w30 API GL-4 - Para transmissão. Embalagem 20 litros.	PETROL	UN	15,00	R\$ 621,00	R\$ 9.315,00
11/25	OLEO LUBRIFICANTE 15w40 SINTETICO. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	PETROL	UN	28,00	R\$ 41,80	R\$ 1.170,40
15/25	OLEO LUBRIFICANTE DE TORQUE 10w30. Embalagem de 20 litros.	PETROL	UN	20,00	R\$ 610,00	R\$ 12.200,00
16/25	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO - Tipo ATF TA GM tipo A sufixo A. Frasco de 1 litro.	PETROL	UN	184,00	R\$ 34,50	R\$ 6.348,00
18/25	OLEO LUBRIFICANTE SAE 20w30 - Para sistemas hidráulicos e transmissões de tratores. Embalagem com 20 litros.	PETROL	UN	27,00	R\$ 661,00	R\$ 17.847,00
22/25	OLEO SAE 140 GI-5, MIL-L-2105 D - Embalagem de 20 litros.	PETROL	UN	15,00	R\$ 735,00	R\$ 11.025,00
25/25	OLEO SAE AG-68 - Embalagem de 20 litros.	PETROL	UN	30,00	R\$ 377,00	R\$ 11.310,00
<b>VALOR TOTAL: 69.215,40</b>						

**FORNECEDOR: GD AUTO CENTER LTDA**

Item	Descrição	Marca	Un. Med.	Qte.	Preço Unitário	Preço Total
05/25	FLUIDO HIDRAULICO ATF TIPO A SUFIXO A - Tipo ATF GM. Para transmissões automáticas. Embalagem com 20 litros. Não reciclável.	BOSCH	UN	40,00	R\$ 544,00	R\$ 21.760,00
06/25	GRAXA - Consistência NLGI 2, a base de complexo lítio, para altas temperaturas, resistente a ponto de gota 190 °C, a base de sabão de complexo de lítio, aditivos de extrema pressão e dissulfeto de molibdênio. Embalagem de 20 kg.	LUBRAX	UN	78,00	R\$ 805,00	R\$ 62.790,00
09/25	OLEO LUBRIFICANTE 10w40 SEMISSINTETICO API SN - Embalagem de 20 litros	PETRONAS	UN	5,00	R\$ 680,00	R\$ 3.400,00
10/25	OLEO LUBRIFICANTE 10w40 SINTETICO. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	PETRONAS	UN	16,00	R\$ 44,00	R\$ 704,00
12/25	OLEO LUBRIFICANTE 20w50 SL MINERAL. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	LUBRAX	UN	44,00	R\$ 30,30	R\$ 1.333,20
14/25	OLEO LUBRIFICANTE 5w40 DIESEL SINTETICO. EMBALAGEM DE 1 LITROS.	LUBRAX	UN	30,00	R\$ 50,90	R\$ 1.527,00

20/25	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5w40 SINTETICO. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	LUBRAX	UN	224,00	R\$ 51,90	R\$ 11.625,60
23/25	OLEO SAE 50 – Para transmissão para altas temperaturas. Embalagem de 20 litros.	TEXACO	UN	10,00	R\$ 729,00	R\$ 7.290,00
24/25	OLEO SAE 90, GI-5 MIL - L - 2105 - D - Embalagem de 20 litros.	PETRONAS	UN	20,00	R\$ 654,00	R\$ 13.080,00
<b>VALOR TOTAL: 123.509,80</b>						

**FORNECEDOR: MARCOMAK COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI**

Item	Descrição	Marca	Un. Med.	Qte.	Preço Unitário	Preço Total
01/25	ADITIVO PARA RADIADOR – Líquido verde para uso em radiadores. Frasco de 1 litro.	WURTH	UN	19,00	R\$ 18,90	R\$ 359,10
02/25	ADITIVO PARA RADIADOR – Para veículos a diesel, anticorrosivo, impede que o líquido do arrefecimento ferva ou congele, mantém o sistema limpo e livre da oxidação natural da água. Evita espuma do sistema. Embalagem de 20 litros.	LUBRAX	UN	20,00	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
03/25	ARLA 32 – Agente redutor líquido de óxidos de nitrogênio automotivo. Embalagem com 20 litros.	LUBRAX	UN	41,00	R\$ 128,00	R\$ 5.248,00
04/25	FLUIDO DE FREIO TRW DOT3 – Embalagem de 500 ml.	LUBRAX	UN	100,00	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
13/25	OLEO LUBRIFICANTE 5w30 DIESEL SINTETICO. EMBALAGEM DE 1 LITROS.	LUBRAX VALORA	UN	190,00	R\$ 52,40	R\$ 9.956,00
19/25	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5w30 SINTETICO. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	LUBRAX VALORA	UN	268,00	R\$ 46,00	R\$ 12.328,00
<b>VALOR TOTAL: 35.081,10</b>						

**Valor total da Ata de Registro de Preços:** R\$ 302.910,30 (trezentos e dois mil, novecentos e dez reais e trinta centavos).

**Prazo de validade da Ata de Registro de Preços :** 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

**Data da assinatura:** 25 de setembro de 2023.

**Ordenadores de Despesas Responsáveis pela Ata:** Alessandra Beskow Conrad – Secretária Municipal de Educação; André Hartmann – Secretário Municipal de Administração; Danilo José Pagnussat – Secretário Municipal de Saúde; Elizabeth Cristina Bohrer – Secretária Municipal de Assistência Social; Leandro Matozo – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Paulino Effting – Secretário Municipal de Infraestrutura- conforme Decreto Municipal nº 135/2023.

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NAVIRAÍ****CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA REPOR O ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS.**

HOMOLOGO o resultado proferido pela pregoeira designada por meio da Portaria nº 009/2023, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul- Assomasul, na data de 25 de setembro de 2023, edição nº 3432, ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028//2023**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA REPOR O ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS**, cuja publicação do AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ocorreu no dia 25 de setembro de 2023, edição nº 3432, pp. 121, do Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, tendo como vencedoras as empresas:

- **G S DOS SANTOS - SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.557.378/0001-53**, estabelecida na Avenida Campo Grande, 595, Centro, nesta cidade, que ofertou melhor proposta para os itens **1, 2, 3, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 24, 27, 38, 41, 44, 46 e 47**, perfazendo o valor de **R\$ 17.564,50 (dezesete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**;

- **MARBA COMERCIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.776.241/0001-16**, estabelecida na Rua Oliveira Marques, 3970, bairro Jardim Paulista, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.830-040, que ofertou melhor proposta para os itens **4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 25, 28, 35, 36, 37, 39 e 40**, perfazendo o valor de **R\$ 14.925,50 (quatorze mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**.

Naviraí-MS, 28 de setembro de 2023.

**EDERSON DUTRA**

Presidente da Câmara Municipal de Naviraí-MS

Matéria enviada por SIDNEI VIEIRA DO CARMO

**Núcleo de Licitações e Contratos  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, DA LEI N.º 11.947/2009:**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023**

\***OBJETO** : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 006/2020, Nº 021/2021 E SUAS POSTERIODRES ALTERAÇÕES, SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 027/2023

\* **DATA**: A sessão acontecerá no dia **18/10/2023, às 8h00min (horário local)**.

\* **EDITAL**: O edital estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br)

**Naviraí/MS, 28 de setembro de 2023.**

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

**PREFEITURA DE NAVIRAI/GERENCIA DE MEIO AMBIENTE  
AUTORIZAÇÕES E INDEFERIMENTOS DE REQUERIMENTOS DE EXTRAÇÃO DE ÁRVORES**

Em cumprimento ao Art. 27, §5º da Lei 181/2016, segue abaixo a relação das autorizações e indeferimentos dos Pedidos de Extração de Árvores dos meses de **Julho e Agosto d e 2023** .

**Camila B. C. Ferreira ,  
Fiscal Ambiental.**

PROTOCOLO	REQUERENTE	ENDEREÇO	DATA	QTD	ESPÉCIE	SITUAÇÃO	LAUDO
783/2023	EULIANE TENORIO DA SILVA SOUZA	RUA NATAL, Nº182	03/07/2023	2	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	108/2023
784/2023	MARIA ANGELA CORIM	RUA EDUARDO RODRIGUES GUITIERREZ, Nº46	03/07/2023	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	103/2023
790/2023	EDILSON LOURENÇO MORETTO	RUA BUNJI TADANO, 444	04/07/2023	2	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	115/2023
796/2023	NEUSA MARIA AYALA	AV IGUATEMI, Nº210	05/07/2023	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO NEGADA	133/2023
797/2023	GENI NASCIMENTO DE LIMA	RUA ADELINO PERIN, Nº50	05/07/2023	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	116/2023
802/2023	JOSÉ BERNARDO DA SILVA	RUA EVA TEIXEIRA OLIVEIRA, Nº62	06/07/2023	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	110/2023

803/2023	SINDY GEISIANY SILVA DE ALMEIDA	RUA ISAIAS ANTONIO PEREIRA, Nº117	06/07/2023	1	OITI	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	117/2023
804/2023	JOICE ESSY DOS SANTOS	RUA ANTARES, 130	07/07/2023	2	OITI, IPÊ-ROSA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	124/2023
805/2023	MATILDES CARMO DOS SANTOS	RUA BELA VISTA, Nº27	07/07/2023	1	OITI	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	105/2023
828/2023	VERONICA GONÇALVES DOS SANTOS	RUA CANTIDIO CORREIA DA SILVA, 390	13/07/2023	1	MANGUEIRA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	118/2023
829/2023	MARIA JOSÉ FIALHO	RUA GANIMEDE, 393	13/07/2023	2	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	119/2023
838/2023	LAERCIO MARCOS DA SILVA	RUA GARDÊNIA, 280	17/07/2023	2	TIPUANA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	120/2023
839/2023	CIEI AZENÁ RICCO DE FREITAS	RUA PAZ, 155	17/07/2023	5	SIBIPIRUNA/OITI	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	112/2023
843/2023	GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	AVENIDA IGUATEMI, 22	17/07/2023	1	PALMEIRA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	109/2023
854/2023	LONDON JOSÉ DE MEDEIROS	RUA TREVO, 498	18/07/2023	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	121/2023
857/2023	CICERA APARECIDA MORAES	RUA EDUARDO RODRIGUES GUITIERREZ, Nº56	19/07/2023	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTOTIZADA	122/2023
860/2023	ROSALVO DE SOUZA DOURADO NETO	AV NELCI GONÇALVES SIMAS, 325	19/07/2023	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	141/2023
864/2023	JOCILENE CATARINA DE OLIVEIRA CANDIDO	RUA MARGARIDA, Nº624	20/07/2023	1	SETE-COPAS	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	123/2023
878/2023	MARIA DE FATIMA SALES SOUZA	AV AMAMBAI, 157	24/07/2023	2	SIBIPIRUNA	ANÁLISE REALIZADA	127/2023
882/2023	JURACELIA ARAUJO DE ALMEIDA	AV GLORIA DE DOURADOS, 833	25/07/2023	2	IPÊ-ROSA, CHORÃO	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	125/2023
888/2023	ELIANA FERREIRA DA SILVA	RUA IDA, 51	26/07/2023	1	CHORÃO	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	126/2023
889/2023	LILLIAN KELLY DA SILVA PADUA	RUA ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, 343	26/07/2023	2	OITI	EXTRAÇÃO PARCIAL	128/2023
890/2023	VALDECYR BARROS MIRANDA	AV WEIMAR CONÇALVES TORRES, 513	26/07/2023	1	PATA-DE-VACA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	129/2023
918/2023	MARIA DE FATIMA SALES SOUZA	AV AMAMBAI, 157	24/07/2023	2	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	127/2023
920/2023	RECICLA NAVIRAI	AV JATEI, 505	01/08/2023	1	EMBAÚBA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	130/2023
921/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI	AREA DE APP DO CORREGO SUCUPIRA	01/08/2023	1	EMBAÚBA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	131/2023
926/2023	LAURO DE JESUS	JANICE TEREZINHA SAN MARTIN	02/08/2023	2	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO PARCIAL	136/2023
927/2023	GERENCIA DE MEIO AMBIENTE	PRAÇA DO BNH	02/08/2023	1	EUCALIPTO	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	132/2023
942/2023	SINDY GEISIANY SILVA DE ALMEIDA	RUA ISAIAS ANTONIO PEREIRA, Nº117	04/08/2023	1	OITI	EXTRAÇÃO NEGADA	143/2023
943/2023	JAQUELINE DE OLIVEIRA PRADO	RUA CLEMENTE DE OLIVEIRA, Nº40	04/08/2023	2	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	144/2023
950/2023	MARIA VANDERLEIA DOS SANTOS ANDRADE	AV LUIZ VENIER, Nº690	07/08/2023	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	145/2023
951/2023	CLEBER LIMA GOMES	RUA VITORIA TEIXEIRA, Nº48	07/08/2023	1	MANGUEIRA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	134/2023
962/2023	CLEUZA CAMPOS MARQUES DA SILVA	RUA MARTINHO LUTERO, Nº331	09/08/2023	3	OITI	PEDIDO ARQUIVADO POR SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE	177/2023
964/2023	CECILIA MONTEIRO	RUA HELIOTROPPIO, Nº82	09/08/2023	2	OITI/NÃO IDENTIFICADA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	138/2023
965/2023	NAVIRAIPREV	AV AMÉLIA FUKUDA, Q92 L02	10/08/2023	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	142/2023
970/2023	PAMELA RUBYANE NASCIMENTO DE SOUZA	RUA GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS, Nº52	11/08/2023	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	140/2023
983/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI	RUA HIGINO GOMES DUARTE, 335	14/08/2023	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	135/2023
994/2023	VEREADOR ANDRÉ RICARDO BISCARO	AV BRASIL, Nº385	16/08/2023	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	137/2023
996/2023	EDIVALDO BARROS DA SILVA	RUA DANIEL GREGORIO, Nº88	16/08/2023	1	MANGUEIRA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	146/2023
1001/2023	LIGIA MARLY VELOZO	RUA MATHIAS DE ALBUQUERQUE, Nº599	17/08/2023	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	148/2023
1004/2023	SILVINA RODRIGUES DE SOUZA	AV MIGUEL SOTANI, Nº188	17/08/2023	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	139/2023
1007/2023	EZEQUIEL LOPES DOS REIS	RUA EMÍLIO ALBERTO RICARDO BUSS, Nº134	18/08/2023	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	153/2023
1014/2023	ELIANA FERREIRA DA SILVA	RUA IDA, Nº51	21/08/2023	1	CHORÃO	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	147/2023
1025/2023	ANDRE SOUZA MACHADO	RUA GLORIA, Nº26	23/08/2023	2	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	214/2022
1026/2023	DAYSE PIETROBELLI NEVES	RUA COMETA Nº 135	23/08/2023	6	JACARANDÁ, EMBAÚBA E CAPIXINGUI	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	251/2023
1032/2023	JOSÉ HENRIQUE DO NASCIMENTO BENITEZ	AV JOÃO PAULO II, Nº657	25/08/2023	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	149/2023
1037/2023	MACHADO E QUINTINO S/S	RUA JOAQUIM DAS NEVES NORTE, Nº386	28/08/2023	2	FICUS/OITI	EXTRAÇÃO NEGADA	159/2023
1043/2023	JOSÉ DE FREITAS	RUA OLIMPICA, Nº32	28/08/2023	1	IPÊ-ROSA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	154/2023
1046/2023	EDSON GIMENES LOURENCO	RUA IRINEU BONICONTRO, Nº162	28/08/2023	2	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	155/2023
1054/2023	RAQUEL DE LE	RUA YOKOSUKA, Nº35	29/08/2023	3	MANGUEIRA/SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	156/2023
1059/2023	TALES ANDRÉ DA SILVA MARTINS	RUA BOLIVIA, Nº338	29/08/2023	2	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	150/2023
1067/2023	IGOR FERREIRA MENEZES DOS SANTOS	RUA SÃO LUIZ, Nº 190	31/08/2023	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	161/2023

Matéria enviada por SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2023**

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS E FERRAMENTAS PARA REPAROS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 02/2023.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia **19/10/2023**, às **08h30min** (horário de Brasília/DF).

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>  
Naviraí – MS, 28 de setembro de 2023.

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

## **GERENCIA DE SAÚDE/CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** **Deliberação Nº. 01/2023/CMS**

Naviraí, 21 de setembro de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua trecentésima segunda Reunião Extraordinária ocorrida no dia 21 de setembro de 2023 às 15 h 00 min, nas dependências da **Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde**.

No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 1.199 de 2005 e Regimento Interno.

### **DELIBERA:**

Sobre as alterações realizadas no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do município de Naviraí/MS, conforme deliberado na Reunião Extraordinária Nº302 de 21 de setembro de 2023, que por unanimidade aprovou as alterações no Regimento Interno deste Conselho em anexo, que passa a reger nos seguintes termos.

### **REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ**

#### **Capítulo I**

#### **Disposições Preliminares**

**ART. 1º:** Este Regimento Interno disciplinará o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.

**ART. 2º:** O Conselho Municipal de Saúde funcionará em prédio e instalações cedidos pelo Poder Público Municipal e será dirigido por uma Mesa Diretora composta de: Presidente vice-presidente, primeiro e segundo secretários, eleitos dentre seus membros titulares paritariamente em Reunião Plenária para o mandato de dois anos, permitida a recondução por igual período.

**ART. 3º:** O Conselho Municipal de Saúde realizará sessões plenárias mensais e extraordinárias quando convocadas pela Presidência ou por ofício assinado por 1/3 de seus membros titulares.

#### **Capítulo II**

#### **Natureza, Composições e Atribuições**

**ART. 4º:** O Conselho Municipal de Saúde, criado pela lei Municipal 517 de 10/05/91, com nova redação na lei 1.199/2005. É por natureza órgão de instância colegiado, normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa das ações e serviços de saúde no município de Naviraí.

**PARÁGRAFO 1º:** Como órgão normativo deverá expedir resoluções definindo e disciplinando a política de promoção, atendimento e defesa das ações e serviços de Saúde.

**PARÁGRAFO 2º:** Como órgão consultivo emitirá parecer, através das Comissões Técnicas, sobre todas as consultas que lhe forem dirigidas, após a aprovação do plenário que é soberano.

**PARÁGRAFO 3º:** Como órgão deliberativo reunir-se-á em sessões plenárias, decidindo após ampla discussão e por maioria simples de votos, todas as matérias que lhe foram pertinentes, desde que haja presente 2/3 dos conselheiros.

**PARÁGRAFO 4º:** Como órgão fiscalizador visitará todos os Hospitais Públicos, Privados e Clínicas que prestam quaisquer atendimentos ao SUS, todas as unidades municipais de saúde, receberão comunicação, por representações ou reclamações de qualquer cidadão sobre violação dos direitos dentro do SUS buscando deliberação em plenária e dando a solução adequada.

**ART. 5º:** O Conselho Municipal de Saúde será de formação paritária e constituído por 12 membros titulares e 12 membros suplentes. Entende-se por formação paritária 50% representantes de Usuários, 25% de representantes de trabalhadores e 25% de representantes do Gestor e de prestadores de serviço.

**PARÁGRAFO 1º:** Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos conselheiros municipais titulares, sendo recomendada as suas presenças em todas as reuniões, porém, só votarão quando substituírem os titulares.

**PARÁGRAFO 2º:** Os membros que compõem o Conselho Municipal de Saúde, serão indicados pelos Fóruns, com exceção dos Gestor, que serão indicados pelo Gerente de Saúde.

**PARÁGRAFO 3º:** A sessão Plenária será dirigida pelo presidente da Mesa Diretora, na ausência deste pelo seu vice-presidente ou pelo primeiro secretário ou segundo secretário, e na ausência de todos os membros será aberta à reunião pelo conselheiro mais idoso presente que procederá a eleição de um conselheiro para presidir os trabalhos do dia.

**PARÁGRAFO 4º:** O presidente com a Mesa Diretora será empossado pelo seu antecessor ou, na sua ausência, por representante designado pelo Prefeito na primeira reunião que se seguir a sua eleição.

**ART. 6º:** Os membros do Conselho municipal de Saúde terão mandatos de 2 (dois) anos .

**ART. 7º:** A função do Conselheiro não será remunerada; considerando sua função de relevância pública, portanto garante a dispensa do seu local de trabalho, sem prejuízo da remuneração.

**ART. 8º:** Todas as reuniões ordinárias e extraordinárias do plenário serão transcritas em ata s e gravadas.

As deliberações deverão ser publicadas na imprensa oficial.

**PARÁGRAFO ÚNICO :** O Conselho Municipal de Saúde manterá um programa de difusão nas Rádios Locais para fazer divulgações de todas as suas atividades no âmbito municipal, e que será garantido pelos recursos da dotação orçamentária do Conselho Municipal de Saúde.

**ART. 9º:** Todo membro titular do Conselho Municipal de Saúde, terá direito a 1 (um) voto, sendo vedado o voto por procuração.

**PARÁGRAFO 1º:** O pedido de vistas de um Processo será concedido automaticamente a todo conselheiro que solicitar durante a sessão em que foi lida pela primeira vez a matéria.

**PARÁGRAFO 2º:** O conselheiro que solicitar vista poderá ter em seu poder o processo por no máximo dez (10) dias úteis e, havendo mais de um pedido, os requerentes dividirão entre si o prazo previsto no caput deste parágrafo.

**PARÁGRAFO 3º:** O pedido de vista poderá ser prorrogado por mais cinco dias úteis, quando solicitado, por requerimento explicativo dos motivos e submetido à aprovação da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde.

**ART. 10º:** As reuniões do Conselho serão abertas ao público tendo direito ao voto apenas os conselheiros titulares.

**ART 11º:** A qualquer interessado, membro ou não do Conselho, é facultado solicitar reexame de matéria já deliberada pelo Plenário, mediante apresentação expressa de justificativa que implique ilegalidade, incorreção e inadequação técnica, desde que protocolada na Secretaria Executiva dentro do prazo máximo de trinta dias da publicação da respectiva deliberação.

**ART. 12º:** O Conselho Municipal de Saúde terá uma Secretaria; atuará como Secretário (a) do Conselho Municipal de Saúde, pessoa apresentada pelo presidente ao plenário para sua aprovação.

Sendo atribuição do (a) secret á rio (a);

**I** - emissão dos convites das reuniões ordinárias com 48 horas de antecedência e extraordinárias 24 horas de antecedência, a todos os conselheiros .

**II** - lavrar atas de todas as reuniões do conselho, e encaminhamento das decisões para a publicação na imprensa local;

**III** - envio de correspondências.

**IV** - Coordenar a secretaria executiva.

**V** - Auxiliar as comissões

### **CAPITULO III**

#### **Da competência**

**ART. 13º: Ao Conselho Municipal compete :**

**I** - fazer a análise de todas as questões pertinentes ao SUS, emitindo seu parecer;

**II** - D e comum acordo com o Estado e a União formular e controlar a execução da política de Saúde pública e conveniado ao SUS no município;

**III** - determinar as diretrizes e participar na elaboração e atualização do Plano Municipal de Saúde;

**IV** - Acompanhar e fiscalizar a atuação do setor privado da área de saúde credenciado mediante convênio ou contrato com o SUS;

**V** - Aprovar o plano de aplicação dos recursos na área de saúde e fiscalizar sua destinação de acordo com o Plano Municipal de Saúde, bem como solicitar junto à administração municipal prestação de contas com todos os gastos com a Saúde Pública municipal.

**VI** - Propor medidas para o aperfeiçoamento da organização do funcionamento do Sistema Único de Saúde.

**VII** - Examinar propostas, denúncias e responder consultas sobre assuntos pertinentes às ações e serviços de saúde.

**VIII** - Estimular a participação comunitária no controle da administração dos Sistemas de Saúde.

**IX** - Propor e organizar as Conferências Municipais de Saúde e Plenarias Municipais.

**X** - Auxiliar na elaboração e aprovação do calendário anual da saúde.

**XI** -Acompanhar e fiscalizar os projetos de construção e reformas em Unidades de Saúde.

### **CAPITULO IV**

#### **Órgãos do Conselho Municipal**

**ART. 14º:** São Órgãos do Conselho Municipal de Saúde:

**I** - Plenário;

**II** - Mesa Diretora;

**III** - Secretaria Executiva;

**IV** - Comissões Técnicas.

### **Seção I**

#### **Plenário e Sessões**

**ART. 15º:** O plenário compõe-se dos conselheiros no exercício pleno de seus direitos, e é órgão soberano de deliberações do Conselho Municipal de Saúde.

**ART. 16º:** O plenário só funcionará com o quórum mínimo de 50% mais um de conselheiros e as deliberações, serão tomadas por maioria simples de votos dos conselheiros presentes e serão proclamadas pelo presidente.

**ART. 17º:** As sessões plenárias serão:

**I** - Ordinárias realizadas mensalmente determinado pela convocação;

**II** - extraordinárias quando convocadas pela Presidência ou por requerimento assinado por 1/3 dos conselheiros em qualquer época;

**III** - Solenes quando convocadas pela Mesa Diretora ou pelo plenário em dia e hora convenientes.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As inclusões de pauta nas reuniões ordinárias deverão ser apresentadas antes do início da reunião. As inclusões de pauta de última hora deve ser consultada ao Pleno.

## **Seção II**

### **Mesa Diretora**

**ART. 18:** A Mesa Diretora será eleita pelos membros titulares para o mandato de dois anos, asseguradas na sua composição a representação de todos os segmentos, respeitada a paridade, composta por presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretário.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Será assegurada na composição da Mesa Diretora a representação de todos os segmentos, garantindo a participação de:

**I** - Um Gestor/Prestador;

**II** - Um Trabalhador da Saúde;

**III** - Dois Usuários.

**ART. 19:** A Mesa Diretora é a representação máxima do Conselho Municipal de Saúde, a reguladora de seus trabalhos e a fiscal de sua ordem, constituída pelos conselheiros eleitos, que atuará nas decisões exclusivas quando necessário for.

## **Seção III**

### **Secretaria Executiva**

**ART. 20:** A secretaria executiva estará subordinada ao Plenário e prestará todos os suportes à Mesa Diretora para desenvolver os seus trabalhos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As matérias encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde serão Protocolizadas na Secretaria Executiva que, após análise da Mesa Diretora, encaminhará o expediente para apreciação da próxima reunião Ordinária.

**ART. 21: São atribuições do Presidente:**

**I** - presidir as reuniões, plenárias e as reuniões da Mesa Diretora, firmando parte nas discussões, tendo direito a voto simples;

**II** - decidir soberanamente as questões de ordem, reclamações e solicitações do plenário;

**III** - convocar reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes, comunicando aos conselheiros com antecedência mínima de 48 horas nas ordinárias e 24 horas nas extraordinárias, a pauta da reunião;

**IV** - distribuir as matérias às comissões específicas;

**V** - nomear os membros das comissões técnicas e eventuais substitutos;

**VI** - zelar pelo bom funcionamento e prestígio do conselho;

**VII** - comunicar às autoridades competentes as decisões proferidas pelo Conselho;

**VIII** - cumprir e fazer cumprir, os objetivos e as decisões proferidas pelo Conselho;

**IX** - presidir os seminários, debates e encontros que o Conselho promover;

**X** - representar o Conselho Municipal de Saúde, perante quaisquer autoridades e a comunidade em geral ou se fazer representar em solenidades e atos oficiais.

**ART. 22: Compete ao vice-presidente:**

**I** - substituir o Presidente nas ausências e impedimentos;

**II** - participar das discussões e votações nas sessões plenárias;

**III** - participar das Comissões Técnicas quando indicado pelo Presidente;

**IV** - auxiliar o Presidente na execução das decisões tomadas ou medidas propostas pelo Conselho Municipal de Saúde.

**ART. 23: Compete ao Secretário:**

**I** - secretariar as reuniões do Conselho Municipal de Saúde e da secretaria executiva;

**II** - assessorar quando solicitada às Comissões Técnicas;

**IV** - receber, registrar e encaminhar ao Presidente, denúncias, reivindicações e projetos apresentados ao Conselho Municipal de Saúde;

**V** - organizar o cadastro das Entidades e unidades governamentais e não-governamentais que prestam assistência à saúde conveniada ou contratada ao SUS no município;

**VI** - manter anotações para a elaboração das pautas das reuniões.

## **Seção IV**

### **Comissões Técnicas Permanentes**

**ART. 24:** As Comissões Técnicas Permanentes são órgãos delegados e auxiliares do plenário, a quem compete verificar, vistoriar, fiscalizar, opinar e emitir parecer sobre matérias que lhe for atribuído, tendo a sua Regulamentação aprovada pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão criadas tantas comissões quantas forem necessárias, cujos membros serão nomeados pelo Presidente e se necessária até convocação de peritos não pertencentes ao conselho para fins especiais.

**ART. 25:** As comissões Técnicas Permanentes serão compostas, pelo Presidente, relator e membro, podendo delas participar os suplentes.

**PARÁGRAFO 1º:** Os pareceres das comissões serão apreciados, discutidos e votados em sessão plenária.

**PARÁGRAFO 2º:** No caso de rejeição do parecer, será nomeado novo relator que emitirá novo parecer retratando a opinião do plenário.

**PARÁGRAFO 3º:** Os pareceres aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde poderão ser transformados em resolução.

## **CAPÍTULO V**

### **Mandato de Conselheiros**

#### **Seção V**

**ART. 26:** O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, prorrogáveis tantas vezes quanto desejarem seus Fóruns.

**Art. 27:** O mandato não pertence ao conselheiro, mas sim ao Fórum que o indicou e só pode substituído pelo mesmo Fórum.

#### **Seção VI**

#### **Reuniões**

**ART. 28 :** O conselho reunir-se-á ordinariamente na segunda quinta-feira de cada mês e extraordinariamente sempre que for necessário com o quórum mínimo de 50% mais um .

**PARÁGRAFO 1º :** Em caso de não realização da reunião na data prevista no "capítulo" a mesma realizar-se-á no primeiro dia útil seguinte ou à combinar .

**PARAGRAFO 2º:** A Reunião para a eleição da Mesa Diretora deverá preferencialmente ser extraordinária.

**ART. 29 :** O não comparecimento em 03 (três) reuniões consecutivas, não justificadas do Conselheiro ou de seu suplente e 03 (três) reuniões consecutivas justificadas ou 06 (seis) reuniões anual para as reuniões do Conselho Municipal de Saúde, será solicitada a representação correspondente indicação de novos membros para compor o Conselho Municipal de Saúde.

**PARAGRAFO 1º:** O conselheiro que estiver com problemas particular poderá solicitar afastamento mediante declaração de próprio punho protocolado na secretária Executiva, que será automaticamente substituído pelo seu suplente.

**ART. 30 :** Sempre que matérias urgentes assim o determinarem, o Conselho poderá ser convocado pelo Presidente ou por 1/3 de seus conselheiros.

**ART. 31 :** As reuniões do Conselho obedecerão a seguinte ordem do dia:

**I** - Abertura e aprovação das Atas ;

**II** - Leitura de documentos recebidos e expedidos ;

**III** - Assuntos para Deliberação ;

**IV** - Discussão temática;

**V** - Aprovação da Pauta.

**PARÁGRAFO ÚNICO :** Não será objeto de discussão matéria que não conste na pauta, salvo decisão do plenário.

## **CAPÍTULO VI**

### **Disposições Finais**

**ART. 32 :** O presente Regimento poderá sofrer modificações ou emendas por proposição de qualquer membro do Conselho e aprovação do plenário, com 2/3 dos votos dos conselheiros.

**ART. 33 :** Os casos omissos serão resolvidos em sessão extraordinária convocada pelo Presidente.

**ART. 34 :** A convocação das reuniões do Conselho Municipal de Saúde deverá ser publicada na imprensa oficial do município.

**PARÁGRAFO ÚNICO :** O Orçamento do Conselho Municipal de Saúde – CMS será acompanhado pelo próprio Conselho, conforme aplicação da dotação orçamentária de acordo com a Lei Municipal nº1.199/2005 e Resolução 333 , alterada pela resolução 453 .

**ART. 34:** Qualquer pessoa, além dos conselheiros pode apresentar propostas e se manifestar durante as reuniões, desde que tenha solicitado com antecedência mínima de 24 horas a inclusão do assunto em pauta.

**ART. 36 :** Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, após sua aprovação pelo plenário.

**ART. 37 :** Aprovados em sessão Plenária de 21 de setembro de 2023 , realizada na sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde de Naviraí, cito a Avenida Amélia Fukuda nº140 - Centro.

**PARÁGRAFO ÚNICO :** As alterações feitas neste Regimento Interno foram aprovadas na Reunião Extraordinária nº 302/2023 do Conselho Municipal de Saúde do dia 21 de setembro de 2023 , na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde .

**Art. 38:** Este Regimento sofreu alteração na Ata da Reunião Extraordinária de nº302/2023/CMS.

**Plenária do Conselho Municipal de Saúde** em sua trecentésima segunda Reunião Extraordinária ocorrida no dia 21 de setembro de 2023 às 15 h 00 min, na **Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde** .

**Rosineide Barbosa da Silva Touro**

Presidente da Mesa Diretora do

Conselho Municipal de Saúde

Matéria enviada por EUZA ALBINO



**PSS.01.2023 – GEAS – EDITAL N.º 10 / 2023****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**

1. A Gerência Municipal de Assistência Social objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no ano de 2023, torna público o edital de convocação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissional para prestar serviço no ÂMBITO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ.

2. A entrega dos documentos será realizada de forma presencial na Gerência Municipal de Assistência Social localizada na Avenida Iguatemi 22, Centro, podendo o candidato comparecer das 8h às 11h e das 13h às 17h, observado e respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, seguindo o item 9.8 do EDITAL nº.02/2023/GEAS que descreve: "Os aprovados e classificados na vaga disponível terão o prazo de **02 (dois) dias** após a convocação (em diário oficial) para se apresentarem".

3. Os candidatos deverão estar munidos das cópias e dos originais dos documentos descritos abaixo:

- A) RG;
- B) CPF;
- C) Título de Eleitor;
- D) Comprovante de quitação eleitoral (2022);
- E) PIS/PASEP;
- F) Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
- J) Certidão de nascimento ou casamento;
- H) Certidão de nascimento dos filhos (se menores e dependentes);
- I) Reservista, se do sexo masculino;
- J) Comprovante de escolaridade;
- K) Comprovante ou declaração de residência;
- L) Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública (anexo I);
- M) Entrega de declaração de que o candidato não está indicado em inquérito policial, denunciado em processo criminal ou ter sido exonerado a bem do serviço público de qualquer órgão dos três níveis de governo, (anexo II);
- N) Apresentar Comprovações de titulação (Original e cópia), conforme item 7.1 do Edital.
- O) Comprovante de inscrição do Processo Seletivo.
- P) Comprovante de conta bancária ITAÚ.
- Q) Declaração de bens e valores.

4. Os candidatos convocados encontram-se listados no quadro abaixo respeitando criteriosamente a ordem de classificação que consta no EDITAL nº.06/2023/GEAS de Classificação Final publicado em Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL) em 10 maio de 2023

CARGO: VISITADOR			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL PONTUAÇÃO
13º	Fernanda Santiago Da Cruz	18/3/1996	5

5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Lucineia Pulquério Garcia Franciscatti**  
Gerente de Assistência Social

**Naviraí, 29 de setembro de 2023.**

Matéria enviada por DEBORA CANZIAN VOLPINI

**GERÊNCIA DE SAÚDE****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2023****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2023****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**

1. A GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO o EDITAL CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS** constantes no anexo I, referente ao cargo de **MÉDICO II - 40 HORAS**, do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2023 da Gerência Municipal de Saúde.

3. Os candidatos terão os dias 02 e 03 de Outubro de 2023, sendo das 07:00 às 12:30 horas para apresentar-se na Gerência de Saúde portando os documentos (originais e cópias) solicitados para contratação no Edital 07/2023.

4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-M S, 28 de Setembro de 2023.

**MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEREIDO**  
GERENTE DE SAÚDE

**ANEXO I**  
**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**

## MÉDICO II - 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CURSOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	GLAUCIA DE OLIVEIRA VIANA	2	60	62
2	BÁRBARA DA ROCHA MORENO NASCIMENTO	24	0	24
3	ELDER YUJI KIMURA DA SILVA	18	0	18
4	JOSÉ MARIA RODRIGUEZ MOLAS	14	0	14

**MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEREIDO**  
**GERENTE DE SAÚDE**

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**
**EDITAL DE CANCELAMENTO DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí-MS, no uso de suas atribuições legais contidos no R.I., Art. 153 e seus parágrafos, faz saber...

I – Cancela a 6ª Sessão Extraordinária que seria realizada no dia 28 de setembro de 2023, quinta-feira, às 11 horas, por meio de reunião online.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos vinte e oito dias de setembro de 2023.

EDERSON DUTRA  
Presidente.

Matéria enviada por TALITHA ANGÉLICA DE OLIVEIRA ANGELOTTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**
**Extrato do Termo de Rescisão Bilateral do Contrato nº 186/2023**

Processo nº 146 /2022 , Pregão Eletrônico n.º 066 /2022 ,

Partes: Município de Naviraí e a empresa **NÚCLEO DE SAÚDE AMBIENTAL E AGROPECUÁRIA LTDA**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo o encerramento da contratação a contar da data de sua assinatura, com base no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93, por razões descritas pela contratada encaminhada pela Gerência de Meio Ambiente e no Parecer Jurídico.

**Assinam:** Sr. Luiz Alberto Àvila Silva Júnior , Gerente de Meio Ambiente e ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 013 / 2021 , pela contratante, e a Sr. Sílvio César Mello Júnior , pela contratada.

Naviraí – MS, de 01 de agosto de 2023.

Matéria enviada por EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**
**Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 423/2023**

**Processo nº 121/2022 – Pregão Presencial nº 054/2022**

Partes : Município de Naviraí e a empresa **G.S. DOS SANTOS – SUPERMERCADO LTDA.**

**Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta – Do valor e Condições de Pagamento - 4.1 – Fica alterado os valores dos itens abaixo mencionados, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico;

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	Vi. Unitário	Valor Reajustado	Diferença	Vi. Total
6	2484	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA - ENTREGA DIÁRIA	FRIBOI	KG	26,00	34,3400	37,80	3,46	89,96

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sra. Mariana Cruz Rosada , Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 033/2023 , pela contratante, e o Sr. Antônio Xavier dos Santos, pela contratada.

Naviraí – MS, 17 de agosto de 2023 .

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS****Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 166/2023****Processo nº. 271/2022 – Pregão Eletrônico nº. 116/2022.**Partes : Município de Naviraí e a empr esa **ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.****Objeto:** Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo: O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 110 (cento e dez) dias a contar do dia 11/09/2023 à 30/12/2023.**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.**Assinam:** Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021 , pela contratante, e o Sr. Mauro Mayer da Silva, pela contratada.

Naviraí – MS, 06 de setembro de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS****Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 165/2023****Processo nº. 271/2022 – Pregão Eletrônico nº. 116/2022.**Partes : Município de Naviraí e a empr esa **STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA.****Objeto:** Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo: O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em **126 (cento e vinte e seis)** dias a contar do dia **27/08/2023** à **31/12/2023**.**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.**Assinam:** Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021 , pela contratante, e o Sr. Samir Ziad Dawod Ybraim, pela contratada.

Naviraí – MS, 25 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS****Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 162/2023****Processo nº. 271/2022 – Pregão Eletrônico nº. 116/2022.**Partes : Município de Naviraí e a empr esa **CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME.****Objeto:** Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo: O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 110 (cento e dez) dias a contar do dia 11/09/2023 à 30/12/2023.**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.**Assinam:** Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021 , pela contratante, e a Sra. Célia Regina Nascimento Saraiva, pela contratada.

Naviraí – MS, 06 de setembro de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS****Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 191/2023****Processo nº. 042/2022 – Pregão Eletrônico nº. 018/2022**Partes : Município de Naviraí e a empr esa **BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA****Objeto:** Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo: O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em **117 (cento e dezessete)** dias a contar do dia **05/09/2023** à **31/12/2023**.**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.**Assinam:** Sr. Brendo Caique Barbosa dos Santos, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 004/2021 , pela contratante, e oSr. André Luiz Bertolasce, pela contratada.

Naviraí – MS, 04 de setembro de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS****Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 159/2023****Processo nº. 271/2022 – Pregão Eletrônico nº. 116/2022.**Partes : Município de Naviraí e a empr esa **CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA .****Objeto:** Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo: O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido

em **120 (cento e vinte)** dias a contar do dia **28/08/2023** à **26/12/2023**.

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, pela contratante, e o Sr. Anderson Torres dos Santos, pela contratada.

Naviraí – MS, 28 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

#### Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 063/2023

Processo nº 010/2022 – Pregão Presencial nº 007/2022

Partes : Município de Naviraí e a empresa **G.S. DOS SANTOS – SUPERMERCADO LTDA.**

**Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta – Do valor e Condições de Pagamento:

4.1 – Fica alterado os valores do item abaixo mencionado, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico;

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	VI. Unitário	VI. Reajustado	Diferença	VI. Total
7	1998	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS - PACOTE DE 500G . PACOTES BEM FECHADOS E INTACTOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA PORÇÃO DE 80GR: CARBOIDRATOS 61G, PROTEÍNAS 8,4G, COLESTEROL 28 MG, EMBALAGEM DE 500 GRS. INTACTA COM TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	SANTA FELICIDADE	PCT	300,00	4,22	6,99	2,77	831,00

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sra. **Mariana Cruz Rosada**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 033/2023, pela contratante, e o Sr. **Antônio Xavier dos Santos**, pela contratada.

Naviraí – MS, 17 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

#### Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 169/2023

Processo nº. 271/2022 – Pregão Eletrônico nº. 116/2022.

Partes : Município de Naviraí e a empresa **MULTIWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**Objeto:** Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo: O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em **120 (cento e vinte)** dias a contar do dia **29/08/2023** à **31/12/2023**.

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, pela contratante, e a Sra. Cláudia Rocha Ferreira Stroppa, pela contratada.

Naviraí – MS, 25 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

#### Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 240/2023

Processo nº. 227/2022 – Pregão Eletrônico nº. 099/2022.

Partes : Município de Naviraí e a empresa **O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI.**

**Objeto:** Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo: O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 105 (cento e cinco) dias a contar do dia 17/09/2023 à 31/12/2023.

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, pela contratante, e a Sra. Odete Vantini Ferreira, pela contratada.

Naviraí – MS, 15 de setembro de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

## Extrato do 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 004/2023

## Processo nº. 354/2022 – Pregão Eletrônico nº. 162/2022

Partes: Município de Naviraí e a empresa **PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA.****Objeto:** Alteração do Anexo "XII" da Ata de Registro de Preços nº 004/2023 – Fica cancelado o item abaixo mencionado , da presente Ata de Registro de Preços, a contar da data deste termo;

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM
151	31202	SERTRALINA 100MG (COMPRIMIDO).

**Fundamento Legal:** artigo 21, Inciso II, do decreto Municipal nº 55/2014, e alterações.

Assinam: Sra. Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 033/2023, pela Contratante, e o Sr. Narciso José Ronsani, pela contratada.

Naviraí – MS, 12 de setembro de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

## Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 363/2023

## Processo nº 124/2022 – Pregão Presencial nº 057/2022

Partes : Município de Naviraí e a empresa **KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.****Objeto:** Alteração da Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento :

4.1 – Fica alterado os valores dos itens abaixo mencionados, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico;

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	Vi. Unitário	Vi. Reajustado	Diferença	Vi. Total
44	26064	CHA MATE TOSTADO-EMBALAGEM COM 250 GRS.LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS,COR AROMA E SABOR CARACTERISTICOS EMBALAGEM LACRADA E INTACTA.	SABIA	UN	600,00	2,85	4,02	1,17	702,00

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.**Assinam:** Sra. Mariana Cruz Rosada , Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 033/2023 , pela contratante, e o Sr. Jorge Augusto de Araújo Correia, pela contratada.

Naviraí – MS, 31 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

## Extrato do 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 046/2023.

## Processo nº. 089/2023 – Pregão Eletrônico nº. 035/2023.

Partes: Município de Naviraí e a empresa **MULTIWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA****Objeto:** Alteração do Anexo "IV" da Ata de Registro de Preços nº 046/2023:

Fica cancelado da presente Ata de Registro de Preços o item abaixo mencionado , a contar da data deste termo.

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM
14	1	38502	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**Fundamento Legal:** artigo 21, Inciso II, do decreto Municipal nº 55/2014, e alterações.

**Assinam :** **Sra. Ana Paula Rodrigues da Silva** , Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 002/2021; **Sr. Br endo Caique Barbosa dos Santos** , Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 004/2021; **Sr. Eugênio de Almeida Guedes** , Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 005/2021; **Sr. Fabiano Costa** , Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 109/2021; **Sr. Adriano Hilário Talarico Soletti**, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 012/2023; **Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus** , Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 002/2023; **Sra. Mariana Cruz Rosada** , Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 033/2023; **Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 012/2021; **Sr. Luiz Alberto Ávila Silva Júnior** , Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 013/2021; e **Sra. Tatiane Maria da Silva Morch** , pela Contratante, e a **Sra. Cláudia Rocha Ferreira Stroppa** , pela contratada.

Naviraí – MS, 28 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

## PREFEITURA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 564/2023

**CONTRATO:** 564 /2023 – **PROCESSO:** 245 /2023 – **PREGÃO ELETRÔNICO :** 099 /2023 .**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA:** URSA COMERCIAL LTDA**CNPJ:** 26.628.908/0001-38**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E INSUMOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. EMENDA PARLAMENTAR Nº 27/005624/2022. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 53/2023 E Nº 128/2023.**P RAZO DE VIGÊNCIA :** 26 / 09 /23 a 31 / 12 / 23**VALOR TOTAL :** R\$ 20.198,00 ( vinte mil cento e noventa e oito reais ) .**RECURSO ORÇAMENTÁRIO :** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÕES: 10.01.00.10.302.0504.2.035-44.90.52.99.00.00 (R 5048).**ASSINAM:** Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo , Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto 123 /2023 , ( pela contratante ) e Raimundo Mileo Gomes ( pela contratada ) .**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:** Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Cláudia Gomes Pereira , matrícula nº 112-0 e Ethel Ebner Eckert , matrícula nº 1474-5 . Fiscal e Suplente de Fiscal.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 / 0 9 / 23 .

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

## Extrato do 2º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 004/2023

**Processo nº. 354/2022 – Pregão Eletrônico nº. 162/2022**Partes: Município de Naviraí e a empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI .****Objeto:** Alteração do Anexo "IV" da Ata de Registro de Preços nº 004/2023 – Ficam cancelados os itens abaixo mencionados , da presente Ata de Registro de Preços, a contar da data deste termo;

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM
5	2774	COMPLEXO B 2ML – INJETÁVEL
13	2822	FUROSEMIDA 20MG/2ML – INJETÁVEL

**Fundamento Legal:** artigo 21, Inciso II, do decreto Municipal nº 55/2014, e alterações.

Assinam: Sra. Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 033/2023, pela Contratante, e o Sr. Agnaldo do Carmo Chagas, pela contratada.

Naviraí – MS, 05 de setembro de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

## Extrato do 3º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 004/2023

**Processo nº. 354/2022 – Pregão Eletrônico nº. 162/2022**Partes: Município de Naviraí e a empresa **SOS DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.****Objeto:** Alteração do Anexo "II" da Ata de Registro de Preços nº 004/2023 – Ficam cancelados os itens abaixo mencionados , da presente Ata de Registro de Preços, a contar da data deste termo;

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM
2	2758	AMPICILINA 1G – BIODISPONIBILIDADE E BIOEQUIVALÊNCIA, ANTIBIÓTICO PENCILÂNICOS, CEFALOSPORÂNICOS – INJETÁVEL
27	2890	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML 1ML – INJETÁVEL

**Fundamento Legal:** artigo 21, Inciso II, do decreto Municipal nº 55/2014, e alterações.

Assinam: Sra. Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 033/2023, pela Contratante, e a Sra. Edhila Assunção Pinheiro, pela contratada.

Naviraí – MS, 06 de setembro de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

## Extrato do 4º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 004/2023

**Processo nº. 354/2022 – Pregão Eletrônico nº. 162/2022**

Partes: Município de Naviraí e a empresa **GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

**Objeto:** Alteração do Anexo "XX" da Ata de Registro de Preços nº 004/2023 – Ficam cancelados os itens abaixo mencionados, da presente Ata de Registro de Preços, a contar da data deste termo;

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM
2	2758	AMPICILINA 1G - BIODISPONIBILIDADE E BIOEQUIVALÊNCIA, ANTIBIÓTICO PENICILÍNICOS, CEFALOSPORÂNICOS - INJETÁVEL
27	2890	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML 1ML - INJETÁVEL

**Fundamento Legal:** artigo 21, Inciso II, do decreto Municipal nº 55/2014, e alterações.

Assinam: Sra. Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 033/2023, pela Contratante, e o Sr. Marcelo Marostica, pela contratada.

Naviraí – MS, 05 de setembro de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

#### Extrato do 5º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 004/2023

**Processo nº. 354/2022 – Pregão Eletrônico nº. 162/2022**

Partes: Município de Naviraí e a empresa **CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI.**

**Objeto:** Alteração do Anexo "XXV" da Ata de Registro de Preços nº 004/2023 – Fica cancelado o item abaixo mencionado, da presente Ata de Registro de Preços, a contar da data deste termo;

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM
98	21156	ÁGUA PARA INJEÇÃO 1.000 ML - INJETÁVEL.

**Fundamento Legal:** artigo 21, Inciso II, do decreto Municipal nº 55/2014, e alterações.

Assinam: Sra. Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 033/2023, pela Contratante, e o Sr. Helton Yudi Honda, pela contratada.

Naviraí – MS, 05 de setembro de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

#### Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 027/2023

**Processo nº 124/2022 – Pregão Presencial nº 057/2022**

Partes : Município de Naviraí e a empresa **KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

**Objeto:** Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo : O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 90 (noventa) dias a contar do dia 29/08/2023 à 27/11/2023.

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sra. Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 033/2023, pela contratante, e o Sr. Jorge Augusto de Araújo Correia, pela contratada.

Naviraí – MS, 28 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

#### Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 035/2023

**Processo nº 010/2022 – Pregão Presencial nº 007/2022**

Partes : Município de Naviraí e a empresa **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA**

**Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta – Do valor e Condições de Pagamento - 4.1 – Fica alterado o valor do item abaixo mencionado, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico;

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	VI. Unitário	Valor Reajustado	Diferença	VI. Total (suprimido)
14	12502	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 900ML.	COAMO	FSC	900,00	10,5400	6,39	4,15	3.735,00

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sra. **Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 006/2021, pela contratante, e o Sr. **Wagner Moreira Florêncio**, pela contratada.

Naviraí – MS, 21 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**  
**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 2840/2023.**

**PROCESSO:** 290/2023 – **DISPENSA POR LIMITE:** 013/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.

**EMPRESA VENCEDORA:** PLANET INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 06.114.431/0001-65.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 29/2023.

**LOTE:** 001 – **ITENS:** 001 e 002.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) - DOTAÇÃO: 11.01.00 08.244 0505 2.098 - 3.3.90.30.23.00.00 ( **R 9084** ).

**AUTORIZAÇÃO/ORDENADORA:**

\* LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI - Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, Conforme Decreto n.º 012/2021.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAIS:**

\* Ficam designados como fiscais deste instrumento as servidoras: Dirce Traversin, Matrícula: 8774-2 (**Fiscal Titular**) e Rosimar Alves de Andrade, Matrícula: 8722-0 (**Fiscal Suplente**).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**DATA DE EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA:** 28/09/2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

**Núcleo de Licitações e Contratos**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 555/2023**

**CONTRATO:** 555/2023 – **PROCESSO:** 79/2023 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 30/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

**CONTRATADA:** JOSE NOGUEIRA - PROTETICO - ME

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PRÓTESES PARCIAIS E TOTAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIZADAS ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 60/2023.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 14/09/23 a 31/12/23

**VALOR TOTAL:** R\$ 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.00 10.301 0504 2.018 3.3.90.32.00.00.00 (R 861).

**ASSINAM:**

**Rhaiza Rejane Neme de Matos** – Prefeira de Naviraí -MS, (pela contratante) e JOSÉ NOGUEIRA (pela contratada).

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Sunta Regina Silvério Luizari – Matrícula nº 3462-2** e **Tania Regina de Moraes Rodrigues – matrícula nº 3025-2**. fiscal e suplente de fiscal.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/09/23.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

**Núcleo de Licitações e Contratos**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 554/2023**

**CONTRATO:** 554/2023 – **PROCESSO:** 79/2023 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 30/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

**CONTRATADA:** MARCOS DINIZ NOGUEIRA - ME

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PRÓTESES PARCIAIS E TOTAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIZADAS ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 60/2023.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15/09/23 a 31/12/23

**VALOR TOTAL:** R\$ 19.224,00 (dezenove mil duzentos e vinte e quatro reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.00 10.301 0504 2.018 3.3.90.32.00.00.00 (R 861).

**ASSINAM:**

**Rhaiza Rejane Neme de Matos**, Prefeita de Naviraí-MS, (pela contratante) e **MARCOS DINIZ NOGUEIRA** (pela contratada).



**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Sunta Regina Silvério Luizari – Matrícula nº 3462-2** e **Tania Regina de Moraes Rodrigues – matrícula nº 3025-2**. fiscal e suplente de fiscal.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/09/23.**

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS****EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 2849/2023.**

**PROCESSO:** 293 /2023 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 106/2023.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.

**EMPRESA VENCEDORA:** **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 06.977.215/0001-43.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 25/2023 .

**LOTE:** 001 – **ITENS:** 001, 002 e 003.

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.743,00 (dezesseis mil, setecentos e quarenta e três reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 10.14.00 25.751 0401 2.067 - 3.3.90.30.26.00.00 ( **R 3376** ).

**AUTORIZAÇÃO/ORDENADOR:**

\* **FABIANO COSTA** - Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, Conforme decreto nº 109/2021.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAIS:**

\* Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Jodemar Nunes da Silva**, Matrícula: 8358-5 (**Fiscal Titular**) e **Gessé da Silva Andrade**, Matrícula: 2829-0 (**Fiscal Suplente**).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**DATA DE EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA: 28/09/2023.**

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

**Núcleo de Licitações e Contratos****EXTRATO DE CONTRATO Nº 556/2023**

**CONTRATO:** 556/2023 – **PROCESSO:** 294/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 129/2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

**CONTRATADA:** SANTOS E GIULIANI LTDA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E MÓDULOS NUTRICIONAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDAS DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 78/2022 , Nº 130/2022 E Nº 115/2022.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 19/09/23 a 30/12/23

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.292,20 (três mil duzentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.00 10.305 00504 2.032 3.3.90.30.07.00.00 (R 2405).

**ASSINAM:**

**Rhaiza Rejane Neme de Matos**, Prefeita de Naviraí -MS, (pela contratante) e **RODRIGO FRANCISCO DOS SANTOS** (pela contratada).

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Rosineide Barbosa da Silva Touro – Matrícula nº 604-1 e Viviane Martins Souza – Matrícula nº 8364-0, fiscal e suplente de fiscal.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 19/09/23.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS****Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 040/2023**

Processo nº 290/2021 – Pregão Presencial nº 167/2021.

Partes : Município de Naviraí e a empre sa **CANOFF TRANSPORTES LTDA.**

**Objeto:** Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo: O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 25/07/2023 à 21/01/2024.

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Paragrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sr. Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 109/2021, pela contratante, e Sr. Jean Canoff de Oliveira, pela contratada.

Naviraí – MS, 24 de julho de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

## GERÊNCIA DE SAÚDE/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 192/2022

**Partes** : Município de Naviraí – MS e Solenir Aparecida Pucker .

**Objeto** : Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Recepcionista , **lotado (a) na ESF- Paraíso II e vinculado a Gerência Municipal de Saúde** .

**Vigência**: De 13/10/2023 e término em 13/10/2024 .

**Data da Assinatura** : 25/09/2023 .

**Assinam** : **Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo** – Gerente Municipal de Saúde e , Contratado(a) **Solenir Aparecida Pucker** .

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

## Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 131/2023

**Processo nº. 196/2022 – Pregão Eletrônico nº. 083/2022**

**Partes** : Município de Naviraí e a empresa **SORRISO PRIME LTDA**

**Objeto**: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo: O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 114 (cento e quatorze) dias a contar de **08/09/2023 à 31/12/2023**.

**Fundamento Legal**: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam**: Sra. Mariana Cruz Rosada , Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 033/2023, pela contratante, e a Sra. Analice Marangoni, pela contratada.

Naviraí – MS, 18 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

## GERÊNCIA DE SAÚDE/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 191/2022

**Partes** : Município de Naviraí – MS e Lucinéia Ferreira da Silva .

**Objeto** : Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Serviços Diversos , **lotado (a) na ESF- Ronan Marques e vinculado a Gerência Municipal de Saúde** .

**Vigência**: De 05/10/2023 e término em 05/10/2024 .

**Data da Assinatura** : 25/09/2023 .

**Assinam** : **Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo** – Gerente Municipal de Saúde e , Contratado(a) **Lucinéia Ferreira da Silva** .

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

## Extrato do 27º Termo Aditivo do Contrato nº 187/2021

**Processo nº 078/2021 – Pregão Presencial nº 044/2021**

**Partes** Município de Naviraí e a empresa **S.H. INFORMÁTICA LTDA**.

**Objeto**: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento: Fica alterado o valor dos Itens 001 (Gasolina Comum), 002 (Óleo Diesel Comum) e 003 (Diesel S10), correspondente ao reequilíbrio financeiro, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico e conforme mencionado abaixo;

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Valor Unitário - Vigente R\$	Valor Deferido R\$
1	3133	GASOLINA COMUM	MULTIMARCAS	LT	<b>R\$ 5,83</b>	<b>R\$ 5,89</b>
2	3139	ÓLEO DIESEL COMUM	MULTIMARCAS	LT	<b>R\$ 5,72</b>	<b>R\$ 6,26</b>
3	27864	DIESEL S 10	MULTIMARCAS	LT	<b>R\$ 5,88</b>	<b>R\$ 6,23</b>

**Fundamento Legal**: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam**: Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021; Sra. Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 033/2023 ; Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 012/2021; Sr. Fabiano Costa Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n. 109/2021; Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 002/2023 , pela contratante e o Sr. Thiago Almeida de Souza, pela contratada.

Naviraí – MS, 30 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

## GERÊNCIA DE SAÚDE/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 189/2022

**Partes** : Município de Naviraí – MS e Thaís Alves de Almeida .

**Objeto** : Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Enfermagem , **lotado (a) na ESF- Padre Antonio Koreman e vinculado a Gerência Municipal de Saúde** .

**Vigência**: De 03/10/2023 e término em 03/10/2024 .

**Data da Assinatura** : 25/09/2023 .

**Assinam** : **Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo** – Gerente Municipal de Saúde e , Contratado(a) **Thaís Alves de Almeida** .

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

## GERÊNCIA DE SAÚDE/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 190/2022

**Partes** : Município de Naviraí – MS e Larissa Silva Cordeiro .

**Objeto** : Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Serviços Diversos , **lotado (a) no Hospital Municipal e vinculado a Gerência Municipal de Saúde** .

**Vigência**: De 03/10/2023 e término em 03/10/2024 .

**Data da Assinatura** : 25/09/2023 .

**Assinam** : **Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo** – Gerente Municipal de Saúde e , Contratado(a) **Larissa Silva Cordeiro** .

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

## Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 478/2023

**Processo nº 124/2022 – Pregão Presencial nº 057/2022**

**Partes** : Município de Naviraí e a empresa **G.S. DOS SANTOS – SUPERMERCADO LTDA** .

**Objeto**: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento:

4.1 – Fica alterado o valor do item 059 ( extrato de tomate ), correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico;

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	Vi. Unitário	Vi. Reajustado	Diferença	Vi. Total
59	35432	EXTRATO DE TOMATE: INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALORES NUTRICIONAIS POR PORÇÃO DE 30G: GORDURAS 0 G; SÓDIO NÃO SUPERIOR A 300MG. A LATA DE NO MÍNIMO 840G, ÍNTEGRA.	ELEFANTE	LA	1.000,00	10,5300	12,09	1,56	1.560,00

**Fundamento Legal**: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam**: Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021 , pela contratante, e o Sr. Antônio Xavier dos Santos, pela contratada.

Naviraí – MS, 09 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

## Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 477/2023

**Processo Licitatório nº. 206/2022 – Pregão Presencial nº. 088/2022**

**Partes** : Município de Naviraí e a empresa **M S S DE ALMEIDA - ME**.

**Objeto**: Alteração da Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento :

4.1 - Fica alterado os valores dos itens abaixo mencionados, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico;

Item	Cód.	Descrição do Item	Unid	Qte	Vi. Unitário	Vi. Reajustado	Diferença	Vi. Total
3	1908	ALHO GRAÚDO - CABEÇAS INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	KG	421,00	19,6900	22,05	2,36	993,56

7	1940	CEBOLA NACIONAL - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS)	KG	2.000,00	6,4000	7,09	0,69	1.380,00
10	1951	CHUCHU - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA.	KG	500,00	4,3600	4,85	0,49	245,00

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, pela contratante, e o Sr. Rogério Ferreira de Almeida, pela contratada.

Naviraí – MS, 28 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

#### Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 479/2023

**Processo Licitatório nº. 124/2022 – Pregão Presencial nº. 057/2022.**

Partes : Município de Naviraí e a empresa **M S S DE ALMEIDA - ME.**

**Objeto:** Alteração da Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento :

4.1 – Fica alterado o valor do item abaixo mencionado, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico;

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	Vi. Unitário		Diferença	Vi. Total
57	35430	MARGARINA VEGETAL, CREMOSA COM SAL. COM LIPÍDEOS. LIVRE DE HIDROGENADOS. COMPOSTA POR: ÓLEOS VEGETAIS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, CORANTES: URUCUM, BETA CAROTENO E CÚRCUMA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. RECOMENDADA PARA USO CULINÁRIO	DORIANA	PT	2.000,00	8,24	8,41	0,17	340,00

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, pela contratante, e o Sr. Rogério Ferreira de Almeida, pela contratada.

Naviraí – MS, 15 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

#### Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 479/2023

**Processo Licitatório nº. 124/2022 – Pregão Presencial nº. 057/2022.**

Partes : Município de Naviraí e a empresa **M S S DE ALMEIDA - ME.**

**Objeto:** Alteração da Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento :

4.1 – Fica alterado o valor do item abaixo mencionado, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico;

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	Vi. Unitário		Diferença	Vi. Total
4	1985	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - PACOTE DE 01 QUILOGRAMA- LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO SÃO E LIMPO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. COM UMA EXTRAÇÃO MAX. DE 20 % E COM TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,68%. COM NO MÍNIMO DE GLUTEM SECO DE 6% P/P. (RESOLUÇÃO ANVISA CNNPA Nº 12/78).	ROSE SOL	KG	1.000,00	4,5700	5,20	0,63	630,00

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, pela contratante, e o Sr. Rogério Ferreira de Almeida, pela contratada.

Naviraí – MS, 13 de setembro de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

#### Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 137/2022.

**Processo nº 069/2022 – Dispensa por Justificativa nº 012/2022.**

Partes Município de Naviraí e a empresa **SEBRAE/MS - SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MS.**

**Objeto:** Alteração das Cláusulas Segunda – Da Vigência e Quinta – Da forma de pagamento e do valor:

O prazo de vigência do contrato será acrescido em **09 (nove) meses**, a contar de **27/10/2023** até o dia **27/07/2024**; 5.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), correspondente ao acréscimo de 20% sobre o valor inicial, referente as ações do Programa Cidade Empreendedora, valor acrescido a partir da 19ª parcela, até a 27ª parcela, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais), passando a constar o seguinte cronograma;

PREVISÃO DOS PAGAMENTOS			
Nº PARC.	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	ENTREGA
1	30/04/2022	R\$16.113,00	1ª PARCELA
2	30/05/2022	R\$16.111,00	2ª PARCELA
3	30/06/2022	R\$16.111,00	3ª PARCELA
4	30/07/2022	R\$16.111,00	4ª PARCELA
5	30/08/2022	R\$16.111,00	5ª PARCELA
6	30/09/2022	R\$16.111,00	6ª PARCELA
7	30/10/2022	R\$16.111,00	7ª PARCELA
8	30/11/2022	R\$16.111,00	8ª PARCELA
9	30/12/2022	R\$16.111,00	9ª PARCELA
10	30/01/2023	R\$16.111,00	10ª PARCELA
11	28/02/2023	R\$16.111,00	11ª PARCELA
12	30/03/2023	R\$16.111,00	12ª PARCELA
13	30/04/2023	R\$16.111,00	13ª PARCELA
14	30/05/2023	R\$16.111,00	14ª PARCELA
15	30/06/2023	R\$16.111,00	15ª PARCELA
16	30/07/2023	R\$16.111,00	16ª PARCELA
17	30/08/2023	R\$16.111,00	17ª PARCELA
18	30/09/2023	R\$16.111,00	18ª PARCELA
19	30/10/2023	R\$ 6.444,00	19ª PARCELA
20	30/11/2023	R\$ 6.444,00	20ª PARCELA
21	30/12/2023	R\$ 6.444,00	21ª PARCELA
22	30/01/2024	R\$ 6.444,00	22ª PARCELA
23	29/02/2024	R\$ 6.444,00	23ª PARCELA
24	30/03/2024	R\$ 6.444,00	24ª PARCELA
25	30/04/2024	R\$ 6.444,00	25ª PARCELA
26	30/05/2024	R\$ 6.444,00	26ª PARCELA
27	30/06/2024	R\$ 6.448,00	27ª PARCELA
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>TOTAL: R\$ 348.000,00</b>	

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal art. 57, inciso II, art. 65, Inciso I, alínea "b", da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

**Assina:** Sr. Eugênio de Almeida Guedes, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 005/2021, pela contratante, e o Sr. Cláudio George Mendonça, Diretor Superintendente; Sra. Sandra Amarilha, ;Diretora Técnica, Sr. Tito Manuel Sarabando Bola Estanqueiro, Diretor de Operações, pela contratada.

Naviraí – MS, 03 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

#### Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 384/2022

Processo nº 205/2021 – Pregão Presencial nº 117/2021

Naviraí e a empresa **A L DA SILVA - POUSADA DA BONECA**

**Objeto:** Alteração das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento e Sexta – Do Prazo: Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 6.965,60 (seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), correspondente ao quantitativo abaixo, para o período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 70.480,60 (setenta mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos);

Item	Cód.	Descrição do Item	Unid	Qte	V a l o r unitário	VI. Total
1	10490	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CAMPO GRANDE, INCLUINDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: PERNOITE; TRÊS REFEIÇÕES DIÁRIAS: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR; TRANSPORTE DO PACIENTE DA RODOVIÁRIA PARA A PENSÃO, DA PENSÃO PARA A RODOVIÁRIA, DA PENSÃO PARA O HOSPITAL E/OU OUTRA UNIDADE DE SAÚDE, E RETORNO À PENSÃO, EM CAMPO GRANDE.	DR	80,00	87,07	6.965,60

6.1 - O prazo de vigência do contrato será acrescido em 110 (cento e dez) dias, a contar de 11/08/2023 até o dia 29/11/2023.

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sra. Mariana Cruz Rosada , Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 033/2023 , pela Contratante e o Sr. Rider Soares da Silva , pela Contratada.

Naviraí (MS), 09 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

#### Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 316/2022

**Processo nº 203/2022 – Dispensa Limite nº 021/2022.**

Partes : Município de Naviraí e a empr esa **INFONAVI TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**

**Objeto:** Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo : O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de **10 (dez) meses**, a contar de **02/08/2023** até o dia **01/06/2024**.

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sr. Adriano Hilário Talarico Soletti, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 012/2023 , pela contratante, e a Sra. Sandra Mara Denega, pela contratada.

Naviraí – MS, 01 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

#### Extrato do 2º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 079/2022.

**Processo nº. 291/2022 – Pregão Eletrônico nº. 128/2022.**

Partes: Município de Naviraí e a empresa **CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

**Objeto:** Alteração do Anexo “XIII” da Ata de Registro de Preços nº 079/2022 – Fica cancelado da presente Ata de Registro de Preços o item abaixo mencionado , a contar da data deste termo;

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM
92	14311	ALGINATO MATERIAL ELÁSTICO P/ MOLDAGEM, TIPO II DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, ESTABILIDADE DIMENSIONAL E, PRINCIPALMENTE, FIDELIDADE DE REGISTRO – ENVELOPE REFIL COM 410 G E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.

**Fundamento Legal:** artigo 21, inciso II, do decreto Municipal nº 55/2014, e alterações.

**Assinam:** Sra. Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 033/2023, pela Contratante, e o Sr. Anderson Torres dos Santos, pela contratada.

Naviraí – MS, 29 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

#### Extrato do 16º Termo Aditivo do Contrato nº 294/2020.

Processo nº 357/2019 – Pregão Presencial nº 231/2019.

Partes: Município de Naviraí e a empresa **CLÍNICA MÉDICA SANTA ANA LTDA.**

**Objeto:** Alteração da Cl á usula Sexta – Do Prazo: O prazo da vigência do contrato será acrescido em **65 (sessenta e cinco) dias**, a contar de **12/09/2023** até o dia **16/11/2023**.

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, inciso II, do parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sr a . Mariana Cruz Rosada , Gerente de Saúde e Ordenador a de Despesas conforme Decreto nº. 033/2023 , pela contratante, e a Sra. Raquel dos Santos Silva, pela Contratada.

Naviraí (MS), 06 de setembro de 2023

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

#### Extrato do 8º Termo Aditivo do Contrato nº 281/2018.

**Processo nº 210/2018 – Pregão Presencial nº 110/2018 .**

**Partes:** Município de Naviraí e a empresa **FG COPIADORA EIRELI-ME.**

**Objeto:** A Iterações das Cláusulas Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento – e Sexta – Do Prazo: 4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 90.373,10 (noventa mil e trezentos e setenta e três reais e dez centavos)** correspondente ao período prorrogado dos serviços contratados, perfazendo o valor contratual em **R\$ 3.624.653,98 (três milhões e seiscentos e vinte e quatro mil e seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos)**; 6.1 – O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 04 (quatro) meses a contar de 02/07/2023 à 01/11/2023, e o prazo de execução, será acrescido em 01 (um) mês a contar de 02/08/2023 à 01/09/2023.

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, Inciso II, Parágrafo 4º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sr. Rafael Rosa Júnior, Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 079/2023; Sr. Adriano Hilário Talarico Soletti, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 012/2023; Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021; Sra. Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 033/2023; Sr. Eugênio de Almeida Guedes, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 005/2021; Sr. Luiz Alberto Ávila Silva Júnior, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 013/2021; Sra. Ana Paula Rodrigues da Silva, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 002/2021; Sr. Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 109/2021; Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 012/2021; Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 002/2023; Sra. Viviane Ribeiro Bogarim Capilé, Gerente de Finanças e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 034/2022, pela contratante e a Sra. Daniela Delgado, pela contratada.

Naviraí – MS, 01 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

#### Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 237/2021.

Processo nº 208/2021 – Inexigibilidade nº 011/2021

**Partes:** Município de Naviraí e a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.**

**Objeto:** Aditivo de alteração da Cláusula Segunda – Do Valor Contratual e Cláusula Quinta – Do Prazo: 2.1 – Fica suprimido do presente contrato, o valor de R\$ 71.064,00 (setenta e um mil e sessenta e quatro reais), referente aos Sistemas Estruturantes, conforme solicitação da contratante e Parecer Jurídico.

2.1.1 - Fica acrescido ao contrato a quantia de R\$ 783.202,56 (setecentos e oitenta e três mil duzentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), correspondente aos serviços de manutenção e atualização de Softwares, referente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato de R\$ 2.350.439,18 (dois milhões trezentos e cinquenta mil quatrocentos e trinta e nove reais e dezoito centavos).; e o prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar de **31/08/2023** até o dia **30/08/2024**.

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 40, Inciso XI e artigo 57, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sr. Adriano Hilário Talarico Soletti, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 012/2023; Sra. Viviane Ribeiro Bogarim Capilé, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 034/2022; Sra. Ana Paula Rodrigues da Silva, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 002/2021; Sr. Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 109/2021; Sr. Renato Napolitano de Souza, Gerente de Orçamento e Contabilidade e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 046/2021, pela contratante, e o Sr. Gustavo Fogassa dos Santos, pela contratada.

Naviraí (MS), 30 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

#### Extrato do 26º Termo Aditivo do Contrato nº 187/2021

Processo nº 078/2021 – Pregão Presencial nº 044/2021

Partes Município de Naviraí e a empresa **S.H. INFORMÁTICA LTDA.**

**Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento: Fica alterado o valor dos Itens 002 (Óleo Diesel Comum) e 003 (Diesel S10), correspondente ao reequilíbrio financeiro, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico e conforme mencionado abaixo;

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Valor Unitário - Vigente R\$	Valor Deferido R\$
2	3139	ÓLEO DIESEL COMUM	MULTIMARCAS	LT	<b>R\$ 5,66</b>	<b>R\$ 5,72</b>
3	27864	DIESEL S 10	MULTIMARCAS	LT	<b>R\$ 5,78</b>	<b>R\$ 5,88</b>

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021; Sra. Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 033/2023; Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 012/2021; Sr. Fabiano Costa Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme

Decreto n. 109/2021; Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 002/2023, pela contratante e o Sr. Thiago Almeida de Souza, pela contratada.

Naviraí – MS, 28 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**

**Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 387/2022**

**Processo nº. 184/2022 – Tomada de Preço nº. 010/2022**

Partes : Município de Naviraí e a empresa **ATTITUDE AMBIENTAL LTDA.**

**Objeto:** Alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo: O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em **12 (doze) meses** a contar do dia **06/09/2023 à 05/09/2024.**

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sr. Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 109/2021, pela contratante, e o Sr. Valdemar José Spielmann, pela contratada.

Naviraí – MS, 29 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**

**Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 099/2023**

**Processo nº 206/2022 – Pregão Presencial nº 088/2022 .**

Partes : Município de Naviraí e a empresa **MERCADO AVENIDA LTDA – EPP**

**Objeto:** Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo: O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 114 (cento e quatorze) dias a contar de **08/09/2023 à 31/12/2023.**

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sra. Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 033/2023, pela contratante, e o Sr. Esdras Nathalio Tamarin de Araujo, pela contratada.

Naviraí – MS, 17 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**

**Extrato do 1º Termo Aditivo Unilateral do Contrato nº 224/2023**

Processo nº 031/2023 – Dispensa Justificativa nº 016/2023.

**Parte:** Município de Naviraí

Empresa: **ANTEP-ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE TERRA E PAZ**

**Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento : Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 26.334,00 (oito mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos)**, correspondente ao acréscimo de percentual sobre o valor inicial do item 004, perfazendo o Valor Global do Contrato em **R\$ 300.482,66 (trezentos mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**, distribuídos conforme valores abaixo:

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	Vi. Unitário	Vi. Total
4	1995	LEITE PASTEURIZADO TIPO C RESFRIADO PACOTE DE POLIETILENO DE 01 LITRO INTACTO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A TRÊS DIAS NO ATO DA ENTREGA, SABOR, COR E AROMA CARACTERÍSTICOS		PCT	3.150,00	8,3600	26.334,00

**Fundamento Legal:** art. 65, Inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assina unilateralmente:** Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, pela contratante.

Naviraí (MS), 11 de setembro de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**

**Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 176/2023**

Processo nº. 053/2022 – Pregão Eletrônico nº. 026/2022.

Partes : Município de Naviraí e a empresa **ORGANIZE CLEAN COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**

**Objeto:** Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo: O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido



em **125 (cento e vinte e cinco)** dias a contar do dia **28/08/2023** à **31/12/2023**

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sra. Mariana Cruz Rosada , Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 033/2023, pela contratante, e o Sr. Odeir Fernandes, pela contratada.

Naviraí – MS, 25 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

#### Extrato do 2º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 052/2023.

**Processo nº. 035/2023 – Pregão Eletrônico nº. 013/2023**

Partes: Município de Naviraí e a empresa **C.A HOSPITALAR EIRELI**

**Objeto:** Alteração do Anexo "IX" da Ata de Registro de Preços nº 052/2023 –

Fica cancelado o item abaixo mencionado , da presente Ata de Registro de Preços, a contar da data deste termo;

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM
21	5311	MEBENDAZOL 100MG – SÓLIDO.

**Fundamento Legal:** artigo 21, Inciso II, do decreto Municipal nº 55/2014, e alterações.

Assinam: Sra. Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 033/2023, pela Contratante, e a Sra. Antônia Clenir Barros da Silva, pela contratada.

Naviraí – MS, 28 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

#### Extrato do 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 052/2023.

**Processo nº. 035/2023 – Pregão Eletrônico nº. 013/2023**

Partes: Município de Naviraí e a empresa **FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**Objeto:** Alteração do Anexo "II" da Ata de Registro de Preços nº 052/2023 –

Fica cancelado o item abaixo mencionado , da presente Ata de Registro de Preços, a contar da data deste termo;

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM
2	2791	CEFTAZIDIMA 1G – BIODISPONIBILIDADE E BIOEQUIVALÊNCIA, ANTIBIÓTICO PENCILÂNICOS, CEFALOSPORÂNICOS – INJETÁVEL

**Fundamento Legal:** artigo 21, Inciso II, do decreto Municipal nº 55/2014, e alterações.

Assinam: Sra. Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 033/2023, pela Contratante, e a Sra. Nayara Cardoso Thomé, pela contratada.

Naviraí – MS, 28 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

#### Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 133/2023

**Processo nº. 196/2022 – Pregão Eletrônico nº. 083/2022**

Partes : Município de Naviraí e a empr esa **SANICONTROL AMBIENTAL LTDA - ME .**

**Objeto:** Alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo: O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 126 (cento e vinte e seis) dias a contar do dia 27/08/2023 à 31/12/2023.

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sra. Mariana Cruz Rosada , Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 033/2023, pela contratante, e o Sr. Suél Camilo Pereira, pela contratada.

Naviraí – MS, 25 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

#### Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 132/2023

**Processo nº. 196/2022 – Pregão Eletrônico nº. 083/2022**

Partes : Município de Naviraí e a empr esa **J J DEDETIZADORA MS LTDA .**

**Objeto:** Alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo: O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em **131 (cento e trinta e um)** dias a contar do dia **22/08/2023** à **31/12/2023**.

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sra. Mariana Cruz Rosada , Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 033/2023, pela contratante, e o Sr. Júnior Augusto de Almeida, pela contratada.

Naviraí – MS, 21 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

#### Extrato do 1º Termo Aditivo Unilateral do Contrato nº 351/2023

Processo nº 031/2023 – Dispensa Justificativa nº 016/2023.

**Parte:** Município de Naviraí

**Empresa:** **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA** ,

**Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento :

Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)** , correspondente ao acréscimo de percentual sobre o valor inicial, das Gerências de Serviços Públicos, Educação e Cultura e de Saúde, perfazendo o Valor Global do Contrato em **R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais)**, distribuídos conforme valores abaixo:

2. GERÊNCIA DE SAÚDE – **R\$ 48.333,33 (quarenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos);**
3. GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – **R\$ 48.333,34 (quarenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos);**
4. GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - **R\$ 48.333,33 (quarenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**

**Fundamento Legal:** art. 65, Inciso I, alínea “b” da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assina unilateralmente:** Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021 , Fabiano Costa, Gerente de Serviços públicos e Ordenador de Despesas conforme decreto n 109/2021, Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 033/2023, pela contratante.

Naviraí (MS), 23 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

#### Extrato do 2º Termo Aditivo Unilateral do Contrato nº 225/2023

Processo nº 031/2023 – Dispensa Justificativa nº 016/2023.

**Parte:** Município de Naviraí

**Empresa:** **A SSOCAÇÃO DAS MULHERES DO ASSENTAMENTO JUNCAL – AMAJU**

**Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento :

Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 26.334,00 (oito mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos)** , correspondente ao acréscimo de percentual sobre o valor inicial do item 004, perfazendo o Valor Global do Contrato em **R\$ 281.408,64 (duzentos e oitenta e um mil quatrocentos e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, distribuídos conforme valores abaixo:

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	Vi. Unitário	Vi. Total
4	1995	LEITE PASTEURIZADO TIPO C RESFRIADO PACOTE DE POLIETILENO DE 01 LITRO INTACTO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A TRÊS DIAS NO ATO DA ENTREGA, SABOR, COR E AROMA CARACTERÍSTICOS		PCT	3.150,00	8,3600	26.334,00

**Fundamento Legal:** art. 65, Inciso I, alínea “b” da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assina unilateralmente:** Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021 , pela contratante.

Naviraí (MS), 31 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

#### Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 515/2023

**Processo nº 202/2022 – Pregão Presencial nº 087/2022**

**Partes :** Município de Naviraí e a empresa **G.S. DOS SANTOS – SUPERMERCADO LTDA.**

**Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta – Do valor e Condições de Pagamento:

Fica alterado o valor do item 006, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico;

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	VI. Unitário	VI. Reajustado	Diferença	VI. Total
6	22974	PÃO FRANCÊS APROXIMADAMENTE 50 GRS, CARACTERÍSTICAS: PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, SAL, E AGUA, QUE SE CARACTERIZA POR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO CREME, DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME.(RESOLUÇÃO RDC N. 90/2000 DA ANVISA). ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGENS PLASTICAS ESTEREIS.	SANTOS	KG	30,00	15,40	17,00	1,60	48,00

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sra. Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 033/2023 , pela contratante, e o Sr. Antônio Xavier dos Santos, pela contratada.

Naviraí – MS, 18 de agosto de 2023

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

#### Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 172/2023

**Processo nº. 243/2022 – Pregão Eletrônico nº. 104/2022.**

Partes : Município de Naviraí e a emp resa **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP**

**Objeto:** Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo: O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 120 (cento e vinte) dias a contar do dia 30/08/2023 à 28/12/2023.

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021 , pela contratante, e o Sr. Marcelo Eduardo Hervatini, pela contratada.

Naviraí – MS, 24 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

### GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/PREFEITURA DE NAVIRAI

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 30/2023

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

1. POR PRAZO DETERMINADO Nº 30/2023

**Partes :** Município de Naviraí(Gerência de Assistência Social) – MS e JAQUELINE LUANA SANTANA DE SOUZA

**Objeto:** **ASSISTENTE SOCIAL** com carga horária de 30h semanais para atuar nos equipamentos da Assistência Social com Vigência: De 29/09/2023 a 29/09/2024.

Dotação Orçamentária : Gerência de Assistência Social

3.1.90.11.00.00.00 vencimento e vantagens fixa - Pessoal

**Data da Assinatura :** 29/09/2023

**Assinam :** Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti – Gerente Municipal de Assistência Social e **JAQUELINE LUANA SANTANA DE SOUZA** Contratado (a).

**Proc. Seletivo 02/23 Edital 05/23 Decreto 101 de agosto de 2023**

Matéria enviada por MIRCE MARIA SANTELLI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

#### Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 285/2023

**Processo nº 010/2022 – Pregão Presencial nº 007/2022.**

Partes : Município de Naviraí e a empresa **MERCADO AVENIDA LTDA – EPP .**

**Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta – Do valor e Condições de Pagamento - 4.1 – Fica alterado os valores do item abaixo mencionado, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico;

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	VI. Unitário	VI. Reajuste	Diferença	VI. Total
------	------	-------------------	-------	------	-----	--------------	--------------	-----------	-----------

22	25846	FEIJÃO PRETO TIPO 1, CONSTANDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, EM PACOTES DE 1 KG. NO SEU RÓTULO CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE/LOTE.	YAMANARI	UN	500,00	8,0100	8,81	0,80	400,00
----	-------	---	----------	----	--------	--------	------	------	--------

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, pela contratante, e o Sr. Esdras Nathalio Tramarin de Araujo, pela contratada.

Naviraí – MS, 11 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

#### Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 476/2023

#### Processo nº 206/2022 – Pregão Presencial nº 088/2022.

Partes : Município de Naviraí e a empresa **MERCADO AVENIDA LTDA – EPP** .

**Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta – Do valor e Condições de Pagamento - 4.1 – Fica alterado os valores dos itens abaixo mencionados, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico;

Item	Cód.	Descrição do Item	Unid	Qte	VI. Unitário	VI. Reajustado	Diferença	VI. Total
4	1916	BANANA NANICA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	KG	15.000,00	3,99	4,40	0,41	6.150,00
13	1959	MAÇÃ NACIONAL- INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ENTREGA DIÁRIA.	KG	15.000,00	7,89	10,86	2,97	44.550,00

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, pela contratante, e o Sr. Esdras Nathalio Tramarin de Araujo, pela contratada.

Naviraí – MS, 14 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

#### Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 474/2023

#### Processo nº 124/2022 – Pregão Presencial nº 057/2022.

Partes : Município de Naviraí e a empresa **MERCADO AVENIDA LTDA – EPP** .

**Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta – Do valor e Condições de Pagamento - 4.1 – Fica alterado os valores dos itens abaixo mencionados, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico;

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	VI. Unitário	VI. Reajustado	Diferença	VI. Total
47	29925	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ, AÇÚCAR, E OUTRAS SUBSTÂNCIAS (VITAMINAS E MINERAIS). ACONDICIONADO EM POTE COM NO MÍNIMO 750 GRAMAS. ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, VALIDADE.	TODDY	UN	1.850,00	14,3500	16,05	1,70	3.145,00

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, pela contratante, e o Sr. Esdras Nathalio Tramarin de Araujo, pela contratada.

Naviraí – MS, 14 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

## Extrato do 1º Termo Aditivo Unilateral, do Contrato nº 288/2023

Processo Licitatório nº. 079/2022 – Pregão Presencial nº. 035/2022

Partes : Município de Naviraí e a empresa **M N BRITO DE OLIVEIRA .****Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento:Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 6.975,00 ( cinco mil quinhentos e oitenta reais )** , correspondente ao acréscimo do percentual de 25%, do item abaixo mencionado, perfazendo o Valor Global do Contrato em **R\$ 34.875,00 (trinta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais )**.

Item	Cód.	Descrição do Item	Unid	Qte	Vi. Unitário	Vi. Total
2	17619	SERVIÇO DE SOM MECÂNICO DE BAIXA POTÊNCIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.	SRV	4,00	1.395,00	6.975,00

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso I, alínea "b" Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas .**Assina unilateralmente:** Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021 , pela contratante.

Naviraí – MS, 09 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

## NAVIRAIPREV

## PORTARIA 021/2023-NAVIRAIPREV

**PORTARIA 0 21 /202 3 -NAVIRAIPREV**Concede Aposentadoria Especial - Condições Insalubres (Direito Adquirido) a Sr a . **KEILA CRISTINA ROCHA SOARES** , e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ – NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 20 de setembro de 2023 .

**RESOLVE****Art. 1º.** Conceder Aposentadoria Especial - Condições Insalubres (Direito Adquirido) , a Sr a . **Keila Cristina Rocha Soares** , viúva , natural de Osasco/SP , nascida em 27 de março de 1971 , efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem , Símbolo AEN , matrícula 1635/7 , lotada na Gerência de Saúde , nomeada em 19/06/2017, com posse em seu cargo efetivo em 11 /0 7 / 2017 , com efeito a partir do dia 01 (primeiro) de outubro do ano de 2023 , com fulcro no que preceitua o Artigo 80 , III, da Lei Municipal nº 1.629 de 16 de maio de 2012 , c/c Artigo 40, § 1º, III, e § 4º, III, da CF/88 .**Parágrafo único:** Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R\$ 1.719,98 ( um mil, setecentos e dezenove reais e noventa e oito centavos ) , sendo reajustado na forma do Art. 40 § 8º da CF na redação da Emenda nº 41 de 2003 c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887 .**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 (vinte e sete ) dias do mês de setembro de 2023 .**Moisés Bento da Silva Júnior**

Diretor-Presidente e

Matéria enviada por SILVANA HONORIO DA SILVA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

## RATIFICAÇÃO - DISPENSA POR LIMITE Nº.014/2023.

**Ratifico e Homologo** a Dispensa de Licitação, nos termos do **artigo 24** , Inciso **II** da Lei nº . **8.666/93** , e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:**PROCESSO Nº .283/2023 - DISPENSA POR LIMITE Nº .014/2023 .****OBJETO: " AQUISIÇÃO DE MATERIAL ADL 02 (AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA LINGUAGEM), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 03/2023."****EMPRESA VENCEDORA: LARPSI DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA** , inscrita no **CNPJ: 10.597.502/0001-03** com o **LOTE: 001 - ITEM: 001** .**PERFAZENDO O VALOR TOTAL:** R\$ 1.052,89(Um mil e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:** 1001.00 10 301 0504 2.018 - 3.3.90.30.99.00.00 ( **R 4105** ).**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 28 de Setembro de 2023.**MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO.**

Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas

Conforme Decreto Nº.123/2023 .

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

XML nr.: 1

NAVIRAI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 1 - Balanço Orçamentário  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2023

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

27/09/2023

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	320.001.534,00	320.001.534,00	49.991.536,77	15,62	198.465.830,85	62,02	121.535.703,15
2	RECEITAS CORRENTES	311.911.934,00	311.911.934,00	48.230.025,46	15,46	196.343.219,99	62,95	115.568.714,01
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	52.939.066,00	52.939.066,00	9.213.218,97	17,40	37.923.496,81	71,64	15.015.569,19
4	Impostos	51.252.100,00	51.252.100,00	9.047.731,89	17,65	36.878.016,34	71,95	14.374.083,66
5	Taxas	1.686.966,00	1.686.966,00	165.487,08	9,81	1.045.480,47	61,97	641.485,53
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CONTRIBUIÇÕES	14.819.691,00	14.819.691,00	2.827.380,55	19,08	11.692.792,57	78,90	3.126.898,43
8	Contribuições Sociais	9.119.691,00	9.119.691,00	1.660.382,34	18,21	7.314.946,70	80,21	1.804.744,30
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.700.000,00	5.700.000,00	1.166.998,21	20,47	4.377.845,87	76,80	1.322.154,13
12	RECEITA PATRIMONIAL	4.783.050,00	4.783.050,00	1.241.959,64	25,97	6.121.644,76	127,99	- 1.338.594,76
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	157.500,00	157.500,00	18.118,35	11,50	83.182,43	52,81	74.317,57
14	Valores Mobiliários	4.625.550,00	4.625.550,00	1.223.841,29	26,46	6.038.462,33	130,55	- 1.412.912,33
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	5.251,00	5.251,00	0,00	0,00	32.217,60	613,55	- 26.966,60
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.251,00	5.251,00	0,00	0,00	32.217,60	613,55	- 26.966,60
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	237.689.150,00	237.689.150,00	34.552.086,71	14,54	139.586.055,78	58,73	98.103.094,22
29	Transferências da União e de suas Entidades	95.474.550,00	95.474.550,00	13.296.215,60	13,93	51.032.222,68	53,45	44.442.327,32
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	86.973.000,00	86.973.000,00	12.567.982,70	14,45	51.567.134,12	59,29	35.405.865,88
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	189.000,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	55.029.500,00	55.029.500,00	8.656.624,86	15,73	36.915.507,68	67,08	18.113.992,32
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Outras Transferências	23.100,00	23.100,00	31.263,55	135,34	71.191,30	308,19	- 48.091,30
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.675.726,00	1.675.726,00	395.379,59	23,59	987.012,47	58,90	688.713,53
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	556.500,00	556.500,00	101.957,25	18,32	508.480,55	91,37	48.019,45
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	263.500,00	263.500,00	226.023,61	85,78	330.183,20	125,31	- 66.683,20
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	855.726,00	855.726,00	67.398,73	7,88	148.348,72	17,34	707.377,28
42	RECEITAS DE CAPITAL	8.089.600,00	8.089.600,00	1.761.511,31	21,78	2.122.610,86	26,24	5.966.989,14
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	51.003,10	51.003,10	0,00	0,00	0,00	0,00	51.003,10
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	51.003,10	51.003,10	0,00	0,00	0,00	0,00	51.003,10
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.933.596,90	7.933.596,90	1.761.511,31	22,20	2.122.610,86	26,75	5.810.986,04
52	Transferências da União e de suas Entidades	7.278.996,90	7.278.996,90	1.291.988,71	17,75	1.653.088,26	22,71	5.625.908,64
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	154.600,00	154.600,00	469.522,60	303,70	469.522,60	303,70	- 314.922,60
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.998.466,00	15.998.466,00	2.667.833,88	16,68	11.449.251,86	71,56	4.549.214,14
65	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	336.000.000,00	336.000.000,00	52.659.370,65	15,67	209.915.082,71	62,47	126.084.917,29
66	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	336.000.000,00	336.000.000,00	52.659.370,65	15,67	209.915.082,71	62,47	126.084.917,29
74	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	336.000.000,00	336.000.000,00	52.659.370,65	15,67	209.915.082,71	62,47	0,00
76	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	5.975.671,92	0,00	0,00
77	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	5.975.671,92	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
79	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	313.274.926,10	323.410.080,71	45.890.159,23	253.914.673,82	69.495.406,89	50.961.965,65	192.191.969,60	131.218.111,11	176.293.848,24
80	DESPESAS CORRENTES	270.368.458,75	286.345.779,30	41.581.911,44	229.393.519,37	56.952.259,93	50.009.499,53	183.413.105,40	102.932.673,90	168.623.541,79
81	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	148.413.441,63	149.453.161,63	26.600.505,62	121.318.961,99	28.134.199,64	30.278.218,25	112.816.677,41	36.636.484,22	112.816.677,41
82	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	650.000,00	650.000,00	0,00	100.000,00	550.000,00	15.952,31	64.341,33	585.658,67	64.341,33
83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	121.305.017,12	136.242.617,67	14.981.405,82	107.974.557,38	28.268.060,29	19.715.328,97	70.532.086,66	65.710.531,01	55.742.523,05
84	DESPESAS DE CAPITAL	38.759.279,95	32.917.114,01	4.308.247,79	24.521.154,45	8.395.959,56	952.466,12	8.778.864,20	24.138.249,81	7.670.306,45
85	INVESTIMENTOS	38.759.279,95	32.917.114,01	4.308.247,79	24.521.154,45	8.395.959,56	952.466,12	8.778.864,20	24.138.249,81	7.670.306,45
86	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.147.187,40	4.147.187,40	0,00	0,00	4.147.187,40	0,00	0,00	4.147.187,40	0,00
89	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.836.291,90	13.891.191,90	2.600.884,97	11.563.293,65	2.327.898,25	2.666.353,37	11.446.504,70	2.444.687,20	11.446.504,70
90	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	324.111.218,00	337.301.272,61	48.491.044,20	265.477.967,47	71.823.305,14	53.628.319,02	203.638.474,30	133.662.798,31	187.740.352,94
91	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	2.500.000,00	1.852.400,00	0,00	1.075.000,00	777.400,00	112.354,66	550.387,36	1.302.012,64	550.387,36
92	Amortização da Dívida Interna	2.500.000,00	1.852.400,00	0,00	1.075.000,00	777.400,00	112.354,66	550.387,36	1.302.012,64	550.387,36
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Contratual	2.500.000,00	1.852.400,00	0,00	1.075.000,00	777.400,00	112.354,66	550.387,36	1.302.012,64	550.387,36
95	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	326.611.218,00	339.153.672,61	48.491.044,20	266.552.967,47	72.600.705,14	53.740.673,68	204.188.861,66	134.964.810,95	188.290.740,30
99	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.726.221,05	0,00	21.624.342,41
100	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	326.611.218,00	339.153.672,61	48.491.044,20	266.552.967,47	72.600.705,14	53.740.673,68	209.915.082,71	134.964.810,95	209.915.082,71
101	RESERVA DO RPPS	9.388.782,00	9.388.782,00	0,00	0,00	9.388.782,00	0,00	0,00	9.388.782,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
102	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.998.466,00	15.998.466,00	2.667.833,88	16,68	11.449.251,86	71,56	4.549.214,14
103	RECEITAS CORRENTES	15.998.466,00	15.998.466,00	2.667.833,88	16,68	11.449.251,86	71,56	4.549.214,14
104	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

106	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	CONTRIBUIÇÕES	15.998.466,00	15.998.466,00	2.667.833,88	16,68	11.449.251,86	71,56	4.549.214,14	
109	Contribuições Sociais	15.998.466,00	15.998.466,00	2.667.833,88	16,68	11.449.251,86	71,56	4.549.214,14	
110	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
111	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
112	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
113	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
114	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
115	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
116	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
117	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
118	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
119	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
120	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
121	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
122	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
123	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
124	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
125	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
126	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
127	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
128	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
129	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
130	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
131	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
132	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
133	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
134	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
135	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
136	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
137	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
138	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
139	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
140	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
141	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
142	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
143	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
144	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
145	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
146	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
147	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
148	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
149	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
150	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
151	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
152	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
153	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
154	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
155	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
156	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
157	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
158	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
159	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
160	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
161	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
162	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
163	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
164	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
165	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.836.291,90	13.891.191,90	2.600.884,97	11.563.293,65	2.327.898,25	2.666.353,37	11.446.504,70	2.444.687,20	11.446.504,70
166	DESPESAS CORRENTES	10.836.291,90	13.891.191,90	2.600.884,97	11.563.293,65	2.327.898,25	2.666.353,37	11.446.504,70	2.444.687,20	11.446.504,70
167	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.176.246,90	13.390.546,90	2.600.884,97	11.563.293,65	1.827.253,25	2.666.353,37	11.446.504,70	1.944.042,20	11.446.504,70
168	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	660.045,00	500.645,00	0,00	0,00	500.645,00	0,00	0,00	500.645,00	0,00
170	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Nota Explicativa

Nota:

1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

XML nr.: 21

NAVIRAI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes  
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2023

Art. 167-A da CF/88

27/09/2023

Nr.	G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
		Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	
1	RECEITAS CORRENTES <sup>1</sup>	20.292.807,51	27.910.351,80	22.783.468,02	27.440.895,20	25.383.893,52	29.282.548,30	27.861.243,37	24.764.618,27	24.899.814,68	24.702.494,37	26.575.901,58	24.321.957,76	306.219.994,38
2	RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	19.040.395,62	26.658.463,31	21.574.228,49	26.196.786,72	23.116.223,17	28.068.149,71	26.667.203,84	23.227.290,61	23.613.197,99	23.421.129,21	25.221.221,90	23.008.803,56	289.813.094,13
3	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.252.411,89	1.251.888,49	1.209.239,53	1.244.108,48	2.267.670,35	1.214.398,59	1.194.039,53	1.537.327,66	1.286.616,69	1.281.365,16	1.354.679,68	1.313.154,20	16.406.900,25

Nr.	G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
		Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		Em 31 de Dezembro (c)	Cancelamento (d) 4	
4	DESPESAS CORRENTES <sup>2</sup>	22.320.550,02	20.436.141,76	24.179.668,78	35.970.215,82	16.401.527,11	19.380.109,26	26.297.252,48	25.647.298,11	24.464.605,55	29.992.964,69	26.414.745,16	26.261.107,74	297.766.186,48	0,00	1.208.209,12	296.557.977,36
5	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	21.216.540,22	19.196.527,52	22.970.429,25	34.882.835,88	14.133.856,76	18.165.710,67	25.103.212,95	24.109.828,22	23.178.693,31	28.712.303,96	25.060.819,74	24.948.679,79	281.679.438,27	0,00	1.208.209,12	280.471.229,15
6	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.104.009,80	1.239.614,24	1.209.239,53	1.087.379,94	2.267.670,35	1.214.398,59	1.194.039,53	1.537.469,89	1.285.912,24	1.280.660,73	1.353.925,42	1.312.427,95	16.086.748,21	0,00	0,00	16.086.748,21

7	RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	96,84
---	--	-------

Nr.	G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
8	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>Nota Explicativa</b>					
-------------------------	--	--	--	--	--

Instruções de Preenchimento:

<sup>1</sup> Receitas Correntes: para a apuração das receitas correntes, deverá ser considerada a fase da arrecadação.<sup>2</sup> Despesas Correntes: para apuração das despesas correntes deverão ser consideradas as despesas liquidadas nos 12 (doze) meses mais as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados - RPNP, no mês de dezembro.<sup>3</sup> Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro (c): valor dos Restos a Pagar Não Processados, inscritos no mês de dezembro.<sup>4</sup> Cancelamentos (d): informar os valores cancelados dos RPNP inscritos no mês de dezembro do exercício imediatamente anterior.<sup>5</sup> Trajetória de Retorno ao Limite do Art. 167-A da CF/88: Deverá estar amparada por Ato Normativo de Vigência imediata e Declaração do Chefe do Poder Executivo especificando o mecanismo de Ajuste Fiscal que ensejou o retorno ao limite mediante envio destas documentações na peça "Outros Documentos".<sup>6</sup> Percentual excedente ajustado é o percentual efetivamente alcançado pelo ente por meio da adoção dos mecanismos de ajuste estabelecidos no ato normativo.

XML nr.: 2

NAVIRAI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2023

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2

27/09/2023

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (1)	325.163.708,10	334.651.262,71	45.890.159,23	254.989.673,82	95,65	79.661.588,89	51.074.320,31	192.742.356,96	94,38	141.908.905,75
LEGISLATIVA	10.653.666,63	12.103.666,63	204.679,23	9.381.414,25	3,52	2.722.252,38	1.552.555,94	6.196.391,76	3,03	5.907.274,87
Ação Legislativa	10.653.666,63	11.943.666,63	204.679,23	9.275.373,26	3,48	2.668.293,37	1.552.555,94	6.090.350,77	2,98	5.853.315,86
Atenção Básica	0,00	140.000,00	0,00	106.040,99	0,04	33.959,01	0,00	106.040,99	0,05	33.959,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
JUDICIÁRIA	4.145.002,00	3.640.202,00	830.783,21	3.541.588,53	1,33	98.613,47	1.012.781,85	3.132.961,18	1,53	507.240,82
Ação Judiciária	4.145.002,00	3.640.202,00	830.783,21	3.541.588,53	1,33	98.613,47	1.012.781,85	3.132.961,18	1,53	507.240,82
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	52.587.525,20	52.142.864,11	8.034.835,53	42.006.568,20	15,76	10.136.295,91	9.408.230,88	33.562.854,45	16,43	18.580.009,66
Planejamento e Orçamento	1.289.001,00	1.294.501,00	240.624,42	1.169.524,21	0,44	124.976,79	306.881,68	1.107.026,89	0,54	187.474,11
Administração Geral	40.105.018,15	40.159.872,24	6.536.422,86	33.493.440,90	12,57	6.666.431,34	7.340.907,49	25.940.355,89	12,70	14.219.516,35
Administração Financeira	5.891.503,00	5.858.003,00	602.975,39	4.649.047,55	1,74	1.208.955,45	1.024.597,17	3.935.160,97	1,93	1.922.842,03
Tecnologia da Informação	106.000,00	85.000,00	880,00	28.005,00	0,01	56.995,00	12.080,00	22.605,00	0,01	62.395,00
Administração de Receitas	4.226.001,00	4.556.001,00	627.679,26	2.640.296,94	0,99	1.915.704,06	723.764,54	2.557.705,70	1,25	1.998.295,30
Defesa Civil	60.001,05	40.001,05	0,00	0,00	0,00	40.001,05	0,00	0,00	0,00	40.001,05
Transporte Aéreo	910.001,00	149.485,82	26.253,60	26.253,60	0,01	123.232,22	0,00	0,00	0,00	149.485,82
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.420.089,00	11.943.318,97	1.541.039,04	7.997.906,56	3,00	3.945.412,41	1.800.762,15	6.097.538,41	2,98	5.845.780,56
Administração Geral	9.855.146,00	10.346.375,97	1.362.877,23	7.079.381,02	2,66	3.266.994,95	1.574.926,40	5.558.086,49	2,72	4.788.289,48
Assistência ao Portador de Deficiência	7.000,00	7.000,00	0,00	3.236,00	0,00	3.764,00	808,98	2.696,68	0,00	4.303,32
Assistência à Criança e ao Adolescente	332.100,00	332.100,00	3.000,00	3.000,00	0,00	329.100,00	3.000,00	3.000,00	0,00	329.100,00
Assistência Comunitária	1.225.843,00	1.257.843,00	175.161,81	912.289,54	0,34	345.553,46	222.026,77	533.755,24	0,26	724.087,76
PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.531.502,00	20.931.502,00	66.028,50	16.827.374,34	6,31	4.104.127,66	2.587.190,41	10.471.992,48	5,13	10.459.509,52
Previdência do Regime Estatutário	20.531.502,00	20.931.502,00	66.028,50	16.827.374,34	6,31	4.104.127,66	2.587.190,41	10.471.992,48	5,13	10.459.509,52
SAÚDE	86.534.194,02	87.236.594,02	14.505.449,92	66.032.470,15	24,77	21.204.123,87	15.093.524,10	55.034.755,20	26,96	32.201.838,82
Administração Geral	16.852.194,85	19.349.968,80	2.948.621,94	15.383.359,87	5,77	3.966.608,93	3.535.415,26	12.609.524,93	6,18	6.740.443,87
Atenção Básica	25.383.554,36	20.052.754,22	3.985.379,92	15.388.223,93	5,77	4.664.530,29	3.454.795,80	13.717.023,12	6,72	6.335.731,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	41.728.584,47	44.780.790,66	6.996.230,15	32.665.676,19	12,25	12.115.114,47	7.423.262,64	26.274.935,61	12,87	18.505.855,05
Suporte Profilático e Terapêutico	27.303,15	3,15	0,00	0,00	0,00	3,15	0,00	0,00	0,00	3,15
Vigilância Sanitária	652.468,26	1.148.618,26	221.764,61	947.215,33	0,36	201.402,93	260.938,24	855.597,95	0,42	293.020,31
Vigilância Epidemiológica	1.860.687,89	1.890.807,89	353.453,30	1.647.994,83	0,62	242.813,06	419.112,16	1.577.673,59	0,77	313.134,30
Alimentação e Nutrição	29.401,04	13.651,04	0,00	0,00	0,00	13.651,04	0,00	0,00	0,00	13.651,04
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	78.194.726,70	80.869.618,65	15.314.799,38	69.380.427,15	26,03	11.489.191,50	16.151.417,00	60.459.172,19	29,61	20.410.446,46
Administração Geral	3.311.005,00	3.561.005,00	1.034.815,38	3.552.902,17	1,33	8.102,83	1.035.451,82	3.552.838,61	1,74	8.166,39
Alimentação e Nutrição	3.002.000,00	3.967.946,00	666.355,46	3.909.199,15	1,47	58.746,85	722.501,39	2.596.053,51	1,27	1.371.892,49
Ensino Fundamental (Educação Básica)	52.369.296,70	53.557.467,65	9.750.772,79	46.368.673,08	17,40	7.188.794,57	10.553.307,52	39.282.300,64	19,24	14.275.167,01
Ensino Superior	865.000,00	674.000,00	0,00	674.000,00	0,25	0,00	202.200,00	404.400,00	0,20	269.600,00
Educação Infantil (Educação Básica)	18.647.425,00	19.109.200,00	3.862.855,75	14.875.652,75	5,58	4.233.547,25	3.637.956,27	14.623.579,43	7,16	4.485.620,57
CULTURA	3.154.901,05	3.154.901,05	252.771,02	2.304.601,04	0,86	850.300,01	450.975,61	1.231.568,70	0,60	1.923.332,35
Difusão Cultural	3.154.901,05	3.154.901,05	252.771,02	2.304.601,04	0,86	850.300,01	450.975,61	1.231.568,70	0,60	1.923.332,35
DIREITOS DA CIDADANIA	525.000,00	825.000,00	3.589,47	368.950,82	0,14	456.049,18	20.158,07	364.534,54	0,18	460.465,46
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	525.000,00	825.000,00	3.589,47	368.950,82	0,14	456.049,18	20.158,07	364.534,54	0,18	460.465,46
URBANISMO	18.777.497,95	25.395.708,39	2.730.652,64	23.619.551,91	8,86	1.776.156,48	857.324,77	7.346.692,13	3,60	18.049.016,26
InfraEstrutura Urbana	15.341.497,95	21.732.917,09	2.597.454,66	20.077.761,96	7,53	1.655.155,13	654.616,87	6.524.634,64	3,20	15.208.282,45
Serviços Urbanos	3.436.000,00	3.662.791,30	133.197,98	3.541.789,95	1,33	121.001,35	202.707,90	822.057,49	0,40	2.840.733,81
HABITAÇÃO	1.737.501,05	1.737.501,05	65.725,00	142.725,41	0,05	1.594.775,64	83.732,86	92.095,51	0,05	1.645.405,54
Habitação Urbana	1.737.501,05	1.737.501,05	65.725,00	142.725,41	0,05	1.594.775,64	83.732,86	92.095,51	0,05	1.645.405,54
SANEAMENTO	790.751,05	15.751,05	0,00	0,00	0,00	15.751,05	0,00	0,00	0,00	15.751,05

Saneamento Básico Urbano	790.751,05	15.751,05	0,00	0,00	0,00	15.751,05	0,00	0,00	0,00	15.751,05
GESTÃO AMBIENTAL	6.745.028,00	7.311.628,00	1.791.754,42	4.980.527,37	1,87	2.331.100,63	434.667,63	2.186.983,00	1,07	5.124.645,00
Preservação e Conservação Ambiental	6.745.028,00	7.311.628,00	1.791.754,42	4.980.527,37	1,87	2.331.100,63	434.667,63	2.186.983,00	1,07	5.124.645,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	377.501,00	377.501,00	0,00	0,00	0,00	377.501,00	0,00	0,00	0,00	377.501,00
Extensão Rural	377.501,00	377.501,00	0,00	0,00	0,00	377.501,00	0,00	0,00	0,00	377.501,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	417.101,00	417.101,00	0,00	0,00	0,00	417.101,00	0,00	0,00	0,00	417.101,00
InfraEstrutura Urbana	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Promoção Industrial	415.001,00	415.001,00	0,00	0,00	0,00	415.001,00	0,00	0,00	0,00	415.001,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	45.000,00	85.550,00	440,00	66.089,00	0,02	19.461,00	12.140,00	45.950,00	0,02	39.600,00
Turismo	45.000,00	85.550,00	440,00	66.089,00	0,02	19.461,00	12.140,00	45.950,00	0,02	39.600,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	5.656.000,00	5.656.000,00	22.637,90	3.996.805,39	1,50	1.659.194,61	726.755,53	3.538.612,48	1,73	2.117.387,52
Conservação de Energia	5.656.000,00	5.656.000,00	22.637,90	3.996.805,39	1,50	1.659.194,61	726.755,53	3.538.612,48	1,73	2.117.387,52
TRANSPORTE	3.613.750,00	2.504.083,34	81.303,80	1.464.666,89	0,55	1.039.416,45	363.312,31	996.642,56	0,49	1.507.440,78
Transporte Rodoviário	3.613.750,00	2.504.083,34	81.303,80	1.464.666,89	0,55	1.039.416,45	363.312,31	996.642,56	0,49	1.507.440,78
DESPORTO E LAZER	2.571.002,05	2.264.402,05	443.670,17	1.703.006,81	0,64	561.395,24	390.484,23	1.368.883,68	0,67	895.518,37
Desporto de Rendimento	50.000,00	50.000,00	8.737,70	33.877,38	0,01	16.122,62	8.737,70	33.877,38	0,02	16.122,62
Desporto Comunitário	2.521.002,05	2.214.402,05	434.932,47	1.669.129,43	0,63	545.272,62	381.746,53	1.335.006,30	0,65	879.395,75
ENCARGOS ESPECIAIS	3.150.000,00	2.502.400,00	0,00	1.175.000,00	0,44	1.327.400,00	128.306,97	614.728,69	0,30	1.887.671,31
Serviço da Dívida Interna	3.150.000,00	2.502.400,00	0,00	1.175.000,00	0,44	1.327.400,00	128.306,97	614.728,69	0,30	1.887.671,31
RESERVA	13.535.969,40	13.535.969,40	0,00	0,00	0,00	13.535.969,40	0,00	0,00	0,00	13.535.969,40
Reserva do RPPS	9.388.782,00	9.388.782,00	0,00	0,00	0,00	9.388.782,00	0,00	0,00	0,00	9.388.782,00
Reserva de Contingência	4.147.187,40	4.147.187,40	0,00	0,00	0,00	4.147.187,40	0,00	0,00	0,00	4.147.187,40
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	10.836.291,90	13.891.191,90	2.600.884,97	11.563.293,65	4,34	2.327.898,25	2.666.353,37	11.446.504,70	5,60	2.444.687,20
LEGISLATIVA	350.000,00	350.000,00	0,00	280.000,00	0,11	70.000,00	65.468,40	163.211,05	0,08	186.788,95
Ação Legislativa	350.000,00	350.000,00	0,00	280.000,00	0,11	70.000,00	65.468,40	163.211,05	0,08	186.788,95
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.882.505,00	3.247.005,00	738.339,88	2.998.372,74	1,12	248.632,26	738.339,88	2.998.372,74	1,46	248.632,26
Planejamento e Orçamento	60.001,00	63.501,00	14.327,43	63.330,85	0,02	170,15	14.327,43	63.330,85	0,03	170,15
Administração Geral	1.390.502,00	2.751.502,00	646.314,59	2.599.733,47	0,98	151.768,53	646.314,59	2.599.733,47	1,27	151.768,53
Administração Financeira	127.001,00	127.001,00	14.484,03	64.454,62	0,02	62.546,38	14.484,03	64.454,62	0,03	62.546,38
Administração de Receitas	305.001,00	305.001,00	63.213,83	270.853,80	0,10	34.147,20	63.213,83	270.853,80	0,13	34.147,20
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	367.026,00	284.026,00	59.506,16	267.985,63	0,10	16.040,37	59.506,16	267.985,63	0,13	16.040,37
Administração Geral	364.926,00	281.926,00	59.506,16	267.985,63	0,10	13.940,37	59.506,16	267.985,63	0,13	13.940,37
Assistência Comunitária	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.916.756,90	3.431.056,90	680.422,22	3.104.394,63	1,17	326.662,27	680.422,22	3.104.394,63	1,52	326.662,27
Administração Geral	983.092,00	983.092,00	180.796,47	774.665,69	0,29	208.426,31	180.796,47	774.665,69	0,38	208.426,31
Atenção Básica	895.441,05	819.041,05	241.863,67	734.326,33	0,28	84.714,72	241.863,67	734.326,33	0,36	84.714,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.038.223,85	1.628.923,85	257.762,08	1.595.402,61	0,60	33.521,24	257.762,08	1.595.402,61	0,78	33.521,24
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.130.002,00	6.389.102,00	1.102.276,61	4.806.829,76	1,80	1.582.272,24	1.102.276,61	4.806.829,76	2,35	1.582.272,24
Administração Geral	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Ensino Fundamental (Educação Básica)	4.450.001,00	5.763.201,00	1.102.276,61	4.806.829,76	1,80	956.371,24	1.102.276,61	4.806.829,76	2,35	956.371,24
Educação Infantil (Educação Básica)	680.000,00	625.900,00	0,00	0,00	0,00	625.900,00	0,00	0,00	0,00	625.900,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	90.001,00	90.001,00	12.274,07	71.592,35	0,03	18.408,65	12.274,07	71.592,35	0,04	18.408,65
Preservação e Conservação Ambiental	90.001,00	90.001,00	12.274,07	71.592,35	0,03	18.408,65	12.274,07	71.592,35	0,04	18.408,65
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	100.001,00	100.001,00	8.066,03	34.118,54	0,01	65.882,46	8.066,03	34.118,54	0,02	65.882,46	
Desporto Comunitário	100.001,00	100.001,00	8.066,03	34.118,54	0,01	65.882,46	8.066,03	34.118,54	0,02	65.882,46	
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	336.000.000,00	348.542.454,61	48.491.044,20	266.552.967,47	99,99	81.989.487,14	53.740.673,68	204.188.861,66	99,98	144.353.592,95	

## Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

XML nr.: 3

NAVIRAI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2023

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo 3

27/09/2023

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
		Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		
1	RECEITAS CORRENTES (I)	20.771.242,70	29.648.332,59	23.671.618,14	28.387.217,68	25.432.416,84	31.087.868,74	28.630.552,39	25.332.126,77	25.795.367,33	25.471.563,69	27.215.679,67	24.913.148,59	316.357.135,13	343.336.934,00
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.835.017,17	3.582.220,21	2.968.184,88	5.169.458,44	3.015.349,85	3.890.686,15	9.415.639,44	5.053.868,38	3.776.024,89	3.558.709,13	4.005.620,04	5.207.598,93	52.478.377,51	52.939.066,00
3	IPTU	683.979,27	512.094,17	512.001,71	605.155,33	331.740,85	1.284.633,37	7.025.549,08	1.318.559,59	831.387,57	677.360,47	895.231,82	1.600.959,42	16.278.652,65	22.357.500,00
4	ISS	1.242.904,12	1.537.480,09	1.193.400,24	1.315.729,47	2.055.433,18	1.185.524,18	1.209.262,79	1.348.765,15	1.346.743,94	1.589.833,44	1.407.381,58	1.423.124,37	16.855.582,55	13.892.500,00
5	ITBI	203.386,96	752.795,54	197.110,26	476.810,06	225.587,03	169.848,16	340.043,77	328.685,41	363.972,83	490.114,50	276.816,22	747.845,31	4.573.016,05	5.002.100,00
6	IRRF	637.890,09	709.423,77	952.490,27	2.719.166,99	327.464,28	1.139.315,40	698.963,83	1.681.947,59	1.124.241,44	735.306,60	1.349.459,76	1.346.913,41	13.422.583,43	10.000.000,00
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.856,73	70.426,64	113.182,40	52.596,59	75.124,51	111.365,04	141.819,97	375.910,64	109.679,11	66.094,12	76.730,66	88.756,42	1.348.542,83	1.686.966,00
8	CONTRIBUIÇÕES	1.289.032,90	1.278.466,62	1.203.911,86	1.198.097,80	2.075.231,50	1.268.294,72	1.248.414,63	1.509.535,07	1.308.010,55	1.455.925,55	1.444.747,45	1.382.633,10	16.662.301,75	14.819.691,00
9	RECEITA PATRIMONIAL	614.479,43	1.491.935,81	660.264,35	592.889,39	496.605,11	2.404.887,79	573.797,93	413.379,23	529.857,08	461.157,98	499.458,37	742.501,27	9.481.213,74	4.783.050,00
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	605.755,43	1.473.489,25	646.675,08	584.245,15	483.620,45	2.397.900,74	554.037,98	403.607,68	518.782,25	456.671,94	488.735,01	735.106,28	9.348.627,24	4.625.550,00
11	Outras Receitas Patrimoniais	8.724,00	18.446,56	13.589,27	8.644,24	12.984,66	6.987,05	19.759,95	9.771,55	11.074,83	4.486,04	10.723,36	7.394,99	132.586,50	157.500,00
12	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	5.580,00	25.737,60	0,00	0,00	0,00	0,00	32.217,60	5.251,00
15	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.907.417,17	23.222.919,82	18.797.451,38	21.241.467,77	19.801.429,09	23.358.850,43	17.300.370,43	18.289.828,01	20.117.513,51	19.802.678,83	20.985.893,27	17.464.996,24	236.290.815,95	269.114.150,00
16	Cota-Parte do FPM	3.890.645,51	3.701.817,61	4.652.510,88	7.229.068,95	4.430.952,93	6.253.637,23	3.825.636,77	4.373.896,69	4.862.288,38	4.541.340,88	5.863.829,37	3.837.901,80	57.463.527,00	66.668.050,00
17	Cota-Parte do ICMS	4.648.134,80	5.878.800,04	4.709.120,16	4.819.352,17	5.879.051,88	4.406.593,32	5.170.489,85	5.329.741,37	5.317.721,71	4.953.403,60	5.728.078,44	5.229.418,64	62.069.905,98	75.000.000,00
18	Cota-Parte do IPVA	289.332,12	233.219,54	187.859,01	147.396,42	574.284,44	4.356.586,42	787.914,77	784.286,32	676.328,96	716.593,90	432.793,73	314.825,38	9.501.421,01	10.000.000,00
19	Cota-Parte do ITR	207.267,74	5.135.509,62	937.458,52	1.006.120,30	696.679,49	81.778,48	32.701,69	36.256,66	54.508,00	40.834,18	254.114,87	139.579,58	8.622.809,13	5.000.000,00
20	Transferências da LC 61/1989	34.111,58	34.813,78	25.314,90	35.967,23	28.740,70	20.495,58	25.400,44	27.078,69	24.350,75	30.364,74	27.587,35	24.555,48	338.781,22	500.000,00
21	Transferências do FUNDEB	3.685.383,62	5.025.406,44	4.038.734,78	4.348.932,75	5.396.218,79	5.208.927,17	4.369.373,46	4.582.831,01	4.731.922,00	4.352.612,18	4.524.657,02	4.290.522,40	54.555.521,62	54.935.000,00
22	Outras Transferências Correntes	3.152.541,80	3.213.352,79	4.246.453,13	3.654.629,95	2.795.500,86	3.030.832,23	3.088.853,45	3.155.737,27	4.450.393,71	5.167.529,35	4.154.832,49	3.628.192,96	43.738.849,99	57.011.100,00
23	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	125.296,03	72.790,13	41.805,67	185.304,28	43.801,29	164.249,65	86.749,96	39.778,48	63.961,30	193.092,20	279.960,54	115.419,05	1.412.208,58	1.675.726,00
24	DEDUÇÕES (II)	2.512.673,02	4.726.847,38	2.852.501,37	3.037.193,80	3.921.432,78	5.762.632,72	2.709.641,46	3.062.229,67	2.984.995,55	2.849.742,24	2.954.080,14	3.080.456,11	40.454.426,24	45.345.817,00
25	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	779.697,06	778.849,22	752.982,84	783.400,88	1.603.110,23	754.654,10	744.037,82	955.138,42	800.571,12	797.052,67	842.981,25	817.401,09	10.409.876,70	9.119.691,00
26	Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	2.128,88	2.128,88	2.128,88	4.257,76	2.128,88	2.128,88	2.255,09	2.255,09	2.255,09	2.255,09	2.255,09	3.464,71	2.294,11	29.681,34
27	Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	956.000,00	0,00	59.104,20	0,00	1.986.130,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.176,41	356.415,88	3.470.827,20
28	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.730.847,08	2.989.869,28	2.097.389,65	2.190.430,96	2.316.193,67	3.019.719,03	1.963.348,55	2.104.836,16	2.182.169,34	2.050.434,48	1.994.457,77	1.904.345,03	26.544.041,00	31.425.000,00
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	18.258.569,68	24.921.485,21	20.819.116,77	25.350.023,88	21.510.984,06	25.325.236,02	25.920.910,93	22.269.897,10	22.810.371,78	22.621.821,45	24.261.599,53	21.832.692,48	275.902.708,89	297.991.117,00
30	( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00
31	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (V) = (III - IV)	18.258.569,68	24.921.485,21	20.819.116,77	25.350.023,88	21.510.984,06	25.325.236,02	25.920.910,93	22.269.897,10	21.510.371,78	22.621.821,45	24.261.599,53	21.832.692,48	274.602.708,89	297.991.117,00
32	( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	18.258.569,68	24.921.485,21	20.819.116,77	25.350.023,88	21.510.984,06	25.325.236,02	25.920.910,93	22.269.897,10	21.510.371,78	22.621.821,45	24.261.599,53	21.832.692,48	274.602.708,89	297.991.117,00

Nota Explicativa

XML nr.: 4

NAVIRAI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias  
Orçamento da Seguridade Social  
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2023

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo 4

27/09/2023

## REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

Nr.	G1 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	28.137.284,00	20.015.666,48
2	Receita de Contribuições dos Segurados	9.119.691,00	7.314.946,70
3	Ativo	9.017.691,00	7.251.293,82
4	Inativo	95.000,00	61.145,60
5	Pensionista	7.000,00	2.507,28
6	Receita de Contribuições Patronais	14.215.466,00	10.222.083,29
7	Ativo	14.215.466,00	10.222.083,29
8	Inativo	0,00	0,00
9	Pensionista	0,00	0,00
10	Receita Patrimonial	4.000.000,00	2.455.723,00
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	4.000.000,00	2.455.723,00
13	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	1,00	0,00
15	Outras Receitas Correntes	802.126,00	22.913,49
16	Compensação Financeira entre os regimes	801.126,00	19.036,94
17	Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00
18	Demais Receitas Correntes	1.000,00	3.876,55
19	RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
20	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
21	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
22	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
23	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	28.137.284,00	20.015.666,48

Nr.	G2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
24	Benefícios	15.171.500,00	15.171.500,00	9.363.902,73	9.363.902,73	0,00
25	Aposentadorias	12.559.000,00	12.559.000,00	7.767.191,18	7.767.191,18	0,00
26	Pensões por Morte	2.612.500,00	2.612.500,00	1.596.711,55	1.596.711,55	0,00
27	Outras Despesas Previdenciárias	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Demais Despesas Previdenciárias	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	16.171.500,00	15.171.500,00	9.363.902,73	9.363.902,73	0,00

31	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) <sup>2</sup>	11.965.784,00	4.844.166,48	10.651.763,75	10.651.763,75	0,00
----	--	---------------	--------------	---------------	---------------	------

Nr.	G4 - RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
32	VALOR	0,00

Nr.	G5 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
33	VALOR	9.388.782,00

Nr.	G6 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
34	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	2.226.929,36
35	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
36	Outros Aportes para o RPPS	0,00
37	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Nr.	G7 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Saldo Atual
38	Caixa e Equivalentes de Caixa	- 1.656.436,80
39	Investimentos e Aplicações	271.894.631,41
40	Outros Bens e Direitos	3.850.986,09

## REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

Nr.	G8 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
41	RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
42	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
43	Ativo	0,00	0,00
44	Inativo	0,00	0,00
45	Pensionista	0,00	0,00
46	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
47	Ativo	0,00	0,00
48	Inativo	0,00	0,00
49	Pensionista	0,00	0,00
50	Receita Patrimonial	0,00	0,00
51	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
52	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
53	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
54	Receita de Serviços	0,00	0,00
55	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
56	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
57	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
58	RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
59	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
60	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
61	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
62	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Nr.	G9 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
63	Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
71	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
72	Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nr.	G12 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Saldo Atual
73	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
74	Investimentos e Aplicações	0,00
75	Outros Bens e Direitos	0,00

## ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

Nr.	G13 - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
76	Receitas Correntes	1.783.000,00	1.227.168,57
77	TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.783.000,00	1.227.168,57



Nr.	G14 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
78	Despesas Correntes (XIII)	2.115.000,00	1.616.704,34	1.082.232,48	1.082.032,48	0,00
79	Pessoal e Encargos Sociais	910.000,00	741.215,88	550.391,88	550.391,88	0,00
80	Demais Despesas Correntes	1.205.000,00	875.488,46	531.840,60	531.640,60	0,00
81	Despesas de Capital (XIV)	68.000,00	9.170,00	9.170,00	9.170,00	0,00
82	TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	2.183.000,00	1.625.874,34	1.091.402,48	1.091.202,48	0,00
83	RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) <sup>2</sup>	- 400.000,00	- 398.705,77	135.766,09	135.966,09	0,00

Nr.	G16 - BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	Saldo Atual
84	Caixa e Equivalentes de Caixa	- 169.764,47
85	Investimentos e Aplicações	5.122.087,23
86	Outros Bens e Direitos	0,00

## BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO

Nr.	G17 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
87	Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
88	Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
89	TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

Nr.	G18 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
90	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Nota Explicativa

Nota:

<sup>1</sup> Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.<sup>2</sup> O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

XML nr.: 6

NAVIRAI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2023

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

27/09/2023

## ACIMA DA LINHA

Nr.	G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2023	
			Receitas Realizadas (a)	
1	RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	297.990.116,00	186.549.636,80	
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.939.066,00	37.923.496,81	
3	IPTU	22.357.500,00	13.965.422,17	
4	ISS	13.892.500,00	11.566.068,63	
5	ITBI	5.002.100,00	2.942.913,23	
6	IRRF	10.000.000,00	8.403.612,31	
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.686.966,00	1.045.480,47	
8	Contribuições	5.700.000,00	4.377.845,87	
9	Receita Patrimonial	783.050,00	3.665.921,76	
10	Aplicações Financeiras (II)	625.550,00	3.582.739,33	
11	Outras Receitas Patrimoniais	157.500,00	83.182,43	
12	Transferências Correntes	237.689.150,00	139.586.055,78	
13	Cota-Parte do FPM	53.343.050,00	30.852.892,87	
14	Cota-Parte do ICMS	60.000.000,00	33.611.599,21	
15	Cota-Parte do IPVA	8.000.000,00	6.914.891,15	
16	Cota-Parte do ITR	4.000.000,00	1.069.162,47	
17	Transferências da LC 61/1989	400.000,00	208.573,73	
18	Transferências do FUNDEB	54.935.000,00	37.457.064,03	
19	Outras Transferências Correntes	57.011.100,00	29.471.872,32	
20	Demais Receitas Correntes	878.850,00	996.316,58	
21	Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
22	Receitas Correntes Restantes	878.850,00	996.316,58	
23	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	297.364.566,00	182.966.897,47	
24	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	25.920.284,00	18.787.112,05	
25	RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	4.000.000,00	2.455.723,00	
26	RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.089.600,00	2.122.610,86	
27	Operações de Crédito (VIII)	51.003,10	0,00	
28	Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
29	Alienação de Bens	105.000,00	0,00	
30	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
31	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
32	Outras Alienações de Bens	105.000,00	0,00	
33	Transferências de Capital	7.933.596,90	2.122.610,86	
34	Convênios	7.933.596,90	1.804.574,86	
35	Outras Transferências de Capital	0,00	318.036,00	
36	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
37	Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
38	Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
39	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.038.596,90	2.122.610,86	
40	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
41	RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
42	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	331.323.446,90	203.876.620,38	
43	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	305.403.162,90	185.089.508,33	

Nr.	G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2023					
			Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Restos a Pagar não Processados Pagos (c)
44	DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	279.373.469,20	224.138.608,68	184.396.787,62	169.607.424,01	5.147.217,59	10.282.376,76	9.673.671,40

45	Pessoal e Encargos Sociais	145.762.208,53	116.969.539,76	114.348.887,50	114.348.887,50	0,00	0,00	0,00
46	Juros e Encargos da Dívida (XIX)	650.000,00	100.000,00	64.341,33	64.341,33	0,00	0,00	0,00
47	Outras Despesas Correntes	132.961.260,67	107.069.068,92	69.983.558,79	55.194.195,18	5.147.217,59	10.282.376,76	9.673.671,40
48	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	278.723.469,20	224.038.608,68	184.332.446,29	169.543.082,68	5.147.217,59	10.282.376,76	9.673.671,40
49	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	20.863.502,00	16.818.204,34	10.462.822,48	10.462.622,48	7.191,00	0,00	0,00
50	DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	34.701.514,01	25.586.984,45	9.320.081,56	8.211.523,81	646.039,01	5.681.644,49	5.102.350,52
52	Investimentos	32.849.114,01	24.511.984,45	8.769.694,20	7.661.136,45	646.039,01	5.681.644,49	5.102.350,52
53	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Amortização da Dívida (XXVII)	1.852.400,00	1.075.000,00	550.387,36	550.387,36	0,00	0,00	0,00
59	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	32.849.114,01	24.511.984,45	8.769.694,20	7.661.136,45	646.039,01	5.681.644,49	5.102.350,52
60	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	4.147.187,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	68.000,00	9.170,00	9.170,00	9.170,00	0,00	0,00	0,00
62	DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	336.651.272,61	265.377.967,47	203.574.132,97	187.676.011,61	5.800.447,60	15.964.021,25	14.776.021,92
64	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	315.719.770,61	248.550.593,13	193.102.140,49	177.204.219,13	5.793.256,60	15.964.021,25	14.776.021,92

Nr.	G3 - RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA	Valor
65	RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	- 4.375.860,75
66	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	- 12.683.989,32

Nr.	G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
67	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

Nr.	G5 - JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2023 VALOR INCORRIDO
68	Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	3.582.024,00
69	Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	64.341,33

70	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	- 9.166.306,65
----	---	----------------

## ABAIXO DA LINHA

Nr.	G7 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Saldo	
		em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre (b)
71	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.276.197,83	7.725.810,47
72	DEDUÇÕES (XL)	43.290.596,61	38.179.963,98
73	Disponibilidade de Caixa	43.290.596,61	38.179.963,98
74	Disponibilidade de Caixa Bruta	53.356.396,87	44.079.295,85
75	(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.895.119,08	1.289.773,03
76	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.170.681,18	4.609.558,84
77	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
78	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	- 35.014.398,78	- 30.454.153,51

Nr.	G8 - RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA	Valor
79	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	- 4.560.245,27

Nr.	G9 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
80	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

Nr.	G10 - AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2023
81	VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	- 4.605.346,05

82	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
83	VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
84	VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
85	VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
86	OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
87	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	- 9.165.591,32

88	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	- 12.683.273,99
----	---	-----------------

Nr.	G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Previsão Orçamentária
89	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.975.671,92
90	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
91	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.975.671,92
92	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	9.388.782,00

<b>Nota Explicativa</b>		
-------------------------	--	--

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

XML nr.: 7

NAVIRAI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2023

LRF, Art. 53, inciso V - Anexo 7

27/09/2023

Nr.	G1 - PODER / ÓRGÃO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					SALDO TOTAL L=(e+k)	
		Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
1	RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)	181.075,29	5.721.234,79	5.800.447,60	88,78	101.773,70	2.692.183,72	23.369.408,24	15.964.021,25	14.776.021,92	3.938.492,72	7.347.077,32	7.448.851,02
2	EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	181.075,29	5.721.178,44	5.800.391,25	88,78	101.773,70	2.692.183,72	23.320.514,70	15.915.127,71	14.727.128,38	3.938.492,72	7.347.077,32	7.448.851,02
3	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	27.930,95	3.327.695,90	3.354.807,43	88,78	730,64	1.282.408,07	14.155.030,15	8.036.366,72	7.365.482,07	3.227.393,39	4.844.562,76	4.845.293,40
4	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.930,95	2.870.508,39	2.897.619,92	88,78	730,64	747.300,52	8.938.065,32	5.618.039,86	5.142.816,69	517.310,91	4.025.238,24	4.025.968,88
7	INVESTIMENTOS	0,00	457.187,51	457.187,51	0,00	0,00	535.107,55	5.216.964,83	2.418.326,86	2.222.665,38	2.710.082,48	819.324,52	819.324,52
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário)	153.144,34	2.393.482,54	2.445.583,82	0,00	101.043,06	1.409.775,65	9.165.484,55	7.878.760,99	7.361.646,31	711.099,33	2.502.514,56	2.603.557,62
11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.431,22	2.261.344,16	2.256.732,32	0,00	101.043,06	549.019,00	5.882.778,19	4.617.091,56	4.483.609,37	690.809,43	1.257.378,39	1.358.421,45
14	INVESTIMENTOS	56.713,12	132.138,38	188.851,50	0,00	0,00	860.756,65	3.282.706,36	3.261.669,43	2.878.036,94	20.289,90	1.245.136,17	1.245.136,17
15	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	56,35	56,35	0,00	0,00	0,00	48.893,54	48.893,54	48.893,54	0,00	0,00	0,00
18	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	56,35	56,35	0,00	0,00	0,00	48.893,54	48.893,54	48.893,54	0,00	0,00	0,00
19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	56,35	56,35	0,00	0,00	0,00	47.245,34	47.245,34	47.245,34	0,00	0,00	0,00
22	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.648,20	1.648,20	1.648,20	0,00	0,00	0,00
23	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL(III) = (I+II)	181.075,29	5.721.234,79	5.800.447,60	88,78	101.773,70	2.692.183,72	23.369.408,24	15.964.021,25	14.776.021,92	3.938.492,72	7.347.077,32	7.448.851,02

Nota Explicativa

XML nr.: 8

NAVIRAI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2023

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

27/09/2023

## RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	51.252.100,00	36.878.016,34
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	22.357.500,00	13.965.422,17
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.002.100,00	2.942.913,23
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.892.500,00	11.566.068,63
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.000.000,00	8.403.612,31
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	157.168.050,00	90.219.995,76
7	2.1- Cota-Parte FPM	66.668.050,00	37.989.484,05
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	64.043.050,00	35.682.956,68
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.625.000,00	2.306.527,37
10	2.2- Cota-Parte ICMS	75.000.000,00	42.014.498,81
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	208.573,73
12	2.4- Cota-Parte ITR	5.000.000,00	1.336.452,95
13	2.5- Cota-Parte IPVA	10.000.000,00	8.643.613,92
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	27.372,30
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	208.420.150,00	127.098.012,10
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	30.908.610,00	17.582.693,68
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	21.196.427,50	14.191.809,35

## FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	55.070.000,00	37.698.098,12
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	55.070.000,00	37.156.541,77
21	6.1.1- Principal	54.935.000,00	36.915.507,68
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	135.000,00	241.034,09
23	6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
24	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
25	6.2.1- Principal	0,00	0,00
26	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
27	6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
28	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
29	6.3.1- Principal	0,00	0,00
30	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
31	6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
32	6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	541.556,35
33	6.4.1- Principal	0,00	541.556,35
34	6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
35	6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
36	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	24.026.390,00	19.332.814,00

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
37	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.706.322,07
38	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.660.101,67
39	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	46.220,40

40	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO ( 6 + 8 )	39.404.420,19
----	---	---------------

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
41	10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	55.179.441,95	42.883.933,91	39.483.932,44	38.524.899,96	0,00
42	10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	40.234.000,00	33.584.317,52	33.584.317,52	33.584.317,52	0,00
43	10.1.1- Educação Infantil	16.884.000,00	12.262.110,21	12.262.110,21	12.262.110,21	0,00
44	10.1.2- Ensino Fundamental	23.350.000,00	21.322.207,31	21.322.207,31	21.322.207,31	0,00
45	10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10.2- OUTRAS DESPESAS	14.945.441,95	9.299.616,39	5.899.614,92	4.940.582,44	0,00
49	10.2.1- Educação Infantil	1.610.550,00	1.373.258,01	1.121.184,69	1.114.659,41	0,00
50	10.2.2- Ensino Fundamental	13.334.891,95	7.926.358,38	4.778.430,23	3.825.923,03	0,00
51	10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Liquidadas/Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício5,9
56	11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	42.836.491,96	39.436.490,49	38.477.458,01	0,00	0,00	1.738.392,37
57	11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	42.836.491,96	39.436.490,49	38.477.458,01	0,00	0,00	2.279.948,72
58	11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	33.584.317,52	33.584.317,52	33.584.317,52	0,00	0,00	0,00
62	13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL <sup>2</sup>	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado <sup>10</sup> (m)
64	15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26.009.579,24	33.584.317,52	33.584.317,52	90,39
65	16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
66	17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT) <sup>3</sup>	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)
67	18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.769.809,81	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR) <sup>3</sup>	Valor de Superávit Permitido No Exercício Anterior 2022 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício Anterior 2022 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor Aplicado até o Primeiro Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
68	19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	5.166.692,20	1.221,55	47.441,95	0,00	- 46.220,40	47.441,95
69	19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.166.692,20	1.221,55	47.441,95	0,00	- 46.220,40	47.441,95
70	19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
-----	--	------------------------	--	--	-----------------------------------	---

71	20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	25.425.732,70	24.843.652,48	21.615.056,87	17.604.766,54	0,00
72	20.1- Educação Infantil	1.240.550,00	1.240.284,53	1.240.284,53	1.240.284,53	0,00
73	20.2- Ensino Fundamental	19.950.176,70	19.376.465,78	16.417.533,73	12.474.643,40	0,00
74	20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	20.5- Administração Geral	3.561.006,00	3.552.902,17	3.552.838,61	3.552.838,61	0,00
77	20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	20.7- Outras	674.000,00	674.000,00	404.400,00	337.000,00	0,00

## DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G13 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
79	21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	80.605.174,65	67.727.586,39	61.098.989,31	56.129.666,50	0,00
80	21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	19.721.300,00	14.861.934,23	14.609.860,91	14.603.335,63	0,00
81	21.1.1- Creche	10.484.850,00	9.112.243,57	9.098.595,25	9.092.069,97	0,00
82	21.1.2- Pré-escola	9.236.450,00	5.749.690,66	5.511.265,66	5.511.265,66	0,00
83	21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	60.883.874,65	52.865.652,16	46.489.128,40	41.526.330,87	0,00

Nr.	G14 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
84	22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e)	21.615.056,87
85	23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	17.582.693,68
86	24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
87	25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	47.441,95
88	26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
89	27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
90	28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	39.245.192,50

Nr.	G15 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (z)			Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
		Valor Exigido no Exercício (z1)11	Valor Não Aplicado - EC 119/2022 (z2)12	Valor Exigido (z = z1 + z2)		
91	29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	31.774.503,03	0,00	31.774.503,03	39.245.192,50	30,88

Nr.	G16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
92	30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.594.106,74	3.115.321,24	3.973.505,64	0,00	620.601,10
93	30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.964.431,36	1.544.953,38	2.407.621,84	0,00	556.809,52
94	30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.629.675,38	1.570.367,86	1.565.883,80	0,00	63.791,58
95	30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
96	31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.054.250,00	2.727.465,01
97	31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.663.600,00	2.192.994,82
98	31.1.1- Salário-Educação	1.500.000,00	1.376.326,30
99	31.1.2- PDDE	250.000,00	0,00
100	31.1.3- PNAE	1.002.000,00	756.109,12
101	31.1.4 - PNATE	101.000,00	50.964,12
102	31.1.5- Outras Transferências do FNDE	810.600,00	9.595,28
103	31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.390.650,00	534.470,19
104	31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
105	31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
106	31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

Nr.	G18 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
107	32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.653.546,00	6.459.670,52	4.167.012,64	3.112.953,84	0,00
108	32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



109	32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.685.600,00	2.550.471,37	1.570.959,13	1.036.681,22	0,00
110	32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	32.8- OUTRAS	3.967.946,00	3.909.199,15	2.596.053,51	2.076.272,62	0,00

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
116	33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	87.258.720,65	74.187.256,91	65.266.001,95	59.242.620,34	0,00
117	33.1- Despesas Correntes	82.964.994,31	70.599.507,48	63.615.163,74	58.408.360,21	0,00
118	33.1.1- Pessoal Ativo	54.432.254,00	45.614.358,26	45.614.358,26	45.614.358,26	0,00
119	33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.076.000,00	2.075.200,74	1.805.600,74	1.738.200,74	0,00
121	33.1.4- Outras Despesas Correntes	26.456.740,31	22.909.948,48	16.195.204,74	11.055.801,21	0,00
122	33.2- Despesas de Capital	4.293.726,34	3.587.749,43	1.650.838,21	834.260,13	0,00
123	33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.293.726,34	3.587.749,43	1.650.838,21	834.260,13	0,00

Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
125	34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	1.706.322,07	324.449,47
126	35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	37.698.098,12	1.376.326,30
127	36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	40.090.783,76	1.040.181,01
128	37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	- 686.363,57	660.594,76
129	38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	11.299.282,32	19.687,25
130	39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	9.815.442,20	0,00
131	40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	797.476,55	680.282,01

## Nota Explicativa

## Instrução de Preenchimento:

1. Para atender à EC nº 119/2022, o ente deve identificar os valores não aplicados em 2020 e 2021 que ainda não foram compensados em 2022 e apresentar o valor remanescente que deve ser aplicado até o final de 2023, adicionando-o ao valor exigido para o exercício de 2023. Além disso, caso o ente apresente valor a ser aplicado em 2023, em decorrência do disposto na EC nº 119/2022, é necessário que esse fato seja evidenciado em NOTA EXPLICATIVA ao demonstrativo, ou seja, deve-se discriminar a informação da existência ou não de valor a ser compensado até 2023, qual seu montante e seu impacto no percentual apurado (Pág. 510, do MDF 13ª Edição).

## Notas:

<sup>1</sup> SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

<sup>2</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>3</sup> Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>6</sup> As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

<sup>7</sup> Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

<sup>8</sup> Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

<sup>9</sup> Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

<sup>10</sup> Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

<sup>11</sup> O Valor exigido (z1) (L91C1) deve ser igual à 25% de L3 (L16C2).

<sup>12</sup> O Valor exigido (z2) (L91C2) deve ser igual à diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021 (-) diferença a maior eventualmente aplicada em 2022 (MDF 13ª Edição, páginas 359/360). O valor não aplicado corresponde ao valor do limite exigível (25%) que deixou de ser aplicado nos exercícios de 2020 e 2021, em razão da pandemia do Coronavírus, deduzido de valores efetivamente aplicados no exercício de 2022 para alcançar o limite exigível nos referidos exercícios.

XML nr.: 12

NAVIRAI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI  
Relatório Resumido Da Execução Orçamentária  
Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2023

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

27/09/2023

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	51.252.100,00	51.252.100,00	36.878.016,34	71,95
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	22.357.500,00	22.357.500,00	13.965.422,17	62,46
3	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.002.100,00	5.002.100,00	2.942.913,23	58,83
4	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.892.500,00	13.892.500,00	11.566.068,63	83,25
5	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	10.000.000,00	10.000.000,00	8.403.612,31	84,04
6	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	154.543.050,00	154.543.050,00	87.886.096,09	56,87
7	Cota-Parte FPM	64.043.050,00	64.043.050,00	35.682.956,68	55,72
8	Cota-Parte ITR	5.000.000,00	5.000.000,00	1.336.452,95	26,73
9	Cota-Parte IPVA	10.000.000,00	10.000.000,00	8.643.613,92	86,44
10	Cota-Parte ICMS	75.000.000,00	75.000.000,00	42.014.498,81	56,02
11	Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	208.573,73	41,71
12	Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	205.795.150,00	205.795.150,00	124.764.112,43	60,63

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
14	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.165.758,15	7.825.973,17	6.551.559,82	83,72	6.010.668,22	76,80	5.802.398,46	74,14
15	Despesas Correntes	9.581.553,15	7.381.898,67	6.162.190,53	83,48	5.996.118,72	81,23	5.792.198,46	78,46
16	Despesas de Capital	584.205,00	444.074,50	389.369,29	87,68	14.549,50	3,28	10.200,00	2,30
17	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	17.008.887,43	21.114.190,58	17.199.297,43	81,46	13.763.070,11	65,18	12.649.979,79	59,91
18	Despesas Correntes	15.814.682,43	20.571.604,22	17.168.924,57	83,46	13.737.695,27	66,78	12.638.049,29	61,43
19	Despesas de Capital	1.194.205,00	542.586,36	30.372,86	5,60	25.374,84	4,68	11.930,50	2,20
20	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	27.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Despesas Correntes	27.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	381.581,05	809.331,05	776.553,78	95,95	721.748,99	89,18	680.735,06	84,11
24	Despesas Correntes	370.556,05	798.906,05	768.903,78	96,24	714.098,99	89,38	673.085,06	84,25
25	Despesas de Capital	11.025,00	10.425,00	7.650,00	73,38	7.650,00	73,38	7.650,00	73,38
26	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	887.028,00	922.148,00	896.051,55	97,17	860.717,05	93,34	818.169,82	88,72
27	Despesas Correntes	875.645,00	907.165,00	887.482,55	97,83	852.148,05	93,94	818.169,82	90,19
28	Despesas de Capital	11.383,00	14.983,00	8.569,00	57,19	8.569,00	57,19	0,00	0,00
29	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	15.751,04	1,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	15.751,04	1,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	16.448.245,25	19.349.669,20	15.264.303,28	78,89	12.940.072,11	66,87	11.221.666,51	57,99
33	Despesas Correntes	16.305.217,15	19.338.341,10	15.253.503,28	78,88	12.929.272,11	66,86	11.210.866,51	57,97
34	Despesas de Capital	143.028,10	11.328,10	10.800,00	95,34	10.800,00	95,34	10.800,00	95,34
35	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	44.934.550,92	50.021.313,04	40.687.765,86	81,34	34.296.276,48	68,56	31.172.949,64	62,32

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
36	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	40.687.765,86	34.296.276,48	31.172.949,64
37	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
38	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
39	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
40	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	40.687.765,86	34.296.276,48	31.172.949,64

41	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			18.714.616,86
42	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			18.714.616,86

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
43	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	0,00	15.581.659,62	12.458.332,78

44	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
----	--	--	--	------

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
45	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	27,49

## LIMITE NÃO CUMPRIDO

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (I) = (h - (l ou j))
			Empenhadas (l)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
46	Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RP/Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
50	Empenhos de 2023	18.714.616,86	34.296.276,48	15.581.659,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.581.659,62
51	Empenhos de 2022	1.765.750,64	57.612.696,63	55.846.945,99	5.167.764,96	4.223.900,82	0,00	3.918.640,27	800.206,49	448.918,20	59.621.928,61
52	Empenhos de 2021	22.930.892,13	48.295.459,74	25.364.567,61	2.419.825,32	1.891.718,58	0,00	2.012.689,54	111.247,12	295.888,66	26.960.397,53
53	Empenhos de 2020	17.404.639,58	36.604.073,62	19.199.434,04	1.976.684,53	1.948.839,93	0,00	1.319.630,15	111.485,54	545.568,84	20.602.705,13
54	Empenhos de 2019 e Anteriores	17.576.375,67	30.409.402,80	12.833.027,13	3.900.025,03	1.505.921,00	0,00	3.228.278,53	8.983,05	662.763,45	13.676.184,68

55	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
----	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------

56	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
----	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------

57	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00
----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------

## RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
58	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
62	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	42.239.500,00	42.239.500,00	18.898.719,71	44,74
63	Proveniente da União	32.179.500,00	32.179.500,00	13.873.701,40	43,11
64	Proveniente dos Estados	10.060.000,00	10.060.000,00	5.025.018,31	49,95
65	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
67	OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
68	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	42.239.500,00	42.239.500,00	18.898.719,71	44,74

## DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
69	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	16.113.237,26	13.185.822,10	9.677.031,43	73,39	8.546.722,22	64,82	8.224.616,35	62,37
70	Despesas Correntes	12.258.853,30	12.395.501,20	9.624.133,43	77,64	8.493.824,22	68,52	8.171.718,35	65,92
71	Despesas de Capital	3.854.383,96	790.320,90	52.898,00	6,69	52.898,00	6,69	52.898,00	6,69
72	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	25.757.920,89	25.315.523,93	17.061.781,37	67,40	14.107.268,11	55,73	12.776.850,43	50,47
73	Despesas Correntes	24.043.934,05	24.851.734,05	16.851.660,87	67,81	13.920.951,61	56,02	12.590.533,93	50,66
74	Despesas de Capital	1.713.986,84	463.789,88	210.120,50	45,31	186.316,50	40,17	186.316,50	40,17
75	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	3,15	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Despesas Correntes	3,15	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	270.887,21	339.287,21	170.661,55	50,30	133.848,96	39,45	131.303,04	38,70
79	Despesas Correntes	228.887,21	307.787,21	170.661,55	55,45	133.848,96	43,49	131.303,04	42,66
80	Despesas de Capital	42.000,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	973.659,89	968.659,89	751.943,28	77,63	716.956,54	74,02	702.468,18	72,52
82	Despesas Correntes	962.633,84	962.633,84	751.943,28	78,11	716.956,54	74,48	702.468,18	72,97
83	Despesas de Capital	11.026,05	6.026,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	13.650,00	13.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas Correntes	13.650,00	13.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.430.141,60	986.491,60	893.722,28	90,60	444.118,51	45,02	444.118,51	45,02
88	Despesas Correntes	1.420.141,60	986.491,60	893.722,28	90,60	444.118,51	45,02	444.118,51	45,02
89	Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	44.559.500,00	40.809.437,88	28.555.139,91	69,97	23.948.914,34	58,68	22.279.356,51	54,59

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
91	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	26.278.995,41	21.011.795,27	16.228.591,25	77,24	14.557.390,44	69,28	14.027.014,81	66,76
92	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	42.766.808,32	46.429.714,51	34.261.078,80	73,79	27.870.338,22	60,03	25.426.830,22	54,76
93	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	27.303,15	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	652.468,26	1.148.618,26	947.215,33	82,47	855.597,95	74,49	812.038,10	70,70
95	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.860.687,89	1.890.807,89	1.647.994,83	87,16	1.577.673,59	83,44	1.520.638,00	80,42
96	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	29.401,04	13.651,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	17.878.386,85	20.336.160,80	16.158.025,56	79,45	13.384.190,62	65,81	11.665.785,02	57,36
98	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	89.494.050,92	90.830.750,92	69.242.905,77	76,23	58.245.190,82	64,12	53.452.306,15	58,85

## Nota Explicativa

## Notas:

<sup>1</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

## Instruções de Preenchimento:

A Cota-Parte FPM (linha 7) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 455 do MDF 13º Edição).

XML nr.: 13

NAVIRAI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2023

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo 13

27/09/2023

Nr.	G1 - IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Saldo Final
			Até o Bimestre
1	TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
2	Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
3	TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
5	Provisões de PPP	0,00	0,00
6	Outros passivos	0,00	0,00
7	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
8	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
9	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00
10	Garantias Concedidas	0,00	0,00
11	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
12	DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa	
Nota Explicativa	

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

XML nr.: 14

NAVIRAI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2023

LRF, Art. 48 - Anexo 14

27/09/2023

Nr.	G1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	RECEITAS	0,00
2	Previsão Inicial	336.000.000,00
3	Previsão Atualizada	336.000.000,00
4	Receitas Realizadas	209.915.082,71
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.975.671,92
7	DESPEAS	0,00
8	Dotação Inicial	326.611.218,00
9	Dotação Atualizada	339.153.672,61
10	Despesas Empenhadas	266.552.967,47
11	Despesas Liquidadas	204.188.861,66
12	Despesas Pagas	188.290.740,30
13	Superávit Orçamentário	5.726.221,05

Nr.	G2 - DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	266.552.967,47
15	Despesas Liquidadas	204.188.861,66

Nr.	G3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida	275.902.708,89
17	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	274.602.708,89
18	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	274.602.708,89

Nr.	G4 - RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
19	Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
20	Receitas Previdenciárias Realizadas	20.015.666,48
21	Despesas Previdenciárias Empenhadas	15.171.500,00
22	Despesas Previdenciárias Liquidadas	9.363.902,73
23	Despesas Previdenciárias Pagas	9.363.902,73
24	Resultado Previdenciário	10.651.763,75
25	Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
26	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
27	Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
28	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
29	Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
30	Resultado Previdenciário	0,00
31	Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
32	Receitas Realizadas	0,00
33	Despesas Empenhadas	0,00
34	Despesas Liquidadas	0,00
35	Despesas Pagas	0,00
36	Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

Nr.	G5 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
37	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	- 12.683.989,32	0,00
38	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	- 4.560.245,27	0,00

Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
39	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.902.310,08	88,78	5.800.447,60	101.773,70
40	Poder Executivo	5.902.253,73	88,78	5.800.391,25	101.773,70
41	Poder Legislativo	56,35	0,00	56,35	0,00
42	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	26.061.591,96	3.938.492,72	14.776.021,92	7.347.077,32
46	Poder Executivo	26.012.698,42	3.938.492,72	14.727.128,38	7.347.077,32
47	Poder Legislativo	48.893,54	0,00	48.893,54	0,00
48	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
51	TOTAL	31.963.902,04	3.938.581,50	20.576.469,52	7.448.851,02

Nr.	G7 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
52	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	39.192.276,09	25,00	30,88
53	Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica;	33.584.317,52	70,00	90,39
54	Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil;	0,00	50,00	0,00
55	Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital.	0,00	15,00	0,00

Nr.	G8 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício	Saldo Não Realizado
56	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
57	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

Nr.	G9 - PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
58	Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício	Saldo a Realizar
70	Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
71	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Nr.	G11 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
72	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	34.296.276,48	15,00	27,49

Nr.	G12 - DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
73	Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Nota Explicativa	

MATO GROSSO DO SUL  
Prefeitura Municipal de NaviraiBalancete da Receita  
4º Bimestre/2023

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita	Descrição	Previsão Líquida	Arrecadação Bruta	Deduções da Arrecadação Bruta							Soma Deduções	Arrecadação Líquida
				Renúncia	Restituição	Desconto Concedido	FUNDEB	Compensação	Retificação	Outras Deduções		
10000000000000	Receitas Correntes	311.911.934,00	52.762.507,75	334,77	-	625.688,19	3.898.802,80	7.656,53	-	-	4.532.482,29	48.230.025,46
11000000000000	Impostos, Taxas e Contribu	52.939.066,00	9.839.739,20	334,77	-	620.164,81	-	6.020,65	-	-	626.520,23	9.213.218,97
11100000000000	Impostos	51.252.100,00	9.660.955,27	334,77	-	606.876,54	-	6.012,07	-	-	613.223,38	9.047.731,89
11120000000000	Impostos sobre o Patrimôni	27.359.600,00	4.084.684,92	334,77	-	558.619,14	-	4.878,24	-	-	563.832,15	3.520.852,77
11125000000000	Imposto sobre a Propriedad	22.357.500,00	3.057.986,70	334,77	-	556.582,45	-	4.878,24	-	-	561.795,46	2.496.191,24
11125001000000	IPTU - Principal											
81	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	8.820.000,00	547.433,74	-	-	-	-	2.338,86	-	-	2.338,86	545.094,88
11125001000000	IPTU - Principal											
137	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	4.680.000,00	228.110,36	-	-	-	-	974,53	-	-	974,53	227.135,83
11125001000000	IPTU - Principal											
153	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	4.500.000,00	136.833,95	-	-	-	-	584,71	-	-	584,71	136.249,24
11125002000000	IPTU - Multas/Juros											
82	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	420.000,00	6.680,24	-	-	16,88	-	5,03	-	-	21,91	6.658,33
11125002000000	IPTU - Multas/Juros											
138	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	105.000,00	2.791,27	-	-	7,06	-	2,09	-	-	9,15	2.782,12
11125002000000	IPTU - Multas/Juros											
154	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	105.000,00	1.661,74	-	-	4,22	-	1,22	-	-	5,44	1.656,30
11125003000000	IPTU - Dívida Ativa											
83	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	2.100.000,00	919.201,00	200,84	-	-	-	581,30	-	-	782,14	918.418,86
11125003000000	IPTU - Dívida Ativa											
139	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	630.000,00	383.030,24	83,72	-	-	-	242,20	-	-	325,92	382.704,32
11125003000000	IPTU - Dívida Ativa											
155	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	472.500,00	229.777,68	50,21	-	-	-	145,32	-	-	195,53	229.582,15
11125004000000	IPTU - D.A. Multas/Juros											
84	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	420.000,00	361.475,56	-	-	333.928,79	-	1,79	-	-	333.930,58	27.544,98
11125004000000	IPTU - D.A. Multas/Juros											
140	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	52.500,00	150.645,99	-	-	139.163,31	-	0,75	-	-	139.164,06	11.481,93
11125004000000	IPTU - D.A. Multas/Juros											
156	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	52.500,00	90.344,93	-	-	83.462,19	-	0,44	-	-	83.462,63	6.882,30
11125300000000	Imposto Trans. "Inter Vivo	5.002.100,00	1.026.698,22	-	-	2.036,69	-	-	-	-	2.036,69	1.024.661,53
11125301000000	ITBI - Principal											
85	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	2.450.000,00	614.788,93	-	-	-	-	-	-	-	-	614.788,93
11125301000000	ITBI - Principal											
141	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	1.300.000,00	256.162,17	-	-	-	-	-	-	-	-	256.162,17
11125301000000	ITBI - Principal											
157	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	1.250.000,00	153.697,09	-	-	-	-	-	-	-	-	153.697,09
11125302000000	ITBI - Multas/Juros											
86	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	1.050,00	1.230,04	-	-	1.222,04	-	-	-	-	1.222,04	8,00
11125302000000	ITBI - Multas/Juros											
142	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	525,00	512,54	-	-	509,21	-	-	-	-	509,21	3,33
11125302000000	ITBI - Multas/Juros											
158	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	525,00	307,45	-	-	305,44	-	-	-	-	305,44	2,01
11125303000000	ITBI - Dívida Ativa											
398	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11125303000000	ITBI - Dívida Ativa											
400	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11125303000000	ITBI - Dívida Ativa											
401	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11125304000000	ITBI - D.A. Multas/Juros											

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Set/2023, 09h e 10m.



MATO GROSSO DO SUL  
Prefeitura Municipal de NaviraiBalancete da Receita  
4º Bimestre/2023

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita	Descrição	Previsão Líquida	Arrecadação Bruta	Deduções da Arrecadação Bruta							Soma Deduções	Arrecadação Líquida
				Renúncia	Restituição	Desconto Concedido	FUNDEB	Compensação	Retificação	Outras Deduções		
399	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11125304000000	ITBI - D.A. Multas/Juros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
402	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11125304000000	ITBI - D.A. Multas/Juros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
403	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11130000000000	Impostos sobre a Renda e P	10.000.000,00	2.696.373,17	-	-	-	-	-	-	-	-	2.696.373,17
11130300000000	Imposto sobre a Renda - Re	10.000.000,00	2.696.373,17	-	-	-	-	-	-	-	-	2.696.373,17
11130310000000	Imposto sobre a Renda - Re	10.000.000,00	2.696.373,17	-	-	-	-	-	-	-	-	2.696.373,17
11130311000000	IRRF - Trabalho - Principa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	4.900.000,00	1.372.943,89	-	-	-	-	-	-	-	-	1.372.943,89
11130311000000	IRRF - Trabalho - Principa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
136	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	2.600.000,00	179.180,69	-	-	-	-	-	-	-	-	179.180,69
11130311000000	IRRF - Trabalho - Principa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
152	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	2.500.000,00	1.144.248,59	-	-	-	-	-	-	-	-	1.144.248,59
11130312000000	IRRF - Trabalho - Multas/J	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
404	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11130312000000	IRRF - Trabalho - Multas/J	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
405	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11130312000000	IRRF - Trabalho - Multas/J	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
406	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11130313000000	IRRF - Trabalho - Dívida A	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
407	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11130313000000	IRRF - Trabalho - Dívida A	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
408	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11130313000000	IRRF - Trabalho - Dívida A	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
409	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11130314000000	IRRF - Trabalho - D.A. Mul	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
410	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11130314000000	IRRF - Trabalho - D.A. Mul	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
411	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11130314000000	IRRF - Trabalho - D.A. Mul	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
412	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11140000000000	Impostos s/ a Produção, Ci	13.892.500,00	2.879.897,18	-	-	48.257,40	-	1.133,83	-	-	49.391,23	2.830.505,95
11145100000000	Impostos sobre Serviços	13.892.500,00	2.879.897,18	-	-	48.257,40	-	1.133,83	-	-	49.391,23	2.830.505,95
11145110000000	Imposto sobre Serviços de	13.892.500,00	2.879.897,18	-	-	48.257,40	-	1.133,83	-	-	49.391,23	2.830.505,95
11145111000000	ISSQN - Principal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	7.350.000,00	1.648.848,06	-	-	5.894,36	-	680,30	-	-	6.574,66	1.642.273,40
11145111000000	ISSQN - Principal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
143	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	3.900.000,00	666.383,84	-	-	2.456,07	-	283,46	-	-	2.739,53	663.644,31
11145111000000	ISSQN - Principal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
159	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	1.750.000,00	399.818,06	-	-	1.473,51	-	170,07	-	-	1.643,58	398.174,48
11145112000000	ISSQN - Multas/Juros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
88	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	157.500,00	21.988,49	-	-	973,70	-	-	-	-	973,70	21.014,79
11145112000000	ISSQN - Multas/Juros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
144	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	105.000,00	9.163,21	-	-	405,72	-	-	-	-	405,72	8.757,49
11145112000000	ISSQN - Multas/Juros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
160	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	52.500,00	5.495,79	-	-	243,41	-	-	-	-	243,41	5.252,38
11145113000000	ISSQN - Dívida Ativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
89	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	315.000,00	51.672,86	-	-	-	-	-	-	-	-	51.672,86

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Set/2023, 09h e 10m.

MATO GROSSO DO SUL  
Prefeitura Municipal de NaviraiBalancete da Receita  
4º Bimestre/2023

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita	Descrição	Previsão Líquida	Arrecadação Bruta	Deduções da Arrecadação Bruta							Soma Deduções	Arrecadação Líquida
				Renúncia	Restituição	Desconto Concedido	FUNDEB	Compensação	Retificação	Outras Deduções		
11145113000000	ISSQN - Dívida Ativa											
145	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	157.500,00	21.531,57	-	-	-	-	-	-	-	-	21.531,57
11145113000000	ISSQN - Dívida Ativa											
161	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	52.500,00	12.917,14	-	-	-	-	-	-	-	-	12.917,14
11145114000000	ISSQN - D.A. Multas/Juros											
90	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	31.500,00	25.246,29	-	-	22.085,74	-	-	-	-	22.085,74	3.160,55
11145114000000	ISSQN - D.A. Multas/Juros											
146	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	10.500,00	10.521,21	-	-	9.203,91	-	-	-	-	9.203,91	1.317,30
11145114000000	ISSQN - D.A. Multas/Juros											
162	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	10.500,00	6.310,66	-	-	5.520,98	-	-	-	-	5.520,98	789,68
11200000000000	Taxas	1.686.966,00	178.783,93	-	-	13.288,27	-	8,58	-	-	13.296,85	165.487,08
11210000000000	Taxas pelo Exercício do Po	971.250,00	141.291,42	-	-	12.186,83	-	-	-	-	12.186,83	129.104,59
11210100000000	Taxas de Inspeção, Control	966.000,00	141.106,21	-	-	12.186,83	-	-	-	-	12.186,83	128.919,38
11210101000000	Taxas de Inspeção, Control	966.000,00	84.803,59	-	-	-	-	-	-	-	-	84.803,59
11210101010000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VI											
108	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	105.000,00	3.539,25	-	-	-	-	-	-	-	-	3.539,25
11210101020000	TAXA DE CONTROLE E FISCALI											
109	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	147.000,00	24.789,12	-	-	-	-	-	-	-	-	24.789,12
11210101030000	TAXA DE LIC. FUNC. DE ESTA											
110	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	315.000,00	17.108,52	-	-	-	-	-	-	-	-	17.108,52
11210101040000	TAXA DE PUBLICIDADE COMERC											
111	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	126.000,00	7.807,80	-	-	-	-	-	-	-	-	7.807,80
11210101050000	TAXA DE FUN. DE ESTAB. EM											
112	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	10.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11210101060000	TAXA DE LICENÇA PARA EXECU											
113	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	105.000,00	566,28	-	-	-	-	-	-	-	-	566,28
11210101070000	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE AREA											
114	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	52.500,00	1.825,55	-	-	-	-	-	-	-	-	1.825,55
11210101090000	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICI											
115	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	105.000,00	29.167,07	-	-	-	-	-	-	-	-	29.167,07
11210102000000	Taxas de Inspeção, Control	-	1.232,89	-	-	412,12	-	-	-	-	412,12	820,77
11210102010000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VI											
415	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	-	85,88	-	-	-	-	-	-	-	-	85,88
11210102020000	TAXA DE CONTROLE E FISCALI											
424	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	-	60,08	-	-	-	-	-	-	-	-	60,08
11210102030000	TAXA DE LIC. FUNC. DE ESTA											
418	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	-	439,70	-	-	7,72	-	-	-	-	7,72	431,98
11210102040000	TAXA DE PUBLICIDADE COMERC											
421	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	-	207,74	-	-	5,16	-	-	-	-	5,16	202,58
11210102070000	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE AREA											
427	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	-	439,49	-	-	399,24	-	-	-	-	399,24	40,25
11210103000000	Taxas de Inspeção, Control	-	41.427,69	-	-	-	-	-	-	-	-	41.427,69
11210103010000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VI											
416	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	-	4.058,54	-	-	-	-	-	-	-	-	4.058,54
11210103020000	TAXA DE CONTROLE E FISCALI											
425	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	-	2.085,33	-	-	-	-	-	-	-	-	2.085,33
11210103030000	TAXA DE LIC. FUNC. DE ESTA											
419	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	-	12.707,10	-	-	-	-	-	-	-	-	12.707,10
11210103040000	TAXA DE PUBLICIDADE COMERC											

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Set/2023, 09h e 10m.

MATO GROSSO DO SUL  
Prefeitura Municipal de NaviraiBalancete da Receita  
4º Bimestre/2023

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita	Descrição	Previsão Líquida	Arrecadação Bruta	Deduções da Arrecadação Bruta							Soma Deduções	Arrecadação Líquida
				Renúncia	Restituição	Desconto Concedido	FUNDEB	Compensação	Retificação	Outras Deduções		
11210103070000	422 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp TAXA DE UTILIZAÇÃO DE AREA	-	22.126,37	-	-	-	-	-	-	-	-	22.126,37
11210104000000	428 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp Taxas de Inspeção, Control	-	450,35	-	-	-	-	-	-	-	-	450,35
11210104010000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VI	-	13.642,04	-	-	11.774,71	-	-	-	-	11.774,71	1.867,33
11210104020000	417 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp TAXA DE CONTROLE E FISCALI	-	1.844,95	-	-	1.711,41	-	-	-	-	1.711,41	133,54
11210104030000	426 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp TAXA DE LIC. FUNC. DE ESTA	-	1.234,23	-	-	1.096,17	-	-	-	-	1.096,17	138,06
11210104040000	420 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp TAXA DE PUBLICIDADE COMERC	-	7.071,76	-	-	5.868,40	-	-	-	-	5.868,40	1.203,36
11210104070000	423 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp TAXA DE UTILIZAÇÃO DE AREA	-	3.287,43	-	-	2.895,06	-	-	-	-	2.895,06	392,37
11215000000000	429 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp Taxa de Fiscalização de Vi	-	203,67	-	-	203,67	-	-	-	-	203,67	-
11215001000000	Taxa Fiscal. Vigi. Sanità	5.250,00	185,21	-	-	-	-	-	-	-	-	185,21
11220000000000	91 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp Taxas pela Prestação de Se	5.250,00	185,21	-	-	-	-	-	-	-	-	185,21
11220100000000	Taxas pela Prestação de Se	715.716,00	37.492,51	-	-	1.101,44	-	8,58	-	-	1.110,02	36.382,49
11220101000000	Taxas pela Prestação de Se	715.716,00	37.492,51	-	-	1.101,44	-	8,58	-	-	1.110,02	36.382,49
11220101010000	Taxas pela Prestação de Se TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAI	147.000,00	34.453,05	-	-	-	-	8,58	-	-	8,58	34.444,47
11220101020000	116 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp TAXA DE COLETA DE LIXO	21.000,00	1.517,84	-	-	-	-	-	-	-	-	1.517,84
11220101090000	431 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11220102000000	119 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp Taxas pela Prestação de Se	126.000,00	32.935,21	-	-	-	-	8,58	-	-	8,58	32.926,63
11220102010000	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAI	564.516,00	288,59	-	-	206,02	-	-	-	-	206,02	82,57
11220102020000	117 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp TAXA DE COLETA DE LIXO	2.100,00	0,34	-	-	0,34	-	-	-	-	0,34	-
11220102090000	125 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃ	557.166,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11220103000000	120 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp Taxas pela Prestação de Se	5.250,00	288,25	-	-	205,68	-	-	-	-	205,68	82,57
11220103010000	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAI	4.200,00	1.781,69	-	-	-	-	-	-	-	-	1.781,69
11220103020000	118 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp TAXA DE COLETA DE LIXO	2.100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11220103090000	432 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11220104000000	121 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp Taxas pela Prestação de Se	2.100,00	1.781,69	-	-	-	-	-	-	-	-	1.781,69
11220104010000	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAI	-	969,18	-	-	895,42	-	-	-	-	895,42	73,76
11220104020000	430 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp TAXA DE COLETA DE LIXO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11220104090000	433 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11300000000000	414 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp Contribuição de Melhoria	-	969,18	-	-	895,42	-	-	-	-	895,42	73,76
11310000000000	Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Set/2023, 09h e 10m.

MATO GROSSO DO SUL  
Prefeitura Municipal de NaviraiBalancete da Receita  
4º Bimestre/2023

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita	Descrição	Previsão Líquida	Arrecadação Bruta	Deduções da Arrecadação Bruta							Soma Deduções	Arrecadação Líquida
				Renúncia	Restituição	Desconto Concedido	FUNDEB	Compensação	Retificação	Outras Deduções		
11319900000000	Outras Contribuições de Me	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11319901000000	Outras Contribuições de Me	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
467 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Imp	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11319902000000	Outras Contribuições de Me	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
468 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Imp	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11319903000000	Outras Contribuições de Me	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
469 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Imp	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11319904000000	Outras Contribuições de Me	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
470 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Imp	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12000000000000	Contribuições	14.819.691,00	2.827.380,55	-	-	-	-	-	-	-	-	2.827.380,55
12100000000000	Contribuições Sociais	9.119.691,00	1.660.382,34	-	-	-	-	-	-	-	-	1.660.382,34
12150000000000	Contrib. p/ Regimes Próp.	9.119.691,00	1.660.382,34	-	-	-	-	-	-	-	-	1.660.382,34
12150100000000	Contribuição do Servidor C	9.119.691,00	1.660.382,34	-	-	-	-	-	-	-	-	1.660.382,34
12150110000000	Contribuição do Servidor C	9.017.691,00	1.643.524,36	-	-	-	-	-	-	-	-	1.643.524,36
12150111000000	CPSSS - Servidor Ativo - P	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
372 Fonte: 1800	Recursos Vinculados ao RPPS -	9.017.689,00	1.643.524,36	-	-	-	-	-	-	-	-	1.643.524,36
12150115000000	CPSSS - Servidor Ativo - M	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
373 Fonte: 1800	Recursos Vinculados ao RPPS -	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12150116000000	CPSSS - Servidor Ativo - J	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
374 Fonte: 1800	Recursos Vinculados ao RPPS -	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12150120000000	CPSSS do Servidor Civil In	95.000,00	16.231,16	-	-	-	-	-	-	-	-	16.231,16
12150121000000	CPSSS - Servidor Inativo -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
375 Fonte: 1800	Recursos Vinculados ao RPPS -	95.000,00	16.231,16	-	-	-	-	-	-	-	-	16.231,16
12150130000000	CPSSS do Servidor Civil -	7.000,00	626,82	-	-	-	-	-	-	-	-	626,82
12150131000000	CPSSS - Pensionistas - Pri	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
376 Fonte: 1800	Recursos Vinculados ao RPPS -	7.000,00	626,82	-	-	-	-	-	-	-	-	626,82
12400000000000	Contribuição para o Custei	5.700.000,00	1.166.998,21	-	-	-	-	-	-	-	-	1.166.998,21
12410000000000	Contribuição para o Custei	5.700.000,00	1.166.998,21	-	-	-	-	-	-	-	-	1.166.998,21
12415000000000	Contribuição para o Custei	5.700.000,00	1.166.998,21	-	-	-	-	-	-	-	-	1.166.998,21
12415001000000	COSIP - Principal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
393 Fonte: 1751	Recursos da Contribuição para	5.700.000,00	1.166.998,21	-	-	-	-	-	-	-	-	1.166.998,21
12415002000000	COSIP - Multas/Juros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
464 Fonte: 1751	Recursos da Contribuição para	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12415003000000	COSIP - Dívida Ativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
465 Fonte: 1751	Recursos da Contribuição para	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12415004000000	COSIP - D.A. Multas/Juros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
466 Fonte: 1751	Recursos da Contribuição para	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13000000000000	Receita Patrimonial	4.783.050,00	1.244.092,31	-	-	570,27	-	1.562,40	-	-	2.132,67	1.241.959,64
13100000000000	Exploração do Patrimônio I	157.500,00	20.251,02	-	-	570,27	-	1.562,40	-	-	2.132,67	18.118,35
13110000000000	Exploração do Patrimônio I	157.500,00	20.251,02	-	-	570,27	-	1.562,40	-	-	2.132,67	18.118,35
13110100000000	Aluguéis, Arrenda., Foros,	105.000,00	14.801,28	-	-	-	-	-	-	-	-	14.801,28
13110110000000	Aluguéis e Arrendamentos	105.000,00	14.801,28	-	-	-	-	-	-	-	-	14.801,28
13110111000000	Aluguéis e Arrendamentos -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
92 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Imp	105.000,00	14.801,28	-	-	-	-	-	-	-	-	14.801,28
13119900000000	Outras Receitas Imobiliári	52.500,00	5.449,74	-	-	570,27	-	1.562,40	-	-	2.132,67	3.317,07
13119901000000	Outras Receitas Imobiliári	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
93 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Imp	52.500,00	5.449,74	-	-	570,27	-	1.562,40	-	-	2.132,67	3.317,07
13200000000000	Valores Mobiliários	4.625.550,00	1.223.841,29	-	-	-	-	-	-	-	-	1.223.841,29
13210000000000	Juros e Correções Monetári	4.625.550,00	1.223.841,29	-	-	-	-	-	-	-	-	1.223.841,29

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Set/2023, 09h e 10m.

MATO GROSSO DO SUL  
Prefeitura Municipal de NaviraiBalancete da Receita  
4º Bimestre/2023

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita	Descrição	Previsão Líquida	Arrecadação Bruta	Deduções da Arrecadação Bruta							Soma Deduções	Arrecadação Líquida
				Renúncia	Restituição	Desconto Concedido	FUNDEB	Compensação	Retificação	Outras Deduções		
1321010000000	Remuneração de Depósitos B	625.550,00	754.249,00	-	-	-	-	-	-	-	-	754.249,00
1321010100000	Remuneração de Depósitos B	625.550,00	754.249,00	-	-	-	-	-	-	-	-	754.249,00
13210101010000	REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F											
122	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	210.000,00	76.570,98	-	-	-	-	-	-	-	-	76.570,98
13210101010000	REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F											
331	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	5.250,00	942,34	-	-	-	-	-	-	-	-	942,34
13210101010000	REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F											
351	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	1.050,00	23,48	-	-	-	-	-	-	-	-	23,48
13210101010000	REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F											
357	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	8.400,00	6.484,59	-	-	-	-	-	-	-	-	6.484,59
13210101010000	REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F											
361	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	8.400,00	76,39	-	-	-	-	-	-	-	-	76,39
13210101010000	REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F											
369	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	1.050,00	1.498,18	-	-	-	-	-	-	-	-	1.498,18
13210101010000	REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F											
387	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	5.250,00	5.157,02	-	-	-	-	-	-	-	-	5.157,02
13210101010000	REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F											
446	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	-	2,12	-	-	-	-	-	-	-	-	2,12
13210101030000	REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F											
441	Fonte: 1750 Recursos da Contribuição de In	-	49,90	-	-	-	-	-	-	-	-	49,90
13210101040000	REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F											
438	Fonte: 1799 Outras Vinculações Legais	-	89.796,24	-	-	-	-	-	-	-	-	89.796,24
13210101060000	REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F											
207	Fonte: 1550 Transferência do Salário-Educa	5.000,00	13.832,03	-	-	-	-	-	-	-	-	13.832,03
13210101070000	REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F											
208	Fonte: 1552 Transferências de Recursos do	2.000,00	1.151,88	-	-	-	-	-	-	-	-	1.151,88
13210101080000	REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F											
209	Fonte: 1553 Transferências de Recursos do	1.000,00	530,57	-	-	-	-	-	-	-	-	530,57
13210101090000	REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F											
210	Fonte: 1570 Transferências do Governo Fede	16.050,00	4.380,95	-	-	-	-	-	-	-	-	4.380,95
13210101100000	REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F											
450	Fonte: 1700 Outras Transferências de Convê	-	12.163,57	-	-	-	-	-	-	-	-	12.163,57
13210101110000	REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F											
440	Fonte: 1571 Transferências do Estado refer	-	1.500,57	-	-	-	-	-	-	-	-	1.500,57
13210101140000	REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F											
216	Fonte: 1569 Outras Transferências de Recur	10.600,00	4.733,31	-	-	-	-	-	-	-	-	4.733,31
13210101150000	REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F											
451	Fonte: 1703 Outras Transferências de Convê	-	5.813,31	-	-	-	-	-	-	-	-	5.813,31
13210101160000	REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F											
443	Fonte: 1708 Transferência da União Referen	-	41.269,92	-	-	-	-	-	-	-	-	41.269,92
13210101170000	REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F											
454	Fonte: 1755 Recursos de Alienação de Bens/	-	14,18	-	-	-	-	-	-	-	-	14,18
13210101180000	REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F											
442	Fonte: 1751 Recursos da Contribuição para	-	20.724,06	-	-	-	-	-	-	-	-	20.724,06
13210101200000	REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F											
282	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	20.000,00	7.770,00	-	-	-	-	-	-	-	-	7.770,00
13210101210000	REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F											
283	Fonte: 1600 Transferências Fundo a Fundo d	20.000,00	212.208,88	-	-	-	-	-	-	-	-	212.208,88
13210101240000	REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F											

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Set/2023, 09h e 10m.

MATO GROSSO DO SUL  
Prefeitura Municipal de NaviraiBalancete da Receita  
4º Bimestre/2023

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita	Descrição	Previsão Líquida	Arrecadação Bruta	Deduções da Arrecadação Bruta							Soma Deduções	Arrecadação Líquida
				Renúncia	Restituição	Desconto Concedido	FUNDEB	Compensação	Retificação	Outras Deduções		
13210101250000	447 Fonte: 1631 Transferências do Governo Fede REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F	-	6.629,88	-	-	-	-	-	-	-	-	6.629,88
13210101260000	444 Fonte: 1632 Transferências do Estado refer REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F	-	42,26	-	-	-	-	-	-	-	-	42,26
13210101270000	284 Fonte: 1621 Transferências Fundo a Fundo d REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F	20.000,00	68.625,25	-	-	-	-	-	-	-	-	68.625,25
13210101270000	285 Fonte: 1899 Outros Recursos Vinculados REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F	20.000,00	43.560,40	-	-	-	-	-	-	-	-	43.560,40
13210101310000	348 Fonte: 1899 Outros Recursos Vinculados REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F	10.500,00	14.445,76	-	-	-	-	-	-	-	-	14.445,76
13210101320000	332 Fonte: 1669 Outros Recursos Vinculados à A REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F	1.050,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13210101320000	333 Fonte: 1660 Transferência de Recursos do F REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F	15.750,00	13.628,83	-	-	-	-	-	-	-	-	13.628,83
13210101330000	480 Fonte: 1660 Transferência de Recursos do F REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F	-	3.777,62	-	-	-	-	-	-	-	-	3.777,62
13210101340000	334 Fonte: 1661 Transferência de Recursos dos REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F	2.100,00	1.936,95	-	-	-	-	-	-	-	-	1.936,95
13210101350000	354 Fonte: 1540 Transferências do FUNDEB - Imp REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F	50.000,00	6.818,56	-	-	-	-	-	-	-	-	6.818,56
13210101360000	355 Fonte: 1540 Transferências do FUNDEB - Imp REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F	85.000,00	15.909,94	-	-	-	-	-	-	-	-	15.909,94
13210101360000	371 Fonte: 1501 Outros Recursos não Vinculados REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F	105.000,00	17.327,88	-	-	-	-	-	-	-	-	17.327,88
13210101370000	459 Fonte: 1501 Outros Recursos não Vinculados REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F	-	1.536,92	-	-	-	-	-	-	-	-	1.536,92
13210101380000	367 Fonte: 1759 Recursos Vinculados a Fundos REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F	2.100,00	5.086,44	-	-	-	-	-	-	-	-	5.086,44
13210101400000	445 Fonte: 1660 Transferência de Recursos do F REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F	-	581,02	-	-	-	-	-	-	-	-	581,02
13210101420000	439 Fonte: 1501 Outros Recursos não Vinculados REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F	-	19.539,04	-	-	-	-	-	-	-	-	19.539,04
13210101450000	449 Fonte: 1706 Transferência Especial da União REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F	-	8.385,09	-	-	-	-	-	-	-	-	8.385,09
13210101470000	452 Fonte: 1701 Outras Transferências de Convê REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F	-	12.657,13	-	-	-	-	-	-	-	-	12.657,13
13210101480000	477 Fonte: 1715 Transferências Destinadas ao S REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F	-	5.028,56	-	-	-	-	-	-	-	-	5.028,56
13210400000000	478 Fonte: 1716 Transferências Destinadas ao S Remune. Recursos Regime Pr	4.000.000,00	469.592,29	-	-	-	-	-	-	-	-	469.592,29
16100000000000	377 Fonte: 1800 Recursos Vinculados ao RPPS - Receita de Serviços	4.000.000,00	469.592,29	-	-	-	-	-	-	-	-	469.592,29
16110000000000	Serviços Administrativos e	5.251,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16110000000000	Serviços Administrativos e	5.251,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16110100000000	Serviços Administrativos e	5.251,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16110101000000	Serviços Adminis. e Comerc	5.251,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16110101000000	94 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp Serviços Adminis. e Comerc	5.250,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Set/2023, 09h e 10m.

MATO GROSSO DO SUL  
Prefeitura Municipal de NaviraiBalancete da Receita  
4º Bimestre/2023

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita	Descrição	Previsão Líquida	Arrecadação Bruta	Deduções da Arrecadação Bruta							Soma Deduções	Arrecadação Líquida
				Renúncia	Restituição	Desconto Concedido	FUNDEB	Compensação	Retificação	Outras Deduções		
378	Fonte: 1800 Recursos Vinculados ao RPPS -	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16110200000000	Inscrição em Concursos e P	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16110201000000	Inscrição Concursos e Proc	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
458	Fonte: 1501 Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17000000000000	Transferências Correntes	237.689.150,00	38.450.889,51	-	-	-	3.898.802,80	-	-	-	3.898.802,80	34.552.086,71
17100000000000	Transferências da União e	95.474.550,00	14.853.995,19	-	-	-	1.557.779,59	-	-	-	1.557.779,59	13.296.215,60
17110000000000	Transferências Decorrentes	57.470.050,00	10.095.425,62	-	-	-	1.557.779,59	-	-	-	1.557.779,59	8.537.646,03
17115100000000	Cota-Parte do Fundo de Par	53.343.050,00	9.701.731,17	-	-	-	1.479.040,73	-	-	-	1.479.040,73	8.222.690,44
17115110000000	Cota-Parte FPM - Cota Mens	51.243.050,00	7.395.203,80	-	-	-	1.479.040,73	-	-	-	1.479.040,73	5.916.163,07
17115111000000	Cota-Parte FPM - Cota Mens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
95	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	34.950.070,38	4.437.122,26	-	-	-	1.479.040,73	-	-	-	1.479.040,73	2.958.081,53
17115111000000	Cota-Parte FPM - Cota Mens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
147	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	4.729.453,70	1.848.800,96	-	-	-	-	-	-	-	-	1.848.800,96
17115111000000	Cota-Parte FPM - Cota Mens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
163	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	11.563.525,92	1.109.280,58	-	-	-	-	-	-	-	-	1.109.280,58
17115120000000	Cota-Parte FPM - Cotas Ext	2.100.000,00	2.306.527,37	-	-	-	-	-	-	-	-	2.306.527,37
17115121000000	Cota-Parte FPM - Cotas Ext	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	2.100.000,00	2.306.527,37	-	-	-	-	-	-	-	-	2.306.527,37
17115200000000	Cota-Parte do Imposto Sobr	4.000.000,00	393.694,45	-	-	-	78.738,86	-	-	-	78.738,86	314.955,59
17115201000000	Cota-Parte do ITR - Princi	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
97	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	2.450.000,00	236.216,66	-	-	-	78.738,86	-	-	-	78.738,86	157.477,80
17115201000000	Cota-Parte do ITR - Princi	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
148	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	300.000,00	98.423,62	-	-	-	-	-	-	-	-	98.423,62
17115201000000	Cota-Parte do ITR - Princi	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
164	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	1.250.000,00	59.054,17	-	-	-	-	-	-	-	-	59.054,17
17115400000000	Cota-Parte da Contribuição	127.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17115401000000	Cota-Parte da CIDE - Princ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
392	Fonte: 1750 Recursos da Contribuição de In	127.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17120000000000	Transf. das Comp. Financ.	685.750,00	87.755,49	-	-	-	-	-	-	-	-	87.755,49
17125100000000	Cota-parte da Compen. Fina	63.000,00	6.110,23	-	-	-	-	-	-	-	-	6.110,23
17125101000000	Cota-parte Compen. Finan.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
391	Fonte: 1708 Transferência da União Referen	63.000,00	6.110,23	-	-	-	-	-	-	-	-	6.110,23
17125200000000	Cota-parte da Compensação	622.750,00	81.645,26	-	-	-	-	-	-	-	-	81.645,26
17125210000000	Cota-parte Royalties Compe	622.750,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17125211000000	Cota-parte Royalties Petró	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
390	Fonte: 1704 Transferências da União Refere	622.750,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17125240000000	Cota-Parte do Fundo Especi	-	81.645,26	-	-	-	-	-	-	-	-	81.645,26
17125241000000	Cota-Parte do Fundo Especi	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
434	Fonte: 1704 Transferências da União Refere	-	81.645,26	-	-	-	-	-	-	-	-	81.645,26
17130000000000	Transferências de Recursos	30.059.500,00	2.885.980,98	-	-	-	-	-	-	-	-	2.885.980,98
17135000000000	Transf. de Rec. - SUS - Re	30.059.500,00	2.778.448,98	-	-	-	-	-	-	-	-	2.778.448,98
17135010000000	Transferência de Recursos	8.542.000,00	1.297.968,32	-	-	-	-	-	-	-	-	1.297.968,32
17135011000000	Transferência de Rec. do S	8.542.000,00	1.297.968,32	-	-	-	-	-	-	-	-	1.297.968,32
17135011010000	Transf. Rec. Do SUS - Aten	8.542.000,00	1.297.968,32	-	-	-	-	-	-	-	-	1.297.968,32
17135011010100	ACADEMIA DA SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
236	Fonte: 1600 Transferências Fundo a Fundo d	-	6.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	6.000,00
17135011010200	CAPTAÇÃO PONDERADA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
286	Fonte: 1600 Transferências Fundo a Fundo d	2.800.000,00	557.163,64	-	-	-	-	-	-	-	-	557.163,64
17135011010300	DESEMPENHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Set/2023, 09h e 10m.

MATO GROSSO DO SUL  
Prefeitura Municipal de NaviraiBalancete da Receita  
4º Bimestre/2023

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita	Descrição	Previsão Líquida	Arrecadação Bruta	Deduções da Arrecadação Bruta							Soma Deduções	Arrecadação Líquida
				Renúncia	Restituição	Desconto Concedido	FUNDEB	Compensação	Retificação	Outras Deduções		
17135011010400	324 Fonte: 1600 Transferências Fundo a Fundo d TRANSIÇÃO	700.000,00	91.703,36	-	-	-	-	-	-	-	-	91.703,36
17135011010500	287 Fonte: 1600 Transferências Fundo a Fundo d INFORMATIZAÇÃO	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17135011010600	288 Fonte: 1600 Transferências Fundo a Fundo d ACS FEDERAL	300.000,00	27.200,00	-	-	-	-	-	-	-	-	27.200,00
17135011010700	289 Fonte: 1600 Transferências Fundo a Fundo d INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRÁ	2.300.000,00	374.880,00	-	-	-	-	-	-	-	-	374.880,00
17135011010800	290 Fonte: 1600 Transferências Fundo a Fundo d REDE CEGONHA	1.000.000,00	175.072,48	-	-	-	-	-	-	-	-	175.072,48
17135011010900	291 Fonte: 1600 Transferências Fundo a Fundo d NUTRIÇÃO EM SAÚDE	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17135011011000	292 Fonte: 1600 Transferências Fundo a Fundo d ASSISTENCIA FARMACEUTICA	13.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17135011011100	293 Fonte: 1600 Transferências Fundo a Fundo d QUALIFAR SUS	300.000,00	65.948,84	-	-	-	-	-	-	-	-	65.948,84
17135011019900	294 Fonte: 1600 Transferências Fundo a Fundo d OUTRAS RECEITAS DA ATENÇÃO	24.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17135020000000	295 Fonte: 1600 Transferências Fundo a Fundo d Transferência de Recursos	1.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17135021000000	Transferência de Recursos	20.657.500,00	1.278.194,48	-	-	-	-	-	-	-	-	1.278.194,48
17135021010000	Transf. Rec. SUS - Atenção	20.657.500,00	1.278.194,48	-	-	-	-	-	-	-	-	1.278.194,48
17135021010200	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	20.657.500,00	1.278.194,48	-	-	-	-	-	-	-	-	1.278.194,48
17135021010300	296 Fonte: 1600 Transferências Fundo a Fundo d ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CA	10.897.500,00	1.251.944,48	-	-	-	-	-	-	-	-	1.251.944,48
17135021010400	297 Fonte: 1600 Transferências Fundo a Fundo d ATENÇÃO ESPECIALIZADA - UT	400.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17135021010500	325 Fonte: 1600 Transferências Fundo a Fundo d ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FA	7.200.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17135021010600	298 Fonte: 1600 Transferências Fundo a Fundo d ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SA	2.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17135021010700	299 Fonte: 1600 Transferências Fundo a Fundo d ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CI	150.000,00	26.250,00	-	-	-	-	-	-	-	-	26.250,00
17135030000000	300 Fonte: 1600 Transferências Fundo a Fundo d Transferência de Recursos	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17135031000000	Transferência de Recursos	860.000,00	202.286,18	-	-	-	-	-	-	-	-	202.286,18
17135031010000	Transf. Rec. SUS - Vig. em	860.000,00	202.286,18	-	-	-	-	-	-	-	-	202.286,18
17135031010100	VIGILANCIA EM SAUDE	860.000,00	202.286,18	-	-	-	-	-	-	-	-	202.286,18
17135031010200	301 Fonte: 1600 Transferências Fundo a Fundo d AÇOES VISA	200.000,00	51.276,18	-	-	-	-	-	-	-	-	51.276,18
17135031010300	302 Fonte: 1600 Transferências Fundo a Fundo d ACE 95%	30.000,00	5.650,00	-	-	-	-	-	-	-	-	5.650,00
17135031010400	303 Fonte: 1600 Transferências Fundo a Fundo d ACE 5%	500.000,00	122.892,00	-	-	-	-	-	-	-	-	122.892,00
17135031010500	304 Fonte: 1600 Transferências Fundo a Fundo d IST - AIDS	30.000,00	6.468,00	-	-	-	-	-	-	-	-	6.468,00
17135040000000	305 Fonte: 1600 Transferências Fundo a Fundo d Transferência de Recursos	100.000,00	16.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	16.000,00
17135041000000	Transferência de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17135041000000	Transferência de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Set/2023, 09h e 10m.



MATO GROSSO DO SUL  
Prefeitura Municipal de NaviraiBalancete da Receita  
4º Bimestre/2023

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita	Descrição	Previsão Líquida	Arrecadação Bruta	Deduções da Arrecadação Bruta							Soma Deduções	Arrecadação Líquida
				Renúncia	Restituição	Desconto Concedido	FUNDEB	Compensação	Retificação	Outras Deduções		
17135041010000	Transf. Rec. SUS - Assist.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
462 Fonte: 1600	Transferências Fundo a Fundo d	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17139900000000	Outras Transferências Rec.	-	107.532,00	-	-	-	-	-	-	-	-	107.532,00
17139901000000	Outras Transferências Rec.	-	107.532,00	-	-	-	-	-	-	-	-	107.532,00
17139901010000	Outras Transferências Rec.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
481 Fonte: 1605	Assistência financeira da Uniã	-	107.532,00	-	-	-	-	-	-	-	-	107.532,00
17140000000000	Transf. do Fundo Nacional	3.645.000,00	616.068,81	-	-	-	-	-	-	-	-	616.068,81
17145000000000	Transferências do Salário-	1.495.000,00	373.391,82	-	-	-	-	-	-	-	-	373.391,82
17145001000000	Transferências do Salário-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
199 Fonte: 1550	Transferência do Salário-Educa	1.495.000,00	373.391,82	-	-	-	-	-	-	-	-	373.391,82
17145100000000	Transf. FNDE Programa Din	250.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17145101000000	Transf. FNDE - PDDE - Pri	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
200 Fonte: 1551	Transferências de Recursos do	250.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17145200000000	Transf. FNDE Programa Nac	1.000.000,00	222.299,28	-	-	-	-	-	-	-	-	222.299,28
17145201000000	Transf. FNDE - PNAE - Pri	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
201 Fonte: 1552	Transferências de Recursos do	1.000.000,00	222.299,28	-	-	-	-	-	-	-	-	222.299,28
17145300000000	Transf. FNDE Progra. Naci	100.000,00	20.377,71	-	-	-	-	-	-	-	-	20.377,71
17145301000000	Transf. FNDE - PNATE - Pr	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
202 Fonte: 1553	Transferências de Recursos do	100.000,00	20.377,71	-	-	-	-	-	-	-	-	20.377,71
17149900000000	Transf. Diretas do Fundo	800.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17149901000000	Outras Transferências Dire	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
213 Fonte: 1569	Outras Transferências de Recur	800.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17150000000000	Transferências de Compleme	-	158.554,56	-	-	-	-	-	-	-	-	158.554,56
17155200000000	Transf. de Rec. de Compl.	-	158.554,56	-	-	-	-	-	-	-	-	158.554,56
17155201000000	Transf. de Rec. de Compl.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
437 Fonte: 1543	Transferências do FUNDEB - Com	-	158.554,56	-	-	-	-	-	-	-	-	158.554,56
17160000000000	Transf. de Rec. Fundo Naci	766.500,00	353.029,55	-	-	-	-	-	-	-	-	353.029,55
17165000000000	Transf. de Rec. Fundo Naci	766.500,00	353.029,55	-	-	-	-	-	-	-	-	353.029,55
17165001000000	Transf. de Rec. Fundo Nac.	766.500,00	353.029,55	-	-	-	-	-	-	-	-	353.029,55
17165001010000	Transf. de Rec. do FNAS -	766.500,00	103.029,55	-	-	-	-	-	-	-	-	103.029,55
17165001010100	INDICE DE GESTÃO DESCENTRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
335 Fonte: 1660	Transferência de Recursos do F	105.000,00	32.535,46	-	-	-	-	-	-	-	-	32.535,46
17165001010200	PRORAMA DE ERRADICAÇÃO DO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
336 Fonte: 1660	Transferência de Recursos do F	10.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17165001010300	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
337 Fonte: 1660	Transferência de Recursos do F	210.000,00	28.548,92	-	-	-	-	-	-	-	-	28.548,92
17165001010400	APOIO AO BLOCO DE PROTEÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
338 Fonte: 1660	Transferência de Recursos do F	315.000,00	41.945,17	-	-	-	-	-	-	-	-	41.945,17
17165001010500	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
339 Fonte: 1660	Transferência de Recursos do F	105.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17165001010600	RECURSOS BPC/ESCOLA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
340 Fonte: 1660	Transferência de Recursos do F	21.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17165001010700	PROGRAMA PROCAD - SUAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
460 Fonte: 1660	Transferência de Recursos do F	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17165001020000	Transf. de Rec. do FNAS -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
472 Fonte: 1660	Transferência de Recursos do F	-	250.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	250.000,00
17170000000000	Transferências de Convênio	2.100.000,00	58.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	58.500,00
17175000000000	Transferências de Convênio	2.100.000,00	58.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	58.500,00
17175001000000	Transferências de Convênio	2.100.000,00	58.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	58.500,00

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Set/2023, 09h e 10m.

MATO GROSSO DO SUL  
Prefeitura Municipal de NaviraiBalancete da Receita  
4º Bimestre/2023

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita	Descrição	Previsão Líquida	Arrecadação Bruta	Deduções da Arrecadação Bruta							Soma Deduções	Arrecadação Líquida
				Renúncia	Restituição	Desconto Concedido	FUNDEB	Compensação	Retificação	Outras Deduções		
17175001010000	Transf. Conv. União para o											
326	Fonte: 1631 Transferências do Governo Fede	2.100.000,00	58.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	58.500,00
17190000000000	Outras Transferências de R	747.750,00	598.680,18	-	-	-	-	-	-	-	-	598.680,18
17195700000000	Transferência Especial da	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17195701000000	Transferência Especial da	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
463	Fonte: 1706 Transferência Especial da Uniã	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17195800000000	Transferência Obrigatória	-	91.911,22	-	-	-	-	-	-	-	-	91.911,22
17195801000000	Transferência Obrigatória	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
436	Fonte: 1501 Outros Recursos não Vinculados	-	91.911,22	-	-	-	-	-	-	-	-	91.911,22
17196100000000	Auxílio Financeiro - Out.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17196101000000	Auxílio Financeiro - Out.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
435	Fonte: 1718 Auxílio Financeiro - Outorga C	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17199900000000	Outras Transferências da U	747.750,00	506.768,96	-	-	-	-	-	-	-	-	506.768,96
17199901000000	Outras Transferências da U	747.750,00	506.768,96	-	-	-	-	-	-	-	-	506.768,96
17199901090000	Outras Transferências da U	-	360.667,47	-	-	-	-	-	-	-	-	360.667,47
17199901090100	Transf.Setor Cultural - Au	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
473	Fonte: 1715 Transferências Destinadas ao S	-	360.667,47	-	-	-	-	-	-	-	-	360.667,47
17199901100000	Outras Transferências da U	-	146.101,49	-	-	-	-	-	-	-	-	146.101,49
17199901100100	Transf.Setor Cultural - De	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
474	Fonte: 1716 Transferências Destinadas ao S	-	146.101,49	-	-	-	-	-	-	-	-	146.101,49
17199901990000	Outras Transferências da U	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
107	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	420.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17199901990000	Outras Transferências da U	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
329	Fonte: 1660 Transferência de Recursos do F	327.750,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17200000000000	Transfe. dos Estados, Dist	86.973.000,00	14.909.005,91	-	-	-	2.341.023,21	-	-	-	2.341.023,21	12.567.982,70
17210000000000	Participação na Receita do	68.400.000,00	11.757.259,02	-	-	-	2.341.023,21	-	-	-	2.341.023,21	9.416.235,81
17215000000000	Cota-Parte do ICMS	60.000.000,00	10.957.497,08	-	-	-	2.191.499,38	-	-	-	2.191.499,38	8.765.997,70
17215001000000	Cota-Parte do ICMS - Princ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
98	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	36.750.000,00	6.574.498,23	-	-	-	2.191.499,38	-	-	-	2.191.499,38	4.382.998,85
17215001000000	Cota-Parte do ICMS - Princ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
149	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	4.500.000,00	2.739.374,28	-	-	-	-	-	-	-	-	2.739.374,28
17215001000000	Cota-Parte do ICMS - Princ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
165	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	18.750.000,00	1.643.624,57	-	-	-	-	-	-	-	-	1.643.624,57
17215100000000	Cota-Parte do IPVA	8.000.000,00	747.619,11	-	-	-	149.523,83	-	-	-	149.523,83	598.095,28
17215101000000	Cota-Parte do IPVA - Princ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	4.900.000,00	473.757,49	-	-	-	149.523,83	-	-	-	149.523,83	324.233,66
17215101000000	Cota-Parte do IPVA - Princ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
150	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	600.000,00	171.163,51	-	-	-	-	-	-	-	-	171.163,51
17215101000000	Cota-Parte do IPVA - Princ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
166	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	2.500.000,00	102.698,11	-	-	-	-	-	-	-	-	102.698,11
17215200000000	Cota-Parte do IPI - Municí	400.000,00	52.142,83	-	-	-	-	-	-	-	-	52.142,83
17215201000000	Cota-Parte do IPI - Municí	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
100	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	245.000,00	31.285,70	-	-	-	-	-	-	-	-	31.285,70
17215201000000	Cota-Parte do IPI - Municí	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
151	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	30.000,00	13.035,71	-	-	-	-	-	-	-	-	13.035,71
17215201000000	Cota-Parte do IPI - Municí	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
167	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	125.000,00	7.821,42	-	-	-	-	-	-	-	-	7.821,42
17230000000000	Transferências de Recursos	7.160.000,00	1.416.450,03	-	-	-	-	-	-	-	-	1.416.450,03
17235000000000	Transferências de Recursos	7.160.000,00	1.416.450,03	-	-	-	-	-	-	-	-	1.416.450,03

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Set/2023, 09h e 10m.

MATO GROSSO DO SUL  
Prefeitura Municipal de NaviraiBalancete da Receita  
4º Bimestre/2023

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita	Descrição	Previsão Líquida	Arrecadação Bruta	Deduções da Arrecadação Bruta							Soma Deduções	Arrecadação Líquida
				Renúncia	Restituição	Desconto Concedido	FUNDEB	Compensação	Retificação	Outras Deduções		
17235001000000	Transferências de Recursos	7.160.000,00	1.416.450,03	-	-	-	-	-	-	-	-	1.416.450,03
17235001010000	Transferências de Recursos	6.960.000,00	1.416.450,03	-	-	-	-	-	-	-	-	1.416.450,03
17235001010100	SAÚDE DA FAMILIA											
306	Fonte: 1621 Transferências Fundo a Fundo d	500.000,00	73.359,00	-	-	-	-	-	-	-	-	73.359,00
17235001010200	CER											
307	Fonte: 1621 Transferências Fundo a Fundo d	25.000,00	5.574,45	-	-	-	-	-	-	-	-	5.574,45
17235001010300	CAPS											
308	Fonte: 1621 Transferências Fundo a Fundo d	10.000,00	7.200,00	-	-	-	-	-	-	-	-	7.200,00
17235001010400	ACE 5%											
309	Fonte: 1621 Transferências Fundo a Fundo d	20.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17235001010500	ACE 95%											
310	Fonte: 1621 Transferências Fundo a Fundo d	200.000,00	51.780,30	-	-	-	-	-	-	-	-	51.780,30
17235001010600	ACS ESTADUAL											
311	Fonte: 1621 Transferências Fundo a Fundo d	400.000,00	86.548,94	-	-	-	-	-	-	-	-	86.548,94
17235001010700	SISPRISIONAL											
312	Fonte: 1621 Transferências Fundo a Fundo d	50.000,00	12.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	12.000,00
17235001010800	FARMACIA BASICA ESTADO											
313	Fonte: 1621 Transferências Fundo a Fundo d	130.000,00	21.585,34	-	-	-	-	-	-	-	-	21.585,34
17235001010900	SAMU - ESTADO											
314	Fonte: 1621 Transferências Fundo a Fundo d	80.000,00	14.602,00	-	-	-	-	-	-	-	-	14.602,00
17235001011000	PACIENTES CRITICOS											
315	Fonte: 1621 Transferências Fundo a Fundo d	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17235001011100	CONTRATUALIZAÇÃO HMN											
316	Fonte: 1621 Transferências Fundo a Fundo d	4.800.000,00	800.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	800.000,00
17235001011200	HEMODIALISE											
317	Fonte: 1621 Transferências Fundo a Fundo d	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17235001011300	CAPS ESTADUAL											
318	Fonte: 1621 Transferências Fundo a Fundo d	45.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17235001011400	CIRURGIAS ELETIVAS											
319	Fonte: 1621 Transferências Fundo a Fundo d	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17235001011500	CEO											
320	Fonte: 1621 Transferências Fundo a Fundo d	50.000,00	8.800,00	-	-	-	-	-	-	-	-	8.800,00
17235001011600	VIGILANCIA EM SAUDE											
321	Fonte: 1621 Transferências Fundo a Fundo d	400.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17235001011800	Transferência Fundo a Fund											
476	Fonte: 1621 Transferências Fundo a Fundo d	-	335.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	335.000,00
17235001020000	Transferências de Recursos											
280	Fonte: 1621 Transferências Fundo a Fundo d	200.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17240000000000	Transf. de Convênios dos E	5.912.500,00	150.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	150.000,00
17245000000000	Transferências de Convênio	5.230.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17245001000000	Transferências de Convênio	5.230.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17245001010000	Transf. Conv. Estados/DF p	5.030.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17245001010100	FIS SAUDE											
322	Fonte: 1899 Outros Recursos Vinculados	2.300.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17245001019900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE C											
323	Fonte: 1621 Transferências Fundo a Fundo d	1.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17245001019900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE C											
327	Fonte: 1632 Transferências do Estado refer	1.680.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17245001019900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE C											

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Set/2023, 09h e 10m.

MATO GROSSO DO SUL  
Prefeitura Municipal de NaviraiBalancete da Receita  
4º Bimestre/2023

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita	Descrição	Previsão Líquida	Arrecadação Bruta	Deduções da Arrecadação Bruta							Soma Deduções	Arrecadação Líquida
				Renúncia	Restituição	Desconto Concedido	FUNDEB	Compensação	Retificação	Outras Deduções		
17245001020000	341 Fonte: 1665 Transferências de Convênios e Transf. Conv. Estados/DF p	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17245100000000	281 Fonte: 1621 Transferências Fundo a Fundo d	200.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17245101000000	Transferências de Convênio	420.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17245101000000	Transfe. Convênio Estados	420.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17245101010000	Transf. Conv. Estados Prog	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17249900000000	214 Fonte: 1571 Transferências do Estado refer	420.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17249901000000	Outras Transfe. de Conv. d	262.500,00	150.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	150.000,00
17249901010000	Outras Transferências de C	262.500,00	150.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	150.000,00
17249901010000	Outras Transf. Conv. Estad	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17249901010000	388 Fonte: 1701 Outras Transferências de Convê	262.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17249901010000	Outras Transf. Conv. Estad	-	150.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	150.000,00
17290000000000	475 Fonte: 1701 Outras Transferências de Convê	-	150.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	150.000,00
17290000000000	Outras Transferências dos	5.500.500,00	1.585.296,86	-	-	-	-	-	-	-	-	1.585.296,86
17295100000000	Transferências de Estados	420.000,00	45.544,00	-	-	-	-	-	-	-	-	45.544,00
17295101000000	Transfe. Estados destinada	420.000,00	45.544,00	-	-	-	-	-	-	-	-	45.544,00
17295101010000	Transf. Estados Dest. Assi	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17299900000000	330 Fonte: 1661 Transferência de Recursos dos	420.000,00	45.544,00	-	-	-	-	-	-	-	-	45.544,00
17299901000000	Outras Transferências dos	5.080.500,00	1.539.752,86	-	-	-	-	-	-	-	-	1.539.752,86
17299901000000	Outras Transferências dos	5.080.500,00	1.539.752,86	-	-	-	-	-	-	-	-	1.539.752,86
17299901990000	Outras Transferências dos	5.080.500,00	1.539.752,86	-	-	-	-	-	-	-	-	1.539.752,86
17299901990100	Transferencias do FUNDERSU	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17299901990200	396 Fonte: 1799 Outras Vinculações Legais	4.431.000,00	1.066.944,86	-	-	-	-	-	-	-	-	1.066.944,86
17299901990200	FIS-SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17299901999900	453 Fonte: 1899 Outros Recursos Vinculados	-	379.935,00	-	-	-	-	-	-	-	-	379.935,00
17299901999900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17400000000000	349 Fonte: 1899 Outros Recursos Vinculados	649.500,00	92.873,00	-	-	-	-	-	-	-	-	92.873,00
17410000000000	Transferências de Institui	189.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17410000000000	Transferências de Institui	189.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17419900000000	Outras Transferências de I	189.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17419901000000	Outras Transferências de I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17419901000000	356 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	10.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17419901000000	Outras Transferências de I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17419901000000	364 Fonte: 1759 Recursos Vinculados a Fundos	21.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17419901000000	Outras Transferências de I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17500000000000	386 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	157.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17500000000000	Transferências de Outras I	55.029.500,00	8.656.624,86	-	-	-	-	-	-	-	-	8.656.624,86
17510000000000	Transferências de Recursos	54.935.000,00	8.656.624,86	-	-	-	-	-	-	-	-	8.656.624,86
17515000000000	Transferências de Recursos	54.935.000,00	8.656.624,86	-	-	-	-	-	-	-	-	8.656.624,86
17515001000000	Transferências de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17515001000000	352 Fonte: 1540 Transferências do FUNDEB - Imp	40.085.000,00	6.059.637,39	-	-	-	-	-	-	-	-	6.059.637,39
17515001000000	Transferências de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17590000000000	353 Fonte: 1540 Transferências do FUNDEB - Imp	14.850.000,00	2.596.987,47	-	-	-	-	-	-	-	-	2.596.987,47
17590000000000	Demais Transferências de O	94.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17599900000000	Demais Transferências de O	94.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17599901000000	Demais Transferências de O	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17599901000000	328 Fonte: 1669 Outros Recursos Vinculados à A	52.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17599901000000	Demais Transferências de O	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17599901000000	365 Fonte: 1759 Recursos Vinculados a Fundos	42.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Set/2023, 09h e 10m.

MATO GROSSO DO SUL  
Prefeitura Municipal de NaviraiBalancete da Receita  
4º Bimestre/2023

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita	Descrição	Previsão Líquida	Arrecadação Bruta	Deduções da Arrecadação Bruta							Soma Deduções	Arrecadação Líquida
				Renúncia	Restituição	Desconto Concedido	FUNDEB	Compensação	Retificação	Outras Deduções		
17900000000000	Demais Transferências Corr	23.100,00	31.263,55	-	-	-	-	-	-	-	-	31.263,55
17910000000000	Transferências de Pessoas	21.000,00	29.541,24	-	-	-	-	-	-	-	-	29.541,24
17919900000000	Outras Transferências de P	21.000,00	29.541,24	-	-	-	-	-	-	-	-	29.541,24
17919901000000	Outras Transferências de P											
	366 Fonte: 1759 Recursos Vinculados a Fundos	21.000,00	29.541,24	-	-	-	-	-	-	-	-	29.541,24
17920000000000	Transferências Proveniente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17920100000000	Transferências Proveniente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17920101000000	Transferências de Depósito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	471 Fonte: 1501 Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17990000000000	Outras Transferências Corr	2.100,00	1.722,31	-	-	-	-	-	-	-	-	1.722,31
17999900000000	Outras Transferências Corr	2.100,00	1.722,31	-	-	-	-	-	-	-	-	1.722,31
17999901000000	Outras Transferências Corr											
	350 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	1.050,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17999901000000	Outras Transferências Corr											
	368 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	1.050,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17999901000000	Outras Transferências Corr											
	448 Fonte: 1501 Outros Recursos não Vinculados	-	1.722,31	-	-	-	-	-	-	-	-	1.722,31
19000000000000	Outras Receitas Correntes	1.675.726,00	400.406,18	-	-	4.953,11	-	73,48	-	-	5.026,59	395.379,59
19100000000000	Multas Administrativas, Co	556.500,00	106.900,43	-	-	4.943,18	-	-	-	-	4.943,18	101.957,25
19110000000000	Multas Administrativas, Co	556.500,00	106.900,43	-	-	4.943,18	-	-	-	-	4.943,18	101.957,25
19110100000000	Multas Previstas em Legisl	535.500,00	106.900,43	-	-	4.943,18	-	-	-	-	4.943,18	101.957,25
19110101000000	Multas Previstas em Legisl											
	101 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	105.000,00	45.689,44	-	-	317,25	-	-	-	-	317,25	45.372,19
19110101000000	Multas Previstas em Legisl											
	370 Fonte: 1501 Outros Recursos não Vinculados	420.000,00	30.445,51	-	-	-	-	-	-	-	-	30.445,51
19110102000000	Multas Previstas em Legisl											
	102 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	5.250,00	147,59	-	-	-	-	-	-	-	-	147,59
19110103000000	Multas Previstas em Legisl											
	103 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	5.250,00	21.785,28	-	-	-	-	-	-	-	-	21.785,28
19110104000000	Multas Previstas em Legisl											
	413 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	-	8.832,61	-	-	4.625,93	-	-	-	-	4.625,93	4.206,68
19110600000000	Multas por Danos Ambientai	21.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19110610000000	Multas Administrativas por	21.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19110611000000	Multas Administrativas por											
	104 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	21.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19200000000000	Indenizações, Restituições	263.500,00	226.023,61	-	-	-	-	-	-	-	-	226.023,61
19220000000000	Restituições	211.000,00	226.023,61	-	-	-	-	-	-	-	-	226.023,61
19229900000000	Outras Restituições	211.000,00	226.023,61	-	-	-	-	-	-	-	-	226.023,61
19229901000000	Outras Restituições - Prin											
	105 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	210.000,00	222.727,11	-	-	-	-	-	-	-	-	222.727,11
19229901000000	Outras Restituições - Prin											
	379 Fonte: 1800 Recursos Vinculados ao RPPS -	1.000,00	3.296,50	-	-	-	-	-	-	-	-	3.296,50
19229901000000	Outras Restituições - Prin											
	461 Fonte: 1501 Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19230000000000	Ressarcimentos	52.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19239900000000	Outros Ressarcimentos	52.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19239901000000	Outros Ressarcimentos - Pr											
	106 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	52.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19900000000000	Demais Receitas Correntes	855.726,00	67.482,14	-	-	9,93	-	73,48	-	-	83,41	67.398,73

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Set/2023, 09h e 10m.

MATO GROSSO DO SUL  
Prefeitura Municipal de NaviraiBalancete da Receita  
4º Bimestre/2023

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita	Descrição	Previsão Líquida	Arrecadação Bruta	Deduções da Arrecadação Bruta							Soma Deduções	Arrecadação Líquida
				Renúncia	Restituição	Desconto Concedido	FUNDEB	Compensação	Retificação	Outras Deduções		
19990000000000	Outras Receitas Correntes	855.726,00	67.482,14	-	-	9,93	-	73,48	-	-	83,41	67.398,73
19990300000000	Compensações Financeiras e	801.126,00	5.758,82	-	-	-	-	-	-	-	-	5.758,82
19990301000000	Compensações Finan. entre											
380	Fonte: 1800 Recursos Vinculados ao RPPS -	801.126,00	5.758,82	-	-	-	-	-	-	-	-	5.758,82
19991200000000	Encargos Legais Inscr. Dí	54.600,00	61.723,32	-	-	9,93	-	73,48	-	-	83,41	61.639,91
19991210000000	Encargos Legais pela Inscr	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19991211000000	Encargos Legais pela Inscr	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
457	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19991220000000	Ônus de Sucumbência	54.600,00	61.723,32	-	-	9,93	-	73,48	-	-	83,41	61.639,91
19991221000000	Ônus de Sucumbência - Prin	52.500,00	61.506,30	-	-	-	-	73,48	-	-	73,48	61.432,82
19991221010000	Honorarios Advocatícios											
123	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	52.500,00	61.506,30	-	-	-	-	73,48	-	-	73,48	61.432,82
19991222000000	Ônus de Sucumbência - Mult	2.100,00	217,02	-	-	9,93	-	-	-	-	9,93	207,09
19991222010000	Honorarios Advocatícios											
124	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	2.100,00	217,02	-	-	9,93	-	-	-	-	9,93	207,09
19991222020000	Honorarios Advocatícios											
455	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19991222030000	Honorarios Advocatícios -											
456	Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20000000000000	Receitas de Capital	8.089.600,00	1.761.511,31	-	-	-	-	-	-	-	-	1.761.511,31
21000000000000	Operações de Crédito	51.003,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21100000000000	Operações de Crédito - Mer	51.003,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21120000000000	Operações de Crédito Contr	51.003,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21120100000000	Operações de Crédito Contr	51.003,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21120101000000	Operações Crédito Contratu											
394	Fonte: 1754 Recursos de Operações de Crédi	51.003,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22000000000000	Alienação de Bens	105.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22100000000000	Alienação de Bens Móveis	105.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22130000000000	Alienação de Bens Móveis e	105.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22130100000000	Alienação de Bens Móveis e	105.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22130101000000	Alienação de Bens Móveis e											
395	Fonte: 1755 Recursos de Alienação de Bens/	105.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24000000000000	Transferências de Capital	7.933.596,90	1.761.511,31	-	-	-	-	-	-	-	-	1.761.511,31
24100000000000	Transferências da União e	7.278.996,90	1.291.988,71	-	-	-	-	-	-	-	-	1.291.988,71
24140000000000	Transferência de Convênios	7.278.996,90	973.952,71	-	-	-	-	-	-	-	-	973.952,71
24145100000000	Transferências de Convênio	300.000,00	228.912,00	-	-	-	-	-	-	-	-	228.912,00
24145101000000	Transfe. de Convênio da Un	300.000,00	228.912,00	-	-	-	-	-	-	-	-	228.912,00
24145101010000	Transf. Conv. União p/ Pro											
205	Fonte: 1570 Transferências do Governo Fede	300.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24145101010000	Transf. Conv. União p/ Pro											
479	Fonte: 1569 Outras Transferências de Recur	-	228.912,00	-	-	-	-	-	-	-	-	228.912,00
24149900000000	Outras Transfe. de Convêni	6.978.996,90	745.040,71	-	-	-	-	-	-	-	-	745.040,71
24149901000000	Outras Transferências de C	6.978.996,90	745.040,71	-	-	-	-	-	-	-	-	745.040,71
24149901010000	Outras Transferências de C											
359	Fonte: 1899 Outros Recursos Vinculados	52.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24149901010000	Outras Transferências de C											
397	Fonte: 1700 Outras Transferências de Convê	6.926.496,90	745.040,71	-	-	-	-	-	-	-	-	745.040,71
24190000000000	Transferências da União a	-	318.036,00	-	-	-	-	-	-	-	-	318.036,00
24195100000000	Transferência Especial da	-	318.036,00	-	-	-	-	-	-	-	-	318.036,00

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Set/2023, 09h e 10m.

MATO GROSSO DO SUL  
Prefeitura Municipal de NaviraiBalancete da Receita  
4º Bimestre/2023

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita	Descrição	Previsão Líquida	Arrecadação Bruta	Deduções da Arrecadação Bruta							Soma Deduções	Arrecadação Líquida
				Renúncia	Restituição	Desconto Concedido	FUNDEB	Compensação	Retificação	Outras Deduções		
24195101000000	Transferência Especial da	-	318.036,00	-	-	-	-	-	-	-	-	318.036,00
24195101010000	Transferência Especial - P	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
483 Fonte: 1706	Transferência Especial da União	-	318.036,00	-	-	-	-	-	-	-	-	318.036,00
24200000000000	Transferências dos Estados	154.600,00	469.522,60	-	-	-	-	-	-	-	-	469.522,60
24220000000000	Transf. de Convênios dos E	154.600,00	469.522,60	-	-	-	-	-	-	-	-	469.522,60
24225100000000	Transferências de Convênio	154.600,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24225101000000	Transf. Convênios dos Est	154.600,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24225101010000	Transf. Conv. Estados - Pr	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
215 Fonte: 1571	Transferências do Estado refer	154.600,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24229900000000	Outras Transf. de Conv. d	-	469.522,60	-	-	-	-	-	-	-	-	469.522,60
24229901000000	Outras Transferências de C	-	469.522,60	-	-	-	-	-	-	-	-	469.522,60
24229901010000	Outras Transf. Conv. Estad	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
482 Fonte: 1701	Outras Transferências de Convê	-	469.522,60	-	-	-	-	-	-	-	-	469.522,60
24300000000000	Transferências dos Municíp	500.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24320000000000	Transf. de Convênios dos M	500.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24325100000000	Transf. de Convênios dos	500.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24325101000000	Transf. de Convê. dos Mun	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
389 Fonte: 1572	Transferências de Municípios r	500.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70000000000000	Receitas Correntes	15.998.466,00	2.667.833,88	-	-	-	-	-	-	-	-	2.667.833,88
72000000000000	Contribuições	15.998.466,00	2.667.833,88	-	-	-	-	-	-	-	-	2.667.833,88
72100000000000	Contribuições Sociais	15.998.466,00	2.667.833,88	-	-	-	-	-	-	-	-	2.667.833,88
72150000000000	Contrib. p/ Regimes Próp.	15.998.466,00	2.667.833,88	-	-	-	-	-	-	-	-	2.667.833,88
72150200000000	Contribuição Patronal - Se	15.998.466,00	2.667.833,88	-	-	-	-	-	-	-	-	2.667.833,88
72150210000000	Contribuição Patronal - Se	15.998.466,00	2.667.833,88	-	-	-	-	-	-	-	-	2.667.833,88
72150211000000	Contribuição Patronal - Se	15.998.464,00	2.667.833,88	-	-	-	-	-	-	-	-	2.667.833,88
72150211010000	Contribuição Patronal - Se	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
381 Fonte: 1800	Recursos Vinculados ao RPPS -	10.366.733,00	1.671.289,12	-	-	-	-	-	-	-	-	1.671.289,12
72150211020000	Contribuição Patronal - Se	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
384 Fonte: 1800	Recursos Vinculados ao RPPS -	3.848.731,00	645.020,81	-	-	-	-	-	-	-	-	645.020,81
72150211030000	Contribuição Patronal - Se	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
385 Fonte: 1802	Recursos Vinculados ao RPPS -	1.783.000,00	351.523,95	-	-	-	-	-	-	-	-	351.523,95
72150215000000	Contribuição Patronal - Se	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
72150215010000	Contribuição Patronal - Se	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
382 Fonte: 1800	Recursos Vinculados ao RPPS -	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
72150216000000	Contribuição Patronal - Se	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
72150216010000	Contribuição Patronal - Se	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
383 Fonte: 1800	Recursos Vinculados ao RPPS -	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total Geral	336.000.000,00	57.191.852,94	334,77	-	625.688,19	3.898.802,80	7.656,53	-	-	4.532.482,29	52.659.370,65

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Set/2023, 09h e 10m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI-MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b> (a)	<b>RECEITAS REALIZADAS</b> (b)	<b>SALDO NÃO REALIZADO</b> (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	51.003,10	-	51.003,10

<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b> (d)	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b> (e)	<b>SALDO NÃO EXECUTADO</b> (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	34.769.514,01	9.329.251,56	9.173.359,56
Investimentos	32.917.114,01	8.778.864,20	8.395.959,56
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	1.852.400,00	550.387,36	777.400,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	34.769.514,01	9.329.251,56	9.173.359,56
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	34.718.510,91	9.329.251,56	9.122.356,46

Notas:

<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE  
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2023 a 2097

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

EXERCÍCIO	PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c)=(a-b)	(d) = ("d"exercício anterior)+(c)
2022	-	-	-	245.708.292,51
2023	40.281.686,74	15.933.831,29	24.347.855,45	270.056.147,96
2024	40.293.120,15	19.702.660,35	20.590.459,80	290.646.607,76
2025	40.390.412,52	22.616.314,41	17.774.098,11	308.420.705,87
2026	40.486.948,54	25.150.755,94	15.336.192,60	323.756.898,47
2027	40.663.691,90	27.265.670,55	13.398.021,35	337.154.919,82
2028	40.828.840,33	29.009.765,54	11.819.074,79	348.973.994,61
2029	40.901.483,18	30.863.720,30	10.037.762,88	359.011.757,49
2030	40.552.139,90	33.493.506,06	7.058.633,84	366.070.391,33
2031	40.418.594,88	35.044.690,72	5.373.904,16	371.444.295,49
2032	39.975.475,41	37.355.105,55	2.620.369,86	374.064.665,35
2033	39.827.423,09	38.378.720,09	1.448.703,00	375.513.368,35
2034	39.126.824,03	40.785.671,18	(1.658.847,15)	373.854.521,20
2035	38.900.283,42	41.531.672,12	(2.631.388,70)	371.223.132,50
2036	37.839.542,64	44.114.813,39	(6.275.270,75)	364.947.861,75
2037	37.033.223,97	45.530.816,54	(8.497.592,57)	356.450.269,18
2038	35.646.749,41	47.978.415,89	(12.331.666,48)	344.118.602,70
2039	33.670.816,69	50.966.576,52	(17.295.759,83)	326.822.842,87
2040	31.829.656,47	52.985.177,26	(21.155.520,79)	305.667.322,08
2041	29.521.994,40	55.880.563,48	(26.358.569,08)	279.308.753,00
2042	27.424.456,65	57.319.927,48	(29.895.470,83)	249.413.282,17
2043	25.001.182,14	58.768.256,93	(33.767.074,79)	215.646.207,38
2044	22.226.569,71	60.402.749,55	(38.176.179,84)	177.470.027,54
2045	19.114.975,88	62.071.536,76	(42.956.560,88)	134.513.466,66
2046	16.025.385,04	63.340.146,42	(47.314.761,38)	87.198.705,28
2047	12.559.042,72	65.138.200,78	(52.579.158,06)	34.619.547,22
2048	10.046.150,95	66.318.931,45	(56.272.780,50)	(21.653.233,28)
2049	9.076.063,15	67.083.501,07	(58.007.437,92)	(79.660.671,20)
2050	8.533.563,94	67.866.049,69	(59.332.485,75)	(138.993.156,95)
2051	7.897.667,87	68.719.525,18	(60.821.857,31)	(199.815.014,26)
2052	7.314.302,24	69.013.516,71	(61.699.214,47)	(261.514.228,73)
2053	6.694.758,47	65.810.065,51	(59.115.307,04)	(320.629.535,77)

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 26/Set/2023, 12h e 48m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE  
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2023 a 2097

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c)=(a-b)	(d) = ("d"exercício anterior)+(c)
2054	6.204.248,62	67.860.659,57	(61.656.410,95)	(382.285.946,72)
2055	5.836.541,44	66.963.929,91	(61.127.388,47)	(443.413.335,19)
2056	2.030.179,41	65.761.428,46	(63.731.249,05)	(507.144.584,24)
2057	1.710.237,49	64.751.789,15	(63.041.551,66)	(570.186.135,90)
2058	530.919,34	62.436.798,31	(61.905.878,97)	(632.092.014,87)
2059	452.145,65	61.271.256,54	(60.819.110,89)	(692.911.125,76)
2060	318.732,63	59.203.022,95	(58.884.290,32)	(751.795.416,08)
2061	193.088,05	56.998.330,96	(56.805.242,91)	(808.600.658,99)
2062	22.443,68	53.173.647,20	(53.151.203,52)	(861.751.862,51)
2063	22.668,12	50.616.536,70	(50.593.868,58)	(912.345.731,09)
2064	-	47.557.441,47	(47.557.441,47)	(959.903.172,56)
2065	-	44.987.009,66	(44.987.009,66)	(1.004.890.182,22)
2066	-	41.129.277,00	(41.129.277,00)	(1.046.019.459,22)
2067	-	36.843.660,73	(36.843.660,73)	(1.082.863.119,95)
2068	-	33.921.765,74	(33.921.765,74)	(1.116.784.885,69)
2069	-	29.773.033,75	(29.773.033,75)	(1.146.557.919,44)
2070	-	26.146.379,71	(26.146.379,71)	(1.172.704.299,15)
2071	-	22.647.227,33	(22.647.227,33)	(1.195.351.526,48)
2072	-	20.527.762,62	(20.527.762,62)	(1.215.879.289,10)
2073	-	18.187.755,87	(18.187.755,87)	(1.234.067.044,97)
2074	-	15.146.685,85	(15.146.685,85)	(1.249.213.730,82)
2075	-	11.777.532,22	(11.777.532,22)	(1.260.991.263,04)
2076	-	10.719.138,63	(10.719.138,63)	(1.271.710.401,67)
2077	-	8.783.791,77	(8.783.791,77)	(1.280.494.193,44)
2078	-	7.171.577,15	(7.171.577,15)	(1.287.665.770,59)
2079	-	5.613.582,00	(5.613.582,00)	(1.293.279.352,59)
2080	-	4.522.742,05	(4.522.742,05)	(1.297.802.094,64)
2081	-	3.480.658,45	(3.480.658,45)	(1.301.282.753,09)
2082	-	2.244.936,45	(2.244.936,45)	(1.303.527.689,54)
2083	-	1.432.006,22	(1.432.006,22)	(1.304.959.695,76)
2084	-	1.123.221,01	(1.123.221,01)	(1.306.082.916,77)
2085	-	303.025,65	(303.025,65)	(1.306.385.942,42)

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 26/Set/2023, 12h e 48m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE  
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2023 a 2097

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c)=(a-b)	(d) = ("d"exercício anterior)+(c)
2086	-	210.545,76	(210.545,76)	(1.306.596.488,18)
2087	-	143.811,24	(143.811,24)	(1.306.740.299,42)
2088	-	4.132,15	(4.132,15)	(1.306.744.431,57)
2089	-	-	-	(1.306.744.431,57)
2090	-	-	-	(1.306.744.431,57)
2091	-	-	-	(1.306.744.431,57)
2092	-	-	-	(1.306.744.431,57)
2093	-	-	-	(1.306.744.431,57)
2094	-	-	-	(1.306.744.431,57)
2095	-	-	-	(1.306.744.431,57)
2096	-	-	-	(1.306.744.431,57)
2097	-	-	-	(1.306.744.431,57)

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c)=(a-b)	(d) = ("d"exercício anterior)+(c)
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 26/Set/2023, 12h e 48m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE  
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2023 a 2097

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c)
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-
2068	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 26/Set/2023, 12h e 48m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE  
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2023 a 2097

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c)
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
2092	-	-	-	-
2093	-	-	-	-
2094	-	-	-	-
2095	-	-	-	-
2096	-	-	-	-
2097	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 26/Set/2023, 12h e 48m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO  
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

<b>RECEITAS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	105.000,00	-	-	105.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	105.000,00	-	-	105.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-	-

<b>DESPEAS</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPEAS EMPENHADAS (e)	DESPEAS LIQUIDADAS	DESPEAS PAGAS (f)	DESPEAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (II f + II g))		SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 26/Set/2023, 12h e 49m.

XML nr.: 1

NAVIRAI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI  
Relatório de Gestão Fiscal  
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Agosto - 2º Quadrimestre/2023

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

28/09/2023

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.443.347,31	13.067.725,89	12.729.533,34	22.693.914,98	13.670.277,56	13.050.056,74	15.721.276,80	15.085.075,50	14.780.316,58	15.259.000,20	16.724.473,33	14.927.547,58	181.152.545,81	0,00
2	Pessoal Ativo	12.379.783,66	12.013.494,81	11.667.715,41	20.660.849,19	12.581.884,48	11.955.930,38	14.457.351,44	13.939.222,19	13.621.910,71	14.018.590,77	15.545.745,58	13.733.486,01	166.575.964,63	0,00
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.731.730,10	10.155.240,14	9.853.472,93	18.566.812,36	9.644.031,59	10.331.443,23	12.715.176,40	11.700.119,03	11.633.075,60	12.061.832,07	13.517.628,47	11.721.434,79	142.631.996,71	0,00
4	Obrigações Patronais	1.648.053,56	1.858.254,67	1.814.242,48	2.094.036,83	2.937.852,89	1.624.487,15	1.742.175,04	2.239.103,16	1.988.835,11	1.956.758,70	2.028.117,11	2.012.051,22	23.943.967,92	0,00
5	Pessoal Inativo e Pensionistas	1.063.563,65	1.054.231,08	1.061.817,93	2.033.065,79	1.088.393,08	1.094.126,36	1.263.925,36	1.145.853,31	1.158.405,87	1.240.409,43	1.178.727,75	1.194.061,57	14.576.581,18	0,00
6	Aposentadorias, Reserva e Reformas	860.749,57	862.315,83	869.391,83	1.658.485,42	886.650,13	894.631,95	1.061.199,87	954.586,04	960.432,21	1.039.216,68	976.982,68	993.491,62	12.018.133,83	0,00
7	Pensões	202.814,08	191.915,25	192.426,10	374.580,37	201.742,95	199.494,41	202.725,49	191.267,27	197.973,66	201.192,75	201.745,07	200.569,95	2.558.447,35	0,00
8	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.694.696,33	1.244.721,19	1.141.128,18	4.683.768,45	1.088.393,08	1.504.316,13	1.623.950,25	1.421.052,75	1.360.976,72	1.347.443,17	1.338.544,00	1.244.915,26	19.693.905,51	0,00
11	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	561.516,60	190.490,11	79.310,25	2.650.702,66	0,00	410.189,77	360.024,89	43.983,56	202.570,85	107.033,74	159.816,25	50.853,69	4.816.492,37	0,00
12	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	69.616,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.215,88	0,00	0,00	0,00	0,00	300.831,96	0,00
13	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.063.563,65	1.054.231,08	1.061.817,93	2.033.065,79	1.088.393,08	1.094.126,36	1.263.925,36	1.145.853,31	1.158.405,87	1.240.409,43	1.178.727,75	1.194.061,57	14.576.581,18	0,00
15	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.748.650,98	11.823.004,70	11.588.405,16	18.010.146,53	12.581.884,48	11.545.740,61	14.097.326,55	13.664.022,75	13.419.339,86	13.911.557,03	15.385.929,33	13.682.632,32	161.458.640,30	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	275.902.708,89	0,00
17	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.300.000,00	0,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)²	274.602.708,89	100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	161.458.640,30	58,80
21	LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% da RCL Ajustada (VII)	148.285.462,80	54,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (0,95*IX)	140.871.189,66	51,30
23	LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)	133.456.916,52	48,60

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL \*\*\*3

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		% Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP³	0,00	0,00	13.173.177,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TABELA 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)

Nr.	G4 - PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
25	Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) <sup>1</sup>	0,00
26	DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
27	Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
28	Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

Nr.	G5 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Nota Explicativa

## Instruções de Preenchimento:

- Os gestores dos entes beneficiários das emendas na modalidade transferência especial devem demonstrar detalhadamente a execução orçamentária e financeira oriundas de transferências especiais nas Notas Explicativas (Nota Recomendatória Atricon nº 01/2022).
- Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 536 do MDF 13ª Edição).
- A liquidação do empenho relativo à Folha de Pagamento deverá ocorrer no mesmo mês em que for verificada a prestação efetiva do serviço, pelos empregados ou servidores públicos. (Pág. 537 do MDF 13ª Edição).
- No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem se destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transitaram pela execução orçamentária; a utilização de regras para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 13ª Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites (conforme página 550 do MDF 13ª Edição).

## Notas:

\*\*\*1 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)" se referem àquelas despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, empregada em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, serão classificadas no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Essas despesas devem ser incluídas no cálculo da despesa com pessoal por força do §1º do art. 18 da LRF (Pág. 510 do MDF 13ª Edição).

\*\*\*2 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VII" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 549 do MDF 13ª Edição).

\*\*\*3 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 – Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa com Pessoal (conforme página 551 do MDF 13ª Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.



XML nr.: 2

NAVIRAI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI  
Relatório de Gestão Fiscal  
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Agosto - 2º Quadrimestre/2023

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

28/09/2023

Nr.	G1 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2023			
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.276.197,83	7.985.225,91	7.725.810,47	0,00	0,00
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	8.276.197,83	7.985.225,91	7.725.810,47	0,00	0,00
4	Empréstimos	4.250.371,87	4.092.603,66	3.933.814,63	0,00	0,00
5	Internos	4.250.371,87	4.092.603,66	3.933.814,63	0,00	0,00
6	Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	4.025.825,96	3.892.622,25	3.791.995,84	0,00	0,00
12	De Tributos	4.025.825,96	3.892.622,25	3.791.995,84	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	DEDUÇÕES (II)	43.290.596,61	48.876.648,35	38.179.963,98	0,00	0,00
21	Disponibilidade de Caixa¹	43.290.596,61	48.876.648,35	38.179.963,98	0,00	0,00
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	53.356.396,87	55.205.623,77	44.079.295,85	0,00	0,00
23	(-) Restos a Pagar Processados	5.895.119,08	2.165.815,80	1.289.773,03	0,00	0,00
24	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.170.681,18	4.163.159,62	4.609.558,84	0,00	0,00
25	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	- 35.014.398,78	- 40.891.422,44	- 30.454.153,51	0,00	0,00
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	270.163.473,91	273.607.098,19	275.902.708,89	0,00	0,00
28	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00
29	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	270.163.473,91	273.607.098,19	274.602.708,89	0,00	0,00
30	% DA DC SOBRE A RCL Ajustada (I/VI)	3,06	2,92	2,81	0,00	0,00
31	% DA DCL SOBRE A RCL Ajustada (III/VI)	- 12,96	- 14,95	- 11,09	0,00	0,00
32	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	324.196.168,69	328.328.517,83	329.523.250,67	0,00	0,00
33	LIMITE DE ALERTA - 108% - (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	291.776.551,82	295.495.666,05	296.570.925,60	0,00	0,00

Nr.	G2 - OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2023			
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
34	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	1.458.466,66	1.458.466,66	1.458.466,66	0,00	0,00
36	PASSIVO ATUARIAL	302.410.652,35	302.410.652,35	302.410.652,35	0,00	0,00
37	RP NÃO-PROCESSADOS	26.061.591,96	12.442.406,30	6.159.077,99	0,00	0,00
38	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA # ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TABELA 2.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite	Primeiro período seguinte	Segundo período seguinte	Terceiro período seguinte
-----	--	---	---------------------------	--------------------------	---------------------------

		Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c)=(b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
41	Trajatória de retorno ao Limite da DCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Nota Explicativa

## Nota:

Caso o Poder Executivo esteja com a dívida consolidada líquida acima do limite máximo, deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 2.1. - Trajetória de Retorno ao Limite (Pág. 585 do MDF 13ª Edição).

## Instruções de preenchimento:

- 1) A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II);
- 2) Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

XML nr.: 3

NAVIRAI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI  
Relatório de Gestão Fiscal  
Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Agosto - 2º Quadrimestre/2023

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40 §1º - Anexo 3

28/09/2023

Nr.	G1 - GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2023		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
4	AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
7	ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
10	POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	270.163.473,91	273.607.098,19	275.902.708,89	0,00
13	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	270.163.473,91	273.607.098,19	275.902.708,89	0,00
15	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	59.435.964,26	60.193.561,60	60.698.595,96	0,00
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	53.492.367,83	54.174.205,44	54.628.736,36	0,00

Nr.	G2 - CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2023		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
18	DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
21	DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
24	DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
27	EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - MEDIDAS CORRETIVAS	Descrição
29	MEDIDAS CORRETIVAS	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 4

NAVIRAI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI  
Relatório de Gestão Fiscal  
Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Agosto - 2º Quadrimestre/2023

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo 4

28/09/2023

Nr.	G1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	Mobiliária	0,00	0,00
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	Contratual	0,00	0,00
5	Interna	0,00	0,00
6	Empréstimos	0,00	0,00
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
11	Externa	0,00	0,00
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
17	TOTAL (III)	0,00	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
18	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	275.902.708,89	0,00
19	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.300.000,00	0,00
20	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	274.602.708,89	0,00
21	OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
22	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
23	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	43.936.433,42	16,00
24	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	39.542.790,08	14,40
25	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
26	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	19.222.189,62	7,00

Nr.	G3 - OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre/Semestre de Referência	Até o Quadrimestre/Semestre de Referência (a)
27	Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
28	Tributos	0,00	0,00
29	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
30	FGTS	0,00	0,00
31	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
32	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Nota Explicativa	
Nota Explicativa	

Nota:

1 - Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

XML nr.: 6

NAVIRAI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI  
Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Agosto - 2º Quadrimestre/2023

LRF, Art. 48 - Anexo 6

28/09/2023

Nr.	G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Quadrimestre/Semestre
1	Receita Corrente Líquida	275.902.708,89
2	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	274.602.708,89
3	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	274.602.708,89

Nr.	G2 - DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
4	Despesa Total com Pessoal - DTP	161.458.640,30	58,80
5	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	148.285.462,80	54,00
6	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%	140.871.189,66	51,30
7	Limite de Alerta (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	133.456.916,52	48,60

Nr.	G3 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL Ajustada
8	Dívida Consolidada Líquida	- 30.454.153,51	- 11,09
9	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	329.523.250,67	120,00

Nr.	G4 - GARANTIAS DE VALORES	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL Ajustada
10	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
11	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	60.412.595,96	22,00

Nr.	G5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
12	Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
13	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	43.936.433,42	16,00
14	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
15	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	19.222.189,62	7,00

Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADAS DO EXERCÍCIO)
16	Valor Total	0,00	0,00

Nota Explicativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NIOAQUE

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 304/GAB/2023.****“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**“Valdir Couto de Souza Junior**, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

Resolve:

**Art. 1º** - Designar a Servidora Nalva Bezerra, portadora da Cédula de Identidade RG nº 897656 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 779.173.401-04, ocupante do Cargo de Pedagoga, sob o regime jurídico administrativo especial (Lei n. 2603/2022), como Coordenadora da Unidade de Acolhimento – Casa Abrigo de Nioaque.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/05/2023, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 28 de setembro de 2023.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 305/GAB/2023 .****“TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N. 303/GAB/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NIOAQUE/MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto contido no Artigo 96, II da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Tornar sem efeito a Portaria n. 303/GAB/2023, qual “TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N. 161/GAB/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, exceto a Portaria n. 271/2023.

Nioaque/MS, 28 de setembro de 2023.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

Materia enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARANAÍBA****Câmara Municipal****EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

PARTES: a Câmara Municipal de Paranaíba e de outro lado a empresa RCM Informática LTDA – EPP inscrita **CNPJ: 10.550.745/0001-88**.

OBJETO: O objeto do Termo de referência, se refere a uma dispensa de licitação, para Contratação de empresa especializada em Tecnologia de Informação para fornecimento de licença de direito de uso não permanente de SOFTWARE DE CONTROLE INTERNO PARA GESTÃO PÚBLICA, incluindo serviços de implantação, customização, treinamento, manutenção e suporte técnico, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ O valor será de **R\$10.000,00 (dez mil reais)**.

PRAZO: 28/09/2023 à 31/12/2023.

ASSINAM: EDMAR PIRES DA SILVA JUNIOR- PELA CONTRATANTE empresa RCM Informática LTDA – EPP inscrita **CNPJ: 10.550.745/0001-88**

Matéria enviada por Elizangela Aparecida Ramos Borges de Freitas

**Câmara Municipal****PORTARIA 0158-2023, 28 de setembro de 2023**Edmar Pires da Silva Junior, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****Artigo 1.º** Conceder a servidora **STHEFANE FRANCO ROSA DO NASCIMENTO**, servidora efetiva deste Legislativo, ocupante do cargo Secretária Legislativa, matrícula nº 71-1, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 26 de janeiro de 2022 a 25 de janeiro de 2023, a partir de 02 de outubro de 2023.**Artigo 2.º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Paranaíba-MS., 28 de setembro de 2023

*Edmar Pires da Silva Junior - Dollar*

Presidente

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.*Sandra Regina Alves Tiago da Silva*

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Elizangela Aparecida Ramos Borges de Freitas

**Câmara Municipal****PORTARIA 0159-2023, 28 de setembro de 2023**Edmar Pires da Silva Junior, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****Artigo 1.º** Conceder a Servidora **DANIELA SEVERINA DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº 0029 de 03 de março de 2023, ocupante Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, símbolo DAS-1, referência 2, do quadro permanente da Câmara Municipal, DISPENSA DOS TRABALHOS por 03 (três) dias (25.09.23 a 27.09.2023), conforme atestado em anexo, CID N 23.**Artigo 2.º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de setembro de 2023.*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Paranaíba-MS., 28 de setembro de 2023

*Edmar Pires da Silva Junior - Dollar*

Presidente

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.*Sandra Regina Alves Tiago da Silva*

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Elizangela Aparecida Ramos Borges de Freitas

**Câmara Municipal****PORTARIA 0160-2023, 28 de setembro de 2023**

**Edmar Pires da Silva Junior**, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1.º** Conceder a servidora **MAILIA CRISTINA FERREIRA COUTO**, ocupante do cargo Agente Legislativo, símbolo ADM-2, referência 2, matrícula 63-1, do quadro permanente da Câmara Municipal, 01 (um Dia) de afastamento, conforme atestado em anexo CID Z 76.3.

**Artigo 2.º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo a data de 27 de setembro de 2023.

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Paranaíba-MS., 28 de setembro de 2023

*Edmar Pires da Silva Junior - Dollar*

Presidente

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

*Sandra Regina Alves Tiago da Silva*

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Elizangela Aparecida Ramos Borges de Freitas

**Câmara Municipal****PORTARIA 0161-2023, 28 de setembro de 2023**

**Edmar Pires da Silva Junior**, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1.º** Artigo 1.º Conceder a servidora **GABRIELA MIRELA ARAÚJO GARCIA**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, símbolo DAS-1, referência 2, matrícula nº 1002-1, do quadro permanente da Câmara Municipal, 01 (um) dia de afastamento, conforme atestado em anexo.

**Artigo 2.º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Paranaíba-MS., 28 de setembro de 2023

*Edmar Pires da Silva Junior - Dollar*

Presidente

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

*Sandra Regina Alves Tiago da Silva*

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Elizangela Aparecida Ramos Borges de Freitas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**AV. JUCA PINHÉ, Nº 333  
03343118/0001-00

Balança Exercício: 2023

**FISCALIZAÇÃO RECEITA****COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA****4. Bimestre****RESUMO GERAL DA RECEITA**

Page 1

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo ( a - c )
		Inicial	Atualizada ( a )	No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	267.703.650,00	267.703.650,00	46.643.844,78	17,42	180.127.625,36	67,29	87.576.024,64
1100.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	37.547.800,00	37.547.800,00	10.058.906,88	26,79	34.988.364,09	93,18	2.559.435,91
1110.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS	32.438.000,00	32.438.000,00	9.460.197,62	29,16	32.169.613,22	99,17	268.386,78
1112.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	18.203.000,00	18.203.000,00	4.337.925,90	23,83	16.759.761,89	92,07	1.443.238,11
1112.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	12.200.000,00	12.200.000,00	2.293.503,04	18,80	8.769.704,14	71,88	3.430.295,86
1112.50.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	8.350.000,00	8.350.000,00	1.076.468,51	12,89	5.749.763,64	68,86	2.600.236,36
1112.50.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	50.000,00	50.000,00	41.014,15	82,03	59.928,98	119,86	-9.928,98
1112.50.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	2.800.000,00	2.800.000,00	997.559,03	35,63	2.138.758,18	76,38	661.241,82
1112.50.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	1.000.000,00	1.000.000,00	178.461,35	17,85	821.253,34	82,13	178.746,66
1112.53.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	6.003.000,00	6.003.000,00	2.044.422,86	34,06	7.990.057,75	133,10	-1.987.057,75
1112.53.0.1.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	5.100.600,00	5.100.600,00	2.044.266,48	40,08	7.989.331,79	156,64	-2.888.731,79
1112.53.0.2.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	900.850,00	900.850,00			569,58	0,06	900.280,42
1112.53.0.3.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1.000,00	1.000,00	121,82	12,18	121,82	12,18	878,18
1112.53.0.4.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	550,00	550,00	34,56	6,28	34,56	6,28	515,44
1113.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	4.900.000,00	4.900.000,00	1.381.159,80	28,19	3.495.138,31	71,33	1.404.861,69
1113.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	4.900.000,00	4.900.000,00	1.381.159,80	28,19	3.495.138,31	71,33	1.404.861,69
1113.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	3.500.000,00	3.500.000,00	1.230.157,37	35,15	2.663.960,01	76,11	836.039,99
1113.03.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	3.500.000,00	3.500.000,00	1.230.157,37	35,15	2.663.960,01	76,11	836.039,99
1113.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	1.400.000,00	1.400.000,00	151.002,43	10,79	831.178,30	59,37	568.821,70
1113.03.4.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	1.400.000,00	1.400.000,00	151.002,43	10,79	831.178,30	59,37	568.821,70
1114.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV	9.335.000,00	9.335.000,00	3.741.111,92	40,08	11.914.713,02	127,63	-2.579.713,02
1114.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	9.335.000,00	9.335.000,00	3.741.111,92	40,08	11.914.713,02	127,63	-2.579.713,02
1114.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	9.335.000,00	9.335.000,00	3.741.111,92	40,08	11.914.713,02	127,63	-2.579.713,02
1114.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCI	9.100.000,00	9.100.000,00	3.680.656,17	40,45	11.691.366,06	128,48	-2.591.366,06
1114.51.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	70.000,00	70.000,00	34.141,88	48,77	116.264,13	166,09	-46.264,13
1114.51.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	100.000,00	100.000,00	14.599,57	14,60	65.280,62	65,28	34.719,38

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333  
03343118/0001-00

Balança Exercício: 2023

## FISCALIZAÇÃO RECEITA

## COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

## 4. Bimestre

## RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 2

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo ( a - c )
		Inicial	Atualizada ( a )	No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	
1114.51.1.4.00.00.00	NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA	65.000,00	65.000,00	11.714,30	18,02	41.802,21	64,31	23.197,79
1120.00.0.0.00.00.00	TAXAS	5.099.800,00	5.099.800,00	598.709,26	11,74	2.818.739,39	55,27	2.281.060,61
1121.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	369.000,00	369.000,00	54.407,12	14,74	212.288,12	57,53	156.711,88
1121.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	185.000,00	185.000,00	21.989,85	11,89	37.894,20	20,48	147.105,80
1121.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	155.000,00	155.000,00	21.989,85	14,19	37.894,20	24,45	117.105,80
1121.01.0.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	5.000,00	5.000,00					5.000,00
1121.01.0.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	20.000,00	20.000,00					20.000,00
1121.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA -	5.000,00	5.000,00					5.000,00
1121.04.0.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	105.000,00	105.000,00			34.711,01	33,06	70.288,99
1121.04.0.1.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	105.000,00	105.000,00			34.711,01	33,06	70.288,99
1121.50.0.0.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	79.000,00	79.000,00	32.417,27	41,03	139.682,91	176,81	-60.682,91
1121.50.0.1.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	70.000,00	70.000,00	27.594,81	39,42	128.163,85	183,09	-58.163,85
1121.50.0.2.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JURO	2.000,00	2.000,00	1.042,13	52,11	4.536,03	226,80	-2.536,03
1121.50.0.3.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	6.000,00	6.000,00	3.241,87	54,03	5.783,05	96,38	216,95
1121.50.0.4.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	1.000,00	1.000,00	538,46	53,85	1.199,98	120,00	-199,98
1122.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.730.800,00	4.730.800,00	544.302,14	11,51	2.606.451,27	55,10	2.124.348,73
1122.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	4.727.000,00	4.727.000,00	544.089,09	11,51	2.606.109,87	55,13	2.120.890,13
1122.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	4.500.000,00	4.500.000,00	477.446,99	10,61	2.421.926,60	53,82	2.078.073,40
1122.01.0.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS D	12.000,00	12.000,00	5.057,52	42,15	20.734,76	172,79	-8.734,76
1122.01.0.3.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	150.000,00	150.000,00	49.938,65	33,29	117.571,60	78,38	32.428,40
1122.01.0.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - M	65.000,00	65.000,00	11.645,93	17,92	45.876,91	70,58	19.123,09
1122.02.0.0.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	3.800,00	3.800,00	213,05	5,61	341,40	8,98	3.458,60
1122.02.0.1.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1122.02.0.2.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - MULTAS E JUROS DE MORA	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1122.02.0.3.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - DÍVIDA ATIVA	1.000,00	1.000,00	157,39	15,74	216,47	21,65	783,53
1122.02.0.4.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUR	800,00	800,00	55,66	6,96	124,93	15,62	675,07
1130.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	10.000,00	10.000,00			11,48	0,11	9.988,52
1131.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	10.000,00	10.000,00			11,48	0,11	9.988,52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**AV. JUCA PINHÉ, Nº 333  
03343118/0001-00

Balanço Exercício: 2023

**FISCALIZAÇÃO RECEITA****COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA****4. Bimestre****RESUMO GERAL DA RECEITA**

Page 3

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo ( a - c )
		Inicial	Atualizada ( a )	No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	
1131.53.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	5.000,00	5.000,00			11,48	0,23	4.988,52
1131.53.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	5.000,00	5.000,00			11,48	0,23	4.988,52
1131.99.0.0.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.000,00	5.000,00					5.000,00
1131.99.0.1.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL	5.000,00	5.000,00					5.000,00
1200.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	12.407.850,00	12.407.850,00	2.013.395,65	16,23	6.882.613,18	55,47	5.525.236,82
1210.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	7.607.850,00	7.607.850,00	1.158.788,72	15,23	4.071.866,79	53,52	3.535.983,21
1215.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA	7.406.850,00	7.406.850,00	1.105.592,11	14,93	3.926.521,06	53,01	3.480.328,94
1215.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	7.406.850,00	7.406.850,00	1.105.592,11	14,93	3.926.521,06	53,01	3.480.328,94
1215.01.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	7.236.850,00	7.236.850,00	1.094.914,39	15,13	3.852.077,66	53,23	3.384.772,34
1215.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	7.236.850,00	7.236.850,00	1.094.914,39	15,13	3.852.077,66	53,23	3.384.772,34
1215.01.2.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	170.000,00	170.000,00	10.677,72	6,28	74.443,40	43,79	95.556,60
1215.01.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	170.000,00	170.000,00	10.677,72	6,28	74.443,40	43,79	95.556,60
1219.00.0.0.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	201.000,00	201.000,00	53.196,61	26,47	145.345,73	72,31	55.654,27
1219.99.0.0.00.00.00	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	201.000,00	201.000,00	53.196,61	26,47	145.345,73	72,31	55.654,27
1219.99.1.0.00.00.00	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADA	201.000,00	201.000,00	53.196,61	26,47	145.345,73	72,31	55.654,27
1219.99.1.1.00.00.00	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADA	200.000,00	200.000,00	53.196,61	26,60	145.345,73	72,67	54.654,27
1219.99.1.2.00.00.00	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADA	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1240.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.800.000,00	4.800.000,00	854.606,93	17,80	2.810.746,39	58,56	1.989.253,61
1241.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.800.000,00	4.800.000,00	854.606,93	17,80	2.810.746,39	58,56	1.989.253,61
1241.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.800.000,00	4.800.000,00	854.606,93	17,80	2.810.746,39	58,56	1.989.253,61
1241.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.800.000,00	4.800.000,00	854.606,93	17,80	2.810.746,39	58,56	1.989.253,61
1300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	4.149.000,00	4.149.000,00	1.123.191,59	27,07	3.980.969,30	95,95	168.030,70
1310.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	85.000,00	85.000,00	9.893,92	11,64	40.503,62	47,65	44.496,38
1311.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	85.000,00	85.000,00	9.893,92	11,64	40.503,62	47,65	44.496,38
1311.01.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ	30.000,00	30.000,00	9.893,92	32,98	40.503,62	135,01	-10.503,62
1311.01.1.0.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	30.000,00	30.000,00	9.893,92	32,98	40.503,62	135,01	-10.503,62
1311.01.1.1.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	30.000,00	30.000,00	9.893,92	32,98	37.775,68	125,92	-7.775,68
1311.01.1.2.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS DE MORA							

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333  
03343118/0001-00

Balança Exercício: 2023

## FISCALIZAÇÃO RECEITA

## COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

## 4. Bimestre

## RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 4

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada ( a )	Receita Realizada No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Receita Realizada Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	Saldo ( a - c )
1311.01.1.3.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA					2.241,00		-2.241,00
1311.01.1.4.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE					486,94		-486,94
1311.02.0.0.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE US	55.000,00	55.000,00					55.000,00
1311.02.0.1.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE US	55.000,00	55.000,00					55.000,00
1320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	4.064.000,00	4.064.000,00	1.113.297,67	27,39	3.940.465,68	96,96	123.534,32
1321.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	4.064.000,00	4.064.000,00	1.113.297,67	27,39	3.940.465,68	96,96	123.534,32
1321.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	4.049.000,00	4.049.000,00	1.026.935,09	25,36	3.853.311,00	95,17	195.689,00
1321.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	4.049.000,00	4.049.000,00	1.026.935,09	25,36	3.853.311,00	95,17	195.689,00
1321.04.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO			14.513,87		14.513,87		-14.513,87
1321.04.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO			14.513,87		14.513,87		-14.513,87
1321.05.0.0.00.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	15.000,00	15.000,00	71.848,71	478,99	72.640,81	484,27	-57.640,81
1321.05.0.1.00.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	15.000,00	15.000,00	71.848,71	478,99	72.640,81	484,27	-57.640,81
1600.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00					10.000,00
1610.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.000,00	10.000,00					10.000,00
1611.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.000,00	10.000,00					10.000,00
1611.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.000,00	10.000,00					10.000,00
1611.01.0.1.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00					10.000,00
1700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	212.721.000,00	212.721.000,00	33.334.603,62	15,67	133.664.453,26	62,84	79.056.546,74
1710.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	86.438.000,00	86.438.000,00	14.836.367,84	17,16	53.683.655,70	62,11	32.754.344,30
1711.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	59.400.000,00	59.400.000,00	7.772.102,52	13,08	31.746.466,16	53,45	27.653.533,84
1711.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	54.400.000,00	54.400.000,00	7.725.076,51	14,20	31.082.305,16	57,14	23.317.694,84
1711.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	51.000.000,00	51.000.000,00	5.837.917,75	11,45	29.195.146,40	57,25	21.804.853,60
1711.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	51.000.000,00	51.000.000,00	5.837.917,75	11,45	29.195.146,40	57,25	21.804.853,60
1711.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	3.400.000,00	3.400.000,00	1.887.158,76	55,50	1.887.158,76	55,50	1.512.841,24
1711.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	3.400.000,00	3.400.000,00	1.887.158,76	55,50	1.887.158,76	55,50	1.512.841,24
1711.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	5.000.000,00	5.000.000,00	47.026,01	0,94	664.161,00	13,28	4.335.839,00
1711.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	5.000.000,00	5.000.000,00	47.026,01	0,94	664.161,00	13,28	4.335.839,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**AV. JUCA PINHÉ, Nº 333  
03343118/0001-00

Balança Exercício: 2023

**FISCALIZAÇÃO RECEITA****COMPARATIVO DA RECEITA ORCADADA COM A ARRECADADA****4. Bimestre****RESUMO GERAL DA RECEITA**

Page 5

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada ( a )	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo ( a - c )
				No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	
1712.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	4.700.000,00	4.700.000,00	66.800,67	1,42	508.486,73	10,82	4.191.513,27
1712.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	1.100.000,00	1.100.000,00	66.800,67	6,07	508.486,73	46,23	591.513,27
1712.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	1.100.000,00	1.100.000,00	66.800,67	6,07	508.486,73	46,23	591.513,27
1712.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	1.100.000,00	1.100.000,00	66.800,67	6,07	508.486,73	46,23	591.513,27
1712.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	3.600.000,00	3.600.000,00					3.600.000,00
1712.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	3.600.000,00	3.600.000,00					3.600.000,00
1713.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	19.110.500,00	19.110.500,00	4.087.930,88	21,39	16.808.622,40	87,95	2.301.877,60
1713.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	19.110.500,00	19.110.500,00	4.087.930,88	21,39	16.808.622,40	87,95	2.301.877,60
1713.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	5.857.500,00	5.857.500,00	1.185.770,88	20,24	5.538.571,24	94,56	318.928,76
1713.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	5.857.500,00	5.857.500,00	1.185.770,88	20,24	5.538.571,24	94,56	318.928,76
1713.50.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	12.240.000,00	12.240.000,00	2.014.422,72	16,46	9.701.845,90	79,26	2.538.154,10
1713.50.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	12.240.000,00	12.240.000,00	2.014.422,72	16,46	9.701.845,90	79,26	2.538.154,10
1713.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	758.000,00	758.000,00	205.102,76	27,06	761.234,12	100,43	-3.234,12
1713.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	758.000,00	758.000,00	205.102,76	27,06	761.234,12	100,43	-3.234,12
1713.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	250.000,00	250.000,00	47.225,52	18,89	171.562,14	68,62	78.437,86
1713.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	250.000,00	250.000,00	47.225,52	18,89	171.562,14	68,62	78.437,86
1713.50.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	5.000,00	5.000,00	635.409,00	12.708,18	635.409,00	12.708,18	-630.409,00
1713.50.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	5.000,00	5.000,00	635.409,00	12.708,18	635.409,00	12.708,18	-630.409,00
1714.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	1.889.000,00	1.889.000,00	433.384,01	22,94	1.455.739,47	77,06	433.260,53
1714.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.160.000,00	1.160.000,00	226.646,30	19,54	799.440,76	68,92	360.559,24
1714.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.160.000,00	1.160.000,00	226.646,30	19,54	799.440,76	68,92	360.559,24
1714.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	600.000,00	600.000,00	165.012,00	27,50	557.641,00	92,94	42.359,00
1714.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	600.000,00	600.000,00	165.012,00	27,50	557.641,00	92,94	42.359,00
1714.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	120.000,00	120.000,00	41.725,71	34,77	98.657,71	82,21	21.342,29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**AV. JUCA PINHÉ, Nº 333  
03343118/0001-00

Balço Exercício: 2023

**FISCALIZAÇÃO RECEITA****COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA****4. Bimestre****RESUMO GERAL DA RECEITA**

Page 6

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada ( a )	Receita Realizada No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Receita Realizada Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	Saldo ( a - c )
1714.53.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	120.000,00	120.000,00	41.725,71	34,77	98.657,71	82,21	21.342,29
1714.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	9.000,00	9.000,00					9.000,00
1714.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	9.000,00	9.000,00					9.000,00
1715.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN			80.548,65		185.336,31		-185.336,31
1715.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN			80.548,65		185.336,31		-185.336,31
1715.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN			80.548,65		185.336,31		-185.336,31
1716.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	523.500,00	523.500,00	220.890,00	42,19	578.324,21	110,47	-54.824,21
1716.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	523.500,00	523.500,00	220.890,00	42,19	578.324,21	110,47	-54.824,21
1716.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	523.500,00	523.500,00	220.890,00	42,19	578.324,21	110,47	-54.824,21
1717.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	305.000,00	305.000,00	1.719.942,53	563,92	1.719.942,53	563,92	-1.414.942,53
1717.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	305.000,00	305.000,00	1.719.942,53	563,92	1.719.942,53	563,92	-1.414.942,53
1717.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	305.000,00	305.000,00	1.719.942,53	563,92	1.719.942,53	563,92	-1.414.942,53
1719.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	510.000,00	510.000,00	454.768,58	89,17	680.737,89	133,48	-170.737,89
1719.58.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº	510.000,00	510.000,00	66.552,08	13,05	266.208,32	52,20	243.791,68
1719.58.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº	510.000,00	510.000,00	66.552,08	13,05	266.208,32	52,20	243.791,68
1719.61.0.0.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO – OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS – ART.					26.313,07		-26.313,07
1719.61.0.1.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO – OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS – ART.					26.313,07		-26.313,07
1719.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD			388.216,50		388.216,50		-388.216,50
1719.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD			388.216,50		388.216,50		-388.216,50
1720.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	86.164.000,00	86.164.000,00	12.689.048,76	14,73	55.425.717,56	64,33	30.738.282,44
1721.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	60.325.000,00	60.325.000,00	8.572.175,06	14,21	38.793.708,84	64,31	21.531.291,16
1721.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	51.000.000,00	51.000.000,00	7.934.224,60	15,56	30.474.055,09	59,75	20.525.944,91
1721.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	51.000.000,00	51.000.000,00	7.934.224,60	15,56	30.474.055,09	59,75	20.525.944,91
1721.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	8.600.000,00	8.600.000,00	612.980,77	7,13	8.152.606,49	94,80	447.393,51
1721.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	8.600.000,00	8.600.000,00	612.980,77	7,13	8.152.606,49	94,80	447.393,51

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333  
03343118/0001-00

Balança Exercício: 2023

## FISCALIZAÇÃO RECEITA

## COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

## 4. Bimestre

## RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 7

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo ( a - c )
		Inicial	Atualizada ( a )	No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	
1721.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	560.000,00	560.000,00	24.969,69	4,46	166.557,45	29,74	393.442,55
1721.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	560.000,00	560.000,00	24.969,69	4,46	166.557,45	29,74	393.442,55
1721.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	165.000,00	165.000,00			489,81	0,30	164.510,19
1721.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	165.000,00	165.000,00			489,81	0,30	164.510,19
1722.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	2.373.000,00	2.373.000,00	544.508,72	22,95	2.004.792,69	84,48	368.207,31
1722.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	2.350.000,00	2.350.000,00	543.902,36	23,14	2.001.669,11	85,18	348.330,89
1722.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS -	2.350.000,00	2.350.000,00	543.902,36	23,14	2.001.669,11	85,18	348.330,89
1722.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	23.000,00	23.000,00	606,36	2,64	3.123,58	13,58	19.876,42
1722.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	23.000,00	23.000,00	606,36	2,64	3.123,58	13,58	19.876,42
1723.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	15.604.500,00	15.604.500,00	2.406.045,89	15,42	9.536.494,55	61,11	6.068.005,45
1723.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	15.604.500,00	15.604.500,00	2.406.045,89	15,42	9.536.494,55	61,11	6.068.005,45
1723.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	15.604.500,00	15.604.500,00	2.406.045,89	15,42	9.536.494,55	61,11	6.068.005,45
1724.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	331.000,00	331.000,00			331.155,30	100,05	-155,30
1724.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	215.000,00	215.000,00			19.041,47	8,86	195.958,53
1724.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	215.000,00	215.000,00			19.041,47	8,86	195.958,53
1724.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA	116.000,00	116.000,00			312.113,83	269,06	-196.113,83
1724.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA	116.000,00	116.000,00			312.113,83	269,06	-196.113,83
1729.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	7.530.500,00	7.530.500,00	1.166.319,09	15,49	4.759.566,18	63,20	2.770.933,82
1729.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	272.500,00	272.500,00	62.820,00	23,05	242.580,00	89,02	29.920,00
1729.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -	272.500,00	272.500,00	62.820,00	23,05	242.580,00	89,02	29.920,00
1729.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	7.258.000,00	7.258.000,00	1.103.499,09	15,20	4.516.986,18	62,23	2.741.013,82
1729.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	7.258.000,00	7.258.000,00	1.103.499,09	15,20	4.516.986,18	62,23	2.741.013,82
1750.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	40.070.000,00	40.070.000,00	5.706.351,72	14,24	24.452.244,70	61,02	15.617.755,30
1751.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	40.050.000,00	40.050.000,00	5.706.351,72	14,25	24.452.244,70	61,05	15.597.755,30
1751.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	40.050.000,00	40.050.000,00	5.706.351,72	14,25	24.452.244,70	61,05	15.597.755,30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Balança Exercício: 2023

**FISCALIZAÇÃO RECEITA****COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA****4. Bimestre****RESUMO GERAL DA RECEITA**

Page 8

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo ( a - c )
		Inicial	Atualizada ( a )	No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	
1751.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	40.050.000,00	40.050.000,00	5.706.351,72	14,25	24.452.244,70	61,05	15.597.755,30
1759.00.0.0.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	20.000,00	20.000,00					20.000,00
1759.99.0.0.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	20.000,00	20.000,00					20.000,00
1759.99.0.1.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRIN	20.000,00	20.000,00					20.000,00
1790.00.0.0.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.000,00	49.000,00	102.835,30	209,87	102.835,30	209,87	-53.835,30
1792.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	49.000,00	49.000,00	102.835,30	209,87	102.835,30	209,87	-53.835,30
1792.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	49.000,00	49.000,00	102.835,30	209,87	102.835,30	209,87	-53.835,30
1792.01.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS -	49.000,00	49.000,00	102.835,30	209,87	102.835,30	209,87	-53.835,30
1900.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	868.000,00	868.000,00	113.747,04	13,10	611.225,53	70,42	256.774,47
1910.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	313.000,00	313.000,00	25.997,77	8,31	127.403,48	40,70	185.596,52
1911.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	313.000,00	313.000,00	25.997,77	8,31	127.403,48	40,70	185.596,52
1911.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	303.000,00	303.000,00	25.997,77	8,58	111.731,91	36,88	191.268,09
1911.01.0.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	301.000,00	301.000,00	25.997,77	8,64	110.966,83	36,87	190.033,17
1911.01.0.2.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS D	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1911.01.0.3.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	500,00	500,00			480,23	96,05	19,77
1911.01.0.4.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - M	500,00	500,00			284,85	56,97	215,15
1911.06.0.0.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	10.000,00	10.000,00			15.671,57	156,72	-5.671,57
1911.06.1.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	5.000,00	5.000,00			15.671,57	313,43	-10.671,57
1911.06.1.1.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	5.000,00	5.000,00			15.671,57	313,43	-10.671,57
1911.06.2.0.00.00.00	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS	5.000,00	5.000,00					5.000,00
1911.06.2.1.00.00.00	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	5.000,00	5.000,00					5.000,00
1920.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	287.000,00	287.000,00	34.098,19	11,88	219.728,69	76,56	67.271,31
1922.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	287.000,00	287.000,00	34.098,19	11,88	219.728,69	76,56	67.271,31
1922.01.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	150.000,00	150.000,00	1,00	0,00	61.612,98	41,08	88.387,02
1922.01.1.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	150.000,00	150.000,00	1,00	0,00	61.612,98	41,08	88.387,02
1922.01.1.1.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	150.000,00	150.000,00	1,00	0,00	61.612,98	41,08	88.387,02
1922.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	137.000,00	137.000,00	34.097,19	24,89	158.115,71	115,41	-21.115,71



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**AV. JUCA PINHÉ, Nº 333  
03343118/0001-00

Balço Exercício: 2023

**FISCALIZAÇÃO RECEITA****COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA****4. Bimestre****RESUMO GERAL DA RECEITA**

Page 9

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo ( a - c )
		Inicial	Atualizada ( a )	No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	
1922.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	126.000,00	126.000,00	24.838,23	19,71	148.480,64	117,84	-22.480,64
1922.99.0.2.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA	10.000,00	10.000,00	43,50	0,43	251,13	2,51	9.748,87
1922.99.0.4.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	1.000,00	1.000,00	9.215,46	921,55	9.383,94	938,39	-8.383,94
1990.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	268.000,00	268.000,00	53.651,08	20,02	264.093,36	98,54	3.906,64
1999.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	268.000,00	268.000,00	53.651,08	20,02	264.093,36	98,54	3.906,64
1999.03.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	168.000,00	168.000,00	19.592,49	11,66	178.873,63	106,47	-10.873,63
1999.03.0.1.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	168.000,00	168.000,00	19.592,49	11,66	178.873,63	106,47	-10.873,63
1999.12.0.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE	100.000,00	100.000,00	34.058,59	34,06	85.219,73	85,22	14.780,27
1999.12.2.0.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	100.000,00	100.000,00	34.058,59	34,06	85.219,73	85,22	14.780,27
1999.12.2.1.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	100.000,00	100.000,00	34.058,59	34,06	85.219,73	85,22	14.780,27
2000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	54.117.500,00	54.117.500,00	3.904.085,13	7,21	6.805.237,88	12,57	47.312.262,12
2100.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.999.000,00	13.999.000,00	1.079.365,39	7,71	1.079.365,39	7,71	12.919.634,61
2110.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	13.999.000,00	13.999.000,00	1.079.365,39	7,71	1.079.365,39	7,71	12.919.634,61
2119.00.0.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	13.999.000,00	13.999.000,00	1.079.365,39	7,71	1.079.365,39	7,71	12.919.634,61
2119.99.0.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	13.999.000,00	13.999.000,00	1.079.365,39	7,71	1.079.365,39	7,71	12.919.634,61
2119.99.0.1.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	13.999.000,00	13.999.000,00	1.079.365,39	7,71	1.079.365,39	7,71	12.919.634,61
2400.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	40.118.500,00	40.118.500,00	3.904.085,13	9,73	5.725.872,49	14,27	34.392.627,51
2410.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	13.827.500,00	13.827.500,00	2.751.819,89	19,90	4.573.607,25	33,08	9.253.892,75
2412.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	2.066.500,00	2.066.500,00	46.819,89	2,27	121.418,19	5,88	1.945.081,81
2412.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	2.066.500,00	2.066.500,00	46.819,89	2,27	121.418,19	5,88	1.945.081,81
2412.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLA	106.500,00	106.500,00	46.819,89	43,96	121.418,19	114,01	-14.918,19
2412.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLA	106.500,00	106.500,00	46.819,89	43,96	121.418,19	114,01	-14.918,19
2412.50.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.960.000,00	1.960.000,00					1.960.000,00
2412.50.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - P	1.960.000,00	1.960.000,00					1.960.000,00
2414.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.761.000,00	11.761.000,00	573.000,00	4,87	1.361.015,56	11,57	10.399.984,44
2414.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	332.000,00	332.000,00					332.000,00
2414.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	332.000,00	332.000,00					332.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Balço Exercício: 2023

**FISCALIZAÇÃO RECEITA****COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA****4. Bimestre****RESUMO GERAL DA RECEITA**

Page 10

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada ( a )	Receita Realizada No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Receita Realizada Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	Saldo ( a - c )
2414.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	267.000,00	267.000,00					267.000,00
2414.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	267.000,00	267.000,00					267.000,00
2414.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	11.162.000,00	11.162.000,00	573.000,00	5,13	1.361.015,56	12,19	9.800.984,44
2414.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	11.162.000,00	11.162.000,00	573.000,00	5,13	1.361.015,56	12,19	9.800.984,44
2419.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD			2.132.000,00		3.091.173,50		-3.091.173,50
2419.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO			2.132.000,00		3.091.173,50		-3.091.173,50
2419.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO			2.132.000,00		3.091.173,50		-3.091.173,50
2420.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	26.291.000,00	26.291.000,00	1.152.265,24	4,38	1.152.265,24	4,38	25.138.734,76
2422.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	26.291.000,00	26.291.000,00	1.152.265,24	4,38	1.152.265,24	4,38	25.138.734,76
2422.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	375.000,00	375.000,00					375.000,00
2422.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	375.000,00	375.000,00					375.000,00
2422.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA	25.916.000,00	25.916.000,00	1.152.265,24	4,45	1.152.265,24	4,45	24.763.734,76
2422.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA	25.916.000,00	25.916.000,00	1.152.265,24	4,45	1.152.265,24	4,45	24.763.734,76
7000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	13.957.850,00	13.957.850,00	2.081.730,01	14,91	7.790.883,60	55,82	6.166.966,40
7200.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	13.957.850,00	13.957.850,00	2.081.730,01	14,91	7.790.883,60	55,82	6.166.966,40
7210.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS	13.957.850,00	13.957.850,00	2.081.730,01	14,91	7.790.883,60	55,82	6.166.966,40
7215.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA	13.957.850,00	13.957.850,00	2.081.730,01	14,91	7.790.883,60	55,82	6.166.966,40
7215.02.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INTRA OFSS	12.382.850,00	12.382.850,00	1.932.032,40	15,60	6.822.772,85	55,10	5.560.077,15
7215.02.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS	12.382.850,00	12.382.850,00	1.932.032,40	15,60	6.822.772,85	55,10	5.560.077,15
7215.02.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - I	12.362.850,00	12.362.850,00	1.932.032,40	15,63	6.822.772,04	55,19	5.540.077,96
7215.02.1.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JURO	20.000,00	20.000,00			0,81	0,00	19.999,19
7215.51.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS	1.575.000,00	1.575.000,00	149.697,61	9,50	968.110,75	61,47	606.889,25
7215.51.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS	1.575.000,00	1.575.000,00	149.697,61	9,50	968.110,75	61,47	606.889,25
7215.51.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS	1.540.000,00	1.540.000,00	149.472,54	9,71	967.583,46	62,83	572.416,54
7215.51.1.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS	35.000,00	35.000,00	225,07	0,64	527,29	1,51	34.472,71
90000.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA	-23.279.000,00	-23.279.000,00	-2.893.770,69	12,43	-13.751.202,81	59,07	-9.527.797,19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**AV. JUCA PINHE, Nº 333  
03343118/0001-00

Balço Exercício: 2023

**FISCALIZAÇÃO RECEITA****COMPARATIVO DA RECEITA ORCADADA COM A ARRECADADA****4. Bimestre****RESUMO GERAL DA RECEITA**

Page 11

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo ( a - c )
		Inicial	Atualizada ( a )	No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	
91000.00.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91000.00.0.00.00.00.00	-23.279.000,00	-23.279.000,00	-2.893.770,69	12,43	-13.751.202,81	59,07	-9.527.797,19
91100.00.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91100.00.0.00.00.00.00	-47.000,00	-47.000,00	-2.347,02	4,99	-14.831,64	31,56	-32.168,36
91110.00.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91110.00.0.00.00.00.00	-47.000,00	-47.000,00	-2.347,02	4,99	-12.092,59	25,73	-34.907,41
91112.00.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91112.00.0.00.00.00.00	-47.000,00	-47.000,00	-2.347,02	4,99	-8.074,03	17,18	-38.925,97
91112.50.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91112.50.0.00.00.00.00	-47.000,00	-47.000,00	-2.161,04	4,60	-4.934,30	10,50	-42.065,70
91112.50.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91112.50.0.1.00.00.00	-47.000,00	-47.000,00	-2.161,04	4,60	-4.934,30	10,50	-42.065,70
91112.53.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91112.53.0.00.00.00.00			-185,98		-3.139,73		3.139,73
91112.53.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91112.53.0.1.00.00.00			-185,98		-3.139,73		3.139,73
91114.00.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91114.00.0.00.00.00.00					-4.018,56		4.018,56
91114.51.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91114.51.0.00.00.00.00					-4.018,56		4.018,56
91114.51.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91114.51.1.00.00.00.00					-4.018,56		4.018,56
91114.51.1.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91114.51.1.1.00.00.00					-4.018,56		4.018,56
91120.00.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91120.00.0.00.00.00.00					-2.739,05		2.739,05
91122.00.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91122.00.0.00.00.00.00					-2.739,05		2.739,05
91122.01.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91122.01.0.00.00.00.00					-2.739,05		2.739,05
91122.01.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91122.01.0.1.00.00.00					-2.739,05		2.739,05
91700.00.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91700.00.0.00.00.00.00	-23.232.000,00	-23.232.000,00	-2.891.423,67	12,45	-13.735.767,48	59,12	-9.496.232,52
91710.00.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91710.00.0.00.00.00.00	-11.200.000,00	-11.200.000,00	-1.176.988,69	10,51	-5.977.123,79	53,37	-5.222.876,21
91711.00.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.00.0.00.00.00.00	-11.200.000,00	-11.200.000,00	-1.176.988,69	10,51	-5.971.861,17	53,32	-5.228.138,83
91711.51.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.51.0.00.00.00.00	-10.200.000,00	-10.200.000,00	-1.167.583,51	11,45	-5.839.029,07	57,25	-4.360.970,93
91711.51.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.51.1.00.00.00.00	-10.200.000,00	-10.200.000,00	-1.167.583,51	11,45	-5.839.029,07	57,25	-4.360.970,93
91711.51.1.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.51.1.1.00.00.00	-10.200.000,00	-10.200.000,00	-1.167.583,51	11,45	-5.839.029,07	57,25	-4.360.970,93
91711.52.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.52.0.00.00.00.00	-1.000.000,00	-1.000.000,00	-9.405,18	0,94	-132.832,10	13,28	-867.167,90
91711.52.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.52.0.1.00.00.00	-1.000.000,00	-1.000.000,00	-9.405,18	0,94	-132.832,10	13,28	-867.167,90
91719.00.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91719.00.0.00.00.00.00					-5.262,62		5.262,62
91719.61.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91719.61.0.00.00.00.00					-5.262,62		5.262,62
91719.61.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91719.61.0.1.00.00.00					-5.262,62		5.262,62
91720.00.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91720.00.0.00.00.00.00	-12.032.000,00	-12.032.000,00	-1.714.434,98	14,25	-7.758.643,69	64,48	-4.273.356,31
91721.00.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.00.0.00.00.00.00	-12.032.000,00	-12.032.000,00	-1.714.434,98	14,25	-7.758.643,69	64,48	-4.273.356,31
91721.50.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.50.0.00.00.00.00	-10.200.000,00	-10.200.000,00	-1.586.844,88	15,56	-6.094.810,88	59,75	-4.105.189,12
91721.50.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.50.0.1.00.00.00	-10.200.000,00	-10.200.000,00	-1.586.844,88	15,56	-6.094.810,88	59,75	-4.105.189,12
91721.51.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.51.0.00.00.00.00	-1.720.000,00	-1.720.000,00	-122.596,16	7,13	-1.630.521,31	94,80	-89.478,69
91721.51.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.51.0.1.00.00.00	-1.720.000,00	-1.720.000,00	-122.596,16	7,13	-1.630.521,31	94,80	-89.478,69
91721.52.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.52.0.00.00.00.00	-112.000,00	-112.000,00	-4.993,94	4,46	-33.311,50	29,74	-78.688,50
91721.52.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.52.0.1.00.00.00	-112.000,00	-112.000,00	-4.993,94	4,46	-33.311,50	29,74	-78.688,50
91900.00.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91900.00.0.00.00.00.00					-603,69		603,69
91990.00.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91990.00.0.00.00.00.00					-603,69		603,69
91999.00.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91999.00.0.00.00.00.00					-603,69		603,69
91999.12.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91999.12.0.00.00.00.00					-603,69		603,69
91999.12.2.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91999.12.2.0.00.00.00					-603,69		603,69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**AV. JUCA PINHÉ, N° 333  
03343118/0001-00

Balança Exercício: 2023

**FISCALIZAÇÃO RECEITA****COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA****4. Bimestre****RESUMO GERAL DA RECEITA**

Page 12

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo ( a - c )
		Inicial	Atualizada ( a )	No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	
91999.12.2.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91999.12.2.1.00.00.00					-603,69		603,69
		312.500.000,00	312.500.000,00	49.735.889,23	15,92	180.972.544,03	57,91	131.527.455,97

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 5

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	298.542.150,00	298.542.150,00	47.654.159,22	15,96	173.181.660,43	58,01	125.360.489,57
RECEITAS CORRENTES	244.424.650,00	244.424.650,00	43.750.074,09	17,90	166.376.422,55	68,07	78.048.227,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	37.500.800,00	37.500.800,00	10.056.559,86	26,82	34.973.532,45	93,26	2.527.267,55
Impostos	32.391.000,00	32.391.000,00	9.457.850,60	29,20	32.157.520,63	99,28	233.479,37
Taxas	5.099.800,00	5.099.800,00	598.709,26	11,74	2.816.000,34	55,22	2.283.799,66
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	11,48	0,11	9.988,52
CONTRIBUIÇÕES	12.407.850,00	12.407.850,00	2.013.395,65	16,23	6.882.613,18	55,47	5.525.236,82
Contribuições Sociais	7.607.850,00	7.607.850,00	1.158.788,72	15,23	4.071.866,79	53,52	3.535.983,21
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.800.000,00	4.800.000,00	854.606,93	17,80	2.810.746,39	58,56	1.989.253,61
RECEITA PATRIMONIAL	4.149.000,00	4.149.000,00	1.123.191,59	27,07	3.980.969,30	95,95	168.030,70
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	85.000,00	85.000,00	9.893,92	11,64	40.503,62	47,65	44.496,38
Valores Mobiliários	4.064.000,00	4.064.000,00	1.113.297,67	27,39	3.940.465,68	96,96	123.534,32
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	189.489.000,00	189.489.000,00	30.443.179,95	16,07	119.928.685,78	63,29	69.560.314,22
Transferências da União e de suas Entidades	75.238.000,00	75.238.000,00	13.659.379,15	18,15	47.706.531,91	63,41	27.531.468,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	74.132.000,00	74.132.000,00	10.974.613,78	14,80	47.667.073,87	64,30	26.464.926,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	40.070.000,00	40.070.000,00	5.706.351,72	14,24	24.452.244,70	61,02	15.617.755,30
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	49.000,00	49.000,00	102.835,30	209,87	102.835,30	209,87	-53.835,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	868.000,00	868.000,00	113.747,04	13,10	610.621,84	70,35	257.378,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	313.000,00	313.000,00	25.997,77	8,31	127.403,48	40,70	185.596,52
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	287.000,00	287.000,00	34.098,19	11,88	219.728,69	76,56	67.271,31
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	268.000,00	268.000,00	53.651,08	20,02	263.489,67	98,32	4.510,33
RECEITAS DE CAPITAL	54.117.500,00	54.117.500,00	3.904.085,13	7,21	6.805.237,88	12,57	47.312.262,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.999.000,00	13.999.000,00	0,00	0,00	1.079.365,39	7,71	12.919.634,61
Operações de Crédito - Mercado Interno	13.999.000,00	13.999.000,00	0,00	0,00	1.079.365,39	7,71	12.919.634,61
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	40.118.500,00	40.118.500,00	3.904.085,13	9,73	5.725.872,49	14,27	34.392.627,51
Transferências da União e de suas Entidades	13.827.500,00	13.827.500,00	2.751.819,89	19,90	4.573.607,25	33,08	9.253.892,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.291.000,00	26.291.000,00	1.152.265,24	4,38	1.152.265,24	4,38	25.138.734,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.957.850,00	13.957.850,00	2.081.730,01	14,91	7.790.883,60	55,82	6.166.966,40
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	312.500.000,00	312.500.000,00	49.735.889,23	15,92	180.972.544,03	57,91	131.527.455,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 5

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	312.500.000,00	312.500.000,00	49.735.889,23	15,92	180.972.544,03	57,91	131.527.455,97
DÉFICIT (VI)							0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	312.500.000,00	312.500.000,00	49.735.889,23	15,92	180.972.544,03	57,91	131.527.455,97
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	22.723.943,94			22.723.943,94		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		22.723.943,94			22.723.943,94		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

3 of 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	297.310.300,00	326.216.561,14	33.650.918,48	257.529.864,66	68.686.696,48	46.845.910,93	163.560.480,99	162.656.080,15	155.784.160,48	0,00
DESPESAS CORRENTES	213.093.892,77	235.795.284,38	26.007.705,76	216.215.544,89	19.579.739,49	35.369.660,64	140.713.355,91	95.081.928,47	134.886.371,59	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	117.888.800,00	124.462.612,01	6.568.498,42	116.547.209,22	7.915.402,79	17.804.160,87	77.464.781,00	46.997.831,01	71.946.443,11	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.050.000,00	1.100.941,84	0,00	1.087.579,59	13.362,25	195.972,50	717.554,98	383.386,86	717.554,98	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.155.092,77	110.231.730,53	19.439.207,34	98.580.756,08	11.650.974,45	17.369.527,27	62.531.019,93	47.700.710,60	62.222.373,50	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	94.155.092,77	110.231.730,53	19.439.207,34	98.580.756,08	11.650.974,45	17.369.527,27	62.531.019,93	47.700.710,60	62.222.373,50	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	82.315.029,67	90.171.276,76	7.643.212,72	41.314.319,77	48.856.956,99	11.476.250,29	22.847.125,08	67.324.151,68	20.897.788,89	0,00
INVESTIMENTOS	80.325.029,67	87.713.391,43	7.643.212,72	38.882.152,02	48.831.239,41	11.079.250,27	21.329.972,20	66.383.419,23	19.389.105,87	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.990.000,00	2.457.885,33	0,00	2.432.167,75	25.717,58	397.000,02	1.517.152,88	940.732,45	1.508.683,02	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.901.377,56	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.786.000,00	13.922.323,99	160.727,75	12.350.543,90	1.571.780,09	2.097.267,23	8.675.915,96	5.246.408,03	7.711.333,41	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	311.096.300,00	340.138.885,13	33.811.646,23	269.880.408,56	70.258.476,57	48.943.178,16	172.236.396,95	167.902.488,18	163.495.493,89	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	311.096.300,00	340.138.885,13	33.811.646,23	269.880.408,56	70.258.476,57	48.943.178,16	172.236.396,95	167.902.488,18	163.495.493,89	0,00
SUPERÁVIT (XIII)					0,00		8.736.147,08		17.477.050,14	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	311.096.300,00	340.138.885,13	33.811.646,23	269.880.408,56		48.943.178,16	180.972.544,03		180.972.544,03	0,00
RESERVA DO RPPS	1.403.700,00	1.373.700,00			1.373.700,00			1.373.700,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto**

4 of 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	% (b/a)	JAN A AGO	% (c/a)	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.957.850,00	13.957.850,00	2.081.730,01	14,91	7.790.883,60	55,82	6.166.966,40
RECEITAS CORRENTES	13.957.850,00	13.957.850,00	2.081.730,01	14,91	7.790.883,60	55,82	6.166.966,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	13.957.850,00	13.957.850,00	2.081.730,01	14,91	7.790.883,60	55,82	6.166.966,40
Contribuições Sociais	13.957.850,00	13.957.850,00	2.081.730,01	14,91	7.790.883,60	55,82	6.166.966,40
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto**

5 of 5

RRRO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.786.000,00	13.922.323,99	160.727,75	12.350.543,90	1.571.780,09	2.097.267,23	8.675.915,96	5.246.408,03	7.711.333,41	0,00
DESPESAS CORRENTES	11.986.000,00	12.340.090,59	160.727,75	10.768.310,50	1.571.780,09	1.947.569,62	7.707.805,21	4.632.285,38	6.743.222,66	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.986.000,00	12.340.090,59	160.727,75	10.768.310,50	1.571.780,09	1.947.569,62	7.707.805,21	4.632.285,38	6.743.222,66	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.800.000,00	1.582.233,40	0,00	1.582.233,40	0,00	149.697,61	968.110,75	614.122,65	968.110,75	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.800.000,00	1.582.233,40	0,00	1.582.233,40	0,00	149.697,61	968.110,75	614.122,65	968.110,75	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	297.310.300,00	326.216.561,14	33.650.918,48	257.529.864,66	95,42	68.686.696,48	46.845.910,93	163.560.480,99	94,96	162.656.080,15	0,00
Legislativa	8.545.000,00	9.451.914,49	384.505,07	6.698.245,25	2,48	2.753.669,24	1.094.893,10	4.235.999,88	2,46	5.215.914,61	0,00
Ação Legislativa	8.545.000,00	9.451.914,49	384.505,07	6.698.245,25	2,48	2.753.669,24	1.094.893,10	4.235.999,88	2,46	5.215.914,61	0,00
Judiciária	2.506.300,00	2.146.114,19	9.382,51	1.900.783,53	0,70	245.330,66	318.192,30	1.159.083,51	0,67	987.030,68	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.506.300,00	2.146.114,19	9.382,51	1.900.783,53	0,70	245.330,66	318.192,30	1.159.083,51	0,67	987.030,68	0,00
Administração	13.826.500,00	21.385.428,79	3.127.563,29	20.110.188,33	7,45	1.275.240,46	3.734.059,94	13.044.954,77	7,57	8.340.474,02	0,00
Controle Interno	302.000,00	557.570,00	1.549,82	513.335,56	0,19	44.234,44	84.329,22	319.423,11	0,19	238.146,89	0,00
Administração de Receitas	1.800.000,00	5.183.424,72	1.685.790,32	5.076.728,88	1,88	106.695,84	825.057,00	3.229.119,99	1,87	1.954.304,73	0,00
Administração Geral	11.724.500,00	15.644.434,07	1.440.223,15	14.520.123,89	5,38	1.124.310,18	2.824.673,72	9.496.411,67	5,51	6.148.022,40	0,00
Segurança Pública	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	7.445.195,20	7.805.293,62	922.463,34	7.183.664,99	2,66	621.628,63	1.732.185,75	4.884.718,09	2,84	2.920.575,53	0,00
Assistência ao Idoso	179.392,20	443.886,11	0,00	435.958,62	0,16	7.927,49	202.309,72	363.050,02	0,21	80.836,09	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	69.000,00	221.533,14	0,00	212.533,14	0,08	9.000,00	25.013,24	187.519,90	0,11	34.013,24	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.041.000,00	1.135.532,76	164.492,85	1.047.226,29	0,39	88.306,47	135.589,45	537.034,32	0,31	598.498,44	0,00
Assistência Comunitária	3.754.500,00	3.630.839,68	689.971,33	3.172.122,47	1,18	458.717,21	661.282,66	2.094.560,69	1,22	1.536.278,99	0,00
Administração Geral	2.401.303,00	2.373.501,93	67.999,16	2.315.824,47	0,86	57.677,46	707.990,68	1.702.553,16	0,99	670.948,77	0,00
Previdência Social	22.350.000,00	22.380.000,00	28.702,24	19.358.750,57	7,17	3.021.249,43	1.599.019,86	10.980.667,85	6,38	11.399.332,15	0,00
Previdência do Regime Estatutário	21.200.000,00	21.200.000,00	0,00	18.488.603,12	6,85	2.711.396,88	1.496.252,15	10.394.067,60	6,03	10.805.932,40	0,00
Administração Geral	1.150.000,00	1.180.000,00	28.702,24	870.147,45	0,32	309.852,55	102.767,71	586.600,25	0,34	593.399,75	0,00
Saúde	66.656.181,98	77.952.776,23	14.876.816,45	70.830.474,41	26,25	7.122.301,82	11.904.205,81	46.984.404,54	27,28	30.968.371,69	0,00
Atenção Básica	16.824.784,41	20.062.343,40	3.531.069,40	17.194.520,98	6,37	2.867.822,42	3.054.216,54	10.838.723,32	6,29	9.223.620,08	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33.353.436,51	39.442.869,42	8.990.323,02	37.461.173,16	13,88	1.981.696,26	5.788.631,66	24.548.577,55	14,25	14.894.291,87	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	938.392,21	955.734,60	125.305,20	693.401,92	0,26	262.332,68	130.185,27	545.381,55	0,32	410.353,05	0,00
Vigilância Sanitária	97.000,00	211.000,00	1.063,00	148.143,08	0,05	62.856,92	3.119,62	134.841,83	0,08	76.158,17	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.954.500,00	2.740.501,62	265.209,29	2.053.631,90	0,76	686.869,72	411.812,07	1.699.251,86	0,99	1.041.249,76	0,00
Alimentação e Nutrição	5.000,00	573.102,96	0,00	0,00	0,00	573.102,96	0,00	0,00	0,00	573.102,96	0,00
Administração Geral	13.483.068,85	13.967.224,23	1.963.846,54	13.279.603,37	4,92	687.620,86	2.516.240,65	9.217.628,43	5,35	4.749.595,80	0,00
Educação	59.294.500,00	67.089.212,32	3.412.659,99	61.914.073,18	22,94	5.175.139,14	13.995.030,94	42.218.844,11	24,51	24.870.368,21	0,00
Ensino Fundamental	32.098.500,00	35.106.257,56	959.745,24	32.844.278,66	12,17	2.261.978,90	6.058.990,77	23.040.140,18	13,38	12.066.117,38	0,00
Ensino Superior	200.000,00	291.000,00	0,00	290.200,00	0,11	800,00	58.023,00	174.057,50	0,10	116.942,50	0,00
Educação Infantil	21.394.000,00	20.341.903,23	788.236,28	18.201.940,83	6,74	2.139.962,40	2.932.406,05	11.814.961,84	6,86	8.526.941,39	0,00
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	326,66	0,00	0,00	0,00	326,66	0,00	0,00	0,00	326,66	0,00
Educação Especial	709.000,00	568.645,87	8.958,25	169.934,06	0,06	398.711,81	24.882,70	120.937,51	0,07	447.708,36	0,00
Administração Geral	868.000,00	5.338.149,00	16.242,60	5.240.400,14	1,94	97.748,86	4.304.176,13	4.690.915,52	2,72	647.233,48	0,00
Demais Subfunções	4.020.000,00	5.442.930,00	1.639.477,62	5.167.319,49	1,91	275.610,51	616.552,29	2.377.831,56	1,38	3.065.098,44	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1040], MUNICÍPIO DE PARANAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Cultura	2.668.892,21	2.895.149,89	46.351,32	2.627.150,60	0,97	267.999,29	696.652,62	2.293.888,69	1,33	601.261,20	0,00
Difusão Cultural	2.659.892,21	2.892.049,89	46.351,32	2.627.150,60	0,97	264.899,29	696.652,62	2.293.888,69	1,33	598.161,20	0,00
Administração Geral	9.000,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00
Direitos da Cidadania	296.000,00	244.091,76	0,00	198.554,15	0,07	45.537,61	29.756,14	112.512,10	0,07	131.579,66	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	296.000,00	244.091,76	0,00	198.554,15	0,07	45.537,61	29.756,14	112.512,10	0,07	131.579,66	0,00
Urbanismo	66.242.176,63	56.500.118,89	6.926.286,50	28.073.575,32	10,40	28.426.543,57	6.233.992,13	15.214.341,84	8,83	41.285.777,05	0,00
Infra Estrutura Urbana	59.810.176,63	47.269.988,32	6.313.342,10	19.438.294,81	7,20	27.831.693,51	4.823.474,12	9.893.268,53	5,74	37.376.719,79	0,00
Serviços Urbanos	3.732.000,00	6.183.398,38	311.179,19	5.786.198,48	2,14	397.199,90	846.730,80	3.382.487,91	1,96	2.800.910,47	0,00
Administração Geral	2.700.000,00	3.046.732,19	301.765,21	2.849.082,03	1,06	197.650,16	563.787,21	1.938.585,40	1,13	1.108.146,79	0,00
Habitação	31.500,00	62.162,42	41,07	56.770,07	0,02	5.392,35	41,07	23.157,82	0,01	39.004,60	0,00
Habitação Rural	14.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Habitação Urbana	17.500,00	60.162,42	41,07	56.770,07	0,02	3.392,35	41,07	23.157,82	0,01	37.004,60	0,00
Saneamento	12.138.000,00	11.320.974,55	0,00	0,00	0,00	11.320.974,55	0,00	0,00	0,00	11.320.974,55	0,00
Saneamento Básico Urbano	12.138.000,00	11.320.974,55	0,00	0,00	0,00	11.320.974,55	0,00	0,00	0,00	11.320.974,55	0,00
Gestão Ambiental	2.713.000,00	6.019.021,45	2.347.259,31	5.030.066,27	1,86	988.955,18	544.480,05	1.744.246,41	1,01	4.274.775,04	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.713.000,00	6.019.021,45	2.347.259,31	5.030.066,27	1,86	988.955,18	544.480,05	1.744.246,41	1,01	4.274.775,04	0,00
Agricultura	2.564.000,00	12.146.630,02	25.949,01	8.883.286,05	3,29	3.263.343,97	1.949.486,41	2.619.885,45	1,52	9.526.744,57	0,00
Extensão Rural	676.000,00	7.347.502,94	4.243,00	6.543.574,50	2,42	803.928,44	1.251.396,67	1.256.756,67	0,73	6.090.746,27	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	739.000,00	3.393.227,08	0,00	1.002.800,00	0,37	2.390.427,08	448.000,00	448.000,00	0,26	2.945.227,08	0,00
Administração Geral	1.149.000,00	1.405.900,00	21.706,01	1.336.911,55	0,50	68.988,45	250.089,74	915.128,78	0,53	490.771,22	0,00
Indústria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Comércio e Serviços	605.500,00	743.792,86	-5.848,82	106.351,18	0,04	637.441,68	23.115,18	90.915,18	0,05	652.877,68	0,00
Promoção Comercial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Turismo	603.500,00	741.792,86	-5.848,82	106.351,18	0,04	635.441,68	23.115,18	90.915,18	0,05	650.877,68	0,00
Energia	4.756.000,00	5.099.812,65	211.538,07	3.870.828,38	1,43	1.228.984,27	652.289,76	2.390.953,94	1,39	2.708.858,71	0,00
Energia Elétrica	4.756.000,00	5.099.812,65	211.538,07	3.870.828,38	1,43	1.228.984,27	652.289,76	2.390.953,94	1,39	2.708.858,71	0,00
Transporte	5.101.000,00	5.005.054,82	955.189,31	4.102.603,22	1,52	902.451,60	635.592,69	1.638.322,54	0,95	3.366.732,28	0,00
Transporte Rodoviário	4.551.000,00	4.605.054,82	955.189,31	4.102.603,22	1,52	902.451,60	635.592,69	1.638.322,54	0,95	2.966.732,28	0,00
Administração Geral	550.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
Desporto e Lazer	1.511.176,42	1.999.079,23	3.556,63	1.160.260,50	0,43	838.818,73	223.805,65	783.850,45	0,46	1.215.228,78	0,00
Desporto Comunitário	1.511.176,42	1.999.079,23	3.556,63	1.160.260,50	0,43	838.818,73	223.805,65	783.850,45	0,46	1.215.228,78	0,00
Encargos Especiais	16.150.000,00	15.717.932,96	378.503,19	15.424.238,66	5,72	293.694,30	1.479.111,53	13.139.733,82	7,63	2.578.199,14	0,00
Serviço da Dívida Interna	13.350.000,00	12.917.932,96	378.503,19	12.624.238,66	4,68	293.694,30	982.332,75	11.314.646,78	6,57	1.603.286,18	0,00
Outros Encargos Especiais	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00	1,04	0,00	496.778,78	1.825.087,04	1,06	974.912,96	0,00
Reserva de Contingência	1.901.377,56	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Demais Subfunções	1.901.377,56	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>13.786.000,00</b>	<b>13.922.323,99</b>	<b>160.727,75</b>	<b>12.350.543,90</b>	<b>4,58</b>	<b>1.571.780,09</b>	<b>2.097.267,23</b>	<b>8.675.915,96</b>	<b>5,04</b>	<b>5.246.408,03</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1040], MUNICÍPIO DE PARANAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Legislativa	455.000,00	455.000,00	0,00	365.000,00	0,14	90.000,00	40.975,09	151.312,90	0,09	303.687,10	0,00
Ação Legislativa	455.000,00	455.000,00	0,00	365.000,00	0,14	90.000,00	40.975,09	151.312,90	0,09	303.687,10	0,00
Judiciária	300.000,00	300.000,00	0,00	245.000,00	0,09	55.000,00	39.535,00	152.626,41	0,09	147.373,59	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	300.000,00	300.000,00	0,00	245.000,00	0,09	55.000,00	39.535,00	152.626,41	0,09	147.373,59	0,00
Administração	1.175.000,00	1.199.412,70	31.200,00	996.200,00	0,37	203.212,70	166.159,67	642.739,47	0,37	556.673,23	0,00
Controle Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,01	0,00	4.790,38	13.852,08	0,01	6.147,92	0,00
Administração de Receitas	280.000,00	278.000,00	0,00	250.000,00	0,09	28.000,00	37.308,53	148.844,44	0,09	129.155,56	0,00
Administração Geral	875.000,00	901.412,70	31.200,00	726.200,00	0,27	175.212,70	124.060,76	480.042,95	0,28	421.369,75	0,00
Assistência Social	611.000,00	585.000,00	0,00	585.000,00	0,22	0,00	91.397,82	368.981,77	0,21	216.018,23	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	70.000,00	68.000,00	0,00	68.000,00	0,03	0,00	10.432,62	41.323,67	0,02	26.676,33	0,00
Assistência Comunitária	241.000,00	229.000,00	0,00	229.000,00	0,08	0,00	36.679,18	150.112,79	0,09	78.887,21	0,00
Administração Geral	300.000,00	288.000,00	0,00	288.000,00	0,11	0,00	44.286,02	177.545,31	0,10	110.454,69	0,00
Saúde	2.957.000,00	3.094.142,37	61.127,29	3.081.756,94	1,14	12.385,43	607.942,09	2.408.433,01	1,40	685.709,36	0,00
Atenção Básica	1.476.000,00	1.508.523,49	7.127,29	1.508.450,78	0,56	72,71	310.106,88	1.256.224,11	0,73	252.299,38	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	164.000,00	268.618,88	54.000,00	258.306,16	0,10	10.312,72	65.910,37	232.593,40	0,14	36.025,48	0,00
Administração Geral	1.315.000,00	1.315.000,00	0,00	1.315.000,00	0,49	0,00	231.924,84	919.615,50	0,53	395.384,50	0,00
Educação	5.220.000,00	5.484.680,65	20.400,46	4.400.998,69	1,63	1.083.681,96	830.999,20	3.297.254,11	1,91	2.187.426,54	0,00
Ensino Fundamental	2.597.000,00	2.826.398,51	8.000,00	1.991.307,14	0,74	835.091,37	439.124,29	1.756.212,44	1,02	1.070.186,07	0,00
Educação Infantil	2.480.000,00	2.523.282,14	12.400,46	2.283.282,14	0,85	240.000,00	377.809,49	1.488.920,22	0,86	1.034.361,92	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	590,59	0,00	0,00	0,00	590,59	0,00	0,00	0,00	590,59	0,00
Educação Especial	31.000,00	31.409,41	0,00	23.409,41	0,01	8.000,00	2.875,20	11.493,14	0,01	19.916,27	0,00
Administração Geral	111.000,00	103.000,00	0,00	103.000,00	0,04	0,00	11.190,22	40.628,31	0,02	62.371,69	0,00
Cultura	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,02	0,00	11.146,84	38.466,72	0,02	11.533,28	0,00
Difusão Cultural	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,02	0,00	11.146,84	38.466,72	0,02	11.533,28	0,00
Direitos da Cidadania	10.000,00	17.500,00	7.500,00	17.500,00	0,01	0,00	2.556,20	9.918,78	0,01	7.581,22	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.000,00	17.500,00	7.500,00	17.500,00	0,01	0,00	2.556,20	9.918,78	0,01	7.581,22	0,00
Urbanismo	942.000,00	752.500,00	0,00	625.000,00	0,23	127.500,00	95.103,42	383.775,70	0,22	368.724,30	0,00
Infra Estrutura Urbana	420.000,00	22.000,00	0,00	9.000,00	0,00	13.000,00	1.811,63	5.096,87	0,00	16.903,13	0,00
Serviços Urbanos	172.000,00	491.500,00	0,00	474.000,00	0,18	17.500,00	70.670,27	288.712,25	0,17	202.787,75	0,00
Administração Geral	350.000,00	239.000,00	0,00	142.000,00	0,05	97.000,00	22.621,52	89.966,58	0,05	149.033,42	0,00
Gestão Ambiental	79.000,00	101.354,87	0,00	101.354,87	0,04	0,00	16.116,38	66.611,44	0,04	34.743,43	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	79.000,00	101.354,87	0,00	101.354,87	0,04	0,00	16.116,38	66.611,44	0,04	34.743,43	0,00
Agricultura	60.000,00	84.000,00	24.000,00	84.000,00	0,03	0,00	12.855,74	51.594,36	0,03	32.405,64	0,00
Administração Geral	60.000,00	84.000,00	24.000,00	84.000,00	0,03	0,00	12.855,74	51.594,36	0,03	32.405,64	0,00
Energia	60.000,00	76.500,00	16.500,00	76.500,00	0,03	0,00	11.727,84	46.893,52	0,03	29.606,48	0,00
Energia Elétrica	60.000,00	76.500,00	16.500,00	76.500,00	0,03	0,00	11.727,84	46.893,52	0,03	29.606,48	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1040], MUNICÍPIO DE PARANAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Transporte	15.000,00	88.000,00	0,00	88.000,00	0,03	0,00	12.448,98	52.044,20	0,03	35.955,80	0,00
Transporte Rodoviário	15.000,00	88.000,00	0,00	88.000,00	0,03	0,00	12.448,98	52.044,20	0,03	35.955,80	0,00
Desporto e Lazer	52.000,00	52.000,00	0,00	52.000,00	0,02	0,00	8.605,35	37.152,82	0,02	14.847,18	0,00
Desporto Comunitário	52.000,00	52.000,00	0,00	52.000,00	0,02	0,00	8.605,35	37.152,82	0,02	14.847,18	0,00
Encargos Especiais	1.800.000,00	1.582.233,40	0,00	1.582.233,40	0,59	0,00	149.697,61	968.110,75	0,56	614.122,65	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.800.000,00	1.582.233,40	0,00	1.582.233,40	0,59	0,00	149.697,61	968.110,75	0,56	614.122,65	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>311.096.300,00</b>	<b>340.138.885,13</b>	<b>33.811.646,23</b>	<b>269.880.408,56</b>	<b>100,00</b>	<b>70.258.476,57</b>	<b>48.943.178,16</b>	<b>172.236.396,95</b>	<b>100,00</b>	<b>167.902.488,18</b>	<b>0,00</b>

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 1 of 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	32.391.000,00	32.157.520,63	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.153.000,00	8.764.769,84	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.003.000,00	7.986.918,02	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.335.000,00	11.910.694,46	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.900.000,00	3.495.138,31	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	119.560.000,00	70.565.998,26	
2.1- Cota-Parte FPM	54.400.000,00	31.082.305,16	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	51.000.000,00	29.195.146,40	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	3.400.000,00	1.887.158,76	
2.2- Cota-Parte ICMS	51.000.000,00	30.474.055,09	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	560.000,00	166.557,45	
2.4- Cota-Parte ITR	5.000.000,00	664.161,00	
2.5- Cota-Parte IPVA	8.600.000,00	8.152.606,49	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	26.313,07	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	151.951.000,00	102.723.518,89	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	23.232.000,00	13.735.767,48	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	14.755.750,00	11.945.111,82	

<b>FUNDEB</b>			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	40.370.000,00	24.760.209,72	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.370.000,00	24.574.873,41	
6.1.1- Principal	40.050.000,00	24.452.244,70	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	320.000,00	122.628,71	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	185.336,31	
6.4.1- Principal	0,00	185.336,31	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	16.818.000,00	10.716.477,22	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 2 of 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		237.143,81				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		237.143,81				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		24.997.353,53				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	40.879.807,15	37.859.241,98	26.498.053,36	23.845.473,50	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	34.732.480,79	31.875.056,68	21.921.057,19	19.325.086,92	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	15.327.407,57	13.958.111,83	8.543.481,58	7.844.795,24	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	18.890.073,22	17.749.808,90	13.269.772,57	11.380.759,64	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	515.000,00	167.135,95	107.803,04	99.532,04	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.147.326,36	5.984.185,30	4.576.996,17	4.520.386,58	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	1.699.563,10	1.641.808,64	1.109.756,99	1.080.575,04	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	4.397.115,50	4.340.576,66	3.466.589,18	3.439.261,54	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	50.647,76	1.800,00	650,00	550,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	37.618.298,83	26.257.110,21	23.604.530,35	0,00	0,00	1.496.900,49
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	37.618.298,83	26.257.110,21	23.604.530,35	0,00	0,00	1.682.236,80
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31.634.113,53	21.680.114,04	19.084.143,77	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	17.202.411,39	21.680.114,04	21.680.114,04	88,22		
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.476.020,97	0,00	0,00	0,00	0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 3 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	3.203.546,77	240.943,15	240.943,15	0,00	2.962.603,62	240.943,15
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.203.546,77	240.943,15	240.943,15	0,00	2.962.603,62	240.943,15
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	22.084.655,82	21.663.248,03	15.722.152,20	15.377.746,85	0,00	
20.1- Educação Infantil	4.673.214,70	4.438.791,01	3.445.815,35	3.285.089,68	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	12.044.967,35	11.898.356,41	7.557.403,26	7.417.414,33	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	917,25	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	24.407,52	24.407,52	23.977,61	23.865,06	0,00	
20.5- Administração Geral	5.341.149,00	5.301.693,09	4.694.955,98	4.651.377,78	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	62.964.462,97	59.522.490,01	42.220.205,56	39.223.220,35	0,00	
21.1- Educação Infantil	21.700.185,37	20.038.711,48	13.099.053,92	12.210.459,96	0,00	
21.1.1- Creche	11.035.943,32	10.020.217,14	6.126.161,13	5.632.845,24	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	10.664.242,05	10.018.494,34	6.972.892,79	6.577.614,72	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	41.264.277,60	39.483.778,53	29.121.151,64	27.012.760,39	0,00	
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					15.722.152,20	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					13.735.767,48	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					240.943,15	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L31)					721.040,94	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					28.977.821,89	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 4 of 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2</sup> e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		25.680.879,72	28.977.821,89	28,21	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.877.584,85	1.967.546,39	1.967.546,39	721.040,94	188.997,52
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.659.138,23	1.749.099,77	1.749.099,77	721.040,94	188.997,52
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	218.446,62	218.446,62	218.446,62	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			4.540.500,00	1.622.325,21	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			4.056.500,00	1.602.639,41	
31.1.1- Salário-Educação			1.190.000,00	816.705,84	
31.1.2- PDDE			0,00	0,00	
31.1.3- PNAE			665.000,00	564.570,67	
31.1.4- PNATE			125.000,00	99.325,49	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			2.076.500,00	122.037,41	
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			484.000,00	19.685,80	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	9.609.430,00	6.792.581,86	3.295.892,66	3.290.260,66	0,00
32.1- Educação Infantil	1.165.000,00	446.511,49	204.828,14	204.828,14	0,00
32.2- Ensino Fundamental	2.600.500,00	846.843,83	502.587,61	502.587,61	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	291.000,00	290.200,00	174.057,50	174.057,50	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	5.542.930,00	5.209.026,54	2.414.419,41	2.408.787,41	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	72.573.892,97	66.315.071,87	45.516.098,22	42.513.481,01	0,00
33.1- Despesas Correntes	62.677.163,50	58.657.859,93	38.501.742,34	35.499.125,13	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 5 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

33.1.1- Pessoal Ativo	41.030.113,50	38.074.904,07	27.200.904,12	24.391.909,23	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.577.352,24	1.576.352,24	942.700,37	937.552,41	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	20.069.697,76	19.006.603,62	10.358.137,85	10.169.663,49	0,00
33.2- Despesas de Capital	9.896.729,47	7.657.211,94	7.014.355,88	7.014.355,88	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	9.896.729,47	7.657.211,94	7.014.355,88	7.014.355,88	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>			<b>FUNDEB (ah)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)</b>	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			455.590,43		42.999,61
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			24.760.209,72		816.705,84
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			24.063.920,12		597.292,46
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			1.151.880,03		262.412,99
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			881.935,51		1.271,70
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			-24.859,19		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			2.058.674,73		263.684,69

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	32.391.000,00	32.391.000,00	32.157.520,63	99,28
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.153.000,00	12.153.000,00	8.764.769,84	72,12
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.003.000,00	6.003.000,00	7.986.918,02	133,05
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.335.000,00	9.335.000,00	11.910.694,46	127,59
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.900.000,00	4.900.000,00	3.495.138,31	71,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	116.160.000,00	116.160.000,00	68.652.526,43	59,10
Cota-Parte FPM	51.000.000,00	51.000.000,00	29.195.146,40	57,25
Cota-Parte ITR	5.000.000,00	5.000.000,00	664.161,00	13,28
Cota-Parte IPVA	8.600.000,00	8.600.000,00	8.152.606,49	94,80
Cota-Parte ICMS	51.000.000,00	51.000.000,00	30.474.055,09	59,75
Cota-Parte IPI-Exportação	560.000,00	560.000,00	166.557,45	29,74
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>148.551.000,00</b>	<b>148.551.000,00</b>	<b>100.810.047,06</b>	<b>67,86</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.134.284,41	6.085.200,00	6.072.648,12	99,79	3.801.093,63	62,46	3.583.267,31	58,88	0,00
Despesas Correntes	7.747.500,00	6.085.200,00	6.072.648,12	99,79	3.801.093,63	62,46	3.583.267,31	58,88	0,00
Despesas de Capital	386.784,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.231.436,51	8.691.994,77	8.629.160,34	99,28	5.164.117,18	59,41	5.164.117,18	59,41	0,00
Despesas Correntes	7.231.436,51	8.691.994,77	8.629.160,34	99,28	5.164.117,18	59,41	5.164.117,18	59,41	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	588.392,21	588.392,21	381.966,74	64,92	283.471,59	48,18	283.471,59	48,18	0,00
Despesas Correntes	588.392,21	588.392,21	381.966,74	64,92	283.471,59	48,18	283.471,59	48,18	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	26.000,00	25.000,00	15.115,00	60,46	8.813,75	35,26	8.813,75	35,26	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	24.115,00	15.115,00	62,68	8.813,75	36,55	8.813,75	36,55	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.035.000,00	1.120.420,50	1.046.024,36	93,36	833.185,25	74,36	725.690,37	64,77	0,00
Despesas Correntes	1.034.000,00	1.108.500,00	1.035.105,91	93,38	822.266,80	74,18	714.771,92	64,48	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	11.920,50	10.918,45	91,59	10.918,45	91,59	10.918,45	91,59	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	14.798.068,85	15.191.559,95	14.503.939,09	95,47	10.046.579,65	66,13	9.200.138,94	60,56	0,00
Despesas Correntes	13.700.676,64	14.697.387,07	14.014.543,21	95,35	9.561.004,87	65,05	8.714.564,16	59,29	0,00
Despesas de Capital	1.097.392,21	494.172,88	489.395,88	99,03	485.574,78	98,26	485.574,78	98,26	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>31.813.181,98</b>	<b>31.702.567,43</b>	<b>30.648.853,65</b>	<b>96,68</b>	<b>20.137.261,05</b>	<b>63,52</b>	<b>18.965.499,14</b>	<b>59,82</b>	<b>0,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	30.648.853,65	20.137.261,05	18.965.499,14
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	30.648.853,65	20.137.261,05	18.965.499,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	15.121.507,06	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	15.121.507,06	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	5.015.753,99	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		19,98	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	35.957.000,00	35.957.000,00	27.397.404,05	76,19
Proveniente da União	19.755.500,00	19.755.500,00	17.516.430,06	88,67
Proveniente dos Estados	16.201.500,00	16.201.500,00	9.880.973,99	60,99
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.778.000,00	1.778.000,00	973.440,00	54,75
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>37.735.000,00</b>	<b>37.735.000,00</b>	<b>28.370.844,05</b>	<b>75,18</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA ( c )	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ( g )
			ATE BIMESTRE ( d )	% ( d/c ) x 100	ATE BIMESTRE ( e )	% ( e/c ) x 100	ATE BIMESTRE ( f )	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.166.500,00	15.485.666,89	12.630.323,64	81,56	8.293.853,80	53,56	7.631.072,53	49,28	0,00
Despesas Correntes	9.473.500,00	14.298.423,89	12.117.737,85	84,75	7.853.864,42	54,93	7.191.083,15	50,29	0,00
Despesas de Capital	693.000,00	1.187.243,00	512.585,79	43,17	439.989,38	37,06	439.989,38	37,06	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	26.123.000,00	30.751.874,65	28.832.012,82	93,76	19.384.460,37	63,04	19.383.960,37	63,03	0,00
Despesas Correntes	24.768.000,00	28.936.874,65	27.372.012,82	94,59	17.924.460,37	61,94	17.923.960,37	61,94	0,00
Despesas de Capital	1.355.000,00	1.815.000,00	1.460.000,00	80,44	1.460.000,00	80,44	1.460.000,00	80,44	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	350.000,00	367.342,39	311.435,18	84,78	261.909,96	71,30	261.909,96	71,30	0,00
Despesas Correntes	350.000,00	367.342,39	311.435,18	84,78	261.909,96	71,30	261.909,96	71,30	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	72.000,00	187.000,00	133.028,08	71,14	126.028,08	67,39	126.028,08	67,39	0,00
Despesas Correntes	68.000,00	68.000,00	21.028,08	30,92	14.028,08	20,63	14.028,08	20,63	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	119.000,00	112.000,00	94,12	112.000,00	94,12	112.000,00	94,12	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.083.500,00	1.888.700,00	1.265.913,70	67,03	1.098.660,01	58,17	1.048.146,73	55,50	0,00
Despesas Correntes	1.068.500,00	1.777.418,88	1.155.494,15	65,01	988.240,46	55,60	937.727,18	52,76	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	111.281,12	110.419,55	99,23	110.419,55	99,23	110.419,55	99,23	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	5.000,00	573.102,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	573.102,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	90.664,28	90.664,28	100,00	90.664,28	100,00	90.664,28	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	90.664,28	90.664,28	100,00	90.664,28	100,00	90.664,28	100,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	37.800.000,00	49.344.351,17	43.263.377,70	87,68	29.255.576,50	59,29	28.541.781,95	57,84	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.300.784,41	21.570.866,89	18.702.971,76	86,70	12.094.947,43	56,07	11.214.339,84	51,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	33.354.436,51	39.443.869,42	37.461.173,16	94,97	24.548.577,55	62,24	24.548.077,55	62,24	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	938.392,21	955.734,60	693.401,92	72,55	545.381,55	57,06	545.381,55	57,06	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	98.000,00	212.000,00	148.143,08	69,88	134.841,83	63,60	134.841,83	63,60	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.118.500,00	3.009.120,50	2.311.938,06	76,83	1.931.845,26	64,20	1.773.837,10	58,95	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	5.000,00	573.102,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	14.798.068,85	15.282.224,23	14.594.603,37	95,50	10.137.243,93	66,33	9.290.803,22	60,79	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>69.613.181,98</b>	<b>81.046.918,60</b>	<b>73.912.231,35</b>	<b>91,20</b>	<b>49.392.837,55</b>	<b>60,94</b>	<b>47.507.281,09</b>	<b>58,62</b>	<b>0,00</b>

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "r" ou com a coluna "h+r" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 2

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				312.500.000,00
Previsão Atualizada				312.500.000,00
Receitas Realizadas				180.972.544,03
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				22.723.943,94
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				312.500.000,00
Créditos Adicionais				29.012.585,13
Dotação Atualizada				341.512.585,13
Despesas Empenhadas				269.880.408,56
Despesas Liquidadas				172.236.396,95
Despesas Pagas				163.495.493,89
Superávit Orçamentário				8.736.147,08
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas				269.880.408,56
Despesas Liquidadas				172.236.396,95
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida				227.044.411,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				226.944.411,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				226.654.011,62
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				11.454.384,07
Despesas Previdenciárias Empenhadas				18.488.603,12
Despesas Previdenciárias Liquidadas				10.394.067,60
Despesas Previdenciárias Pagas				10.394.067,60
Resultado Previdenciário				1.060.316,47
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO</b>	<b>Resultado Apurado até o Bimestre</b>	<b>% em Relação à Meta</b>
		<b>(a)</b>	<b>(b)</b>	<b>(b/a)</b>
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		-689.772,44	5.602.023,22	-812,16
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		2.324.227,56	13.731.088,79	590,78



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

2 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.161.432,32	0,00	1.108.105,72	53.326,60
Poder Executivo	1.105.340,54	0,00	1.052.013,94	53.326,60
Poder Legislativo	56.091,78	0,00	56.091,78	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	12.507.487,47	2.307.007,47	7.842.076,13	2.358.403,87
Poder Executivo	12.385.032,49	2.307.007,47	7.771.867,36	2.306.157,66
Poder Legislativo	122.454,98	0,00	70.208,77	52.246,21
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.668.919,79	2.307.007,47	8.950.181,85	2.411.730,47

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	28.977.821,89	25,00	28,21
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	21.680.114,04	70,00	88,22
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.079.365,39	12.919.634,61
Despesa de Capital Líquida	42.896.553,17	48.856.956,99

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	20.137.261,05	15,00	19,98

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARANHOS****MUNICÍPIO DE PARANHOS****Errata de Publicação****EDITAL 003/2023 LEI PAULO GUSTAVO****COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS INSCRITAS NA LEI PAULO GUSTAVO (LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022)**

O MUNICÍPIO DE PARANHOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), em observância a LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), NO DECRETO 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E NO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) atendendo aos Art. 6º, I, II, e III, Art.8º e aos Editais de chamamento público de números 001/2023 e 002/2023, torna público que a Comissão de Seleção das propostas inscritas na Lei Paulo Gustavo será composta pelos seguintes membros:

1 - Antônia Tavares Zagonel

2 - Victor Ramon Fernandes

3 - Huto Vera

Paranhos/MS, 25 de setembro de 2023.

Antônia Tavares Zagonel

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

\*Republicado por incorreção na publicação anterior

Matéria enviada por ERICA MARTINEZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRO GOMES****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EDITAL Nº 002/2023/SMAS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA  
ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e a Lei Municipal Nº 077/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de **Assistente Social**, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos e condições deste Edital.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES :**

O presente processo seletivo simplificado será regido por este Edital, que terá validade de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período e a sua realização está sob a responsabilidade da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 018/2023.

Presidente da comissão: Henrique Fidel de Oliveira Ferreira

Membro da comissão: Luiz Carlos Ferreira Filho

Membro da comissão: Josemeire da Silva Melo Campos

O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos, realizada em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Assistência Social. O presente Edital estará disponível para consulta no Diário Oficial do Município (<https://www.diariooficialms.com.br/assomasul>) e no site (<https://pedrogomes.ms.gov.br/>)

É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município (<https://www.diariooficialms.com.br/assomasul>) e no site (<https://pedrogomes.ms.gov.br/>)

**DAS INSCRIÇÕES**

**2.1-** O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus **Anexos**, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**2.2-** O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme o **Anexo I**, do presente Edital, e anexar cópia dos documentos abaixo.

**Carteira de Identidade;**

**CPF ou comprovante de inscrição impresso a partir da página da Receita Federal, pelo seguinte link: <https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/servicos/comprovante-de-inscricao-no-cpf>;**

**Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (emitida no site do Tribunal Regional Eleitoral de MS);**

**Certificado de reservista (para o sexo masculino)**

**Comprovante de Residência;**

**Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;**

**Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado,**

**Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional e quitação anual com o respectivo Conselho;**

**2.3-** Os documentos descritos no item 2.2, deverão ser entregues, no setor **Coordenadoria Municipal de Vigilância Sanitária, em envelope LACRADO**, contendo na parte externa as seguintes informações:

*"À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 002/2023/SMAS"*

Nome:.....

Endereço:.....

Telefone:.....

**2.4-** O candidato deverá entregar o envelope contendo a documentação descrita no item 2.2, na **Coordenadoria municipal de vigilância sanitária**, na **rua espírito santo nº605**, Centro, **do dia 03 a 05 de outubro de 2023**, das 8h00min às 12h30min, no setor de "Protocolo" – coordenadoria municipal de vigilância sanitária.

**2.5** - O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido com todas as instruções descritas no item 2.

**2.6** – Sendo constatada a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, por falsidade, na forma da Lei.

**2.7** – A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

**2.8** – A Administração não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica.

**2.9** – Das inscrições para candidatos com deficiência:

**2.9.1**– Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham

a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondentes da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

**2.9.2**– O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

**2.9.3**– Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função.

**2.10** – No ato da inscrição, o candidato fica ciente que a aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

**2.11** – No ato da inscrição, fica o candidato ciente de que **prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.**

**2.12** - Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

### DO PROCESSO SELETIVO

**3.1** - O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes etapas: Etapa I – Inscrição, de caráter eliminatório e Etapa II - Avaliação Curricular de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

**3.2** - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

**3.3** - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

**3.4** – Só serão aceitos, certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

**3.5** – Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

### DA CLASSIFICAÇÃO

**4.1** - A classificação dos candidatos, que atenderem aos requisitos básicos para exercerem as funções, dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular.

**4.2** - O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

**4.3** – Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

maior pontuação por títulos.

Maior tempo de serviço.

tiver maior idade.

ocorrendo, nesse caso o empate de idade em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundos;

**4.4** - Os resultados serão publicados no Diário Oficial do Município ( <https://www.diariooficialms.com.br/assomasul> ) e no site ( <https://pedrogomes.ms.gov.br/> )

### DOS RECURSOS

**5.1** - Serão admitidos Recursos:

por **indeferimento** da inscrição;

contra a **classificação** no Processo Seletivo Simplificado, indicada no **resultado final**.

**5.2** – O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 24h (**vinte e quatro horas**), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, conforme modelo do **Anexo IV**, devendo ser dirigido à Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, e ser protocolado na Coordenadoria municipal de vigilância sanitária, no setor de “Protocolo”.

**5.3** - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

**5.4** - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no Diário Oficial do Município( <https://www.diariooficialms.com.br/assomasul> ) e no site ( <https://pedrogomes.ms.gov.br/> ).

**5.5** - Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal.

**5.6** - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

**5.7** - Cada candidato só poderá interpor **um recurso**.

### DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

**6.1** - Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Assistência Social, publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico [www.pedrogomes.ms.gov.br](http://www.pedrogomes.ms.gov.br).

**6.2** - A Secretaria Municipal de Assistência Social colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico [www.pedrogomes.ms.gov.br](http://www.pedrogomes.ms.gov.br), a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

### DA CONTRATAÇÃO

**7.1** – O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Pedro Gomes – MS.

**7.2** - A descrição sintética das atribuições específicas do cargo consta no Anexo II deste Edital.

**7.3** - O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar os documentos listados no Anexo V e VI, na Coordenadoria Municipal de Vigilância Sanitária e em **hipótese alguma serão aceitas cópias de documen-**

tos que não sejam acompanhadas dos originais para conferência do setor.

**7.4** - Além disso o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos: ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica; ter idade mínima de dezoito anos.

**7.5** - Os candidatos convocados para a contratação, atendidas as exigências dos itens 7.3 e 7.4, terão cinco dias úteis para assinar o contrato, prorrogável uma vez, a pedido.

#### DOS IMPEDIMENTOS

**8.1** - Não pode ser contratado pelo presente processo seletivo, o candidato:

contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal, de forma ininterrupta nos últimos dois anos, salvo se não houver outro candidato habilitado no processo seletivo.

contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal e com vínculo rescindido por justa causa.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1** - O candidato é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial.

**9.2** - Não serão passadas informações referentes ao Processo Seletivo por meio de telefone, fax ou e-mail. Todas as informações referentes ao Processo Seletivo estão contidas no presente Edital e seus anexos.

**9.3** - Durante o período de recebimento de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, para realizar a entrega, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**9.4** - A aprovação e, a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

**9.5** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município.

Pedro Gomes - MS, 28 de setembro de 2023.

Jani Maria Cunico de Oliveira

Sec. Mun. de Assistência Social

Decreto "P" nº 026/2022

### **ANEXO I DO EDITAL Nº 002/2023/SMS**

#### **FICHA DE INSCRIÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO/INSCRIÇÃO Nº: _____/2023	
<b>CARGO/DECADASTRO:</b>	
<b>NOME</b>	
<b>RG</b>	
<b>CPF</b>	
<b>FILIAÇÃO</b>	<b>MAE:</b>
	<b>PAI:</b>
<b>ENDEREÇO</b>	
<b>TELEFONE</b>	
<b>NACIONALIDADE</b>	
<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	
<b>ESTADOCIVIL</b>	
ESCOLARIDADE	
<b>GRADUAÇÃO</b>	UNIDADE DE ENSINO:
	ANO DE CONCLUSÃO:
<b>ESPECIALIZAÇÃO/ PÓS-GRADUAÇÃO</b>	UNIDADE DE ENSINO:
	ANO DE CONCLUSÃO:
	UNIDADE DE ENSINO:
	ANO DE CONCLUSÃO:
<b>MESTRADO</b>	ESPECIFICAÇÃO:
	UNIDADE DE ENSINO:
	ANO DE CONCLUSÃO:
<b>DOUTORADO</b>	ESPECIFICAÇÃO:
	UNIDADE DE ENSINO:
	ANO DE CONCLUSÃO:
<b>DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.</b>	
<b>QUANTIDADE DE DOCUMENTOS ENTREGUES:</b> _____	
EM, _____ / _____ / 2023	
<b>ASSINATURA DO CANDIDATO</b>	

### **ANEXO II DO EDITAL Nº 002/2023/SMAS**

CARGO	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMEN- TO	LOCAL DE TRABALHO
-------	--------	-----------------------------	----------------------	--------------------------	--------------------	-----------------	----------------------

Gestor de Ações Institucionais	Assistente Social	Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias das unidades de assistência social; Planejamento e implementação do PAIF e PAEFI, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS e CREAS; Participação na elaboração do Projeto Político-Pedagógico das Unidades de Acolhimento Institucional; Mediação de grupos de famílias do PAIF; Elaboração do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar; Realização de acompanhamento especializado; Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelas unidades de assistência social e/ou pessoas de referência, com vistas ao resgate ou fortalecimento de vínculos; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Referenciar os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, o cadastro único, os programas de transferência de renda e de inclusão produtiva; Articulações, discussões, planejamento e desenvolvimento de atividades com outros profissionais da rede; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação e registro das ações desenvolvidas; Realização de encaminhamentos para a rede socioassistencial, e órgãos de defesa de direito; Apoiar e acompanhar os Profissionais Cuidadores das Unidades de Acolhimento Institucional e Cuidadores Familiares; Avaliação das ações e resultados atingidos e planejamento de ações e acompanhamento dos usuários, estratégias de resposta às demandas; Realizar a concessão de benefícios eventuais conforme demanda de acordo com os parâmetros previsto na LOAS, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal; efetuar levantamentos socioeconômicos com vista a planejamento habitacional; prestar serviços em centro de cuidados diurnos de oportunidades sociais; participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto ao médico a situação social do usuário do sistema e de sua família; elaborar diagnósticos, prognósticos e controles do comportamento de usuários do sistema na vida social; analisar fatores psicológicos que intervêm no diagnóstico, tratamento e prevenção de enfermidades mentais e de transtornos emocionais de personalidade; encaminhar enfermos a estabelecimentos de beneficência e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos; responsabilizar-se por equipes auxiliares. Apoiar o exercício do protagonismo e da participação social, contribuir para a superação de situações vivenciadas e a reconstrução de relacionamentos familiares e comunitários, dentro do contexto social, ou na construção de novas referências, facilitar o acesso das famílias e indivíduos a direitos socioassistenciais e à rede de proteção social, interromper padrões de relacionamentos familiares e comunitários com violência de direitos, prevenir os agravamentos e a institucionalização, propiciar uma acolhida e escuta qualificada, promover o fortalecimento da função protetiva da família, elaboração de estudo sociais, realização de diagnósticos socioeconômicos, construção do Plano individual e/ou familiar de atendimento, orientação sócio-familiar, jurídico-social encaminhamento para a rede de serviços locais, atendimento psicossocial, identificação da família extensa ou ampliada, dentre outros, serviço de proteção e atendimento e famílias e indivíduos, serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida e de prestação de serviços a comunidade, serviço especializado em abordagem social, serviço de proteção especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Família, execução do Programa Família Acolhedora. Realizar outras atividades correlatas.	20 h, podendo ser prorrogado por mais 20 horas, conforme dispõe o parágrafo 1º, do artigo 81, da Lei 858/2005.	4 + cadastro Reserva	R\$ 2.438,00	Secretaria Municipal de Assistência Social.
--------------------------------	-------------------	---	---	--	----------------------	--------------	---

**ANEXO III DO EDITAL Nº 002/2023/SMAS**  
**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA**  
**PROFISSIONAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANT.	Pontos		
				Unitário	Máx.	Total
<b>1.</b>		<b>Formação</b>				
<b>1.1</b>	Título de Doutor em área relacionada à Assistência Social ou a área de Formação.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente	1	35	35	
<b>1.2</b>	Título de Mestre em área relacionada à Assistência Social ou a área de Formação.		1	30	30	
<b>1.3</b>	Título de Especialista em área relacionada à Assistência Social ou a área de Formação, com carga horária mínima de 360 horas.		2	12,5	25	
<b>2.</b>	<b>Cursos</b>					

2.1	Formação/Curso acima de 120h em área relacionada à Assistência Social ou a área de Formação, realizados nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.	Certificado ou declaração, devidamente registrado pelo órgão competente.	2	15	30	
2.2	Formação/Curso de 80h a 119h em área relacionada à Assistência Social ou a área de Formação, realizados nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.		2	10	20	
2.3	Formação/Curso de 40h a 79h em área relacionada à Assistência Social ou a área de Formação, realizados nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.		1	5	5	
<b>3. Experiência profissional na área em que concorre</b>						
3.1	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante.  (A declaração deve ser dos serviços prestados nos últimos cinco anos até a data de publicação do edital.)	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	1	Sem experiência – 0 (zero) pontos De 03 a 12 meses – 06 (seis) pontos. De 13 a 36 meses – 08 (oito) pontos. De 37 a 60 meses – 10 (dez) pontos .		10
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:</b>					<b>100</b>	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:</b>						
<b>Pedro Gomes – MS, ..... de ..... de 2023.</b>						
<b>Josemeire da Silva Melo Campos</b>			<b>Luiz Carlos Ferreira Filho</b>			
<b>Membro da Comissão</b>			<b>Membro da Comissão</b>			
<b>Henrique Fidel de Oliveira Ferreira</b>						
<b>Presidente da Comissão</b>						

**Observações:**

Os títulos apresentados nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, não serão cumulativos, ou seja, será considerado somente o de maior valor.

Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.

Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, deverá constar a carga horária, o conteúdo programático, data de início e de término.

Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o que possuir maior carga horária.

Só serão aceitos títulos cujos certificados ou declarações contenham carga horária, conteúdo do curso e identificação da instituição, com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo certificado/declaração.

Não será realizada a somatória da carga horária dos certificados apresentados pelo candidato para alcançar a carga horária disposta nos itens 2.1, 2.2 e 2.3.

**ANEXO IV DO EDITAL Nº 002/2023/SMAS  
FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome: \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO

---



---



---



---



---



---



---

Pedro Gomes – MS \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Candidato

**ANEXO V DO EDITAL Nº 002/2023/SMAS  
DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARO que estou entregando no Setor de Recursos Humanos deste Município os documentos abaixo assinalados, e AUTORIZO o tratamento dos meus dados, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei Federal Nº 13.709/2018.

a) documento oficial do Registro Geral de Identificação;

b) documento oficial da inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;

c) comprovante de escolaridade (diploma), com data em que colou grau na graduação/licenciatura, na área de atuação; se não possuir, apresentar declaração, com data em que colou grau, acompanhada do histórico escolar (frente e verso);

- d) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) documento oficial do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no site do TRE-MS;
- f) comprovante de residência completo e atualizado;
- g) certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado, e, neste caso, todos os documentos pessoais devem estar alterados de acordo com a certidão;
- h) comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
- i) declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
- j) declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/ emprego/função pública municipal, quando for o caso;
- k) declaração de bens;
- l) certidão de nascimento, CPF e RG dos filhos dependentes, carteira de vacinação dos filhos de zero a 06 anos e o comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;
- m) uma foto 03 x 04 atualizada;
- n) laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício das atividades, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato com deficiência, de que as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a sua deficiência;
- o) comprovante de conta bancária;
- p) Certidão negativa cível e criminal (na esfera Estadual e Federal);
- q) Qualificação cadastral (eSocial).
- r) Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional e quitação anual com o respectivo Conselho, para o cargo:  
Pedro Gomes – MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Declarante

**ANEXO VI DO EDITAL Nº 002/2023/ SMAS**  
**DECLARAÇÃO DA TEMPORARIEDADE DO VÍNCULO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARO, estar ciente da temporariedade do vínculo com a Administração Pública, o que afasta o direito a percepção de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).

Pedro Gomes - MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Assinatura do Declarante

Matéria enviada por HENRIQUE FIDEL DE OLIVEIRA FERREIRA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**AUTORIZO** a abertura de processo seletivo simplificado, para seleção de 04 (quatro) profissionais para ocupar o cargo de Assistente Social, junto à Secretária Municipal de Assistência Social, em conformidade com as disposições do art. 2, da Lei Municipal Nº 077/2022.

Pedro Gomes -MS, 25 de setembro de 2023.

**William Luiz Fontoura**

**Prefeito**

Matéria enviada por HENRIQUE FIDEL DE OLIVEIRA FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2023 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS

**CONTRATADA:** MARIA HELENA ALVES DE OLIVEIRA

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como, no artigo 1º e inciso V do artigo 2º, da Lei Complementar Nº 077/2022.

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a execução temporária pela contratada, de atribuições e tarefas inerentes à função de Técnico de Serviços Organizacionais II – Agentes Administrativos de Serviços Organizacionais (cuidador social), no CREAS (Centro de Referência Especial da Assistência Social), com lotação na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, nesse município, exercendo as atribuições/tarefas descritas no anexo II do Edital nº 001/2023/SMAS.

**VALOR MENSAL:** A CONTRATADA receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo de Técnico de Serviços Organizacionais II – Agentes Administrativos de Serviços Organizacionais (cuidador social), Nível III, Classe A, nesta data equivalente a R\$ 1.908,00 (um mil novecentos e oito reais) que poderá ser acrescido de vantagens financeiras inerentes a função, conforme condições de trabalho.



**DOTAÇÃO:** 02.09.02-08.122.0005.2023- Elemento de despesa 3.1.90.04.00

**VIGÊNCIA:** 29/09/2023 a 28/09/2024.

**ASSINADO EM:** 28/09/2023.

**ASSINARAM:** Jani Maria Cúnico de Oliveira – contratante e Maria Helena Alves de Oliveira – contratada  
Pedro Gomes, 28 de setembro de 2023.

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)  
PORTARIA Nº 949/2023**

“Dispõe sobre conversão em abono pecuniário,  
de 10 (dez) dias à servidora Pública.”

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 87 da Lei Municipal nº 759/2003,

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Fica convertido 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário no mês de setembro de 2023, da servidora **Olga Siqueira Bispo**, ocupante do cargo de Diretora de Departamento de Tesouraria, lotada na Secretaria Municipal de Finanças. O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração foi pago no mês de março de 2023. Os primeiros 05 dias foram concedidos de acordo com a Portaria nº 800/2023 de 29/03/2023 e 15 dias concedidos através da Portaria nº 937/2023 de 01/09/2023.

**Parágrafo único.** O período aquisitivo corresponde de 05 de abril de 2022 a 04 de abril de 2023.

**Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 28 de setembro de 2023.

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 80/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2023**

**RATIFICAÇÃO**

**Favorecidos: JOCEMAR ANTUNES DE ANDRADE**

**Valor:** R\$ 17.400,00 (dezessete mil, quatrocentos reais)

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme justificativa constante no processo de Dispensa de Licitação nº 80/2023, tendo como objeto prestação de serviço especializada para realização de manutenção nas unidades básicas de saúde, secretaria municipal de saúde e saneamento e coordenadoria de vigilância sanitária. Ratifico a Dispensa em cumprimento às determinações da Lei nº 8.666/93

Pedro Gomes-MS, 28 de Setembro de 2023.

William Luiz Fontoura  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 115/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2023**

**RATIFICAÇÃO**

**Favorecidos: FRANCIELI APARECIDA NOVAK**

**Valor:** R\$ 5.885,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme justificativa constante no processo de Dispensa de Licitação nº 115/2023, tendo como objeto contratação de empresa para fornecimento de refeição para atendimento dos artistas e integrantes das bandas, que irão participar da festa do peão do rodeio. Ratifico a Dispensa em cumprimento às determinações da Lei nº 8.666/93

Pedro Gomes-MS, 28 de Setembro de 2023.

William Luiz Fontoura  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 117/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2023

RATIFICAÇÃO

Favorecidos: GELSN DIVINO DA SILVA

Valor: R\$ 28.100,00 (vinte e oito mil, cem reais)

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme justificativa constante no processo de Dispensa de Licitação nº 117/2023, tendo como objeto contratação de empresa para prestação de serviços para realização do II Desafio MTB Cachoeira da Água Branca no dia 07 e 08 de Outubro de 2023. Ratifico a Dispensa em cumprimento às determinações da Lei nº 14.133/21

Pedro Gomes-MS, 28 de Setembro de 2023.

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

**RESOLUÇÃO DO CMDCA SOBRE A APURAÇÃO DAS CONDUTAS VEDADAS NO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR****RESOLUÇÃO DO CMDCA SOBRE A APURAÇÃO DAS CONDUTAS VEDADAS NO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR****Resolução CMDCA Nº 11/2023**

Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais durante o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e sobre o procedimento de sua apuração.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** do Município de Pedro Gomes - MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1121/2012 e suas alterações, bem como pelo art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º da Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar; e Considerando que o art. 7º, § 1º, "c", da Resolução n. 170/2014 do Conanda dispõe que à Comissão Especial do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar;

Considerando que o art. 7º, § 1º, "c", da Resolução n. 231/2022 do Conanda dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar;

Considerando, ainda, que o art. 11, § 7º, incisos III e IX, da Resolução n. 231/2022 do Conanda aponta ser atribuição da Comissão Especial do processo de escolha, criada por Resolução do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos durante a campanha e no dia da votação, bem como resolver os casos omissos, RESOLVE:

**Art. 1º** A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos candidatos habilitados no Processo de Escolha e será encerrada à meia-noite da véspera do dia da votação.

**Art. 2º** Serão consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Pedro Gomes - MS, e aos seus prepostos e apoiadores aquelas previstas no edital de abertura do certame, na Lei Municipal nº 1121/2012 e suas alterações e na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), com especial destaque ao seu art. 8º.

**Art. 3º** O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução poderá caracterizar inidoneidade moral, deixando o candidato passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inc. I, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

**Art. 4º** Qualquer cidadão ou candidato poderá representar à Comissão Especial contra aquele que infringir as normas estabelecidas no edital nº 01/CMDCA/2023, na Resolução n. 231/2022 do Conanda ou na Lei Municipal nº 1121/2012 e suas alterações, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

**§ 1º** Cabe à Comissão Especial registrar e fornecer protocolo ao representante, para acompanhamento do procedimento instaurado.

**§ 2º** Serão admitidas denúncias anônimas, desde que acompanhadas de elementos mínimos de prova ou com indicação da forma que a Comissão Especial pode acessá-los.

**§ 3º** Caso o denunciante assim solicite, a Comissão Especial pode decretar, havendo fundamentos legítimos, o sigilo de seu nome, facultando acesso apenas ao Ministério Público e à autoridade judiciária, caso solicitado.

**§ 4º** As denúncias poderão ser encaminhadas pessoalmente à Comissão Especial, em envelope devidamente lacrado, que as receberá nos dias úteis na Rua Minas Gerais, nº 392, **(CRAS)**, Centro, Pedro Gomes - MS, no horário de 7h às 11h / 13h às 17h.

**§ 5º** As denúncias poderão também ser encaminhadas para o e-mail [denunciacmdcapedrogomes@gmail.com](mailto:denunciacmdcapedrogomes@gmail.com)

**§ 6º** Caso qualquer membro do CMDCA tome conhecimento da prática de conduta vedada, por qualquer meio, deverá imediatamente comunicar o fato e as provas a que teve acesso à Comissão Especial, para instauração, de ofício, do respectivo procedimento administrativo.

**§ 7º** O Ministério Público será cientificado de todo e qualquer procedimento instaurado pela Comissão Especial.

**Art. 5º** No prazo de 1 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Especial deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao infrator para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 2 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, § 3º, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

**Parágrafo único.** Havendo motivo relevante e comprovado o perigo na demora do julgamento, a Comissão poderá determinar, fundamentadamente em medida liminar, a retirada imediata ou a suspensão da propaganda e o recolhimento do material de campanha considerado irregular.

**Art. 6º** A Comissão Especial poderá, no prazo de 2 (dois) dias do término do prazo da defesa:

I – Arquivar o procedimento administrativo, se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se o representado e o representante, se for o caso;

II – Determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 2 (dois) dias contados do decurso do prazo previsto no caput (art. 11, § 3º, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

**§ 1º** No caso do inc. II, o representante e o representado serão intimados a, querendo, comparecerem à reunião designada e efetuarem perguntas para as testemunhas ouvidas;

**§ 2º** Eventual ausência do representante ou do representado não impede a realização da reunião a que se refere o inc. II, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

**§ 3º** As partes poderão ser representadas, durante todas as etapas do procedimento, por advogado, desde que junte procuração nos autos, porém a ausência de defesa técnica não acarretará nenhum tipo de nulidade.

**Art. 7º** Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Especial decidirá, fundamentadamente, em até 2 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o representado e, se for o caso, o representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 5º, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

**§ 1º** A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 2 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 5º, da Resolução n. 231/2022 do Conanda);

**§ 2º** No julgamento do recurso não será admitida reabertura da instrução, porém será facultada a sustentação oral aos envolvidos de até 10 (dez) minutos por parte, sendo dispensável a intimação destas para o julgamento.

**Art. 8º** Os nomes dos candidatos cassados deverão permanecer nas cédulas ou inseridos nas urnas eletrônicas.

**Parágrafo único.** Os votos atribuídos ao candidato cassado serão considerados nulos.

**Art. 9º** O representante do Ministério Público, tal como determina o art. 11, § 7º, da Resolução n. 231/2022 do Conanda, deverá ser cientificado de todas as reuniões da Comissão Especial e do CMDCA, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, bem como de todas as decisões destes órgãos, no prazo de 2 (dois) dias de sua prolação.

**Art. 10** Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os municípios e candidatos, ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico e nas redes sociais da administração municipal, bem como noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação.

**Parágrafo único.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

**Art. 11** A Comissão Especial fará reunião com todos os candidatos habilitados em 2 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

a) tão logo seja publicada a relação final dos(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as);

b) na semana anterior ao dia da votação, com foco nas vedações específicas da votação, organização do pleito e participação de fiscais dos candidatos.

**§ 1º** Em cada uma das solenidades será registrada ata da reunião, com a lista de presença dos candidatos e dos membros da Comissão Especial.

**§ 2º** Eventual ausência não isenta o candidato do cumprimento das regras do processo de escolha.

**Art. 12** Os procedimentos administrativos de que trata esta resolução poderão ser instaurados após a data da eleição, inclusive para apuração de condutas vedadas praticadas na data da votação e deverão ser concluídos antes da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos pela comunidade.

**Parágrafo único.** Aplicam-se, no que couber, as disposições desta resolução às eventuais irregularidades relativas à organização e condução do pleito em geral, cabendo à Comissão Especial processar e julgar as representações, com direito de recurso à Plenária do CMDCA.

Pedro Gomes – MS, 28 de Setembro de 2023.

**ROSA EUGÊNIO DOS SANTOS CALIXTO**  
**PRESIDENTE CMDCA DE PEDRO GOMES – MS**

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SELVÍRIA****Departamento de Licitações e Contratos****justificativa da inexigibilidade****JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE**

Considerando que na Rede Municipal de Ensino do município de Selvíria-MS, existem alunos que necessitam de apoio permanente ao longo do ano com a finalidade de desenvolver suas potencialidades vitais e de sobrevivência, indispensáveis para satisfazer de maneira efetiva as demandas do desenvolvimento pessoal e social desses indivíduos e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida cotidiana.

Considerando que o município de Selvíria-MS, não possui OSC (Organização da Sociedade Civil) que consiste em oferecer serviço de atendimento ao aluno especial de forma que possa receber uma educação que lhe permita adaptar-se a qualquer situação, dando-lhe oportunidade de ser valorizado e aceito como participante e integrante da sociedade.

Frente ao exposto e considerando a necessidade da educação da Rede Municipal, vimos solicitar a formalização de parceria entre o município de Selvíria-MS, e a organização da Sociedade Civil: "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ilha Solteira-SP; cuja finalidade é atender aos alunos usuários, pacientes da cidade de Selvíria-MS nas áreas da Educação, Assistência Social e Saúde. Tendo em vista que esta OSC é a mais viável geograficamente.

Destaco ainda que a parceria e/ou transferência de recursos encontra-se devidamente autorizada através da Lei Municipal nº 1087/2019, que autoriza a firmar Termo de Parceria e a efetuar repasse financeiro à instituição APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ilha Solteira.

Selvíria, 08 de agosto de 2023

LUCIVÂNIA CHAVES NASCIMENTO

Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**Departamento de Licitações e Contratos****termo de colaboração 05-2023****TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2023****TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA E APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ILHA SOLTEIRA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14 E DA LEI MUNICIPAL Nº 1.087/19.**

**MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS, doravante denominado Administração, e a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ilha Solteira**, entidade sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente, inscrita no CNPJ sob n.º 44.446.268/0001-27, com sede no Passeio Sobral, 248, Zona Norte, no Município de Ilha Solteira, neste ato devidamente representada pelo Presidente, o Senhor Rachid Mohallem, brasileiro, portador do RG. n.º 5.296.509-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 705.458.988-20, residente e domiciliado, no Passeio Caxambú, 305, Zona Sul, na cidade de Ilha Solteira, doravante denominado Organização, resolvem celebrar o presente termo de colaboração, em conformidade com o Art. 25 "Caput", da Lei nº 8.666/93, C/C o Art. 30, Inciso VI e Art. 31, Inciso II da Lei Federal nº 13.019/14 e Lei Municipal nº 1.087/19, e nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**1.1** O presente contrato é firmado em conformidade com o Processo Administrativo nº 145/2023 Inexigibilidade de Licitação nº 20/2023, e de acordo com o Art. 25, "Caput", da Lei Federal nº 8.666/93, C/C o Art. 30, Inciso VI e Art. 31, Inciso II da Lei Federal nº 13.019/14 e Lei Municipal nº 1.076/19.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** O presente termo de colaboração tem como objeto a concretização de parceria entre o **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ILHA SOLTEIRA** e o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA**, que tem por finalidade atender alunos/usuários/pacientes, nas áreas da Educação, Assistência Social e Saúde, atuando com o objetivo de promover autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida das pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla, e transtornos globais de desenvolvimento, em seus ciclos de vida: criança, adultos e idosos, conforme detalhado no Plano de Trabalho que integra este instrumento, independentemente de transcrição, com fulcro no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Parágrafo Único – O plano de trabalho desta parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**3.1** Em decorrência da presente parceria, constituem-se obrigações das partes:

**I – DA ADMINISTRAÇÃO:**

Divulgar nos meios públicos de comunicação, campanhas publicitárias e programações desenvolvidas pela ORGANIZAÇÃO, no âmbito deste Termo de Colaboração, mediante o emprego de recursos tecnológicos e de linguagem adequados à garantia de acessibilidade por pessoas com deficiência;

Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, deverá ser

designado um novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

## II – DA ORGANIZAÇÃO

Manter os objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

Manter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

Manter as instalações e condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as informações constantes no parágrafo único e seus incisos do art. 11 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL E O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**4.1** O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA repassará a Entidade, 12 (doze) parcelas de **R\$ 12.074,31** (doze mil e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), para serem utilizados como verba de manutenção, para atender as despesas de custeio, decorrentes da prestação dos serviços assistenciais, conforme “Plano de Trabalho” em anexo.

**4.2** O valor total do Termo de Colaboração é de **R\$ 144.891,76** (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos), que refere-se a 12(doze) parcelas de iguais valores, conforme parágrafo anterior.

**4.3** O repasse será feito até o dia 15 do mês de competência, com início em outubro de 2023.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**5.1** Este termo de colaboração terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada, a pedido da ORGANIZAÇÃO e por igual período; devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à ADMINISTRAÇÃO com antecedência de 30 (trinta) dias de seu término.

Parágrafo Único – A prorrogação de ofício da vigência deste termo de colaboração deve ser feita pela ADMINISTRAÇÃO quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**6.1** A prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

Extrato da conta bancária específica e exclusiva;

Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da ORGANIZAÇÃO e número do instrumento da parceria;

Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1º Serão glosados os valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo da causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 4º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e neste termo de colaboração.

§ 5º A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios:

Relatório de execução do objeto, elaborado pela ORGANIZAÇÃO, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

Relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho

§ 6º A ADMINISTRAÇÃO deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

Relatório de visita técnica “in loco” eventualmente realizada durante a execução da parceria;

Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.

§ 7º Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, obrigatoriamente, mencionar:

Os resultados já alcançados e seus benefícios;

Os impactos econômicos ou sociais;

O grau de satisfação do público-alvo;

A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

§ 8º Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ORGANIZAÇÃO deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

§ 9º A ORGANIZAÇÃO prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

O prazo para a prestação de contas poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado; A ADMINISTRAÇÃO poderá promover a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto, devendo a ORGANIZAÇÃO prestar contas no momento da liberação de recursos envolvido na parceria.

§ 10º Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

O prazo referido é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a ADMINISTRAÇÃO possui para analisar e decidir sobre a apresentação de contas e comprovação de resultados;

Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, qualificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

§ 11º A ADMINISTRAÇÃO apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até quarenta e cinco dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

O transcurso do prazo sem que as contas tenham sido apreciadas:

Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

Nos casos em que não for constatado dolo da ORGANIZAÇÃO ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela ADMINISTRAÇÃO

§ 12º As prestações de contas serão avaliadas:

Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

Omissão no dever de prestar contas;

Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

§ 13º O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

§ 14º Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ORGANIZAÇÃO poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da ORGANIZAÇÃO, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

#### **CLÁUSULA SETIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

7.1 Para a implementação do monitoramento e avaliação desta parceria, deverá ser observado:

§ 1º A ADMINISTRAÇÃO poderá valer-se de apoio técnico de terceiros, delegar competências ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

§ 2º A ADMINISTRAÇÃO realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas; podendo-se valer de apoio técnico de terceiros, delegar competências ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

§ 3º A ADMINISTRAÇÃO emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ORGANIZAÇÃO, devendo conter:

Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

Valores efetivamente transferidos pela ADMINISTRAÇÃO;

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO na prestação de contas; quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste termo de colaboração;

Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS**

8.1 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à ADMINISTRAÇÃO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO.

#### **CLÁUSULA NONA – DOS BENS E DIREITOS REMANESCENTES**

9.1 Para os fins deste ajuste, considera-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos da parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

§ 1º Os bens remanescentes serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e a ORGANIZAÇÃO deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à ADMINISTRAÇÃO, na hipótese da extinção da parceria.

§ 2º Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da ADMINISTRAÇÃO, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto neste termo e na legislação vigente.

§ 3º Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados à continuidade da execução do objeto previsto neste termo, sob a pena de reversão em favor da ADMINISTRAÇÃO.

#### **CLÁUSULA DECIMA – DA TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES**

10.1 No caso de transferência de responsabilidade desta parceria e na aplicação de sanções observar-se-ão:

§ 1º Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO, a ADMINISTRAÇÃO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

Retomar, se for o caso, os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO até o momento em que a ADMINISTRAÇÃO assumiu essas responsabilidades.

§ 2º Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas legais, a ADMINISTRAÇÃO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO as seguintes sanções:

Advertência;

Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da ADMINISTRAÇÃO, por prazo não superior a dois anos;

Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ORGANIZAÇÃO ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso II.

§ 3º As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, ou equivalente, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

§ 4º Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 5º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONTA BANCÁRIA E DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA**

11.1 Manter e movimentar os recursos recebidos em decorrência da parceria em conta corrente específica e exclusiva, isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública indicada pela ADMINISTRAÇÃO.

§ 1º Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos recebidos.

§ 2º Toda a movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, admitir-se-á o pagamento em espécie.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO LIVRE ACESSO**

12.1 Para assegurar plena transparência dos atos desta parceria, a ORGANIZAÇÃO deverá:

§ 1º Dar livre acesso dos servidores da ADMINISTRAÇÃO, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes ao processo, aos documentos e às informações relacionadas a este termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

§ 2º Inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso dos servidores da ADMINISTRAÇÃO, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, salvo quando o contrato obedecer a normas uniformes para todo e qualquer contratante.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

13.1 O presente termo de colaboração poderá ser:

Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participam voluntariamente da avença, respeitando o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE PELO GERENCIAMENTO**

14.1 Constituem-se como atribuições do responsável pelo gerenciamento:

Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados

Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014;

Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Comunicar ao administrador público as hipóteses previstas na Lei nº 13.019/2014.

Emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, nos termos da Lei nº 13.019/2014 quanto à prestação de contas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELOS ENCARGOS**

15.1 Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas com:

Remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da ORGANIZAÇÃO, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo - terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais, desde que tais valores:

Correspondam às atividades previstas para a consecução do objeto e à qualificação técnica para a execução da função a ser desempenhada;

Sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua e não superior ao teto do Poder Executivo;

Sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetiva e exclusivamente dedicado à parceria celebrada.

Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija.

§ 1º A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pela ADMINISTRAÇÃO não gera vínculo trabalhista com o ente transferidor.

§ 2º Serão detalhados, na prestação de contas, os valores dos impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo - terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais incidentes sobre as atividades previstas para a execução do objeto, de responsabilidade da ORGANIZAÇÃO, a serem pagos com os recursos transferidos por meio da parceria, durante sua vigência.

§ 3º A ORGANIZAÇÃO deverá dar ampla transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do termo de colaboração.

§ 4º Não poderão fazer jus à remuneração de que trata este artigo pessoas naturais que tenham sido condenadas por crimes:

Contra a administração pública ou o patrimônio público;

Eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;

De lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

§ 5º A inadimplência da ORGANIZAÇÃO em relação aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere à ADMINISTRAÇÃO a responsabilidade por seu pagamento; não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

16.1 As despesas decorrentes com a execução do presente termo de colaboração, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa da concedente para o presente exercício, assim descritas:

**02.07.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER****12.367.0003.2029.0000 – Manutenção das Atividades da Educação Especial****3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Fonte de Recurso: 1 500 1001**

**Despesa de 2023 – de outubro à dezembro de 2023 – R\$ 36.222,93**

**Despesa de 2024 – 9 meses – R\$ 108.668,79**

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO**

17.1 Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Três Lagoas – MS.



E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Selvíria/MS, 15 de setembro de 2023.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito

**LUCIVÂNIA CHAVES NASCIMENTO**

Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer

**RACHID MOHALLEM**

Presidente da APAE

TESTEMUNHAS:

01 \_\_\_\_\_

CPF:

02 \_\_\_\_\_

CPF:

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**EDITAL Nº 019 CMDCA INFORMAÇÃO - AVISO**  
**EDITAL Nº019/2023/CMDCA/ INFORMAÇÃO**

A Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Selvíria/MS, constituída na forma da Resolução nº204, de 29 de março de 2023, torna público o seguinte:

**Artigo 1º** - Somente terão direito ao voto para a escolha de conselheiros tutelares no Município de Selvíria-MS, pessoas que fizeram o cadastro eleitoral até o dia 10 de julho de 2023,

**Artigo 2º** - Assim sendo, os mesários designados pelo Poder Público Municipal, utilizarão de cadernos de votação em ordem alfabética, fornecidos pelo Tribunal Regional do MS, constando nesta a relação dos eleitores aptos a votar.

**Artigo 3º** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Selvíria- MS, 28 de setembro de 2023.

**Kelwller Jenniffer Ferraz Ramos**  
**Presidente da Comissão**  
**Gláucia Rezende Fernandes e Rezende**  
**Presidente do CMDCA**

Matéria enviada por Aline Martins Pereira

**Departamento de Licitações e Contratos**  
**extrato do processo de inexigibilidade**  
**EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO ADM. N.º 145/2023**

**INEXIGIBILIDADE N.º 20/2023**

**PARTES INTERESSADAS:**

**MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambom, nº 978, centro, Selvíria/MS;

**APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ILHA SOLTEIRA**, entidade civil de direito privado, beneficente de assistência social, de caráter assistencial e educacional, inscrita no CNPJ sob n.º 44.446.268/0001-27, com sede no Passeio Sobral, nº 248, no Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada por seu Presidente, o Senhor RACHID MOHALLEM, brasileiro, portador do RG. n.º 5.296.509-0, SSP-SP, inscrita no CPF sob n.º 705.458.988-20, residente e domiciliado no Passeio Caxambu, n.º 305, na cidade de Ilha Solteira/SP.

**FUNDAMENTO LEGAL** - Artigo 25, "caput", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 30, Inciso VI e Artigo 31,

Inciso II, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**DO OBJETO:**

Constitui-se objeto do presente auxílio financeiro a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ilha Solteira, para serem utilizados como verba de manutenção, para atender as despesas de custeio, decorrentes da prestação dos serviços assistenciais, conforme detalhado no Plano de Ação que integra este instrumento.

**DO OBJETIVO:**

Atender aos alunos/usuários pacientes da cidade de Selvíria em todas as áreas, sendo Educacional, Assistência Social e Saúde. A APAE atua a fim de promover a autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida das pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos.

**DO VALOR:**

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA repassará a Entidade, 12(doze) parcelas de R\$ 12.074,31 (doze mil e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), conforme dispõe a Lei Municipal nº 1076 de 10 de abril de 2019.

O valor total do Termo de Colaboração será de R\$ 144.891,76 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos), que refere-se a 12 (doze) parcelas de iguais valores, conforme parágrafo anterior.

**DA VIGÊNCIA:**

O termo de colaboração terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme determina o Art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Art. 58, § 2 da Lei Federal nº 13.019/14.

**DA IMPUGNAÇÃO:**

Será publicado o Extrato da Inexigibilidade e da Justificativa, no sítio oficial da administração pública, assegurando prazo de cinco dias a contar da data de sua publicação para manifestação de impugnação, conforme Artigo 32, § 1º, da Lei 13.019/14.

Selvíria - MS, 24 de agosto de 2023.

---

**JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

---

**Departamento de Compras**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 02348-23**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º.02348/23

Ata de Registro de Preços N.º000017/23

Processo N.º000095/23

PREGÃO PRESENCIAL N.º:15

O objeto da presente licitação trata-se de uma Ata de Registro de Preço para eventual contratação de serviços de borracharia,

tendo por objetivo a manutenção de veículos pesados e leves, carros, máquinas e tratores da frota municipal de Selvíria/MS de sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota desta prefeitura municipal, conforme justificativa e Termo de Referência.

especificações quantitativas constantes nesse processo pelo período de 12 (doze) meses Dotação Orçamentária: 020701-12.361.0003.2017.0000-3.3.90.39.19 -Ficha 254

Fornecedor: **CELSO ZORZAN 07865558821**

CNPJ: 37.675.801/0001-67

Valor: R\$ 1.633,50 um mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos

Data de emissão: 22/09/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 28/09/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

---

**prefeitura selviria - juridico**

**LEI Nº 1277 de 28 de Setembro de 2023**

**LEI Nº 1277 de 28 de Setembro de 2023**

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.**

O Excelentíssimo Senhor **José Fernando Barbosa dos Santos**, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, até o limite máximo de 10% (dez) por cento da despesa fixada pela Lei Municipal nº 1.248, de 20 de dezembro de 2022, que institui o Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício financeiro de 2023.**

**Parágrafo único** . A autorização prevista neste artigo estender-se á aos orçamentos dos fundos e Fundação Municipais e ao Poder Legislativo do Município de Selvíria.

**Art. 2º** Constituirão recursos disponíveis para cobertura da presente suplementação, os indicados nos incisos I, II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria – MS.

Em 28 de Setembro de 2023.

**José Fernando Barbosa dos Santos**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

**câmara municipal**

**Aviso de Licitação Deserta.**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

Proc. Adm. nº 10/2023

CARTA CONVITE N.º 03/2.023 –

Objeto: A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de Serviço na área de medicina ocupacional e segurança de trabalho, com transmissão dos referidos dados para o Governo Federal, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

**Câmara Municipal de Selvíria, Estado do Mato Grosso do Sul, torna –se público que a licitação realizada no dia 24/03/2023 as 09:00 horas, “Horário oficial Mato Grosso do Sul”.na modalidade Carta Convite nº 03/2023, PROCESSO ADM. Nº 10/2023 , que objetiva contratação de empresa especializada para prestação de Serviço na área de medicina ocupacional e segurança de trabalho, com transmissão dos referidos dados para o Governo Federal, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Selvíria-MS, foi considerada DESERTA, em razão não comparecimento de empresas interessadas.**

Selvira/MS, 28 de setembro de 2023.

Claudionor dos Santos Batista

Presidente da C.P.L

Matéria enviada por Claudionor dos Santos Batista

**Departamento de Licitações e Contratos**

**PORTARIA N.º 233-2023 DLC, FISCAL DO CONTRATO Nº 096.23 DE 26 DE MAIO DE 2023 - 1ª SUBSTITUIÇÃO FISCAL**

**PORTARIA N.º 233-2023 DLC, FISCAL DO CONTRATO 096/2023 DE 26 DE MAIO DE 2023, 1ª SUBSTITUIÇÃO FISCAL.**

*Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providências.*

**Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.**

**CONSIDERANDO** as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93– Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**CONSIDERANDO** a indicação de Servidor no processo administrativo nº 112/2023.

**Art.1º Fica SUBSTITUIDO** o Sr. Rafael Uilian dos Reis Fernandes, portador do CPF nº 018.651.091-85 , fiscal do contrato nº 096/2023, cujo objeto é a “*Locação de um imóvel a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Cultura, localizado na Rua Vereador Adelmo Zambom, nº 904, Bairro Centro, neste Município de Selvíria – MS*”, nomeado através da portaria nº 125/2023 DLC de 29 de maio de 2023, pelo servidor o Sr. Valter Teixeira Queiroz Neto, portador do CPF nº 731.831.801-20.

**Art. 2º** Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

**Art. 3º** O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar

à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 04 de setembro de 2023.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 28 de setembro de 2023.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

---

Departamento de Licitações e Contratos

PORTARIA N.º 234-2023 DLC, FISCAL DO CONTRATO N° 148.22 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022 - 1ª SUBSTITUIÇÃO FISCAL

PORTARIA N.º 234-2023 DLC, FISCAL DO CONTRATO 148/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022, 1ª SUBSTITUIÇÃO FISCAL.

*Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providências.*

Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto n° 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal n° 8.666/93– Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo n° 166/2022.

Art.1º Fica SUBSTITUIDO o Sr. Rafael Uilian dos Reis Fernandes, portador do CPF n° 018.651.091-85, fiscal do contrato n° 148/2022, cujo objeto é a "Locação de imóvel para instalação do "ESPAÇO CULTURAL", em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura deste Município", nomeado através da portaria n° 220/2022 DLC de 27 de dezembro de 2022, pelo servidor o Sr. Valter Teixeira Queiroz Neto, portador do CPF n° 731.831.801-20.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 8.666/93 e do Decreto n° 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto n° 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 04 de setembro de 2023.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 28 de setembro de 2023.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

---

Departamento de Licitações e Contratos

PORTARIA N.º 235-2023 DLC, FISCAL DO CONTRATO N° 049.23 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023 - 1ª SUBSTITUIÇÃO FISCAL

PORTARIA N.º 235-2023 DLC, FISCAL DO CONTRATO 049/2023 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, 1ª SUBSTITUIÇÃO FISCAL.

*Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providências.*

**Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

**CONSIDERANDO** as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93– Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**CONSIDERANDO** a indicação de Servidor no processo administrativo nº 049/2023.

**Art.1º** Fica **SUBSTITUÍDO** o Sr. Rafael Uilian dos Reis Fernandes, portador do CPF nº 018.651.091-85, fiscal do contrato nº 049/2023, cujo objeto é a “*Locação de um imóvel para desempenho de projetos culturais, em atendimento Secretaria Municipal de Cultura*”, nomeado através da portaria nº 045/2023 DLC de 08 de março de 2023, pelo servidor o Sr. Valter Teixeira Queiroz Neto, portador do CPF nº 731.831.801-20.

**Art. 2º** Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

**Art. 3º** O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 04 de setembro de 2023.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 28 de setembro de 2023.

Assinatura Digital

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**Departamento de Licitações e Contratos**

**PORTARIA N.º 237-2023 DLC, FISCAL DO CONTRATO N.º 118.23 DE 13 DE JULHO DE 2023 - 1ª SUBSTITUIÇÃO FISCAL**

**PORTARIA N.º 237-2023 DLC, FISCAL DO CONTRATO 118/2023 DE 13 DE JULHO DE 2023, 01ª SUBSTITUIÇÃO FISCAL.**

*Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providências.*

**Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

**CONSIDERANDO** as determinações previstas no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21– Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**CONSIDERANDO** a indicação de Servidor no processo administrativo nº 116/2023, Dispensa 062/2023.

**Art.1º** Fica **SUBSTITUÍDO** o Sr. Gilson Fernandes dos Reis, portador do CPF nº 927.932.581-72, como fiscal do contrato de nº 118/2023, cujo o objeto é a “*Dispensa de licitação para aquisição de materiais de limpeza para utilização na lavagem de veículos pertencentes a frota municipal para atender as necessidades da secretaria municipal de obras e infraestrutura*”, nomeado através da portaria nº 133/2023 DLC de 17 de julho de 2023, pelo servidor o Sr. Marcos Vinicius Salomão Cardoso, portador do CPF nº 344.155.048-09 .

**Art. 2º** Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

**Art. 3º** O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 25 de setembro de 2023.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e  
Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 28 de setembro de 2023.

Assinatura Digital

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos

**PORTARIA N.º 238-2023 DLC, FISCAL DO CONTRATO N.º 089.22 DE 25 DE JULHO DE 2022 - 1ª  
SUBSTITUIÇÃO FISCAL**

**PORTARIA N.º 238-2023 DLC, FISCAL DO CONTRATO 089/2022 DE 25 DE JULHO DE 2022,  
01ª SUBSTITUIÇÃO FISCAL.**

*Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providências.*  
**Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.**

**CONSIDERANDO** as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93– Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**CONSIDERANDO** a indicação de Servidor no processo administrativo nº 077/2022.

**Art.1º Fica SUBSTITUÍDO o Sr. Gilson Fernandes dos Reis, portador do CPF nº 927.932.581-72 , como fiscal do contrato de nº 089/2022, cujo o objeto é a “contratação de empresa para terceirização dos serviços de coletas de resíduos não perigosos em Selvíria MS, conforme descrições constantes do Anexo I – Termo de Referência, e demais condições estabelecidas no Edital”, nomeado através da portaria nº 128/2022 DLC de 25 de julho de 2022, pelo servidor o Sr. Marcos Vinicius Salomão Cardoso, portador do CPF nº 344.155.048-09 .**

**Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.**

**Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.**

**Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 26 de setembro de 2023.**

**Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.**

**Publique-se,**

Registre-se e  
Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 28 de setembro de 2023.

Assinatura Digital

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos

**PORTARIA N.º 239-2023 DLC, FISCAL DO CONTRATO N.º 090.22 DE 25 DE JULHO DE 2022 - 1ª  
SUBSTITUIÇÃO FISCAL**

**PORTARIA N.º 239-2023 DLC, FISCAL DO CONTRATO 090/2022 DE 25 DE JULHO DE 2022,  
01ª SUBSTITUIÇÃO FISCAL.**

*Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providências.*  
**Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.**

**CONSIDERANDO** as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93– Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**CONSIDERANDO** a indicação de Servidor no processo administrativo nº 077/2022.

**Art. 1º Fica SUBSTITUIDO o Sr. Gilson Fernandes dos Reis, portador do CPF nº 927.932.581-72 , como fiscal do contrato de nº 090/2022, cujo o objeto é a "contratação de empresa para terceirização dos serviços de coletas de resíduos não perigosos em Selvíria MS, conforme descrições constantes do Anexo I – Termo de Referência, e demais condições estabelecidas no Edital", nomeado através da portaria nº 129/2022 DLC de 25 de julho de 2022, pelo servidor o Sr. Marcos Vinicius Salomão Cardoso, portador do CPF nº 344.155.048-09 .**

**Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.**

**Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.**

**Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 26 de setembro de 2023.**

**Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.**

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 28 de setembro de 2023.

Assinatura Digital

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

---

**Departamento de Licitações e Contratos**

**termo de ratificação**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADM N.º 145/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 20/2023

**Vistos etc...**

O Prefeito Municipal, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 20/2023, considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a existência de dotação orçamentária.

**Entidade:** APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ILHA SOLTEIRA , entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 44.446.268/0001-27 , com sede na cidade de Selvíria, estado do Mato Grosso do Sul.

**Objeto:** Constitui-se objeto do presente auxílio financeiro a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ilha Solteira, para serem utilizados como verba de manutenção, para atender as despesas de custeio, decorrentes da prestação dos serviços assistenciais, conforme detalhado no Plano de Ação que integra este instrumento.

**Fundamentação Legal:** Art. 31, Inc. II da Lei Federal 13.019/14, Art. 25, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.076/19.

**Valor Total do Termo de Colaboração:** R\$ 144.891,76 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos).

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, Determino a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Selvíria/MS, 31 de agosto de 2023.

---

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2023

## DECRETO Nº 72 , DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1248

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.811.474,48 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )			5.005.477,94	
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO	
19	04.122.0002.2005.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	20.200,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	0000	Sem código de acompanhamento		
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	01	03	PROCURADORIA JURÍDICA	
36	02.122.0002.2004.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	0000	Sem código de acompanhamento		
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
40	04.122.0002.2007.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	55.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	0000	Sem código de acompanhamento		
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
42	04.122.0002.2007.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	2.750,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
	0000	Sem código de acompanhamento		
	071	Recursos Hídricos		
46	04.122.0002.2007.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	68.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	0000	Sem código de acompanhamento		
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 72 , DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1248**

02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
726	04.122.0002.2007.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	29.645,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	501		Outros Recursos não Vinculados	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	310		Transferências da União decorrente da Le	
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
65	04.123.0002.2012.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	3.650,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
66	04.123.0002.2012.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	82.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
74	28.846.0008.2010.0000		GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO	2.660,00
	3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
76	28.846.0008.2011.0000		GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO	5.000,00
	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
81	22.122.0002.2049.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	400,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	01	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E ASSUNTOS FUNDIÁR	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 72 , DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1248**

02	05	01	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E ASSUNTOS FUNDIÁR	
100	20.122.0002.2047.0000		IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	1.540,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
107	20.606.0002.2048.0000		IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	16.500,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
112	04.122.0002.2053.0000		IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	10.000,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
154	15.452.0002.2054.0000		IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	1.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
155	15.452.0002.2054.0000		IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	10.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	709		Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	071		Recursos Hídricos	
178	15.452.0002.2056.0000		IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	20.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	799		Outras vinculações legais	
	7400		FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul	
	501		Recursos provenientes do FUNDERSUL	
192	26.782.0002.2058.0000		IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	90.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	799		Outras vinculações legais	
	7400		FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul	
	501		Recursos provenientes do FUNDERSUL	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 72 , DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1248**

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
769	16.482.0002.1039.0000		IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	240.985,39
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
	706		Transferência Especial da União	
	3110		Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
	311		Transferências da União decorrentes de e	
774	15.452.0002.2054.0000		IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	18.134,05
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
152	15.451.0009.1036.0000		GERENCIAMENTO DAS OBRAS - FINISA	345.663,63
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
	754		Recursos de Operações de Crédito	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	024		Operações de Credito Internas - Outros P	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
215	12.122.0003.2016.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	25.000,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
224	12.306.0003.2019.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	298.500,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
226	12.306.0003.2025.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	200.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
236	12.361.0003.2017.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	371.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2023

## DECRETO Nº 72 , DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1248

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
237	12.361.0003.2017.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS		74.000,00
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
242	12.361.0003.2017.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS		1.300,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
253	12.361.0003.2017.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS		19.500,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
258	12.361.0003.2018.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS		150.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
264	12.361.0003.2018.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS		1.995.700,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
271	12.364.0003.2022.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS		421.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
286	12.365.0003.2024.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS		13.000,00
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 72 , DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1248**

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
307	12.367.0003.2029.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	36.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE MAN. DA ED. BÁSICA - FUNDEB		
347	12.365.0003.2026.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	31.000,00	
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		
	540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	1070		Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetiv		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
420	08.244.0004.2037.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS	10.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
775	08.244.0004.2037.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS	1.354,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
488	10.122.0005.2061.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS	25.000,00	
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
489	10.122.0005.2061.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS	20.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 72 , DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1248**

02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
777	10.122.0005.2061.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		55.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	709		Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	071		Recursos Hídricos		
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
531	10.301.0005.2063.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		33.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
538	10.301.0005.2063.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		50.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
571	10.302.0005.2065.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		72.800,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das A		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	041		Atenção especializada - Bloco de Manuten		
597	10.305.0005.2068.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		8.000,00
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
689	10.302.0005.2065.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		28.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das A		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	041		Atenção especializada - Bloco de Manuten		
727	10.301.0005.2063.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		9.575,00
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		
	706		Transferência Especial da União		
	3110		Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 72 , DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1248**

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
731	10.302.0005.2065.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		73.750,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	041		Atenção especializada - Bloco de Manuten		
761	10.303.0005.2066.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		18.940,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das A		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	043		Assistência Farmacêutica - Bloco de Manu		
767	10.302.0005.2065.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		22.199,17
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	3210		Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
771	10.302.0005.2065.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		144.763,54
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	3210		Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		
	311		Transferências da União decorrentes de e		
778	10.302.0005.2065.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		133.400,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	709		Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	071		Recursos Hídricos		
779	10.302.0005.2065.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		39.727,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	709		Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	071		Recursos Hídricos		
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
610	18.541.0002.2073.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		10.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 72 , DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1248**

02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
647	13.392.0002.2030.0000		IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	20.000,00	
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
651	13.392.0002.2030.0000		IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	6.300,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
685	13.392.0002.2030.0000		IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	1.800,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
697	27.812.0002.2079.0000		IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	11.500,00	
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
702	27.812.0002.2079.0000		IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	25.500,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
770	27.812.0002.1040.0000		IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	266.789,39	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	706		Transferência Especial da União		
	3110		Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		
	311		Transferências da União decorrentes de e		
710	27.812.0009.1043.0000		GERENCIAMENTO DAS OBRAS - FINISA	63.948,31	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	754		Recursos de Operações de Crédito		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 72 , DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1248**

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:****144.763,54**

Fontes de Recurso

621 3210 144.763,54

**Superávit Financeiro:****661.233,00**

Fontes de Recurso

500 0000 19.934,05

600 0000 28.000,00

621 0000 73.750,00

621 3210 22.199,17

706 3110 517.349,78

**Anulação:**

02	01	03	PROCURADORIA JURÍDICA		
35		02.122.0002.2004.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-1.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
39		04.122.0002.1003.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-2.750,00
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
		709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
		071	Recursos Hídricos		
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
52		04.122.0002.2013.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-371.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
53		04.122.0002.2013.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-87.000,00
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
58		04.123.0002.2012.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-600,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 72 , DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1248**

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
67		04.123.0002.2012.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-29.645,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		501	Outros Recursos não Vinculados		
		0000	Sem código de acompanhamento		
		310	Transferências da União decorrente da Le		
68		04.123.0002.2012.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-94.727,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
		071	Recursos Hídricos		
69		04.123.0002.2012.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-3.650,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
71		28.843.0008.3000.0000	GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO		-2.660,00
		3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
80		99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		-852.040,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	05	01	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E ASSUNTOS FUI		
98		20.122.0002.2047.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-16.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
135		15.451.0002.1021.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-10.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
		071	Recursos Hídricos		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2023

## DECRETO Nº 72 , DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1248

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
136	15.451.0002.1021.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-90.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	799		Outras vinculações legais		
	7400		FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul		
	501		Recursos provenientes do FUNDERSUL		
140	15.451.0002.2057.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-10.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
146	15.451.0009.1011.0000		GERENCIAMENTO DAS OBRAS - FINISA		-63.948,31
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	754		Recursos de Operações de Crédito		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	024		Operações de Crédito Internas - Outros P		
148	15.451.0009.1012.0000		GERENCIAMENTO DAS OBRAS - FINISA		-345.663,63
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	754		Recursos de Operações de Crédito		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	024		Operações de Crédito Internas - Outros P		
156	15.452.0002.2054.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-20.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	799		Outras vinculações legais		
	7400		FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul		
	501		Recursos provenientes do FUNDERSUL		
157	15.452.0002.2054.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-1.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
159	15.452.0002.2054.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-50.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 72 , DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1248**

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
171	15.452.0002.2056.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-133.400,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	709		Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	071		Recursos Hídricos		
180	16.482.0002.1039.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-241.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
212	12.122.0003.2016.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS		-1.000,00
	3.1.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
219	12.122.0003.2016.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS		-3.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
239	12.361.0003.2017.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS		-1.000,00
	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
240	12.361.0003.2017.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS		-1.000,00
	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
249	12.361.0003.2017.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS		-4.000,00
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 72 , DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1248**

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
250	12.361.0003.2017.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-1.000,00	
	3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
251	12.361.0003.2017.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-1.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
254	12.361.0003.2017.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-5.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	550		Transferência do Salário-Educação		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	049		Transferência do Salário Educação		
287	12.365.0003.2024.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-2.500,00	
	3.1.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
297	12.365.0003.2024.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-5.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE MAN. DA ED. BÁSICA - FUNDEB		
332	12.361.0003.2020.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-31.000,00	
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		
	540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	1070		Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em e		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
378	08.241.0004.2042.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS	-5.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 72 , DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1248**

02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
382	08.241.0004.2042.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS		-5.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
418	08.244.0004.2037.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS		-1.354,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
495	10.122.0005.2061.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-25.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
515	10.301.0005.1032.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-50.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
544	10.301.0005.2064.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-20.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
557	10.302.0005.2065.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-33.000,00
	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
561	10.302.0005.2065.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-50.300,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 72 , DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1248**

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
565	10.302.0005.2065.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-22.500,00
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção c		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	041		Atenção especializada - Bloco de Manuten		
577	10.303.0005.2066.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-18.940,00
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção c		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	043		Assistência Farmacêutica - Bloco de Manu		
582	10.304.0005.2067.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-8.000,00
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	10	02	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO - FUMMTU		
640	18.541.0002.2071.0000		IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-2.131.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
648	13.392.0002.2030.0000		IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-2.300,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
694	27.812.0002.1040.0000		IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-146.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
707	27.813.0002.1041.0000		IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-5.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 72 , DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1248****Anulação ( - )****-5.005.477,94**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Selviria, 01 de agosto de 2023

---

**JOSÉ FERNADO BARBOSA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 85 , DE 31 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1248***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$743.237,15 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>743.237,15</b>
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE MAN. DA ED. BÁSICA - FUNDEB	
343	12.361.0003.2021.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	509.658,92
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
355	12.365.0003.2027.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	233.578,23
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	
	540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
242	12.361.0003.2017.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-509.658,92
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
290	12.365.0003.2024.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-233.578,23
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

**Anulação ( - )****-743.237,15**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 85 , DE 31 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1248**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Selvira, 31 de agosto de 2023

---

**JOSÉ FERNADO BARBOSA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 4

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO		
					(c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	136.014.489,00	136.014.489,00	15.853.531,35	11,66	64.600.190,31	47,50	71.414.298,69
RECEITAS CORRENTES	101.119.489,00	101.119.489,00	15.853.531,35	15,68	60.710.806,99	60,04	40.408.682,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.629.512,99	13.629.512,99	1.562.704,04	11,47	7.568.161,31	55,53	6.061.351,68
Impostos	13.381.513,00	13.381.513,00	1.527.174,20	11,41	7.347.885,74	54,91	6.033.627,26
Taxas	237.999,99	237.999,99	35.407,80	14,88	219.291,27	92,14	18.708,72
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	122,04	1,22	984,30	9,84	9.015,70
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	39.556,61	19,78	123.235,85	61,62	76.764,15
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	39.556,61	19,78	123.235,85	61,62	76.764,15
RECEITA PATRIMONIAL	1.170.900,00	1.170.900,00	428.010,21	36,55	1.834.816,20	156,70	-663.916,20
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.170.900,00	1.170.900,00	428.010,21	36,55	1.834.816,20	156,70	-663.916,20
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	85.999.076,01	85.999.076,01	12.955.492,65	15,06	50.304.949,09	58,49	35.694.126,92
Transferências da União e de suas Entidades	19.109.800,01	19.109.800,01	2.729.813,48	14,28	10.797.737,06	56,50	8.312.062,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	59.518.376,00	59.518.376,00	8.913.262,80	14,98	33.909.820,48	56,97	25.608.555,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.320.900,00	7.320.900,00	1.312.416,37	17,93	5.597.391,55	76,46	1.723.508,45
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	867.767,84	723,14	879.644,54	733,04	-759.644,54
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	866.521,09	332,61	875.705,47	378,53	-855.705,47
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	80.000,00	80.000,00	1.246,75	1,56	3.939,07	4,92	76.060,93
RECEITAS DE CAPITAL	34.895.000,00	34.895.000,00	0,00	0,00	3.889.383,32	11,15	31.005.616,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	6,67	28.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	6,67	28.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Alienação de Bens Móveis	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.886.000,00	4.886.000,00	0,00	0,00	1.889.383,32	38,67	2.996.616,68
Transferências da União e de suas Entidades	3.250.000,00	3.250.000,00	0,00	0,00	382.000,00	11,75	2.868.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.636.000,00	1.636.000,00	0,00	0,00	1.507.383,32	92,14	128.616,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	136.014.489,00	136.014.489,00	15.853.531,35	11,66	64.600.190,31	47,50	71.414.298,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 4

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	136.014.489,00	136.014.489,00	15.853.531,35	11,66	64.600.190,31	47,50	71.414.298,69
DÉFICIT (VI)					5.495.394,61		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	136.014.489,00	136.014.489,00	15.853.531,35	11,66	70.095.584,92	51,54	65.918.904,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.667.420,85			10.667.420,85		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		10.667.420,85			10.667.420,85		

---

 JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

---

 MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

---

 MARIA REGINA ROCHA

CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

3 of 4

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO		BIMESTRE	JAN A AGO			
			(f)	(f)		(h)	(h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	136.014.489,00	143.596.761,43	14.901.971,86	102.634.834,82	40.961.926,61	18.397.883,12	70.095.584,92	73.501.176,51	59.772.947,38	0,00
DESPESAS CORRENTES	91.222.590,01	102.600.822,64	14.829.357,71	83.280.928,87	19.319.893,77	17.302.802,41	64.843.233,80	37.757.588,84	54.583.104,26	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.149.686,91	41.581.927,55	7.770.007,16	31.586.020,53	9.995.907,02	7.758.778,19	31.546.102,80	10.035.824,75	24.478.522,86	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	29.983,00	28.982,39	28.982,39	1.000,61	28.982,39	28.982,39	1.000,61	28.982,39	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.070.903,10	60.988.912,09	7.030.368,16	51.665.925,95	9.322.986,14	9.515.041,83	33.268.148,61	27.720.763,48	30.075.599,01	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	49.070.903,10	60.988.912,09	7.030.368,16	51.665.925,95	9.322.986,14	9.515.041,83	33.268.148,61	27.720.763,48	30.075.599,01	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	43.541.898,99	40.597.978,79	72.614,15	19.353.905,95	21.244.072,84	1.095.080,71	5.252.351,12	35.345.627,67	5.189.843,12	0,00
INVESTIMENTOS	43.241.898,99	40.580.961,79	72.614,15	19.353.905,95	21.227.055,84	1.095.080,71	5.252.351,12	35.328.610,67	5.189.843,12	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	17.017,00	0,00	0,00	17.017,00	0,00	0,00	17.017,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.250.000,00	397.960,00	0,00	0,00	397.960,00	0,00	0,00	397.960,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	8.000.000,00	7.917.708,61	7.917.708,61	82.291,39	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	136.014.489,00	151.596.761,43	22.819.680,47	110.552.543,43	41.044.218,00	18.397.883,12	70.095.584,92	81.501.176,51	59.772.947,38	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	136.014.489,00	151.596.761,43	22.819.680,47	110.552.543,43	41.044.218,00	18.397.883,12	70.095.584,92	81.501.176,51	59.772.947,38	0,00
SUPERÁVIT (XIII)					0,00		0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	136.014.489,00	151.596.761,43	22.819.680,47	110.552.543,43		18.397.883,12	70.095.584,92		59.772.947,38	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

MARIA REGINA ROCHA

CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto**

4 of 4

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	8.000.000,00	7.917.708,61	7.917.708,61	82.291,39	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	8.000.000,00	7.917.708,61	7.917.708,61	82.291,39	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	8.000.000,00	7.917.708,61	7.917.708,61	82.291,39	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

---

 JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

---

 MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS

---

 MARIA REGINA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril**

R\$ 1

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	136.014.489,00	140.280.649,78	20.210.135,43	66.043.485,94	100,00	74.237.163,84	18.317.674,05	32.188.173,18	100,00	108.092.476,60	0,00
LEGISLATIVA	5.800.000,00	5.800.000,00	1.437.321,41	2.913.818,75	4,41	2.886.181,25	1.151.426,14	1.959.580,16	6,09	3.840.419,84	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	5.800.000,00	5.800.000,00	1.437.321,41	2.913.818,75	4,41	2.886.181,25	1.151.426,14	1.959.580,16	6,09	3.840.419,84	0,00
JUDICIÁRIA	89.000,00	109.000,00	12.651,42	20.632,74	0,03	88.367,26	12.651,42	20.632,74	0,06	88.367,26	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	89.000,00	109.000,00	12.651,42	20.632,74	0,03	88.367,26	12.651,42	20.632,74	0,06	88.367,26	0,00
ADMINISTRAÇÃO	24.338.000,00	23.529.136,00	4.029.814,23	12.785.614,03	19,36	10.743.521,97	4.679.694,37	9.001.503,04	27,97	14.527.632,96	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.575.000,00	2.303.050,00	92.533,56	1.241.169,59	1,88	1.061.880,41	216.053,74	467.092,21	1,45	1.835.957,79	0,00
CONTROLE INTERNO	133.000,00	147.112,00	7.202,48	124.971,48	0,19	22.140,52	16.378,46	33.211,64	0,10	113.900,36	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.630.000,00	21.078.974,00	3.930.078,19	11.419.472,96	17,29	9.659.501,04	4.447.262,17	8.501.199,19	26,41	12.577.774,81	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.894.500,00	6.297.787,00	1.487.517,10	3.518.308,29	5,33	2.779.478,71	940.537,45	1.588.013,31	4,93	4.709.773,69	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	23.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	189.000,00	213.620,00	42.342,44	64.318,95	0,10	149.301,05	31.882,60	49.643,11	0,15	163.976,89	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.624.500,00	3.026.967,00	887.992,55	2.142.166,11	3,24	884.800,89	360.238,64	528.880,79	1,64	2.498.086,21	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.058.000,00	3.044.200,00	557.182,11	1.311.823,23	1,99	1.732.376,77	548.416,21	1.009.489,41	3,14	2.034.710,59	0,00
SAÚDE	23.509.463,36	25.396.251,03	4.335.695,58	11.002.527,81	16,66	14.393.723,22	3.765.054,06	6.580.750,13	20,44	18.815.500,90	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	6.036.000,00	7.252.904,35	1.476.139,85	3.026.719,44	4,58	4.226.184,91	1.150.145,74	2.229.762,56	6,93	5.023.141,79	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.304.000,00	9.236.932,88	1.534.623,25	4.348.139,35	6,58	4.888.793,53	1.314.749,80	1.907.767,28	5,93	7.329.165,60	0,00
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	465.000,00	489.000,00	183.040,02	264.322,02	0,40	224.677,98	19.630,00	34.580,00	0,11	454.420,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	496.000,00	500.150,00	52.351,32	124.045,23	0,19	376.104,77	37.881,94	73.821,87	0,23	426.328,13	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.010.463,36	1.006.313,36	164.396,91	331.469,18	0,50	674.844,18	160.331,71	327.403,98	1,02	678.909,38	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.198.000,00	6.910.950,44	925.144,23	2.907.832,59	4,40	4.003.117,85	1.082.314,87	2.007.414,44	6,24	4.903.536,00	0,00
TRABALHO	24.000,00	24.000,00	0,00	4.698,75	0,01	19.301,25	895,00	1.342,50	0,00	22.657,50	0,00
Demais Subfunções	24.000,00	24.000,00	0,00	4.698,75	0,01	19.301,25	895,00	1.342,50	0,00	22.657,50	0,00
EDUCAÇÃO	24.414.476,30	26.052.065,00	4.201.082,48	14.049.158,71	21,27	12.002.906,29	4.541.033,68	8.119.637,73	25,23	17.932.427,27	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	11.971.424,00	13.279.986,70	2.341.269,28	7.786.457,24	11,79	5.493.529,46	2.584.704,85	4.169.988,02	12,96	9.109.998,68	0,00
ENSINO SUPERIOR	3.561.000,00	4.108.463,00	212.600,86	2.129.309,59	3,22	1.979.153,41	539.511,68	1.479.593,65	4,60	2.628.869,35	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.588.780,55	3.917.725,55	687.332,04	1.685.281,92	2,55	2.232.443,63	587.599,12	1.024.985,11	3,18	2.892.740,44	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	230.271,75	385.089,75	0,00	118.114,92	0,18	266.974,83	35.811,42	49.405,48	0,15	335.684,27	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.549.000,00	2.893.000,00	440.172,52	1.246.858,72	1,89	1.646.141,28	444.467,60	819.511,93	2,55	2.073.488,07	0,00
Demais Subfunções	1.511.000,00	1.464.800,00	519.707,78	1.083.136,32	1,64	381.663,68	348.939,01	576.153,54	1,79	888.646,46	0,00
CULTURA	774.000,00	2.014.535,00	50.400,79	1.765.574,40	2,67	248.960,60	560.803,22	1.638.655,96	5,09	375.879,04	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	774.000,00	2.014.535,00	50.400,79	1.765.574,40	2,67	248.960,60	560.803,22	1.638.655,96	5,09	375.879,04	0,00
URBANISMO	27.193.554,54	27.688.923,39	3.430.918,69	6.183.525,50	9,36	21.505.397,89	807.586,13	1.047.980,82	3,26	26.640.942,57	0,00
INFRAESTRUTURA URBANA	23.853.554,54	24.226.742,54	3.023.575,80	4.362.434,94	6,61	19.864.307,60	350.000,00	350.000,00	1,09	23.876.742,54	0,00
Serviços Urbanos	3.340.000,00	3.462.180,85	407.342,89	1.821.090,56	2,76	1.641.090,29	457.586,13	697.980,82	2,17	2.764.200,03	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1037], PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
HABITAÇÃO	995.000,00	6.627.207,43	0,00	5.937.289,12	8,99	689.918,31	96.129,75	96.129,75	0,30	6.531.077,68	0,00
HABITAÇÃO URBANA	920.000,00	6.552.207,43	0,00	5.937.289,12	8,99	614.918,31	96.129,75	96.129,75	0,30	6.456.077,68	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
SANEAMENTO	253.000,00	217.772,25	0,00	0,00	0,00	217.772,25	0,00	0,00	0,00	217.772,25	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	253.000,00	217.772,25	0,00	0,00	0,00	217.772,25	0,00	0,00	0,00	217.772,25	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	5.470.000,00	6.144.877,61	260.514,89	5.188.471,75	7,86	956.405,86	764.493,27	783.712,85	2,43	5.361.164,76	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.470.000,00	6.144.877,61	260.514,89	5.188.471,75	7,86	956.405,86	764.493,27	783.712,85	2,43	5.361.164,76	0,00
AGRICULTURA	815.000,00	1.032.998,40	541.272,23	752.437,86	1,14	280.560,54	439.896,21	458.803,23	1,43	574.195,17	0,00
EXTENSÃO RURAL	105.000,00	386.998,40	381.998,40	381.998,40	0,58	5.000,00	381.998,40	381.998,40	1,19	5.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	710.000,00	646.000,00	159.273,83	370.439,46	0,56	275.560,54	57.897,81	76.804,83	0,24	569.195,17	0,00
INDÚSTRIA	393.000,00	242.537,00	19.992,76	62.045,49	0,09	180.491,51	18.925,14	26.337,37	0,08	216.199,63	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	42.000,00	32.000,00	1.580,00	1.580,00	0,00	30.420,00	1.580,00	1.580,00	0,00	30.420,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	351.000,00	210.537,00	18.412,76	60.465,49	0,09	150.071,51	17.345,14	24.757,37	0,08	185.779,63	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
TURISMO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
TRANSPORTE	1.101.994,80	1.449.451,96	71.212,82	914.993,67	1,39	534.458,29	296.751,12	382.207,82	1,19	1.067.244,14	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.101.994,80	1.449.451,96	71.212,82	914.993,67	1,39	534.458,29	296.751,12	382.207,82	1,19	1.067.244,14	0,00
DESPORTO E LAZER	12.318.000,00	5.172.607,71	189.985,81	475.043,92	0,72	4.697.563,79	84.410,12	92.656,99	0,29	5.079.950,72	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	4.099.000,00	4.953.607,71	189.985,81	475.043,92	0,72	4.478.563,79	84.410,12	92.656,99	0,29	4.860.950,72	0,00
LAZER	8.219.000,00	219.000,00	0,00	0,00	0,00	219.000,00	0,00	0,00	0,00	219.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.359.500,00	1.209.500,00	141.755,22	469.345,15	0,71	740.154,85	157.386,97	390.228,78	1,21	819.271,22	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	302.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.057.500,00	1.057.500,00	141.755,22	469.345,15	0,71	588.154,85	157.386,97	390.228,78	1,21	667.271,22	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00
Demais Subfunções	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00
LAZER	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>136.014.489,00</b>	<b>148.280.649,78</b>	<b>20.210.135,43</b>	<b>66.043.485,94</b>	<b>100,00</b>	<b>82.237.163,84</b>	<b>18.317.674,05</b>	<b>32.188.173,18</b>	<b>100,00</b>	<b>116.092.476,60</b>	<b>0,00</b>

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

\_\_\_\_\_  
JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARRO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

\_\_\_\_\_  
MARIA REGINA ROCHA

CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto**

Page 1 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	13.381.513,00	7.347.885,74	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.034.475,00	650.852,67	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.003.183,00	533.498,38	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.771.840,00	4.519.198,82	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.572.015,00	1.644.335,87	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	77.729.620,01	43.669.563,46	
2.1- Cota-Parte FPM	16.177.900,01	10.360.768,41	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	15.223.000,01	9.731.715,49	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	954.900,00	629.052,92	
2.2- Cota-Parte ICMS	57.045.000,00	31.910.924,95	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	551.720,00	197.012,36	
2.4- Cota-Parte ITR	3.100.000,00	338.837,44	
2.5- Cota-Parte IPVA	855.000,00	831.336,39	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	30.683,91	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	91.111.133,01	51.017.449,20	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	15.354.944,00	8.608.101,68	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.422.839,25	4.146.260,19	

<b>FUNDEB</b>			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.342.120,00	5.736.587,97	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.342.120,00	5.736.587,97	
6.1.1- Principal	7.320.900,00	5.597.391,55	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	21.220,00	139.196,42	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	
6.4.1- Principal	0,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-8.034.044,00	-3.010.710,13	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 2 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR					
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		117.356,91					
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00					
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		117.356,91					
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		5.853.944,88					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)		
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.958.037,15	5.924.520,69	5.179.216,53	3.977.648,66	0,00		
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.143.485,00	5.122.773,03	5.122.773,03	3.921.205,16	0,00		
10.1.1- Educação Infantil	1.626.625,00	1.546.591,84	1.546.591,84	1.201.449,34	0,00		
10.1.2- Ensino Fundamental	5.516.860,00	3.576.181,19	3.576.181,19	2.719.755,82	0,00		
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2- OUTRAS DESPESAS	814.552,15	801.747,66	56.443,50	56.443,50	0,00		
10.2.1- Educação Infantil	292.161,23	290.021,73	56.443,50	56.443,50	0,00		
10.2.2- Ensino Fundamental	522.390,92	511.725,93	0,00	0,00	0,00		
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.013.018,62	5.248.855,36	4.047.287,49	0,00	0,00	0,00	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.013.018,62	5.248.855,36	4.047.287,49	0,00	0,00	0,00	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.122.773,03	5.122.773,03	3.921.205,16	0,00	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal12	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)			
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.015.611,58	5.122.773,03	5.122.773,03	89,30			
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00			
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00			
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)		
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	573.658,80	487.732,61	487.732,61	0,00	8,50		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto**

Page 3 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	12.956.437,15	12.497.774,58	8.324.249,44	6.770.832,07	0,00	
20.1- Educação Infantil	1.051.691,32	986.857,85	664.855,31	499.404,08	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	9.482.556,08	9.415.947,62	5.912.211,78	4.905.464,58	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	219.089,75	181.071,36	131.494,21	131.494,21	0,00	
20.5- Administração Geral	2.203.100,00	1.913.897,75	1.615.688,14	1.234.469,20	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	21.041.794,30	18.510.793,20	13.573.104,80	10.818.119,56	0,00	
21.1- Educação Infantil	3.067.925,55	2.902.848,75	2.337.529,48	1.826.935,75	0,00	
21.1.1- Creche	234.639,23	233.578,23	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	2.833.286,32	2.669.270,52	2.337.529,48	1.826.935,75	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	17.973.868,75	15.607.944,45	11.235.575,32	8.991.183,81	0,00	
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						8.324.249,44
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						8.608.101,68
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L						37.331,79
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)						16.895.019,33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto**

Page 4 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		12.754.362,30	16.895.019,33	33,12	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	359.022,19	299.491,61	298.272,83	37.331,79	23.417,57
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	345.311,42	289.367,86	289.367,86	33.744,77	22.198,79
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	13.710,77	10.123,75	8.904,97	3.587,02	1.218,78
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		2.050.000,00	269.425,35		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		985.000,00	208.743,05		
31.1.1- Salário-Educação		242.000,00	207.006,48		
31.1.2- PDDE		0,00	0,00		
31.1.3- PNAE		11.000,00	159,92		
31.1.4- PNATE		41.000,00	0,00		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		691.000,00	1.576,65		
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		1.065.000,00	60.682,30		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	10.052.041,66	6.592.187,28	4.671.424,04	3.748.404,59	0,00
32.1- Educação Infantil	1.025.874,01	98.874,01	98.874,01	45.942,08	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.820.731,92	399.634,58	290.079,06	199.679,48	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	4.279.463,00	3.453.244,26	2.234.480,84	2.076.139,18	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	2.922.972,73	2.640.434,43	2.047.990,13	1.426.643,85	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	30.966.515,96	25.014.482,55	18.174.890,01	14.496.885,32	0,00
33.1- Despesas Correntes	29.535.335,96	25.090.815,48	18.236.425,84	14.558.421,15	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto**

Page 5 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

33.1.1- Pessoal Ativo	12.294.585,08	9.973.351,97	9.973.351,97	7.443.525,56	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	17.239.650,88	15.117.463,51	8.263.073,87	7.114.895,59	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.552.622,00	12.165,00	8.103,00	8.103,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.552.622,00	12.165,00	8.103,00	8.103,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>			<b>FUNDEB (ah)</b>		<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)</b>
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			117.356,91		26,61
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			5.736.587,97		207.006,48
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			4.056.192,46		60.084,62
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			1.797.752,42		146.948,47
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			1.582.523,60		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			933.790,29		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			2.446.485,73		146.948,47

---

 JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

---

 MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

---

 MARIA REGINA ROCHA

CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAE e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	13.381.513,00	13.381.513,00	7.347.885,74	54,91
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.034.475,00	1.034.475,00	650.852,67	62,92
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.003.183,00	3.003.183,00	533.498,38	17,76
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.771.840,00	7.771.840,00	4.519.198,82	58,15
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.572.015,00	1.572.015,00	1.644.335,87	104,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	76.774.720,01	76.774.720,01	43.009.826,63	56,02
Cota-Parte FPM	15.223.000,01	15.223.000,01	9.731.715,49	63,93
Cota-Parte ITR	3.100.000,00	3.100.000,00	338.837,44	10,93
Cota-Parte IPVA	855.000,00	855.000,00	831.336,39	97,23
Cota-Parte ICMS	57.045.000,00	57.045.000,00	31.910.924,95	55,94
Cota-Parte IPI-Exportação	551.720,00	551.720,00	197.012,36	35,71
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>90.156.233,01</b>	<b>90.156.233,01</b>	<b>50.357.712,37</b>	<b>55,86</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.442.000,00	3.912.462,39	3.052.009,39	78,01	2.571.470,50	65,73	2.060.173,81	52,66	0,00
Despesas Correntes	3.418.000,00	3.581.000,00	2.802.802,68	78,27	2.395.097,14	66,88	1.883.800,45	52,61	0,00
Despesas de Capital	24.000,00	331.462,39	249.206,71	75,18	176.373,36	53,21	176.373,36	53,21	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.968.000,00	5.787.005,00	3.810.656,98	65,85	1.662.424,01	28,73	1.426.911,41	24,66	0,00
Despesas Correntes	5.918.000,00	5.739.205,00	3.792.066,98	66,07	1.658.989,01	28,91	1.426.911,41	24,86	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	47.800,00	18.590,00	38,89	3.435,00	7,19	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	406.000,00	406.000,00	270.565,16	66,64	256.225,16	63,11	32.604,50	8,03	0,00
Despesas Correntes	406.000,00	406.000,00	270.565,16	66,64	256.225,16	63,11	32.604,50	8,03	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	432.000,00	424.000,00	173.668,77	40,96	153.933,06	36,30	123.954,27	29,23	0,00
Despesas Correntes	432.000,00	424.000,00	173.668,77	40,96	153.933,06	36,30	123.954,27	29,23	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	899.463,36	907.463,36	706.055,46	77,81	706.055,46	77,81	541.523,46	59,67	0,00
Despesas Correntes	860.740,91	868.740,91	706.055,46	81,27	706.055,46	81,27	541.523,46	62,33	0,00
Despesas de Capital	38.722,45	38.722,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.807.000,00	6.497.737,61	4.570.917,98	70,35	3.887.231,67	59,82	3.029.237,54	46,62	0,00
Despesas Correntes	6.682.000,00	6.413.837,61	4.551.798,98	70,97	3.868.112,67	60,31	3.010.118,54	46,93	0,00
Despesas de Capital	125.000,00	83.900,00	19.119,00	22,79	19.119,00	22,79	19.119,00	22,79	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>17.954.463,36</b>	<b>17.934.668,36</b>	<b>12.583.873,74</b>	<b>70,17</b>	<b>9.237.339,86</b>	<b>51,51</b>	<b>7.214.404,99</b>	<b>40,23</b>	<b>0,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.583.873,74	9.237.339,86	7.214.404,99
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	12.583.873,74	9.237.339,86	7.214.404,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	7.553.656,86	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	7.553.656,86	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.683.683,00	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		18,34	

<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>EXERCÍCIO DO EMPENHO</b>	<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>										
	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)×100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.425.000,00	3.425.000,00	1.935.230,16	56,50
Proveniente da União	2.671.000,00	2.671.000,00	1.433.402,24	53,67
Proveniente dos Estados	754.000,00	754.000,00	501.827,92	66,56
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.120.000,00	2.120.000,00	1.177.571,25	55,55
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>5.545.000,00</b>	<b>5.545.000,00</b>	<b>3.112.801,41</b>	<b>56,14</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	
			(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.594.000,00	3.453.016,96	2.233.372,90	64,68	1.935.146,81	56,04	1.680.557,55	48,67	0,00
Despesas Correntes	2.183.000,00	2.851.781,28	2.059.470,22	72,22	1.783.956,13	62,56	1.529.366,87	53,63	0,00
Despesas de Capital	411.000,00	601.235,68	173.902,68	28,92	151.190,68	25,15	151.190,68	25,15	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.336.000,00	5.006.602,59	3.810.010,99	76,10	3.054.874,84	61,02	3.027.674,84	60,47	0,00
Despesas Correntes	1.825.000,00	4.495.602,59	3.810.010,99	84,75	3.054.874,84	67,95	3.027.674,84	67,35	0,00
Despesas de Capital	511.000,00	511.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	59.000,00	112.955,00	86.355,14	76,45	70.435,10	62,36	65.887,10	58,33	0,00
Despesas Correntes	59.000,00	112.955,00	86.355,14	76,45	70.435,10	62,36	65.887,10	58,33	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	64.000,00	68.150,00	11.229,05	16,48	9.411,05	13,81	9.411,05	13,81	0,00
Despesas Correntes	64.000,00	68.150,00	11.229,05	16,48	9.411,05	13,81	9.411,05	13,81	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	111.000,00	106.850,00	11.166,38	10,45	9.339,18	8,74	2.238,00	2,09	0,00
Despesas Correntes	111.000,00	106.850,00	11.166,38	10,45	9.339,18	8,74	2.238,00	2,09	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	391.000,00	501.212,83	55.189,73	11,01	55.189,73	11,01	55.189,73	11,01	0,00
Despesas Correntes	0,00	110.212,83	55.189,73	50,08	55.189,73	50,08	55.189,73	50,08	0,00
Despesas de Capital	391.000,00	391.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.555.000,00	9.248.787,38	6.207.324,19	67,12	5.134.396,71	55,51	4.840.958,27	52,34	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
			RS 1						
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.036.000,00	7.365.479,35	5.285.382,29	71,76	4.506.617,31	61,19	3.740.731,36	50,79	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.304.000,00	10.793.607,59	7.620.667,97	70,60	4.717.298,85	43,70	4.454.586,25	41,27	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	465.000,00	518.955,00	356.920,30	68,78	326.660,26	62,95	98.491,60	18,98	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	496.000,00	492.150,00	184.897,82	37,57	163.344,11	33,19	133.365,32	27,10	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.010.463,36	1.014.313,36	717.221,84	70,71	715.394,64	70,53	543.761,46	53,61	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.198.000,00	6.998.950,44	4.626.107,71	66,10	3.942.421,40	56,33	3.084.427,27	44,07	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>23.509.463,36</b>	<b>27.183.455,74</b>	<b>18.791.197,93</b>	<b>69,13</b>	<b>14.371.736,57</b>	<b>52,87</b>	<b>12.055.363,26</b>	<b>44,35</b>	<b>0,00</b>

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+l"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

---

 JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

---

 MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

---

 MARIA REGINA ROCHA

CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

1 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial		136.014.489,00	
Previsão Atualizada		136.014.489,00	
Receitas Realizadas		64.600.190,31	
Déficit Orçamentário		5.495.394,61	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		10.667.420,85	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial		136.014.489,00	
Créditos Adicionais		15.582.272,43	
Dotação Atualizada		151.596.761,43	
Despesas Empenhadas		110.552.543,43	
Despesas Liquidadas		70.095.584,92	
Despesas Pagas		59.772.947,38	
Superávit Orçamentário		0,00	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas		110.552.543,44	
Despesas Liquidadas		70.095.584,92	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida		97.235.707,88	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		97.235.707,88	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		97.235.707,88	
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO</b>	<b>Resultado Apurado até o Bimestre</b>
		(a)	(b)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		-3.817.900,00	-4.969.440,30
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-2.649.000,00	-2.467.376,73
			<b>% em Relação à Meta</b>
			(b/a)
			130,16
			93,14

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

2 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	619.281,58	0,00	477.467,01	141.814,57
Poder Executivo	619.281,58	0,00	477.467,01	141.814,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.913.451,41	3.033.269,85	5.513.382,41	366.799,15
Poder Executivo	8.913.451,41	3.033.269,85	5.513.382,41	366.799,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.532.732,99</b>	<b>3.033.269,85</b>	<b>5.990.849,42</b>	<b>508.613,72</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	16.895.019,33	25,00	33,12
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.122.773,03	70,00	89,30
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	2.000.000,00	28.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	27.271.614,56	21.326.364,23

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.237.339,86	15,00	18,34

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

SÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANT

PREFEITO MUNICIPAL

SLEY AZAMBUJA CARVALHO DE B/

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

MARIA REGINA ROCHA

CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SETE QUEDAS****Departamento de Contabilidade****Decreto 108/23**

“Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei n. 916/22”.

**FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto na Prefeitura Municipal de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 916/22 um Crédito no valor Setecentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

**Unidade Gestora: 02.09.01 Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos**

Funcional Programática: 15.452.0005.2.021 Construção/Manutenção de Pontes, Estradas e do Sistema Viário Municipal

Fonte – 2.799.7400

Elementos de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 729.374,60

**Total das Suplementações.....R\$ 729.374,60**

**Artigo 2º** - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial, conforme artigo 43, inciso I, Lei 4.320/64.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sete Quedas, 01 de Setembro de 2023.**

**FRANCISCO PIROLI**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

**Departamento de Contabilidade****Decreto 110/23**

“Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei n. 916/22”.

**FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto na Prefeitura Municipal de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 916/22 um Crédito no valor de Quatorze mil reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

**Unidade Gestora: 02.07.01 Secretaria Munic. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

Funcional Programática: 12.306.0006.2.011 Programa de Alimentação e Nutrição Fundamental

Fonte – 1.552.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 14.000,00

**Total das Suplementações.....R\$ 14.000,00**

**Artigo 2º** - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação apurado no balanço patrimonial, conforme artigo 43, inciso II, Lei 4.320/64.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sete Quedas, 04 de Setembro de 2023.**

**FRANCISCO PIROLI**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

**Departamento de Contabilidade****Decreto 111/23**

“Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei n. 916/22”.

**FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto na Prefeitura Municipal de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 916/22 um Crédito no valor de Cento e dezoito mil, duzentos e trinta e sete reais e três centavos, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

**Unidade Gestora: 02.07.01 Secretaria Munic. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

Funcional Programática: 13.392.0003.2.032 Incentivo das Atividades Esportivas e Culturais

Fonte – 1.715.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 73.949,30
Funcional Programática: 13.392.0003.2.032 Incentivo das Atividades Esportivas e Culturais Fonte – 1.715.0000	
Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.200,00
Funcional Programática: 13.392.0003.2.032 Incentivo das Atividades Esportivas e Culturais Fonte – 1.716.0000	
Elementos de Despesa: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 32.287,73
Funcional Programática: 13.392.0003.2.032 Incentivo das Atividades Esportivas e Culturais Fonte – 1.716.0000	
Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.800,00

**Total das Suplementações.....R\$ 118.237,03**

**Artigo 2º** - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação apurado no balanço patrimonial, conforme artigo 43, inciso II, Lei 4.320/64.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sete Quedas, 04 de Setembro de 2023.**

**FRANCISCO PIROLI**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

**Departamento de Contabilidade**  
**Decreto 112/23**

“Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei n. 916/22, com objetivo de adequação da execução orçamentária.”

**FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no Fundo Municipal de Saúde de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 916/22, um Crédito no valor de Quarenta e dois mil, doze reais e quarenta e cinco centavos às seguintes dotações do Orçamento vigente:

**Unidade Gestora: 02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Funcional Programática: 10.122.0010.2.051 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Fonte –1.500.1002	
Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00

**Unidade Gestora: 02.08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Funcional Programática: 10.301.0010.2.052 Manutenção das Atividades da Atenção Primária Fonte –1.500.1002	
Elementos de Despesa: 3.3.90.14.00 Diárias – Civil.....	R\$ 6.000,00
Funcional Programática: 10.301.0010.2.052 Manutenção das Atividades da Atenção Primária Fonte –1.600.0000	
Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.000,00
Funcional Programática: 10.302.0010.2.053 Manutenção das Atividades da Atenção Especializada Fonte –2.659.0000	
Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 6.000,00
Funcional Programática: 10.301.0010.2.052 Manutenção das Atividades da Atenção Primária Fonte –1.632.0000	
Elementos de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 12,45

**Total das Suplementações.....R\$ 42.012,45**

**Artigo 2º** - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Anulação da seguinte dotação:

**Unidade Gestora: 02.08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Funcional Programática: 10.301.0010.1.008 Manutenção da Estruturação dos Serviços Públicos da Saúde – Atenção Primária

Fonte –1.632.0000

Elementos de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 12,45

Funcional Programática: 10.301.0010.2.052 Manutenção das Atividades da Atenção Primária

Fonte –1.600.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

Funcional Programática: 10.301.0010.2.052 Manutenção das Atividades da Atenção Primária

Fonte –1.500.1002

Elementos de Despesa: 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas

Físicas.....R\$ 16.000,00

Funcional Programática: 10.305.0010.2.029 Gestão de Vigilância Epidemiológica e Controle de Endemias

Fonte –2.659.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

**Total das Anulações.....R\$ 42.012,45**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sete Quedas, 06 de Setembro de 2023.**

**FRANCISCO PIROLI**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

**Departamento de Contabilidade**

**Decreto 113/23**

“Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei n. 916/22.”

**FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto na Prefeitura Municipal de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 916/22, um Crédito no valor de Cento e sessenta e cinco mil e oitocentos reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

**Unidade Gestora: 02.01.01 Gabinete do Prefeito**

Funcional Programática: 04.122.0002.2.002 Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito

Fonte – 1.500.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Física.....R\$ 10.000,00

Funcional Programática: 04.122.0002.2.002 Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito

Fonte – 2.500.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica.....R\$ 20.000,00

**Unidade Gestora: 02.02.01 Secretaria Municipal de Administração**

Funcional Programática: 04.123.0002.2.004 Gestão das Atividades da Secretaria de Administração

Fonte – 1.501.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 800,00

Funcional Programática: 04.123.0002.2.004 Gestão das Atividades da Secretaria de Administração

Fonte – 2.500.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

**Unidade Gestora: 02.03.01 Secretaria Municipal de Finanças**

Funcional Programática: 04.123.0002.2.006 Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças

Fonte – 1.500.0000

Elementos de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 10.000,00

**Unidade Gestora: 02.05.01 Secretaria Munic. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**

Funcional Programática: 20.606.0004.1.002 Aquisição, Manutenção de Veículos, Equipamentos e Máquinas Agrícolas

Fonte – 1.500.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

Funcional Programática: 20.606.0004.1.003 Incentivo a Agricultura Familiar

Fonte – 1.500.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.14.00 Diárias – Civil.....R\$ 5.000,00

**Unidade Gestora: 02.07.01 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**



Funcional Programática: 13.392.0003.2.032 Incentivo das Atividades Esportivas e Culturais

Fonte – 1.500.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica.....R\$ 30.000,00

Funcional Programática: 12.365.0006.2.009 Programa de Manutenção do Transporte Escolar Médio

Fonte – 1.500.1001

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

**Unidade Gestora: 02.09.01 Secretaria Munic. de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos**

Funcional Programática: 15.452.0005.2.037 Gestão de Atividades da Secretaria de Viação, Obras e Transportes e Serviços Públicos

Fonte – 1.500.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

Funcional Programática: 15.452.0005.2.020 Manutenção, Amp., Aquisição e Recup. Do Patrimônio Público

Fonte – 2.500.0000

Elementos de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

**Total das Suplementações.....R\$ 165.800,00**

**Artigo 2º** - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Anulação da seguinte dotação:

**Unidade Gestora: 02.02.01 Secretaria Municipal de Administração**

Funcional Programática: 04.123.0002.2.004 Gestão das Atividades da Secretaria de Administração

Fonte – 1.501.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.14.00 Diárias – Civil.....R\$ 800,00

**Unidade Gestora: 02.03.01 Secretaria Municipal de Finanças**

Funcional Programática: 04.062.0002.2.007 Gestão Fiscal Controle Passivo

Fonte – 1.500.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e

Contributivas.....R\$ 10.000,00

Funcional Programática: 04.062.0002.2.007 Gestão Fiscal Controle Passivo

Fonte – 1.500.0000

Elementos de Despesa: 4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual

Resgatado.....R\$ 40.000,00

**Unidade Gestora: 02.05.01 Secretaria Munic. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**

Funcional Programática: 18.541.0004.2.019 Gestão das Atividades Ambientais e Resíduos Sólidos

Fonte – 1.500.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica.....R\$ 50.000,00

Funcional Programática: 20.606.0004.1.002 Aquisição, Manutenção de Veículos, Equipamentos e Máquinas Agrícolas

Fonte – 1.500.0000

Elementos de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 20.000,00

**Unidade Gestora: 02.07.01 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

Funcional Programática: 12.306.0006.2.011 Programa de Alimentação e Nutrição Fundamental

Fonte – 2.500.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 45.000,00

**Total das Anulações.....R\$ 165.800,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sete Quedas, 06 de Setembro de 2023.**

**FRANCISCO PIROLI**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

**Departamento de Contabilidade**

**Decreto 114/23**

“Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei n. 916/22.”

**FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA**:

**Artigo 1º** - Fica aberto no Fundo Municipal de Assistência Social de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 916/22, um Crédito no valor de Dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

**Unidade Gestora: 02.12.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Funcional Programática: 08.244.0007.2.047 Bloco da Proteção Social Básica

Fonte – 2.707.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 7,60

Funcional Programática: 08.244.0007.2.047 Bloco da Proteção Social Básica

Fonte – 2.660.7336

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 2.726,62

**Total das Suplementações.....R\$ 2.734,22**

**Artigo 2º** - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial, conforme artigo 43, inciso I, Lei 4.320/64.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sete Quedas, 06 de Setembro de 2023.**

**FRANCISCO PIROLI**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

### Departamento de Recursos Humanos

#### EDITAL Nº 005/005/2023/SMS

#### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

**Paulo Ferreira Santana**, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** do Processo seletivo Simplificado Edital nº 004/2023/SMS, para a contratação temporária de profissionais, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Saúde, de Sete Quedas – MS, conforme tabela abaixo:

CARGO : ODONTOLOGO				
Ordem	Nome	Nº DA INSCRIÇÃO	CPF	Total de Pontos
1º	ROSELEIA DOS SANTOS GARRIDO	002/23	033.028.121-67	60

Sete Quedas – MS, 28 de setembro de 2023.

Paulo Ferreira Santana

**Secretário da Saúde**

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

#### EDITAL CMDCA/SQ/MS Nº 015/2023.

Dispõe sobre a convocação de mesários, presidentes de mesa, escrutinadores e dá outras providências.

A Comissão de Organização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, período 2024-2028, constituída pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sete Quedas/MS, na forma da Resolução n. 231/2022 do CONANDA e da Resolução CMDCA/SQ/MS n. 005/2023, **TORNA PÚBLICA** :

**I** – A convocação dos Servidores públicos municipais Renato Beviláqua Filho e Eduardo Peres dos Santos, nos termos disposto § 2º, Artigo 1º, do Decreto nº 119/2023, para atuarem nos cargos abaixo relacionado.

**II** – A convocação dos (a) servidores (a) públicos municipais abaixo relacionados previamente requisitados e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos dispostos no DECRETO Nº 119/2023, para atuarem como Presidentes de Mesa, Mesários, Escrutinadores e demais cargos durante a captação de votos do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Sete Quedas/MS, que realizar-se-á no dia 1º de outubro de 2023, das 8h às 17h, no espaço físico da Escola Estadual Guimarães Rosa, localizado na Rua XV de Novembro, nº 240, Centro, no Município de

Sete Quedas/MS. E escrutínio dos votos que iniciar-se-á após o encerramento do horário de votação e o fechamento das urnas, e será realizada no espaço físico da Câmara Municipal, situada a Rua Oswaldo Cruz, 84 - Centro, no Município de Sete Quedas/MS.

**III** – No dia da votação, os conselheiros e servidores convocados deverão estar nos respectivos locais de votação com antecedência mínima de 1 (uma) hora do início das votações.

**IV** – Os servidores (a) municipais abaixo relacionados desempenharão as funções no Processo de Escolha para Composição dos membros do Conselho Tutelar, titulares e suplentes para o período 2024/2028, mediante direito à dispensa do serviço pelo **DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO**, os quais poderão ser subsequentes ou negociados, para gozo em momento oportuno, de acordo com os termos disposto §§ 1º, 2º, 3º, 4º, Artigo 5º, do Decreto nº 119/2023.

### RELAÇÃO DOS PRESIDENTES DE MESA, MESÁRIOS, ESCRUTINADORES.

MESAS RECEPTORAS DE VOTOS	
SEÇÃO 01	
Iniciais letras A, B e C.	
<b>Presidente:</b>	<b>Alisson Cardoso de Oliveira Jales</b>
<b>Mesário:</b>	Marciana dos Santos Florêncio Morara
<b>Secretário:</b>	Arlete Gingualesk de Arruda

SEÇÃO 02	
Iniciais letras D, E, F, G.	
<b>Presidente:</b>	<b>Marcelo Ricardo Tasso</b>
<b>Mesário:</b>	Jaqueline Nascimento dos Santos
<b>Secretário:</b>	Sidineia de Andrade Francisco de Souza

SEÇÃO 03	
Iniciais letras H, I, J, K.	
<b>Presidente:</b>	<b>Katia Regina Viana</b>
<b>Mesário:</b>	Maria de Fatima Lima
<b>Secretário:</b>	Miriany Alves da Costa Espinosa de Lima

SEÇÃO 04	
Iniciais letras L e M.	
<b>Presidente:</b>	<b>Joelba Ferreira Gomes</b>
<b>Mesário:</b>	Maglene Aparecida Santos Teixeira
<b>Secretário:</b>	Shirlei dos Santos Almeida

SEÇÃO 05	
Iniciais letras N, O, P, Q e R.	
<b>Presidente:</b>	<b>Samuel Rodrigues de Oliveira</b>
<b>Mesário:</b>	Juliana José de Souza
<b>Secretário:</b>	Enia Rodrigues da Rocha Ferreira

SEÇÃO 06	
Iniciais letras S, T, U, V, W, Y e Z.	
<b>Presidente:</b>	<b>Elaine Pereira de Almeida</b>
<b>Mesário:</b>	José Henrique Martins de Oliveira
<b>Secretário:</b>	Lenir Pierre Modolon

SUPLENTES	
<b>Suplente</b>	Maria Heidemann
<b>Suplente</b>	Zilda Apª Ferreira Gomes
<b>Suplente</b>	Madalena Pereira Julião

EQUIPE DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS	
DE CONDUTAS IRREGULARES	
Maria Leonice Leão Ramos Rocha	
Ludmila Bueno Rodrigues	
Livonete Aparecida Billó Correa	

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO	
<b>Presidente</b>	Gilda Antonia de Souza
<b>Secretária:</b>	Gisele de Oliveira Tonani
<b>Membro</b>	Mariza Roseli Caldeira da Silva
<b>Membro</b>	Emilene Forte dos Santos Muraro
<b>Apoio administrativo</b>	Enia Tiberio Gomes Wiggers
EQUIPE DE APOIO	

<b>Apoio Jurídico</b>	Dr. Gabriel Simei
<b>Orientação aos eleitores</b>	Maria Margareth Bay de Souza
<b>Orientação aos eleitores</b>	Marinalva de Melo
<b>Porteiro</b>	Clovis Jair de Oliveira
<b>Motorista</b>	Márcio Ferreira de Lima
<b>Motorista</b>	José Ribas Mendes
<b>Serviços gerais</b>	Aparecida de Fátima Ferreira

<b>MESA APURADORA DE VOTOS (ESCRUTÍNIO)</b>	
<b>SEÇÃO 01</b>	
<b>Iniciais letras A, B e C.</b>	
Elisângela Steinle	
Silvana Ferreira Goulart	
<b>SEÇÃO 02</b>	
<b>Iniciais letras D, E, F, G: 1.258 eleitores.</b>	
Fabiana Lunardi	
Renato Bevilaqua Filho	
<b>SEÇÃO 03</b>	
<b>Iniciais letras H, I, J, K.</b>	
Adriana Martins Rodrigues	
Monalisa Cruz Bomfim Alessi	
<b>SEÇÃO 04</b>	
<b>Iniciais letras L e M</b>	
Dayne Galbiati Ceratti	
Marli Khel	
<b>SEÇÃO 05</b>	
<b>Iniciais letras N, O, P, Q e R.</b>	
Ana Carolina Fernandes de Oliveira	
Christyane Palacio dos Santos	
<b>SEÇÃO 06</b>	
<b>Iniciais letras S, T, U, V, W, Y e Z.</b>	
Eduardo Peres dos Santos	
Paulo Cesar Mota dos Santos	
<b>SUPLENTE:</b>	
Maria Batista de Oliveira Barbizan	
<b>Apoio Jurídico:</b>	Dr. Gabriel Simei
<b>Apoio Contábil:</b>	Maria Batista de Oliveira Barbizan

**V** – A dispensa da Servidora Cristiane Comelli.

**VI** – A logística desta convocação poderá sofrer alteração, seguindo os termos disposto § 2º, Artigo 1º, do Decreto nº 119/2023.

Sete Quedas/MS, 27 de setembro de 2023.

**GILDA ANTONIA DE SOUZA**

Presidente da Comissão de Organização.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SIDROLÂNDIA**

Setor de Licitação

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Comunico a homologação do Certame na modalidade **Pregão Eletrônico nº 076/2023**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE SACOS DE LIXO PARA COLETA SELETIVA**, quando **CONVOCADAS** pelo Município os(as) representantes das empresas vencedoras da licitação, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da convocação, para assinarem a Ata de Registro de Preço, sob pena de decair do direito à contratação.

**MASCARELLO E SANTOS LTDA**, ganhadora do lote 01 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 22.575,00**.

**3F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESC. EIRELI**, ganhadora do lote 02 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 10.325,00**.

Sidrolândia/MS, 28 de setembro de 2023.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

**Prefeita**

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

**Divisão de Tributação e Fiscalização - Setor de Posturas****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº100/2023**

Não sendo possível a notificação pessoal ou diante da impossibilidade de entrega via postal pela ausência de endereço válido no cadastro imobiliário de contribuintes, indicados nesse Edital, encaminho o mesmo para publicação no Diário Oficial do Município de Sidrolândia - MS, conforme dispõe a Lei Complementar Nº156/2021, de 20 de dezembro de 2021.

Os proprietários ou responsáveis, após a publicação do presente edital, ficam notificados a proceder à regularização da infração, **no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos**, sob pena de multa e, caso ocorra reincidência a mesma será aplicada em dobro.

**Art. 33º - Os proprietários de terrenos, dentro dos limites do município, devem zelar por sua limpeza e conservação, ficando a fiscalização a cargo do poder público pelos órgãos de fiscalização municipal.**

**Art. 35º A não observância dos preceitos constantes nos artigos 25º a 34º sujeitará o infrator a multa de R\$ 1.836,80 - sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis.**

\*NÃO SERÁ ACEITA, COMO FORMA DE LIMPEZA DOS IMÓVEIS, A UTILIZAÇÃO DE QUEIMADAS E APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.

NOME	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO	QD	LOTE
Claudemir Santos de Souza	Rua: Lourival Hortenci Bairro: Vival dos Ipês	5895/2023	02	13

**Agente Fiscal de Posturas**

**Renan de Arruda Farias**

**Matrícula - 21601**

**Sidrolândia - MS, 28 de setembro de 2023.**

Matéria enviada por Renan de Arruda Farias

**Divisão de Gestão de Pessoas****EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº836/2022/SEME**

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : DANIELI SILVA ARAUJO

**OBJETO** : Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato **Nº836/2022/SEME** celebrado entre as partes em 18/05/2022 no cargo de Assistente de Educação Infantil o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

**DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO**: O presente contrato tem seu prazo de duração até 16/12/2023 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e DANIELI SILVA ARAUJO .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**Setor de Licitação**

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2022**

**PROC. ADM. Nº 5036/2022**

**ONDE-SE LÊ**

CONVITE: 03/2022

**LEIA-SÊ**

CONCORRÊNCIA: 03/2022

**PARTES**Contratante : **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS**Contratado : **S & G URBANA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA****CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo das quantidades inicialmente pactuadas dentro dos limites permitidos pelo Contrato Administrativo nº 202/2022, conforme constante art. 57, § IIº da Lei Federal nº 8.666/93.

**ONDE SE-LÊ****CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**Prorrogar-se-á o prazo do Obra e do Contrato por mais **60 (sessenta dias)**,Prorrogar-se-á o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 202//2022, e do prazo da obra por mais **60 (sessenta dias) dias**, contado da data de sua assinatura, ficando com a seguintes vigências:Prazo de vigência da Obra **11/08/23 a 10/10/2023**Prazo de vigência do Contrato **12/09/23 a 11/11/2023****LEIA-SÊ****CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**Prorrogar-se-á o prazo do Obra e do Contrato por mais **300 (Trezentos dias)**,Prorrogar-se-á o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 202//2022, e do prazo da obra por mais **300 (Trezentos dias) dias**, contado da data de sua assinatura, ficando com a seguintes vigências:Prazo de vigência da Obra **11/08/23 a 06/06/2024**Prazo de vigência do Contrato **12/09/23 a 08/07/2024****CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

Fica inalterado o valor do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo 202/2022.

**ASSINANTES**Contratante: **VANDA CRISTINA CAMILO**Contratado: **S & G URBANA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA**

Sidrolândia-MS, 11 de Setembro de 2023.

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

**Setor de Licitação**  
**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2023**  
**PROCESSO Nº 2910/2023**

**APOSTILAMENTO de REVISÃO DE VALORES junto à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2023**, proveniente do **Processo Administrativo Nº 2910/2023**, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA (MS)**, e a empresa **B&N COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**.

VANDA CRISTINA CAMILO, Prefeita em exercício da cidade de Sidrolândia/MS, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 65, II, "d", § 5º da Lei 8.666, determina o **apostilamento à Ata de Registro de Preços**, realinhando de valores registrados dos itens abaixo relacionados, conforme previsto em Lei (equilíbrio econômico-financeiro), uma vez que, os preços se tornaram inexequíveis, de acordo com comprovante anexo que demonstram a elevação de preços no mercado, tudo em conformidade com estabelecido no Processo Administrativo nº 2910/2023, passando os valores anteriormente praticados a vigorarem como segue:

Lote	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Gasolina comum	LT	6.400	R\$ 5,58	R\$ 35.712,00
2	Óleo Diesel S10	LT	5.000	R\$ 6,38	R\$ 31.900,00
<b>Total R\$</b>					<b>67.612,00</b>

Sidrolândia (MS), 26 de setembro de 2023.

**VANDA CRISTINA CAMILO****Prefeita Municipal**

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSP

## EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº16/2023 - SOCIEDADE BENEFICENTE DONA ELMÍRIA SILVÉRIO BARBOSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6626/2023  
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº46/2023

## PARTES:

ÓRGÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**ENTIDADE: **HOSPITAL SOCIEDADE BENEFICENTE DONA ELMÍRIA SILVÉRIO BARBOSA**

**DO OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto o repasse financeiro referente a recursos oriundos conforme **PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023**, a qual apresenta os critérios e procedimentos do repasse da assistência financeira complementar, para o pagamento do piso salarial nacional de enfermagem e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023, destinado à entidade mencionada.

**DO PRAZO:** O presente Termo de Colaboração vigorará a partir do dia de sua assinatura e publicação na imprensa oficial até **31/10/2023**, conforme prazo previsto para a consecução de seu objeto.

**DO VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de **R\$ 129.735,08 (Cento e Vinte e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Oito Centavos)**, a ser liquidado e pago em **parcela única**, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminação abaixo:

**Funcional Programática: 10.302.1300.2024.0000****Elemento de Despesa: 3.3.50.43 (Subvenções Sociais)****Ficha Orçamentária: 1131****Reserva: 578**

## ASSINANTES:

Jacob Meeuwis Breure – **Presidente da Entidade**Vanda Cristina Camilo – **Prefeita Municipal**

Sidrolândia – MS, 22 de setembro de 2023.

Matéria enviada por Thierry Marques Ratier

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº299/2023/SEME

**CONTRATANTE :** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO :** ADRIANA MENDONCA PIZATTO

**OBJETO :** Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº299/2023/SEME celebrado entre as partes em 01/03/2023 no cargo de Professor de Educação Básica - PEB 2 o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

**DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO:** O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/10/2023 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e ADRIANA MENDONCA PIZATTO .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº262/2022/SEME

**CONTRATANTE :** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO :** THAIS ALMEIDA DOS SANTOS

**OBJETO :** Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato **Nº262/2022/SEME** celebrado entre as partes em 03/03/2022 no cargo de Assistente de Educação Infantil o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

**DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO:** O presente contrato tem seu prazo de duração até 16/12/2023 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e THAIS ALMEIDA DOS SANTOS .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº2051/2022/SEME

**CONTRATANTE :** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO :** JESSICA SILVA MACHADO

**OBJETO :** Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato **Nº2051/2022/SEME** celebrado entre as partes

em 28/07/2022 no cargo de Assistente Administrativo o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

**DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO:** O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e JESSICA SILVA MACHADO .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**Câmara Municipal - Recursos Humanos**  
**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO PORTARIA 304/2023**

**PORTARIA Nº. 304/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo** , usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder 5% (cinco por cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III, da Lei Complementar 107/2015) ao servidor **AYRTON BORSSATTO JUNIOR.**

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 04/09/2023.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 21 de Setembro de 2023.

**Otacir Pereira Figueredo**  
**Presidente**

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

**Câmara Municipal - Recursos Humanos**  
**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO PORTARIA 303/2023**

**PORTARIA Nº. 303/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo** , usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder 14,5% (quatorze e meio por cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, alínea b, da Lei Complementar 107/2015) a servidora **MARTA DIAS DE SOUZA.**

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 04/09/2023.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 21 de Setembro de 2023.

**Otacir Pereira Figueredo**  
**Presidente**

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

**Câmara Municipal - Recursos Humanos**  
**PORTARIA 312/2023**

**PORTARIA Nº. 312/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo** , usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Revogar as seguintes Portarias:

5. **Portaria nº. 299/2023 de 20/09/2023;**

6. **Portaria nº. 300/2023 de 20/09/2023;**

7. **Portaria nº. 301/2023 de 21/09/2023;**

8. **Portaria nº. 306/2023 de 21/09/2023;**

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 28 de Setembro de 2023.

**Otacir Pereira Figueredo**  
**Presidente**

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto



## Divisão de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº 644/2023 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio Administrativo.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

**ARTIGO 1º** - Nomear **GUILHERME FIGUEREDO MAMEDES**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio Administrativo, vinculado à Secretaria de Administração /SEFATE, Município de Sidrolândia – MS.

**ARTIGO 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de setembro de 2023.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2023 .

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**Câmara Municipal - Recursos Humanos****PORTARIA 311/2023****PORTARIA Nº. 311/2023**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Fazer retornar a pedido, ao serviço público no cargo de origem, o servidor municipal, JAIRO NOBREGA, matrícula nº 317/1, Assistente Administrativo, cedido à Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 28 de Setembro de 2023.

**OTACIR PEREIRA FIGUEREDO****Presidente**

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

## Divisão de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 638/2023 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023**

Que concede Progressão Horizontal.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

**ARTIGO 1º** - Conceder Progressão Horizontal, conforme Plano de Cargos e Carreiras do Município, aos servidores abaixo relacionados, como segue:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Classe Anterior	Classe Atual
15395-1	Carla Geovana dos Santos	Prof. de Educação Básica - PEB 2	A	B
15394-1	Ruan Murilo Ambrosio O. dos Santos	Eletricista	A	B
1050-2	Jisleine de Souza Garcia	Assistente Social 30h	A	B
2322-2	Andreia Luciana Silva de Sousa	Assistente Social 30h	A	B
11774-1	Valeria Araujo da Costa	Engenheiro Agrônomo	B	C
10575-1	Ildoberto de Souza Moraes	Eletricista	C	D
7459-3	Christiane de Souza Cogo Beneti	Orientador Social	C	D
10577-1	Diego Santos Silverio	Enfermeiro 40h	C	D
7123-5	Gabriel Silveira Garcia	Prof. de Educação Básica - PEB 2	C	D
4304-13	Ivan Bittencourt Lopes	Prof. de Educação Básica - PEB 2	C	D
5589-6	Silvia Regina Licarassa da Silva	Prof. de Educação Básica - PEB 2	C	D
3612-21	Jose Roberto de Souza	Prof. de Educação Básica - PEB 2	C	D
10580-1	Jucilene Silva dos Santos	Assistente Administrativo	C	D
10259-3	Allan Tristao Silva	Odontólogo/Periodontista	C	D
6819-2	Simoni de Fatima Frassao	Prof. de Educação Básica - PEB 2	C	D
1243-9	Sandra Vanderleia Borges Vargas	Prof. de Educação Básica - PEB 2	C	D
10594-1	Sidclei Aparecido Almeida de Azevedo	Agente Fiscal de Posturas	C	D
7123-1	Gabriel Silveira Garcia	Prof. de Educação Básica - PEB 2	D	E
2407-2	Eva Maria de Andrade de S. Santos	Prof. de Educação Básica - PEB 2	D	E
7231-1	Andreline de Oliveira Pruss	Assistente de Creche	C	D
7227-1	Vanda Aparecida dos Santos	Assistente de Creche	D	E
4048-1	Eder Moreira dos Santos	Motorista de Ambulância	E	F
4049-1	Gabriela Teixeira de Matos	Auxiliar de Serviços Gerais	E	F
4059-1	Levina Nogueira da Silva	Agente Comunitário de Saúde II	E	F

4047-1	Lair Gonçalves de Freitas	Agente Comunitário de Saúde II	E	F
4058-1	Osnaldo de Souza Romero	Agente Comunitário de Saúde II	E	F
1197-1	Lisandra Fernandes de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	G	H

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2023.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITO MUNICIPAL**

Aos dezenove dias do mês de setembro de 2023.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 620/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Setor de Documentos e Publicações.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1º** - Nomear **BRUNA RIBEIRO LOSCHI**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Setor de Documentos e Publicações, vinculado(a) a SEFATE / Secretaria de Administração, Município de Sidrolândia – MS.

**ARTIGO 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2023.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**

Aos onze dias do mês de setembro de 2023 .

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 612/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

“Revoga a Portaria que menciona.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1º** - Fica revogada a Portaria nº 794/2022 que concedeu Gratificação por Dedicção Exclusiva ao servidor **ERASMO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 3153-1.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Ao primeiro dia do mês de setembro de 2023.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 617/2023 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor(a) Operacional.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1º** - Nomear **BEATRIZ PADILHA BEZERRA**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor(a) Operacional, vinculada a SEFATE, Município de Sidrolândia – MS.

**ARTIGO 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de setembro de 2023.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**

Aos cinco dias do mês de setembro de 2023 .

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**Divisão de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 623/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor(a) Operacional.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,**Resolve:****ARTIGO 1º** - Nomear **BEATRIZ MACIEL TERRA**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor(a) Operacional, vinculada a SEFATE, Município de Sidrolândia – MS.**ARTIGO 2º**- Esta portaria entra em vigor nesta data.**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.**GABINETE DA PREFEITA**

Aos onze dias do mês de setembro de 2023 .

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**Divisão de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 608/2023 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor(a) Operacional.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,**Resolve:****ARTIGO 1º** - Nomear **QUEZIA FERNANDA MARTINS VIEIRA**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor(a) Operacional, vinculada a SEFATE, Município de Sidrolândia – MS.**ARTIGO 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.**GABINETE DA PREFEITA**

Aos trinta e um dias do mês de agosto de 2023 .

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**Divisão de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 631/2023 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023**

"Dispõe sobre a concessão de Promoção Vertical de Nível ao servidor que menciona e dá outras providências".

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei Complementar nº 110/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sidrolândia e dá outras providências.

**Resolve:****ARTIGO 1º** - Fica concedida a Promoção Vertical de Nível para o seguinte servidor, conforme tabela abaixo, devendo ser elevado do nível III para o nível IV.

MAT.	NOME	CARGO
10610-4	RICARDO PEREIRA ALVES	Professor (a) de Educação Física

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2023.**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Aos dezoito dias do mês de setembro de 2023.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**Setor de Licitação****ADENDO AO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO \_(RETIFICAÇÃO)****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1392/2023****PREGAO ELETRÔNICO Nº 17/2023**

O Município de Sidrolândia – MS, através da Pregoeira e Equipe de Apoio comunica aos interessados que a licitação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023**, que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA E SUAS SECRETARIAS", a retificação das informações contidas no adendo de Homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS - Assomasul, Edição Nº 3435, de 28 de setembro de 2023, página 438.

**NO ADENDO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO;***Onde se lê:*

5. **LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, ganhadora do lote 01 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 6.880,00.**

*Leia-se:*

2. **LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, ganhadora do lote 07 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 6.880,00.**

Sidrolândia, 28 de setembro de 2023.

**ANA CLAUDIA A. FLORES**

Pregoeira

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SONORA****NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023.****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023.**

**O MUNICÍPIO DE SONORA, torna público a suspensão** da sessão de abertura prevista para o dia 09 de outubro de 2023 às 08h00min, referente a **TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023, diante de considerações do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul, que evidenciaram a necessidade de adequações no edital, ensejando a promoção de alterações junto ao setor especializado.**

Comunicamos que as alterações que se fizerem necessárias no edital serão publicadas mediante adendo ou republicação do edital, e nova data será informada para a abertura do certame.

Sonora, MS, 28 de setembro de 2023.

**MARIA LUCILENE SOUZA LEITE**

Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF****CRF N. 013/2023**

**O MUNICÍPIO DE SONORA/MS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.651.234/0001-67, com sede na Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, SONORA/MS, representada neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. **ENELTO RAMOS DA SILVA**, no uso de suas atribuições que trata a Lei Orgânica do Município, e, com amparo jurídico nos artigos 30 e 41 da Lei nº 13.465/17 e art. 38 do Decreto nº 9.310/18, **CERTIFICA**, para os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou perante o Núcleo de Habitação deste Município o Procedimento Administrativo nº 013/2.023 oriundo de requerimento apresentado pela Agência de Habitação Popular de MS – AGEHAB e que foi finalizado conforme CRF, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

**1. Nome do Núcleo Urbano Regularizado:**

CONJUNTO HABITACIONAL CORRENTE - CENTRO

**2. A Localização do Núcleo Urbano Regularizado:**

LOTE 08 – QUADRA 19 – MATRÍCULA 1.758  
LOTE 09 – QUADRA 19 – MATRÍCULA 1.759  
LOTE 11 – QUADRA 19 – MATRÍCULA 1.761  
LOTE 16 – QUADRA 19 – MATRÍCULA 10.095  
LOTE 18 – QUADRA 19 – MATRÍCULA 1.766 (DUAS PESSOAS)  
LOTE 13 – QUADRA 27 – MATRÍCULA 1.808  
LOTE 03 – QUADRA 28 – MATRÍCULA 1.815  
LOTE 11 – QUADRA 28 – MATRÍCULA 1.822  
LOTE 13 – QUADRA 28 – MATRÍCULA 1.824  
LOTE 17 – QUADRA 28 – MATRÍCULA 4.387  
LOTE 21 – QUADRA 34 – MATRÍCULA 1.847  
LOTE 02 – QUADRA 50 – MATRÍCULA 1.901  
LOTE 08 – QUADRA 50 – MATRÍCULA 1.905  
LOTE 12 – QUADRA 50 – MATRÍCULA 1.907  
LOTE 01 – QUADRA 19 – MATRÍCULA 1.754  
LOTE 05 – QUADRA 19 – MATRÍCULA 1.757  
LOTE 17 – QUADRA 19 – MATRÍCULA 1.765  
LOTE 09 – QUADRA 28 – MATRÍCULA 1.820  
LOTE 14 – QUADRA 34 – MATRÍCULA 1.842  
LOTE 20 – QUADRA 34 – MATRÍCULA 4.778  
LOTE 07 – QUADRA 50 – MATRÍCULA 4.550  
LOTE 10 – QUADRA 51 – MATRÍCULA 1.914  
LOTE 12 – QUADRA 51 – MATRÍCULA 1.915

**3. Modalidade da regularização:**

Reurb-E ( ) ou Reurb-S (X)

**4. Os Responsáveis pelas Obras e pelos Serviços Constantes do Cronograma:**

A presente Reurb foi instaurada somente para titulação final dos beneficiários de núcleos urbanos informais já registrados junto ao cartório de registro de imóveis, o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado. (art. 21, § 2º, II e art. 38, Parágrafo único, ambos do Decreto nº 9.310/2018)

## 5.A Listagem dos Ocupantes que Houverem Adquirido a Unidade:

"Conforme lista em anexo ou Anexo I".

**Certificamos**, ainda, para fins da **Regularização Urbana de Interesse Social – REURB-S**, referente aos imóveis objetos desta CRF, que foram cumpridos todos os requisitos legais e procedimentais previsto na Lei Federal nº 13.465/2017, inclusive o art. 31.

### **Considerações Gerais**

9. Documentos pertinentes a este ato constam do processo Administrativo de Regularização Fundiária/Prefeitura de Sonora nº **013/2023**;
  10. Área já possui infraestrutura essencial implantada;
  11. Não há alteração de projeto e memorial descritivo do lote;
  12. Para efeito de Registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis deverá constar em anexo a este documento a listagem com a qualificação do beneficiário, objeto de Regularização Fundiária
- O conteúdo é verdadeiro. Dou fé.  
Sonora/MS, 27/09/2023.

**Enelto Ramos da Silva**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDA KELLI ALBUQUERQUE CRUZ

### **NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2023**

PROCESSO Nº 102/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

**Partes:** Município de Sonora - MS, Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Fundo Municipal de Cultura de Sonora, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal de Saúde e a empresa **Auto Peças e Serviços Lima Ltda.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de óleo lubrificante, filtros (combustível, lubrificantes e ar), graxa, shampoo automotivo, aditivos e fluidos de freio, para veículos leves e pesada da Prefeitura de Sonora. Conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus anexos;

**VALOR TOTAL: R\$ 100.478,50 (Cem mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**

A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021, iniciando-se em **26/09/2023** com prazo de vigência até **26/09/2024**.

**Data:** 26/09/2023.

**Assinam:** **Enelto Ramos da Silva** - Prefeito Municipal de Sonora - MS, **Clotilde de Sousa Silva Castro** - Ger. Mun. de Educação, Cultura, esporte e Lazer, **Calinca Lazzarotto** - Gerente Mun. de Assist. Social e Trabalho, **Indianara de Paiva Dantas** - Gerente Municipal de Saúde e **Luciana Lima da Silva** - representante legal da contratada.

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

### **NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2023**

PROCESSO Nº 102/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

**Partes:** Município de Sonora - MS, Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Fundo Municipal de Cultura de Sonora, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal de Saúde e a empresa **BRVO Distribuidora Ltda.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de óleo lubrificante, filtros (combustível, lubrificantes e ar), graxa, shampoo automotivo, aditivos e fluidos de freio, para veículos leves e pesada da Prefeitura de Sonora. Conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus anexos;

**VALOR TOTAL: R\$ 5.966,60 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)**

A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021, iniciando-se em **26/09/2023** com prazo de vigência até **26/09/2024**.

**Data:** 26/09/2023.

**Assinam:** **Enelto Ramos da Silva** - Prefeito Municipal de Sonora - MS, **Clotilde de Sousa Silva Castro** - Ger. Mun. de Educação, Cultura, esporte e Lazer, **Calinca Lazzarotto** - Gerente Mun. de Assist. Social e Trabalho, **Indianara**

de Paiva Dantas - Gerente Municipal de Saúde e Thiago Taura Cherbiski – representante legal da contratada.

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

### NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2023

PROCESSO Nº 102/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

**Partes:** Município de Sonora - MS, Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer , Fundo Municipal de Cultura de Sonora, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal de Saúde e a empresa Comercial de Lubrificantes Oliveira Ltda.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de óleo lubrificante, filtros (combustível, lubrificantes e ar), graxa, shampoo automotivo, aditivos e fluidos de freio, para veículos leves e pesada da Prefeitura de Sonora. Conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus anexos;

**VALOR TOTAL: R\$ 1.143,12 (Mil cento e quarenta e três reais e doze centavos)**

A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021 , iniciando-se em **26/09/2023** com prazo de vigência até **26/09/2024**.

**Data:** 26/09/2023.

**Assinam:** Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal de Sonora - MS, Clotilde de Sousa Silva Castro - Ger . Mun . d e Educação, Cultura , esporte e Lazer , Calinca Lazzarotto - Gerente Mun. de Assist. Social e Trabalho, Indianara de Paiva Dantas - Gerente Municipal de Saúde e Edne Elias Camero – representante legal da contratada.

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

### NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2023

PROCESSO Nº 102/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

**Partes:** Município de Sonora - MS, Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer , Fundo Municipal de Cultura de Sonora, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal de Saúde e a empresa Curitiba Comercio de Pneumaticos e Tintas Ltda.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de óleo lubrificante, filtros (combustível, lubrificantes e ar), graxa, shampoo automotivo, aditivos e fluidos de freio, para veículos leves e pesada da Prefeitura de Sonora. Conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus anexos;

**VALOR TOTAL: R\$ 5.637,00 (Cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais)**

A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021 , iniciando-se em **26/09/2023** com prazo de vigência até **26/09/2024**.

**Data:** 26/09/2023.

**Assinam:** Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal de Sonora - MS, Clotilde de Sousa Silva Castro - Ger . Mun . d e Educação, Cultura , esporte e Lazer , Calinca Lazzarotto - Gerente Mun. de Assist. Social e Trabalho, Indianara de Paiva Dantas - Gerente Municipal de Saúde e José Salésio Muniz do Amaral – representante legal da contratada.

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

### NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2023

PROCESSO Nº 102/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

**Partes:** Município de Sonora - MS, Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer , Fundo Municipal de Cultura de Sonora, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal de Saúde e a empresa L C da Silva – Auto Elétrica.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de óleo lubrificante, filtros (combustível, lubrificantes e ar), graxa, shampoo automotivo, aditivos e fluidos de freio, para veículos leves e pesada da Prefeitura de Sonora. Conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus anexos;

**VALOR TOTAL: R\$ 23.349,53 (Vinte e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos)**

A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021 , iniciando-se em **26/09/2023** com prazo de vigência até **26/09/2024**.

**Data:** 26/09/2023.

**Assinam:** Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal de Sonora - MS, Clotilde de Sousa Silva Castro - Ger . Mun . d e Educação, Cultura , esporte e Lazer , Calinca Lazzarotto - Gerente Mun. de Assist. Social e Trabalho, Indianara de Paiva Dantas - Gerente Municipal de Saúde e Luiz Carlos da Silva – representante legal da contratada.

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO CONTRATO Nº 072/2023****PROCESSO Nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**

**Partes:** MUNICÍPIO DE SONORA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA .

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos a serem utilizados na ambulância do tipo "D" UTI MÓVEL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Valor Total:** R\$ 8.366,64 (oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

**Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 06 meses contadas da publicação do extrato, prorrogável sucessivamente por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Data:** 27/09/2023.

**Assinam:** **Enelto Ramos Da Silva** – Prefeito Municipal; **Indianara de Paiva Dantas** –Gerente Municipal de Saúde; e **Lucas de Moraes Ladeira**– Representada Legal da Empresa.

Matéria enviada por SUZAMARA SILVA LEARDINI NOGUEIRA

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO CONTRATO Nº 073/2023****PROCESSO Nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**

**Partes:** MUNICÍPIO DE SONORA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA .

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos a serem utilizados na ambulância do tipo "D" UTI MÓVEL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Valor Total:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

**Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 06 meses contadas da publicação do extrato, prorrogável sucessivamente por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Data:** 27/09/2023.

**Assinam:** **Enelto Ramos Da Silva** – Prefeito Municipal; **Indianara de Paiva Dantas** –Gerente Municipal de Saúde; e **GUSTAVO HENRIQUE CARREGA** – Representada Legal da Empresa.

Matéria enviada por SUZAMARA SILVA LEARDINI NOGUEIRA

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO CONTRATO Nº 074/2023****PROCESSO Nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**

**Partes:** MUNICÍPIO DE SONORA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA .**

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos a serem utilizados na ambulância do tipo "D" UTI MÓVEL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Valor Total:** R\$ 6.956,00 (seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais)

**Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 06 meses contadas da publicação do extrato, prorrogável sucessivamente por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Data:** 27/09/2023.

**Assinam:** **Enelto Ramos Da Silva** – Prefeito Municipal; **Indianara de Paiva Dantas** –Gerente Municipal de Saúde; e **José Felipe Belotto Pelozzo**– Representada Legal da Empresa.

Matéria enviada por SUZAMARA SILVA LEARDINI NOGUEIRA

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO CONTRATO Nº 075/2023****PROCESSO Nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**

**Partes:** MUNICÍPIO DE SONORA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **JPL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA .**

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos a serem utilizados na ambulância do tipo "D" UTI MÓVEL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Valor Total:** R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

**Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 06 meses contadas da publicação do extrato, prorrogável sucessivamente por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Data:** 27/09/2023.

**Assinam:** **Enelto Ramos Da Silva** – Prefeito Municipal; **Indianara de Paiva Dantas** –Gerente Municipal de Saúde; e **Glauce Elaine Anselmo Lopreti**– Representada Legal da Empresa

Matéria enviada por SUZAMARA SILVA LEARDINI NOGUEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DO OESTE**

Prefeitura Municipal

**DECRETO "P" Nº 485/2023****Decreto "P" nº 485/2023****PMSGO-GAB****27 de setembro de 2023.****Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Designar a servidora *IVONE FERREIRA DIONIZIO BORGES*, matrícula 5153, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à Tatiana Moitinho Macedo, que encontra-se afastada para tratamento de saúde, no período compreendido entre 25/09/2023 e 09/10/2023, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 25/09/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de setembro de 2023.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

**PREFEITURA****DECRETO "P" Nº 439/2023**

"Republicado por incorreção, originalmente veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, Nº 3419, na data de 05/09/2023, na página 183."

**Decreto "P" Nº 439/2023****PMSGO-GAB****01 de setembro de 2023.****Nomear Servidor em Cargo Comissionado .**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Nomear *ANA CLAUDIA MOREIRA COSTA*, no cargo em comissão de Superintendente de Projetos e Convênios, Símbolo DAS - 1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 01/09/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de setembro de 2023.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Natalia Webler

Prefeitura Municipal

**DECRETO "P" Nº 487/2023****Decreto "P" nº 487/2023****PMSGO-GAB****28 de setembro de 2023.****Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, a servidora *ANNY ALVES OVIEDO*, matrícula 4232, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público - Magistério – 04 Horas, na função de Professor Regente de Educação Infantil – 20 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 19 ( dezanove ) dias, compreendido entre os dias 04/09/2023 e 22/09/2023, com base no Artigo 83, da Lei Complementar nº 028/2007.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 04/09/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de setembro de 2023.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

## Prefeitura Municipal

## DECRETO "P" Nº 488/2023

Decreto "P" nº 488/2023

PMSGO-GAB

23 de setembro de 2023.

**Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.**

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, a servidora **ERIONE RIBEIRO PINTO SILVA**, matrícula 6972, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço Público, na função de Auxiliar Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 07 ( sete ) dias, compreendido entre os dias 04/09/2023 e 10/09/2023, com base no Artigo 83, da Lei Complementar nº 028/2007.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 04/09/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de setembro de 2023.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

## Prefeitura Municipal

## DECRETO "P" Nº 486/2023

Decreto "P" nº 486/2023  
2023.

PMSGO-GAB

28 de setembro de

**Averbar Tempo de Contribuição Para Fins de Aposentadoria de Servidor.**

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Considerando** a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob o Protocolo de Nº 03001330.1.01343/22-3, em 24 de novembro de 2022,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder a verbação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria, da servidor a **EUCI PEREIRA DE ARAUJO SILVA**, matrícula 1045, admitida em 13/01/1993, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Especializado, na função de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, de 9.380 (nove mil trezentos e oitenta) dias, correspondendo a 25 (vinte e cinco) anos, 08 (oito) meses e 15 (quinze) dias, com fulcro no § 9º, Art. 201, da Constituição Federal, conforme especificações abaixo (Processo Nº 020/2023) :

13. 05 (cinco) anos, 05 (cinco) meses e 06 (seis) dias, correspondentes ao período de 13/01/1993 a 18/06/1998, prestados ao MUNICÍPIO DE SAO GABRIEL DO OESTE;

6. 20 (vinte) anos, 03 (três) meses e 09 (nove) dias, correspondentes ao período de 22/10/1999 a 31/01/2020, prestados ao MUNICÍPIO DE SAO GABRIEL DO OESTE.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de setembro de 2023.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

**HOSPITAL MUNICIPAL****Edital n.º 006/2023 FUNSAUDE – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2023**

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, **convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº006/2023**, na função de Técnico em Radiologia comparecer à Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste (Hospital Municipal), sito a Rua João Evangelista Rosa 1156, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, e conforme anexo, **até a data de 02 de outubro de 2023.**

Candidato Convocado		
Função: Técnico em Radiologia Médica		
Nº de Inscrição	Candidato	Classificação
003	Adriano Carvalho de Souza	2º

O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023.

São Gabriel do Oeste, 28 de setembro de 2023 .

**MICHELE ALVES PAUPERIO**

Presidente da FUNSAÚDE

**Relação de documentos necessários para apresentar no ato da contratação.**

Cédula de Identidade /RG;

CPF (regularizado);

título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste,

comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição

CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);

PIS/PASEP;

certidão de nascimento ou casamento;

certidão de nascimento do(s) filho(s);

cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos); **CPF dos filhos**

declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);

comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);

1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;

certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);

comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;

comprovante do tipo sanguíneo;

número de conta bancária no banco determinado pela FUNSAÚDE;

exame admissional;

telefone para contato;

e-mail;

Matéria enviada por CARLA ADRIANA TONETTO

**Procuradoria Jurídica**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Termo aditivo nº 002 /20 23**

**Contrato Administrativo nº 023/2022**

**Processo administrativo nº 11210/2022**

**Pregão Presencial nº 105/2022**

**Processo Licitatório nº 213/2022**

**Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE.**

**Contratada: Ortop MS Serviços de Ortopedia e Traumatologia Ltda. EPP**

**Fundamento Legal:** O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Cláusula Terceira, alínea "c" do Contrato em epígrafe.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo dos quantitativos nos seguintes itens:

Item	Código	Descrição	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	10.092.112	Procedimento Cirúrgico de Videoartroscopia de Joelho (Lesão Meniscal sem Lesão de LCA)	7	5.975,00	41.825,00
2	10092.113	Procedimento Cirúrgico de Videoartroscopia de Joelho (Lesão Meniscal e/ou Lesão de LCA)	7	8.500,00	59.500,00

Valor Total R\$ 101.325,00

**Do Valor:** Dá-se ao presente aditivo o valor de **R\$ 101.325,00 (cento e um mil trezentos e vinte e cinco reais).**

**Assinantes:** Michele Alves Pauperio/Rodolfo Fabiano Niz Bareiro.

**Data de assinatura:** 26 de setembro de 2023.

Matéria enviada por Edgar Dutra Martos

**PREFEITURA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Administrativo nº 206/2023**

**Processo Administrativo nº 13.572/2023**

**Processo Licitatório nº** 185/2023**Dispensa Licitatória nº** 053/2023**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste MS**Contratada:** Copleng Engenharia Ltda**Objeto :** Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada no serviço de cobertura metálica em zinco de passarelas na Escola Ênio Carlos Bortolini em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 185/2023, Termo de Referência, constante no processo administrativo nº 13572/2023.**Fundamentação legal:** Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.978/2023.**Dotação Orçamentária:**

020700	Fundo e Educação Municipal de SGO
12.361.0004.1009.0001	Progr. Reforma, Ampl.de Escolas, e Aquisição de Eqpto.
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

**Valor:** Pelo fornecimento objeto deste CONTRATO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 68.501,37 (sessenta e oito mil, quinhentos e um reais e trinta e sete centavos).**Prazo de vigência:** O prazo de vigência do presente contrato é de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Os serviços, objeto do presente contrato, deverão ser executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 13686/2023.**Assinantes :** Jeferson Luiz Tomazoni/Geraldo Rolim/ Geraldo Rossatti Lolli Ghetti**Data da assinatura:** 21 de setembro de 2023.

Matéria enviada por Daiana Giovelli Abitante

**PREFEITURA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Administrativo nº** 206/2023**Processo Administrativo nº** 13.572/2023**Processo Licitatório nº** 185/2023**Dispensa Licitatória nº** 053/2023**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste MS**Contratada:** Copleng Engenharia Ltda**Objeto :** Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada no serviço de cobertura metálica em zinco de passarelas na Escola Ênio Carlos Bortolini em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 185/2023, Termo de Referência, constante no processo administrativo nº 13572/2023.**Fundamentação legal:** Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.978/2023.**Dotação Orçamentária:**

020700	Fundo e Educação Municipal de SGO
12.361.0004.1009.0001	Progr. Reforma, Ampl.de Escolas, e Aquisição de Eqpto.
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

**Valor:** Pelo fornecimento objeto deste CONTRATO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 68.501,37 (sessenta e oito mil, quinhentos e um reais e trinta e sete centavos).**Prazo de vigência:** O prazo de vigência do presente contrato é de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Os serviços, objeto do presente contrato, deverão ser executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 13686/2023.**Assinantes :** Jeferson Luiz Tomazoni/Geraldo Rolim/ Geraldo Rossatti Lolli Ghetti**Data da assinatura:** 21 de setembro de 2023.

Matéria enviada por Daiana Giovelli Abitante

**Diretor geral de compras**  
**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00005, de 28 de Setembro de 2023.

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Constatação e Intimação (ITR)

OMAR BARCELOS 279.726.400-25 9809/00173/2023

OMAR BARCELOS 279.726.400-25 9809/00174/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Larissa Lima Alves Matrícula: 00004592

Cargo: Agente de Fiscalização / 2432012 Assinatura:

Data de afixação: 28/09/2023

Data de desafixação: 13/10/2023

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

## PREFEITURA

### RESOLUÇÃO Nº 37, SÃO GABRIEL DO OESTE, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a organização do atendimento domiciliar e hospitalar na modalidade de educação especial da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel do Oeste.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com ênfase na Lei Federal nº 9.394/96 e 13.716/18, Resolução CNE/CEB 02/01 e Deliberação do CME/SGO nº 42/2014 de 11 de março de 2014,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Estabelecer os procedimentos, critérios e organização do atendimento pedagógico domiciliar e hospitalar do estudante matriculado na Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º** O atendimento pedagógico domiciliar e/ou hospitalar caracteriza-se por ser um serviço educacional especializado desenvolvido na residência e/ou hospital ao estudante impossibilitado de participar das aulas nos espaços escolares.

**Art. 3º** O estudante público do atendimento pedagógico domiciliar e hospitalar é aquele que esteja acometido por condições e limitações específicas, decorrentes de comprometimentos de saúde, que impossibilitam a participação nas atividades curriculares da escola na qual esteja matriculado.

**Art. 4º** O atendimento pedagógico domiciliar e hospitalar será disponibilizado ao estudante matriculado na instituição de ensino da rede municipal, por período determinado, mediante a apresentação de atestado médico superior a 15 dias, contendo data, assinatura do profissional, nº do registro no Conselho Regional de Medicina e Classificação Internacional de Doenças - CID.

**Art. 5º** A oferta da educação escolar em ambiente domiciliar e hospitalar dar-se-á em vinculação com a Secretaria Municipal de Educação e a instituição de ensino na qual o estudante esteja matriculado, devendo:

**I** - Dar prosseguimento ao processo de aprendizagem do estudante matriculado na instituição de ensino, na etapa da Educação Básica, visando o seu retorno ao ambiente escolar.

**II** - Ser realizado por professor com habilitação na área da educação.

**III** - As atividades a serem desenvolvidas pelo estudante serão fornecidas pelos professores titulares da turma.

**Parágrafo único** - A certificação da frequência deve ser realizada com base em relatório elaborado pelo professor que atende o estudante.

**Art.6º** A equipe gestora da instituição de ensino na qual o estudante está matriculado será responsável, juntamente com a equipe da Secretaria de Educação, para designar o professor que fará o atendimento do estudante em ambiente domiciliar e hospitalar.

**Art. 7º** O professor, ao atender o estudante público do atendimento domiciliar e hospitalar, em sua residência ou hospital, deverá disponibilizar condições para o acesso ao currículo, a igualdade de condições para aquisição de conhecimentos e a manutenção do vínculo do estudante com a instituição.

**Art.8º** As ações pedagógicas dos professores deverão ser programadas de acordo com as condições e possibilidades apresentadas pelo estudante em seu contexto domiciliar e hospitalar, sintetizadas em plano de adaptação curricular, a ser elaborado pelos professores com apoio da equipe pedagógica da instituição.

**Art.9** A carga horária a ser atribuída ao estudante público do atendimento domiciliar e hospitalar será de até 08 (oito) horas aulas semanais, caso a condição do mesmo assim o permita.

**Parágrafo único** - O controle das aulas, ministradas ao estudante, ficam sobre responsabilidade do (a) diretor (a) da



Dispõe sobre a designação de servidores para integrar a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº 3/2023/SEMED.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 79 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste e Lei Complementar nº 158/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº 3/2023/SEMED, que visa selecionar candidatos para contratos temporários em substituição a servidores efetivos, conforme Lei Municipal nº 908/2013:

Servidores:	Cargo:
Arlene Brun	Pedagogo Técnico
Ivanéia Teresinha Berto	Coordenadora de Educação Infantil
Raquel Teresinha Balico	Coordenadora de Inspeção Escolar
Rosimeri da Silva Lima de Oliveira	Diretora do Departamento de Projetos e Programas

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
São Gabriel do Oeste, 22 de setembro de 2023.

Danielle Souza Emiliani

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico

**SAAE****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**Nota de Empenho** nº 686/2023

**Processo Administrativo** nº 10935/2022

**Pregão Presencial** nº 0103/2022

**Processo Licitatório** nº 0209/2022

**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

**Contratado:** RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP

**Objeto:** LINHA PESADA – PEÇAS – CAMINHÃO ATEGO – PLACA QAB6A19, OS 14219. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000209/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.:103 - Mod. Formatada: 103- Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer Peças e Acessórios para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, através de maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela do Sistema Audatex, conforme demanda, e de acordo com termo de referência, em atendimento ao Departamento de Coleta de Resíduos Sólidos do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS

**Fundamentação legal:** Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

**Dotação Orçamentária:**

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos - SAAE
3.3.90.30.39	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

**Valor:** R\$ 10.630,00 (dez mil, seiscentos e trinta reais).

**Ordenador de Despesa:** Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE

**Data da assinatura:** 27 de setembro de 2023

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**Nota de Empenho** nº 687/2023

**Processo Administrativo** nº 10935/2022

**Pregão Presencial** nº 0103/2022

**Processo Licitatório** nº 0209/2022

**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

**Contratado:** CRN MULTI PEÇAS LTDA

**Objeto:** LINHA PESADA – PEÇAS – CAMINHÃO: FORD CARGO 2243, AGRALLE 14000 – PLACA QAB 6419 e ATEGO - PLACA RWF8C25, OS 19781. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000209/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.:103 - Mod. Formatada: 103- Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer Peças e Acessórios para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, através de maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela do Sistema Audatex, conforme demanda, e de acordo com termo de referência, em atendimento ao Departamento de Coleta de Resíduos Sólidos do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS

**Fundamentação legal:** Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.**Dotação Orçamentária:**

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos - SAAE
3.3.90.30.39	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

**Valor:** R\$ 2.550,60 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos).**Ordenador de Despesa:** Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE**Data da assinatura:** 27 de setembro de 2023**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****Nota de Empenho** nº 688/2023**Processo Administrativo** nº 10936/2022**Pregão Presencial** nº 0100/2022**Processo Licitatório** nº 0205/2022**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE**Contratado:** ROGERIO ALMEIDA DEA MAIA EIRELI

**Objeto:** LINHA LEVE – MÃO DE OBRA – MECANICA EM GERAL – FIORINO, PLACA QAB6151, OS 2323. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000205/2022 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 100 - Mod. Formatada: 100 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços para fornecimento de mão de obra (serviços) para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, de acordo com termo de referência, em atendimento ao Setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

**Fundamentação legal:** Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.**Dotação Orçamentária:**

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
3.3.90.39.19	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.19	Manutenção e conservação de veículos

**Valor:** R\$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais).**Ordenador de Despesa:** Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE**Data da assinatura:** 27 de setembro de 2023**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****Nota de Empenho** nº 689/2023**Processo Administrativo** nº 10936/2022**Pregão Presencial** nº 0100/2022**Processo Licitatório** nº 0205/2022**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE**Contratado:** ROGERIO ALMEIDA DEA MAIA EIRELI

**Objeto:** LINHA LEVE – MÃO DE OBRA – MECANICA EM GERAL – STRADA, PLACA NRL9E31, OS 2359. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000205/2022 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 100 - Mod. Formatada: 100 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços para fornecimento de mão de obra (serviços) para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, de acordo com termo de referência, em atendimento ao Setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

**Fundamentação legal:** Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.**Dotação Orçamentária:**

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
3.3.90.39.19	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.19	Manutenção e conservação de veículos

**Valor:** R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais).**Ordenador de Despesa:** Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE**Data da assinatura:** 27 de setembro de 2023**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**



**Nota de Empenho** nº 690/2023**Processo Administrativo** nº 10936/2022**Pregão Presencial** nº 0100/2022**Processo Licitatório** nº 0205/2022**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE**Contratado:** ROGERIO ALMEIDA DEA MAIA EIRELI

**Objeto:** LINHA LEVE – MÃO DE OBRA – MECANICA EM GERAL – STRADA, PLACA HSH5537, OS 2340. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000205/2022 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 100 - Mod. Formatada: 100 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços para fornecimento de mão de obra (serviços) para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, de acordo com termo de referência, em atendimento ao Setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

**Fundamentação legal:** Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.**Dotação Orçamentária:**

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
3.3.90.39.19	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.19	Manutenção e conservação de veículos

**Valor:** R\$ 97,00 (noventa e sete reais).**Ordenador de Despesa:** Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE**Data da assinatura:** 27 de setembro de 2023**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****Nota de Empenho** nº 691/2023**Processo Administrativo** nº 10936/2022**Pregão Presencial** nº 0100/2022**Processo Licitatório** nº 0205/2022**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE**Contratado:** ROGERIO ALMEIDA DEA MAIA EIRELI

**Objeto:** LINHA LEVE – MÃO DE OBRA – LUBRIFICAÇÃO – STRADA, PLACA QAY9D62, OS 2342. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000205/2022 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 100 - Mod. Formatada: 100 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços para fornecimento de mão de obra (serviços) para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, de acordo com termo de referência, em atendimento ao Setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

**Fundamentação legal:** Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.**Dotação Orçamentária:**

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
3.3.90.39.19	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.19	Manutenção e conservação de veículos

**Valor:** R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais).**Ordenador de Despesa:** Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE**Data da assinatura:** 27 de setembro de 2023**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****Nota de Empenho** nº 692/2023**Processo Administrativo** nº 10935/2022**Pregão Presencial** nº 0103/2022**Processo Licitatório** nº 0209/2022**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE**Contratado:** ROGERIO ALMEIDA DEA MAIA EIRELI

**Objeto:** LINHA LEVE – PEÇAS – STRADA – PLACA QAY9D62, OS 2342. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000209/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.:103 - Mod. Formatada: 103- Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer Peças e Acessórios para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, através de maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela do Sistema Audatex, conforme demanda, e de acordo com termo de referência, em atendimento ao Setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS

**Fundamentação legal:** Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.**Dotação Orçamentária:**

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
3.3.90.30.39	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

**Valor:** R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais).**Ordenador de Despesa:** Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE**Data da assinatura:** 27 de setembro de 2023**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****Nota de Empenho** nº 693/2023**Processo Administrativo** nº 10935/2022**Pregão Presencial** nº 0103/2022**Processo Licitatório** nº 0209/2022**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE**Contratado:** ROGERIO ALMEIDA DEA MAIA EIRELI

**Objeto:** LINHA LEVE – PEÇAS – STRADA – PLACA HSH5537, OS 2340. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000209/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.:103 - Mod. Formatada: 103- Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer Peças e Acessórios para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, através de maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela do Sistema Audatex, conforme demanda, e de acordo com termo de referência, em atendimento ao Setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS

**Fundamentação legal:** Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.**Dotação Orçamentária:**

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
3.3.90.30.39	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

**Valor:** R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais).**Ordenador de Despesa:** Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE**Data da assinatura:** 27 de setembro de 2023**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****Nota de Empenho** nº 694/2023**Processo Administrativo** nº 10936/2022**Pregão Presencial** nº 0100/2022**Processo Licitatório** nº 0205/2022**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE**Contratado:** RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP

**Objeto:** LINHA PESADA – MÃO DE OBRA – MOTOR – SISTEMA MECANICO E ELETRONICO – CAMINHÃO AGRALLE 14.000, PLACA NRL-9428. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000205/2022 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 100 - Mod. Formatada: 100 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços para fornecimento de mão de obra (serviços) para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, de acordo com termo de referência, em atendimento ao Departamento de Coleta de Resíduos Sólidos do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

**Fundamentação legal:** Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.**Dotação Orçamentária:**

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	serviço de coleta de resíduos sólidos - SAAE
3.3.90.39.19	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos

**Valor:** R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).**Ordenador de Despesa:** Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE**Data da assinatura:** 27 de setembro de 2023

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

**Nota de Empenho** nº 695/2023**Processo Administrativo** nº 10936/2022**Pregão Presencial** nº 0100/2022**Processo Licitatório** nº 0205/2022**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE**Contratado:** RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP

**Objeto:** LINHA PESADA – MÃO DE OBRA – MOTOR - SISTEMA MECANICO E ELETRONICO – CAMBIO/DIFERENCIAL/CARDÃ - CHASSI/EMBUCHAMENTO/DIREÇÃO/SUSPENSÃO – CAMINHÃO AGRALLE 14.000, PLACA NRL-9428. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000205/2022 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 100 - Mod. Formatada: 100 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços para fornecimento de mão de obra (serviços) para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, de acordo com termo de referência, em atendimento ao Departamento de Coleta de Resíduos Sólidos do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

**Fundamentação legal:** Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.**Dotação Orçamentária:**

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	serviço de coleta de resíduos sólidos - SAAE
3.3.90.39.19	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos

**Valor:** R\$ 1.665,00 (um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).**Ordenador de Despesa:** Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE**Data da assinatura:** 27 de setembro de 2023

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

**Nota de Empenho** nº 696/2023**Processo Administrativo** nº 10936/2022**Pregão Presencial** nº 0100/2022**Processo Licitatório** nº 0205/2022**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE**Contratado:** RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP

**Objeto:** LINHA PESADA – MÃO DE OBRA – MOTOR - SISTEMA MECANICO E ELETRONICO – SISTEMA ELETRICO–CAMINHÃO AGRALLE 14.000, PLACA QAB-6A19. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000205/2022 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 100 - Mod. Formatada: 100 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços para fornecimento de mão de obra (serviços) para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, de acordo com termo de referência, em atendimento ao Departamento de Coleta de Resíduos Sólidos do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

**Fundamentação legal:** Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.**Dotação Orçamentária:**

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	serviço de coleta de resíduos sólidos - SAAE
3.3.90.39.19	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos

**Valor:** R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).**Ordenador de Despesa:** Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE**Data da assinatura:** 27 de setembro de 2023

Matéria enviada por Neida Lurdes Balzan

**PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE**

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211

15389588/0001-94

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 2983, DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1272 e LEI N.1255***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorizações contidas nas Lei Orçamentária Anual nº1272/2022, de 21 de dezembro de 2022 e Lei das Diretrizes Orçamentárias nº1255/2022 de 14 de julho de 2022, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$172.445,02 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )			<b>35.679,53</b>
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS
686	08.122.0006.2037.0007	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E MATERIAL DE CONSUMO	6.146,21
	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de Impostos	F.R.: 15000000
	500	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	000000		
733	08.243.0006.2037.0005	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40,67
	3.3.90.39.00	Recursos não vinculados de Impostos	F.R.: 15000000
	500	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	000000		
734	08.244.0006.1034.0000	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.285,03
	3.3.50.43.00	Recursos não vinculados de Impostos	F.R.: 15000000
	500	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	000000		
754	08.244.0006.2034.0003	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	964,08
	3.3.90.39.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	F.R.: 16600000
	660	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	000000		
758	08.244.0006.2034.0004	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	11.474,00
	3.3.90.32.00	Recursos não vinculados de Impostos	F.R.: 15000000
	500	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	000000		
769	08.244.0006.2034.0007	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.769,54
	3.3.50.43.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	F.R.: 16600000
	660	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	000000		
1292	08.244.0006.2034.0005	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.932,49
	3.3.90.39.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	F.R.: 26600000
	660	Bolsa Família	
	056 000		
1353	08.244.0006.2034.0003	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.325,00
	4.4.90.52.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	F.R.: 26600000
	660	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	000 000		
1354	08.244.0006.2035.0003	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.919,00
	4.4.90.52.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	F.R.: 26600000
	660	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	000 000		
1355	08.244.0006.2034.0003	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.939,00
	4.4.90.52.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	F.R.: 26607336
	660	Recursos destinados ao enfrentamento do	
	336 000		
1362	08.244.0006.2034.0007	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E SUBVENÇÕES SOCIAIS	120.000,00
	3.3.50.43.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	F.R.: 16603110
	660	Transferências da União decorrentes de e	
	311 000		

02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
1323	08.243.0006.2042.0000		DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E	650,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	25000000
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>				<b>120.000,00</b>	
Fontes de Recurso					
	660	3110		120.000,00	
<b>Superávit Financeiro:</b>				<b>16.765,49</b>	
Fontes de Recurso					
	500	0000		650,00	
	660	0000		9.176,49	
	660	7336		6.939,00	
<b>Anulação:</b>					
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS		
675	08.122.0006.2037.0006		DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E A	-3.146,21	
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	15000000
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
676	08.122.0006.2037.0006		DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E A	-1.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	15000000
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
677	08.122.0006.2037.0006		DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E A	-1.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	15000000
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
678	08.122.0006.2037.0006		DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E A	-1.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	15000000
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
732	08.243.0006.2037.0005		DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E A	-40,67	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	15000000
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
735	08.244.0006.1034.0000		DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E A	-8.285,03	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	15000000
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
760	08.244.0006.2034.0004		DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E A	-11.474,00	
	3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo:	15000000
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
807	08.244.0006.2036.0006		DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E A	-9.733,62	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	16600000
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

**Anulação (-) -35.679,53**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/08/2023.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de agosto de 2023

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE**

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211

15389588/0001-94

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 2984, DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1272 e LEI N.1255***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorizações contidas nas Lei Orçamentária Anual nº1272/2022, de 21 de dezembro de 2022 e Lei das Diretrizes Orçamentárias nº1255/2022 de 14 de julho de 2022, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$203.934,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>203.934,00</b>
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO	
	866	12.361.0004.1012.0002 3.3.90.39.00 500 000000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVACÃO COM COM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	5.000,00 F.R.: 15001001
	873	12.361.0004.2044.0000 3.1.91.13.00 500 000000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVACÃO COM COM CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	50.000,00 F.R.: 15001001
	899	12.361.0004.2045.0001 3.3.90.39.00 500 000000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVACÃO COM COM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	45.000,00 F.R.: 15001001
	951	12.361.0004.2045.0008 3.1.90.04.00 500 000000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVACÃO COM COM CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	5.000,00 F.R.: 15001001
	959	12.361.0004.2045.0008 3.3.90.30.00 571 000000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVACÃO COM COM MATERIAL DE CONSUMO Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação Recursos que não se enquadram nos Detalh	65.000,00 F.R.: 15710000
	973	12.361.0004.2045.0010 3.3.90.39.00 500 000000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVACÃO COM COM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	8.934,00 F.R.: 15001001
	1020	12.365.0004.2048.0001 3.3.90.39.00 500 000000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVACÃO COM COM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	20.000,00 F.R.: 15001001
	1035	12.365.0004.2048.0003 3.1.90.94.00 500 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVACÃO COM COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	5.000,00 F.R.: 15001001

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO	
	839	12.122.0004.2043.0000 3.1.91.13.00 500 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVACÃO COM COMPE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-12.333,41 F.R. Grupo: 15000000
	865	12.361.0004.1012.0002 3.3.90.30.00 500 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVACÃO COM COMPE MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-5.000,00 F.R. Grupo: 15001001

886	12.361.0004.2045.0001 3.1.90.04.00 500 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-10.000,00 F.R. Grupo: 15001001
895	12.361.0004.2045.0001 3.3.90.30.00 571 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPE MATERIAL DE CONSUMO Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação Recursos que não se enquadram nos Detalh	-13.000,00 F.R. Grupo: 15710000
908	12.361.0004.2045.0001 4.4.90.52.00 571 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação Recursos que não se enquadram nos Detalh	-32.000,00 F.R. Grupo: 15710000
913	12.361.0004.2045.0004 3.1.90.11.00 500 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-25.000,00 F.R. Grupo: 15001001
925	12.361.0004.2045.0005 3.1.90.11.00 500 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-10.000,00 F.R. Grupo: 15001001
937	12.361.0004.2045.0006 3.1.91.13.00 500 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-136,11 F.R. Grupo: 15001001
944	12.361.0004.2045.0007 3.1.91.13.00 500 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-9.994,23 F.R. Grupo: 15001001
952	12.361.0004.2045.0008 3.1.90.11.00 500 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-5.000,00 F.R. Grupo: 15001001
971	12.361.0004.2045.0010 3.3.90.30.00 500 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPE MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-8.934,00 F.R. Grupo: 15001001
991	12.364.0004.2047.0002 3.1.91.13.00 500 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-27.536,25 F.R. Grupo: 15000000
1013	12.365.0004.2048.0001 3.3.90.30.00 500 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPE MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-20.000,00 F.R. Grupo: 15001001
1016	12.365.0004.2048.0001 3.3.90.30.00 571 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPE MATERIAL DE CONSUMO Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação Recursos que não se enquadram nos Detalh	-10.000,00 F.R. Grupo: 15710000
1033	12.365.0004.2048.0003 3.1.90.11.00 500 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-5.000,00 F.R. Grupo: 15001001
1041	12.365.0004.2048.0003 3.3.90.30.00 571 000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPE MATERIAL DE CONSUMO Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação Recursos que não se enquadram nos Detalh	-10.000,00 F.R. Grupo: 15710000

**Anulação (-)****-203.934,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/08/2023.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de agosto de 2023

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE**

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211

15389588/0001-94

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 2985, DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1272 e LEI N.1255***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorizações contidas nas Lei Orçamentária Anual nº1272/2022, de 21 de dezembro de 2022 e Lei das Diretrizes Orçamentárias nº1255/2022 de 14 de julho de 2022, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$300.049,24 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>300.049,24</b>
02	03	00	Fundação de Saúde	
	623	10.302.0003.2033.0001	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	204.625,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 15001002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	628	10.302.0003.2033.0001	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	45.424,24
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 15001002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	643	10.302.0003.2033.0001	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 16000000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
das Ações e Serviços Públicos de Saúde		041 000	Atenção especializada - Bloco de Manuten	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	03	00	Fundação de Saúde	
	626	10.302.0003.2033.0001	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	-250.049,24
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 15001002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	639	10.302.0003.2033.0001	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	-50.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 16000000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
das Ações e Serviços Públicos de Saúde		041 000	Atenção especializada - Bloco de Manuten	

**Anulação ( - )****-300.049,24**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/08/2023.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de agosto de 2023

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE**

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211

15389588/0001-94

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 2986, DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1272 e LEI N.1255***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorizações contidas nas Lei Orçamentária Anual nº1272/2022, de 21 de dezembro de 2022 e Lei das Diretrizes Orçamentárias nº1255/2022 de 14 de julho de 2022, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.715.116,71 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>904.164,24</b>
02	01	01	Gabinete do Prefeito	
	43	04.122.0001.2004.0001	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINIS	13.413,65
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 15000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças	
	120	28.846.0000.2011.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	20.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 15000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	79	04.122.0001.2009.0000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINIS	11.847,57
		3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA	F.R.: 15000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	81	04.122.0001.2009.0000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINIS	8.475,06
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 15000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	87	04.122.0001.2009.0000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINIS	38.117,88
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 15000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito	
	153	15.452.0005.2012.0000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E	5.140,79
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 15000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	158	15.452.0005.2012.0000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 15000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	167	15.452.0005.2013.0000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 17510000
		751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

176	15.452.0005.2014.0001 3.3.90.39.00 500 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	82.163,86 F.R.: 15000000	
187	15.452.0005.2015.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	20.000,00 F.R.: 15000000	
194	15.452.0005.2016.0001 3.3.90.39.00 500 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	13.000,00 F.R.: 15000000	
201	15.452.0005.2017.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	97.143,80 F.R.: 15000000	
202	15.452.0005.2099.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	500,00 F.R.: 15000000	
210	26.782.0005.2018.0000 3.1.90.11.00 500 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	91.076,92 F.R.: 15000000	
211	26.782.0005.2018.0000 3.1.90.13.00 500 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	1.377,12 F.R.: 15000000	
212	26.782.0005.2018.0000 3.1.91.13.00 500 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	9.391,78 F.R.: 15000000	
213	26.782.0005.2018.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	119.317,28 F.R.: 15000000	
221	26.782.0005.2018.0000 4.4.90.52.00 500 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	1.832,37 F.R.: 15000000	
1356	15.451.0005.1001.0001 4.4.90.51.00 749 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Recursos que não se enquadram nos Detalh	142.375,59 F.R.: 17490000	
1357	15.451.0005.1001.0001 4.4.90.51.00 749 000 000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Recursos que não se enquadram nos Detalh	368.576,88 F.R.: 27490000	
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
242	04.122.0002.2023.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABAST MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	20.000,00 F.R.: 15000000	
244	04.122.0002.2023.0000 3.3.90.36.00 500 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABAST OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	20.419,41 F.R.: 15000000	

245	04.122.0002.2023.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABAST OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	15.000,00 F.R.: 15000000
253	18.541.0002.2019.0001 3.3.90.39.00 500 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABAST OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	6.000,00 F.R.: 15000000
257	18.541.0002.2019.0002 3.3.90.39.00 500 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABAST OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	813,22 F.R.: 15000000
267	18.541.0002.2059.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABAST OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	10.000,00 F.R.: 15000000
277	20.606.0002.2020.0001 3.3.90.39.00 500 000 000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABAST OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	17.000,00 F.R.: 15000000
02 01 07	Procuradoria Jurídica		
295	04.092.0001.2077.0000 3.1.90.13.00 500 000 000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	5.645,72 F.R.: 15000000
02 01 08	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo		
378	27.812.0007.2062.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	ESPORTE E LAZER AO ALCANCE DE TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	11.000,00 F.R.: 15000000
380	27.812.0007.2065.0001 3.3.90.30.00 500 000 000	ESPORTE E LAZER AO ALCANCE DE TODOS MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	20.000,00 F.R.: 15000000
308	04.122.0008.2093.0000 3.1.90.13.00 500 000 000	CULTURA EM FOCO OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	6.677,07 F.R.: 15000000
311	04.122.0008.2093.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	CULTURA EM FOCO MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	20.000,00 F.R.: 15000000
313	04.122.0008.2093.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	CULTURA EM FOCO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	25.000,00 F.R.: 15000000
334	13.392.0008.1020.0001 3.3.90.39.00 500 000 000	CULTURA EM FOCO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	93.810,74 F.R.: 15000000
1358	13.392.0008.1020.0001 3.3.90.31.00 701 000 000	CULTURA EM FOCO PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados Recursos que não se enquadram nos Detalh	56.000,00 F.R.: 17010000

1359	13.392.0008.1020.0001	CULTURA EM FOCO	7.797,60
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 17010000
	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1360	13.392.0008.1020.0001	CULTURA EM FOCO	6.600,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 17010000
	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1361	13.392.0008.1020.0001	CULTURA EM FOCO	229.602,40
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 17010000
	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 442.375,59**

Fontes de Recurso		
701	0000	300.000,00
749	0000	142.375,59

**Superávit Financeiro: 368.576,88**

Fontes de Recurso		
749	0000	368.576,88

Anulação:

02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças		
		90	04.122.0001.2009.0000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINIST	-8.475,06
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 15000000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		104	04.123.0001.2010.0000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINIST	-132.689,18
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 15000000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		113	28.846.0000.2011.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	-300.000,00
			3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo: 15000000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito		
		136	15.451.0005.1001.0001	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RU	-13.000,00
			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 15000000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		137	15.451.0005.1001.0001	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RU	-400.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 15000000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		173	15.452.0005.2013.0000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RU	-50.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 17510000
			751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

**Anulação ( - ) -904.164,24**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/08/2023.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de agosto de 2023

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE**

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211

15389588/0001-94

Exercício:2023

**DECRETO Nº 2987, DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1272***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e autorizações contidas na Lei Orçamentária Anual nº1272/2022, de 21 de dezembro de considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$38.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>		<b>38.000,00</b>
021400	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE	
1171	17.122.0005.2051.0000INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E	7.000,00
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 17530000
	753 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	
	000000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1174	17.122.0005.2051.0000INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E	3.500,00
	3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 17530000
	753 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	
	000000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1179	17.122.0005.2051.0000INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E	1.500,00
	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 17530000
	753 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	
	000000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1186	17.122.0005.2051.0000INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E	6.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 17530000
	753 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	
	000000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1233	17.512.0005.2076.0000INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E	20.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 17530000
	753 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	
	000000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>38.000,00</b>
	Fontes de Recurso	
	7530000	38.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/08/2023.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de agosto de 2023

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE**

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211

15389588/0001-94

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 2988, DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1272 e LEI N.1255***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorizações contidas nas Lei Orçamentária Anual nº1272/2022, de 21 de dezembro de 2022 e Lei das Diretrizes Orçamentárias nº1255/2022 de 14 de julho de 2022, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.880.590,53 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>1.861.908,32</b>
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde	
	391	10.301.0003.1004.0001 4.4.90.51.00 500 000000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	184.426,05 F.R.: 15001002
	397	10.301.0003.1004.0002 4.4.90.52.00 500 000000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	110.038,85 F.R.: 15001002
	400	10.301.0003.2029.0001 3.1.90.01.00 500 000000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	3.155,58 F.R.: 15000000
	402	10.301.0003.2029.0001 3.1.90.11.00 500 000000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	43.756,51 F.R.: 15001002
	407	10.301.0003.2029.0001 3.3.90.08.00 500 000000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	61.067,52 F.R.: 15001002
	409	10.301.0003.2029.0001 3.3.90.30.00 500 000000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	16.957,27 F.R.: 15001002
	412	10.301.0003.2029.0001 3.3.90.39.00 500 000000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	10.352,68 F.R.: 15001002
	415	10.301.0003.2029.0001 4.4.90.52.00 500 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	231.863,89 F.R.: 15001002
	417	10.301.0003.2029.0002 3.1.90.11.00 500 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	107.543,22 F.R.: 15001002
	419	10.301.0003.2029.0002 3.1.90.11.00 621 039 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Atenção primária - Bloco de Manutenção d	38.846,75 F.R.: 16210000

431	10.301.0003.2029.0002 3.3.90.39.00 500 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	21.354,15 F.R.: 15001002
439	10.301.0003.2029.0002 4.4.90.52.00 500 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	14.733,10 F.R.: 15001002
441	10.301.0003.2029.0003 3.1.90.11.00 500 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	90.276,57 F.R.: 15001002
447	10.301.0003.2029.0004 3.1.90.11.00 500 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	72.446,26 F.R.: 15001002
466	10.301.0003.2029.0006 3.3.90.39.00 500 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	81.615,08 F.R.: 15001002
467	10.301.0003.2029.0006 3.3.90.93.00 500 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	71.280,00 F.R.: 15001002
480	10.302.0003.2030.0001 3.3.90.30.00 500 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	16.731,18 F.R.: 15001002
490	10.302.0003.2030.0001 4.4.90.52.00 500 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	31.679,86 F.R.: 15001002
493	10.302.0003.2030.0002 3.1.90.11.00 500 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	103.508,21 F.R.: 15001002
502	10.302.0003.2030.0002 3.3.90.39.00 500 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	27.900,00 F.R.: 15001002
503	10.302.0003.2030.0002 3.3.90.39.00 600 041 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção Atenção especializada - Bloco de Manuten	309.020,57 F.R.: 16000000
508	10.302.0003.2030.0002 3.3.91.39.00 621 041 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Atenção especializada - Bloco de Manuten	2.869.899,60 F.R.: 16210000
522	10.302.0003.2030.0004 3.1.90.11.00 500 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	58.146,85 F.R.: 15001002
552	10.302.0003.2030.0007 3.1.90.11.00 600 041 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção Atenção especializada - Bloco de Manuten	17.222,59 F.R.: 16000000

	558	10.302.0003.2030.0007 3.3.90.32.00 500 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	70.493,14 F.R.: 15001002
	561	10.302.0003.2030.0008 3.1.90.11.00 500 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	11.578,62 F.R.: 15001002
das Ações e Serviços Públicos de Saúde	562	10.302.0003.2030.0008 3.1.90.11.00 600 041 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção Atenção especializada - Bloco de Manuten	88.260,87 F.R.: 16000000
	579	10.302.0003.2030.0009 3.3.90.39.00 500 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	117.700,00 F.R.: 15001002
	588	10.302.0003.2030.0015 3.3.90.39.00 500 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	97.457,50 F.R.: 15001002
	602	10.304.0003.2031.0002 3.1.90.11.00 500 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	46.795,29 F.R.: 15001002
das Ações e Serviços Públicos de Saúde	612	10.305.0003.2031.0001 3.1.90.11.00 600 045 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção Vigilância em Saúde - Bloco de Manutenção	17.313,16 F.R.: 16000000
	614	10.305.0003.2031.0001 3.1.90.13.00 500 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	2.039,05 F.R.: 15001002
das Ações e Serviços Públicos de Saúde	620	10.305.0003.2031.0001 3.3.90.39.00 600 045 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção Vigilância em Saúde - Bloco de Manutenção	2.000,00 F.R.: 16000000
das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1324	10.301.0003.2029.0002 3.3.90.30.00 600 039 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção Atenção primária - Bloco de Manutenção d	184.971,43 F.R.: 26000000
	1336	10.302.0003.2030.0003 3.1.90.11.00 500 000 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	32.215,27 F.R.: 15000000
	1363	10.302.0003.1005.0000 4.4.90.52.00 631 042 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde Atenção especializada - Bloco de Estrutu	35.081,38 F.R.: 26310000
Rede de Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo	1364	10.302.0003.1005.0000 4.4.90.52.00 603 341 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Red Recursos do Bloco de Estruturação da Red	4.395,88 F.R.: 26030000
	1365	10.302.0003.2030.0009 3.3.90.39.00 621 041 000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Atenção especializada - Bloco de Manuten	565.000,00 F.R.: 16213210



1368	10.301.0003.2029.0002	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	11.466,60
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 26000000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
	039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:****3.782.766,92**

## Fontes de Recurso

600	0000	309.020,57
621	0000	2.908.746,35
621	3210	565.000,00

**Superávit Financeiro:****235.915,29**

## Fontes de Recurso

600	0000	196.438,03
603	0000	4.395,88
631	0000	35.081,38

**Anulação:**

02	01	04	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito		
	195	15.452.0005.2016.0001	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RU	-1.737.111,70	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	15000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde		
	421	10.301.0003.2029.0002	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	-36.535,75	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	16000000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção		
das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
		039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d		
	424	10.301.0003.2029.0002	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	-30.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	16000000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção		
das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
		039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d		
	448	10.301.0003.2029.0004	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	-58.260,87	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	16000000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção		
das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
		039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d		

**Anulação ( - )****-1.861.908,32**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/08/2023.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de agosto de 2023

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE**

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211

15389588/0001-94

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 2989, DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1272***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e autorizações contidas na Lei Orçamentária Anual nº1272/2022, de 21 de dezembro de considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.416,84 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>2.416,84</b>
02	20	00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SGO - SGO-PREV	
	1273	09.272.0001.2132.0000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINIS	2.416,84
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 18020000
		802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	20	00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SGO - SGO-PREV	
	1264	09.272.0001.2132.0000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINIST	-2.416,84
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 18020000
		802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

**Anulação ( - )****-2.416,84**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/08/2023.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de agosto de 2023

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE  
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211  
15389588/0001-94

Balanco Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA  
RESUMO GERAL DA RECEITA

4. Bimestre

Page 1

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão		Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo ( a - c )
		Inicial	Atualizada ( a )	No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	252.960.663,13	252.960.663,13	43.581.054,61	17,23	178.644.753,15	70,62	74.315.909,98
1100.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	42.050.682,71	42.050.682,71	6.367.680,95	15,14	30.769.370,59	73,17	11.281.312,12
1110.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS	38.469.325,12	38.469.325,12	5.942.134,18	15,45	28.655.609,82	74,49	9.813.715,30
1112.00.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO	15.664.138,48	15.664.138,48	1.483.983,00	9,47	12.049.116,09	76,92	3.615.022,39
1112.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	11.347.835,00	11.347.835,00	867.242,69	7,64	8.047.401,26	70,92	3.300.433,74
1112.50.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	7.260.000,00	7.260.000,00	484.987,46	6,68	6.734.134,76	92,76	525.865,24
1112.50.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	235.146,33	235.146,33	5.495,57	2,34	10.779,74	4,58	224.366,59
1112.50.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	2.799.449,05	2.799.449,05	236.224,07	8,44	844.626,63	30,17	1.954.822,42
1112.50.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	1.053.239,62	1.053.239,62	140.535,59	13,34	457.860,13	43,47	595.379,49
1112.53.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	4.316.303,48	4.316.303,48	616.740,31	14,29	4.001.714,83	92,71	314.588,65
1112.53.0.1.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	4.300.103,09	4.300.103,09	616.469,97	14,34	4.001.357,12	93,05	298.745,97
1112.53.0.2.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	16.199,36	16.199,36	270,34	1,67	357,71	2,21	15.841,65
1112.53.0.3.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1,03	1,03					1,03
1113.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	8.599.044,99	8.599.044,99	1.910.284,63	22,22	7.260.011,84	84,43	1.339.033,15
1113.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	8.599.044,99	8.599.044,99	1.910.284,63	22,22	7.260.011,84	84,43	1.339.033,15
1113.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	8.599.044,99	8.599.044,99	1.910.284,63	22,22	7.260.011,84	84,43	1.339.033,15
1113.03.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	8.599.044,99	8.599.044,99	1.910.284,63	22,22	7.260.011,84	84,43	1.339.033,15
1113.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS							
1113.03.4.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS							
1114.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV	14.206.141,65	14.206.141,65	2.547.866,55	17,93	9.346.481,89	65,79	4.859.659,76
1114.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	14.206.141,65	14.206.141,65	2.547.866,55	17,93	9.346.481,89	65,79	4.859.659,76
1114.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	14.206.141,65	14.206.141,65	2.547.866,55	17,93	9.346.481,89	65,79	4.859.659,76
1114.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCI	13.300.000,00	13.300.000,00	2.479.282,52	18,64	8.989.075,16	67,59	4.310.924,84
1114.51.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	91.122,24	91.122,24	37.621,72	41,29	130.044,37	142,71	-38.922,13
1114.51.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA	505.368,39	505.368,39	14.679,50	2,90	95.522,41	18,90	409.845,98
1114.51.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	309.651,02	309.651,02	16.282,81	5,26	131.839,95	42,58	177.811,07

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE  
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211  
15389588/0001-94

Balanco Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

4. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 2

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada ( a )	Receita Realizada No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Receita Realizada Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	Saldo ( a - c )
	NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA							
1120.00.0.0.00.00.00	TAXAS	2.956.365,57	2.956.365,57	405.494,94	13,72	2.044.806,39	69,17	911.559,18
1121.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.038.993,90	1.038.993,90	109.370,17	10,53	961.145,44	92,51	77.848,46
1121.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	859.953,79	859.953,79	91.173,06	10,60	764.769,92	88,93	95.183,87
1121.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	771.923,59	771.923,59	80.752,23	10,46	720.422,11	93,33	51.501,48
1121.01.0.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	26.138,62	26.138,62	4.325,39	16,55	24.271,06	92,86	1.867,56
1121.01.0.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	41.007,36	41.007,36	3.087,51	7,53	11.394,22	27,79	29.613,14
1121.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA -	20.884,22	20.884,22	3.007,93	14,40	8.682,53	41,57	12.201,69
1121.50.0.0.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	179.040,11	179.040,11	18.197,11	10,16	196.375,52	109,68	-17.335,41
1121.50.0.1.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	171.692,41	171.692,41	15.614,40	9,09	184.078,68	107,21	-12.386,27
1121.50.0.2.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JURO	7.340,95	7.340,95	946,64	12,90	9.104,12	124,02	-1.763,17
1121.50.0.3.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	3,10	3,10	896,60	28.922,58	1.620,53	52.275,16	-1.617,43
1121.50.0.4.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	3,65	3,65	739,47	20.259,45	1.572,19	43.073,70	-1.568,54
1122.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.917.371,67	1.917.371,67	296.124,77	15,44	1.083.660,95	56,52	833.710,72
1122.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	1.917.371,67	1.917.371,67	296.124,77	15,44	1.083.660,95	56,52	833.710,72
1122.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.805.205,13	1.805.205,13	294.615,36	16,32	1.078.168,92	59,73	727.036,21
1122.01.0.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS D	52.000,00	52.000,00	134,12	0,26	992,87	1,91	51.007,13
1122.01.0.3.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	35.628,38	35.628,38	472,84	1,33	1.519,47	4,26	34.108,91
1122.01.0.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - M	24.538,16	24.538,16	902,45	3,68	2.979,69	12,14	21.558,47
1130.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	624.992,02	624.992,02	20.051,83	3,21	68.954,38	11,03	556.037,64
1131.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	624.992,02	624.992,02	20.051,83	3,21	68.954,38	11,03	556.037,64
1131.53.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	624.992,02	624.992,02	20.051,83	3,21	68.954,38	11,03	556.037,64
1131.53.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	300.000,00	300.000,00					300.000,00
1131.53.0.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	5.000,00	5.000,00					5.000,00
1131.53.0.3.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	196.779,48	196.779,48	9.615,99	4,89	30.695,22	15,60	166.084,26
1131.53.0.4.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	123.212,54	123.212,54	10.435,84	8,47	38.259,16	31,05	84.953,38
1200.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	10.054.145,52	10.054.145,52	1.841.538,99	18,32	6.507.696,75	64,73	3.546.448,77
1210.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.301.953,51	5.301.953,51	992.147,60	18,71	3.708.332,75	69,94	1.593.620,76

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE  
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211  
15389588/0001-94

Balanco Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA  
RESUMO GERAL DA RECEITA

4. Bimestre

Page 3

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão		Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo ( a - c )
		Inicial	Atualizada ( a )	No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	
1215.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA	5.301.953,51	5.301.953,51	992.147,60	18,71	3.708.332,75	69,94	1.593.620,76
1215.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	5.301.953,51	5.301.953,51	992.147,60	18,71	3.708.332,75	69,94	1.593.620,76
1215.01.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	5.288.564,74	5.288.564,74	949.628,76	17,96	3.544.701,50	67,03	1.743.863,24
1215.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	5.288.564,74	5.288.564,74	949.628,76	17,96	3.544.701,50	67,03	1.743.863,24
1215.01.2.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	13.388,77	13.388,77	42.518,84	317,57	163.631,25	1.222,15	-150.242,48
1215.01.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	13.388,77	13.388,77	42.518,84	317,57	163.631,25	1.222,15	-150.242,48
1240.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.752.192,01	4.752.192,01	849.391,39	17,87	2.799.364,00	58,91	1.952.828,01
1241.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.752.192,01	4.752.192,01	849.391,39	17,87	2.799.364,00	58,91	1.952.828,01
1241.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.752.192,01	4.752.192,01	849.391,39	17,87	2.799.364,00	58,91	1.952.828,01
1241.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.752.192,01	4.752.192,01	849.391,39	17,87	2.799.364,00	58,91	1.952.828,01
1300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.129.343,17	2.129.343,17	1.666.281,39	78,25	8.147.453,71	382,63	-6.018.110,54
1310.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	24.218,12	24.218,12	1.696,84	7,01	6.787,36	28,03	17.430,76
1311.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	24.218,12	24.218,12	1.696,84	7,01	6.787,36	28,03	17.430,76
1311.01.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÉMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ	8.630,40	8.630,40	1.696,84	19,66	6.787,36	78,64	1.843,04
1311.01.1.0.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	8.630,40	8.630,40	1.696,84	19,66	6.787,36	78,64	1.843,04
1311.01.1.1.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	8.630,40	8.630,40	1.696,84	19,66	6.787,36	78,64	1.843,04
1311.02.0.0.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE US	15.587,72	15.587,72					15.587,72
1311.02.0.1.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE US	7.793,86	7.793,86					7.793,86
1311.02.0.2.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE US	7.793,86	7.793,86					7.793,86
1320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	2.105.125,05	2.105.125,05	1.664.584,55	79,07	6.740.656,35	320,20	-4.635.531,30
1321.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	2.104.625,05	2.104.625,05	1.664.584,55	79,09	6.740.656,35	320,28	-4.636.031,30
1321.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.634.777,20	1.634.777,20	1.164.526,72	71,23	4.772.006,26	291,91	-3.137.229,06
1321.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.634.777,20	1.634.777,20	1.164.526,72	71,23	4.772.006,26	291,91	-3.137.229,06
1321.04.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	469.847,85	469.847,85	500.057,83	106,43	1.968.650,09	419,00	-1.498.802,24
1321.04.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	469.847,85	469.847,85	500.057,83	106,43	1.968.650,09	419,00	-1.498.802,24
1322.00.0.0.00.00.00	DIVIDENDOS	500,00	500,00					500,00
1322.01.0.0.00.00.00	DIVIDENDOS	500,00	500,00					500,00
1322.01.0.1.00.00.00	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	500,00	500,00					500,00
1360.00.0.0.00.00.00	CESSÃO DE DIREITOS					1.400.010,00		-1.400.010,00

## PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211

15389588/0001-94

Balança Exercício: 2023

## FISCALIZAÇÃO RECEITA

## COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

4. Bimestre

## RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 4

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada ( a )	Receita Realizada No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Receita Realizada Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	Saldo ( a - c )
1361.00.0.0.00.00.00	CESSÃO DE DIREITOS					1.400.010,00		-1.400.010,00
1361.01.0.0.00.00.00	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS					1.400.010,00		-1.400.010,00
1361.01.1.0.00.00.00	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODER					1.400.010,00		-1.400.010,00
1361.01.1.1.00.00.00	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODER					1.400.010,00		-1.400.010,00
1400.00.0.0.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	91.814,21	91.814,21	240,00	0,26	30.298,80	33,00	61.515,41
1410.00.0.0.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	91.814,21	91.814,21	240,00	0,26	30.298,80	33,00	61.515,41
1411.00.0.0.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	91.814,21	91.814,21	240,00	0,26	30.298,80	33,00	61.515,41
1411.01.0.0.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	91.814,21	91.814,21	240,00	0,26	30.298,80	33,00	61.515,41
1411.01.0.1.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA - PRINCIPAL	91.814,21	91.814,21	240,00	0,26	30.298,80	33,00	61.515,41
1600.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	10.555.512,41	10.555.512,41	2.078.551,59	19,69	7.699.930,18	72,95	2.855.582,23
1610.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.465.512,41	10.465.512,41	2.064.110,42	19,72	7.643.827,12	73,04	2.821.685,29
1611.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.465.512,41	10.465.512,41	2.064.110,42	19,72	7.643.827,12	73,04	2.821.685,29
1611.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.465.500,00	10.465.500,00	2.046.830,42	19,56	7.626.547,12	72,87	2.838.952,88
1611.01.0.1.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	10.210.500,00	10.210.500,00	2.012.482,71	19,71	7.506.778,75	73,52	2.703.721,25
1611.01.0.2.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JURO	177.000,00	177.000,00	33.415,03	18,88	115.895,51	65,48	61.104,49
1611.01.0.3.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA	76.000,00	76.000,00	932,68	1,23	3.872,86	5,10	72.127,14
1611.01.0.4.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA	2.000,00	2.000,00					2.000,00
1611.02.0.0.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	12,41	12,41	17.280,00	139.242,55	17.280,00	139.242,55	-17.267,59
1611.02.0.1.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	12,41	12,41	17.280,00	139.242,55	17.280,00	139.242,55	-17.267,59
1690.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	90.000,00	90.000,00	14.441,17	16,05	56.103,06	62,34	33.896,94
1699.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	90.000,00	90.000,00	14.441,17	16,05	56.103,06	62,34	33.896,94
1699.99.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	90.000,00	90.000,00	14.441,17	16,05	56.103,06	62,34	33.896,94
1699.99.0.1.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	90.000,00	90.000,00	14.441,17	16,05	56.103,06	62,34	33.896,94
1700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	187.119.763,22	187.119.763,22	31.415.803,49	16,79	124.556.839,78	66,57	62.562.923,44
1710.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	61.760.918,03	61.760.918,03	9.147.079,58	14,81	36.875.392,88	59,71	24.885.525,15
1711.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	45.577.457,64	45.577.457,64	6.086.252,96	13,35	25.000.235,59	54,85	20.577.222,05
1711.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	39.658.100,00	39.658.100,00	5.748.421,86	14,49	24.175.126,27	60,96	15.482.973,73
1711.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	37.000.000,00	37.000.000,00	5.748.421,86	15,54	24.175.126,27	65,34	12.824.873,73
1711.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	37.000.000,00	37.000.000,00	5.748.421,86	15,54	24.175.126,27	65,34	12.824.873,73

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE  
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211  
15389588/0001-94

Balanco Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA  
RESUMO GERAL DA RECEITA

4. Bimestre

Page 5

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada ( a )	Receita Realizada No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Receita Realizada Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	Saldo ( a - c )
1711.51.2.0.00.00.00	MUNICÍPIOS - COTA ME COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	2.658.100,00	2.658.100,00					2.658.100,00
1711.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	2.658.100,00	2.658.100,00					2.658.100,00
1711.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	5.919.357,64	5.919.357,64	337.831,10	5,71	825.109,32	13,94	5.094.248,32
1711.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	5.919.357,64	5.919.357,64	337.831,10	5,71	825.109,32	13,94	5.094.248,32
1712.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	706.415,95	706.415,95	51.956,08	7,35	401.448,93	56,83	304.967,02
1712.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	6.415,95	6.415,95					6.415,95
1712.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	6.415,95	6.415,95					6.415,95
1712.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	700.000,00	700.000,00	51.956,08	7,42	401.448,93	57,35	298.551,07
1712.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	700.000,00	700.000,00	51.956,08	7,42	401.448,93	57,35	298.551,07
1712.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	700.000,00	700.000,00	51.956,08	7,42	401.448,93	57,35	298.551,07
1713.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	11.978.475,60	11.978.475,60	2.065.941,68	17,25	8.060.058,87	67,29	3.918.416,73
1713.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	11.978.475,60	11.978.475,60	2.065.941,68	17,25	8.060.058,87	67,29	3.918.416,73
1713.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	4.921.270,92	4.921.270,92	862.359,89	17,52	3.376.181,64	68,60	1.545.089,28
1713.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	4.921.270,92	4.921.270,92	862.359,89	17,52	3.376.181,64	68,60	1.545.089,28
1713.50.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	6.652.461,00	6.652.461,00	1.081.007,20	16,25	4.354.892,80	65,46	2.297.568,20
1713.50.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	6.652.461,00	6.652.461,00	1.081.007,20	16,25	4.354.892,80	65,46	2.297.568,20
1713.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	246.794,76	246.794,76	52.334,37	21,21	179.769,75	72,84	67.025,01
1713.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	246.794,76	246.794,76	52.334,37	21,21	179.769,75	72,84	67.025,01
1713.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	157.948,92	157.948,92	27.743,22	17,56	106.717,68	67,56	51.231,24
1713.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	157.948,92	157.948,92	27.743,22	17,56	106.717,68	67,56	51.231,24
1713.50.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES			42.497,00		42.497,00		-42.497,00
1713.50.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES			42.497,00		42.497,00		-42.497,00
1713.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE							

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE  
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211  
15389588/0001-94

Balanco Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA  
RESUMO GERAL DA RECEITA

4. Bimestre

Page 6

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada ( a )	Receita Realizada No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Receita Realizada Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	Saldo ( a - c )
1713.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE							
1714.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	1.932.728,31	1.932.728,31	363.456,42	18,81	1.231.155,76	63,70	701.572,55
1714.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.059.699,31	1.059.699,31	187.184,90	17,66	659.632,51	62,25	400.066,80
1714.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.059.699,31	1.059.699,31	187.184,90	17,66	659.632,51	62,25	400.066,80
1714.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	695.563,34	695.563,34	152.865,28	21,98	516.022,20	74,19	179.541,14
1714.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	695.563,34	695.563,34	152.865,28	21,98	516.022,20	74,19	179.541,14
1714.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	120.283,74	120.283,74	23.406,24	19,46	55.501,05	46,14	64.782,69
1714.53.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	120.283,74	120.283,74	23.406,24	19,46	55.501,05	46,14	64.782,69
1714.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	57.181,92	57.181,92					57.181,92
1714.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	57.181,92	57.181,92					57.181,92
1716.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	617.807,16	617.807,16	90.921,08	14,72	341.556,75	55,29	276.250,41
1716.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	617.807,16	617.807,16	90.921,08	14,72	341.556,75	55,29	276.250,41
1716.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	617.807,16	617.807,16	90.921,08	14,72	341.556,75	55,29	276.250,41
1717.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	103.060,08	103.060,08					103.060,08
1717.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	66.943,86	66.943,86					66.943,86
1717.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	66.943,86	66.943,86					66.943,86
1717.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	36.116,22	36.116,22					36.116,22
1717.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	36.116,22	36.116,22					36.116,22
1719.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	844.973,29	844.973,29	488.551,36	57,82	1.840.936,98	217,87	-995.963,69
1719.57.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO					1.042.050,50		-1.042.050,50
1719.57.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL					1.042.050,50		-1.042.050,50
1719.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	844.973,29	844.973,29	488.551,36	57,82	798.886,48	94,55	46.086,81
1719.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	844.973,29	844.973,29	488.551,36	57,82	798.886,48	94,55	46.086,81
1720.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	93.653.731,79	93.653.731,79	16.130.456,55	17,22	64.588.597,78	68,97	29.065.134,01
1721.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	81.081.377,46	81.081.377,46	12.843.848,81	15,84	54.856.409,80	67,66	26.224.967,66



## PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211

15389588/0001-94

Balança Exercício: 2023

## FISCALIZAÇÃO RECEITA

## COMPARATIVO DA RECEITA ORCADADA COM A ARRECADADA

4. Bimestre

## RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 7

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo ( a - c )
		Inicial	Atualizada ( a )	No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	
1721.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	73.025.164,50	73.025.164,50	12.332.537,73	16,89	47.371.184,94	64,87	25.653.979,56
1721.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	73.025.164,50	73.025.164,50	12.332.537,73	16,89	47.371.184,94	64,87	25.653.979,56
1721.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	7.233.702,74	7.233.702,74	437.953,38	6,05	7.191.438,40	99,42	42.264,34
1721.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	7.233.702,74	7.233.702,74	437.953,38	6,05	7.191.438,40	99,42	42.264,34
1721.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	781.768,21	781.768,21	73.357,70	9,38	293.434,18	37,53	488.334,03
1721.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	781.768,21	781.768,21	73.357,70	9,38	293.434,18	37,53	488.334,03
1721.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	40.742,01	40.742,01			352,28	0,86	40.389,73
1721.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	40.742,01	40.742,01			352,28	0,86	40.389,73
1723.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.384.067,61	2.384.067,61	997.129,82	41,82	2.137.914,11	89,68	246.153,50
1723.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.384.067,61	2.384.067,61	997.129,82	41,82	2.137.914,11	89,68	246.153,50
1723.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	2.384.067,61	2.384.067,61	997.129,82	41,82	2.137.914,11	89,68	246.153,50
1724.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	1.045.672,28	1.045.672,28	591.150,73	56,53	1.173.452,18	112,22	-127.779,90
1724.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	1.045.672,28	1.045.672,28	291.150,73	27,84	873.452,18	83,53	172.220,10
1724.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	1.045.672,28	1.045.672,28	291.150,73	27,84	873.452,18	83,53	172.220,10
1724.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA			300.000,00		300.000,00		-300.000,00
1724.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA			300.000,00		300.000,00		-300.000,00
1729.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	9.142.614,44	9.142.614,44	1.698.327,19	18,58	6.420.821,69	70,23	2.721.792,75
1729.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	9.142.614,44	9.142.614,44	1.698.327,19	18,58	6.420.821,69	70,23	2.721.792,75
1729.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	9.142.614,44	9.142.614,44	1.698.327,19	18,58	6.420.821,69	70,23	2.721.792,75
1730.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	6.694,38	6.694,38					6.694,38
1732.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDAD	6.694,38	6.694,38					6.694,38
1732.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS DESTINADAS A PROG	6.694,38	6.694,38					6.694,38
1732.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS DESTINADAS A PROG	6.694,38	6.694,38					6.694,38
1740.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	104.810,12	104.810,12	593.914,89	566,66	593.914,89	566,66	-489.104,77
1741.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	104.810,12	104.810,12	593.914,89	566,66	593.914,89	566,66	-489.104,77
1741.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	104.810,12	104.810,12	593.914,89	566,66	593.914,89	566,66	-489.104,77
1741.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	104.810,12	104.810,12	593.914,89	566,66	593.914,89	566,66	-489.104,77

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE  
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211  
15389588/0001-94

Balanco Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADADA COM A ARRECADADA

4. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 8

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo ( a - c )
		Inicial	Atualizada ( a )	No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	
1750.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	31.542.933,36	31.542.933,36	5.205.305,99	16,50	22.159.887,75	70,25	9.383.045,61
1751.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	31.542.933,36	31.542.933,36	5.205.305,99	16,50	22.159.887,75	70,25	9.383.045,61
1751.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	31.542.933,36	31.542.933,36	5.205.305,99	16,50	22.159.887,75	70,25	9.383.045,61
1751.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	31.542.933,36	31.542.933,36	5.205.305,99	16,50	22.159.887,75	70,25	9.383.045,61
1790.00.0.0.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.675,54	50.675,54	339.046,48	669,05	339.046,48	669,05	-288.370,94
1791.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	50.675,54	50.675,54	339.046,48	669,05	339.046,48	669,05	-288.370,94
1791.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PROGRAMAS DE SAÚDE	577,86	577,86					577,86
1791.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PROGRAMAS DE SAÚDE - PRI	577,86	577,86					577,86
1791.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	7.259,15	7.259,15					7.259,15
1791.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	7.259,15	7.259,15					7.259,15
1791.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	42.838,53	42.838,53	339.046,48	791,45	339.046,48	791,45	-296.207,95
1791.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	42.838,53	42.838,53	339.046,48	791,45	339.046,48	791,45	-296.207,95
1900.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	959.401,89	959.401,89	210.958,20	21,99	933.163,34	97,27	26.238,55
1910.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	180.541,77	180.541,77	82.960,22	45,95	176.536,54	97,78	4.005,23
1911.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	180.541,77	180.541,77	82.960,22	45,95	176.536,54	97,78	4.005,23
1911.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	180.293,59	180.293,59	82.960,22	46,01	176.536,54	97,92	3.757,05
1911.01.0.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	33.859,56	33.859,56	10.549,58	31,16	26.799,19	79,15	7.060,37
1911.01.0.2.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS D	394,33	394,33	2.254,72	571,79	3.154,15	799,88	-2.759,82
1911.01.0.3.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	99.688,15	99.688,15	54.314,62	54,48	98.823,25	99,13	864,90
1911.01.0.4.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - M	46.351,55	46.351,55	15.841,30	34,18	47.759,95	103,04	-1.408,40
1911.09.0.0.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	248,18	248,18					248,18
1911.09.0.1.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	124,09	124,09					124,09
1911.09.0.3.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - DÍVIDA ATIVA	124,09	124,09					124,09
1920.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	346.879,02	346.879,02	114.445,98	32,99	703.235,87	202,73	-356.356,85
1921.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES	175.000,00	175.000,00	20.318,63	11,61	72.706,35	41,55	102.293,65
1921.99.0.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	175.000,00	175.000,00	20.318,63	11,61	72.706,35	41,55	102.293,65
1921.99.0.1.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	175.000,00	175.000,00	20.318,63	11,61	72.706,35	41,55	102.293,65
1922.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	171.879,02	171.879,02	94.127,35	54,76	630.529,52	366,84	-458.650,50

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE  
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211  
15389588/0001-94

Balanco Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA  
RESUMO GERAL DA RECEITA

4. Bimestre

Page 9

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão		Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo ( a - c )
		Inicial	Atualizada ( a )	No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	
1922.09.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE RECURSOS DE FOMENTO			350,16		887,45		-887,45
1922.09.0.1.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE RECURSOS DE FOMENTO - PRINCIPAL			350,16		887,45		-887,45
1922.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	171.879,02	171.879,02	93.777,19	54,56	629.642,07	366,33	-457.763,05
1922.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	171.879,02	171.879,02	92.906,59	54,05	628.771,47	365,82	-456.892,45
1922.99.0.3.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA			870,60		870,60		-870,60
1990.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	431.981,10	431.981,10	13.552,00	3,14	53.390,93	12,36	378.590,17
1999.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	431.981,10	431.981,10	13.552,00	3,14	53.390,93	12,36	378.590,17
1999.12.0.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE	431.981,10	431.981,10	13.552,00	3,14	53.390,93	12,36	378.590,17
1999.12.2.0.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	431.981,10	431.981,10	13.552,00	3,14	53.390,93	12,36	378.590,17
1999.12.2.1.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	398.052,32	398.052,32	13.552,00	3,40	53.390,93	13,41	344.661,39
1999.12.2.2.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS E MORA	33.928,78	33.928,78					33.928,78
2000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	3.370.680,03	3.370.680,03	1.463.055,15	43,41	1.793.377,15	53,21	1.577.302,88
2100.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	57.500,00	57.500,00					57.500,00
2110.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	57.500,00	57.500,00					57.500,00
2112.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	57.500,00	57.500,00					57.500,00
2112.01.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	57.500,00	57.500,00					57.500,00
2112.01.0.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIP	57.500,00	57.500,00					57.500,00
2200.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS							
2210.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS							
2213.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES							
2213.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES							
2213.01.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL							
2400.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.313.180,03	3.313.180,03	1.463.055,15	44,16	1.793.377,15	54,13	1.519.802,88
2410.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.067.308,47	3.067.308,47	1.463.055,15	47,70	1.643.377,15	53,58	1.423.931,32
2411.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	92.231,35	92.231,35			180.322,00	195,51	-88.090,65
2411.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	14.478,64	14.478,64					14.478,64
2411.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	14.478,64	14.478,64					14.478,64
2411.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	14.478,64	14.478,64					14.478,64
2411.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	77.752,71	77.752,71			180.322,00	231,92	-102.569,29
2411.51.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	71.444,64	71.444,64					71.444,64

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE  
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211  
15389588/0001-94

Balanco Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA  
RESUMO GERAL DA RECEITA

4. Bimestre

Page 10

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada ( a )	Receita Realizada No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Receita Realizada Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	Saldo ( a - c )
2411.51.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	71.444,64	71.444,64					71.444,64
2411.51.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	6.308,07	6.308,07			180.322,00	2.858,59	-174.013,93
2411.51.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	6.308,07	6.308,07			180.322,00	2.858,59	-174.013,93
2412.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	1.406.265,71	1.406.265,71					1.406.265,71
2412.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.406.265,71	1.406.265,71					1.406.265,71
2412.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLA	284.045,46	284.045,46					284.045,46
2412.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLA	284.045,46	284.045,46					284.045,46
2412.50.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.122.220,25	1.122.220,25					1.122.220,25
2412.50.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - P	1.122.220,25	1.122.220,25					1.122.220,25
2414.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.568.811,41	1.568.811,41	1.463.055,15	93,26	1.463.055,15	93,26	105.756,26
2414.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	548.876,41	548.876,41					548.876,41
2414.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	548.876,41	548.876,41					548.876,41
2414.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	1.019.935,00	1.019.935,00	1.463.055,15	143,45	1.463.055,15	143,45	-443.120,15
2414.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	1.019.935,00	1.019.935,00	1.463.055,15	143,45	1.463.055,15	143,45	-443.120,15
2420.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	245.871,56	245.871,56			150.000,00	61,01	95.871,56
2421.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D	13.164,53	13.164,53					13.164,53
2421.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	13.164,53	13.164,53					13.164,53
2421.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	13.164,53	13.164,53					13.164,53
2422.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	200.573,98	200.573,98			150.000,00	74,79	50.573,98
2422.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	14.446,48	14.446,48					14.446,48
2422.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	14.446,48	14.446,48					14.446,48
2422.54.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	186.127,50	186.127,50					186.127,50
2422.54.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	186.127,50	186.127,50					186.127,50
2422.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS					150.000,00		-150.000,00

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE  
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211  
15389588/0001-94

Balanco Exercício: 2023

## FISCALIZAÇÃO RECEITA

## COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

4. Bimestre

## RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 11

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada ( a )	Receita Realizada No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Receita Realizada Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	Saldo ( a - c )
2422.99.0.1.00.00.00	ESTADOS E DF E DE SUA OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA					150.000,00		-150.000,00
2429.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	32.133,05	32.133,05					32.133,05
2429.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	32.133,05	32.133,05					32.133,05
2429.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	32.133,05	32.133,05					32.133,05
7000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	35.985.662,79	35.985.662,79	6.801.200,51	18,90	24.296.545,08	67,52	11.689.117,71
7200.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	10.067.115,33	10.067.115,33	1.793.046,38	17,81	6.967.942,14	69,21	3.099.173,19
7210.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS	10.067.115,33	10.067.115,33	1.793.046,38	17,81	6.967.942,14	69,21	3.099.173,19
7215.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA	10.067.115,33	10.067.115,33	1.793.046,38	17,81	6.967.942,14	69,21	3.099.173,19
7215.02.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INTRA OFSS	10.067.115,33	10.067.115,33	1.793.046,38	17,81	6.967.942,14	69,21	3.099.173,19
7215.02.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS	10.067.115,33	10.067.115,33	1.793.046,38	17,81	6.967.942,14	69,21	3.099.173,19
7215.02.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - I	10.040.337,79	10.040.337,79	1.793.046,38	17,86	6.967.942,14	69,40	3.072.395,65
7215.02.1.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JURO	26.777,54	26.777,54					26.777,54
7600.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA OFSS	25.918.547,46	25.918.547,46	5.008.154,13	19,32	17.328.602,94	66,86	8.589.944,52
7690.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - INTRA OFSS	25.918.547,46	25.918.547,46	5.008.154,13	19,32	17.328.602,94	66,86	8.589.944,52
7699.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - INTRA OFSS	25.918.547,46	25.918.547,46	5.008.154,13	19,32	17.328.602,94	66,86	8.589.944,52
7699.99.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - INTRA OFSS	25.918.547,46	25.918.547,46	5.008.154,13	19,32	17.328.602,94	66,86	8.589.944,52
7699.99.0.1.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - INTRA OFSS	25.918.547,46	25.918.547,46	5.008.154,13	19,32	17.328.602,94	66,86	8.589.944,52
90000.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA	-24.791.998,62	-24.791.998,62	-3.492.462,26	14,09	-15.677.700,21	63,24	-9.114.298,41
91000.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91000.00.0.0.00.00.00	-24.791.998,62	-24.791.998,62	-3.492.462,26	14,09	-15.677.700,21	63,24	-9.114.298,41
91700.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91700.00.0.0.00.00.00	-24.791.998,62	-24.791.998,62	-3.492.462,26	14,09	-15.677.700,21	63,24	-9.114.298,41
91710.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91710.00.0.0.00.00.00	-8.583.871,53	-8.583.871,53	-923.692,53	10,76	-4.706.488,84	54,83	-3.877.382,69
91711.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.00.0.0.00.00.00	-8.583.871,53	-8.583.871,53	-923.692,53	10,76	-4.706.488,84	54,83	-3.877.382,69
91711.51.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.51.0.0.00.00.00	-7.400.000,00	-7.400.000,00	-856.126,32	11,57	-4.541.467,05	61,37	-2.858.532,95
91711.51.1.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.51.1.0.00.00.00	-7.400.000,00	-7.400.000,00	-856.126,32	11,57	-4.541.467,05	61,37	-2.858.532,95
91711.51.1.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.51.1.1.00.00.00	-7.400.000,00	-7.400.000,00	-856.126,32	11,57	-4.541.467,05	61,37	-2.858.532,95
91711.52.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.52.0.0.00.00.00	-1.183.871,53	-1.183.871,53	-67.566,21	5,71	-165.021,79	13,94	-1.018.849,74
91711.52.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.52.0.1.00.00.00	-1.183.871,53	-1.183.871,53	-67.566,21	5,71	-165.021,79	13,94	-1.018.849,74
91720.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91720.00.0.0.00.00.00	-16.208.127,09	-16.208.127,09	-2.568.769,73	15,85	-10.971.211,37	67,69	-5.236.915,72
91721.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.00.0.0.00.00.00	-16.208.127,09	-16.208.127,09	-2.568.769,73	15,85	-10.971.211,37	67,69	-5.236.915,72
91721.50.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.50.0.0.00.00.00	-14.605.032,90	-14.605.032,90	-2.466.507,51	16,89	-9.474.236,84	64,87	-5.130.796,06
91721.50.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.50.0.1.00.00.00	-14.605.032,90	-14.605.032,90	-2.466.507,51	16,89	-9.474.236,84	64,87	-5.130.796,06
91721.51.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.51.0.0.00.00.00	-1.446.740,55	-1.446.740,55	-87.590,68	6,05	-1.438.287,69	99,42	-8.452,86
91721.51.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.51.0.1.00.00.00	-1.446.740,55	-1.446.740,55	-87.590,68	6,05	-1.438.287,69	99,42	-8.452,86

## PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211

15389588/0001-94

Balço Exercício: 2023

## FISCALIZAÇÃO RECEITA

## COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

4. Bimestre

## RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 12

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo ( a - c )
		Inicial	Atualizada ( a )	No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	
91721.52.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.52.0.0.00.00.00	-156.353,64	-156.353,64	-14.671,54	9,38	-58.686,84	37,53	-97.666,80
91721.52.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.52.0.1.00.00.00	-156.353,64	-156.353,64	-14.671,54	9,38	-58.686,84	37,53	-97.666,80
		267.525.007,33	267.525.007,33	48.352.848,01	18,07	189.056.975,17	70,67	78.468.032,16

\_\_\_\_\_  
JEFEROSN LUIZ TOMAZONI  
PREFEITO  
501.677.901-53

\_\_\_\_\_  
ENEDILSON MAROCCO  
CONTADOR CRC MS 007766/O-5  
639.015.101-25

XML nr.: 8

SAO GABRIEL DO OESTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2023

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº3431 DE 22/09/2023

28/09/2023

## RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	38.469.325,12	28.655.609,82
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	11.347.835,00	8.047.401,26
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.316.303,48	4.001.714,83
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.206.141,65	9.346.481,89
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	8.599.044,99	7.260.011,84
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	126.618.093,09	79.856.293,11
7	2.1- Cota-Parte FPM	39.658.100,00	24.175.126,27
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	37.000.000,00	22.707.336,09
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.658.100,00	1.467.790,18
10	2.2- Cota-Parte ICMS	73.025.164,50	47.371.184,94
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	781.768,21	293.434,18
12	2.4- Cota-Parte ITR	5.919.357,64	825.109,32
13	2.5- Cota-Parte IPVA	7.233.702,74	7.191.438,40
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	165.087.418,21	108.511.902,93
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	24.791.998,62	15.677.700,21
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	16.479.855,93	11.450.275,15

## FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	31.535.417,46	22.312.409,84
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.535.417,46	22.312.409,84
21	6.1.1- Principal	31.502.933,36	22.159.887,75
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	32.484,10	152.522,09
23	6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
24	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
25	6.2.1- Principal	0,00	0,00
26	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
27	6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
28	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
29	6.3.1- Principal	0,00	0,00
30	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
31	6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
32	6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
33	6.4.1- Principal	0,00	0,00
34	6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
35	6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
36	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	6.710.934,74	6.482.187,54

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
37	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	189.234,31
38	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	189.234,31
39	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

40	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO ( 6 + 8 )	22.501.644,15
----	---	---------------

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
41	10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	31.764.651,77	23.106.552,58	22.508.227,82	20.565.939,71	0,00
42	10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25.984.747,87	20.221.957,48	20.221.957,48	18.427.153,40	0,00
43	10.1.1- Educação Infantil	12.022.426,21	9.370.202,56	9.370.202,56	8.225.444,09	0,00
44	10.1.2- Ensino Fundamental	13.962.321,66	10.851.754,92	10.851.754,92	10.201.709,31	0,00
45	10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10.2- OUTRAS DESPESAS	5.779.903,90	2.884.595,10	2.286.270,34	2.138.786,31	0,00
49	10.2.1- Educação Infantil	4.593.304,78	2.201.983,39	1.603.658,63	1.534.456,52	0,00
50	10.2.2- Ensino Fundamental	1.186.599,12	682.611,71	682.611,71	604.329,79	0,00
51	10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Liquidadas/Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício5,9
56	11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	22.917.318,27	22.318.993,51	20.376.705,40	0,00	0,00	6.583,67
57	11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.917.318,27	22.318.993,51	20.376.705,40	0,00	0,00	6.583,67
58	11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.064.535,49	20.064.535,49	18.269.731,41	0,00	0,00	0,00
62	13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL <sup>2</sup>	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado <sup>10</sup> (m)
64	15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.618.686,89	20.064.535,49	20.064.535,49	89,93
65	16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
66	17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT) <sup>3</sup>	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)
67	18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.231.240,98	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR) <sup>3</sup>	Valor de Superávit Permitido No Exercício Anterior 2022 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício Anterior 2022 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor Aplicado até o Primeiro Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
68	19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.886.491,98	189.234,31	189.234,31	0,00	2.697.257,67	189.234,31
69	19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.886.491,98	189.234,31	189.234,31	0,00	2.697.257,67	189.234,31
70	19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
-----	--	------------------------	--	--	-----------------------------------	---



71	20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	22.718.067,26	18.424.065,74	11.896.143,99	11.586.698,53	0,00
72	20.1- Educação Infantil	7.565.422,47	6.521.135,57	3.728.074,50	3.579.040,73	0,00
73	20.2- Ensino Fundamental	15.152.644,79	11.902.930,17	8.168.069,49	8.007.657,80	0,00
74	20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G13 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
79	21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	54.482.719,03	41.530.618,32	34.404.371,81	32.152.638,24	0,00
80	21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	24.181.153,46	18.093.321,52	14.701.935,69	13.338.941,34	0,00
81	21.1.1- Creche	17.372.153,56	12.861.084,53	10.472.527,62	9.290.123,43	0,00
82	21.1.2- Pré-escola	6.808.999,90	5.232.236,99	4.229.408,07	4.048.817,91	0,00
83	21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	30.301.565,57	23.437.296,80	19.702.436,12	18.813.696,90	0,00

Nr.	G14 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
84	22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e)	11.896.143,99
85	23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	15.677.700,21
86	24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
87	25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	189.234,31
88	26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
89	27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	121.827,79
90	28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	27.641.250,72

Nr.	G15 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (z)			Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
		Valor Exigido no Exercício (z1)11	Valor Não Aplicado - EC 119/2022 (z2)12	Valor Exigido (z = z1 + z2)		
91	29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	27.127.975,73	0,00	27.127.975,73	27.641.250,72	25,47

Nr.	G16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
92	30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.917.905,39	4.590.754,35	4.590.754,35	121.827,79	205.323,25
93	30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.984.507,23	2.667.863,43	2.667.863,43	111.320,55	205.323,25
94	30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.933.398,16	1.922.890,92	1.922.890,92	10.507,24	0,00
95	30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
96	31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.461.234,18	2.172.033,77
97	31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.362.579,10	1.286.941,05
98	31.1.1- Salário-Educação	1.077.847,21	703.233,42
99	31.1.2- PDDE	0,00	0,00
100	31.1.3- PNAE	697.741,10	525.386,77
101	31.1.4 - PNATE	122.098,52	58.009,67
102	31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.464.892,27	311,19
103	31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.059.262,88	885.092,72
104	31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
105	31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
106	31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	39.392,20	0,00

Nr.	G18 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
107	32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	8.933.665,63	6.035.215,36	4.176.300,90	3.960.322,54	0,00
108	32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.544.481,03	1.130.030,80	654.326,98	649.559,34	0,00

109	32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.522.683,48	4.487.055,05	3.228.427,73	3.017.217,01	0,00
110	32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	32.4- ENSINO SUPERIOR	736.528,51	415.636,80	292.996,19	292.996,19	0,00
112	32.5- ENSINO PROFISSIONAL	36.927,20	1.003,69	550,00	550,00	0,00
113	32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	32.8- OUTRAS	93.045,41	1.489,02	0,00	0,00	0,00

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
116	33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	63.416.384,66	47.565.833,68	38.580.672,71	36.112.960,78	0,00
117	33.1- Despesas Correntes	59.740.657,87	46.086.770,92	37.112.469,00	34.644.757,07	0,00
118	33.1.1- Pessoal Ativo	35.608.489,65	24.306.389,65	24.268.662,16	22.271.326,43	0,00
119	33.1.2- Pessoal Inativo	1.943.028,32	1.866.825,38	1.866.825,38	1.699.327,70	0,00
120	33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	6.328.749,74	6.121.114,31	3.610.049,02	3.431.514,46	0,00
121	33.1.4- Outras Despesas Correntes	15.860.390,16	13.792.441,58	7.366.932,44	7.242.588,48	0,00
122	33.2- Despesas de Capital	3.675.726,79	1.479.062,76	1.468.203,71	1.468.203,71	0,00
123	33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.675.726,79	1.479.062,76	1.468.203,71	1.468.203,71	0,00

Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
125	34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		540.036,27
126	35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		703.233,42
127	36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		539.690,14
128	37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		703.579,55
129	38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
130	39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
131	40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		703.579,55

## Nota Explicativa

Instrução de Preenchimento:

1. Para atender à EC nº 119/2022, o ente deve identificar os valores não aplicados em 2020 e 2021 que ainda não foram compensados em 2022 e apresentar o valor remanescente que deve ser aplicado até o final de 2023, adicionando-o ao valor exigido para o exercício de 2023. Além disso, caso o ente apresente valor a ser aplicado em 2023, em decorrência do disposto na EC nº 119/2022, é necessário que esse fato seja evidenciado em NOTA EXPLICATIVA ao demonstrativo, ou seja, deve-se discriminar a informação da existência ou não de valor a ser compensado até 2023, qual seu montante e seu impacto no percentual apurado (Pág. 510, do MDF 13ª Edição).

Notas:

<sup>1</sup> SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

<sup>2</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>3</sup> Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>6</sup> As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

<sup>7</sup> Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

<sup>8</sup> Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

<sup>9</sup> Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

<sup>10</sup> Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

<sup>11</sup> O Valor exigido (z1) (L91C1) deve ser igual à 25% de L3 (L16C2).

<sup>12</sup> O Valor exigido (z2) (L91C2) deve ser igual à diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021 (-) diferença a maior eventualmente aplicada em 2022 (MDF 13ª Edição, páginas 359/360). O valor não aplicado corresponde ao valor do limite exigível (25%) que deixou de ser aplicado nos exercícios de 2020 e 2021, em razão da pandemia do Coronavírus, deduzido de valores efetivamente aplicados no exercício de 2022 para alcançar o limite exigível nos referidos exercícios.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF xxx.677.xxx-xx

ENEDILSON MAROCCO  
CONTADOR CRC/07766/O-5 MS  
CPF xxx.015.xxx-xx

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TAQUARUSSU

## DECRETO MUNICIPAL Nº 108/2023 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2023 e dá outras providências"

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no **caput** do art. 8º da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, art. 9º da Lei Municipal nº 593/2022.

CONSIDERANDO, o que dispõe o § 2º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, sobre o que vem a ser superávit financeiro  
CONSIDERANDO, a necessidade de realizar despesa em tipo de fonte de recurso específica não prevista em elemento inicialmente no orçamento.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar – Programa do Corrente Exercício no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, acrescentando elemento de despesa com fonte de recurso específica no programa de trabalho conforme abaixo, na seguinte rubrica :

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0104.2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00.00.00 0.2.500.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

	R\$	500.000,00
<b>TOTAL PROJ/ATIV</b>	<b>R\$</b>	<b>500.000,00</b>
	<b>R\$</b>	<b>500.000,00</b>

**TOTAL DO CRÉDITO ABERTO**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro na fonte de recurso 2.500.0000, apurado no Balanço Geral do exercício anterior, de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 a partir da data de publicação e/ou afixação deste Decreto.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação em local de costume, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Taquarussu, 24 de agosto de 2023.

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Renaldo Correia da Silva

## DECRETO MUNICIPAL Nº 109/2023 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2023 e dá outras providências"

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no **caput** do art. 8º da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, art. 9º da Lei Municipal nº 593/2022.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei 14.434, de 04 de agosto de 2022, que institui o piso salarial nacional da enfermagem;  
CONSIDERANDO, o repasse financeiro, decorrente da Portaria GM/MS 1135 de 16 de agosto de 2023, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, bem como dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023 ;

CONSIDERANDO, a necessidade de realizar despesa em tipo de fonte de recurso específica não prevista em elemento inicialmente no orçamento.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento – Programa do Corrente Exercício por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 6.664,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, acrescentando elemento de despesa com fonte de recurso específica no programa de trabalho conforme abaixo, na seguinte rubrica :

2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARUSSU

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0108.2.043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00.00 0.1.605.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

	R\$	6.664,00
<b>TOTAL PROJ/ATIV</b>	<b>R\$</b>	<b>6.664,00</b>
	<b>R\$</b>	<b>6.664,00</b>

**TOTAL DO CRÉDITO ABERTO**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Excesso de Arrecadação na

fonte 1.605.0000 de acordo com o inciso II, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 a partir da data de publicação e/ou afixação deste Decreto.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação em local de costume, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Taquarussu, 24 de agosto de 2023.

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Renaldo Correia da Silva

MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 1 / 4  
Data: 28/09/2023  
Exercício de 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	44.326.400,00	44.326.400,00	7.745.917,71	17,47	29.856.468,86	67,36	14.469.931,14
RECEITAS CORRENTES	44.326.400,00	44.326.400,00	7.745.917,71	17,47	29.856.468,86	67,36	14.469.931,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.687.000,00	1.687.000,00	264.366,05	15,67	1.293.908,80	76,70	393.091,20
Impostos	1.485.000,00	1.485.000,00	231.750,02	15,61	1.144.534,36	77,07	340.465,64
Taxas	202.000,00	202.000,00	32.616,03	16,15	149.374,44	73,95	52.625,56
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	330.000,00	330.000,00	47.322,36	14,34	220.558,96	66,84	109.441,04
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	330.000,00	330.000,00	47.322,36	14,34	220.558,96	66,84	109.441,04
RECEITA PATRIMONIAL	475.100,00	475.100,00	217.034,87	45,68	924.870,09	194,67	-449.770,09
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	475.100,00	475.100,00	217.034,87	45,68	924.870,09	194,67	-449.770,09
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.000,00	11.000,00	4.000,00	36,36	5.000,00	45,45	6.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	4.000,00	40,00	5.000,00	50,00	5.000,00

MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 2 / 4  
Data: 28/09/2023  
Exercício de 2023

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.819.300,00	41.819.300,00	7.212.331,68	17,25	27.390.304,86	65,50	14.428.995,14
Transferências da União e de suas Entidades	16.376.300,00	16.376.300,00	2.797.179,93	17,08	9.921.515,31	60,58	6.454.784,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.443.000,00	22.443.000,00	3.871.217,00	17,25	15.151.336,97	67,51	7.291.663,03
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.000.000,00	3.000.000,00	543.934,75	18,13	2.317.452,58	77,25	682.547,42
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.000,00	4.000,00	862,75	21,57	21.826,15	545,65	-17.826,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	1,66	0,17	1,66	0,17	998,34
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	861,09	28,70	21.824,49	727,48	-18.824,49
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 3 / 4  
Data: 28/09/2023  
Exercício de 2023

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>44.326.400,00</b>	<b>44.326.400,00</b>	<b>7.745.917,71</b>	<b>17,47</b>	<b>29.856.468,86</b>	<b>67,36</b>	<b>14.469.931,14</b>	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>44.326.400,00</b>	<b>44.326.400,00</b>	<b>7.745.917,71</b>	<b>17,47</b>	<b>29.856.468,86</b>	<b>67,36</b>	<b>14.469.931,14</b>	
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>----</b>	<b>----</b>	<b>----</b>	<b>----</b>	<b>0,00</b>	<b>----</b>	<b>----</b>	<b>----</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>44.326.400,00</b>	<b>44.326.400,00</b>	<b>7.745.917,71</b>	<b>17,47</b>	<b>29.856.468,86</b>	<b>67,36</b>	<b>14.469.931,14</b>	
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>4.049.337,96</b>	<b>----</b>	<b>----</b>	<b>4.049.337,96</b>	<b>----</b>	<b>----</b>	<b>----</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	4.049.337,96	----	----	4.049.337,96	----	----	----

MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 4 / 4  
Data: 28/09/2023  
Exercício de 2023

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	44.326.400,00	48.420.901,96	6.273.481,77	36.173.760,10	12.247.141,86	6.763.446,68	27.360.997,76	21.059.904,20	27.267.346,99
DESPESAS CORRENTES	42.421.000,00	44.773.287,96	5.768.331,35	34.009.319,75	10.763.968,21	6.574.199,09	26.070.117,31	18.703.170,65	25.981.227,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.982.100,00	21.352.219,96	3.379.761,07	13.882.444,22	7.469.775,74	3.390.941,38	13.544.509,88	7.807.710,08	13.539.037,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.437.900,00	23.420.068,00	2.388.570,28	20.126.875,53	3.293.192,47	3.183.257,71	12.525.607,43	10.894.460,57	12.442.189,70
DESPESAS DE CAPITAL	1.805.400,00	3.647.614,00	505.150,42	2.164.440,35	1.483.173,65	189.247,59	1.290.880,45	2.356.733,55	1.286.119,47
INVESTIMENTOS	1.785.400,00	3.627.614,00	503.995,13	2.156.462,04	1.471.151,96	188.092,30	1.282.902,14	2.344.711,86	1.278.141,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	1.155,29	7.978,31	12.021,69	1.155,29	7.978,31	12.021,69	7.978,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)</b>	44.326.400,00	48.420.901,96	6.273.481,77	36.173.760,10	12.247.141,86	6.763.446,68	27.360.997,76	21.059.904,20	27.267.346,99
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	44.326.400,00	48.420.901,96	6.273.481,77	36.173.760,10	12.247.141,86	6.763.446,68	27.360.997,76	21.059.904,20	27.267.346,99
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	----	----	----	0,00	----	----	2.495.471,10	----	2.589.121,87
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	44.326.400,00	48.420.901,96	6.273.481,77	36.173.760,10	----	6.763.446,68	29.856.468,86	----	29.856.468,86
<b>RESERVA DO RPPS</b>	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU. Emissão: 28/09/2023, às 16:59:01.  
Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU - MS  
CONSOLIDADOPágina: 1 / 3  
Exercício de 2023RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

## RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>1.485.000,00</b>	<b>1.144.534,36</b>
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	167.000,00	175.879,15
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	300.000,00	116.087,42
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	403.000,00	342.264,76
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	615.000,00	510.303,03
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>39.250.000,00</b>	<b>24.841.755,41</b>
2.1 - Cota-Parte FPM	16.200.000,00	10.363.282,59
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.000.000,00	9.734.229,67
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	629.052,92
2.2 - Cota-Parte ICMS	21.000.000,00	13.743.296,69
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	85.274,28
2.4 - Cota-Parte ITR	1.400.000,00	149.060,95
2.5 - Cota-Parte IPVA	450.000,00	491.855,37
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	8.985,53
<b>3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>40.735.000,00</b>	<b>25.986.289,77</b>
<b>4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))<sup>1</sup></b>	<b>7.610.000,00</b>	<b>4.842.540,50</b>
<b>5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>2.573.750,00</b>	<b>1.654.031,94</b>

## FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>3.012.000,00</b>	<b>2.341.442,22</b>
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.012.000,00	2.341.442,22
6.1.1 - Principal	3.000.000,00	2.317.452,58
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	12.000,00	23.989,64
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
<b>7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)<sup>1</sup></b>	<b>-4.610.000,00</b>	<b>-2.525.087,92</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
<b>8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		<b>5.978,96</b>
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		5.978,96
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
<b>9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>		<b>2.347.421,18</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>3.017.978,96</b>	<b>2.394.899,56</b>	<b>2.271.903,24</b>	<b>2.271.882,34</b>
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.870.978,96	2.260.115,63	2.212.253,38	2.212.253,38
10.1.1 - Educação Infantil	1.665.978,96	1.127.897,91	1.101.274,78	1.101.274,78
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.205.000,00	1.132.217,72	1.110.978,60	1.110.978,60
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	147.000,00	134.783,93	59.649,86	59.628,96
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	147.000,00	134.783,93	59.649,86	59.628,96
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 2 / 3  
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (1)		
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.388,920,60	2.265,924,28	2.265,903,38	0,00		
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.388,920,60	2.265,924,28	2.265,903,38	0,00		
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00		
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.254,136,67	2.206,274,42	2.206,274,42			
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00			
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00			
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>1</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)		
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.639.009,55	2.206.274,42	2.206.274,42	94,23		
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00		
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>2</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	234.144,22	75.517,94	75.517,94	0,00	3,23	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	5.978,96	5.978,96	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	5.978,96	5.978,96	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.549,064,00	5.008,963,90	3.992,949,24	3.992,949,24		
20.1 - Educação Infantil	850,000,00	656,771,02	507,624,20	507,624,20		
20.2 - Ensino Fundamental	5.297,004,00	3.978,698,80	3.304,081,49	3.304,081,49		
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.4 - Educação Especial	162,060,00	159,218,62	69,185,60	69,185,60		
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7 - Outras	240,000,00	214,275,46	112,057,95	112,057,95		
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.164,982,96	7.030,369,38	6.083,608,93	6.083,588,03		
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.515,978,96	1.784,668,93	1.608,898,98	1.608,898,98		
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00		
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00		
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.649,004,00	5.245,700,45	4.474,709,95	4.474,689,05		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				3.992,949,24		
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				4.842.540,50		
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)				0,00		
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)				0,00		
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00		
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) <sup>4,6,7</sup>				0,00		
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)				8.835.489,74		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2,9,5</sup>			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			6.496,572,44	8.835,489,74	34,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU - MS

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 3/ 3

Exercício de 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	213.000,00	150.944,21		
31.1.1 - Salário-Educação	91.000,00	80.768,61		
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00		
31.1.3 - PNAE	71.000,00	51.578,69		
31.1.4 - PNATE	41.000,00	18.596,91		
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	10.000,00	0,00		
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	81.000,00	99.702,03		
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00		
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00		
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	387.620,00	296.199,77	184.074,23	184.074,23
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	377.620,00	296.199,77	184.074,23	184.074,23
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.954.662,96	7.700.063,23	6.448.926,71	6.448.905,81
33.1 - Despesas Correntes	9.934.662,96	7.698.413,23	6.447.276,71	6.447.255,81
33.1.1 - Pessoal Ativo	6.323.977,96	4.514.265,82	4.418.805,79	4.418.805,79
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	144.000,00	144.000,00	60.000,00	60.000,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.466.685,00	3.040.147,41	1.968.470,92	1.968.450,02
33.2 - Despesas de Capital	20.000,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	20.000,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)		
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		29.990,53	45.400,76	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		2.341.442,22	80.768,61	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		2.175.876,70	50.352,39	
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		195.556,05	75.816,98	
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00	
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00	
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		195.556,05	75.816,98	

Fonte: Sistema Contábil - Belta Sistemas, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, Emissão: 28/09/2023, às 17:05:20.

<sup>1</sup> Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.<sup>2</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.<sup>3</sup> Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.<sup>5</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.<sup>6</sup> As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.<sup>7</sup> Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.<sup>8</sup> Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.<sup>9</sup> Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).<sup>10</sup> Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna, os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 1/ 3  
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.485.000,00	1.144.534,36		
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	167.000,00	175.879,15		
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	300.000,00	116.087,42		
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	403.000,00	342.264,76		
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	615.000,00	510.303,03		
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.250.000,00	24.841.755,41		
2.1 - Cota-Parte FPM	16.200.000,00	10.363.282,59		
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.000.000,00	9.734.229,67		
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	629.052,92		
2.2 - Cota-Parte ICMS	21.000.000,00	13.743.296,69		
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	85.274,28		
2.4 - Cota-Parte ITR	1.400.000,00	149.060,95		
2.5 - Cota-Parte IPVA	450.000,00	491.855,37		
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00		
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	8.985,53		
<b>3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>40.735.000,00</b>	<b>25.986.289,77</b>		
<b>4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))<sup>1</sup></b>	<b>7.610.000,00</b>	<b>4.842.540,50</b>		
<b>5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>2.573.750,00</b>	<b>1.654.031,94</b>		
<b>FUNDEB</b>				
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.012.000,00	2.341.442,22		
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.012.000,00	2.341.442,22		
6.1.1 - Principal	3.000.000,00	2.317.452,58		
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	12.000,00	23.989,64		
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00		
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00		
6.2.1 - Principal	0,00	0,00		
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00		
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00		
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00		
6.3.1 - Principal	0,00	0,00		
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00		
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00		
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00		
6.4.1 - Principal	0,00	0,00		
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00		
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00		
<b>7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)<sup>1</sup></b>	<b>-4.610.000,00</b>	<b>-2.525.087,92</b>		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR		
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		5.978,96		
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		5.978,96		
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00		
<b>9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>		<b>2.347.421,18</b>		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.017.978,96	2.394.899,56	2.271.903,24	2.271.882,34
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.870.978,96	2.260.115,63	2.212.253,38	2.212.253,38
10.1.1 - Educação Infantil	1.665.978,96	1.127.897,91	1.101.274,78	1.101.274,78
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.205.000,00	1.132.217,72	1.110.978,60	1.110.978,60
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	147.000,00	134.783,93	59.649,86	59.628,96
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	147.000,00	134.783,93	59.649,86	59.628,96
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU - MS  
CONSOLIDADOPágina: 2/ 3  
Exercício de 2023RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)		
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.388.920,60	2.265.924,28	2.265.903,38	0,00		
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.388.920,60	2.265.924,28	2.265.903,38	0,00		
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00		
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.254.136,67	2.206.274,42	2.206.274,42	0,00		
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00		
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal<sup>2</sup></b>	<b>VALOR EXIGIDO (j)</b>	<b>VALOR APLICADO (k)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)</b>	<b>% APLICADO (m)</b>		
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.639.009,55	2.206.274,42	2.206.274,42	94,23		
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00		
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)<sup>3</sup></b>	<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (o)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)</b>	<b>% NÃO APLICADO (r)</b>	
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	234.144,22	75.517,94	75.517,94	0,00	3,23	
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)<sup>3</sup></b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)</b>	<b>VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)</b>	<b>VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)</b>	<b>VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)</b>
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	5.978,96	5.978,96	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	5.978,96	5.978,96	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.549.064,00	5.008.963,90	3.992.949,24	3.992.949,24		
20.1 - Educação Infantil	850.000,00	656.771,02	507.624,20	507.624,20		
20.2 - Ensino Fundamental	5.297.004,00	3.978.698,80	3.304.081,49	3.304.081,49		
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.4 - Educação Especial	162.060,00	159.218,62	69.185,60	69.185,60		
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7 - Outras	240.000,00	214.275,46	112.057,95	112.057,95		
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.164.982,96	7.030.369,38	6.083.608,93	6.083.588,03		
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.515.978,96	1.784.668,93	1.608.898,98	1.608.898,98		
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00		
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00		
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.649.004,00	5.245.700,45	4.474.709,95	4.474.689,05		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				3.992.949,24		
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				4.842.540,50		
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)				0,00		
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.(x)				0,00		
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00		
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) <sup>4 e 7</sup>				0,00		
<b>28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)</b>				<b>8.835.489,74</b>		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			6.496.572,44	8.835.489,74	34,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>6</sup>		SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 3 / 3  
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	213.000,00	150.944,21		
31.1.1 - Salário-Educação	91.000,00	80.768,61		
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00		
31.1.3 - PNAE	71.000,00	51.578,69		
31.1.4 - PNATE	41.000,00	18.596,91		
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	10.000,00	0,00		
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	81.000,00	99.702,03		
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00		
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00		
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	387.620,00	296.199,77	184.074,23	184.074,23
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	377.620,00	296.199,77	184.074,23	184.074,23
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.954.662,96	7.700.063,23	6.448.926,71	6.448.905,81
33.1 - Despesas Correntes	9.934.662,96	7.698.413,23	6.447.276,71	6.447.255,81
33.1.1 - Pessoal Ativo	6.323.977,96	4.514.265,82	4.418.805,79	4.418.805,79
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	144.000,00	144.000,00	60.000,00	60.000,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.466.685,00	3.040.147,41	1.968.470,92	1.968.450,02
33.2 - Despesas de Capital	20.000,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	20.000,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)		
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		29.990,53	45.400,76	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		2.341.442,22	80.768,61	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		2.175.876,70	50.352,39	
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		195.556,05	75.816,98	
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00	
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00	
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		195.556,05	75.816,98	

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, Emissão: 28/09/2023, às 17:05:20.

<sup>1</sup> Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.<sup>2</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.<sup>3</sup> Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.<sup>5</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.<sup>6</sup> As Linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.<sup>7</sup> Valor inscrito em RPMP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as Linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPMP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a Linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPMP referentes a essas despesas. Para a Linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAE e os RPMP dessas despesas.<sup>8</sup> Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.<sup>9</sup> Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).<sup>10</sup> Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna, os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU - MS  
CONSOLIDADOPágina : 1 / 7  
Exercício de 2023RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>1.485.000,00</b>	<b>1.485.000,00</b>	<b>1.144.534,36</b>	<b>77,07</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	167.000,00	167.000,00	175.879,15	105,32
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	116.087,42	38,70
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	403.000,00	403.000,00	342.264,76	84,93
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	615.000,00	615.000,00	510.303,03	82,98
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>38.050.000,00</b>	<b>38.050.000,00</b>	<b>24.203.716,96</b>	<b>63,61</b>
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	9.734.229,67	64,89
Cota-Parte ITR	1.400.000,00	1.400.000,00	149.060,95	10,65
Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	491.855,37	109,30
Cota-Parte ICMS	21.000.000,00	21.000.000,00	13.743.296,69	65,44
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	85.274,28	42,64
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>39.535.000,00</b>	<b>39.535.000,00</b>	<b>25.348.251,32</b>	<b>64,12</b>

MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 2 / 7  
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.507.600,00	9.457.368,00	8.034.454,72	84,95	6.199.418,43	65,55	6.192.483,83	65,48
Despesas Correntes	8.301.500,00	8.540.836,00	7.314.022,72	85,64	5.622.748,20	65,83	5.615.813,60	65,75
Despesas de Capital	206.100,00	916.532,00	720.432,00	78,60	576.670,23	62,92	576.670,23	62,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	200.000,00	255.932,00	255.930,46	100,00	206.138,11	80,54	205.091,71	80,14
Despesas Correntes	200.000,00	255.932,00	255.930,46	100,00	206.138,11	80,54	205.091,71	80,14
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>8.707.600,00</b>	<b>9.713.300,00</b>	<b>8.290.385,18</b>	<b>85,35</b>	<b>6.405.556,54</b>	<b>65,95</b>	<b>6.397.575,54</b>	<b>65,86</b>



MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 3 / 7  
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	8.290.385,18	6.405.556,54	6.397.575,54
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>8.290.385,18</b>	<b>6.405.556,54</b>	<b>6.397.575,54</b>
<b>Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)</b>			3.802.237,70
<b>Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)'</b>			2.603.318,84
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>32,71</b>	<b>25,27</b>	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)' (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 4 / 7  
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

## EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	3.802.237,70	8.290.385,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	5.569.373,61	8.474.023,01	2.904.649,40	281.636,64	221.198,14	0,00	0,00	281.636,64	0,00	3.125.847,54
Empenhos de 2021	4.952.227,68	6.629.902,34	1.677.674,66	56.443,87	56.443,87	0,00	56.443,87	0,00	0,00	1.734.118,53
Empenhos de 2020	3.953.291,32	5.523.570,12	1.570.278,80	21.900,00	21.900,00	0,00	21.900,00	0,00	0,00	1.592.178,80
Empenhos de 2019 e anteriores	3.664.043,43	5.085.851,91	1.421.808,48	15.352,39	0,00	0,00	132.808,40	8.077,92	0,00	1.421.808,48
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>									<b>0,00</b>	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>									<b>0,00</b>	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>									<b>0,00</b>	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 5 / 7  
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.567.000,00	1.567.000,00	886.886,38	56,60
Proveniente da União	1.089.000,00	1.089.000,00	523.968,86	48,11
Proveniente dos Estados	478.000,00	478.000,00	362.917,52	75,92
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>1.567.000,00</b>	<b>1.567.000,00</b>	<b>886.886,38</b>	<b>56,60</b>

MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 6 / 7  
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.899.700,00	2.021.254,00	1.717.976,77	85,00	1.309.125,65	64,77	1.287.375,73	63,69
Despesas Correntes	1.899.700,00	1.996.934,00	1.693.660,77	84,81	1.287.025,65	64,45	1.265.891,73	63,39
Despesas de Capital	0,00	24.320,00	24.316,00	99,98	22.100,00	90,87	21.484,00	88,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	288.300,00	513.100,00	480.488,21	93,64	318.559,97	62,09	318.559,97	62,09
Despesas Correntes	288.300,00	513.100,00	480.488,21	93,64	318.559,97	62,09	318.559,97	62,09
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	39.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	39.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	17.000,00	18.900,00	13.934,16	73,73	8.352,06	44,19	8.352,06	44,19
Despesas Correntes	17.000,00	18.900,00	13.934,16	73,73	8.352,06	44,19	8.352,06	44,19
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	183.000,00	102.300,00	67.047,28	65,54	56.336,47	55,07	56.336,47	55,07
Despesas Correntes	183.000,00	102.300,00	67.047,28	65,54	56.336,47	55,07	56.336,47	55,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>2.427.000,00</b>	<b>2.673.554,00</b>	<b>2.279.446,42</b>	<b>85,26</b>	<b>1.692.374,15</b>	<b>63,30</b>	<b>1.670.624,23</b>	<b>62,49</b>

MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 7 / 7  
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.407.300,00	11.478.622,00	9.752.431,49	84,96	7.508.544,08	65,41	7.479.859,56	65,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	288.300,00	513.100,00	480.488,21	93,64	318.559,97	62,09	318.559,97	62,09
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	239.000,00	273.932,00	255.930,46	93,43	206.138,11	75,25	205.091,71	74,87
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	17.000,00	18.900,00	13.934,16	73,73	8.352,06	44,19	8.352,06	44,19
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	183.000,00	102.300,00	67.047,28	65,54	56.336,47	55,07	56.336,47	55,07
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>11.134.600,00</b>	<b>12.386.854,00</b>	<b>10.569.831,60</b>	<b>85,33</b>	<b>8.097.930,69</b>	<b>65,38</b>	<b>8.068.199,77</b>	<b>65,14</b>

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU. Emissão: 28/09/2023, às 17:11:07.

Notas:

<sup>1</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.<sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).<sup>3</sup> Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

TAQUARUSSU, 28/09/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TERENOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE****Município de Terenos - Instrução Normativa Nº 01/2023****ESTABELECE ORIENTAÇÕES PARA CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, RESTRIÇÃO DE ACESSO E SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TERENOS.**

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Terenos, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de garantir a segurança alimentar e a higiene das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino;

Considerando a importância de estabelecer normas para o controle de entrada e saída de alimentos e material de limpeza nas escolas e creches;

Reiterando a necessidade de manter um ambiente seguro e propício para a educação dos estudantes;

**RESOLVE:****Artigo 1º - Das Disposições Gerais**

Esta Instrução Normativa estabelece orientações para o controle de entrada e saída de alimentos e material de limpeza, restrição de acesso e solicitação de inspeção nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino de Terenos.

**Artigo 2º Controle de Entrada e Saída:**

Cada escola da Rede Municipal de Ensino deverá manter um sistema eficiente de controle de estoque de entrada e saída que deve abranger materiais de limpeza e alimentos. No final de cada dia, registre a quantidade de merenda servida e a quantidade que sobrou, a fim de garantir uma gestão transparente e otimizada dos recursos. Sugerimos a criação de formulários ou planilhas para registrar detalhadamente as entradas, saídas e saldos em estoque, os modelos serão disponibilizados.

§ 1º O acesso às áreas de armazenamento de materiais somente poderá ser autorizado por servidores lotados nas unidades de ensino.

§ 2º Os visitantes e prestadores de serviços deverão ser acompanhados por servidor lotado na Unidade de ensino, sendo proibida a permanência nos locais de armazenagem de materiais sem a devida supervisão.

§ 3º O acesso às áreas de armazenamento de materiais nos dias e horários sem expediente deverá ser devidamente autorizado pela direção escolar.

**Artigo 3º Controle de Entrada e Saída:**

É vedada a entrada de materiais pessoais, como celular, chaves, guarda-chuva, bolsas, capacetes, mochilas e ou outros objetos considerados inadequados, nas áreas de manipulação de alimentos e áreas de armazenamento de materiais. Estes objetos podem ser foco de contaminação para os alimentos.

§ 1º Os objetos pessoais deverão ser guardados em local específico devidamente autorizado pela direção escolar.

**Artigo 4º - Restrição de Acesso a Veículos Não Oficiais:**

O acesso às dependências das escolas e creches será voltado a funcionários, estudantes e pessoas previamente autorizadas.

§ 1º O acesso de veículo não oficial no pátio das instituições de ensino só poderá acontecer mediante autorização prévia da direção escolar.

Essa medida visa aprimorar a segurança das escolas e creches, garantindo um ambiente propício para o aprendizado e evitando transtornos desnecessários. Recomendamos que essa política seja comunicada de maneira clara e eficaz a todos os envolvidos no âmbito escolar.

**Artigo 5º - Solicitação de Inspeção da Vigilância Sanitária:**

A equipe gestora da Secretaria de Educação poderá solicitar inspeções regulares para garantir o cumprimento das normas estabelecidas nesta Instrução Normativa.

As inspeções poderão ser realizadas por equipes da Vigilância Sanitária municipal.

Caso sejam identificadas irregularidades durante as inspeções, a escola deverá adotar as medidas necessárias para saná-las no menor prazo possível.

**Artigo 6º - Penalidades**

O não cumprimento das disposições contidas nesta Instrução Normativa poderá acarretar medidas disciplinares e administrativas, de acordo com a legislação vigente.

**Artigo 7º - Disposições Finais**

As dúvidas suscitadas na aplicação do disposto desta Instrução Normativa serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Terenos

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 01 de setembro de 2023.

**Carla Castro Rezende Diniz Brandão**

Secretária Executiva de Educação, Cultura e Esporte

Portaria "PE" nº 388/2022

ANEXOS

Controle de Distribuição de Alimentos da Merenda Escolar						
MÊS/ANO:	ESCOLA:					
DATA DA ENTREGA:	ALIMENTOS	Saldo	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd
	ARROZ (kg)					
	FEIJÃO (kg)					
	AÇÚCAR CRISTAL (kg)					
	ÓLEO (un)					
	SAL (kg)					
	F. MANDIOCA (kg)					
	FUBA (kg)					
	F. TRIGO (kg)					
	AMIDO DE MILHO (kg)					
	POLVILHO AZEDO (pct)					
	MILHO P/ PIPOCA (pct)					
	AVEIA EM FLOCOS FINOS (pct)					
	FARELO DE AVEIA (pct)					
	POLVILHO DOCE (pct)					
	MILHO P/ CANJICA (pct)					
	BISC. REDONDO SALG. (cx)					
	BISC. ROSQ. CHOCO. (cx)					
	BISC. ROSQ. COCO (cx)					
	BISC. ROSQ. LEITE (cx)					
	BISC. CREAM CRACKER (cx)					
	BISC. MAISENA (cx)					
	BISC. DOCE SABOR LEITE (cx)					
	BISC. MAISENA CHOCO (cx)					
	BISC. CREAM C. S/ LACTOSE (cx)					
	BISC. MAISENA S/ LACTOSE (cx)					
	BISC. SECO DE POLVILHO (pct)					
	LEITE UHT INT. S/ LACTOSE (cx)					
	LEITE INTEGRAL UHT (cx)					
	FÓRMULA INFANTIL " 1" (un)					
	FÓRMULA INFANTIL " 2" (un)					
	LEITE EM PÓ (fardo)					
	MACARRAO ESP. (kg)					
	MACARRAO PAR. (kg)					
	MACARRÃO CONCHINHAS (kg)					
	CHÁ MATE (un)					
	OVO (bandejas)					
	VINAGRE (un)					
	EXTRATO DE TOMATE (cx)					
	CREME DE LEITE (un)					
	MILHO VERDE (un)					
	ERVILHA (un)					
	CHOCOLATE EM PÓ - 70% (pct)					
	CACAU EM PÓ - 100% (pct)					
	CHARQUE (kg)					
	LINGUIÇA TIPO TOSCANA (kg)					
	FRANGO INTEIRO (kg)					
	FRANGO COXA (cx)					
	FRANGO PEITO (cx)					
	CARNE BOV. MOÍDA (kg)					
	CARNE BOV. MOÍDA IQF (kg)					
	CARNE BOV. PICADA CUBO (cx)					
	CARNE BOV. ISCA IQF (cx)					
	CARNE BOV. ISCA (cx)					
	CARNE SUÍNA (cx)					
	FILÉ DE TILÁPIA (pct)					
	MAÇÃ (cx)					
	BATATA INGLESA (kg)					
	INHAME IN NATURA (kg)					
	ABOBORA CABOTIÁ (kg)					
	COUVE FLOR (un)					
	CHUCHU (kg)					
	PÊRA (cx)					
	VAGEM (kg)					
	CEBOLA (kg)					
	ALHO (kg)					
	FERMENTO QUÍMICO (un)					
	FERMENTO BIOLÓGICO (Pct)					
	COLORAU (pct)					
	PIMENTA DO REINO (Pct)					
	ORÉGANO (pct)					
	MANGERICAO (pct)					
	FOLHA DE LOURO (pct)					
	CALDO DE LEGUMES (pct)					
	ALECRIM EM PÓ (pct)					
	CAMOMILA (pct)					
	CANELA EM PÓ (pct)					
	ERVA DOCE (pct)					
	CRAVO DA ÍNDIA (pct)					
	UVA PASSA (pct)					
	AMEIXA SECA (pct)					
	IOGURTE NATURAL (un)					
	IOGURTE (un)					
	QUEIJO MUSSARELA (pct)					
	MANTEIGA (un)					
	CAFÉ (un)					
	<b>RESPONSÁVEL RECEBIMENTO</b>					

**CONTROLE SEMANAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA**

PRODUTO	DATA ___/___/___	DATA ___/___/___	DATA ___/___/___	DATA ___/___/___
	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE

Detergente				
Água sanitária				
Limpa alumínio				
Desinfetante				
Limpador multiuso				
Papel higiênico				
Papel toalha				
Sabonete líquido				
Cera líquida incolor				
Cera líquida verde				
Cera líquida vermelha				
Cera em pasta				
Sabão em pó				
Sabão em barra				
Sabão gelatinoso				
Limpa pedra				
Saco p/ lixo preto 30 L				
Saco p/ lixo preto 60 L				
Saco p/ lixo preto 100 L				
Saponáceo cremoso				
Álcool em gel				
Álcool líquido				
Fósforo				
PRODUTO	DATA ___/___/___	DATA ___/___/___	DATA ___/___/___	DATA ___/___/___
	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE
Luva látex				
Luva p/ limpeza				
Touca descartável				
Saco alvejado branco				
Flanela				
Copo descartável café				
Copo descartável água				
Limpa forno				
Balde preto				
Sabonete em barra				
Sabonete infantil				
Creme dental infantil				
Talco infantil				
Shampoo galão				
Condicionador galão				
Fralda descartável				
Mamadeira				
Bico p/ mamadeira				
Prendedor de roupa				
Escova de lavar roupa				
Esponja para louça				
Esponja p/ banho				
Esponja de aço				
Inseticida				
PRODUTO	DATA ___/___/___	DATA ___/___/___	DATA ___/___/___	DATA ___/___/___
	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE
Desodorizador de ar				
Rodo pequeno 40 cm				
Rodo grande 60 cm				
Vassoura				
Pá de lixo				
Escova para vaso				
Bisnaga verde				
Bisnaga vermelha				

Matéria enviada por TÂNIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**  
**EDITAL Nº. 17/2023/CMDCA**

**ALTERA E COMPLEMENTA O EDITAL Nº.14/2023/CMDCA**

**A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Terenos/MS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e da Lei Municipal nº. 1.137/2015, de 31 de março de 2015, alterada pela Lei ordinária Nº 1.346/2022, de 02 de maio de 2022, torna público a Alteração e Complementação do Edital Nº.14/2023/CMDCA **edital de convocação de mesários, escrutinador, e define data para reunião com referidos servidores, candidatos e fiscais para o processo de escolha para membros do conselho tutelar para quadriênio 2024/2028.**

**Altera o item IV** – Ficam, desde já, convocados os conselheiros e servidores para participar de reunião que se realizará no **dia 29/09/2023, às 8h** na Câmara Municipal de Terenos/MS Rua Isaac Cardoso, 281 – Centro, Terenos/MS, cujos objetivos é apresentar a seção em que cada um atuará e realizar treinamento e orientação quanto aos procedimentos a serem adotados durante a votação e a apuração. Os candidatos poderão participar da referida reunião ou, na sua impossibilidade, indicar um representante para acompanhar o encontro .

**Altera e complementa a Relação dos representantes de mesa, mesários e escrutinadores na íntegra -**  
**RELAÇÃO DOS PRESIDENTES DE MESA, MESÁRIOS E ESCRUTINADORES**

Nome	Função	Urna /Seção
------	--------	-------------



<b>Maria Aparecida de Oliveira</b> Gabriel Alves de Mello Gabrielle Rodrigues da Rocha	<b>Presidente</b> Mesário(a) Secretário(a)	<b>URNA 01</b> C.E E.M. ÁLVARO LOPES
<b>Herbert Oliveira Martins</b> Mariane Dan de Souza Tatiane Barbosa de Jesus dos Santos	<b>Presidente</b> Mesário(a) Secretário(a)	<b>URNA 02</b> C.E. E.M. ÁLVARO LOPES
<b>Ana Beatriz L. R. Salgado</b> Simone Pessoa dos Santos Laura Eduarda Xavier Thomaz	<b>Presidente</b> Mesário(a) Secretário(a)	<b>URNA 03</b> C.E E.M. ÁLVARO LOPES
<b>Eronidina Cristaldo</b> Maria José De Mattos Beatriz Rodrigues Almeida Cabral	<b>Presidente</b> Mesário(a) Secretário(a)	<b>URNA 04</b> C.E E.M. ANTÔNIO NOGUEIRA
<b>Claudine Centurion Ramires</b> Eliane Souza de Arruda Amanda dos Santos Alves	<b>Presidente</b> Mesário(a) Secretário(a)	<b>URNA 05</b> C.E E.M. JAMIC PÓLO
<b>Lucas Luan Guimarães Leonel Alves</b> Aldenora Pordeus Pereira Valéria Soares	<b>Presidente</b> Mesário(a) Secretário(a)	<b>URNA 06</b> C.E E.M. ANTÔNIO SANDIM
<b>Jacqueline Amorim Araujo</b> Camila Costa Amaral Wender Lúcio Pâmella Cristina da Costa Ramos Wender Lúcio Gabriel Alves de Mello	<b>Presidente</b> Mesário(a) Secretário <b>Escrutinador(a)</b> <b>Escrutinador</b> <b>Escrutinador</b>	<b>URNA 07</b> C.E E.M SALUSTIANO DA MOTTA

Acrescenta – se:

### RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS DE DIREITO QUE ATUARÃO NA ORGANIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO

Nome	Função
<b>Jucelene Estival de Oliveira</b>	Presidente CMDCA
Mônica Torres Martins	Comissão Organizadora do Processo de Escolha
<b>Denise de Souza Lopes Silva</b>	Comissão Organizadora do Processo de Escolha
Mariele Rosenes Pires Gonçalves	Comissão Organizadora do Processo de Escolha

### RELAÇÃO DOS DEMAIS SERVIDORES CONVOCADOS PARA ATUAREM NO DIA DA ELEIÇÃO COMO EQUIPE DE APOIO, SUPORTE E LOGÍSTICA.

Nome	Função
<b>César Augusto Gomes de Carvalho</b>	Equipe Logística
Wellington Vinicius Paulino Pierri	Equipe Logística
<b>Claudenice Araújo Magalhães</b>	Equipe de Apoio/Alimentação
Julia Ayumi Higa Pereira	Equipe de Suporte e Apoio /Organização e Alimentação
<b>Viviane Servian Brites</b>	Suporte e Apoio Organização

Terenos/MS, 20 de setembro 2023.

Publica-se,

#### JUCELENE ESTIVAL DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Matéria enviada por ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 008/2023 RESULTADO FINAL DO SELETIVO PARA DIRETORES(AS) DAS ESCOLAS MUNICIPAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERENOS - MS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERENOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, através da Secretaria Municipal de Educação e *Comissão Especial de Processo Seletivo*, nomeada pela Portaria nº 347, de 11 de julho de 2023, torna público a divulgação do Resultado Final e Pontuação do Processo Seletivo para contratação de pessoal em caráter excepcional e temporário em postos de trabalho da Secretaria Municipal de Educação para cargo de DIRETOR(A) ESCOLAR, respeitando os aspectos legais, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa.

A ordem dos(as) entrevistados(as) dar-se-á por ordem alfabética de acordo com a listagem informada a seguir no ANEXO I.

Terenos - MS, 29 de setembro de 2023.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

Representante

ASSOCIACAO DE INCENTIVO À PESQUISA E ENSINO PLINIO MENDES DOS SANTOS – APLIMS

Representante

ANEXO I  
RESULTADO FINAL

Candidato(a)	Prova	Currículo	Entrevista	Total
Anderson Luiz Benites	38,0	06,0	03,5	47,5
Ângela Lemos Da Silva	44,0	14,0	06,5	64,5
Ângela Maria De Padua Mello	47,0	19,0	06,5	72,5
Bruno Henrique Leonel Ferreira	30,0	12,0	04,0	46,0
Cesar Antonio Macedo Glagau	38,0	14,0	08,0	60,0
Cesar Eduardo Da Silva	37,0	16,0	08,5	61,5
Cristiniana Marina Da Silva	42,0	25,0	08,0	75,0
Dario Daniel Raguazi	36,0	12,0	06,0	54,0
Dilmara Fernandes De Oliveira Silva	45,0	22,0	06,5	73,5
Edmilson Fagundes De Moura	47,0	20,0	09,0	76,0
Eliane Oliveira Cruz De Oliveira	42,0	32,0	08,5	82,5
Elizandra Gonçalves Do Nascimento	39,0	26,0	09,5	74,5
Elizene Xavier Rolim	39,0	34,0	06,0	79,0
Ezanir Aranda Rojas	32,0	18,0	06,0	56,0
Flávia Trevelin Dos Santos	40,0	22,0	06,0	68,0
Glaucinéia Aparecida Nantes Do Amaral	47,0	22,0	07,0	76,0
Hellen De Lima Araujo	30,0	21,0	06,0	57,0
Jeronimo De Moura	43,0	18,0	06,5	67,5
Juliana Graciela Monteiro Urbieta	43,0	18,0	07,0	68,0
Laísa Ramal Guimarães	33,0	18,0	07,0	58,0
Lucas Iester Pereira Ipólito	44,0	35,0	08,0	87,0
Manoel Marcelo Barreto	35,0	34,0	06,0	75,0
Márcia Regina Alexandre Martins Silva	35,0	24,0	06,5	65,5
Maristela Sanchez Loureiro	46,0	11,0	07,5	64,5
Odete Malheiro Vaz	39,0	18,0	05,5	62,5
Rauanna Valeriano De Oliveira	42,0	21,0	08,0	71,0
Renilde Pereira De Oliveira	37,0	34,0	05,5	76,5
Rosane Terezinha Frozza	37,0	34,0	05,5	76,5
Roselene Ferreira Penedo De Campos	32,0	28,0	06,0	66,0
Rosemeire Alves De Oliveira Kurose	37,0	34,0	09,0	80,0
Simone Aparecida De Oliveira	42,0	31,0	08,0	81,0
Vanessa Benites De Souza	45,0	20,0	08,0	73,0
Williane Bento Da Silva	38,0	20,0	07,5	65,5
Yvonne Therezinha Camerina Guardiano	42,0	36,0	08,0	86,0

Obs: Resultado em ordem alfabética.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

##### RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO N° 78/2023

**Partes:** Município de Terenos – MS e **JAQUELINE LEITE CONCALVES**.

**Objeto :** Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de FISIOTERAPEUTA, lotado (a) na Secretaria Municipal De Saúde.

**Vigência:** De **18/09/2023** e término **18/11/2023** .

**Valor:** R\$ 4.328,51 (Quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos) mensalmente.

**Assinam:** **Henrique Wancura Budke** – Prefeito Municipal **JAQUELINE LEITE GONCALVES** Contratado (a).

Terenos-MS, 18 de Setembro de 2023.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

##### RECURSOS HUMANOS EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 24/2023

**Partes:** Prefeitura Municipal de Terenos – MS **JOCIMARA DE JESUS DOMINGUES**.

**Objeto :** Constitui objeto a rescisão do contrato nº.53/2022, assinado em 22/08/2022, referente à função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, considerando tratar-se de rescisão sem justa causa por iniciativa do empregador.

**Fundamentação Legal :** Lei Municipal nº 755/97, de 04 de novembro de 1997 e a Lei Complementar nº 035/2016 de 31 de março de 2016.

**Local e data :** Terenos/MS, 30 de Setembro de 2023.

**Assina:** Henrique Wancura Budke – Prefeito Municipal.

Terenos-MS, 30 de Setembro de 2023.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

##### RECURSOS HUMANOS EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 25/2023

**Partes:** Prefeitura Municipal de Terenos – MS **NAYARA DE LIRA ESTEVES**.

**Objeto :** Constitui objeto a rescisão do contrato nº.60/2023, assinado em 17/03/2023, referente à função de Enfermeiro Plantonista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, considerando tratar-se de rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado ou exoneração a pedido.

**Fundamentação Legal :** Lei Municipal nº 755/97, de 04 de novembro de 1997 e a Lei Complementar nº 035/2016 de 31 de março de 2016.

**Local e data** : Terenos/MS, 29 de Setembro de 2023.

**Assina:** Henrique Wancura Budke – Prefeito Municipal.

Terenos-MS, 29 de Setembro de 2023.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA "PE" n.442, DE 23 DE SETEMBRO DE 2023. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**EXONERAR**, NICOMEDES QUINTILIANO DE OLIVEIRA NETO, Matrícula nº 5652, do cargo de Professor Nível III convocado, considerando tratar-se de rescisão sem justa causa por iniciativa do empregador, a contar de 22 de setembro de 2023.  
**TERENOS, 23 DE SETEMBRO DE 2023.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 23.09.2023

**ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS**  
**COORDENADOR DE GOVERNO**

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA "PE" n.443, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**EXONERAR**, SIMONE PESSOA DOS SANTOS, Matrícula nº 5580, do cargo de Diretor, Comissionada, considerando tratar-se de rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado ou exoneração a pedido, a contar de 27 de setembro de 2023.

**TERENOS, 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 27.09.2023

**ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS**  
**COORDENADOR DE GOVERNO**

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**  
**RESOLUÇÃO Nº. 16/2023/ CMDCA TERENOS/MS, 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

"Dispõe sobre atos preparatórios, a recepção de votos, as garantias eleitorais, a totalização, a divulgação e as normas e Procedimentos para Mesário e Comissão Eleitoral para o Processo de Eleição dos Membros do Conselho Tutelar no Município de Terenos/Mato Grosso do Sul e dá outras providências".

O Plenário do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Municipal nº.1.137/2015 de 31 de março de 2015, alterada pela Lei nº.1.346/2022 de 02 de maio de 2022, reunidos em reunião ordinária realizada em 20 de setembro de 2023 às 9h, na Câmara Municipal de Terenos, sito à rua Isaac Cardoso, nº.50, centro- Terenos/MS,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal 8.069/90 que Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº. 231 /2022 CONANDA, que altera a Resolução nº170, de e regulamenta o Processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar ;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 1137/2015, alterada pela Lei nº. 1346/2022 que Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Tutelar e os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente são resultado de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas em âmbito local;

**RESOLVE:**

#### **Capítulo I** **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Será realizado no âmbito da Municipalidade de Terenos o III Processo de Escolha Unificada para Conselheiros

Tutelares do Município de Terenos - MS em 01 de Outubro de 2023, por sufrágio Universal e voto direto, secreto e facultativo, conforme calendário Nacional.

**Parágrafo Primeiro** . Fica estabelecida a função de Chefe Eleitoral para direcionamento e Orientação da Comissão Organizadora Eleitoral, a ser exercida por pessoa capacitada e experiente no processo de escolha, que preconize pela ética, o compromisso social, a transparência, a impessoalidade, etc, devendo este estar ao lado do CMDCA, detendo de plenos poderes para casos omissos nos documentos expressos.

**Parágrafo Segundo.** A Comissão Organizadora designará o Chefe Eleitoral, juntamente com a Relação das Pessoas que prestação Serviços a Sociedade de forma voluntária, sendo garantido na forma Constitucional e Infraconstitucional o direito ressaltado do dobro de dias trabalho a Serviço da Municipalidade, do Sistema Nacional de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e do Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art.2º** - Nas eleições serão utilizadas urnas eletrônicas fornecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral.

**Art.3º** - Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos regularmente como eleitores do Município de Terenos - MS.

**Parágrafo Único.** Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município de Terenos/MS no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

**Art.4º** - Cada eleitor deverá votar em apenas 01(um) candidato.

**§1º.** Terão preferência para votar, os candidatos, os componentes de Mesa Receptora, os Promotores Eleitorais, os Policiais Militares em serviço, os eleitores maiores de 60 anos, os enfermos, os eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida e as mulheres grávidas e lactantes, Chefe Eleitoral, Equipe de Apoio, Suporte e Logística Eleitoral, Assistentes Eleitorais e Pessoas Autistas.

**§2º.** Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido do seu título de eleitor e documento com foto. Não poderá votar apenas portando o título de eleitor.

**§3º.** Na cabina de votação é vedado ao eleitor portar aparelho de telefone celular, maquinas fotográficas, filmadoras, equipamentos de radiocomunicação ou qualquer instrumento que possa comprometer o sigilo do voto, devendo ficar retidos na mesa receptora enquanto o eleitor estiver votando (Lei nº9. 504/97 art.91-A, parágrafo único).

**§4º.** Será permitido o uso de instrumentos que auxiliem o eleitor analfabeto a votar, os quais serão submetidos à decisão do Presidente da Mesa Receptora, não sendo os componentes da mesa obrigados a fornecê-los.

**§5º.** O eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida, ao votar, poderá ser auxiliado por pessoa de sua confiança, ainda que não tenha requerido antecipadamente à comissão Eleitoral.

**§6º.** O Presidente da Mesa Receptora de votos, verificado ser imprescindível que o eleitor com deficiência seja auxiliado por pessoa de sua confiança para votar, autorizará o ingresso dessa segunda pessoa, com o eleitor, na cabina, podendo esta, inclusive, assinalar o candidato preferido.

**§7º.** A pessoa que auxiliará o eleitor com deficiência não poderá ser o candidato, seu fiscal ou ter participado da campanha do candidato.

**§8º.** A assistência de outra pessoa ao eleitor com deficiência deverá ser consignada em ata.

**§9º.** Não será permitido o voto por procuração.

**Art.5º** - A votação para escolha dos membros do Conselho Tutelar que acontecerá no dia 01 de Outubro de 2023, das 8:00 h às 17:00 h nas dependências dos 05 (Cinco) Colégios Eleitorais do Município de Terenos - MS, sendo CE Álvaro Lopes (Zona Urbana, CE Jamic Pólo, CE Antônio Sandim de Rezende, CE Salustiano da Motta (Zona Rural) e CE Antonio Nogueira da Fonseca (Distrito).

**Art.6º** - Antes de abrir a urna eletrônica para receber o voto do eleitor, o presidente da mesa receptora de votos ligará a máquina a partir das 7h na presença dos mesários e fiscais. Assim que a máquina for ligada, ela emitirá a chamada "zerésima", relatório que contém toda a identificação daquela urna e comprova que nela estão registrados todos os candidatos e que nenhum deles computa voto, ou seja, a urna tem zero voto.

**§1º.** As urnas de contingência também estão preparadas para se preciso utilizar com o fim a que se destinam;

**§2º.** Na hipótese de ser constatado problema em uma ou mais urnas antes do início da votação, o Presidente da Mesa Receptora, poderá determinar a substituição por outra de contingência.

## **Capítulo II** **Da Comissão Eleitoral**

**Art.7º.** Em preparação aos trabalhos no dia da eleição, compete à Comissão Organizadora Eleitoral designada pelo CMDCA, sem prejuízo de outras providencias:

14. Indicar o Chefe Eleitoral que deterá plenos poderes para tomada de decisões, organização e acompanhamento do Pleito Eleitoral.

**I-** a escolha dos locais de votação e apuração, observando, em qualquer caso a facilidade de acesso à população e as condições de acessibilidade de eleitores com deficiência, idosos e que possuam dificuldade de locomoção;

**II-** a realização de reunião destinada a informar aos candidatos, demais participantes sobre as condutas vedadas durante a campanha e no dia da votação serão observadas as normas respectivas.

**III-** providenciara seleção e adequada capacitação dos presidentes de mesa, mesários, secretários de mesa, escrutinadores e demais servidores designados para atuar no dia da eleição.

**Parágrafo Único: As pessoas convocadas para trabalhar na eleição do Conselho Tutelar, terão 02 (dois) dias de folga para cada dia trabalhado, por prestarem serviços a República Federativa do Brasil, no cumprimento da Doutrina de Proteção Integral, a que reconhece a criança e o adolescente como prioridade absoluta.**

**IV-** Providenciar apoio junto aos órgãos de segurança pública, mediante contato prévio junto aos comandos da Polícia Militar, para garantir a segurança dos locais de votação e apuração de votos, além de coibir possíveis abusos e/ou tumultos (com o fornecimento, aos integrantes da própria Junta Eleitoral (Chefe Eleitoral, Assistentes e comissão), Presidente de Mesa e Ministério Público, dos nomes e telefones de contato dos agentes que estarão de serviço no dia da eleição);

**V-** o transporte seguro das urnas eleitorais até os locais de votação e onde ocorrerá a apuração dos votos, devendo prever, com a antecedência devida à forma como isto ocorrerá;

**VI-** a devida organização dos locais de votação, com a colocação das urnas e cabinas de votação em locais adequados, fornecimento de materiais para as mesas receptoras e apuradoras, cartazes contendo orientação aos eleitores, alimentação dos membros da comissão eleitoral, mesários, secretários, presidentes das mesas e auxiliares;

**VII-** o fornecimento de veículo e motorista para os membros da Comissão Organizadora Eleitoral e Equipe do Chefe Eleitoral, para que possam acompanhar de perto a votação e realizar o trabalho de fiscalização, efetuando as diligências necessárias para aferir possíveis irregularidades; Poderá junto do Chefe Eleitoral ser acompanhado pelo Representante do MPE/MS.

**VIII-** a confecção de crachás ou outras formas de identificação dos mesários, secretários, auxiliares, escrutinadores, membros da própria Comissão Organizadora Eleitoral (além de outros servidores que atuarão em caráter oficial na eleição), assim como dos fiscais indicados pelos candidatos, seguindo modelo padrão previamente aprovado, que deverão ser a todos distribuídos com a antecedência devida;

**IX-** A designação de servidores para atuar nos locais de votação e apuração, orientando eleitores e prestando apoio administrativo aos mesários, escrutinadores e a própria comissão eleitoral.

**§1º.** Para o adequado desempenho de suas atribuições a Comissão Eleitoral receberá assessoramento técnico, dentre outros, pela Assessoria Jurídica do Município ou órgão equivalente com conhecimento em matéria de Direito;

**§2º.** No dia da votação, a comissão organizadora Eleitoral, Chefe Eleitoral e o CMDCA permanecerão em regime de plantão, que somente se encerrará após a apuração dos votos e proclamação de resultado da eleição;

**§3º.** Para facilitar o acionamento dos membros da Comissão Eleitoral, seus telefones de contato serão fornecidos aos integrantes das Mesas Receptoras e Comissão Eleitoral, assim como ao representante do Ministério Público.

**Art. 8º .** A Comissão Organizadora Eleitoral enviará ao Presidente de cada Mesa Receptora de Votos, no que couber, o seguinte material:

**I-** urna eletrônica;

**II-** Lista contendo o nome e o número dos candidatos habilitados;

**III-** cadernos de votação dos eleitores da seção ( seções aglutinadas);

**IV-** cabina de votação sem alusão a entidades externas, salvo a da Justiça Eleitoral Brasileira;

**V-** formulários "Ata da Mesa Receptora de Votos", conforme modelo fornecido pela Comissão Eleitoral.

**VI-** canetas esferográficas nas cores azul e/ou preta e papéis necessários aos trabalhos;

**VII-** envelopes para acondicionar os documentos relativos à mesa;

**VIII-** Materiais de Apoio como almofadas para coleta de digitais a eleitores não alfabetizados, Higiene pessoal, copos descartáveis e similares.

**Parágrafo único .** O material de que trata este artigo deverá ser entregue ao Presidente da Mesa Receptora, mediante protocolo, acompanhado da relação, na qual o destinatário declarará o que e como recebeu, apondo sua assinatura (Código Eleitoral, art. 133 § 1º).

**Art. 9º .** Todas as decisões da Comissão Eleitoral serão imediatamente comunicadas ao Ministério Público.

### Capítulo III

#### DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS

**Art. 10º .** Constituirão as Mesas Receptoras de votos um Presidente, um Secretário e um Mesário, nomeados e convocados pela CMDCA e Comissão Organizadora Eleitoral.

**§1º.** É facultada à Comissão Eleitoral a dispensa do Suplente nas Mesas Receptoras de Votos, bem como a redução do número de membros das aludidas Mesas, para no mínimo, 02 (dois) membros.

**§2º.** Não poderão ser nomeados para compor as Mesas Receptoras De votos:

**I-** os candidatos e seus parentes, consanguíneos, ou afins, até o terceiro grau, inclusive;

**II-** o conjugue ou o (a) companheiro(a) do candidato;

**III-** pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito;

**IV-** os eleitores menores de 18 anos, salvo quando nomeados em regime especial, quando houve.

**§3º** Os nomeados que não declararem a existência dos impedimentos referidos nos incisos I a IV do §3º deste artigo estarão sujeitos a sanções de ordem civil e administrativa, inclusive na forma prevista pela Lei nº 8.429/92.

**§4º.** O eleitor deverá apresentar ao Presidente da Mesa Receptora de Votos, o título de eleitor juntamente com um documento com foto, salvo quando o eleitor obtiver o E-título, não será válido outro meio digital a não ser este. Não será aceito apenas a apresentação do título de eleitor.

**§5º.** Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da mesa deverá questioná-lo sobre os dados constantes no título de eleitor ou no documento de identificação, confrontando a assinatura do documento de identidade com aquela feita pelo eleitor, na sua presença, e mencionando na ata a dúvida suscitada.

**§6º.** A impugnação da identidade do eleitor, formulada por membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de ser o mesmo admitido a votar ao Chefe Eleitoral.

**§7º.** Constará na ata as impugnações e o número de votos impugnados;

**§8º.** Nas Mesas Receptoras de Votos, será permitida a fiscalização de votação, a formulação de protestos, impugnações, inclusive quanto à identidade do eleitor, devendo ser registrado em ata.

**Art. 11º.** Após a habilitação do eleitor para votar, o mesmo será encaminhado à cabina de votação, devendo o mesário colher sua assinatura no caderno de votação.

**Art. 12º.** Fica assegurado, o sigilo do voto mediante:

**I-** o isolamento do eleitor, apenas para efeito de escolha dos candidatos;

**II-** a impossibilidade de ser acompanhado por qualquer pessoa à cabina eleitoral, salvo as hipóteses previstas nos parágrafos 5º a 8º do art. 4º, desta resolução.

**Parágrafo único.** Os votos serão efetuados através da escolha do candidato ao digitar o número na urna eletrônica.

#### **Capítulo IV**

#### **DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA MESA RECEPTORA**

**Art. 13º.** Compete ao Presidente da Mesa Receptora de Votos:

**I-** receber o material de votação, correspondente a sua mesa receptora de votos da Comissão Eleitoral;

**II-** comparecer no local de votação, juntamente com os demais membros da Mesa Receptora de Votos, até as 07h30min horas do dia da eleição, para inspeção e preparação do local, instalando as cabinas conferindo e organizando o material de votação.

**III-** estar presente no ato de abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando o impedimento à Comissão Eleitoral, pelo menos vinte e quatro horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se o impedimento se der dentro desse prazo ou no curso de eleição;

**IV-** afixar as listas dos candidatos próximas à cabina de votação;

**V-** providenciar almofada com tinta para os analfabetos e os que não puderem assinar exercerem seu direito de voto;

**VI-** substituir urnas, caso seja necessário;

**VII-** autorizar os eleitores a votar;

**VIII-** informar à Comissão Eleitoral por meio do Chefe Eleitoral, Assistentes Eleitorais e/ou Assistentes do Chefe Eleitoral, os fatos que impeçam ou dificultem o início do processo de votação;

**IX-** resolver imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorram;

**X-** manter a ordem, para o que poderá acionar a Polícia Militar;

**XI-** consultar a Comissão Organizadora Eleitoral e o Chefe Eleitoral sobre ocorrências cujas soluções deles dependerem;

**XII-** receber as impugnações dos fiscais dos candidatos, consignando-as em ata;

**XIII-** zelar pela preservação das urnas, cabina de votação e da lista contendo os nomes e os números dos candidatos, disponível no recinto da seção;

**XIV-** verificar as credenciais dos representantes e/ou fiscais dos candidatos;

**XV-** coordenar o trabalho do mesário, secretário e fiscais, no intuito, de organizar o processo de eleição.

**XVI-** declarar encerrada a votação às 17:00h ;

**XVII-** Após o término da votação que é feito pelo presidente da seção eleitoral, utilizando senha própria, é emitido o Boletim de Urna (BU) da seção, que corresponde ao relatório impresso em, no mínimo, cinco vias pela urna eletrônica. O BU mostra a identificação da seção eleitoral, a identificação da urna, o número de eleitores que compareceram e votaram e o resultado dos votos por candidato e por legenda, além dos votos brancos e nulos.

**Parágrafo único** - Com o término da votação às 17h, os dados contidos nos cartões de memória da urna são gravados em uma mídia de resultado (pendrive), que é encaminhada ao local próprio para transmissão até o Tribunal Regional Eleitoral.

**XVIII-** recolher todo o material de votação e entregá-lo mediante recibo em 02(duas) vias, com a indicação de hora à Comissão Eleitoral e/ou representante indicado por ela, que por sua vez entregará o material no local designado para escrutínio, para a contagem final dos votos, logo após o encerramento da eleição.

**Art. 14º.** Compete ao Secretário da Comissão da eleição:

**I-** elaborar a ata da eleição, onde constarão as impugnações, os incidentes ocorridos, no curso da votação e o número de eleitores votantes;

**II-** distribuir aos eleitores, às 17:00h, as senhas de entrada, segundo a ordem numérica;

**III-** cumprir as demais obrigações que lhe for atribuída;

**Parágrafo Único.** A ata deverá ser assinada pelo Secretário, Presidente e Mesário, além dos fiscais presentes.

**Art. 15º. Compete aos Mesários :**

**I-** identificar o eleitor;

**II-** substituir o Presidente, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes ainda, assinar a ata da eleição.

**Parágrafo único.** Não comparecendo o Presidente até as 07h30min, assumirá a Presidência, o Mesário e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pelo coordenador local.

**Art. 16º. Compete aos componentes das mesas receptoras:**

**I-** cumprir as normas e procedimentos estabelecidos pela Comissão Eleitoral;

**II-** registrar a impugnação dos votos apresentados pelos fiscais na ata e proceder à colheita do voto em separado;

**III-** verificar a urna eletrônica e o material necessário para a votação, antes do início da eleição e, em caso de

irregularidade, comunicar ao Ministério Público e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, tomando as providências cabíveis;

**IV-** cumprir as demais obrigações que lhes forem atribuídas.

## Capítulo V DA VOTAÇÃO

**Art. 17º.** A eleição será fiscalizada pelo Ministério Público, pelo Chefe Eleitoral e equipe, pela Comissão Organizadora Eleitoral e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

**§1º.** Poderão permanecer nas seções de votação, no máximo, 13 (treze) pessoas, entre elas, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, representantes do Ministério Público, representantes do Chefe Eleitoral ou por ele mesmo, 01 (um) fiscal por candidato se credenciado anteriormente, além dos membros da Mesa Receptora.

**§2º.** Não será permitido à presença dos candidatos no local de votação, exceto no momento da exercício de seu voto.

**§3º.** O candidato ou pessoa, que por qualquer ação ou omissão venha a tumultuar ou prejudicar o bom andamento dos trabalhos, será convidado pelo Presidente de mesa receptora de votos a se retirar do local, sem prejuízo da posterior aplicação de outras sanções decorrentes de tal conduta.

**§4º.** Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município de Terenos/MS no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

**§5º.** Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado

**Art. 18º** - Serão observados na votação os seguintes procedimentos:

**I-** o eleitor, ao apresentar-se na Seção e antes de adentrar o recinto da mesa receptora de votos, deverá postar-se em fila.

**II-** admitido a adentrar o eleitor, apresentará seu título de eleitor à mesa receptora de votos, o qual poderá ser examinado pelos fiscais dos candidatos ou pelo representante do Ministério Público;

**III-** o componente da mesa localizará o cadastro de eleitores da urna e no caderno de votação o nome do eleitor e o confrontará com o nome constante no documento de identificação;

**IV-** não havendo dúvida sobre a identidade do eleitor, será ele convidado a por sua assinatura ou impressão digital no caderno de votação;

**V-** identificado, o eleitor será instruído a realizar a votação digitando o número de seu candidato, e assim que aparecer o candidato de sua preferência na tela, ele apertará a tecla confirma;

**VI-** após finalizado o voto na urna eletrônica, o mesário devolverá o documento de identificação ao eleitor;

**Art. 19º.** . As assinaturas dos eleitores serão recolhidas dos cadernos de votação, os quais, juntamente com o relatório final/ata da eleição e o material restante será entregue no local designado para apuração.

**§1º.** O transporte dos documentos da eleição será providenciado pela Comissão Eleitoral ou pessoa que esta designada para este fim;

**§2º.** Cabe a Comissão Organizadora Eleitoral garantir a segurança dos encarregados do transporte das urnas até o local de apuração.

## Capítulo VI DA APURAÇÃO

**Art. 20º.** . A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o recebimento dos Boletins de Urnas no local designado para escrutínio, observados no que couber, os procedimentos previstos nos artigos 159 a 187 do Código Eleitoral e o disposto nesta resolução.

**§1º.** A apuração será feita por meio do Chefe Eleitoral e intermédio da Comissão Organizadora Eleitoral, CMDCA e presidente de cada sessão.

**§2º.** O representante do Ministério Público será notificado para participar do ato de que trata o caput e os candidatos ou seus fiscais credenciados serão convocados para acompanhar os procedimentos relativos à apuração;

**§3º.** A Comissão Organizadora Eleitoral procederá da seguinte forma:

**I-** receberão os documentos da votação examinando sua idoneidade e regularidade, inclusive quanto ao funcionamento normal da seção;

**II-** receberão as urnas, com as mídias (pen drive) e os Boletins de Urnas (BUs);

**III-** resolverão todas as impugnações e incidentes verificados durante os trabalhos de apuração;

**IV-** registrarão todos os procedimentos e ocorrência em ata específica para tal.

**Art. 21º.** A apuração dos votos ocorrerá num local único, especialmente designado para tal, da seguinte maneira:

**I-** ler o Boletim de Urna emitido de cada seção onde mostra tanto o número de eleitores que votaram naquela seção quanto o número dos que se ausentaram.

**II-** preencher no mapa de apuração o número de votos recebidos pelo candidato;

**Art. 22º.** A divergência entre o número de votantes constantes em ata e o Boletim de Urna apurado não constituirá motivo de nulidade na votação, desde que não resulte em fraude comprovada (Código Eleitoral, art. 166, §1º).

**§1º.** Se os membros da comissão eleitoral entenderem que a divergência resulta de fraude, será imediatamente acionada o Chefe Eleitoral, a Comissão Eleitoral e notificada ao ministério Público;

**§2º.** Caso a Comissão Eleitoral entenda necessário anular a votação de uma determinada urna, determinará sua apuração em separado e recorrerá de ofício para a plenária do CMDCA.

**Art. 23º.** . Concluída a contagem de votos, o Chefe Eleitoral providenciará a simples conferência da contagem de votos a sua equipe de escrutinação/apuração em casa urna em 03 (três) pessoas diferentes, designada.

**§1º.** A conferência de votos por urna será realizada por 03 (três) pessoas designada e credenciada pelo Chefe Eleitoral e Comissão Organizadora eleitoral e pelos presidentes das seções e, se presentes, pelos fiscais dos candidatos e pelo representante do Ministério Público.

**§2º.** Apenas após a conferência será habilitado os votos que seguirá para o registro final em ata, que poderá servir como prova posterior perante o CMDCA.

**Art. 24º.** . Concluída a apuração de uma urna e antes de se passar à subsequente, os Boletins de Urnas serão recolhidas em envelope especial, o qual será fechado e lacrado, assim permanecendo arquivados no Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho, à Luz do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 25º.** . Apuradas todas as urnas, a Comissão Eleitoral receberá o resultado das planilhas de apuração e, não havendo impugnações ou recursos, fará totalização dos votos por candidato, lavrando a ata respectiva.

**Art. 26º.** Resolvidas as impugnações apresentadas durante a votação, a Comissão eleitoral divulgará o resultado da eleição e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA proclamará o resultado da eleição, que será posteriormente publicado nos órgãos oficiais.

**Art. 27º.** . Após a proclamação do resultado, os candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas pela Comissão eleitoral, depois de ouvida do Ministério Público.

**Parágrafo único.** . Caberá recurso, da decisão da Comissão Eleitoral ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, imediatamente após a decisão.

**Art. 28º.** Os pedidos de impugnação referentes ao resultado geral da eleição ou face propaganda irregular dos candidatos deverão ocorrer o prazo máximo de 03 (três) dias após a publicação oficial do resultado, devendo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA decidir, em reunião extraordinária especialmente designada para este fim, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Único.** A decisão do CMDCA será precedida de parecer da Assessoria Jurídica do Município, com notificação pessoal do Ministério Público.

**Art. 29º.** . A pendência do julgamento de recursos não impede a divulgação do resultado da votação, que deverá, no entanto, conter ressalva quanto à possibilidade de alteração.

**Art. 30º.** . Uma vez julgados os recursos, cabe ao CMDCA dar ampla publicidade ao resultado final da eleição, sem prejuízo da retificação das publicações anteriormente efetuadas, caso necessário.

## Capítulo VII

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 31º.** . Em caso de empate na votação de candidatos e de suplentes, será considerado eleito o candidato mais idoso (Código Eleitoral, art. 111).

**Art. 32º.** Serão considerados suplentes dos candidatos eleitos, todos os demais que não forem eleitos, na ordem decrescente da votação.

**Art. 33º.** . Ao final dos trabalhos, o Chefe Eleitoral, a Comissão Eleitoral e seus auxiliares preencherão os relatórios por regional (mapas da apuração) conforme modelo fornecido

pelo CMDCA, em duas vias, as quais serão assinadas e rubricadas por todos os componentes da referida Comissão, fiscais dos candidatos que estiverem presentes e pelo representante do Ministério Público, dos quais constarão, pelo menos, os seguintes dados (analogia disposto no art. 186, §1º do Código Eleitoral):

**I-** o número de votos apurados diretamente através dos Boletins de Urnas;

**II-** as urnas anuladas e as não apuradas, os motivos e o número de votos anulados ou não apurados;

**III-** a votação dos candidatos, na ordem de votação recebida;

**Art. 34º** - Esta resolução entra em vigor retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Terenos – MS, 20 de setembro de 2023.

**JUCELENE ESTIVAL DE OLIVEIRA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Matéria enviada por ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

## INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS - IAPESEM RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023**

**Contratante: INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS (MS) - IAPESEM**

**Contratada: QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ-MF n. 0 05.373.364/0001-30

**OBJETO:** Contratação dos Serviços de Locação de Software integrados, com Implantação e Conversão de Dados com Suporte Técnico e Capacitação de Funcionários, para atender o Instituto de Previdência de Terenos (MS) conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

**ONDE LÊ-SE**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 03 – Gabinete do Secretário Geral



Unidade: 012 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais  
Projeto/ Atividade: 2157 — Manutenção das Atividades Administrativas e de Custeio  
33.90.40.00.00 — Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

**LÊ-SE:****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 22 — Gabinete do Secretário Geral  
Unidade: 001 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais  
Projeto/ Atividade: 2286 — Manutenção das Atividades Administrativas e de Custeio  
33.90.40.00.00 — Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

**DATA: 28/09/2023**Assina: **CLEBER DE AMORIM BORGES** – Diretor do IAPESEM

Matéria enviada por TATIANE ADOLFO DA SILVA

---

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRENOS - IAPESEM**  
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023****ONDE-LÊ-SE****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão 03 – Gabinete do Secretário Geral  
Unidade: 012 - Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais  
Projeto Atividade: 2157 – Manutenção das Atividades Administrativa e de Custeio  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**LÊ-SE:****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 22 — Gabinete do Secretário Geral  
Unidade: 001 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais  
Projeto/ Atividade: 2286 — Manutenção das Atividades Administrativas e de Custeio  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

DATA: 27 de setembro de 2023.

Assina: **CLEBER DE AMORIM BORGES** - Diretor Presidente do IAPESEM

Matéria enviada por TATIANE ADOLFO DA SILVA

---

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRENOS - IAPESEM****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO O RESULTADO** publicado no dia **13** de setembro de 2023, do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**, conforme resultado adjudicado pelo Pregoeiro à empresa abaixo relacionada:

**Empresa vencedora no menor valor:****QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ-MF sob o n. 0 05.373.364/0001-30**VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 86.500,00 (Oitenta e seis mil e quinhentos reais),**

Terenos (MS), 13 de setembro de 2023.

.....  
**CLEBER DE AMORIM BORGES**

Diretor Presidente do IAPESEM

Matéria enviada por TATIANE ADOLFO DA SILVA

---

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRENOS - IAPESEM****TERMO DE ADJUDICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **ADJUDICO**, nesta data de 13 de setembro de 2023, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**, conforme resultado adjudicado na sessão à empresa abaixo relacionada:

**Empresa vencedora no menor valor:****QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ-MF sob o n. 0 05.373.364/0001-30**VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 86.500,00 (Oitenta e seis mil e quinhentos reais),**

Terenos (MS), 13 de setembro de 2023.

.....  
**VALDEIR LOPES DE ALMEIDA**

Pregoeiro

Matéria enviada por TATIANE ADOLFO DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TRÊS LAGOAS****ATO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, no uso de suas atribuições nos termos do disposto na Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000; Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Orçamentária nº 3.945 de 11 de novembro de 2022, Termo de Ajustamento de Conduta entre Ministério Público, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Três Lagoas e o Município de Três Lagoas-MS, de 02 de maio de 2019 e a Lei Municipal nº 3.946 de 06 de dezembro de 2022, decide: **AUTORIZAR, RATIFICAR E HOMOLOGAR** o repasse financeiro, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas - APAE**, para a realização das atividades e projetos previamente estabelecidos no Plano de Trabalho, na execução do "Projeto de Reforma Predial em Alvenaria da Academia Adaptada e a Readequação da Sala Psicomotricidade", no Núcleo Rural do Centro Educacional da APAE, situado na Rua Urias Ribeiro, nº 2826 no Bairro Alto da Boa Vista em Três Lagoas-MS.

Três Lagoas-MS, 26 de setembro de 2023.

**ÂNGELO CHAVES GUERREIRO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO DE TRÊS LAGOAS – SEMEA TORNA PÚBLICO QUE NO PERÍODO DO DIA 09/08/2023 A 21/09/2023 FORAM EMITIDAS OS SEGUINTE REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL:

TIPO DE REGISTRO	VALIDADE	REQUERENTE	ATIVIDADE	ENDEREÇO
RENOVAÇÃO SIM Nº 002/2023	21/09/2025	CLAUDIO DIAS DA SILVA	LATICÍNIO	ESTRADA LIMOEIRO – SÍTIO DOIS IRMÃOS, DIST ARAPUÁ
RENOVAÇÃO SIM Nº 006/2023	14/09/2025	NOVA ESTRELA COMERCIO DE ALIMEN- TOS S.A	EMBUTIDOS	AVENIDA CAPITÃO OLINTO MANCINI, Nº2348, COLINOS
RENOVAÇÃO SIM Nº 012/2023	09/08/2025	SUPERMERCADO THOMÉ EIRELI	EMBUTIDOS	AVENIDA CAPITÃO OLINTO MANCINI, Nº4053, QUINTA DA LAGOA
RENOVAÇÃO SIM Nº 020/2023	07/09/2025	COMPANHIA SULAMERICANA DE DIS- TRIBUIÇÃO	EMBUTIDOS	AV. JAMIL JORGE SALOMÃO, Nº 3807, POR- TAL DAS ARARAS

**MARÍLIA GABRIELA GARBELLOTO**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO**

**DEPARTAMENTO DE AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**ACORDÃO: 019/2023**

**PROCESSO NÚMERO** : 2627/2021

**RECORRENTE**: BRUNA MACIAL DA SILVA

**RECORRIDO**: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

**RELATORA**: DIEGO BARBOSA GOMES

**EMENTA**: PROCESSO ADMINISTRATIVO – PEDIDO DE ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 942/2019 E 943/2019 – ERRO PRECESSUAL – AUSÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO – NULIDADE DO LANÇAMENTO - RECURSO PROVIDO.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, em concordância com o parecer jurídico, pelo provimento do recurso administrativo anulando o auto de infração por erro na instrução processual.

Três Lagoas/MS, 27 de setembro de 2023.

**Robson Souza**

**Presidente**

**Diego Barbosa Gomes**

**Relator**

Tomaram parte no julgamento os membros: Angelita Campos da Costa, Sonia Aparecida Prado Lima, Joao Prado, Eduardo Morais Brandi Mourão, Simone dos Santos G. Mello.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**ACORDÃO 06/2023**

**Processo:** 108/2019.

**Recorrente:** EVANDRO DE ALMEIDA VOGADO – ME.

Recorrido: **Município de Três Lagoas/MS.**

**Julgador em 1ª Instância:** Toniel Carlos Fernandes dos Santos - Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agronegócio, Ciência e Tecnologia

**Objeto: Auto de Infração e Multa 120/2019.**

**EMENTA:** Trata-se de Auto de Infração e Multa lavrado pela infringência da norma prevista no art. 54, § 2º, V, da Lei n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e dos arts. 61, 62, incisos V, VI no LC fala art 66 tb e art 80, do Decreto Federal n. 6.514, de 22 de julho de 2008, que descrevem a conduta de poluir o meio ambiente mediante descarte indevido de resíduos, no caso, derramamento/lançamento de substâncias oleosas diretamente no solo por meio de lavagem de peças. Pela infração cometida foi imputada multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil e reais) além de exigência de limpeza imediata na área.

A empresa recorrente não apresentou defesa sendo declarada a sua revelia. Todavia, juntou aos autos documento comprobatório da limpeza e destinação dos resíduos Classe I. Porém a decisão de primeira instância manteve o auto de infração e seu valor, desta forma o autuado apresentou recurso à 2º instância.

#### **ACORDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA de Três Lagoas, pelo indeferimento da solicitação do requerente e pela manutenção integral do Auto de infração e valor da multa, além do encaminhamento de cópia deste processo ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul – Promotoria de meio ambiente.

Três Lagoas, 13 de Setembro de 2023.

**CHRISTOVAN TABOX BAZAN**  
**PRESIDENTE DO CONDEMA**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**Departamento de Licitações e Contratos**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2023**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de " Aquisição de Figurinos e Acessórios para caracterização de personagens e cenários das apresentações do Programa Tempo Educativo com Jornada Ampliada – PROTEJA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Três Lagoas/MS, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência"

**ADJUDICO**, no menor preço por lote, conforme segue abaixo:

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR</b>
BENEDITA SERAFIM BARBOSA	R\$ 65.410,00 Sessenta e cinco mil quatrocentos e dez reais

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**

Pregoeiro

**HOMOLOGO** a presente Licitação

**ANGELA MARIA DE BRITO**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Três Lagoas/MS, 27 de setembro de 2023

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

#### **DELIBERAÇÃO 003/2023 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde-CMS, em sua 555ª (**Quingentésima quinquagésima quinta) Reunião Ordinária, realizada 13 de setembro de 2023**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 3.699/2020, de 04 de agosto de 2020.

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é o órgão de controle social do SUS e fiscalizador da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a deliberação para que o **Relatório de estudo de viabilidade para implantação do serviço de ultrassom na UPA**, seja apresentado na próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde;

**Art. 2º.** Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

**Milton Gomes Silveira**  
Presidente do CMS/TL/2021/2023

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**DELIBERAÇÃO 002/2023 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde-CMS, em sua 555ª (**Quingentésima quinquagésima quinta**) **Reunião Ordinária, realizada 13 de setembro de 2023**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 3.699/2020, de 04 de agosto de 2020.

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é o órgão de controle social do SUS e fiscalizador da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a deliberação para **a suspensão de votação do Relatório de Visita In Loco na UNACON do HNSA-Hospital Nossa Senhora Auxiliadora/TL**, para a próxima Reunião Ordinária do CMS, para que o HNSA apresente um relatório complementar para ser apreciado junto do relatório da comissão;

**Art. 2º.** Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

**Milton Gomes Silveira**

Presidente do CMS/TL/2021/2023

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**DELIBERAÇÃO 001/2023 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde-CMS, em sua 555ª (**Quingentésima quinquagésima quinta**) **Reunião Ordinária, realizada 13 de setembro de 2023**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 3.699/2020, de 04 de agosto de 2020.

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é o órgão de controle social do SUS e fiscalizador da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a deliberação para que os Fóruns dos Usuários, Trabalhador em Saúde e Gestor/prestador), **encaminhe a documentação de indicação de conselheiros titulares e suplentes, eleitos nos seus respectivos Fóruns até o dia 16/10/2023**, a fim de serem encaminhados para o gabinete municipal para nomeação, para o Biênio de 2023/2025,

**Art. 2º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Milton Gomes Silveira**

Presidente do CMS/TL/2021/2023

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 111/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** GABRIELA MARTINS PEREIRA

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MUTIRÃO DE LIMPEZA PARA O CONTROLE DO VETOR DENGUE**.

**DA VIGÊNCIA:** De 28 de Abril de 2021 a 25 de Outubro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.305.013-2047 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$1.303,91 (mil trezentos e três reais e noventa e um centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 108/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** LUCI MARIA BONONI GUZMAN

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MUTIRÃO DE LIMPEZA PARA O CONTROLE DO VETOR DENGUE**

**DA VIGÊNCIA:** De 28 de Abril de 2021 a 25 de Outubro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.305.013-2047 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$1.303,91 (mil trezentos e três reais e noventa e um centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS**  
**EDITAL Nº 17/2023**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA – no uso das atribuições conferidas pelo art. 23 da Lei Municipal 2.809/2014, **CONVOCA** os segurados relacionados nos **ANEXO ÚNICO** a participarem do **REC ADASTRAMENTO DE SEGURADOS** do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) instituído pela Lei Municipal nº 2.808/2014, que observará o disposto no presente Edital.

**1 IDENTIFICAÇÃO DOS SEGURADOS :**

Ficam convocados a proceder à atualização cadastral no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social os **SERVIDORES ATIVOS** integrantes do quadro permanente de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, empossados no cargo efetivo no período de **01/01/2007 a 31/12/2021** e identificados nos **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

**2 PERÍODO:** De **01/10/2023 a 31/10/2023**.

**3 METODOLOGIA:** Para realizar seu recadastramento, o segurado convocado deverá preencher integralmente o *Cadastro Digital*, cujo formulário está disponível no site <https://treslagoasprevidencia.ms.gov.br/portal/index.php/cadastro-digital/>.

**4 DOCUMENTOS:** Após preencher o *Cadastro Digital*, o servidor deverá remeter para o e-mail [cadastro@treslagoasprevidencia.ms.gov.br](mailto:cadastro@treslagoasprevidencia.ms.gov.br) a cópia digitalizada **legível** de um documento de identificação oficial e de seu Extrato Previdenciário (CNIS).

4.1 O Extrato Previdenciário (CNIS) pode ser emitido pelo portal <https://meu.inss.gov.br> ou por meio do aplicativo *Meu INSS*, disponível nas plataformas *Google Play Store* e *Apple Store*. As instruções para sua emissão estão disponíveis em <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-extrato-previdenciario>.

4.2 Está dispensado do envio dos documentos requisitados neste item o servidor que já tenha apresentado ao TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) expedida pelo INSS.

**5 MEDIDAS DE CONTROLE:**

5.1 O servidor convocado somente será dispensado do processo de recadastramento definido neste Edital se:

I - acumular o cargo efetivo com aposentadoria ou pensão pagas pelo TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA ;

II - for titular de outro cargo efetivo acumulável do qual já foi convocado para proceder ao respectivo recadastramento;

III - incorrer em uma das hipóteses de vacância do cargo previstas na Lei 2.120/2006 no prazo definido no 2;

IV - e estiver em gozo de quaisquer das licenças não-remuneradas previstas na Lei 2.120/2006; ou,

V - e estiver em gozo de licença para tratamento de saúde decorrente de limitação física ou psíquica que o impeça de atender à metodologia definida no item 3.

5.2 A inobservância de atendimento ao Recadastramento determinar a aplicação da multa prevista no artigo 118 da Lei Municipal 2.808/2014, equivalente a **2% (dois por cento)** da base de contribuição do segurado.

5.3 A medida de controle definida no item 4.2 somente será aplicada mediante prévia notificação do segurado, nas formas definidas pela Resolução n. 012, de 5 de outubro de 2021.

5.4 Na mesma pena incorrerá o segurado que preencher o *Cadastro Digital* com qualquer informação incorreta, falsa, incompleta ou imprecisa ou, ainda, não remeter por e-mail os documentos relacionados no item 4.

**6 DISPOSIÇÕES FINAIS:**

6.1 Cópia deste Edital está disponível no site <http://www.diariooficialms.com.br/assomasul>.

6.2 Informações adicionais podem ser obtidas na sede da TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, pelo telefone (67) 3521 4904, por mensagem via aplicativo *WhatsApp* ao mesmo número e pelo e-mail: [contato@treslagoasprevidencia.ms.gov.br](mailto:contato@treslagoasprevidencia.ms.gov.br).

Três Lagoas, 28 de setembro de 2023.

**DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR**

Diretor Presidente

**ANEXO ÚNICO**

**RELAÇÃO DE CONVOCADOS**

<b>Matrícula</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO EFETIVO</b>
22584-1	Adair Aparecido Maia	Vigia
19394-1	Ademir Marques Nunes	Agente d e Fiscalização d e Trânsito
14396-1	Adria d a Cunha Viana Amorim	Psicologo
1013510-1	Ailson Victor d e Menezes	Técnico Agrícola
16928-1	Ailton Queiroz Bertoloto	Vigia
19399-1	Alessandra Moreira Medeiros	Técnico Administrativo I
11234-2	Alex Neres d a Cruz	Especialista Esporte e Lazer 20H
12338-1	Alexandre Aparecido Martins	Fiscal d e Obras e Posturas
17719-1	Alexandre Nunes d os Santos	Fiscal d e Obras e Posturas
23729-1	Aline Alves Bertuci	Educador Social
21902-1	Aline Barbosa d a Silva Chagas	Orientador Social
24243-1	Aline d a Rocha Schultz	Psicologo
24238-1	Aline Pereira Sales	Agente Administrativo
17713-1	Almir d os Santos Fernandes	Vigia
23583-1	Alvina Estevo d e Souza Shirabe	Tecnico Administrativo
14503-1	Amanda Cristina Rodrigues Rezende	Auxiliar Administrativo
23922-1	Amanda d e Almeida Silva	Técnico Ambiental
22289-1	Ana Carolina Lima Matos	Assistente Social
23935-1	Ana Cristina Silva d e Oliveira	Assistente Social
12012-1	Ana Lucia Weiler Ribeiro	Assistente Social

11093-2	Ana Rita Muniz Divino	Especialista Esporte e Lazer 20H
21797-1	Anderson Jose Carlos	Agente d e Fiscalização d e Trânsito
22583-1	Anderson Jose Teixeira	Vigia
23919-1	Andre Alessandro Meça	Engenheiro Civil
17724-1	Andre Luis d e Melo Gonçalves	Especialista Esporte e Lazer 20H
21888-1	Andre Luiz d a Silva Melo	Engenheiro Ambiental
22283-1	Andreia d e Melo Dias Linhares	Psicologo
23451-1	Angela d e Souza Brasil	Administrador
16927-1	Antonio Gomes Dutra	Vigia
23549-1	Aristides Jose d e Souza Junior	Tecnico Administrativo
20896-1	Arlindo Nunes Ferreira Filho	Vigia
761-2	Arlindomar Ruyllon d a Silva Soares	Especialista Esporte e Lazer 40H
21859-1	Artur Mendes d a Silva	Fiscal Ambiental
22752-1	Barbara Taynara Silvestre Castro Capelari	Orientador Social
3329-3	Brasilmar Nogueira Vida	Tecnico d e Edificação
24253-1	Bruna Neves d os Santos	Auxiliar d e Serviços Diversos
21885-2	Bruno d e Oliveira Eubank Basilio	Tecnico d e Edificação
27982-1	Carla Lozano d ourado d e Matos	Assistente Social
23746-1	Carlos Antonio Xavier	Vigia
22850-1	Carlos Roberto Ramos Santos	Auditor Tributario Municipal
24271-1	Carolina Silva Carvalho	Assistente Social
19401-1	Caroline Cruz Feliciano	Técnico Administrativo I
15849-1	Celso d a Silva Maioli	Professor
23589-1	Cely Midiori Yamaguti Mendes	Tecnico Administrativo
22585-1	Cidraque Sobreiro Regis	Vigia
25623-1	Claudia Cristina Ferreira	Psicologo
12951-1	Claudia Minako Morita	Psicologo
25363-1	Claudinea d ias Gaspar	Auxiliar d e Contabilidade
20819-1	Claudio Rodrigo Marciano	Fiscal d e Obras e Posturas
21794-1	Clederson Henrique d os Santos	Agente d e Fiscalização d e Trânsito
23832-1	Clevis d a Silva Correa	Assistente Social
18364-2	Cristiane d os Santos d a Silva	Monitor d e Esportes, Juventude e Lazer
27430-1	Cristiane Rocha Duarte	Fiscal Ambiental
13524-1	Cristina Martins Gonçalves d a Silva	Professor
20842-2	Daiane Caroline Queiroz Ramos	Assistente Social
23476-3	Daiane Queiroz Alves Previato	Pedagogo
9835-2	Daniel Alves d e Souza	Especialista Esporte e Lazer 40H
18743-1	Daniel Yoshio Ishibashi	Técnico Administrativo I
18521-1	Danielle Pricilla d e Oliveira Santos	Psicologo
17714-1	Darci Cunha d e Almeida	Vigia
17720-1	Darcy Henrique d o Nascimento	Topografo
23742-1	Darcy Rodrigues d e Oliveira d e Paula	Pedagogo
24341-1	Daruana Alves d e Almeida	Psicologo
22623-1	David Machado d e Oliveira	Vigia
25445-1	Deise Aparecida Lima	Assistente Social
21798-1	Diego Faria Leal	Agente d e Fiscalização d e Trânsito
11445-1	Dirceu Garcia d e Oliveira Junior	Auditor Tributario Municipal
24235-1	Dogeval Fernandes	Pedreiro
23739-1	Douglas Martins Santos	Cuidador Plantonista
14504-1	Éder Pedro d e Souza	Auxiliar Administrativo
5090-1	Edgard Silva Wegner	Agente d e Fiscalização d e Trânsito
24239-1	Edi Wilson Alvesde Paula Souza	Auxiliar d e Serviços Diversos
16046-1	Edilson Tavares d a Silva	Professor
21510-1	Eduardo Henrique Sypreste	Técnico Agrícola
22909-1	Edvania Ribeiro d e Oliveira	Pedagogo
18569-1	Elaine Nunes Lopes	Vigia
12299-1	Eliane Aparecida d e Oliveira Gomes	Atendente d e Educação Infantil
19403-1	Elizeth Quintino d e Oliveira Rodrigues	Assistente Social
22303-1	Elson d a Rocha Ferreira	Orientador Social
23586-3	Erica d a Silva Hungaro	Pedagogo
22643-1	Everton Jhonny Alcantara Gonçalves	Vigia
14501-1	Fabia Muniz d o Nascimento	Auxiliar Administrativo
25327-1	Fabiana d e Carvalho Otero	Educador Social
17099-1	Fabiana d e Lima Da Silva	Especialista Esporte e Lazer 20H
20529-3	Fabio Cisneros Corveloni	Oficineiro
22560-1	Fabio d e Souza Mendes	Fiscal d e Obras e Posturas
21687-2	Fabricio d a Silva Lima	Técnico Atendimento Tributário
16450-1	Fabricio d e Moura Santos	Fiscal Ambiental
19177-1	Fatima Aparecida Camargo Magalhaes	Assistente Social
16003-1	Fernanda Barbosa d e Souza	Técnico Administrativo I
23764-1	Fernanda Bueno Fonseca d a Silva Oliveira	Artesão
12753-1	Fernando Prado Moreira	Auditor Tributario Municipal
23765-1	Flavia Bottura Calvoso	Assistente Social
24241-1	Flavia Gomes Cavalcanti	Educador Social
18478-1	Flavio Henrique Fardin	Fiscal Ambiental
23475-3	Florentina Macedo Leão d e Jesus	Pedagogo
19323-1	Franciane Suely Pagiolli Sales Pazeetto	Assistente Social
24150-1	Francieli Sant Ana Castilha	Assistente Social
23755-1	Franciely Nogueira Ribeiro	Psicologo
16451-1	Francisco Diogo Neto	Especialista Esporte e Lazer 20H
23430-1	Frank d a Silva Moraes	Administrador
9043-2	Frederico Damacena Marcelino	Especialista Esporte e Lazer 20H
21467-1	Fulvio Pannicalli Silva Nobre	Especialista Esporte e Lazer 20H
20698-3	Gabriela Almeida d e Souza	Educador Social
12011-2	Gabriele Zani Da Silva	Assistente Social
1013507-1	Gabriella d e Paula Assis Campos	Auditor Tributario Municipal
11911-2	George Antonio Chaves Rhodus	Técnico Administrativo d a Saúde
24321-1	Geovana Correa	Assistente Social
22586-1	Gerson Romao Dias	Vigia
22852-1	Gessica Silva Gasparini d e Oliveira	Engenheiro Ambiental
18406-2	Getulio Neves d a Costa Dias	Engenheiro Civil
25400-1	Gina Marta Sales	Educador Social
25686-1	Giovana Santana Silva Mancini d e Sousa	Técnico Atendimento Tributário
17715-1	Giovani d a Silva Alves	Vigia
24252-1	Giselle Aparecida d os Santos	Auxiliar d e Serviços Diversos
24154-1	Gislene Ferreira d a Paixao	Cuidador Plantonista
21807-1	Glauber Chiarelli	Agente d e Fiscalização d e Trânsito
21803-1	Glauber Fernandes d os Santos	Agente d e Fiscalização d e Trânsito
22587-1	Glauco Thadeu Fernandes d e Lara	Vigia

23936-1	Graciely d e Paula Menez	Assistente Social
21804-1	Gustavo Henriko Wosch Silva	Agente d e Fiscalização d e Trânsito
21857-1	Gustavo Salustiano Cagnani	Fiscal Ambiental
23273-1	Henrique Guilherme Petelin Almeida	Topografo
24529-1	Henrique Korin d a Silva	Agente d e Fiscalização d e Trânsito
14453-1	Hugo Korin d a Silva	Agente d e Informatica
22599-1	Hugo Luciano d e Oliveira Marques	Vigia
24245-1	Iltacleia d os Santos Nascimento	Psicologo
22288-1	Imaculada Maria Peixoto d a Silva	Assistente Social
18572-1	Ismael Ribeiro d e Souza	Vigia
18568-1	Ivo Valentim	Vigia
18744-1	Izabela Eugenia d ias Nogueira	Assistente Social
23947-1	Izabela Moreira d a Costa	Técnico Ambiental
23744-2	Jacimone d e Souza Gomes Silva	Pedagogo
18570-2	Jackeline Alves Gaspareto d e Souza Machado	Técnico Administrativo I
20895-1	Jair Bispo d os Santos	Vigia
25517-1	Janaina Pamela Nobrega Pacheco	Assistente Social
14395-1	Janayna Garcia Bardi	Assistente Social
17722-1	Jaqueline Freitas Azevedo	Assistente Social
15852-1	Jefferson Rodrigues Martins	Especialista Esporte e Lazer 20H
16933-1	Jeovani Mendes d o Amaral	Vigia
22588-1	Joao Batista Rodem	Vigia
19182-2	Joao Carlos Martins Junior	Motorista
9045-2	Joao Ricardo d e Almeida Jordao	Especialista Esporte e Lazer 40H
17717-1	Jobem Aparecido d e Jesus	Vigia
19395-1	Jocelene Lopes Borges	Agente d e Fiscalização d e Trânsito
22297-1	Jociane Bastos	Educador Social
21799-2	Johnathan Gustavo Gonçalves Barbosa	Agente d e Fiscalização d e Trânsito
17716-1	Jonas Medina Rodrigues	Vigia
16009-1	Jonir Pedro d e Souza	Vigia
19396-1	Jorge Luis d e Souza Oliveira	Agente d e Fiscalização d e Trânsito
1018448-2	Jose Antonio d e Freitas Alves	Agente d e Fiscalização d e Trânsito
15851-1	Jose Augusto Dias	Especialista Esporte e Lazer 20H
23731-1	Jose Pace Junior	Psicologo
16926-1	Josenil Elias d e Queiroz	Vigia
15891-2	Josleidir Viana d e Souza Carrato	Especialista Esporte e Lazer 20H
23906-1	Joyce Helena Martins Leal	Assistente Social
23724-2	Julia Ferreira d e Souza Bini Assis	Assistente Social
23760-1	Juliana d e Fatima Silva Oliveira	Cuidador Plantonista
23429-1	Juliana Mazali d e Paula	Auditor Tributario Municipal
24061-1	Juliana Siqueira d a Silva	Assistente Social
21903-1	Juliana Tamires d e Freitas Silva Toguia	Orientador Social
17777-1	Julio Cesar d a Paz Dias	Vigia
22589-1	Julio Cezar d e Souza Barros	Bombeiro Hidraulico Encanador
13360-1	Karina Teixeira d e Araujo Gutterres	Psicologo
23733-1	Karla França d os Santos	Psicologo
25702-1	Karoline Capovilla Spindola	Educador Social
25648-1	Kele Cristina d os Santos Matas Quet	Artesão
16002-1	Kenia d e Oliveira Weiss	Assistente Social
8436-1	Lara Stela Martins Rodrigues	Técnico Administrativo I
14406-2	Larissa Laura d os Santos Queiroz	Orientador Social
25851-1	Laura Daniela Figueiredo Garcia	Assistente Social
9591-2	Laura Pelicao Amancio	Técnico Administrativo I
24249-1	Leandro Augusto Oliveira Lima	Engenheiro Civil
23433-1	Leandro Luiz Cordeiro	Topografo
15982-1	Lelio Prado Yonehara	Monitor d e Esportes, Juventude e Lazer
15856-1	Lelis Rocha Dias	Especialista Esporte e Lazer 20H
15857-1	Lelis Rocha Dias	Professor
21801-1	Leonardo Alves Shirabe	Agente d e Fiscalização d e Trânsito
23585-1	Leticia d e Moura Bregge	Tecnico Administrativo
25425-1	Lidiane Antonia Ferreira	Assistente Social
23564-1	Livia Alves Rocha	Tecnico Administrativo
23121-1	Livia Maria Gonçalves Silva	Assistente Social
12045-1	Lorena Maria Rodrigues Vieira Gutierrez	Assistente Social
18475-1	Loriane Graça Gomes d e Almeida	Técnico Administrativo Ii
25671-1	Lucas Rodrigues Alves	Agente d e Combate a Endemias
24528-1	Lucelia Aparecida Pereira Tosta	Agente d e Fiscalização d e Trânsito
23757-1	Luciana Baptista	Psicologo
22590-1	Luciano Rodrigues Fagundes	Vigia
14506-1	Luciene Midori Nunes Kobayashi	Auxiliar Administrativo
25329-1	Lucimar Gomes d a Silva	Cuidador Plantonista
15986-1	Luiz Henrique Nunes d os Santos	Monitor d e Esportes, Juventude e Lazer
16127-2	Luiz Sergio d e Oliveira	Especialista Esporte e Lazer 40H
24251-1	Luiza Carolina Dias Diogo	Auxiliar d e Serviços Diversos
17884-1	Maisa Nunes Rodrigues	Assistente Social
17721-1	Manoel Latta Ernandes	Engenheiro Agronomo
13769-1	Marcio Jose Moreira Donadoni	Professor
15854-1	Marcio Jose Moreira Donadoni	Professor
24063-1	Marconi Martins Viana	Assistente Social
14162-2	Marcos Costa	Agente d e Fiscalização d e Trânsito
16931-1	Marcos Roberto Candido d e Oliveira	Vigia
22591-1	Maria Aparecida Jacinto	Vigia
24246-1	Maria Barbara Araujo d o Nascimento	Assistente Social
24009-1	Maria Cristina Cezario d a Costa	Cuidador Plantonista
22277-1	Maria Ligia Barbosa Marcelino	Oficineiro
23862-1	Maria Lucia Oliveira d a Cruz	Assistente Social
24250-1	Mariana Queiroz Dutra	Auxiliar d e Fiscal Ambiental
23800-1	Marie Strentzke Curi	Auditor
25404-1	Marilete Lemos d os Santos	Cuidador Plantonista
25325-1	Mariza Cardozo d e Oliveira	Assistente Social
5324-1	Maurelice Nunes d os Santos	Assistente Social
16453-1	Mauro Alves Bernardes	Especialista Esporte e Lazer 20H
21860-1	Mayara Francisca d a Silva	Fiscal Ambiental
24062-1	Milana Pereira d os Santos	Assistente Social
25705-1	Milena Cristhy Gomes d e Souza	Psicologo
22593-1	Miliano d e Menezes Alencar	Vigia
25330-1	Mirian Bruna Leandro Pereira d a Silva	Cuidador Plantonista
14500-1	Monica Medeiros d e Souza	Auxiliar Administrativo
18479-1	Monica Yuri Girata	Auxiliar Administrativo

19406-1	Murillo Cabanha d e Souza	Técnico Administrativo I
25405-1	Myrna Queiroz Dias	Artesão
11817-1	Narcizo Augusto d os Santos Filho	Auditor Tributario Municipal
1458-1	Nathalia Carneiro d e Barros Siqueira	Professor
24272-1	Nathany Karinne d os Santos Screpanti	Assistente Social
17791-1	Nayane d e Souza Gonzaga	Assistente Social
22851-1	Nicole Regina Renck Ono	Tecnico Administrativo
23490-1	Nileny Lariny d a Silva Paschoalim	Tecnico Administrativo
24236-1	Nilson Jose d o Amaral	Engenheiro d e Segurança d o Trabalho
21509-1	Nilton d e Castro Ramos	Técnico e m Meio Ambiente
22281-1	Noel Moreira Junior	Motorista
21805-1	Oliveira Alves d e Queiroz Neto	Agente d e Fiscalização d e Trânsito
22592-1	Paulo Henrique Coelho	Vigia
16012-1	Paulo Rogerio Lopes Ferreira	Vigia
23333-1	Pedro Henrique Duarte d a Costa	Auxiliar d e Fiscal Ambiental
21906-1	Pedro Laurindo Nunes Dias	Orientador Social
18742-1	Priscila Ochoa Liberato	Técnico Administrativo I
19996-1	Priscila Pereira Dias Moraes	Assistente Social
23756-1	Priscila Weiler Ribeiro	Psicologo
24149-1	Rachel Dantas Costa	Assistente Social
22598-1	Rafael Caldeira d os Santos	Vigia
22595-1	Rafael d e Campos Santana	Vigia
22594-1	Raimundo Ribeiro Neto	Veterinario
23356-1	Rayane Michelli Candido Da Silva	Orientador Social
20820-1	Regina Celia Dutra	Assistente Social
20686-1	Renata Uesugui Carmona	Fiscal Ambiental
22286-1	Renato Bandeira Severino d e Oliveira	Psicologo
22300-1	Renato d a Cruz Lima	Educador Fisico Saude
23921-1	Roberto d e Siqueira Bertoche	Arquiteto
23723-1	Rodiney d o Nascimento Ensigna	Educador Fisico
16454-1	Rodolfo d e Souza Colino	Técnico e m Meio Ambiente
17790-2	Rodrigo Pelho Rizzo	Engenheiro Civil
22751-1	Rosana Araujo Da Silva	Orientador Social
21793-1	Roshester Noronha Goncalves Rodrigues	Agente d e Fiscalização d e Trânsito
20841-1	Rosimane Batista Custodio	Assistente Social
23615-1	Rosimeire Aparecida Pena Ramos	Tecnico Administrativo
21907-1	Sandra Lopes d a Silva	Orientador Social
22559-1	Saulo Catanante Ribeiro	Fiscal Ambiental
14494-1	Sebastiao Francisco De Paula Viana	Técnico Administrativo I I
24527-1	Sebastiao Luiz Bezerra Neto	Agente d e Fiscalização d e Trânsito
23745-1	Selma Regina d e Oliveira	Pedagogo
24151-1	Sheila Regina d os Santos Ferreira	Assistente Social
21796-1	Sidneia Tiago d a Silva	Agente d e Fiscalização d e Trânsito
23957-1	Silvana Thomas	Psicologo
16455-1	Silvania d e Amorim Seifert	Psicologo
25215-1	Silvania d e Fatima Bersani	Professor
25382-1	Simoni Hidalgo Dantas	Psicologo
11881-2	Sivaldo Capile d e Souza Junior	Especialista Esporte e Lazer 20H
23727-1	Solange Cristina d e Andrade	Psicologo
14979-1	Soraya Margareth Forner Magalhes	Agente Comuntario d e Saúde
25178-1	Soyla Carla Alves Garcia	Fiscal d e Obras e Posturas
24242-1	Suelen Aparecida d e Souza	Educador Social
23732-1	Talita Ferreira Petroni Queiroz	Psicologo
22755-1	Tatiana d e Sousa Sá	Fiscal d e Defesa d o Consumidor
21529-1	Tatiane Aparecida d a Silva	Monitor d e Esportes, Juventude e Lazer
24247-1	Tatiane d a Silva Lago Rezende Vieira	Assistente Social
21491-1	Taylan Gustavo Ladeia d os Santos	Especialista Esporte e Lazer 40H
21792-1	Taynara Gomes Moura Riquette	Agente d e Fiscalização d e Trânsito
24526-1	Thiago Aparecido Munis Santos	Agente d e Fiscalização d e Trânsito
22284-1	Thiago Makoto Ivae	Psicologo
12761-1	Tiago Toshio Ishibashi	Fiscal d e Obras e Posturas
16013-1	Valesca d e Carvalho Vianna	Vigia
24525-1	Valmer Henrique d a Silva	Agente d e Fiscalização d e Trânsito
23728-1	Valquiria Leal d e Oliveira	Educador Social
21886-2	Valter Benedito Pereira	Tecnico d e Edificação
16922-1	Vanessa Benette	Fiscal d e Obras e Posturas
23474-1	Veronica Vieira Candido	Auxiliar Administrativo
19407-1	Vinicius Antonio d e Souza	Técnico Administrativo I
12875-1	Vitor Augusto Malaquias Moreira Garcia	Técnico Administrativo d a Saúde
12339-1	Walter Manoel d a Silva	Fiscal d e Obras e Posturas
21528-1	Weslei Pinheiro Ribeiro	Especialista Esporte e Lazer 40H
23588-1	Willian Dias d a Silva Junior	Tecnico Administrativo
24524-1	Willian Toro Rodrigues	Agente d e Fiscalização d e Trânsito
23120-1	Zenaira Aparecida Santiago	Fiscal d e Obras e Posturas

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

### EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 257/2021

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** JOSEMAR BATISTA

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MOTORISTA**

**DA VIGÊNCIA:** De 29 de Janeiro de 2022 a 28 de Julho de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$1.889,59 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias



**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 112/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** DANIEL FERNANDO DOS SANTOS**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MUTIRÃO DE LIMPEZA PARA O CONTROLE DO VETOR DENGUE****DA VIGÊNCIA:** De 28 Abril de 2021 a 25 de Outubro de 2021**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.305.013-2047 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$1.303,91(um mil e trezentos e três reais e noventa e um centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – TEMPORÁRIO 130/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** DAISE CARDOSO BONFIM RIBEIRO**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA****DA VIGÊNCIA:** De 04 de Maio de 2021 a 31 de Outubro de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$67,80 (sessenta e sete reais e oitenta centavos) por plantão de 06hs diurno de segunda a sexta-feira e R\$135,60(cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos) por plantão de 12hs diurno no final de semana.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 89/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** DAIANE GOMES DA SILVA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ENFERMEIRO****DA VIGÊNCIA:** De 03 de Abril de 2021 a 30 de Setembro de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**Diretoria de Compras e Licitações****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 471/2023****PROCESSO LICITATÓRIO nº 240/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO****PARTES:** Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA NOVA ESTRELA COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A**O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das equipes de Terraplanagem Rural e Manutenção de Pontes, do Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.”**VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia R\$ 2.959,40 (dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.**PRAZO:**

O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em imprensa oficial, abrangendo-se o prazo de execução do contrato, ou ainda, o prazo para o recebimento definitivo do objeto por parte da CONTRATANTE. (art. 57, da Lei nº 8.666/1993)

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal no ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 10.01.15.451.0002.1005– 3.3.90.30.07 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 1.706.3110

Ficha: 487

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

**ÂNGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal

**OSMAR DIAS PEREIRA**

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

**JOAQUIM ROMERO BARBOSA**

Representante legal

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 225/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** DAIANA FARIA SANCHES**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ENFERMEIRO****DA VIGÊNCIA:** De 14 de julho de 2021 a 10 de janeiro de 2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-00- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$3.803,09(três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** CRISTIANE CAMARGO DA SILVA INACIO**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ATENDENTE DE FARMACIA PLANTONISTA****DA VIGÊNCIA:** De 28 de janeiro de 2021 a 27 de julho de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.013.2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$119,42 (cento e dezenove reais e quarenta e dois centavos) por plantão de 12hs diurno/noturno.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 320/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** CRISTIANA SILVA DE FREITAS**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **FARMACEUTICO****DA VIGÊNCIA:** De 29 de novembro de 2021 a 28 de maio de 2022**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.013-2039, elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 17/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** CLAYTON ELIAS LOPES DE OLIVEIRA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **NUTRICIONISTA****DA VIGÊNCIA:** De 28 de janeiro de 2021 a 27 de julho de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.013-2046 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e trinta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 06/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** CINTIA PAPA MUNHOZ**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ATENDENTE DE FARMACIA PLANTONISTA****DA VIGÊNCIA:** De 18 de janeiro de 2021 a 17 de julho de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.013.2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$119,42 (cento e dezenove reais e quarenta e dois centavos) por plantão de 12hs diurno/noturno.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 299/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** JONILVIA LOUREIRO COIMBRA MARTINS**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MOTORISTA****DA VIGÊNCIA:** De 18 de Abril de 2022 a 15 de Outubro de 2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$2.364,58 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 08/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** ENILZA RAMIRES SALTIVA RODRIGUES**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **FARMACÊUTICO****DA VIGÊNCIA:** De 18 de Janeiro de 2021 a 17 de Julho de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.013-2046 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**Diretoria de Compras e Licitações****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 472/2023****PROCESSO LICITATÓRIO nº 240/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO****PARTES:** Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA **BLK COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.****O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das equipes de Terraplanagem Rural e Manutenção de Pontes, do Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.”**VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.**PRAZO:**

O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em imprensa oficial, abrangendo-se o prazo de execução do contrato, ou ainda, o prazo para o recebimento definitivo do objeto por parte da CONTRATANTE. (art. 57, da Lei nº 8.666/1993)

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal no ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 10.01.15.451.0002.1005– 3.3.90.30.07 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 1.706.3110

Ficha: 487

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

**ÂNGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal

**OSMAR DIAS PEREIRA**

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

**JULYANE SBARAINI CAMPAGNA**

Representante legal

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 322/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** CESAR EDUARDO FARIA BAZAN**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MEDICO CLINICO GERAL****DA VIGÊNCIA:** De 27 de novembro de 2021 a 26 de maio de 2022**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$21.851,47 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 82/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA: DANIELE BATISTA DA SILVA****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ENFERMEIRO****DA VIGÊNCIA:** De 02 de Abril de 2021 a 29 de Setembro de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.013.2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.****REMUNERAÇÃO:** R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 219/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA: CESAR EDUARDO FARIA BAZAN****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PLANTONISTA****DA VIGÊNCIA:** De 01 de abril de 2021 a 28 de setembro de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.****REMUNERAÇÃO:** R\$623,93 (seiscentos e vinte três reais e noventa e três centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$1.247,87(um mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.372,67(um mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 232/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA: JOSIANE CRISTINA SILVEIRA****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM****DA VIGÊNCIA:** De 10 de Janeiro de 2022 a 09 de Julho de 2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.****REMUNERAÇÃO:** R\$1.889,59 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – TEMPORÁRIO 194/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA: CAROLINE DE SOUZA OLIVEIRA****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE LABORATÓRIO.****DA VIGÊNCIA:** De 12 de junho de 2021 a 09 de dezembro de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.****REMUNERAÇÃO:** R\$1.791,41 (um mil setecentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos)

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 98/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA: CAROLINA TREVIZAN PEREZ****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PSQUIATRA****DA VIGÊNCIA:** 12 de abril de 2021 a 09 de outubro de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2046 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.****REMUNERAÇÃO:** R\$13.431,86(treze mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos).

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 170/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA: CAROLINA TREVIZAN PEREZ****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PSQUIATRA****DA VIGÊNCIA:** De 01 de junho de 2021 a 28 de novembro de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **07.01.10.302.013-2046** , elemento de despesa **31.90.11-00** – **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.****REMUNERAÇÃO:** R\$9.518,89(nove mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos).

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 313/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA: CARLOS RODRIGUES LOPES****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **CIRURGIÃO DENTISTA****DA VIGÊNCIA:** De 17 de novembro de 2021 a 16 de maio de 2022**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **07.01.10.301.013-2039** , elemento de despesa **31.90.11-00** – **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.****REMUNERAÇÃO:** R\$5.432,98 ( cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 292/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA: CAMILA WEILER THOME****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PSQUIATRA****DA VIGÊNCIA:** De 06 de outubro de 2021 a 04 de abril de 2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **07.01.10.302.013-2046** , elemento de despesa **31.90.11-00** – **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.****REMUNERAÇÃO:** R\$13.431,86 (treze mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 254/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA: CAMILA RIBEIRO DEGUTI VIEIRA****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO CLINICO GERAL****DA VIGÊNCIA:** De 02 agosto de 2021 a 29 de janeiro de 2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **07.01.10.301.013-2039** , elemento de despesa **31.90.11-00** – **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.****REMUNERAÇÃO:** R\$9.125,58 (nove mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 255/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA: CAMILA RIBEIRO DEGUTI VIEIRA****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO CLINICO GERAL****DA VIGÊNCIA:** De 02 agosto de 2021 a 29 de janeiro de 2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **07.01.10.301.013-2039** , elemento de despesa **31.90.11-00** – **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.****REMUNERAÇÃO:** R\$9.125,58 (nove mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 274/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA: LETICIA DE LIMA LOURENÇO****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **CIRURGIÃO DENTISTA****DA VIGÊNCIA:** De 08 de Março de 2022 a 04 de Setembro de 2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **07.01.10.301.013-2039** , elemento de despesa **31.90.11-00** – **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.****REMUNERAÇÃO:** R\$7.881,95 (sete mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 229/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** CAMILA DO NASCIMENTO ANACLETO**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ENFERMEIRO****DA VIGÊNCIA:** De 14 de julho de 2021 a 10 de janeiro de 2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 336/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** CAMILA DE PAULA PACHECO**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **APLICAÇÃO DE INSETICIDA DE AÇÃO RESIDUAL (BORRIFAÇÃO) CONTRA O VETOR LEISHMANIOSE VISCERAL****DA VIGÊNCIA:** De 01 de dezembro de 2021 a 30 de maio de 2022**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07,01,10,302,013-2047, elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$1.815,79 (mil oitocentos e quinze reais e setenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 179/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** DANIELA GARCIA PACCHIONI**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **FISIOTERAPEUTA.****DA VIGÊNCIA:** De 03 de Junho de 2021 a 30 de Novembro de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 109/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** DANIELLA QUEIROZ BARBOSA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MUTIRÃO DE LIMPEZA PARA O CONTROLE DO VETOR DENGUE.****DA VIGÊNCIA:** De 28 de Abril de 2021 a 25 de Outubro de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.305.013-2047 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$1.303,91 (um mil e trezentos e três reais e noventa e um centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – TEMPORÁRIO 76/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** ELISANGELA BENEVIDES DA SILVA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM****DA VIGÊNCIA:** De 02 de Abril de 2021 a 29 de Setembro de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.301.013.2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$1.889,60 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 315/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** ELAINE CRISTINA FARIAS**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TECNICO ADMINISTRATIVO**

**DA VIGÊNCIA:** De 16 de novembro de 2021 a 15 de maio de 2022

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.013-2046, elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$1.889,59 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

---

**EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 106/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** DJALMA HONORATO NETO

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MUTIRÃO DE LIMPEZA PARA CONTROLE DO VETOR DA DENGUE**

**DA VIGÊNCIA:** De 25 de Outubro de 2021 a 23 de Abril de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.305.013-2047 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$1.303,91 (um mil trezentos e três reais e noventa e um centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 218/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** LOISIANE DIAS DE ASSIS OLIVEIRA

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

**DA VIGÊNCIA:** De 01 de Julho de 2021 a 28 de Dezembro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$1.889,59 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

---

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – TEMPORÁRIO 258/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** ELLEN CRYSTIAN SILVESTRE GARCIA LEÃO

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ENFERMEIRO**

**DA VIGÊNCIA:** De 28 de Julho de 2021 a 24 de Janeiro 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.301.013.2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

---

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 309/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** ELIANE APARECIDA CORREA DE SOUZA PEIXOTO

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TECNICO DE ENFERMAGEM**

**DA VIGÊNCIA:** De 16 de novembro de 2021 a 15 de maio de 2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$1.889,59 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

---

**EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – TEMPORÁRIO 76/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** ELISANGELA BENEVIDES DA SILVA

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**DA VIGÊNCIA:** De 29 de Setembro de 2021 a 28 de Março de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.301.013.2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$1.889,60 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – TEMPORÁRIO 258/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** ELLEN CRYSTIAN SILVESTRE GARCIA LEÃO**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ENFERMEIRO****DA VIGÊNCIA:** De 24 de Janeiro 2022 a 23 de Julho 2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.301.013.2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 104/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** ELAINE PEREIRA CAVASSANI**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **FARMACÊUTICO****DA VIGÊNCIA:** De 27 de Abril de 2021 a 24 de Outubro de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 08/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** ENILZA RAMIRES SALTIVA RODRIGUES**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **FARMACÊUTICO****DA VIGÊNCIA:** De 17 de Julho de 2021 a 13 de Janeiro de 2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.013-2046 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$3.803,09(três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 305/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** ELAINE GARCEZ BOZA HORMUNG**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MEDICO CLINICO GERAL****DA VIGÊNCIA:** De 18 de outubro de 2021 a 16 de abril de 2022**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039, elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$21.851,47 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 69/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** EVELYN DA SILVA CONSOLI**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO****DA VIGÊNCIA:** De 29 de Setembro de 2021 a 28 de Março de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.301.013.2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$1.889,60 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 260/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** ELAINE GARCEZ BOZA HORMUNG**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PLANTONISTA.****DA VIGÊNCIA:** De 11 de Agosto de 2021 a 07 de Fevereiro 2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA



**MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**REMUNERAÇÃO:** R\$500,23 (quinhentos reais e vinte e três centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$1.000,47(mil reais e quarenta e sete centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.100,50(mil e cem reais e cinquenta centavos).

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 276/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** FLAVIA THAIS TOAZZA

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO CLINICO GERAL**

**DA VIGÊNCIA:** De 08 de Março de 2022 a 04 de Setembro de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$21.851,47 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 296/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** GILSON BARBOSA GUIMARAES

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO CLINICO GERAL**

**DA VIGÊNCIA:** De 13 de Abril de 2022 a 10 de Outubro de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2041 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$13.431,86 (treze mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 172/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** DANILO SANTOS DA SILVA

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PLANTONISTA.**

**DA VIGÊNCIA:** De 04 de junho de 2021 a 01 de Dezembro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$500,23 (quinhentos reais e vinte e três centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$1.000,47(um mil reais e uarenta e sete centavos),plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.100,50( um mil e cem reais e cinquenta centavos).

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 169/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** ELAINE CRISTINA FARIAS

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **CUIDADOR DE PACIENTES DE RESIDENCIA TERAPEUTICA.**

**DA VIGÊNCIA:** De 01 de Junho de 2021 a 28 de Novembro de 2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$1.889,60 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 248/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** GISELE ALMEIDA DA SILVA

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **FISIOTERAPEUTA**

**DA VIGÊNCIA:** De 12 de Janeiro de 2022 a 11 de Julho de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 19/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** EGLE HEBIG FURTADO TRINDADE**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **FARMACÊUTICO****DA VIGÊNCIA:** De 28 de Janeiro de 2021 a 27 de Julho de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO ADITIVOS DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 239/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** IVONETE LISBOA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM****DA VIGÊNCIA:** De 10 de Janeiro de 2022 a 09 de Julho de 2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$1.889,59 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 275/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** DENISE DE FREITAS ABUD**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **CIRURGIÃO DENTISTA****DA VIGÊNCIA:** De 08 de Março de 2022 a 04 de Setembro de 2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.301.013.2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 126/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** EDNEIA FERNANDES**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM****DA VIGÊNCIA:** De 29 de Abril de 2021 a 26 de Outubro de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$1.889,60(mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 13/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** DOUGLAS HENRY BORGES**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PNEUMOLOGISTA****DA VIGÊNCIA:** De 18 de Janeiro de 2021 a 17 de Julho de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.013-2046 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$6.459,20 (seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 314/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** DORIANA MARIA PEREIRA BURGEL**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **COZINHEIRA****DA VIGÊNCIA:** De 16 de novembro de 2021 a 15 de maio de 2022**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.013-2046 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA

**MUNICIPAL DA SAÚDE.****REMUNERAÇÃO:** R\$1.889,59 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 283/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA: BRUNO FERNANDES FERREIRA****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO EM RX****DA VIGÊNCIA:** De 17 de Setembro de 2021 a 16 de Março de 2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013.2046 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.****REMUNERAÇÃO:** R\$2.141,71 (dois mil cento e quarenta e um reais e setenta e um centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 106/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA: DJALMA HONORATO NETO****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MUTIRÃO DE LIMPEZA PARA CONTROLE DO VETOR DA DENGUE****DA VIGÊNCIA:** De 28 de Abril de 2021 a 25 de Outubro de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.305.013-2047 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.****REMUNERAÇÃO:** R\$1.303,91 (um mil trezentos e três reais e noventa e um centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – TEMPORÁRIO 140/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA: DIESSY RODRIGUES GARCIA****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ENFERMEIRO PLANTONISTA****DA VIGÊNCIA:** De 11 de Maio de 2021 a 07 de Novembro de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.****REMUNERAÇÃO:** R\$271,23 (duzentos e setenta e um reais e vinte e três centavos) por 12hs de plantão diurno/noturno.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 275/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA: DENISE DE FREITAS ABUD****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **CIRURGIÃO DENTISTA****DA VIGÊNCIA:** De 09 de Setembro de 2021 a 08 de Março de 2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.013.2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.****REMUNERAÇÃO:** R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 217/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA: DORIANA MARIA PEREIRA BURGEL****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **CUIDADOR DE PACIENTES DE RESIDENCIA TERAPEUTICA****DA VIGÊNCIA:** De 01 de julho de 2021 a 28 de dezembro de 2021**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.****REMUNERAÇÃO:** R\$125,97 (cento e vinte cinco reais e noventa e sete centavos) por cada plantão de 12 horas diurno/noturno.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 281/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** **BIANCA DONATONI FEGRUGLIA DA SILVA MEDEIROS****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ENFERMEIRO****DA VIGÊNCIA:** De 17 de setembro de 2021 a 16 de março de 2022**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **07.01.301.013-2039 elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.****REMUNERAÇÃO:** R\$3.803,09 (Três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 206/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** **BRENA BATISTA DE SOUSA SILVA****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ENFERMEIRO****DA VIGÊNCIA:** De 21 de junho de 2021 a 18 de dezembro de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **25.10.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.****REMUNERAÇÃO:** R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 339/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** **AMANDA CASTRO DOS ANJOS****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **realizando trabalho de aplicação inseticida de ação residual (borrifação\_ contra o vetor transmissor da Leishmaniose Visceral.****DA VIGÊNCIA:** De 01 de Dezembro de 2021 a 30 de Maio de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **07.01.10.305.013-2047 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.****REMUNERAÇÃO:** R\$1.815,89 (um mil oitocentos e quinze reais e oitenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 122/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** **ALEXANDRA PEREIRA DE SOUSA****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **CONTADOR CONTRATADO****DA VIGÊNCIA:** De 30 de abril de 2021 a 27 de outubro de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.****REMUNERAÇÃO:** R\$5.587,05 (cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinco centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 90/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** **ALEXANDRE PIQUE GALANTE FILHO****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO CLINICO GERAL****DA VIGÊNCIA:** De 03 de abril de 2021 a 30 de setembro de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.****REMUNERAÇÃO:** R\$13.431,86 (treze mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 297/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** **ANA VIRGINIA CAMPOS****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **FARMACÊUTICO PLANTONISTA**

**DA VIGÊNCIA:** De 18 de outubro de 2021 a 16 de abril de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.013.2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$279,36 (duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) por plantão 12x36hs diurno/noturno.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

---

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 235/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** ALEXANDRE PIQUE GALANTE FILHO

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO CLINICO GERAL**

**DA VIGÊNCIA:** De 14 de julho de 2021 a 10 de janeiro 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$13.431,86 (treze mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 80/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** ANA PAULA MENDES LIMA

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ENFERMEIRO**

**DA VIGÊNCIA:** De 02 de abril de 2021 a 29 de setembro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.301.013.2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$3.803,09 (três mil trezentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

---

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 307/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** ALEXANDRE PIQUE GALANTE FILHO

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO CLINICO GERAL**

**DA VIGÊNCIA:** De 17 de novembro 2021 a 16 de maio 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$21.851,47 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 115/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** ANA PAULA DOS SANTOS PONTES

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **REALIZANDO MULTIRÃO DE LIMPEZA PARA CONTROLE DO VETOR DENGUE.**

**DA VIGÊNCIA:** De 28 de abril de 2021 a 25 de outubro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.305.013-2047 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$1.303,91 (mil trezentos e três reais e noventa e um centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

---

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 197/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** ALEXANDRE SIERPIEN XAVIER

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PLANTONISTA**

**DA VIGÊNCIA:** De 04 de Julho de 2021 a 01 de Janeiro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$500,23 (quinhentos reais e vinte e três centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$1.000,50 (um mil reais e cinquenta

centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.100,50 (mil e cem reais e cinquenta centavos) .

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – TEMPORÁRIO 168/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** ANA MAISA DA ROCHA SANTOS

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ENFERMEIRO**

**DA VIGÊNCIA:** De 17 de abril de 2021 a 14 de outubro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.301.013.2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 262/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** ANA CRISTINA MORETO

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**

**DA VIGÊNCIA:** De 25 de agosto de 2021 a 21 de fevereiro de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$89,53 (oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos) por plantão de 06hs diurno de segunda a sexta-feira e R\$179,07(cento e setenta e nove reais e sete centavos)por plantão de 12hs diurno no final de semana.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 173/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** ALEXANDRE SIERPIEN XAVIER

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PLANTONISTA**

**DA VIGÊNCIA:** De 04 de junho de 2021a 01 de dezembro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$500,23 (quinhentos reais e vinte e três centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$1.000,50 (um mil reais e cinquenta centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.100,50 (mil e cem reais e cinquenta centavos) .

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 300/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** ANA CRISTINA MORETO

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**DA VIGÊNCIA:** De 03 de novembro de 2021 a 02 de maio de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$1.889,59 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 79/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** ANA CRISTINA MORETO

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**DA VIGÊNCIA:** De 02 de abril de 2021 a 29 de setembro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.301.013.2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$1.889,60 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO ADITIVO E CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 197/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** ALEXANDRE SIERPIEN XAVIER**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PLANTONISTA****DA VIGÊNCIA:** De 01 de Dezembro de 2021 a 30 de Maio de 2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$500,23 (quinhentos reais e vinte e três centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$1.000,50 (um mil reais e cinquenta centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.100,50 (mil e cem reais e cinquenta centavos) .

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 233/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** ALESSANDRO GONÇALVES MARTINS NUNES**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO****DA VIGÊNCIA:** De 14 de julho de 2021 a 10 de janeiro de 2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$1.889,59 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 223/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** AMANDA BARBOSA DIAS MELO**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO CLINICO GERAL****DA VIGÊNCIA:** De 14 de julho de 2021 a 10 de janeiro de 2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$13.431,86 (treze mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos)

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 250/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** ALINE CRISTINA MORAIS DA SILVA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO****DA VIGÊNCIA:** De 30 de julho de 2021 a 26 de janeiro de 2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$1.889,59 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 263/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** AMANDA BARBOSA DIAS MELO**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO CLINICO GERAL****DA VIGÊNCIA:** De 01 de agosto de 2021 a 28 de janeiro de 2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$623,93 (seiscentos e vinte três reais e noventa e três centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$1.247,87(um mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.372,67(um mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 183/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA: ALINI MAZZA DA SILVA GALVANI****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO CLINICO GERAL****DA VIGÊNCIA:** De 07 de junho 2021 a 04 de dezembro de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **07.01.10.301.013-2039** , elemento de despesa **31.90.11-00** – **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.****REMUNERAÇÃO:** R\$21.851,47 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos) mensal.  
Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 03/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA: ALVARO DE LIMA****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MOTORISTA****DA VIGÊNCIA:** De 11 de janeiro de 2021 a 10 de julho de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **07.01.10.301.013-2039** , elemento de despesa **31.90.11-01** – **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.****REMUNERAÇÃO:** R\$1.889,59 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 242/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA: ALINI MAZZA DA SILVA GALVANI****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO CLINICO GERAL****DA VIGÊNCIA:** De 14 de julho de 2021 a 10 de janeiro de 2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **07.01.10.301.013-2039** , elemento de despesa **31.90.11-00** – **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.****REMUNERAÇÃO:** R\$21.851,47 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 107/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA: WELLINGTON FERREIRA LIMA****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MUTIRÃO DE LIMPEZA PARA O CONTROLE DO VETOR DENGUE****DA VIGÊNCIA:** De 28 de Abril de 2021 a 25 de Outubro de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **07.01.10.305.013-2047** , elemento de despesa **31.90.11-00** – **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.****REMUNERAÇÃO:** R\$1.303,91 (mil trezentos e três reais e noventa e um centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22260/2018****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA: ANDERSON GONÇALVES FRIAS****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **CIRURGIÃO DENTISTA****DA VIGÊNCIA:** De 05 de Maio de 2018 a 01 de Agosto de 2018.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **25.10.10.122.805.2.044** , elemento de despesa **31.90.11-01** – **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.****REMUNERAÇÃO:** R\$5.000,00 (cinco mil reais) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**Diretoria de Compras e Licitações****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 470/2023****PROCESSO LICITATÓRIO nº 241/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO****PARTES:** Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA **CIRURGICA FLORIANOPOLIS COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.****O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO:** " Aquisição emergencial de MATERIAIS DE CURATIVOS ESPECIAIS para atendimento da Tutela Provisória de Urgência em favor da senhora SUELI APARECIDA RODRIGUES DA SILVA (Au



**VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 39.022,20 (trinta e nove mil, vinte e dois reais e vinte centavos), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

**PRAZO:**

O presente contrato terá prazo de duração de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em imprensa oficial, abrangendo-se o prazo de execução do contrato, ou ainda, o prazo para o recebimento definitivo do objeto por parte da CONTRATANTE, vedada sua prorrogação. (art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993)

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, FUNDAMENTO LEGAL ART. 24 INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 02.07.01.10.302.0004.2.046– 33.90.91.00 – Sentença Judicial

Fonte de recurso: 1.659.0000

Ficha: 241

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

**ÂNGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal

**ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO**

Secretária Municipal de Saúde

**EDUARDO BARATIERI LOSSO**

Representante legal

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS**  
**EDITAL Nº 16/2023**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições conferidas pelo art igo 23 da Lei Municipal 2.809/2014 , **CONVOCA** os segurados relacionados no **ANEXO ÚNICO** a participarem do processo de **REC ADASTRAMENTO** do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) instituído pela Lei Municipal nº 2.808/2014 , que observará o disposto no presente Edital.

**1 IDENTIFICAÇÃO DOS SEGURADOS :** Ficam convocados a comparecer na sede da TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA os **APOSENTADOS e PENSIONISTAS** relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

**2 PERÍODO:** De **02/10/2023 a 31/10/2023** , no horário compreendido entre as **8 :00h às 1 2 :00h .**

2.1 Os convocados poderão agendar sua prova de vida pelo telefone (67) 3521 4904 ou por mensagem via aplicativo *WhatsApp* para o mesmo número de contato.

2.2 Poderá ser exigida, ainda, a submissão dos aposentados e pensionistas cujo benefício tenha sido concedido em razão de incapacidade ou invalidez permanente a exame médico-pericial, a ser agendado por ocasião de seu comparecimento.

**3 LOCAL:** Avenida Eloy M. Chaves , nº 9 5 6, Sala 502 - **Edifício Terrace Business Center** - CEP 79602-002, n a cidade de Três Lagoas/MS .

**4 DOCUMENTOS:** O s convocados deve rão comparecer munidos d e documento de identificação pessoal válido .

**5 PROCEDIMENTO ALTERNATIVO:**

5.1 Os se gurados convocados **maiores de 16 (dezesseis) anos** poderão, alternativamente ao seu comparecimento pessoal, preencher o *Cadastro Digital*, disponível em <https://treslagoasprevidencia.ms.gov.br/portal/index.php/cadastro-digital/> e realizar, ainda, a **prova de vida** mediante reconhecimento biométrico por meio do aplicativo *Gov. BR*.

5.2 As instruções para realização da prova de vida por meio do aplicativo *Gov.BR* estão disponíveis em <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/conta-gov-br/prova-de-vida>

**6 MEDIDAS DE CONTROLE:**

6.1 A critério do Diretor Presidente da TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA , poderá ser dispensado da presente convocação o segurado que, em razão de limitação física devidamente comprovada por declaração médica, não puder comparecer para recadastramento presencial nem adotar o procedimento alternativo definido no item 5 deste Edital.

6.2 O segurado que não atender ao recadastramento terá o pagamento de seu benefício suspenso, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no artigo 118 da Lei Municipal 2.808/2014, na forma definida pela Resolução n. 012, de 5 de outubro de 2021.

**7 DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1 Cópia deste Edital está disponível no *site* <http://www.diariooficialms.com.br/assomasul> .

7.2 Informações adicionais, bem como cópia deste Edital e dos respectivos anexos, podem ser obtidas na sede da

TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, pelo telefone (67) 3521 4904, por mensagem via aplicativo *WhatsApp* para o mesmo número ou pelo e-mail [contato@treslagoasprevidencia.ms.gov.br](mailto:contato@treslagoasprevidencia.ms.gov.br).

Três Lagoas, 28 de setembro de 2023.

**DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR**

Diretor Presidente

**ANEXO ÚNICO**

**RELAÇÃO DE CONVOCADOS**

**(aniversariantes do mês de outubro)**

MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA
23471	AMANCIO SIMAO DA COSTA	INATIVO
8011	ANA CELIA VERISSIMO BARBOSA	INATIVO
97501	ANGELICA MONTALVAO DA SILVA BRANDAO	INATIVO
8071	ARACILDA MACEDO CORREA	INATIVO
68331	CELIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	INATIVO
109101	CINTIA MENDES DA SILVA	INATIVO
8371	DILMA SILVA	INATIVO
193711	DILMA SOARES DE SOUZA	INATIVO
11624	ESTER PAULA FARIAS	PENSIONISTAS
16281	GABRIELI QUEIROS GONCALVES	PENSIONISTAS
7991	IRINEU FERREIRA DOS SANTOS	INATIVO
31741	ISABEL DE ALENCAR VERISSIMO	INATIVO
5461	IVONE WITTER DE ABREU	INATIVO
5201	JAIR MENDES MARTINS	INATIVO
1391	LUCIA GONCALVES DA ROCHA CORREA	INATIVO
40101	LUCIA GONCALVES DA ROCHA CORREA	INATIVO
10561	MARIA DA GLORIA SILVA	INATIVO
51	MARIA FRANCISCA TEIXEIRA BOGAMIL	INATIVO
57521	MARIA SUZEL VIANA	INATIVO
194731	MARILDA PORTO FERREIRA	INATIVO
31671	NAGILA APARECIDA DIAS	INATIVO
7321	NILDA DA CUNHA VIANA LIMA	INATIVO
53961	NORANEI CANDIDA DA SILVA	INATIVO
61721	ORACI ANA DE JESUS	INATIVO
17288	PEDRO MARQUES DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS
17290	PEDRO MARQUES DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS
170931	RAIMUNDA MARIA DE JESUS	INATIVO
160041	RONALDO FERREIRA DE QUEIROZ	INATIVO
9141	ROSA FERREIRA DOS SANTOS	INATIVO
1681	ROSELY NASCIMENTO FRANCISCO	INATIVO
68501	ROSELY NASCIMENTO FRANCISCO	INATIVO
32031	ROSENEIDE DIAS	INATIVO
54151	RUI ANTONIO RODRIGUES DE MORAES	INATIVO
57101	RUTH APARECIDA DOS REIS DOS ANJOS	INATIVO
29301	SANDRA REGINA MORETTI SCHAFER	INATIVO
109131	SONIA FATIMA LEAL DE SOUZA	INATIVO
7261	SYLVIA REGINA MITSUE NAKAMURA	INATIVO
61311	SYLVIA REGINA MITSUE NAKAMURA	INATIVO
11841	TEREZINHA NOGUEIRA DOS SANTOS	INATIVO
9521	ZULMA APARECIDA DIAS	INATIVO

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22893/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** PRISCILA RAQUEL SALOMÃO DE OLIVEIRA NEVES

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PSQUIATRA CONTRATADO**

**DA VIGÊNCIA:** De 20 de Outubro de 2019 a 01 de Dezembro de 2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.13.10.303.402.2080, elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$12.361,40 (doze mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**Departamento de Licitações e Contratos**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 475/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 156/2023

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PRODUTOS HOSPITALAR - EIRELI

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "Aquisição de fraldas geriátricas descartáveis tamanho Extra Grande (XG), conforme as quantidades e condições descritas no Termo de Referência e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e protocolo de dispensação para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)."

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 338.470,00 (Trezentos e Trinta e Oito Mil e Quatrocentos e Setenta Reais)

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura,

e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 02.07.01.10.302.0004-2.046 – 3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte de recurso: 1.659.0000

Ficha: 233

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

SERGIO MARCELO MOLINA

Representante legal

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

---

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23135/2019

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** CESAR EDUARDO FARIA BAZAN

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PLANTONISTA**

**DA VIGÊNCIA:** De 02 de Maio de 2019 a 04 de Dezembro de 2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$479,56 (quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$959,13 (novecentos e cinquenta e nove reais e treze centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.055,03 (um mil e cinquenta e cinco reais e três centavos). O contratado não poderá coincidir sua carga horário com plantões em outras unidades de atendimento públicas ou privadas e a frequência será controlada através do ponto eletrônico.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 152/2021

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** ANDERSON GONÇALVES FRIAS

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **CIRURGIÃO DENTISTA**

**DA VIGÊNCIA:** De 14 de Maio de 2021 a 10 de Novembro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$5.432,98 (cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

---

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 04/2021

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** ANDRE LUIZ DOS SANTOS

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ENFERMEIRO**

**DA VIGÊNCIA:** De 13 de janeiro de 2021 a 12 de julho de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2041 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

---

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 154/2021

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** BIANCA QUEIROZ DE PAULA

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PLANTONISTA**

**DA VIGÊNCIA:** De 21 de maio de 2021 a 17 de novembro de 2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**REMUNERAÇÃO:** R\$500,23(quinhetos reais e vinte e três centavos)por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$1.000,47(um mil reais e quarenta e sete centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.100,50(um mil e cem reais e cinquenta centavos).

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

---

**EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 266/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA: RODRIGO GONÇALVES DA SILVA MARTINS CHAGAS**

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PLANTONISTA**

**DA VIGÊNCIA:** De 05 de Março de 2022 a 01 de Setembro de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**REMUNERAÇÃO:** R\$623,93(seiscentos e vinte e três reais e noventa e três centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$1.247,87(mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.372,67(mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 224/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA: BIANCA QUEIROZ DE PAULA**

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PLANTONISTA**

**DA VIGÊNCIA:** De 01 de agosto de 2021 a 28 de janeiro de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**REMUNERAÇÃO:** R\$623,96 (seiscentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs a 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$1.247,87(um mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.372,67(um mil trezentos e setenta e dois e sessenta e sete centavos).

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

---

**EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 234/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA: MAIARA OLIVEIRA FIGUEIRINHA**

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **NUTRICIONISTA**

**DA VIGÊNCIA:** De 10 de Janeiro de 2022 a 09 de Julho de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**REMUNERAÇÃO:** R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

**EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 267/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA: ROSANA DOS SANTOS LOPES**

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**

**DA VIGÊNCIA:** De 05 de Março de 2022 a 01 de Setembro de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**REMUNERAÇÃO:** R\$89,53 (oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos) por plantão de 06hs diurno de segunda a sexta-feira e R\$179,07(cento e setenta e nove reais e sete centavos), por plantão de 12hs diurno no final de semana.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

**EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 245/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA: MARIA DA GUIA BARBOZA DA NOBREGA**

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**DA VIGÊNCIA:** De 12 de Janeiro de 2022 a 11 de Julho de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **07.01.10.301.013-2039** elemento de despesa **31.90.11-00** – **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**REMUNERAÇÃO:** R\$1.889,59 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 68/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** **BEATRIZ SILVA LIMA**

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO.**

**DA VIGÊNCIA:** De 02 de abril de 2021 a 29 de setembro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **25.10.10.301.013.2039** , elemento de despesa **31.90.11-00** – **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**REMUNERAÇÃO:** R\$1.889,60 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

---

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 85/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** **BARBARA QUEIROZ DE PAULA**

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO CLINICO GERAL**

**DA VIGÊNCIA:** De 03 de abril de 2021 a 30 de setembro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **25.10.10.301.013.2039** , elemento de despesa **31.90.11-00** – **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**REMUNERAÇÃO:** R\$21.851,47 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

---

#### **EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 285/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** **MAYARA TARELHO DOS SANTOS**

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **NUTRICIONISTA**

**DA VIGÊNCIA:** De 13 de Março de 2022 a 09 de Setembro de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **07.01.10.301.013-2039** , elemento de despesa **31.90.11-00** – **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**REMUNERAÇÃO:** R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

#### **EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 227/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** **PRISCILA CUNHA BUONO**

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

**DA VIGÊNCIA:** De 10 de Janeiro de 2022 a 09 de Julho de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **07.01.10.301.013-2039** , elemento de despesa **31.90.11-00** – **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**REMUNERAÇÃO:** R\$1.889,59 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 10/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** **BARBARA PISTORI FERREIRA**

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO CLINICO GERAL**

**DA VIGÊNCIA:** De 18 de janeiro de 2021 a 17 de julho de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **07.01.10.301.013-2039**, elemento de despesa **31.90.11-01** – **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**REMUNERAÇÃO:** R\$21.851,47 (Vinte e um mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavo) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 244/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** ROBERTO MEIRA DE SOUZA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MOTORISTA****DA VIGÊNCIA:** De 12 de Janeiro de 2022 a 11 de Julho de 2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$1.889,59 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – TEMPORÁRIO 261/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** AUXILIADORA APARECIDA DA SILVA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO****DA VIGÊNCIA:** De 12 de agosto de 2021 a 08 de fevereiro de 2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.013-2046 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$1.889,59 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 288/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** RODRIGO FREITAS TORQUETI**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO REGULADOR/ INTERVENZIONISTA****DA VIGÊNCIA:** De 12 de Fevereiro de 2022 a 11 de Agosto de 2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$623,93 (seiscentos e vinte e três reais e noventa e três centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$1.247,87(mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.372,67(mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 99/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** ASSIMINA APOSTOLOS MERMIRIS**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **CIRURGIÃO DENTISTA****DA VIGÊNCIA:** De 12 de abril de 2021 a 09 de outubro de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.301.013.2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 151/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** ARIADNI MARIA GOMES DA CUNHA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM****DA VIGÊNCIA:** De 17 de maio de 2021 a 13 de novembro de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$1.889,59 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 185/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** ALESSANDRO CALDEIRA

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**

**DA VIGÊNCIA:** De 09 junho de 2021 a 06 de dezembro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$67,80(sessenta e sete reais e oitenta centavos) por plantão de 6hs diurno de segunda a sexta-feira e R\$ 135,60 (cento e trinta cinco reais e sessenta centavos) por plantão de 12hs diurno no final de semana.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

**EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 228/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** MARIA MADALENA DA COSTA SANTOS

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**DA VIGÊNCIA:** De 10 de Janeiro de 2021 a 09 de Julho de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 07.01.10.301.013-2039 elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$1.889,59 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 160/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** MILTON CEZE DO NASCIMENTO

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO RADIOLOGISTA**

**DA VIGÊNCIA:** De 29 de Maio de 2021 a 25 de Novembro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.013-2046 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$13.431,86 (treze mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 175/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** ODETE VICENTE DA SILVA

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ASSISTENTE SOCIAL.**

**DA VIGÊNCIA:** De 06 de Junho de 2021 a 03 de Dezembro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 174/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** OLAVO SATOSHI ARANTES

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO ANESTESIOLOGISTA.**

**DA VIGÊNCIA:** De 02 de Junho de 2021 a 29 de Novembro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.013-2046 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$6.459,21 (seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 310/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** ELLEN CRISTINA FERREIRA BARBOSA

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TECNICO DE ENFERMAGEM**

**DA VIGÊNCIA:** De 17 de novembro de 2021 a 16 de maio de 2022

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$1.889,59 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 323/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** ANDREW FERREIRA RAMOS

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ENFERMEIRO**

**DA VIGÊNCIA:** De 30 de Novembro de 2021 a 29 de Maio de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

---

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 114/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** FELIPE GOMES OLIVEIRA DE CAMPOS

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MUTIRÃO DE LIMPEZA PARA O CONTROLE DO VETOR DA DENGUE**

**DA VIGÊNCIA:** De 28 de abril de 2021 a 25 de outubro de 2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.305.013-2047 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$1.303,91 (mil e trezentos e três reais e noventa e um centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 294/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** ADILAINE GOMES LIMA DIAS

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**DA VIGÊNCIA:** De 18 de outubro de 2021 a 16 de abril de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$1.889,59 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 213/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** ADRIANA DA SILVEIRA COSTA

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

**DA VIGÊNCIA:** De 23 de junho de 2021 a 20 de dezembro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$1.889,56 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 191/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** ALESSANDRA LIMA DA SILVA

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**

**DA VIGÊNCIA:** De 10 de junho de 2021 a 07 de dezembro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 67,80 (sessenta e sete reais e oitenta centavos) por plantão de 06 hs diurno de segunda a sexta-feira e R\$ 135,60 (cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos) por plantão de 12hs diurno no final de semana.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias



**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** ANTONIO APARECIDO FERNANDES GIMENES**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO CLINICO GERAL****DA VIGÊNCIA:** De 30 de janeiro de 2021 a 29 de julho de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.013-2046 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$13.431,86 (treze mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 216/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** ALESSANDRA DE SOUZA REIS**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO****DA VIGÊNCIA:** De 23 de junho de 2021 a 20 de dezembro de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$1.889,59 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 338/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** ANDRE MACIEL DA SILVA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **APLICAÇÃO DE INSETICIDA DE AÇÃO RESIDUAL(BORRIFAÇÃO) CONTRA O VETOR TRANSMISSOR DA LEISHMANIOSE VISCERAL.****DA VIGÊNCIA:** De 01 de Dezembro de 2021 a 30 de Maio de 2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.305.013-2047 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$1.815,79 (mil oitocentos e quinze reais a setenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 82/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** DANIELE BATISTA DA SILVA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ENFERMEIRO****DA VIGÊNCIA:** De 29 de Setembro de 2021 a 28 de Março de 2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.301.013.2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 315/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** ELAINE CRISTINA FARIAS**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO.****DA VIGÊNCIA:** De 15 de Maio de 2022 a 11 de Novembro de 2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2046 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$2.364,58 (Dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – TEMPORÁRIO 135/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** ERIC VICENTE FERREIRA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ENFERMEIRO PLANTONISTA****DA VIGÊNCIA:** De 01 de Maio de 2021 a 28 de Outubro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**REMUNERAÇÃO:** R\$271,23 (duzentos e setenta e um reais e vinte e três centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

---

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 299/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA: JONILVIA LOUREIRO COIMBRA MARTINS**

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MOTORISTA**

**DA VIGÊNCIA:** De 20 de Outubro de 2021 a 18 de Abril de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**REMUNERAÇÃO:** R\$1.889,59 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

---

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 162/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA: KARINE OLIVEIRA DA SILVA**

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **EDUCADOR FISICO**

**DA VIGÊNCIA:** De 31 de Maio de 2021 a 27 de Novembro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**REMUNERAÇÃO:** R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

---

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – TEMPORÁRIO 289/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA: KAREN DONAIRE CONSOLO**

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO REGULADOR/ INTERVENZIONISTA**

**DA VIGÊNCIA:** De 09 de Outubro de 2021 a 07 de Abril de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**REMUNERAÇÃO:** R\$623,93 (seiscentos e vinte e três reais e noventa e três centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$1.247,87(mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.372,67(mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

---

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 269/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA: JUSTINO ALVES DE MORAES**

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MOTORISTA**

**DA VIGÊNCIA:** De 08 de Setembro de 2021 a 07 de Março de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**REMUNERAÇÃO:** R\$1.889,59 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

---

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 167/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA: JULIEIDE MARIA DE LIMA CAMPOS**

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**DA VIGÊNCIA:** De 27 de Maio de 2021 a 23 de Novembro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA**

**MUNICIPAL DA SAÚDE.****REMUNERAÇÃO:** R\$1.889,60(mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 125/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** JULIANA CARLA BASTOS DA SILVA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO****DA VIGÊNCIA:** De 29 de Abril de 2021 a 26 de Outubro de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$1.889,60 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 127/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** JULIA LEDES SANTOS**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM****DA VIGÊNCIA:** De 29 de Abril de 2021 a 26 de Outubro de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$1.889,60 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 18/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** JOSIANE MARIA CARLOS NUNES CARVALHO**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **NUTRICIONISTA****DA VIGÊNCIA:** De 28 de Janeiro de 2021 a 27 de Julho de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.013-2046 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 232/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** JOSIANE CRISTINA SILVEIRA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM****DA VIGÊNCIA:** De 14 de Julho de 2021 a 10 de Janeiro de 2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$1.889,59 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 257/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** JOSEMAR BATISTA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MOTORISTA****DA VIGÊNCIA:** De 02 de Agosto de 2021 a 29 de Janeiro de 2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$1.889,59 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 249/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** JONIS CLEY RAMOS DE FREITAS**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ATENDENTE DE FARMACIA PLANTONISTA****DA VIGÊNCIA:** De 28 de Julho de 2021 a 24 de Janeiro de 2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$119,42 (cento e dezenove reais e quarenta e dois centavos) por plantão de 12hs diurno/noturno.  
Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 131/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** JOELMA OLIVEIRA DE CARVALHO CAMARGO**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA****DA VIGÊNCIA:** De 03 de Maio de 2021 a 30 de Outubro de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$67,80 (sessenta e sete reais e oitenta centavos) por plantão de 06hs diurno de segunda a sexta-feira e R\$135,60(cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos) por plantão de 12hs diurno no final de semana.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 163/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** LAIS MONTEIRO MARQUES**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ASSISTENTE SOCIAL****DA VIGÊNCIA:** De 31 de Maio de 2021 a 27 de Novembro de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 69/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** EVELYN DA SILVA CONSOLI**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO****DA VIGÊNCIA:** De 02 de Abril de 2021 a 29 de Setembro de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.301.013.2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$1.889,60 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 231/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** JESSICA THAMARA CRISPIN DE LIMA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ENFERMEIRO****DA VIGÊNCIA:** De 14 de Julho de 2021 a 10 de Janeiro de 2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 211/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** JESSICA FREIRE FRANCO

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

**DA VIGÊNCIA:** De 23 de Junho de 2021 a 20 de Dezembro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$1.889,59 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

---

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 137/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** JESSICA FABRICIA BAPTISTA

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ENFERMEIRO PLANTONISTA**

**DA VIGÊNCIA:** De 01 de Maio de 2021 a 28 de Outubro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$271,23 (duzentos e setenta e um reais e vinte e três centavos) por 12hs de plantão diurno/noturno.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

---

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 287/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** JENNIFER MELISSA BISPO DA CRUZ

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **FISIOTERAPEUTA**

**DA VIGÊNCIA:** De 19 de Outubro de 2021 a 17 de Abril de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

---

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 105/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** JALMA APARECIDA HONORATO

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**DA VIGÊNCIA:** De 27 de Abril de 2021 a 24 de Outubro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$1.889,59 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos ) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

---

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 212/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** JAILTON ANTONIO BERTHOLDO

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**DA VIGÊNCIA:** De 23 de Junho de 2021 a 20 de Dezembro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.013-2046 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$1.889,59 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

---

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 256/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** IZAIAS RAMOS DOS SANTOS

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MOTORISTA**

**DA VIGÊNCIA:** De 20 de Julho de 2021 a 16 de Janeiro 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA

**MUNICIPAL DA SAÚDE.****REMUNERAÇÃO:** R\$1.889,59 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 008/2023****PARTES:** Município de Três Lagoas, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas – APAE.**DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto o repasse financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas - APAE, para a realização das atividades e projetos previamente estabelecidos no Plano de Trabalho, na execução do "Projeto de Reforma Predial em Alvenaria da Academia Adaptada e a Readequação da Sala Psicomotricidade", no Núcleo Rural do Centro Educacional da APAE, situado na Rua Urias Ribeiro, nº 2826 no Bairro Alto da Boa Vista em Três Lagoas-MS.**DO VALOR: R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais).**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo referente à parte do Concedente correrão por conta das verbas orçamentárias, com a seguinte classificação Orçamentária **10.01.15.452.0002 – 2.015** – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, C.Custo: **33.50.41.00** – Contribuições - Ficha: **824** – Fonte: **1.500.0000**.**DA VIGÊNCIA:** Este Instrumento tem sua vigência de 90(noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado caso haja interesse entre os partícipes.**DATA:** 26/09/2023**ASSINAM:****ÂNGELO CHAVES GUERREIRO**

Prefeito Municipal

**OSMAR DIAS PEREIRA**

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

**NELSON SILVA TORRES**

Presidente da APAE

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 295/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA: IZABELLA NOEMIA DE CASTRO ALVES****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PLANTONISTA****DA VIGÊNCIA:** De 20 de Outubro de 2021 a 18 de Abril de 2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.****REMUNERAÇÃO:** R\$623,93 (seiscentos e vinte e três reais e noventa e três centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs , plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$1.247,87(mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos) plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.372,67(mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 113/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA: IVY KARLA GOMES BARBOSA****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MUTIRÃO DE LIMPEZA PARA O CONTROLE DO VETOR DENGUE****DA VIGÊNCIA:** De 28 de Abril de 2021 a 25 de Outubro de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.305.013-2047 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.****REMUNERAÇÃO:** R\$1.303,91 (mil trezentos e três reais e noventa e um centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 171/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA: LABIB JORGE TABOX NETO****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO REGULADOR/**

**INTERVENCIONISTA**

**DA VIGÊNCIA:** De 06 de Junho de 2021 a 03 de Dezembro 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$500,23 (quinhentos reais e vinte e três centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$1.000,47(mil reais e quarenta e sete centavos) plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.100,50(mil e cem reais e cinquenta centavos).

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 282/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** LAISA MANSANO

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO CLINICO GERAL**

**DA VIGÊNCIA:** De 17 de Setembro de 2021 a 16 de Março de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$21.851,47(vinte e um mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 251/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** IVONE APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ENFERMEIRO**

**DA VIGÊNCIA:** De 30 de Julho de 2021 a 26 de Janeiro de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 032/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADO:** ROSEMEIDE DOS SANTOS

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de EDUCADOR SOCIAL.

**DA VIGÊNCIA:** De 02 de março de 2022 a 01 de março de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020801.08.244.0004.2063.0000 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 4.729,16 (quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 244/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** LAURA IVEN FERNANDES DA SILVA

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ENFERMEIRO**

**DA VIGÊNCIA:** De 14 de Julho de 2021 a 10 de Janeiro de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 222/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** HUGO NOGUEIRA FARIA

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO VETERINARIO**

**DA VIGÊNCIA:** De 08 de Janeiro de 2022 a 07 de Julho de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.305.013-2047 , elemento de despesa 31.90.11-00– SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$3.142,71 (três mil cento e quarenta e dois reais e setenta e um centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

---

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – TEMPORÁRIO 32/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATO:** GILMAR LUCAS DA SILVA

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **PSICÓLOGO**

**DA VIGÊNCIA:** De 09 de Março de 2021 a 05 de Setembro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.013-2046 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

---

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – TEMPORÁRIO 120/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** FERNANDO FERREIRA DE FREITAS

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO ORTOPEDISTA

**DA VIGÊNCIA:** De 29 de Abril de 2021 a 26 de Outubro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.013-2046 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$6.459,21(seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

---

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – TEMPORÁRIO 145/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** EDENISE FRANCOM DA SILVA CUNHA

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**DA VIGÊNCIA:** De 10 de Maio de 2021 a 06 de Novembro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$1.889,59 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

---

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 77/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** ZULEIDE MARIA DOS SANTOS DE SOUZA

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TECNICO DE ENFERMAGEM**

**DA VIGÊNCIA:** De 02 de abril de 2021 á 29 de setembro de 2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**25.10.10.301.013.2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$1.889.60 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

---

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 252/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** DAYANE SIMÕES ALBUQUERQUE

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**DA VIGÊNCIA:** De 16 de Julho de 2021 a 12 de Janeiro de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$1.889,59 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão



**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 195/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** RAQUEL CRISTINE FAGUNDES DA SILVA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE LABORATÓRIO****DA VIGÊNCIA:** De 12 de Junho de 2021 a 09 de Dezembro de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$1.791,41 (mil setecentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 033/2022****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO:** ROSÂNGELA DOS SANTOS**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de EDUCADOR SOCIAL.**DA VIGÊNCIA:** De 02 de março de 2022 a 01 de março de 2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020801.08.244.0004.2063.0000 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**REMUNERAÇÃO:** R\$ 4.729,16 (quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – TEMPORÁRIO 279/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** LISEICA LOPES DA SILVA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PLANTONISTA****DA VIGÊNCIA:** De 09 de Setembro de 2021 a 08 de Março de 2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$623,93 (seiscentos e vinte e três reais e noventa e três centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$1.247,87(mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.372,67(mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 031/2022****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO:** MARCUS VINICIUS VENTURELLI TEODORO**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de EDUCADOR SOCIAL.**DA VIGÊNCIA:** De 02 de março de 2022 a 01 de março de 2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020801.08.244.0004.2063.0000 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**REMUNERAÇÃO:** R\$ 4.729,16 (quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 240/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** LARISA DE OLIVEIRA LOPES**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **CIRURGIÃO DENTISTA****DA VIGÊNCIA:** De 22 de Julho de 2021 a 18 de Janeiro de 2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$5.432,98 (cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 94/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** LILIANE COSIM CAMARGO

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA**

**DA VIGÊNCIA:** De 10 de Abril de 2021 a 07 de Outubro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$13.431,86 (treze mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 230/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** LIGIA MARIA VIANA SARAIVA BARBOSA

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**DA VIGÊNCIA:** De 14 de julho de 2021 a 10 de Janeiro de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$1.889,59 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 030/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADO:** LHAIANE GAIOSO DE SOUZA CARTINHAS

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de EDUCADOR SOCIAL.

**DA VIGÊNCIA:** De 02 de março de 2022 a 01 de março de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020801.08.244.0004.2063.0000 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 4.729,16 (quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 210/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** LIDIANY PEREIRA DOS SANTOS LIRA

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**DA VIGÊNCIA:** De 23 de Junho de 2021 a 20 de Dezembro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$1.889,59 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 029/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADO:** FLÁVIA DE ARAÚJO DA SILVA QUEIROZ

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de EDUCADOR SOCIAL.

**DA VIGÊNCIA:** De 02 de março de 2022 a 01 de março de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020801.08.244.0004.2063.0000 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 4.729,16 (quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 318/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** LETICIA DE OLIVEIRA LEITE

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ENFERMEIRO PLANTONISTA**

**DA VIGÊNCIA:** De 29 de Novembro de 2021 a 28 de Maio de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$390,40 (trezentos e noventa reais e quarenta centavos) por 12hs de plantão diurno/noturno.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 028/2022****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO:** EUNICE JUSTINO DE SOUZA GONÇALVES**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de EDUCADOR SOCIAL.**DA VIGÊNCIA:** De 02 de março de 2022 a 01 de março de 2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020801.08.244.0004.2063.0000 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**REMUNERAÇÃO:** R\$ 4.729,16 (quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 274/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** LETICIA DE LIMA LOURENÇO**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de CIRURGIÃO DENTISTA**DA VIGÊNCIA:** De 09 de Setembro de 2021 a 08 de Março de 2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$5.432,98 (cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 178/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** LARISSA PEREIRA E SILVA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de FISIOTERAPEUTA**DA VIGÊNCIA:** De 03 de Junho de 2021 a 30 de Novembro de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – TEMPORÁRIO 66/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** LARISSA EMILLY DE SOUZA LARANJA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO ADMINISTRATIVO**DA VIGÊNCIA:** De 02 de Abril de 2021 a 29 de Setembro de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$1.889,60 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 272/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** LARISSA ALVES DA SILVEIRA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA.**DA VIGÊNCIA:** De 23 de Agosto de 2021 a 19 de Fevereiro de 2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.013-2046 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$13.431,86 (treze mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 239/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** IVONETE LISBOA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM**DA VIGÊNCIA:** De 14 de Julho de 2021 a 10 de Janeiro de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**REMUNERAÇÃO:** R\$1.889,59 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

---

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 277/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA: JOÃO EDUARDO TORRECILLAS SARTORI**

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO CLINICO GERAL**

**DA VIGÊNCIA:** De 09 de Setembro de 2021 a 08 de Março de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**REMUNERAÇÃO:** R\$21.851,47(vinte e um mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

---

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 204/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA: IRLEIDE QUINTINO NASCIMENTO CAMARGO**

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

**DA VIGÊNCIA:** De 16 de Junho de 2021 a 13 de Dezembro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2046 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**REMUNERAÇÃO:** R\$1.889,60 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

---

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 119/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA: GUILHERME CESAR FIDELIS**

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO CLINICO GERAL**

**DA VIGÊNCIA:** De 29 de Abril de 2021 a 26 de Outubro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**REMUNERAÇÃO:** R\$9.518,89 (nove mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

---

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 128/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA: FRANCISNEIDE APARECIDA FIORAVANTE**

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ENFERMEIRO**

**DA VIGÊNCIA:** De 03 de Maio de 2021 a 30 de Outubro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**REMUNERAÇÃO:** R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

---

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 186/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA: GEORGE HILTON VITORINO ADONO.**

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**

**DA VIGÊNCIA:** De 09 de Junho de 2021 a 06 de Dezembro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**REMUNERAÇÃO:** R\$67,80 (sessenta e sete reais e oitenta centavos) por plantão de 06hs diurno de segunda a sexta-feira e R\$135,60(cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos)por plantão de 12hs diurno no final de semana.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 161/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** GIELE BARABARA APARECIDA SILVA CARDOZO**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **PSICÓLOGO****DA VIGÊNCIA:** De 31 de Maio de 2021 a 27 de Novembro de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 296/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** GILSON BARBOSA GUIMARAES**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO CLINICO GERAL****DA VIGÊNCIA:** De 15 de Outubro de 2021 a 13 de Abril de 2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2041 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$13.431,86 (treze mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 276/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** FLAVIA THAIS TOAZZA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO CLINICO GERAL****DA VIGÊNCIA:** De 09 de Setembro de 2021 a 08 de Março de 2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$21.851,47 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 157/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** GILSON BARBOSA GUIMARAES**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PLANTONISTA****DA VIGÊNCIA:** De 28 de Maio de 2021 a 24 de Novembro de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$500,23 (quinhentos reais e vinte e três centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$1.000,47(mil reais e quarenta e sete centavos)plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.100,50(mil e cem reais e cinquenta centavos).

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 153/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** FERNANDO CESAR FIDELIS**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO CLINICO GERAL****DA VIGÊNCIA:** De 20 de Maio de 2021 a 16 de Novembro de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$13.431,86 (treze mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – TEMPORÁRIO 136/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** GILSON PEREIRA DA SILVA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ENFERMEIRO PLANTONISTA**

**DA VIGÊNCIA:** De 01 de Maio de 2021 a 28 de Outubro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$271,23 (duzentos e setenta e um reais e vinte e três centavos) por 12hs de plantão diurno e noturno.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

---

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 07/2021

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** GIOVANA LOBATO DE SIQUEIRA

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **FARMACÊUTICO**

**DA VIGÊNCIA:** De 18 de Janeiro de 2021 a 17 de Julho de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.013-2046 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

---

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 102/2021

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** GIOVANA QUEIROZ RIBAS

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **FARMACÊUTICO**

**DA VIGÊNCIA:** De 12 de Abril de 2021 a 09 de Outubro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.013-2046 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

---

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 001/2021

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** GABRIEL BAEZ GONÇALVES

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO CLINICO GERAL**

**DA VIGÊNCIA:** De 05 de Janeiro de 2021 a 04 de Julho de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$21.854,47 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

---

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 248/2021

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** GISELE ALMEIDA DA SILVA

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **FISIOTERAPEUTA**

**DA VIGÊNCIA:** De 16 de Julho de 2021 a 12 de Janeiro de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

---

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 181/2021

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** FELIPE DA SILVA SANTOS

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TECNICO DE ENFERMAGEM**

**DA VIGÊNCIA:** De 03 de junho de 2021 a 30 de novembro de 2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$1.889,60 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 208/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** GRAZIELA QUEIROZ GOMES**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO****DA VIGÊNCIA:** De 21 de Junho de 2021 a 18 de Dezembro de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.301.013.2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$1.889,60 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 002/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** GABRIEL BAEZ GONÇALVES**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PLANTONISTA****DA VIGÊNCIA:** De 05 de Janeiro de 2021 a 04 de Julho de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$ 500,23 (quinhentos reais e vinte e vinte e três centavos) por plantão de 06 hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$1.000,47 (um mil reais e quarenta e sete centavos) plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.100,50 (mil e cem reais e cinquenta centavos).

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 159/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** HULLY ASSUNÇÃO VILELA AMADO**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PLANTONISTA****DA VIGÊNCIA:** De 28 de Maio de 2021 a 24 de Novembro de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$500,23 (quinhentos reais e vinte e três centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs , plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$1.000,47 (mil reais e quarenta e sete centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.100,50 (mil e cem reais e cinquenta centavos).

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 207/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** FABIO CARDOSO DA SILVA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TECNICO DE ENFERMAGEM****DA VIGÊNCIA:** De 21 de junho de 2021 a 18 de dezembro de 2021**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$1.889,60 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 222/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** HUGO NOGUEIRA FARIA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO VETERINARIO****DA VIGÊNCIA:** De 12 de Julho de 2021 a 08 de Janeiro de 2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.305.013-2047 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$3.142,71 (três mil cento e quarenta e dois reais e setenta e um centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 158/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** HILDNEY ALVES DE OLIVEIRA

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PLANTONISTA**

**DA VIGÊNCIA:** De 29 de Maio de 2021 a 25 de Novembro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$500,23 (quinhentos reais e vinte e três centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$1.000,47(mil reais e quarenta e sete centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.100,50(mil e cem reais e cinquenta centavos).

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 347/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** HILDNEY ALVES DE OLIVEIRA

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MEDICO PLANTONSTA**

**DA VIGÊNCIA:** De 01 de abril de 2021 a 28 de setembro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$500,23 (quinhentos reais e vinte e três centavos) por plantão de 06 horas diurno e plantão intermediário das 17:00 horas às 23:00 horas. Plantão 12horas diurno no final de semana no valor de R\$1.000,47 (mil reais e quarenta e sete centavos), plantão de 12 horas noturno no valor R\$ 1.100,50 ( mil e cem reais e cinquenta centavos).

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – TEMPORÁRIO 188/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** HELOISA ALVES MUNIZ

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO ATENDENTE DE REGULAÇÃO MÉDICA -T.A.R.M**

**DA VIGÊNCIA:** De 09 de Junho de 2021 a 06 de Dezembro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$67,80 (sessenta e sete reais e oitenta centavos) por plantão de 06hs diurno de segunda a sexta-feira e R\$135,60(cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos) por plantão de 12hs diurno no final de semana.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 344/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** HANA KELLEN MENDES DE LIMA GARCIA

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ENFERMEIRO**

**DA VIGÊNCIA:** De 10 de dezembro de 2021 a 08 de junho de 2022

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.301.013.2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$3.803,09 (três mil e oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 259/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** FABIO ALVES FELIPE

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**DA VIGÊNCIA:** De 10 de Agosto de 2021 a 06 de Fevereiro 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013.2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$1.889,59 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão



**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 321/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** EXPEDITO MARCELO DA COSTA FERREIRA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MOTORISTA CONTRATADO****DA VIGÊNCIA:** De 27 de novembro de 2021 a 26 de maio de 2022**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.305.013-2047 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$1.889,60 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 280/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** EWERTON RODRIGUES DA SILVA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **FARMACÊUTICO PLANTONISTA****DA VIGÊNCIA:** De 05 de setembro de 2021 a 04 de Março de 2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$279,36 (duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) por plantão 12x36hs diurno/noturno.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 199/2021****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** HANNA DA SILVA ROCHA LOUVEIRA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO****DA VIGÊNCIA:** De 16 de Junho de 2021 a 13 de Dezembro de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.301.013.2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$1.889,60 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**Câmara Municipal de Três Lagoas  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 570/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 87/2023****PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS

MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES

**OBJETO:** Refere-se à contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos alimentícios (salgados, refrigerantes, sucos, pão de queijo e mini sanduíches) para eventos realizados pela Câmara Municipal de Três Lagoas – MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência – Anexo II do edital.**AMPARO LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002 e Lei 8666/1993.**VALOR TOTAL:** R\$ 53.528,15 (cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e quinze centavos)**PRAZO:** A vigência deste contrato será a partir da data de sua publicação até o dia 20 de dezembro de 2023.**DOTAÇÃO:** 0101.01.031.0003.2001.**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo**SUBELEMENTO DE DESPESA:** 15 - Material Para Festividades e Homenagens**EMPENHO:** 615/2023**DATA:** 20/09/2023**ASSINAM:** CASSIANO ROJAS MAIA E

MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES

Três Lagoas/MS, 28 de setembro de 2023.

Matéria enviada por Chrystian Vieira Fontes

**Câmara Municipal de Três Lagoas  
PORTARIA N. 147/2023****RESOLVE:****EMENTA:** DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA GABRIEL AUGUSTO PEREIRA - CONTRATO

578/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**RESOLVE:**

**Art.1º-** DESIGNAR o(a) servidor(a) DIEGO MAICON DA SILVA BONONI , cargo: Diretor de Administração , matrícula: 590 e CPF Nº. 009.XXX.XXX-30 , para exercer a função de Fiscal Titular, e o(a) servidor(a) CLÉZIO ANTONIO LARA , cargo: Analista Técnico Administrativo , matrícula: 26 e CPF Nº. 403.XXX.XXX-78 , para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 578/2023 – Processo 98/2023 – Firmado junto à Empresa GABRIEL AUGUSTO PEREIRA , cujo objeto refere-se a Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelho de Televisão modelo Smart TV para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações contidas no Termo de Referência .

**Art.2 º-** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 28 de setembro de 2023 .

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Chrystian Vieira Fontes

**Câmara Municipal de Três Lagoas**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 577/2023**  
**DISPENSA Nº 110/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 98/2023**

**PARTES :** CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS

INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA

**OBJETO :** Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelho de Televisão modelo Smart TV para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

**AMPARO LEGAL :** Lei 8666/1993.

**VALOR TOTAL :** R\$ 2370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais).

**PRAZO :** O contrato terá vigência a partir da data de sua publicação, e seu prazo final será o dia 13 de dezembro de 2023

**DOTAÇÃO :** 0101.01.031.0003.2001.

**ELEMENTO DE DESPESA :** 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

**SUBELEMENTO DE DESPESA :** 33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

**EMPENHO:** 618/2023

**DATA DO EMPENHO:** 26/09/2023

**ASSINAM :** CASSIANO ROJAS MAIA E

BRUNA CARVALHO

Três Lagoas/MS, 28 de setembro de 2023

Matéria enviada por Chrystian Vieira Fontes

**Câmara Municipal de Três Lagoas**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 578/2023**  
**DISPENSA Nº 110/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 98/2023**

**PARTES :** CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS

GABRIEL AUGUSTO PEREIRA

**OBJETO :** Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelho de Televisão modelo Smart TV para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

**AMPARO LEGAL :** Lei 8666/1993.

**VALOR TOTAL :** R\$ 1890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais).

**PRAZO :** O contrato terá vigência a partir da data de sua publicação, e seu prazo final será o dia 13 de dezembro de 2023

**DOTAÇÃO :** 0101.01.031.0003.2001.

**ELEMENTO DE DESPESA :** 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

**SUBELEMENTO DE DESPESA :** 33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

**EMPENHO:** 623/2023

**DATA DO EMPENHO:** 26/09/2023

**ASSINAM :** CASSIANO ROJAS MAIA E

GABRIEL AUGUSTO PEREIRA

Três Lagoas/MS, 28 de setembro de 2023

Matéria enviada por Chrystian Vieira Fontes

**Câmara Municipal de Três Lagoas**  
**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO**  
**CONTRATO Nº. 9442/2021**  
**PROCESSO N.º 88/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2021**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.  
PARISI & CIA LTDA.

**OBJETO:** Termo de encerramento do contrato nº 9442/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para instalação de usina/sistema de geração de energia solar fotovoltaica on-grid (sistema conectado à rede), com capacidade de geração de 171,6 KWp, a ser instalada na Câmara Municipal de Três Lagoas, compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia local, o fornecimento de todos os equipamentos e materiais, a instalação, o comissionamento e a ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento e o suporte técnico, conforme especificações contidas no Termo de Referência, nos termos do anexo II do Edital; devido a entrega total, bem como o pagamento do objeto contratado, e ainda o término de sua vigência em 20/09/2023.

**AMPARO LEGAL:** Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

**ASSINA:** Cassiano Rojas Maia

Três Lagoas/MS, 28 de setembro de 2023.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

**Câmara Municipal de Três Lagoas**  
**AVISO**  
**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO N. 31/2023**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 01/2023**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento de todos os interessados a **REVOGAÇÃO** da concorrência pública supracitada, conforme decisão de revogação do Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas anexo ao processo, cujo objeto é Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de 01 (uma) agência de publicidade e propaganda para atender as necessidades da CMTLS-MS com a prestação de serviços de publicidade que consiste no conjunto de atividades realizadas integradamente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral, nos moldes de briefing constante no Anexo I.

Três Lagoas – MS, 25 de setembro de 2023.

**CASSIANO ROJAS MAIA**  
**VEREADOR PRESIDENTE**

Matéria enviada por Chrystian Vieira Fontes

**Câmara Municipal de Três Lagoas**  
**PORTARIA N. 146/2023**

**RESOLVE:**

**EMENTA:** DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA - CONTRATO 577/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**RESOLVE:**

**Art.1º-** DESIGNAR o(a) servidor(a) DIEGO MAICON DA SILVA BONONI , cargo: Diretor de Administração , matrícula: 590 e CPF Nº. 009.XXX.XXX-30 , para exercer a função de Fiscal Titular, e o(a) servidor(a) CLÉZIO ANTONIO LARA , cargo: Analista Técnico Administrativo , matrícula: 26 e CPF Nº. 403.XXX.XXX-78 , para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 577/2023 – Processo 98/2023 – Firmado junto à Empresa INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA , cujo objeto refere-se a Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelho de Televisão modelo Smart TV para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações contidas no Termo de Referência .

**Art.2 º-** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 28 de setembro de 2023 .

CASSIANO ROJAS MAIA  
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Chrystian Vieira Fontes

**Câmara Municipal de Três Lagoas**  
**PORTARIA N. 148/2023****RESOLVE:**

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - CONTRATO 570/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**RESOLVE:**

**Art.1º-** DESIGNAR o(a) servidor(a) MAYARA DA SILVA REIS ZOTELLI , cargo: Coordenador Pedagógico , matrícula: 717 e CPF Nº. 395.XXX.XXX-19 , para exercer a função de Fiscal Titular, e o(a) servidor(a) ELIANE LIRIA DA SILVA ABRANTES DIAS , cargo: Assessor Administrativo de Diretoria , matrícula: 339 e CPF Nº. 638.XXX.XXX-20 , para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 570/2023 – Processo 87/2023 – Firmado junto à Empresa MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES , cujo objeto refere-se a Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos alimentícios (salgados, refrigerantes, sucos, pão de queijo e mini sanduíches) para eventos realizados pela Câmara Municipal de Três Lagoas – MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência – Anexo II do Edital .

**Art.2 º-** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 28 de setembro de 2023 .

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Chrystian Vieira Fontes

**Diretoria de Compras e Licitações****PROCESSO LICITATÓRIO: 242/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO****OBJETO:**

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DOS MEDICAMENTOS GABAPENTINA 400MG E OXICODONA 10MG PARA O TRATAMENTO DA PACIENTE ELISANGELA DE FÁTIMA ALVES, REFERENTE À DETERMINAÇÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS Nº 0810333-36.2022.8.12.0021

**Credor: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**

EMPENHO	DATA	VALOR
2231OR	18/09/2023	R\$ 2.547,00

**Dotação Orçamentaria:** 10.302.0004.2046.0000 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**3.3.90.91.01 SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS** Ficha: **241 F. R. 1.659.0000**

TOTAL **R\$ 2.547,00**

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS PAUTA DE JULGAMENTO nº 016/2023**

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, e por força da Lei Municipal 3.344/2017, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **04 de outubro de 2023, às 17:15 horas**, esta Junta de Recursos, em sessão ordinária, julgará em sua sala de reuniões situada na *Prefeitura Municipal* de Três Lagoas - Avenida Antônio Trajano dos Santos, 30 , Centro, Três Lagoas – MS o seguinte processo :

**PROCESSO NÚMERO: 006/2022**

**RECORRENTE: PROFETA PNEUS EIRELLI**

**RELATOR (A): SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO**

Fica intimada a parte interessada a participar do julgamento do processo acima mencionado.

Três Lagoas, 27 de setembro de 2023

ROBSON CARLOS DE SOUZA

PRESIDENTE DA JURFIS

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 10182/SEMAD/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **MICHELLY POLIANI ARO**, matrícula 1013616-2, a partir do dia **07/08/2023** até o dia **21/08/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/11/2023** até o dia **20/11/2023**, referente ao período aquisitivo de **14/07/2021 a 13/07/2022**, lotado

na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **07/08/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 12 de julho de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 10891/SEMAD/DRH/2023 de 22 de setembro 2023**

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - . Considerando o teor dos Art. 27 e 28 da Lei 2120 de 18 de dezembro de 2006, publicamos a relação dos servidores que concluíram satisfatoriamente o Estágio Probatório em setembro de 2023, mediante resultado favorável na 4ª avaliação de desempenho probatório, encerrando o processo de avaliação com todas as notas favoráveis.

**Art. 2º** - Ressaltamos que os servidores que não constam na relação em anexo, devem procurar a secretaria onde encontra-se lotado, para providenciarem com urgência o relatório de Avaliação do Estágio Probatório, no prazo máximo de 30 dias, sob pena de serem considerados reprovados na Avaliação, sendo passível de abertura processo administrativo para apurar a situação, podendo acarretar sanções administrativas, nos termos do §1º do art. 27 da Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Três Lagoas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de homologação constantes nos anexos, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 22 de setembro de 2023.

GILMAR ARAÚJO TABONE

PEDRO OTÁVIO C. HIROTUCA

Secretário Municipal de Administração

Diretor de Recursos Humanos

**ANEXO I**

Relatório geral, abrangendo a Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Resultado das avaliações por períodos conforme Lei nº 2.120, de 18 de Dezembro de 2006 (estatuto dos Servidores Públicos civis do município de Três Lagoas - art. 27 e 28).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Nome	Função	Homologação
Edi Wilson Alves Vicente de Paula Souza	Auxiliar de Serviços Diversos	Setembro - 2023

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 10202/SEMAD/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **MARIA DO SOCORRO SOARES ALVES**, matrícula 16167, a partir do dia **01/08/2023** até o dia **30/08/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **05/04/2022 a 04/04/2023**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/08/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de julho de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 9719/SEMAD/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**

vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **RAQUEL CASAGRANDE ROBALINHO GARCIA**, matrícula 18467, a partir do dia **02/07/2023** até o dia **31/07/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **16/03/2022 a 15/03/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 10218/SEMAD/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **MARIA JAQUELINE MOREIRA JOSUE SANTOS CARDOSO**, matrícula 21896, a partir do dia **19/07/2023** até o dia **17/08/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **09/06/2021 a 08/06/2022**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **19/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de julho de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**Diretoria de Compras e Licitações**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 473/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 247/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PARTES:** Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES REGIONAL DA COSTA LESTE/MS.**

**O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO:** “Contratação da empresa especializada para ministrar curso de capacitação e qualificação profissional com ênfase em “Boas Práticas na Manipulação de Alimentos, Higiene e Segurança”, para as cozinheiras e nutricionistas da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas. ”

**VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

**PRAZO:**

O presente contrato terá prazo de duração de 120 (cento e vinte) dias, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em imprensa oficial, abrangendo-se o prazo de execução do contrato, ou ainda, o prazo para o recebimento definitivo do objeto por parte da CONTRATANTE. (art. 57, da Lei nº 8.666/1993)

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal no ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 12.01.12.361.0004.2021- 3.3.90.39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento

Fonte de recurso: 1.500.1001

Ficha: 592

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

**ÂNGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal

**ANGELA MARIA DE BRITO**

Secretário Municipal de Educação e Cultura

**MARCOS ANTONIO GOMES JUNIOR**

Representante

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

**PORTARIA Nº 10232/SEMAD/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARYLIANE RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 20920-1, a partir do dia **11/08/2023** até o dia **25/08/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **21/12/2023** até o dia **04/01/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2021 a 30/06/2022**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REC. E CONTROLE - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **11/08/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 de julho de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 10094/SEMAD/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ZEMAR PRADO NOGUEIRA MELLO**, matrícula 23488-2, a partir do dia **01/08/2023** até o dia **15/08/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **30/01/2024** até o dia **13/02/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/10/2021 a 30/09/2022**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/08/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 10 de julho de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 10205/SEMAD/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIANA RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula 23993-1, a partir do dia **15/08/2023** até o dia **29/08/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/10/2023** até o dia **30/10/2023**, referente ao período aquisitivo de **02/04/2022 a 01/04/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/08/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 de julho de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 183/SMS/2023**

**Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo: Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023**

**PROTOCOLO DIGITAL Nº 365/2023**

**Contrato Administrativo nº 475/2023 – Firmado junto com Cirúrgica Estrela Ipirigüá Produtos Hospitalar- Eireli**

**Objeto:** "Aquisição de fraldas geriátricas descartáveis tamanho Extra Grande (XG), conforme as quantidades e condições descritas no Termo de Referência e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e protocolo de

dispensação para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).”

Resolve :

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Gestora; a servidora Daniella Garcia de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 001365139 SSP/MS, portadora do CPF: 012.535.591-20, ocupante do cargo de Farmacêutica como fiscal titular e a servidora Juliana Rodrigues Salim, portadora do CPF: 301.126.848-74, portadora do RG Nº 38.299.134-5 SSP/SP ocupante do cargo de Coord. do Setor Social como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

**Três Lagoas/MS, 22 de setembro 2023**

**ELAINE CRISTINA FERRARI FURIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, Elaine Cristina Ferrari Fúrio, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Daniella Garcia de Souza, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Juliana Rodrigues Salim, \_\_\_\_\_ declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

#### **PORTARIA Nº 10207/SEMAD/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica concedido 15 dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. OACIR BATISTA DE REZENDE FILHO, matrícula 26559-1, a partir do dia 01/08/2023 até o dia 15/08/2023, e 15 dias de férias (2º período), a partir do dia 02/01/2024 até o dia 16/01/2024, referente ao período aquisitivo de 02/05/2022 a 01/05/2023, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.**

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/2023, revogando-se as disposições em contrário.**

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 de julho de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

#### **PORTARIA Nº 182/SMS/2023**

**Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo: Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023**

**PROTOCOLO DIGITAL Nº 667/2023**

**Contrato Administrativo nº 426/2023 – Firmado junto com Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**

**Contrato Administrativo nº 427/2023 – Firmado junto com Centermedi Comércio De Produtos Hospitalares Ltda**



**Contrato Administrativo nº 428/2023 – Firmado junto com** Cirúrgica Paraná - Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos Ltda - Epp.

**Contrato Administrativo nº 429/2023 – Firmado junto com** Inovamed Hospitalar Ltda

**Contrato Administrativo nº 430/2023 – Firmado junto com** Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda

**Contrato Administrativo nº 431/2023 – Firmado junto com** Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda

**Contrato Administrativo nº 432/2023 – Firmado junto com** Melo Comércio de Medicamentos e Materiais Hospitalar Ltda

**Contrato Administrativo nº 433/2023 – Firmado junto com** Fia Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

**Contrato Administrativo nº 434/2023 – Firmado junto com** Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda

**Contrato Administrativo nº 435/2023 – Firmado junto com** CLM Farma, Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda

**Contrato Administrativo nº 436/2023 – Firmado junto com** Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda

**Contrato Administrativo nº 437/2023 – Firmado junto com** Drogafonte Ltda

**Contrato Administrativo nº 438/2023 – Firmado junto com** Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

**Contrato Administrativo nº 439/2023 – Firmado junto com** Cimed Indústria S.A

**Objeto:** "Aquisição de MEDICAMENTOS PACTUADOS para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas, de acordo com o elenco definido pela Relação Estadual de Medicamentos Essenciais (RESME) do Estado do Mato Grosso do Sul e para atender as demandas do Centro de Controle de Zoonoses, conforme condições, especificações, exigências e quantidades constantes no Termo de Referência".

*Resolve :*

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Gestora; a servidora Daniella Garcia de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 001365139 SSP/MS, portadora do CPF: 012.535.591-20, ocupante do cargo de Farmacêutica como fiscal e a servidora Daiana Cristina Marques de Lima portadora do CPF: 025.754.361-92 ocupante do cargo de Farmacêutico/Bioquímico como fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

**Três Lagoas/MS, 24 de agosto 2023**

**ELAINE CRISTINA FERRARI FURIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, Elaine Cristina Ferrari Fúrio, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Daniella Garcia de Souza, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Daiana Cristina Marques de Lima, \_\_\_\_\_ declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

#### **PORTARIA Nº 14019/PMTL/SEMAD/DRH/2020**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.**

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) RODRIGO SANTOS FONSECA, matrícula - 25080-1, inscrito no CPF 00377242900, para exercer o cargo comissionado de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, simbolo DCA20, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO, em substituição de .**

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 11/08/2020,**

revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **11/08/2020**

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 1.246/PMTL/SEMAD/DRH/2017 10/03/2017**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **MARIA HELENA GOMES**, matrícula - 21995-2, inscrito no CPF 36793515187, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **10/03/2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **10/03/2017**

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**Processo administrativo nº 456/2023**

Portaria nº 9.498/SEMAD/2023

Autor: Município de Três Lagoas/MS

Acusado(a): W.R.T.S.

**EMENTA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – APURAÇÃO DE EVENTUAL RESPONSABILIDADE FUNCIONAL NO DESCUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL PREVISTO NO ARTIGO 119, INCISO X, E COMETIMENTO DA INFRAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 120, INCISO VIII, AMBOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.120 DE 2006 – ABSOLVIÇÃO.**

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o exposto no relatório final da comissão de processo disciplinar, restou afastada a materialidade da infração imputada ao(a) acusado(a). Assim, absolve-se o(a) servidor(a) em tela e consequentemente, proceda-se o arquivamento dos autos, com supedâneo no artigo 175, §1º, da Lei Municipal nº 2.120/2006.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 10.659/SEMAD/2023**

*Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de E.L.S., com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional no descumprimento do dever previsto no inciso I do artigo 119 da Lei Municipal nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006.*

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143 da Lei nº 2.120/2006.**

**RESOLVE :**

**Art. 1º** - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional no descumprimento do dever previsto no inciso I do artigo 119 (ser leal às instituições públicas ) da Lei Municipal nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006, conforme decisões de fls. 84-90 e 101 a 106 dos autos do processo administrativo disciplinar de nº 019/2023;

**Art. 2º** - A Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 078 de 13 de abril de 2005, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 15 de setembro de 2023.

**Gilmar Araújo Tabone**  
**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 12635/PMTL/SEMAD/DRH/2020**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **REGIANE DE SOUZA COLINO**, matrícula - 6908-2, inscrito no CPF 03762227195, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFNTIL, em substituição de .

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **13/03/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **13/03/2020**

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

### **PORTARIA nº 081/SEINTRA/2023.**

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente do objeto do contrato nº 474/2023:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Processo Licitatório nº 137/2023 – Concorrência Pública nº 006/2023 - Contrato administrativo nº 454/2023, firmado com MSPAV CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDIM OITI, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Marcelo Lima Souza, portador da cédula de identidade RG nº 1.855.290 SSP/MS, cargo de Coordenador Gest. Pol. Pública, como Fiscal Titular ; e o servidor Eder Chaves de Freitas, portador da cédula de identidade RG nº 1091756 SSP/MS, ocupante do cargo de Diretor, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 22 de setembro de 2023.

**Osmar Dias Pereira**

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Marcelo Lima Souza, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Eder Chaves de Freitas, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

### **PORTARIA Nº 10222/SEMAD/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **MIRIAM MARTINS DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 25411-1, a partir do dia **07/08/2023** até o dia **21/08/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **02/01/2024** até o dia **16/01/2024**, referente ao período aquisitivo de **12/05/2022 a 11/05/2023**, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **07/08/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 de julho de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 10153/SEMAD/2023.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **REJANE DA CUNHA VIANA**, matrícula 468, a partir do dia **01/08/2023** até o dia **30/08/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **25/03/2021 a 24/03/2022**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - CLT.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/08/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de julho de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 9907/SEMAD/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **MARCIO RIBEIRO DA SILVA LUCENA**, matrícula 1086, a partir do dia **03/07/2023** até o dia **01/08/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **04/07/2022 a 03/07/2023**, lotado na FUNDEB 70 % - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 9700/SEMAD/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **MARCIO GUIMARAES DE SOUZA**, matrícula 23489-1, a partir do dia **10/07/2023** até o dia **24/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **04/12/2023** até o dia **18/12/2023**, referente ao período aquisitivo de **08/10/2021 a 07/10/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **10/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 9363/SEMAD/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ISABELLA COLNAGO AMARAL RIQUETE**, matrícula 23795-1, a partir do dia **13/06/2023** até o dia **27/06/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/10/2023** até o dia **30/10/2023**, referente ao período aquisitivo de **15/04/2022 a 14/04/2023**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **13/06/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 10 de maio de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 9846/SEMAD/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **KATIA DA COSTA**, matrícula 22493-1, a partir do dia **17/07/2023** até o dia **31/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/10/2023** até o dia **30/10/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/02/2022 a 31/01/2023**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de junho de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 9574/SEMAD/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **LUCIENE MIDORI NUNES KOBAYASHI**, matrícula 14506, a partir do dia **01/08/2023** até o dia **30/08/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **16/06/2022 a 15/06/2023**, lotado na GABINETE DO PREFEITO - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/08/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de julho de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 026/SMAS/2023.**

Dispõe sobre a instituição do Grupo de Estudos "Padronização de Conceitos da Política de Assistência Social" do município de Três Lagoas.

**A Secretária Municipal de Assistência Social Vera Helena Arsioli Pinho, no uso das atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores abaixo para participação no Grupo de Estudos "Padronização de Conceitos da Política de Assistência Social"

I - Coordenador (a) e vice coordenador(a):

Coordenadora: Graciely de Paula Menez, Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS;

Vice Coordenadora: Darcy Rodrigues de Oliveira de Paula, Centro Referência da Assistência Social - Cras Ruth Máximo Filgueiras;

II - Relator(a) e vice Relator(a):

Relatora: Maria Bárbara Araújo do Nascimento, Centro Referência da Assistência Social - CRAS Amélia Jorge de Oliveira;

Vice Relatora: Jacimone de Souza Gomes Silva, Departamento de Proteção Social de Alta Complexidade;

III – Membros:

Caroline Pereira de Paula, Departamento de Proteção Social de Alta Complexidade;

Cláudia Cristina Ferreira, Acolhimento I;

Deise Aparecida Lima, Centro Referência da Assistência Social - CRAS Interlagos;

Érica da Silva Húngaro, Vigilância Socioassistencial;

Fernanda da Silva Gomes, Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS;

Giuliano Ferreira Rezende, Centro Referência da Assistência Social - CRAS Vila Piloto;

Henrique Silva Costa, Vigilância Socioassistencial;

Isabel Duarte de Souza, Acolhimento II;

Isadora Fernanda Ferreira Antônio, Centro de Atendimento para população em situação de rua - Centro POP;

Laura Maria de Araújo, Centro de Referência de Atendimento à Mulher - CRAM;

Loraine Maila Cavassana, Centro Referência da Assistência Social - CRAS Ana Maria Moreira;

Marconi Martins Viana, Acolhimento para população em situação de rua - Acolhimento POP;

Nayane de Souza Gonzaga, Vigilância Sociassistencial;

Sheila Regina dos Santos Ferreira, Departamento de Proteção Social de Média Complexidade;

Thaynara Roberta Oliveira Santos Mazuqueli, Família Acolhedora;

Thiago Makoto Ivaé, Departamento de Proteção Social Básica;

Vânia da Silva Valério Maxias, Centro Referência da Assistência Social - CRAS São João;

Vilzilei Amaral Garcia, Setor de Benefícios.

Art. 2º - O Grupo de Estudos terá como competência:

I – Contribuir com a consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS de maneira qualificada através do fortalecimento dos atores da Política Nacional de Assistência Social;

II – Debater as práticas profissionais no âmbito da assistência social;

III – Desenvolver estratégias de atuação dentro dos serviços;

IV – Manter um processo contínuo de preparo dos(as) trabalhadores(as) para a materialização da Política de Assistência Social;

V - Propiciar integração, trocas de experiências e aprimorar conhecimentos teóricos e práticos visando qualificar as intervenções profissionais tendo em vista o(a) usuário(a) da política de assistência social;

VI – Construir conjuntamente metodologias que permitam a materialização do SUAS e, portanto, dos direitos socioassistenciais.

Art. 3º - Quando convocados, os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Parágrafo único: fica acordado que as reuniões serão realizadas quinzenalmente, de preferência às quartas-feiras no período da manhã em local não estabelecido previamente, pois dependemos da disponibilidade de agendas.

Art. 4º - Fica estabelecido que o prazo mínimo de conclusão será de até 6 meses.

Art. 5º - Toda documentação produzida e ou demandas apontadas serão direcionadas para a diretoria de Gestão para as devidas providências.

Art. 6º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Parágrafo Único: Esta portaria perderá a validade no encerramento dos estudos.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 20 de setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Secretária Municipal de Assistência Social

#### CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, \_\_\_\_\_ Vera Helena Arsioli Pinho, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, \_\_\_\_\_ Graciely de Paula Menez, declaro que estou ciente da designação de Coordenadora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, \_\_\_\_\_ Darcy Rodrigues de Oliveira de Paula, declaro que estou ciente da designação de Vice Coordenadora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, \_\_\_\_\_ Maria Bárbara Araújo do Nascimento, declaro que estou ciente da designação de Relatora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, \_\_\_\_\_ Jacimone de Souza Gomes Silva, declaro que estou ciente da designação de Vice Relatora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, \_\_\_\_\_ Caroline Pereira de Paula, declaro que estou ciente da designação de Membro, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, \_\_\_\_\_ Cláudia Cristina Ferreira, declaro que estou ciente da designação de Membro, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, \_\_\_\_\_ Deise Aparecida Lima, declaro que estou ciente da designação de Membro, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, \_\_\_\_\_ Érica da Silva Húngaro, declaro que estou ciente da designação de Membro, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, \_\_\_\_\_ Fernanda da Silva Gomes, declaro que estou ciente da designação de Membro, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, \_\_\_\_\_ Giuliano Ferreira Rezende, declaro que estou ciente da designação de Membro, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, \_\_\_\_\_ Henrique Silva Costa, declaro que estou ciente da designação de Membro, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, \_\_\_\_\_ Isabel Duarte de Souza, declaro que estou ciente da designação de Membro, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, \_\_\_\_\_ Isadora Fernanda Ferreira Antônio, declaro que estou ciente da designação de Membro, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, \_\_\_\_\_ Laura Maria de Araújo, declaro que estou ciente da designação de Membro, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, \_\_\_\_\_ Loraine Maila Cavassana, declaro que estou ciente da designação de Membro, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, \_\_\_\_\_ Marconi Martins Viana, declaro que estou ciente da designação de Membro, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, \_\_\_\_\_ Nayane de Souza Gonzaga, declaro que estou ciente da designação de Membro, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, \_\_\_\_\_ Sheila Regina dos Santos Ferreira, declaro que estou ciente da designação de Membro, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, \_\_\_\_\_ Thaynara Roberta Oliveira Santos Mazuqueli, declaro que estou ciente da designação de Membro, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, \_\_\_\_\_ Thiago Makoto Ivaé, declaro que estou ciente da designação de Membro, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, \_\_\_\_\_ Vânia da Silva Valério Maxias, declaro que estou ciente da designação de Membro, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, \_\_\_\_\_ Vilzilei Amaral Garcia, declaro que estou ciente da designação de Membro, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

#### PORTARIA Nº 10220/SEMAD/2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **ANNA LIVIA DE PAULA RAMOS**, matrícula 23709, a partir do dia **10/07/2023** até o dia **24/07/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **26/02/2022 a 25/02/2023**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **10/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de julho de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

#### PORTARIA Nº 10204/SEMAD/2023

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **APARECIDA GONCALVES**, matrícula 3745-1, a partir do dia **01/08/2023** até o dia **15/08/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/11/2023** até o dia **30/11/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/08/2022 a 31/07/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/08/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 de julho de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 027/SMAS/2023.**

Fixa o calendário das reuniões ordinárias do Grupo de Estudos "Padronização de Conceitos da Política de Assistência Social" do município de Três Lagoas.

**A Secretária Municipal de Assistência Social Vera Helena Arsioli Pinho, no uso das atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o Calendário de encontros do Grupo de Estudo - 2023

1ª Reunião Ordinária: 27/09/2023

2ª Reunião Ordinária: 18/10/2023

3ª Reunião Ordinária: 08/11/2023

4ª Reunião Ordinária: 22/11/2023

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 20 de setembro de 2023.

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 10139/SEMAD/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **CLAUDIA MACEDO DA SILVA**, matrícula 26772-1, a partir do dia **21/08/2023** até o dia **04/09/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/10/2023** até o dia **30/10/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2022 a 31/05/2023**, lotado na FUNDEB 70 % - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **21/08/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de julho de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 10208/SEMAD/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **CLAUDIA REIS PEREIRA**, matrícula 23077-1, a partir do dia **23/08/2023** até o dia **06/09/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **02/01/2024** até o dia **16/01/2024**, referente ao período aquisitivo de **07/12/2021 a 06/12/2022**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **23/08/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 de julho de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 10023/SEMAD/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**



vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **MARCO ANTONIO DANTAS**, matrícula 1, a partir do dia **07/08/2023** até o dia **05/09/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **08/09/2020 a 07/09/2021**, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **07/08/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de julho de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 10201/SEMAD/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **LINDOMAR DA SILVA ROCHA**, matrícula 1019730-1, a partir do dia **01/08/2023** até o dia **15/08/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **01/03/2024** até o dia **15/03/2024**, referente ao período aquisitivo de **05/06/2022 a 04/06/2023**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/08/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de julho de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 10143/SEMAD/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **MARCOS CESAR GONCALES**, matrícula 2240-1, a partir do dia **03/08/2023** até o dia **17/08/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **03/01/2024** até o dia **17/01/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/08/2022 a 31/07/2023**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/08/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de julho de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 10189/SEMAD/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **LIVIA ALVES ROCHA**, matrícula 23564-1, a partir do dia **23/08/2023** até o dia **06/09/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **15/01/2024** até o dia **29/01/2024**, referente ao período aquisitivo de **10/01/2022 a 09/01/2023**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **23/08/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de julho de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 10192/SEMAD/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **LUCAS ALBERTO FURLAN**, matrícula 26695-1, a partir do dia **15/08/2023** até o dia **29/08/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **07/11/2023** até o dia **21/11/2023**, referente ao período aquisitivo de **17/05/2022 a 16/05/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/08/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de julho de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 10191/SEMAD/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **LUCIANA CRISTINA NUNES OLIVEIRA ARAGAO**, matrícula 24131-1, a partir do dia **07/08/2023** até o dia **21/08/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **17/10/2023** até o dia **31/10/2023**, referente ao período aquisitivo de **29/08/2020 a 28/08/2021**, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **07/08/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de julho de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 10173/SEMAD/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **LUCIMEIRE BONONI**, matrícula 2704-2, a partir do dia **21/08/2023** até o dia **04/09/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **08/12/2023** até o dia **22/12/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2021 a 31/03/2022**, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **21/08/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de julho de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 10161/SEMAD/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **LUCINETE DOS SANTOS OLIVEIRA BORGES**, matrícula 303-1, a partir do dia **07/08/2023** até o dia **21/08/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **04/12/2023** até o dia **18/12/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/08/2021 a 31/07/2022**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - CLT.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **07/08/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de julho de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 10210/SEMAD/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **LUZINETE DA SILVA DANTAS**, matrícula 15459-1, a partir do dia **23/08/2023** até o dia **06/09/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **22/12/2023** até o dia **05/01/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/02/2022 a 31/01/2023**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **23/08/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 de julho de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 269/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** JUSTINO ALVES DE MORAES

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MOTORISTA**

**DA VIGÊNCIA:** De 07 de Março de 2022 a 03 de Setembro de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **07.01.10.301.013-2039** , elemento de despesa **31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**REMUNERAÇÃO:** R\$2.364,58 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 9933/SEMAD/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **MARCELO ROBERTO GARCIA DOS SANTOS**, matrícula 23984-1, a partir do dia **10/07/2023** até o dia **24/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/10/2023** até o dia **30/10/2023**, referente ao período aquisitivo de **15/05/2021 a 14/05/2022**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REC. E CONTROLE - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **10/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 de junho de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 9853/SEMAD/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **MARCIA REGINA CORREA PAPI**, matrícula 26708, a partir do dia **03/07/2023** até o dia **01/08/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **23/05/2022 a 22/05/2023**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 9745/SEMAD/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **MARCIO DA SILVA**, matrícula 543, a partir do dia **03/07/2023** até o dia **01/08/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/03/2022 a 28/02/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 9931/SEMAD/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **MARCIO DE PAULA PEREIRA**, matrícula 21459-2, a partir do dia **03/07/2023** até o dia **17/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/11/2023** até o dia **20/11/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2022 a 31/03/2023**, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 de junho de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 256/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** IZAIAS RAMOS DOS SANTOS

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MOTORISTA**

**DA VIGÊNCIA:** De 16 de Janeiro 2022 a 15 de Julho 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$1.889,59 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 10165/SEMAD/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **MARIA DE FATIMA ALVES BARBOSA**, matrícula 18363, a partir do dia **01/08/2023** até o dia **30/08/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/09/2020 a 31/08/2021**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/08/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de julho de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 10054/SEMAD/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **LUIZ MOREIRA DE ARAGÃO**, matrícula 26735-1, a partir do dia **21/08/2023** até o dia **04/09/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/10/2023** até o dia **30/10/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2022 a 31/05/2023**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **21/08/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 05 de julho de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 10100/SEMAD/2023.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **KARLA FRANCA DOS SANTOS**, matrícula 23733, a partir do dia **01/08/2023** até o dia **30/08/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **12/03/2022 a 11/03/2023**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/08/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de julho de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 10088/SEMAD/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **MARCELO DE OLIVEIRA**, matrícula 26817, a partir do dia **01/08/2023** até o dia **30/08/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **10/06/2022 a 09/06/2023**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/08/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de julho de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 10224/SEMAD/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARCELO AGUILAR**, matrícula 23916-1, a partir do dia **21/08/2023** até o dia **04/09/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/11/2023** até o dia **30/11/2023**, referente ao período aquisitivo de **23/04/2021 a 22/04/2022**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **21/08/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 de julho de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 10215/SEMAD/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARCELIA APARECIDA GARCIA LUCENA**, matrícula 16170-1, a partir do dia **07/08/2023** até o dia **21/08/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **02/01/2024** até o dia **16/01/2024**, referente ao período aquisitivo de **05/04/2022 a 04/04/2023**, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **07/08/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 de julho de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 10058/SEMAD/2022**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **MARIA ALVES PEREIRA**, matrícula 20116, a partir do dia **07/08/2023** até o dia **05/09/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **14/02/2022 a 13/02/2023**, lotado na FUNDEB 70 % - COM - ED. INFANTIL.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **07/08/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de julho de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 004/GAB/2023**

**LUIZ HENRIQUE DE LIMA GUSMÃO**, Procurador Chefe do Município de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica, na Lei nº 3.535, de 27 de agosto de 2019 e no artigo 3º da Lei nº 3.524 de 16 de julho de 2019, todas do Município de Três Lagoas/MS.

CONSIDERANDO o deslocamento da competência para processar as Execuções Fiscais do Município da Vara das Execuções Fiscais desta Comarca para a Vara das Execuções Fiscais do Interior instalada na Capital, com a transferência de todos os processos em que o Município é parte;

CONSIDERANDO que a Vara das Execuções Fiscais do Interior executa suas atividades e rotinas de trabalho para cumprimento dos atos judiciais por meio de uma central de processamento eletrônico que imprime celeridade no andamento dos feitos;

CONSIDERANDO que somente neste mês, até esta data, o Município foi intimado para impulsionar 2.471 processos, quantidade que representa um aumento de 300% das intimações que ocorriam.

CONSIDERANDO que o quadro de servidores designados para officiar na especializada da Execução Fiscal é composto por dois Assessores Jurídicos e quatro auxiliares número não mais suficiente para impulsionar essa quantidade de processos no prazo processual fixado;

CONSIDERANDO que uma servidora do quadro estatutário que auxiliava os Assessores Jurídicos requereu exoneração na data de ontem, ensejando decurso razoável de tempo até o regular preenchimento da vaga;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de adoção de medidas para priorizar o impulsionamento dos processos, objetivando prevenir prejuízos ao erário e responsabilização pela ocorrência de prescrição dos créditos tributários;

RESOLVE:

DETERMINAR prioridade e regime de Mutirão para promover o impulsionamento dos processos de Execução Fiscal com prazo em curso, com imediata redistribuição dos mesmos, pela Secretaria da Procuradoria Jurídica, em igual número para todos os Assessores Jurídicos com poderes de representação que se encontram ativos nesta data, sem prejuízo dos demais atos e prazos processuais;

SUSPENDER, por quinze dias, o cumprimento dos expedientes internos, como pareceres, análises, e outros atos, excetos aqueles cuja urgência se justifique, assim declarados mediante prévia avaliação deste subscritor.

REQUISITAR a Ilustríssima Secretária de Finanças atenção especial dos seus servidores e colaboradores para que os pedidos de informações promovidos pela Procuradoria Jurídica do Município para instruir os processos de Execução Fiscal sejam recebidos com status de urgência e respondidos no prazo assinalado;

Do presente, dê-se ciência ao Excelentíssimo Prefeito Municipal e aos Ilustríssimos Secretários Municipais

Publique-se. CUMPRA-SE com urgência.

Três Lagoas/MS, 28 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE DE LIMA GUSMÃO

PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

### Diretoria de Compras e Licitações

### PROCESSO Nº 255/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal nº 230/2017, RATIFICO a "Inexigibilidade de Licitação", nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

**OBJETO:** Contratação da empresa JAQUELINA ROMBI FILITTO – CNPJ Nº 18.791.543/0001-30, para a apresentação do artista Matheus Rombi Filitto com o espetáculo infantil denominado "Show do Filitto", para compor a programação da Semana da Criança em atendimento aos eventos/festividades previstas no calendário de eventos culturais realizados por esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**RATIFICO** a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

**CONTRATADA:** JAQUELINA ROMBI FILITTO 11327244810.

**VALOR TOTAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.01.13.392.0004.2032 - 33.90.39.23 – Festividades e Homenagens - Fonte 1.500.0000 - Ficha 005.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital

**ANGELA MARIA DE BRITO**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

### RESOLUÇÃO Nº 028/2023 DE 13 DE SETEMBRO de 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde-CMS, em sua 555ª (**Quingentésima quinquagésima quinta**) **Reunião Ordinária, realizada 13 de setembro de 2023**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 3.699/2020, de 04 de agosto de 2020.

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é o órgão de controle social do SUS e fiscalizador da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a criação de uma comissão temporária, composta de 04(quatro) membros, para realizar visitas nas

UBSs, para verificação do cumprimento de horário de trabalho dos profissionais médicos;

**Parágrafo único** – A comissão será composta pelos conselheiros:

	<b>CONSELHEIROS</b>	<b>SEGMENTO/FÓRUM</b>
01	Silvana Rodrigues Lima	Usuário
02	Glaucia Paula do Nascimento de Paula,	Usuário
03	Maria Angelina da Silva Zuque	Trabalhador em Saúde
04	Ándrea da Silva Nakamura	Gestão

**Art. 2º** . Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Milton Gomes Silveira**

Presidente do CMS/TL/2021/2023

Homologado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Elaine Cristina Ferrari Fúrio**

Secretária Municipal de Saúde – SMS/TL

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias